

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO 024/2024

Concorrência Eletrônico nº 002/2024	Data de Abertura: 10 de outubro de 2024, às 09h00min (Horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/
--	---

FUNDAMENTO LEGAL	Regido pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos decretos municipais, de 12 de janeiro de 2024 e Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelas exigências estabelecidas neste Edital e demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção da Escola Municipal do Povoado Cajueiro no município de Maracumé, conforme este edital e seus anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Portal de Compras do Licitanet – https://licitanet.com.br/ .
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.663.338,93 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)

Modo de Disputa: Na forma constante no inciso I do artigo 56 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	Tempo de Disputa: No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, observando-se a redução mínima. a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.
Tipo de Disputa Aberto, devendo os licitantes observarem o rito fixado pela legislação e o presente edital.	

SRP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
---	--	---	--

Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário	Tipo de Licitação Menor Preço	Forma de Adjudicação Global
--	---	---------------------------------------

Pedidos de esclarecimentos Até 07.10.2024, e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com	Impugnações Até 07.10.2024, e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com
---	--

O download deste Edital está disponível gratuitamente nas seguintes páginas da internet: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no sítio eletrônico do município: www.maracacume.ma.br (Licitações) e no Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br/>, ou poderá ser solicitado por e-mail (maracacumelicitacao@gmail.com) ou, ainda, na sede do Município de Maracumé, situada na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, Maracumé - MA, CEP 65.289-000, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive, CD/DVD), para gravação do edital.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.



Secretaria Municipal de Administração

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA.....	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES6	
6. FORMA DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	8
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
9. DOS RECURSOS	13
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	13
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	15
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	17
ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	18
ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS19	
ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	20
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	21
ANEXO VI – PROJETO BÁSICO	27



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

O município de Maracaçumé, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As obras a serem executadas encontram-se definidas no Projeto Executivo, com especificações, planilhas e demais elementos constantes dos Anexos deste edital, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparáveis deste Edital.

Os serviços serão realizados com rigorosa observância aos projetos e respectivos detalhes, bem como com estrita obediência às prescrições e exigências das especificações, caderno de procedimentos e normas técnicas, que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também como deste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, com apoio de sua equipe, licitação regida pela Lei 14.133/2021, com destaque para o Art. 176, Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção da Escola Municipal do Povoado Cajueiro no município de Maracaçumé, conforme Projeto Básico e demais anexos partes integrantes do Edital.
 - 1.1.1 O valor estimado total para a aquisição do objeto é de R\$ 1.663.338,93 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), conforme disposto no Projeto Básico.
- 1.2 Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
- 1.3 Local: Portal de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.
- 1.4 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 1.5 Data e horário para início de cadastro de propostas: **26.08.2024 às 08:00 horas**.
- 1.6 Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: **10.10.2024 até às 08:30 horas**.
- 1.7 Modo de disputa: Aberto e Fechado, nos termos do art. 56, inciso I e II da Lei Federal 14.133/21.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta Concorrência, os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).
- 2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6 Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2 cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado
 - 2.6.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.5 Em falência;
 - 2.6.6 Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.
- 2.6.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.11 agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.12 pessoas jurídicas reunidas em consórcio tendo em vista a discricionariedade administrativa a baixa complexidade e o pequeno vulto do objeto;
 - 2.6.13 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.6.14 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.3 e 2.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10 O disposto nos itens 2.6.3 e 2.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.12 A vedação de que trata o item 2.6.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2 Os licitantes enviarão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br>), a proposta contendo a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO," que inclui a QUANTIDADE e o PREÇO. É vedada a identificação do titular da proposta. A submissão da documentação deve ser feita até o horário limite de início da Sessão Pública, no horário de Brasília, unicamente por meio do Sistema Eletrônico. Após esse prazo, a etapa de envio será encerrada automaticamente.
- 3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.10.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.10.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.13 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação/Comissão, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**
- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Portal Licitanet, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o Valor Global.
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3 O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- 4.4 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5 É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.
- 4.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 4.10 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.13 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.13.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
- 5.19.2.2 empresas brasileiras;
- 5.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo determinado no item 6.2, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FORMA DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail e dados bancários (banco, agência e conta bancária), na forma do Anexo I.

6.2 Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até às 13 (treze) horas, do dia útil subsequente após a convocação do Agente de Contratação.

6.3 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado.

6.4 A proposta deverá ser apresentada de acordo com o Anexo I deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

6.4.1 Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima. 6.4.2.

6.4.2 Validade por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o recebimento da proposta;

6.4.3 Declaração do representante legal do proponente de que o preço proposto compreende a todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e completa em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

6.4.4 Do vencedor serão solicitados os seguintes documentos para continuidade do julgamento:

a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;

b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;

d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

e) **Carta proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

6.4.5 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado.

6.4.6 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.4.7 Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7. DA FASE DE JULGAMENTO



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.2.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 3.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
 - 7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12 Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto Básico/Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes
- 7.16 No Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:
- 8.1.1 **Habilitação jurídica¹**
- 8.1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.1.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.1.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.1.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.1.1.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.1.1.7 Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas da proposta comercial, das declarações constantes neste edital e do contrato social; se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao responsável pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.
- 8.1.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista
- 8.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

¹ Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 8.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.2.3 Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.
- 8.1.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 8.1.2.5 Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 8.1.2.6 Certificado de Regularidade junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990);
- 8.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.1.2.8 Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.
- 8.1.3 Qualificação técnica operacional e profissional
- 8.1.3.1 DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em pavimentação de vias, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):
- 8.1.3.2 Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da LICITANTE e devidamente registrado na entidade profissional competente, executou, na qualidade de responsável técnico, obras de pavimentação de vias;
- 8.1.3.2.1 A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):
- Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;
 - d) Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda
 - e) Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.1.3.2.2 O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.
- 8.1.3.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou, diretamente, obras de infraestrutura urbana, com a comprovação da seguinte atividade relevante: obras de pavimentação de vias;
- 8.1.3.4 Certidão atualizada de registro da pessoa jurídica ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais - CRT;
- 8.1.3.5 Certidão atualizada de registro do responsável técnico da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 8.1.3.6 Atestado de visita técnica expedido pelo Município de Maracaçumé; ou Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.
- VISITA TÉCNICA:** Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de Maracaçumé Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.
 - A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço. As visitas deverão ser previamente agendadas através do telefone (37)3371-9287, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.
- 8.1.4 Qualificação econômico-financeira
- 8.1.4.1 Certidão negativa judicial ou Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou ainda, certidão de concessão ou de homologação de recuperação judicial ou extrajudicial pelo juízo competente.
- 8.1.5 Garantia da proposta
- A licitante deverá prestar garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
 - A garantia da proposta deverá ser prestada em uma das formas descritas no § 1º do artigo 96 da Lei nº14.133/2021.
- 8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.2.2 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.2.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.2.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei federal nº 14.133/2021.
- 8.2.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei federal nº 14.133/2021).
- 8.2.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.2.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.2.8 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.2.8.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 8.2.8.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.2.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.2.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.2.9.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.2.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.2.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.8.1.
- 8.2.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.2.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.2.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9. DOS RECURSOS**
- 9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2 A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.
- 9.3.5 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.
- 9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.maracumeme.ma.br e [https://licitanet.com.br/](http://licitanet.com.br/).

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5 fraudar a licitação;
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
 - 10.2.2 multa;
 - 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 10.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no autoatendimento do site <https://licitanet.com.br/processos.html>. ou pelo e-mail maracacumelicitacao@gmail.com.
- 11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.
- 12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do município no endereço eletrônico www.maracacume.ma.br (Licitações).
- 12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1 Anexo I - Modelo de Proposta de Preços
 - 12.11.2 Anexo II - Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica
 - 12.11.3 Anexo III - Minuta do Contrato Administrativo
 - 12.11.4 Anexo IV - Modelo da Declaração de Vistoria ao Local de Execução dos Serviços
 - 12.11.5 Anexo V - Modelo da Declaração de Não Vistoria ao Local de Execução dos Serviços
 - 12.11.6 Anexo VI - Projeto Básico, contendo:



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

-
- 12.11.6.1 Apêndice do Anexo I – Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas;
- 12.11.6.2 Orçamento Base:
- Anexo I - Planilha Orçamentária Resumida;
 - Anexo II - Orçamento Sintética;
 - Anexo III - Planilha Orçamentária Analítica;
 - Anexo IV - Cronograma Físico e Financeiro;
 - Anexo V - Curva ABC de Serviços;
 - Anexo VI - BDI - Benefícios e Despesas Indiretas;
 - Anexo VII - Encargos Sociais sobre a Mão de Obra;
- 12.11.6.3 Peças gráficas:
- Memorial Descritivo - Arquitetura;
 - Memorial Descritivo - Elétrica;
 - Memorial Descritivo - Estrutural;
 - Memorial Descritivo - Elétrica;
 - Memorial Descritivo – Hidráulica;
 - Memorial Descritivo - Sanitário;
 - Memorial Descritivo - SPDA;
- 12.11.6.4 ARTs dos Projetos;
- 12.11.6.5 Apêndice do Anexo I – ETP - Estudos Técnicos Preliminares;

Maracaçumé - MA, 26 de agosto de 2024





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:		
CNPJ/MF nº:	Inscrição Estadual nº:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Fax:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal/Procurador:		
CNPJ/MF nº:	Cargo/Função:	
Responsável Técnico:		
CNPJ/MF nº:	Cargo/Função:	

2. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção da Escola Municipal do Povoado Cajueiro no município de Maracaçumé, conforme Projeto Básico e demais anexos partes integrantes do Edital.

Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor Total R\$
01	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO NO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ.	01	R\$
Valor Total por Extenso:			

- Deverão acompanhar a presente proposta, os documentos exigidos no subitem 6.4.4 do edital.
- Validade da Proposta:
- Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- Garantia dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços pelo prazo de 5 anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.
- Declaramos que, nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução da Obra, objeto da presente licitação, inclusive o fornecimento de todo o material e mão de obra.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal
Nome, cargo e assinatura do Responsável Técnico



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Licitação: Concorrência Nº ____/2024
Procedimento Licitatório nº ____/2024

Em atendimento ao Edital do Procedimento Licitatório nº ____2024 – Concorrência nº ____/2024, declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, disponibilizará em seu quadro funcional ou demonstrará seu vínculo em conformidade com a legislação vigente, um Engenheiro com registro no CREA, de forma que este será o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, caso esta sociedade empresária proponente seja a vencedora.

Para fins de atendimento desta declaração, a empresa deverá, como condição para assinatura de contrato e para o respectivo início da prestação dos serviços, apresentar o Responsável Técnico e seu registro profissional no CREA, sob pena de inadimplemento contratual e aplicação de demais sanções dispostas em Edital e na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Licitação: Concorrência Nº ____/2024
Procedimento Licitatório nº ____/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, através de responsável técnico, _____, em cumprimento ao Edital da Concorrência Eletrônica nº/2024, DECLARA que, por livre e espontânea vontade, e sob total responsabilidade própria que vistoriou o local onde serão executados os serviços objeto da Concorrência em apreço, tomando plena ciência das condições físicas, não encontrando nenhum óbice à execução do objeto.

DECLARA, ainda, que conhece a realidade da localidade abrangida pelo objeto da licitação, que avaliou as necessidades humanas e materiais para a execução dos serviços e utilizou este conhecimento na elaboração de sua proposta comercial, e de ter prévia ciência que qualquer equívoco oriundo de sua má avaliação dos custos em torno dos serviços não a desobriga em relação ao cumprimento de todos os itens do edital e cláusulas contratuais.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico)

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA E ASSUNÇÃO DE TODOS OS RISCOS INERENTES DO NÃO CONHECIMENTO DAS REAIS CONDIÇÕES DA OBRA

Licitação: Concorrência Nº ____/2024

Procedimento Licitatório nº ____/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, através de responsável técnico, _____, em cumprimento ao Edital da Concorrência Eletrônica nº/2024, DECLARA que, por livre e espontânea vontade, e sob total responsabilidade própria, optou por não realizar visita técnica ao local da obra, Escola Municipal do Povoado Cajueiro no município de Maracaçumé, conforme oportunidade oferecida pelo município de Maracaçumé.

DECLARA ainda que assume todos os riscos inerentes da não realização da visita técnica, como também que a ausência daquele procedimento não prejudicou a elaboração da Proposta Comercial.

DECLARA não alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento ou fato relativo às condições do local da obra, a qualquer título perante ao município de Maracaçumé.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico)



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor, portador do RG nº, e CPF nº, residente e domiciliado a Rua, Maracaçumé - MA doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a, estabelecida à, na cidade de, inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), portador(a) do RG nº, e CPF nº, residente e domiciliado(a) a, doravante denominada CONTRATADA, ajustam a e em conformidade com o que consta no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024 e em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção da Escola Municipal do Povoado Cajueiro no município de Maracaçumé, conforme Projeto Básico e demais anexos partes integrantes do Edital.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O prazo da execução dos serviços será de 5 (cinco) meses, a contar da data de última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 1.3. A execução do presente Contrato será pelo regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data base do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 9.29. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006,
- 9.30. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- 9.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.32. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. A contratada deverá apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei federal nº 14.133/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 10.2. A garantia de contrato deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.
- 10.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Sanções que poderão ser cominadas ao contratado, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021);

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

- De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;
- De até 5%, nos casos de inexecução parcial do contrato (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento;
- De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento);
- De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do contratado, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato.

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maracaçumé, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 2021);

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei federal nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei federal nº 14.133, de 2021)



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei federal nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei federal nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei federal nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Descrição

Cód.

Órgão

Unid.

Função

Subfunção

Prog

Proj/Ativ

FR

Subelemento

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei federal nº 14.133, de 2021).



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) Definitivamente, após 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, após observação e/ou vistoria do atendimento das especificações e requisitos da contratação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 14.1, "b" não ser procedida dentro do fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia previsto no subitem 14.1, "b";
- d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) serviço(s) não exclui(em) a responsabilidade da(s) Contratada(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;
- e) Se a Contratante constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s) não corresponde(m) ao exigido nos Memoriais, pranchas e demais documentos que compõe o processo, a(s) Contratada(S) deverá(ão) realizar no ato, o(s) ajustes(s)/refazer o(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.5. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Maracaçumé, __ de _____ 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF:



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia e arquitetura para a construção do Escola Municipal do Povoado Cajueiro, localizado na BR 316, do município de Maracaçumé/MA, com fornecimento de todo o material necessário, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como técnicos especializados, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no projeto básico e relatório fotográfico em anexo
- 1.4. **Referência de Preços:** Para referência dos preços foram utilizadas as tabelas: ORSE, SBC e SINAPI.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico, bem como, planilhas e demais documentos que compõem o planejamento da contratação
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
 - 4.1.1. É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação.
 - 4.1.2. Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pelo Secretário(a) responsável, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.
 - 4.1.3. A Contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.
 - 4.1.4. No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços sem maior relevância, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Projeto Básico, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
 - 4.1.5. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

Garantia da contratação

- 4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 4.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços (OS).
 - 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme caderno de especificações técnicas, anexo I.
 - 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: A Contratada deverá elaborar cronograma, a ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços (OS).

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no Município de Maracaçumé.
- 5.3. Os serviços serão prestados no horário de funcionamento desta Prefeitura.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período, dado a complexidade do objeto contratado e necessidade de troca de informações constante em todas as etapas.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.9.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.9.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.9.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- 6.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 7.1.1. Não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 - 7.1.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a quantidade de unidades.



Secretaria Municipal de Administração

Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências.
- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - 7.9.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.9.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.9.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.9.4. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.15.1. o prazo de validade;
 - 7.15.2. a data da emissão;
 - 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.18. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).
- 7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

- 7.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 8.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.3.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.3.1.7. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas da proposta comercial, das declarações constantes neste edital e do contrato social; se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao responsável pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

8.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- 8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.2.3. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.
- 8.3.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 8.3.2.5. Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 8.3.2.6. Certificado de Regularidade junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990);
- 8.3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.2.8. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

8.3.3. Qualificação técnica operacional e profissional

- 8.3.3.1. DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em pavimentação de vias, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital);
- 8.3.3.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o profissional,



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

comprovadamente integrante do quadro permanente da LICITANTE e devidamente registrado na entidade profissional competente, executou, na qualidade de responsável técnico, obras de pavimentação de vias;

8.3.3.2.1. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

- a) Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- c) Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;
- d) Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.3.3.2.2. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

8.3.3.3. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou, diretamente, obras de infraestrutura urbana, com a comprovação da seguinte atividade relevante: obras de pavimentação de vias;

8.3.3.4. Certidão atualizada de registro da pessoa jurídica ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais - CRT;

8.3.3.5. Certidão atualizada de registro do responsável técnico da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT.

8.3.3.6. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de Maracaçumé; ou Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

- a) VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de Maracaçumé Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.
- b) A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo do edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço. As visitas deverão ser previamente agendadas através do telefone (98) 3373-1559, ou na Sala da Secretaria de Infraestrutura e Obras, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

8.3.4. Qualificação econômico-financeira

8.3.4.1. Certidão negativa judicial ou Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou ainda, certidão de concessão ou de homologação de recuperação judicial ou extrajudicial pelo juízo competente.

8.3.5. Garantia da proposta

- a) A licitante deverá prestar garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- b) A garantia da proposta deverá ser prestada em uma das formas descritas no § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.663.338,93 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)** conforme planilha orçamentária em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos dispostos na Lei Orçamentária Anual deste Município, pela seguinte dotação:

02 05 – FUNDEB – Fundo de Desenv. Educação Básica;

12 361 0012 1026 0000 – Const.Ref.e/ou Ampl.de Esc.do Ens Fundamental;

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ – MA
OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA
MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO

Julho 2024





SUMÁRIO

Planilhas Orçamentárias	3
Especificações Técnicas	4
Introdução	4
Orientação Geral – Condições Essenciais Exigíveis	4
Contrato	7
Subempreitada	8
Fiscalização	8
Segurança Do Trabalho	9
Visita Prévia	12
Responsabilidades – Obrigações Da Contratada	13
Licenças E Franquias	16
Seguros E Acidentes	16
Ordem De Serviço	16
Materiais E Equipamentos	17
Prazo De Execução	18
Noções Básicas – Definições	19
Abreviaturas	24
Normas Técnicas utilizadas	25
1 - Administração Da Obra E Implantação De Canteiros	28
2 - Serviços Preliminares	31
3 - Movimento de Terra	38
4 - Infra – Estrutura	42
5 - Super Estrutura	44
6 - Estruturas metálicas e cobertura	55
7 - Alvenaria De Vedação	62
8 - Pavimentação	63
9 - Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado (Dados, Voz)	66
10 - Instalações Hidráulicas	73
11 - Instalações Esgoto Sanitário E Drenagem De Águas Pluviais	89
14 - Instalação De Climatização	98
13 - Instalações De Combate A Incêndio E Pânico	99
14 - Revestimento De Tetos E Paredes	122
15 - Pintura	125
16 - Esquadrias Peitoris E Ferragens	129
17 - Louças E Metais Sanitários	131
18 - Serviços Complementares	132
19 - Considerações Finais	136





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



Planilhas Orçamentárias



Especificações Técnicas

Introdução

Este Caderno de Encargos regulamenta os serviços de **Construção da Escola Municipal do Povoado Cajueiro**, e fixa direitos e obrigações desta, adiante designada CONTRATANTE, e da empresa vencedora da licitação, sempre adiante designada CONTRATADA, à qual for confiada a execução dos serviços.

Devidamente rubricado pela CONTRATADA fará parte integrante do Contrato como se nele estivesse transcrito.

Completem o presente Caderno de Encargos da Obra, todas as normas da ABNT relativas a projetos e serviços de Construção Civil, inclusive as Normas Regulamentadoras (NR's) da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como todas as Normas de Serviços das Concessionárias locais de Energia Elétrica, Água, Esgotos Sanitários, Telefonia (Telecomunicações), Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), Código de Obras e Plano Diretor do Município, Normas Ambientais de preservação do Meio e seus Recursos Naturais e demais regramentos afins relativos ao objeto especificado, compatibilizando-se também com as normas internas da Contratante, no que couber e for oportunamente indicado ou exigido pela Fiscalização da Contratante, com o escopo de assegurar a boa qualidade na execução da obra e a satisfação completa da Comunidade Universitária, no que tange a segurança, conforto e funcionalidade plenos.

Orientação Geral – Condições Essenciais Exigíveis

Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos projetos e detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências deste Caderno de Encargos e as Normas vigentes que a eles se aplicarem.

Nenhuma alteração nos projetos, detalhes e especificações poderá ser feita sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

Toda comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, ou vice-versa, referente aos serviços, obrigatoriamente, serão feitas por escrito no **Diário de Obras**.





Somente o Titular, e seu Engenheiro Residente, devidamente credenciado junto a CONTRATANTE, poderão validar os registros da CONTRATADA no Diário de Obras.

É de competência da CONTRATADA registrar no livro Diário da Obra todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo à Fiscalização ratificar ou retificar os mesmos.

Para efeito de interpretação das divergências que porventura venham ocorrer entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

O projeto de Arquitetura prevalecerá sempre, em qualquer etapa da obra, sobre os demais (estrutural, instalações, etc.) Exceto quando houver comunicação por escrito.

Em caso de divergência entre projetos e esta especificação, a FISCALIZAÇÃO da obra deliberará sobre esse assunto.

Havendo divergências entre os Projetos Gráfico e Escrito, prevalecerá o último.

Entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, tomadas em escala, prevalecerão sempre às primeiras.

Entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

Todas as dúvidas existentes quanto aos elementos técnicos deverão ser esclarecidas junto à Fiscalização, cabendo à CONTRATADA aguardar decisão para prosseguir com as atividades daí decorrentes.

Todos os materiais da obra deverão ser submetidos previamente ao exame da **FISCALIZAÇÃO**, que aprovará ou não a aplicação dos mesmos na execução da obra.

Quando os materiais forem aprovados, a **FISCALIZAÇÃO** aporá no **LIVRO DE OCORRÊNCIAS OU DIÁRIO DA OBRA**, seus pareceres acerca dos referidos materiais, **APROVANDO-OS** e as amostras dos mesmos deverão permanecer no escritório da obra em forma de amostras para eventuais confrontações, que se façam necessárias para tirar dúvidas surgidas.

Quando os materiais forem **REPROVADOS**, ou seja, não aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**, os mesmos deverão, de imediato, ser expurgados da obra, por não conformidade com os padrões de qualidade exigidos e especificados, cabendo à **CONTRATADA** a fiel observância ao presente mandamento essencial.



Secretaria Municipal de Administração



Todo o suprimento da obra de luz e força (energia elétrica); água potável; coleta de esgoto sanitário e demais efluentes; comunicação (telefônica, rádio-comunicação, rede Internet/intranet e outros), será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, cabendo à mesma arcar com ônus de todos esses insumos básicos inerentes à boa execução do objeto contratado, até a completa conclusão da obra e recebimento definitivo pela **CONTRATANTE**.

Toda a mão-de-obra, a ser empregada na obra, deverá ser devidamente habilitada, profissionalizada e treinada, por categoria profissional, com as respectivas CTPS (Carteira do Trabalho e Previdência Social) assinadas e demais procedimentos legais trabalhistas e previdenciários atendidos plenamente, cabendo à **CONTRATADA** fazê-lo em tempo e em quantitativos suficientes e adequados de conformidade com os cronogramas físico-financeiro e de suprimento de mão-de-obra da obra em apreço.

A listagem nominal com as categorias profissionais individualmente deverá ser apresentada à **CONTRATANTE** no início da obra e atualizada/ renovada, mês a mês, garantindo o efetivo de pessoal indispensável ao perfeito cumprimento do contrato, dentro do prazo estipulado previamente entre as partes.

As medições dos serviços executados pela **CONTRATADA** deverão ser realizadas periodicamente, mês a mês, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso Previsto, apresentado pela **CONTRATADA** na sua proposta, devendo cada medição atender a todos os dispositivos contratuais avençados, bem como aos critérios técnicos estabelecidos no presente Caderno de Encargos. Cada evento de medição deverá ser acompanhado, em sua feitura, pela equipe de **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** e quaisquer dúvidas relativas a quantidades e qualidade dos serviços, deverão ser dissipadas "in loco", com a participação das partes envolvidas.

Somente serão medidos os serviços totalmente concluídos e aprovados pela fiscalização da obra, constando do Diário de Obras os respectivos aceites dos serviços.

Todos os serviços, no ato da medição, deverão ser fotografados e as fotografias servirão de prova na documentação das medições e serão parte integrante das mesmas, formando, doravante, um "book" ou **LIVRO DOCUMENTARIO DA OBRA**, passando a pertencer à **CONTRATANTE** como dossiê da obra junto aos projetos ("as built") da citada edificação.

Não deverá haver parcelamento ou fracionamento das medições, cabendo fiel obediência ao cronograma físico-financeiro-de-desembolso proposto pela própria **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.



Secretaria Municipal de Administração



As expressões "similar" ou "similaridade" ou "semelhante" não serão empregadas nem aceitas, evitando interpretações dúbias ou relativas, podendo gerar equívocos ou polêmicas de interpretação.

Todos os materiais e equipamentos colocados no canteiro de obras pela **CONTRATADA**, não poderão ser retirados da obra sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**, passando a **CONTRATADA** a ser **FIEL DEPOSITÁRIA** de todo o patrimônio inserido no canteiro de obras, até a total conclusão do objeto contratado.

Todos os insumos de material da obra deverão ser novos e de fabricação nacional conceituada e aprovada, sendo vedada à citação de marca restringindo a ampla competição entre os fabricantes/ fornecedores, todavia, a escolha e seleção dos insumos da obra é competência da **FISCALIZAÇÃO** que é soberana na decisão.

Contrato

Para execução do Contrato será adotado o Regime de Empreitada por Preço Global, conforme a Lei de licitações nº 8.666/93 e suas alterações, estando incluídos no mesmo os materiais, a mão-de-obra, os encargos sociais, equipamentos, e, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários à execução da obra.

A **CONTRATANTE** nos termos do Art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93, se reserva o direito de realizar as necessárias supressões de itens de serviços previamente licitados, bem como os acréscimos dos mesmos.

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos materiais empregados, e dos serviços executados, devendo refazer qualquer item, etapa ou sub etapa da obra caso fique constatado discordância entre aquilo que foi especificado e o serviço efetivamente executado, obrigando-se a demolir e executar novamente de modo correto, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** e com a devida compensação temporal em turno extra de trabalho a fim de obedecer fielmente aos prazos de parciais e ao prazo total de execução da obra, em consonância com o cronograma físico-financeiro previsto, Plano de Trabalho, Diagramas Pert/CPM e demais peças do planejamento, monitoramento e acompanhamento da execução da obra em tela.





O Contrato de Empreitada por preço global para execução do objeto desejado pela **CONTRATANTE**, encontra-se minutado e acostado ao instrumento convocatório (Edital), para exame e conhecimento antecipado dos participantes do certame licitatório, mui especialmente a empresa que for Vencedora e Contratada para a execução da obra.

Subempreitada

É vedada a subempreitada integral da obra.

A subempreitada parcial, considerando o grau de especialização de serviços que requeiram o concurso de firmas ou profissionais especialmente habilitados, será submetida à prévia anuência da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** responderá direta e exclusivamente pelos serviços realizados por tais subempreiteiros, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir para estes, sua responsabilidade pelas obrigações estabelecidas no Edital e nos Projetos Gráfico e Escrito.

Todas as subempreiteiras deverão apresentar documentação comprobatória à **FISCALIZAÇÃO** devidamente certificada pelo **CREA/MA**, demonstrando capacidade técnica plena na especialidade do serviço que se propõe executar, bem como certidão e "curriculum vitae" de seu(s) responsável(eis) técnicos. Caberá também a comprovação das subempreiteiras no que tange ao cumprimento da legislação fiscal, previdenciária e trabalhista, com as respectivas certidões de quitação na data verificada, passíveis de renovação e reapresentação a cada mês, inadmitindo-se inadimplemento de tais obrigações.

Fiscalização

A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução da obra através de uma equipe, por ela designada para tal fim, e manterá no canteiro os profissionais que julgar necessários, todos, devidamente credenciados junto à **CONTRATADA** e sempre adiante designados por **FISCALIZAÇÃO**, com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, quaisquer ações de orientação e controle dos serviços contratados.

À **FISCALIZAÇÃO** fica assegurado o direito de:

- Exigir o cumprimento de todas as disposições firmadas nos documentos contratuais;





- Examinar todos os materiais recebidos na obra e, antes de sua utilização, decidir sobre a sua aceitação ou determinar prazo para retirada do canteiro da obra para aqueles que porventura tenham sido rejeitados;

- Proibir a presença no canteiro da obra de Engenheiro, Mestre, Operários, e/ou quaisquer pessoas, que venham a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, não podendo tal providência implicar em alterações de prazos ou nas Condições Contratuais previamente estabelecidas.

A CONTRATADA não poderá retirar do canteiro da obra, sem a anuência da FISCALIZAÇÃO, nenhum material previamente aceito.

A FISCALIZAÇÃO é soberana em seu exercício e em suas decisões, podendo condenar, suspender, embargar, reprovando e aprovar serviços, materiais e procedimentos construtivos, dentro do que recomendam as Normas Brasileiras e os Projetos Gráfico e Escrito. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes (Lei 8.666).

A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

O **MISTER** da **FISCALIZAÇÃO** da obra poderá também ser exercido, a qualquer momento e em qualquer etapa da obra, por apoiadora ou consultor/ especialista, nomeado ou credenciado pela **CONTRATANTE**, desde que se faça necessário eventualmente e a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

Segurança Do Trabalho

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá cumprir a portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, em especial a NR-18 – “Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção”.

A Contratada é obrigada a fornecer gratuitamente para todo pessoal presente no canteiro de obra, em quantidades e qualidades compatíveis à sua aplicação, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, garantindo o seu uso permanente e adequado; bem como, instalar em toda obra os Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC's que se fizerem necessários.



Secretaria Municipal de Administração



Todos os equipamentos mecânicos, eletromecânicos e eletrônicos que forem utilizados na execução da obra pela **CONTRATADA**, deverão previamente passar por exames/ vistoria detalhados de toda equipe de Segurança do Trabalho, ficando a aceitação e permanência dos mesmos dentro do canteiro de obras, condicionadas à aprovação escrita em Laudo de Vistoria dos equipamentos a ser submetido também à **FISCALIZAÇÃO** da obra, não sendo admitidos os equipamentos em condições precárias e inseguras de funcionamento e uso, que possa expor a risco os operadores, usuários e transeuntes dos referidos equipamentos. Os equipamentos não condizentes com as exigências formuladas serão retirados imediatamente do canteiro de obras, pelas não conformidades apontadas. Não podendo retornar mais sob qualquer pretexto, cabendo à equipe de Segurança do Trabalho e à **FISCALIZAÇÃO** da obra, o monitoramento, disciplinamento do uso e vistoria constantes, de modo a impedir qualquer situação de risco iminente à integridade física e à vida das pessoas dentro e fora do canteiro de obras, até a conclusão definitiva da obra.

Todos os funcionários/ empregados da **CONTRATADA** obrigatoriamente usarão uniformes padrão da **CONTRATADA**, receberão e usarão todos os EPI's (Equipamento de Proteção Individual), adequados a cada caso ou tipo de serviço e grau de risco a que o trabalhador ficar exposto, bem como serão identificados com crachá de identificação preso à lapela ou à gola frontal do fardamento e o crachá deverá conter: nome do funcionário/ operário, cargo ou função ou categoria profissional à que pertença, fotografia 3x4 de frente e nome da empresa, seja ela a **CONTRATADA** ou outra eventualmente sub contratada, a data da contratação do trabalhador e o nome da obra em execução. Os funcionários/ empregados/ trabalhadores/ operários, somente terão acesso à obra, atendendo às condições citadas de identificação, fardamento e EPI's. Em caso contrário, o indivíduo que for encontrado dentro do canteiro de obras, em desacordo com essas condições de segurança, deverá ser retido do canteiro de obras, sendo o fato indicado no Livro de Ocorrência da Obra. Todos os nomes dos trabalhadores/ servidores/ operários que freqüentarem o canteiro de obras, deverão constar de relação nominal previamente apresentada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, através da **FISCALIZAÇÃO**.

Diariamente, esse controle deverá ser atualizado, de acordo com a necessidade de contratação de mão-de-obra da **CONTRATADA** e em consonância com o cronograma de suprimento de mão-de-obra apresentado na proposta da **CONTRATADA**.





Integram o presente Caderno de Encargos da Obra e o completam as seguintes Normas de Segurança do Trabalho contidas na Lei nº 6.514, de 22/12/1977 e Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela portaria nº 3.214, de 08/06/1978:

- NR – 1 Disposições Gerais;
- NR – 2 Inspeção Prévia;
- NR – 3 Embargo ou Interdição;
- NR – 4 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.
- NR – 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
- NR – 6 Equipamento de Proteção Individual – EPI
- NR – 7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- NR – 8 Edificações
- NR – 9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR – 10 Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR – 11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR – 12 Máquinas e Equipamentos,
- NR – 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR – 21 Trabalho a céu aberto;
- NR – 22 Trabalhos Subterrâneos;
- NR – 23 Proteção Contra Incêndio;
- NR – 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- NR – 25 Resíduos Industriais
- NR – 26 Sinalização de Segurança;
- NR – 27 Registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho;
- NR – 28 Fiscalização e Penalidades.





Integram o presente Caderno de Encargos da Obra e o completam as seguintes Normas de Segurança do Trabalho contidas na Lei nº 6.514, de 22/12/1977 e Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela portaria nº 3.214, de 08/06/1978:

- NR – 1 Disposições Gerais;
- NR – 2 Inspeção Prévia;
- NR – 3 Embargo ou Interdição;
- NR – 4 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.
- NR – 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
- NR – 6 Equipamento de Proteção Individual – EPI
- NR – 7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- NR – 8 Edificações
- NR – 9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR – 10 Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR – 11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR – 12 Máquinas e Equipamentos,
- NR – 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR – 21 Trabalho a céu aberto;
- NR – 22 Trabalhos Subterrâneos;
- NR – 23 Proteção Contra Incêndio;
- NR – 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- NR – 25 Resíduos Industriais
- NR – 26 Sinalização de Segurança;
- NR – 27 Registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho;
- NR – 28 Fiscalização e Penalidades.



Secretaria Municipal de Administração



Independentemente do fornecimento pelo uso de EPI's, à **CONTRATADA** caberá executar também os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) tais como: guarda-corpos, telamentos, passarelas, "bandejas" de proteção, coberturas, corrimãos, anteparos etc em todos os locais ou pontos mais vulneráveis ou inseguros do canteiro de obras de modo a prevenir e evitar acidentes de trabalho com vítimas.

Pessoas estranhas ao canteiro de obras, visitantes ou fiscalizações de instituições públicas ou particulares deverão ser previamente identificadas e receberão os EPI's necessários, após o que deverão ser acompanhadas durante toda a visita ou inspeção ao canteiro de obras, sendo essas visitas ou inspeções devidamente documentada no Livro de Ocorrências ou Diário de Obras para conhecimento e controle.

Quaisquer eventuais ocorrências delituosas que aconteçam no canteiro de obras deverão ser de imediato comunicadas à **FISCALIZAÇÃO** da obra, a **DRT** – Delegacia Regional do Trabalho, à Polícia Civil.

Visita Prévia

Com o objetivo de conhecer "in loco" as facilidades e dificuldades para a execução dos serviços, dentro das condições convenientes é **OBRIGATÓRIA**, e indispensável, a **VISITA TÉCNICA** ao local da obra, antes da apresentação das propostas, pelas Empresas Concorrentes.

Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte de qualquer licitante, com ênfase da vencedora da licitação, de desconhecimento dos projetos, bem como, do local da obra, dos serviços a serem executados, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Aditivos somente serão aceitos e julgados procedentes, se realmente houver acréscimo de serviço, não considerado no processo licitatório, ou quando o somatório dos valores correspondentes às quantidades executadas for superior ao valor do Contrato, e com o respectivo endosso da **FISCALIZAÇÃO** e autorização do **DEPARTAMENTO DE OBRAS**.

Nos serviços de revisão devem ser consideradas as etapas de desmontagem, testes, limpeza, substituição dos componentes danificados e, remontagem de cada item considerado.

Nos itens de substituição, devem ser considerados: demolições, materiais e serviços citados ou implícitos, inclusive os necessários ao perfeito acabamento do referido serviço.



Secretaria Municipal de Administração



As visitas serão realizadas até 48 horas antes da sessão de abertura do certame e serão previamente agendadas, conforme Edital de Licitação. Terão acompanhamento dos engenheiros da equipe técnica da CONTRATANTE, designados especificamente para acompanharem os representantes das empresas licitantes para os esclarecimentos técnicos acerca da obra.

Cada empresa licitante ou concorrente, somente deverá visitar o local da obra uma única vez, de modo a assegurar o cumprimento do princípio basilar da igualdade para todos.

Após a visita realizada, o participante visitante-concorrente ou licitante, deverá receber da promotora da licitação (CONTRATANTE), através de seus técnicos credenciados para as visitas, uma certidão ou declaração de visita em modelo próprio, conforme consta no Edital, devidamente datada e assinada. O citado documento de realização da visita ao local da obra, fará parte da documentação de habilitação técnica da empresa licitante-concorrente, comprovando, assim, o atendimento desse requisito editalício, exigido na forma da lei.

O descumprimento dessa condição editalícia eliminará automaticamente do certame a empresa licitante, ou por haver esquecido de juntar o citado documento por qualquer motivo, ferindo destarte, o instrumento convocatório.

Por ocasião da visita, poderão ser formuladas quaisquer perguntas acerca do local da obra ou do projeto, verbalmente ou por escrito, sendo respondido pela equipe técnica da promotora do certame (CONTRATANTE), de igual modo. Caso persistam dúvidas ou surjam dúvidas anteriormente ou posteriormente à realização da visita, relativas aos projetos, caberá à empresa licitante-concorrente, formular por escrito em expediente dirigido ao presidente da Comissão de Licitações, com antecedência necessária para que tal equipe, possa responder a contento e a tempo, decifrando todas as possíveis dúvidas levantadas e apresentadas.

Não serão aceitas consultas telefônicas de última hora, nem verbalmente formuladas, por ferir o princípio da igualdade de todos.

Todas as perguntas e respostas escritas serão encaminhadas a todas as empresas licitantes, participantes do certame, em fiel obediência ao princípio legal da igualdade, cabendo à promotora da licitação (CONTRATANTE), divulgar a todos os participante-licitantes, tanto as perguntas formuladas como as respostas correspondentes, em tempo hábil.

Responsabilidades – Obrigações Da Contratada



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



A CONTRATADA ou CONSTRUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Caderno de Encargos, Ato Convocatório e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos atinentes à obra como um todo, objeto contratual avençado.

A CONTRATADA providenciará a contratação de todo pessoal necessário, bem como, o fiel cumprimento às leis trabalhistas, da Previdência Social e, à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

A CONTRATADA designará Engenheiro(s), Mestre(s) Geral(is) e Encarregados de Serviços para atuarem profissionalmente na obra contratada, respeitadas as seguintes premissas básicas:

Todos deverão ter experiência anterior comprovada, na execução de obras de complexidade técnica e administrativa igual ou superior ao objeto desta contratação, onde tenham desempenhado função equivalente àquela para a qual estejam sendo designados;

O responsável técnico pelo serviço ora em execução, com titularidade e experiência compatíveis, deverá comparecer diariamente conforme a exigência destes de acordo com a necessidade dos mesmos.

O responsável técnico deverá ter habilitação legal para a função a desempenhar e seu currículo profissional será submetido à aprovação prévia e explícita da CONTRATANTE.

A CONTRATADA manterá no canteiro de obras:

Livro Diário de Obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE para o registro obrigatório das ocorrências, bem como das alterações autorizadas;

Arquivo ordenado das Ordens de Serviços, Relatórios, Pareceres e demais documentos administrativos;

Uma via do Contrato e de suas partes integrantes, inclusive os desenhos e seus detalhes.

Caberá também a CONTRATADA:

A realização dos testes e ensaios de materiais, julgados necessários pela FISCALIZAÇÃO;

A instalação dos tapumes, barracões, escritórios, placas e demais elementos do canteiro de obra; conforme projeto de layout do canteiro apresentado pela **CONTRATADA**.

A instalação de um contêiner para coleta de entulho da obra, a ser substituído tão logo seja atingida sua capacidade, ficando expressamente proibido o depósito deste material diretamente no solo, de modo a se manter o local em perfeitas condições de higiene e limpeza;





Licenças E Franquias

A CONTRATADA ou CONSTRUTORA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de energia elétrica e água que digam respeito às obras e serviços contratados, bem como pagamento de eventuais multas porventura impostas pelas autoridades públicas sem qualquer ônus para a CONTRATANTE (Alvarás, Licenças, ART's, "Habite-se", etc.)

Seguros E Acidentes

Correrá por conta exclusiva da contratante a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação e recebimento da mesma, pela contratante, bem como as indenizações que passam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

Para garantir tais condições de segurança e riscos contrafogo e descargas atmosféricas, a CONTRATADA segurará a obra em companhia idônea, antes de receber a primeira fatura de serviços ou primeira parcela de desembolso previsto no cronograma físico-financeiro da obra.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega da (s) apólice(s) do seguro feito, à CONTRATANTE (proprietária – CONTRATANTE) e esta ficará investida de poderes "in rem propriam" para receber da companhia seguradora a indenização em casos de sinistros, pagando-se ou ressarcindo-se das prestações já desembolsadas à CONTRATADA e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

O seguro terá de ser contratado sempre pelo valor de reposição das obras, considerando-se para tanto todo o montante pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na data estabelecida.

Ordem De Serviço



Secretaria Municipal de Administração



Após a assinatura do contrato de empreitada para a execução do objeto avença, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, deverá ser emitida a competente ordem de serviço para o início da obra, sendo a data desta, o início da contagem do prazo contratual para a execução da obra, em consonância com os cronogramas, plano de trabalho e diagramas de execução dos serviços e da obra como um todo.

Materiais E Equipamentos

Os materiais e equipamentos especificados estarão sujeitos a exames macroscópico e microscópico, desde que este seja formalmente solicitado pela CONTRATANTE, a quem caberá, a decisão sobre eventuais pedidos de substituição dos mesmos por produtos de melhor qualidade, podendo esta, para tanto, recorrer a laboratórios especializados, a expensa da CONTRATADA.

Os materiais serão sempre novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições de funcionamento.

Somente quando previsto na planilha orçamentária, após avaliação e autorização da FISCALIZAÇÃO, materiais retirados da obra podem ser reutilizados;

O fornecimento e aplicação de todos os materiais, sem exceção, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os materiais, com ênfase para aqueles de acabamento, deverão ter suas respectivas amostras submetidas à apreciação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá a emissão de parecer de aprovação, caso os aprove ou se não aprovados, determinar a retirada dos mesmos do canteiro de obras.

Os projetos (gráfico e escrito) da obra integram e completam o Contrato de Empreitada a ser firmado pela CONTRATANTE com a empresa vencedora da licitação, CONTRATADA.





O suprimento de materiais da obra caberá por obrigação à **CONTRATADA** de acordo com as especificações Técnicas de Materiais e normas de Execução de Serviços do presente Caderno de Encargo, em tipos, quantidades e qualidades bem definidas e previamente aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO** da obra por escrito, no Livro de Ocorrência ou Diário de Obras. O suprimento dos materiais e colocação dos mesmos dentro do canteiro de obras obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro e ao Cronograma de Suprimento de Materiais e equipamentos, elaborados pela **CONTRATADA** e apresentados por ocasião do procedimento licitatório, integrando a proposta técnica e financeiro da **CONTRATADA**. Todos os materiais e equipamentos deverão ser guardados ou aplicados dentro dos galpões ou barracões provisórios da obra adequadamente construídos para essa finalidade.

Nenhum material ou equipamento poderá ser abandonado descuidadamente dentro do canteiro de obras, devendo a guarda dos mesmos acontecer em áreas cobertas e protegidas, salvo os materiais minerais (agregados para argamassas e concretos), que poderão ser estocados em silos a céu aberto, devidamente separados uns dos outros, para não misturar os materiais e com pisos em matacoados ou lastros de pedras para que os materiais não tenham contato com o solo natural da obra.

Todos os equipamentos a serem utilizados na obra, deverão ser relacionados por tipos e quantidades e tal listagem fará parte da proposta da **CONTRATADA**, devendo ser fornecida em fotocópia à **FISCALIZAÇÃO** para acompanhamento e verificações.

Prazo De Execução

O prazo para execução dos serviços encontra-se especificado no Cronograma Físico-Financeiro, anexo à planilha orçamentária, e será contado da data de expedição da Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**.

O prazo contratual será contado em dias consecutivos (corridos) e quaisquer eventualidades que possam alterar esse prazo deverão ser fartamente documentados e comprovados com a anuência da **FISCALIZAÇÃO** e constantes do Livro Diário de Obras.





Noções Básicas – Definições

- Caderno de Encargos

Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo PROPRIETÁRIO para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

- Contrato

Documento celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADO para a execução do objeto, nas condições pactuadas.

- Regime

Regime de contrato de subempreitada a Preço Global, com ou sem cláusula de reajustamento, conforme estabelecido no contrato.

- Construtor ou Executante ou Contratada

Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para a execução da obra ou serviço.

Designa-se na NBR 5671:1990 (NB – 578/1989), pelo vocábulo “executante” e define-se como “pessoa física ou jurídica”, técnica e juridicamente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas, conforme Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

- Proprietário ou Contratante

Por contratante das obras

Define-se, na NBR 5671:1990 (NB-578/1989), como pessoa física ou jurídica de direito, que tenha capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta todas as despesas inerentes”.





- Cronograma Físico-Financeiro

Representação pelo "Gráfico Grant" – de Henry Lawrence Grant – do andamento previsto para a obra ou serviço, em relação ao tempo e respectivos desembolsos financeiros. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO é dividido em itens e etapas:

Item: cada uma das barras do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

Etapa: cada uma das partes em que se divide o desenvolvimento das obras ou serviços, em relação aos prazos ou cronogramas contratuais.

- Diário de Obra

Livro em que são registrados, diariamente, pelo CONSTRUTOR e, a cada vistoria, pela FISCALIZAÇÃO, fatos, observações, e comunicações relevantes ao andamento da obra ou, quando necessário do serviço.

- Discriminação Técnica

Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

- Disposições Gerais

Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

- Especificações de Materiais e Equipamentos

Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semi-acabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-acabados.

- Fiscalização





Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de ENGENHARIA E ARQUITETURA, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

Designa-se na NBR 5671:1990(NB-578/1989), pelo vocábulo "fiscal" e define-se como "pessoa física ou jurídica legalmente habilitada para verificar o cumprimento total das disposições contratuais".

- Instruções Técnicas

Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de ENGENHARIA E ARQUITETURA, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se por CADERNO DE ENCARGOS.

- Instrumento Convocatório

Instrumento convocatório ou ato convocatório, no dizer de Hely Lopes Meirelles, o instrumento através do qual a administração leva, ao conhecimento público, a abertura da concorrência ou da tomada de preço, fixa as condições de sua realização e convoca interessados para a apresentação de suas propostas, que é o EDITAL.

- Materiais ou Equipamentos Similares

Materiais ou equipamentos que desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características dos especificados.

- Medição

Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços.

- Obra de Engenharia e Arquitetura





Trabalho segundo as determinações do projeto e as normas adequadas, destinado a modificar, adaptar, recuperar ou criar um bem ou que tenha, como resultado, qualquer transformação, preservação ou recuperação do ambiente natural, na doravante denominado simplesmente obra.

- Prazo Global

É o prazo, em dias corridos, para a realização total das obras ou serviços e que se encontra estabelecido no Ato Convocatório.

Para efeito de contagem do PRAZO GLOBAL, as datas de "Início dos Serviços" e de lavratura do "Recebimento Provisório" serão consideradas como datas de início e conclusão dos trabalhos.

O assunto PRAZO GLOBAL é objeto da norma contratual.

- Prazo Parcial

É o prazo, em dias corridos, para a realização de cada uma das etapas, do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previstas no Ato Convocatório.

A tabela de PRAZOS PARCIAIS terá vinculação total com as prestações constantes da Forma de Pagamento, esta última definida no Ato Convocatório ou resultante de acordo entre as partes.

O assunto PRAZO PARCIAL é objeto da norma contratual.

- Projetista ou Autor do Projeto

Equipe ou profissional autor do(s) projeto(s).

Designa-se na NBR 5671:1990 (NB 578/1989), pela expressão "autor do projeto" e define-se como "pessoa física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo".

- Projeto

Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra ou serviço, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.





- Projeto Básico

Conjunto de elementos que definam a obra ou serviço ou, ainda, o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, com a definição técnica e dimensional da solução adotada, contendo a concepção clara e precisa do sistema proposto, bem como a indicação de todos os componentes, características e materiais a serem utilizados, que possibilitem a estimativa de seu custo final e prazo de execução, bem como sejam suficientes à contratação de que se trata.

- Projeto Executivo

Conjunto de desenhos, discriminações técnicas, Caderno de Encargos e demais elementos que formam a definição completa da obra ou serviço, suficientes à execução completa da mesma.

- Recebimento Provisório

Ato de aprovação e aceitação condicional das obras ou serviços, formalizado através do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – TRP. O assunto RECEBIMENTO PROVISÓRIO é abordado na norma contratual.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO obedecerá no que for a ele aplicado, ao disposto na NBR 5675:1980 (NB – 597/1977).

- Recebimento Definitivo

Ato de aprovação e aceitação da obra ou serviço de forma conclusiva, formalizado através do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD.

O assunto RECEBIMENTO DEFINITIVO é abordado na norma contratual.

O RECEBIMENTO DEFINITIVO obedecerá no que for a ele aplicado, ao disposto na NBR 5675:1980 (NB – 597/1977).

- Recebimento por Suspensão ou Rescisão Contratual





Ato de aprovação e aceitação de parte das obras ou serviços executados até a data de suspensão ou rescisão contratual, formalizado através do termo de RECEBIMENTO RESCISÓRIO – TRR, se houver.

- Serviços de Engenharia e Arquitetura

Serviço que envolve atribuições, profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativo à manutenção, conservação, demolição, conserto, reforma, fabricação, montagem, operação, reparo e implantação de bens, equipamentos, instalações e serviços técnico-profissionais de Engenharia e Arquitetura.

- Serviços Técnicos – Profissionais de Engenharia e Arquitetura

Serviços que envolvem atribuições profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativos à supervisão, orientação técnica, coordenação, estudo, planejamento, projeto, especificação, assistência técnica, assessoria, consultoria, ensaio, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, elaboração de orçamento, apropriações, fiscalização, sondagem e topografia.

Abreviaturas

AA – Aluminium Association

AAMA – Architetural Aluminium Manufacturers Association

ABAL – Associação Brasileira do Alumínio

AASHO – American Association of State Highway Officials

ABCE – Associação Brasileira de Consultores de Engenharia

ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas





- ASA – American Standard Association
- ASTM – American Society Fortesting Materials
- AWG – American Wire Gauge
- BTU – Britsh Thermal Unit
- CBR – California Bearing Ratio (Índice de Suporte Califórnia)
- DIN – Deutsches Institut Fur Normung
- EN – European Norms
- IBI – Instituto Brasileiro de Impermeabilização
- IBRACON – Instituto Brasileiro de Concreto
- INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade.
- INPM – Instituto Nacional de Pesos e Medidas
- ISO – International Organization for Standardization
- NB - Norma Brasileira da ABNT
- MAGRE – Ministério da Administração Geral e Reforma do Estado
- NBR – Norma Brasileira Registrada
- NBS – National Bureau of Standards
- NEC – National Electric Code
- NEPA – National Fire Protection Association
- NR – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (SSST/MTb)
- SISG – Sistema de Serviços Gerais do Ministério de Administração Geral e Reforma do Estado

Normas Técnicas utilizadas

NBR13531/1995 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas .

NBR13532/1995 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



- NBR 6118/2007 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.
- NBR 6122/1996 – Projeto e execução de fundações.
- NBR 8800/2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
- NBR 12219/1992 – Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações.
- NBR 12722/1992 – Discriminação de serviços técnicos para a construção de edifícios.
- NBR 6599/2007 – Alumínio e suas ligas – Processos e produtos – Terminologia.
- NBR 8117/2005 - Alumínio e suas ligas - Arames, barras, perfis e tubos extrudados – Requisitos.
- NBR 14081/2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Requisitos.
- NBR 7678/1983 - Segurança na execução de obras e serviços de construção.
- NBR 8036/1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios.
- NBR 5681/1980 - Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.
- NBR 10844/1989 – Instalações prediais de águas pluviais.
- NBR 9952/2007 - Manta asfáltica para impermeabilização.
- NBR 7199/1989 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil.
- NBRNM 293/2004 Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios a sua aplicação.
- NBR 7348/2007 Pintura industrial - Preparação de superfície de aço com jato abrasivo e hidrojateamento.
- NBR 5410/2004 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR 5626/1998 - Instalação predial de água fria.
- NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios.
- NBR 9441/1998 - Execução de sistemas de detecção e alarme de
- NBR13434-1/2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 1: Princípios de projeto.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



NBR13434-2/2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores.

NBR13434-3/2005 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 10721/2006 - Extintores de incêndio com carga de pó.

NBR 11715/2006 - Extintores de incêndio com carga d'água.

NBR 11716/2006 - Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (gás carbônico).

NBR 11751/2006 - Extintores de incêndio com carga para espuma mecânica.

NBR 7367/1988 - Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário.

NBR 9814/1987 - Execução de rede coletora de esgoto sanitário.

NBR15526/2009 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução.

NBR 15097/2004 - Aparelho sanitário de material cerâmico - Requisitos e métodos de ensaios.





1 - Administração Da Obra E Implantação De Canteiros

Tipo: Técnico de Segurança, Engenheiro Civil, Mestre De Obras, Vigia Noturno,

Aplicação:

A.Mão de obra necessária para Administração da obra, formada pelos funcionários acima citados para administração, controle e segurança da obra

Características Técnicas / Especificação:

A.A contratada deverá manter funcionários (engenheiro e mestre de obras) residentes, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra.

B.Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

C.A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

D.Caso a ausência do funcionário durante visita da FISCALIZAÇÃO não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.

E.Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.

F.O engenheiro responsável deverá estar presente sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.

Observações:

A.Não será justificativa de aditivo financeiro a prorrogação do prazo da obra em virtude do descumprimento do cronograma da obra.

Equipamentos e Ferramentaria

Tipo: Uniforme

Aplicação:

A.Todos os funcionários deverão utilizar uniforme composto por calça comprida, camisa com identificação da CONTRATADA e calçado adequado.

Características Técnicas / Especificação:

A.Tais peças deverão ser sempre repostas de forma que sejam mantidas suas características de segurança, de proteção e estética.

Equipamentos de Proteção Individual





Aplicação:

A. Todos os funcionários deverão utilizar os equipamentos de proteção individual adequados às atividades e conforme às normas pertinentes.

Normas Específicas:

Norma Regulamentadora NR-6

Características Técnicas / Especificação:

A. Todos os equipamentos de proteção individual deverão possuir selo de garantia do Inmetro.

B. Serão de uso obrigatório, conforme disposto na Norma Regulamentadora NR-6, os seguintes equipamentos:

I. Capacete de Segurança

A. Para trabalhos em que haja risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do funcionário.

II. Protetores Faciais

A. Para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

III. Óculos de Segurança Contra Impactos

A. Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

IV. Óculos de Segurança Contra Radiações

A. Para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

V. Óculos de Segurança Contra Respingos

A. Para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

VI. Luvas e Mangas de Proteção

A. Para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas.

B. Conforme o caso, as luvas serão de couro, lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

VII. Botas de Borracha ou de PVC

A. Para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

VIII. Calçados de Couro



Secretaria Municipal de Administração



- A. Para trabalho em locais que apresentem riscos de lesão dos pés.
- IX. Cinto de Segurança
- A. Para trabalhos em que haja risco de queda
- X. Protetores auriculares
- A. Para trabalhos realizados em locais em que o nível do ruído seja superior ao estabelecido na NR-15, "Atividades e Operações Insalubres".
- XI. Respiradores Contra Poeira
- A. Para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- XII. Respiradores e Máscaras de Filtro Químico
- A. Para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde.
- XIII. Avental de Raspa
- A. Para trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros.
- Observações:
- A. A CONTRATADA deverá manter mínimo capacetes, na cor branca, para atender as visitas da FISCALIZAÇÃO bem como da CONTRATANTE.

Proteção Coletiva

Aplicação:

A. As proteções coletivas deverão estar devidamente instaladas conforme às normas pertinentes.

1.3.3.2. Características Técnicas / Especificação: I. Bandejas salva-vidas

A. Bandejas salva-vidas de madeira deverão ser instaladas no perímetro da edificação a cada três pavimentos, de forma a atender às normas de segurança.

B. Deverá possuir largura mínima de 2,50m.

II. Telamento

A. Telas de polietileno deverão ser instaladas no perímetro da edificação, em todos os pavimentos com altura de que - da igual ou superior a 2m.

B. A tela deverá ter altura mínima de 1,20m.

Antes do início destes serviços, a Contratada procederá um detalhado exame e levantamento da edificação e das partes a serem demolidas, onde serão considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções vizinhas e outros.



Secretaria Municipal de Administração



As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, canalizações de esgoto e drenagem pluvial serão removidas ou protegidas, respeitando-se as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos resultantes das demolições, movimentos de terras, limpeza do terreno e limpeza geral da obra, seja qual for à distância média, volumes considerados, e o tipo de veículo utilizado, serão executados pela CONTRATADA, periodicamente, de modo que toda área da obra seja mantida sempre limpa.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será feita pela volume, em metro cubico (m³), de demolição , sem aproveitamento do material demolido.

Opagamento será efetuado por preçounitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

2 - Serviços Preliminares

LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

Considera-se limpeza e capinagem os serviços de retirada de camada vegetal, roçagem de pequenas árvores, retirada de tocos e raízes das árvores. Todo o mato deverá ser cortado, juntado, removido e transportado para um local adequado para o despejo.

Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra, podendo ser feitos manual ou mecanicamente. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como todo o entulho depositado no terreno terá de ser removido do canteiro de obras. O corte de vegetação de porte arbóreo fica subordinado às exigências e às providências seguintes:

- obtenção de licença, em se tratando de árvores com diâmetro de caule (tronco) igual ou superior a 15cm, medido à altura de 1m acima do terreno circundante;
- em se tratando de vegetação de menor porte, isto é, arvoredos com diâmetro de caule inferior a 15 cm, o pedido de licença poderá ser suprido por comunicação prévia à municipalidade, que procederá à indispensável verificação e fornecerá comprovante.





LOCACAO DA OBRA

A locação deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituirse hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), da precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção. Para a locação do terreno e do imóvel é necessário o serviço de topógrafo agrimensor

Estacas Moldadas no local Tipo Franki

Dimensionamento

A determinação das seções e as localizações das estacas serão fornecidas pelo calculista das fundações.

Seu dimensionamento será de acordo com a NBR- 6118 - "Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado" e NBR - 6122 - Projeto e Execução de Fundações.

Perfuração

Primeiramente, será feita a locação, sobre o terreno, dos pontos de perfuração das estacas. Através de gabarito de madeira serão marcados os eixos das estacas. Nos cruzamentos destes eixos estarão os pontos de locação.

Em terreno duro, a cravação do tubo se fará mediante a percussão de um martelo ou pilão sobre um tampão de concreto mole lançado em seu interior.



Secretaria Municipal de Administração



Uma vez posicionado o tubo, será lançada uma porção de concreto simples em seu interior e feita a compressão do material com golpes do martelo. Com a compressão do concreto contra as paredes do tubo e contra o solo na parte inferior, o tubo iniciará sua penetração, juntamente com o concreto socado.

Será lançada, então, outra porção de concreto, e novamente acionado o martelo ou pilão.

O processo se repetirá enquanto o terreno não oferecer resistência e prosseguirá até que ele não permita mais a cravação do tubo com o concreto.

Em presença do lençol freático, onde a água poderá causar a deterioração do tampão de concreto, será utilizada uma ponta de concreto endurecido, que o martelo ou pilão golpeará, com a interposição de peças de madeira entre eles, para amortecer os choques.

O tubo utilizado na execução da estaca poderá ser recuperado ou não.

Armadura

As estacas tipo Franki serão sempre armadas longitudinal e transversalmente prolongando-se esta armadura até o interior do bloco de coroamento.

O recobrimento da armadura será de, no mínimo, 3 cm.

Estaferragem obedecerá as mesmas recomendações para pilares.

Concretagem

O concreto utilizado deverá ter um consumo mínimo de cimento de 350 kg/m³, com Fck = 18 MPa.

A concretagem do fuste poderá ser feita das seguintes maneiras:

Concreto poderá ser lançado em pequenas quantidades, que serão compactadas sucessivamente à medida que o tubo é retirado. Nesse caso, deverá ser empregado um concreto com baixo fator água/cimento;

O tubo poderá ser inteiramente cheio de concreto plástico e, em seguida, retirado com a utilização de procedimentos que garantam a integridade da estaca.





Bloco de Coroamento

Antes da execução dos blocos de coroamento, deverá ser procedido o preparo das cabeças das estacas, consistindo da limpeza de sua ferragem de topo e da limpeza da área de projeção do bloco, seguidos, pela ordem : do lançamento do concreto magro, da colocação da forma, da colocação da armadura e do lançamento do concreto estrutural do bloco propriamente dito.

As estacas que se apresentarem com excesso de concreto em relação à cota de arrasamento, serão

desbastadas com pequena inclinação em relação a horizontal usando-se ponteiros. É indispensável que o desbastamento do excesso de concreto seja levado até se atingir o concreto de boa qualidade, ainda que isso venha a ocorrer abaixo da cota de arrasamento, recompondo-se a seguir o trecho de estaca até essa cota.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

O espaçamento das estacas, de eixo a eixo, deverá ser, no mínimo, três vezes o seu diâmetro.

No caso de ocorrência de águas ou solos agressivos, serão adotadas medidas especiais de proteção ao concreto das estacas.

As estacas submetidas a esforços horizontais serão dotadas de armaduras suficientes e dispositivos adequados para absorver tal tipo de sollicitação.

As relações entre o diâmetro da estaca, a massa e o diâmetro do pilão deverão atender aos valores mínimos indicados a seguir :

Diâmetro da Estaca (mm)	Massa Mínima do Pilão (t)	Diâmetro do Mínimo do Pilão (mm)
300	1,0	180





350	1,5	220
400	2,0	250
450	2,5	280
520	2,8	310
600	3,0	380

Tolerâncias

A tolerância admissível para o desvio do centro dos topos das estacas, em relação à locação, será de 5 cm, no máximo.

Provas de Carga

Deverão ser realizadas pela CONTRATADA, pelo menos duas provas de carga, em locais previamente designados pela Fiscalização, sobre estacas de blocos distintos.

Para a perfeita verificação do comportamento das fundações, poderão ser exigidas, a critério da Fiscalização, novas provas de carga.

As provas de carga obedecerão a NBR-6121 "Estacas - Prova de Carga" e serão efetuadas, de preferência, nas estacas que suportarem maiores cargas ou nas que se encontrarem nos trechos mais desfavoráveis quanto à resistência do terreno.

Para a execução das provas de carga serão adotados processos que garantam a aplicação da carga axialmente e que evitem choques ou trepidações durante a sua realização.

É aconselhável a utilização de macacos hidráulicos, munidos de bomba e manômetro, opondo-se a uma carga de reação estável - caixa carregada, ancoragem etc. - sendo vantajoso prever-se, para maior garantia da aplicação da carga axial, uma rótula na cabeça do macaco ou da estaca.

A carga será aplicada em estágios sucessivos, não superiores a 20% (vinte por cento) da carga provável de trabalho da estaca.





Só será aplicado novo acréscimo de carga depois de verificada a estabilização dos recalques, com tolerância máxima de 5 % (cinco por cento) do recalque total no estágio, entre leituras sucessivas;

O ensaio, caso ocorra a ruptura do terreno, será prolongado, pelo menos, até que seja satisfeita uma das duas seguintes condições:

Observe-se um recalque total de 15 mm (quinze milímetros);

Atinja-se a uma carga igual a uma vez e meia a carga provável de trabalho da estaca;

A carga máxima alcançada no ensaio será mantida, pelo menos, durante doze horas, satisfeitas as condições especificadas quanto aos intervalos de leitura.

A descarga, sempre que possível, também será feita por estágios sucessivos, não superiores a 20 % (vinte por cento) da carga total do ensaio, sendo os estágios mantidos até à estabilização dos recalques dentro da precisão da medida.

Os recalques serão medidos, simultaneamente, em dois extensômetros, sensíveis ao centésimo de milímetro, colocados em posições diametralmente opostas em relação ao eixo da estaca.

As leituras serão realizadas obedecendo ao seguinte:

Em cada estágio de carga os recalques serão lidos imediatamente após sua aplicação;

As leituras subsequentes processar-se-ão após os seguintes intervalos de tempo - um, dois, quatro, oito, quinze, trinta minutos; uma, duas, três, quatro etc. horas;

Se, entre duas leituras sucessivas, observar-se um recalque máximo equivalente a 5 % (cinco por cento) do recalque total do estágio, esse recalque será considerado estabilizado, procedendo-se, então, ao novo carregamento e repetindo-se as operações até a conclusão da prova;





Os dispositivos de referência para as medidas de recalques deverão estar ao abrigo de intempéries e suficientemente afastados para não serem influenciados por movimento das estacas, do caixão da ancoragem ou por perturbações externas.

Os apoios dos dispositivos referidos anteriormente deverão situar-se a uma distância igual a, pelo menos, cinco vezes o diâmetro das estacas e nunca inferior a 1,50 m.

Os resultados das provas de carga serão apresentados graficamente, através de uma curva carga-recalque, onde figurarão as observações feitas no início e no fim de cada estágio, com indicação, também, dos tempos decorridos.

Anexo ao gráfico, serão fornecidos os seguintes elementos:

Indicação dos furos de sondagem;

Características e dados gerais das estacas testadas: localização no terreno, tipo, dimensões, cota de arrasamento, volume da estaca, Fck do concreto, armadura, data da execução, altura do bloco de coroamento etc.;

Dados da cravação do tubo: tipo de bate-estaca e do martelo (pilão), peso do martelo, altura e tipo de queda ou energia de cravação, "nega" em cada série de golpes, "nega" elástica e permanente por golpes, número de golpes por minuto;

Descrição sucinta dos dispositivos de carga, de medida e aferição dos manômetros;

Ocorrências excepcionais durante a prova: perturbações dos dispositivos de carga e medida; modificações na superfície do terreno contíguo à estaca; alterações eventuais nos pontos fixos de referência, etc.;

Diagrama - número de golpes (n) x penetração

(e) - obtido na cravação dos tubos referentes às estacas relacionadas para as provas de carga;

Nega do último golpe, obtida pela expressão "Nega" = $e/10$, sendo "e" a penetração alcançada com os últimos 10 (dez) golpes da cravação;



Secretaria Municipal de Administração



Confirmação da viabilidade do comprimento alcançado pelas estacas, mediante cálculo com o emprego de fórmulas próprias a cada tipo de solo (deverá ser apresentado o demonstrativo de cálculo);

Relatório final

Deverá ser elaborado um relatório com as seguintes informações:

Comprimento real, abaixo do arrasamento, de todas as estacas;

Características do equipamento de cravação;

Desvios de locação;

Qualidade dos materiais utilizados;

Consumo dos materiais por estaca e comparação, trecho a trecho, do consumo real em relação ao teórico;

Anormalidades de execução;

Anotação rigorosa dos horários de início e fim da escavação;

Anotação rigorosa dos horários de início e fim de cada etapa de concretagem;

Deverão ser apresentados, também, os gráficos e as informações referentes às provas de carga.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As Provas de Carga solicitadas serão medidas em separado.

A medida será o metro (m) da estaca executada "in loco" e aceita pela Fiscalização, conforme seu diâmetro.

O pagamento será por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

3 - Movimento de Terra

Corte de terreno





O movimento de terra (corte) será executado em obediência à NBR 97328/1987 "Projeto de terraplenagem – Rodovias" e NBR 7182/1986 "Ensaio de compactação".

Será executado manualmente ou mecanicamente de acordo com as exigências dos serviços; sendo executado a partir de projeto específico que indique os volumes a serem trabalhados.

A área será regularizada de forma a permitir sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

Escavações

Devem obedecer as prescrições da NBR 6122/1996 "Projeto e execução de fundações" e da NBR 9061/1985 "Segurança de escavação a céu aberto". As escavações serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, à propriedade ou a ambas.

Mecânicas – Serão executadas com equipamentos mecânicos adequado e dimensionados de acordo com os volumes e os tempos de execução prevista no Cronograma Físico e Diagramas Executivos.

Prevê-se a patrulha normal de obras rodo-ferroviárias, ou seja: trator de esteira para cortes, pá-carregadeira, caminhões basculantes, rolo compactador pé-de-carneiro e liso, carro-pipa com gambiarra, grade de discos escarificador, "scraper" e laboratório de controle tecnológico de solos e compactação devidamente instalado no canteiro de obras durante toda terraplenagem e movimentos de terras complementares. As escavações manuais deverão ser executadas nos volumes menores, especialmente nas fundações da edificação.

Há necessidade de execução dos escoramentos contínuos e descontínuos de acordo com os tipos de solos, grau de compactação e estabilidade dos maciços terrosos, devendo ser utilizadas "estacas-pranchas" de madeira ou metálicas encaixantes, do tipo enseadeira, devidamente contraventadas de modo a garantir estabilidade das cavas no solo, eliminando quais quer possibilidade de esbarreamento.

O lençol freático deverá ser rebaixado onde necessário à boa execução dos serviços de fundações e infra-estrutura em geral.





Todo o material inútil, excessivamente argiloso e não compactável deverá ser expurgado do canteiro de obras, salvo se houver autorização escrita da **FISCALIZAÇÃO** da obra no sentido de depositar tais expurgos em depressões, "grotões ou fendas dos terrenos pertencentes a CONTRATANTE "CONTRATANTE" e dentro de suas propriedades, obedecendo também às condições de espalhamento sem produzir grandes empolamentos de materiais.

Reaterro /Aterro

O reaterro das escavações, ou aquele necessário para implantação do nível de projeto, será executado em camadas, de espessura não superior a 20cm de material fofo.

A compactação das camadas será efetuada estando o material na úmida ótima, conforme ensaio específico, admitindo-se uma variação dessa umidade de, no máximo, 3% (três por cento) do proctor normal para mais ou para menos. Essa faixa de variação poderá ter maior amplitude desde que assim estabeleçam as especificações especialmente elaboradas para o aterro.

O grau de compactação a ser atingido é de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento), do proctor normal. Esse valor poderá ser elevado se assim estabelecerem as especificações especialmente elaboradas para o aterro.

As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação ou estejam com espessura maior do que a máxima especificada serão escarificadas, homogeneizadas, levadas à umidade adequada e, novamente, compactadas antes do lançamento da camada sobrejacente.

O material para o reaterro será o excedente das escavações, devidamente selecionado e isento de material orgânico.

O aterro será executado com material argiloso ou argilo-arenoso isento de material orgânico, de resíduos, sais minerais e outras impurezas, cabendo essas condições para os aterros a serem executados no interior das edificações (caixão do prédio), sendo o aterro externo, das áreas de trânsito pesado de veículos, equipamentos e pedestres, executados com material pesado do tipo já citado anteriormente, ou seja, material laterítico, "piçarra", devidamente compactado em camadas de espessura igual ou menor a 20cm, usando rolo compactador vibratório pé-de-carneiro e liso.





A compactação dos aterros arenosos internos deverá ser executada com compactador mecânico de "pula-pula" ou "sapo compactador" dimensionado proporcionalmente aos maciços de aterros a serem compactados.

A umidade ótima será definida por laboratório de controle de solos e ensaios, existente nos canteiros de obras.

Todos os resultados de ensaios deverão ser apresentados em forma de Laudos ou Boletins à **FISCALIZAÇÃO** da obra lançados seus resultados no Livro Diário de Obras.

Regularizações

Todas as áreas que se apresentarem em cotas próximas às de projetos, apenas receberão regularizações ou "penteadas" deixando-as devidamente aplainadas para receber o acabamento de pavimentação definitivo, na fase de urbanização, em etapa posterior.

O controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificação obedecerá às normas da ABNT relacionadas ao assunto, com particular atenção para as seguintes:

- NBR 5681/1980 "Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificação";
- NBR 6459/1984 "Determinação do limite de liquidez"
- NBR 7180/1984 "Determinação do limite de plasticidade"
- NBR 7181/1984 "Análise granulométrica"
- NBR 7182/1986 "Ensaio de compactação"

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por volume (m³) escavado e aprovado, por categoria de material, calculado conforme a seção de projeto.

Na caso de escavação de valas, não existindo projeto, o volume será medido no local, admitindo-se como máximos, os valores constantes nas tabelas desta Especificação.

Havendo necessidade de remunerar em separado, a carga, e ou, o transporte do material proveniente da escavação, os seus volumes deverão ser majorados como os coeficientes de empolamento definidos a seguir:





- a) 1,10 para as areias
- b) 1,20 para os solos silto
- Arenosos
- c) 1,3 para os solos argilosos

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta Especificação, sem que sejam absolutamente necessárias. O mesmo critério caberá à remoção e recomposição desnecessárias de pavimentos.

Não será pago preenchimento do fundo de vala ou cava escavada em excesso, sem necessidade.

O escoramento, quando utilizado, será medido separadamente.

Havendo substituição de escoramento por aumento da inclinação dos taludes da escavação, será pago, à Contratada, o excesso de escavação e não o escoramento que poderia ter sido executado.

Observação:

As composições de escavação manual estão divididas em faixas de 1,50 m, por ser esta uma altura aceitável para que um homem de estatura normal remova material verticalmente,

seja para a borda da escavação, seja para plataformas intermediárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando nele incluídos todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

4 - Infra – Estrutura

As fundações deverão ser executadas de acordo com as definições de projeto específico em concordância com as normas pertinentes, especialmente a NBR 6122/1996 "Projeto e execução de fundações".

A execução das fundações implicará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.





Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, da locação referida e projeto.

Qualquer alteração que porventura ocorra quanto à natureza ou ao comportamento do terreno e que imponham a necessidade de modificações no tipo de fundação especificado em planilha orçamentária e/ou projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO a deliberação sobre as providências a serem tomadas.

Lastro de Concreto para Fundação

No caso das fundações, deverá atender as seguintes exigências:

O fundo da vala deverá ser isento de pedras soltas, detritos orgânicos etc. e apresentar-se perfeitamente plano e horizontal, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim o exigirem.

O fundo da vala deverá ser abundantemente molhado com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes de árvores, formigueiros etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação da água, após o que, deverá ser fortemente apiloado.

Antes do lançamento do concreto no fundo das cavas, será o mesmo regularizado por um lastro de concreto FCK 15 MPa, com espessura mínima de 10cm (dez centímetros).

Independentemente da extensão dos ensaios preliminares que tenham sido realizados, devem ser feitas investigações adicionais sempre que, em qualquer etapa da execução da fundação, for constada uma diferença entre as condições reais locais e as indicações fornecidas por aqueles ensaios preliminares, de tal sorte que as divergências fiquem completamente esclarecidas. Em decorrência da interdependência que há entre as características do maciço investigado e o projeto estrutural, é recomendável que as investigações sejam acompanhadas pelos responsáveis que executarão o projeto estrutural e o de fundação.

Reconhecimento Geológico

Sempre que necessário, deve ser realizada vistoria geológica de campo por profissional especializado, complementada ou não por investigações geológicas adicionais com consultas a mapas geológicos, bibliografia especializada, fotografias aéreas comuns ou multiespectrais, etc.

IMPERMEABILIZAÇÃO





Inicialmente é executada a limpeza geral e cuidadosa das superfícies.

Em seguida a regularização com argamassa de cimento e areia na proporção 1:4, e aditivo impermeabilizante de pega norma, a declividade será orientada para os pontos de escoamentos; e os acabamentos de vértices e arestas arredondadas.

A impermeabilização propriamente dita será aplicada segundo as recomendações do fabricante, bem como do material a ser utilizado; de um modo geral serão observadas as variações abaixo:

- Manta asfáltica de poliéster será aplicada segundo as normas da ABNT, especialmente a NB-279/75 e a NB-1308/85 (NBR 9574).

- Sobre a regularização será aplicada a camada de emulsão asfáltica; após aproximadamente duas horas inicia-se a colocação da manta, empregando-se o maçarico para a perfeita fixação; observando-se o recobrimento necessário de 5,00cm (cinco) centímetros e o sentido de aplicação desta; tomando-se cuidados especiais para evitar bolhas de ar na superfície, caso isto se verifique, será retirado o lençol e novamente aplicado.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As estacas por unidade .Ovolume, em metro cúbico (m³), de bloco de ancoragem executado, conforme dimensões de Projeto.

Não serão medidos volumes de concreto adicionais decorrentes de preenchimento de excessos e/ou reparos;

Os custos com transportes verticais do concreto, (com torres guinchos, etc), serão pagos por item separado.

Opagamentoseráefetuadoporpreçounitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

5 - Super Estrutura

Fôrmas



Secretaria Municipal de Administração



Serão executadas rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no projeto, obedecendo ao disposto na NBR 7190 de 01/08/97 "Projeto de estruturas de madeira".

Serão de madeira compensada resinada ou plastificada, de espessura 12mm, e, adequada ao tipo de acabamento destinado às superfícies de concreto por elas envolvidas.

Terão a resistência necessária para suportar os esforços resultantes do lançamento do concreto, das pressões provocadas pelos vibradores no concreto fresco e ter fixação tal que não sofram deformações pela ação destes esforços, nem pela ação dos fatores ambientais.

Serão tomadas precauções especiais para garantir as contra-flechas e os acabamentos indicados no projeto.

Os materiais utilizados nas formas que ficarem em contato com o concreto devem produzir os acabamentos indicados nas plantas de arquitetura.

Para as partes de estrutura em concreto à vista (aparente) serão utilizadas chapas de madeira compensada plastificada.

Todas as etapas, desde o escoramento até as formas propriamente dita, serão cuidadosa e minuciosamente revistos antes de qualquer concretagem.

Os escoramentos devem resistir aos esforços atuantes e manter as fôrmas rigidamente em suas posições. Não serão admitidos pontaletes de madeira com seção inferior a 7cm x 7cm, ou com seção circular equivalente, nem com mais de 3,0m sem contraventamento.

Antes do lançamento do concreto serão vedadas às juntas das fôrmas e feita sua limpeza, para que as superfícies em contato com o concreto fiquem isentas de impurezas que possam influenciar na qualidade dos acabamentos.

Imediatamente antes do lançamento do concreto, as formas serão molhadas até a saturação e, após o escoamento da água em excesso, será aplicado o desmoldante para auxiliar na desforma.

A construção das fôrmas deve ser tal, que facilite a desforma e retirada total de seus elementos, mesmo aqueles colocados entre lajes e vigas, evitando-se assim, esforços e choques violentos sobre o concreto endurecido.

Serão utilizadas fôrmas de PVC (65x65)cm, tipo "cubeta", reaproveitáveis, para laje nervurada.





Armaduras

Serão executadas de acordo com os projetos, observando-se rigorosamente a quantidade, camadas, dobramentos, espaçamentos, e bitolas dos diversos tipos de barras retas e/ou dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações de maneira que sejam mantidas em suas posições durante sua concretagem.

O tipo de aço indicado nos desenhos obedecerá às especificações da ABNT pertinentes a cada caso.

As armaduras colocadas estarão perfeitamente limpas, sem sinal de ferrugem, pintura, graxa, cimento ou terra, para isso a **FISCALIZAÇÃO** exigirá que antes da colocação, ou mesmo antes da concretagem, a ferrugem ou as impurezas sejam retiradas empregando-se escovas metálicas, estopas ou tratamento equivalente.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço – balancins, andaimes, etc., estarão dispostas a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se, para isso, a distância prevista pela NBR 6118.

Serão adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem, elas estarão razoavelmente limpas.

As armaduras ocuparão exatamente as posições previstas nos desenhos de execução com as tolerâncias permitidas e, serão fixadas por ligações metálicas, espaçadores e calços de aço ou de argamassa, necessários para que não possam se deslocar durante a operação de concretagem, e garantindo assim o recobrimento do concreto indicado no projeto.

Os espaçadores deverão ser de plástico e sua qualidade deverá ser compatível a do concreto da obra em execução.

Concreto

A execução de qualquer parte da estrutura implica em integral responsabilidade da **CONTRATADA** por sua resistência e estabilidade.





Todos os elementos estruturais só poderão ser concretados depois de uma minuciosa verificação, feita pela **CONTRATADA** e pela **FISCALIZAÇÃO**, sobre perfeição, disposição, dimensões, escoramento das fôrmas, armaduras e, instalação de dutos elétricos, hidráulicos e outros que devem ficar embutidos no concreto.

As proporções corretas de cimento, agregados e água que comporão a mistura, serão rigorosamente controladas pela **FISCALIZAÇÃO**, não sendo permitida qualquer alteração do traço do concreto no canteiro de obra.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias – ($f_{c 28}$).
- Dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, conforme NBR 6118.
- Consistência, medida através de "SLUMP TEST", de acordo com o método preconizado na NBRNM67 de 28/02/98 "Determinação de consistência pelo abatimento do tronco de cone".
- Composição granulométrica dos agregados.
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto.
- Adensamento a que será submetido o concreto.
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

O concreto utilizado, moldado no local ou pré-moldado terá resistência de dosagem estabelecida em função da resistência característica do concreto (f_{ck}), definida no Projeto de Estruturas e em obediência ao disposto na NBR 6118.

A classificação dos concretos por grupos de resistência é dada pela NBR 8953 de 02/06/92 "Concreto para fins estruturais – Classificação por grupos de resistência"

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá, rigorosamente, ao disposto na NBR 6118/2007.

Serão rejeitados os concretos que tenham entre o instante da adição da água ao cimento e agregados e seu lançamento nas formas, intervalos superiores a uma hora;





Lançamento

Os processos de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a natureza da obra, cabendo à FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

O lançamento do concreto deve ser de uma altura nunca superior a dois metros, de modo a se evitar a segregação dos componentes. Para alturas superiores, devem-se usar calhas apropriadas, ou abrir janelas laterais e ainda, colocar no fundo da forma uma camada de argamassa, com a espessura variando 5 a 10cm, feita com o mesmo traço do concreto a ser utilizado, para que seja evitada a formação de ninhos no concreto;

Não será permitido o lançamento do concreto após o início da pega, bem como, o uso de concreto remisturado;

O adensamento será feito com equipamento adequado (vibrador de imersão), e efetuado durante e após o lançamento do concreto, até que a nata comece a refluir na superfície;

Adensamento

O adensamento deverá obedecer rigorosamente às prescrições da NBR 6118/2007 e mais o especificado a seguir:

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas o suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto;

A agulha do vibrador será colocada na posição vertical ou quando impossível, com uma inclinação não superior a 45°;

É preferível a vibração por curtos períodos em pontos próximos, em vez de períodos longos em um único ponto, devendo-se manter as distâncias entre os pontos de vibração na ordem de seis a dez vezes o diâmetro da agulha do vibrador;

Quaisquer aditivos com a finalidade de modificar as condições do concreto só poderão ser empregados após o consentimento da FISCALIZAÇÃO e ainda quando suas propriedades tenham sido aprovadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

Controle Tecnológico





Deverá obedecer rigorosamente as determinações das normas NBR.6118/2007 de "Projeto de estruturas de concreto - Procedimento", NBR 12655/2006 "Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento – Procedimento".

Todos os resultados dos ensaios realizados com os materiais constitutivos do concreto, por laboratório de controle tecnológico instalado no canteiro de obras, deverão ser divulgados através de Boletins e/ ou Laudos, entregues à FISCALIZAÇÃO da obra e devidamente registrados no Livro de Ocorrência / Diário da Obra, com o devido aceite manifesto escrito da FISCALIZAÇÃO, aprovando ou reprovando. Caso aconteça reprovação de qualquer peça já concretada com justo motivo demonstrado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, a CONTRATADA estará obrigada a executar a demolição, sem ônus para a CONTRATANTE, e refazer o serviço nas devidas condições especificadas, sem atraso de obra, promovendo a devida recuperação dos tempos perdidos, com jornadas extras de trabalho, compensando o cronograma físico-financeiro da obra.

Cura de Concreto

A cura do concreto deverá obedecer rigorosamente às prescrições da NBR 6118/2007 e mais o especificado a seguir:

- Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega.
- É vedado o trânsito de pessoas e o acúmulo de material nas partes concretadas, até 24 (vinte e quatro) horas depois do lançamento.
- Durante no mínimo 7(sete) dias, as superfícies expostas do concreto deverão ser conservadas úmidas.

Desfôrmas e Descimbramento

A retirada das formas deverá obedecer ao disposto na NBR 6118/2007, devendo-se atentar para os prazos ali recomendados:

- 3 (três) dias para as faces laterais;
- 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes perfeitamente alinhados e devidamente espaçados;





- 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes;

Para desfôrma em prazos menores, deve haver um acompanhamento rigoroso dos resultados de laboratório para resistência e deformações do concreto e, ainda, a anuência formal e por escrito do autor do projeto.

As fôrmas deverão ser retiradas sem choque, obedecendo-se a um programa de descimbramento; o escoramento será retirado de maneira progressiva, particularmente aquele das peças em balanço. Nesse caso, o mesmo ocorrerá da extremidade livre do balanço para a apoiada.

Nos casos de serem deixados pontaletes após a desfôrma, estes não devem produzir momentos de sinais contrários aos do carregamento com que a peça foi projetada, que possam vir a provocar trincas e/ou rompimento.

Tratamento do Concreto

O tratamento do concreto estrutural aparente deverá ser: limpeza, esmerilamento, remoção de excessos e impermeabilização com líquido "rain stoper" a base de silicone, em 03 (três) demãos, deixando o concreto na cor natural.

Considerações Finais

Estas recomendações referem-se aos procedimentos adequados para o controle de aceitação ou de recebimento do concreto em obra tanto seja este produzido no próprio canteiro quanto na central dosadora.

O controle do concreto deverá ser sistemático.

A totalidade do concreto da estrutura deverá ser dividida em lotes, para efeito de controle e aceitação.

Cada lote será formado por peças estruturais concretadas em uma mesma etapa, com volume <math>< 30 \text{ m}^3</math>, com características dos materiais (cimento, água e areia) uniformes.

Ex.: Pilares, vigas e lajes de um andar, cada um desses grupos forma um lote.

De cada lote, será retirado no mínimo 6,0 (seis) corpos de provas, a serem rompidos com 7, 14 e 28 dias.





Os elementos estruturais (vigas, pilares, lajes e etc), deverão estar perfeitamente identificados no lote e transcritos no laudo de Controle Tecnológico do Concreto.

A obra deve ser executada conforme as recomendações gerais do Projeto Estrutural (NBR-6118/2007) e da norma (NBR-14.931/2003) – “ Execução de Estruturas de Concreto Armado - Procedimentos”.

Os laudos deverão ser arquivados para formar o dossiê da obra.

Os Aços para armações dos elementos estruturais não devem ser comprados e/ou estocados no canteiro da obra em quantidades que ocasionem uma permanência ou estoque por longo período, para que evite a contaminação por cloreto.

Lajes Pré-moldadas e Treliçadas

Serão utilizadas lajes pré-moldadas para forro e de piso com capacidades respectivamente de 200 kg/m² e 350 kg/m², constituídas por nervuras em concreto armado e blocos cerâmicos, obedecendo ainda às recomendações dos fabricantes, quanto às alturas do bloco e capeamento, que serão ambas com 4,00cm. A execução das lajes pré-moldadas deverá obedecer às normas da ABNT. A armadura longitudinal será distribuída uniformemente no sentido transversal às nervuras, com espaçamento nunca inferior a 0,40m, sendo devidamente ancoradas. O escoramento (costelas) deve ser firme e bem contraventado, com 1 ou 2cm mais alto que o respaldo das vigas ou alvenarias para possibilitar a contra-flecha da laje.

As tubulações elétricas, telefônicas, sanitárias, etc., não devem seccionar as nervuras e devem ser colocadas sobre as mesmas antes do lançamento do concreto de capeamento.

O concreto de capeamento é o traço volumétrico 1:2:3 com um teor mínimo de 300kg de cimento por m³ de concreto, brita 19mm, devendo ser lançado após os blocos serem molhados. O adensamento é manual com o concreto penetrando uniformemente entre as juntas, sendo em seguida sarrafiado obedecendo à espessura especificada.



Secretaria Municipal de Administração



Após o endurecimento do concreto de capeamento a laje deve ser molhada durante os 02 (dois) dias seguintes, sendo o escoramento retirado em um período mínimo de 20 (vinte) dias de concretagem. Critério de medição – (m²).

OBS: Para esta primeira etapa todos os pilares que forem seguir para o primeiro pavimento, a serem executados numa 2ª etapa, deverão estar com a sua ferragem de traspasse executada nos locais.

A laje treliçada, é o conjunto formado pela armação treliçada, a ferragem adicional e a sapata de concreto, que é o produto final que deverá ser entregue juntamente com o material de enchimento e um projeto de montagem.

A laje deve ser dimensionada para suportar os esforços solicitantes após a concretagem da laje, mas também deve ter a rigidez necessária para resistir ao transporte e montagem.

As vigotas deverão ser moldadas em formas de chapas metálicas de 3 mm de espessura, dobrada tipo calha. Devem ser montadas sobre cavalete, formando assim uma pista de concretagem que deve ficar no mínimo a 60 cm do chão, facilitando o lançamento do concreto, desforma e retirada das vigotas. As fôrmas devem estar sempre limpas e sem rebarbas, devendo ser protegidas com óleo antiaderente (desmoldante) antes de cada concretagem. Deve-se seguir estes procedimentos para evitar que as vigotas sejam danificadas na hora de sua retirada.

Utilizando-se um concreto com fck da ordem de 200 kgf/cm², pode-se retirar as vigotas das fôrmas 16 horas depois da concretagem, quando o concreto já deverá ter atingido 40 kgf/cm². Aos três dias, a resistência já ultrapassa 100 kgf/cm² e as vigotas estão liberadas para a montagem.

Pode-se utilizar também o cimento ARI (alta resistência inicial), que proporciona maior rapidez na obtenção das resistências. Com 8 horas, a resistência já é de 40 kgf/cm², e com 24 horas é de 140 kgf/cm², e as vigotas já podem ser enviadas à obra no dia seguinte ao de sua fabricação.

O material de enchimento será bloco de EPS(isopor), sem função estrutural, usado para reduzir o peso próprio da laje e o consumo de concreto.





Deverá ser colocada uma armadura complementar, posicionada na capa no sentido transversal e longitudinal, para a distribuição das tensões oriundas de cargas concentradas e para o controle da fissuração.

Apesar de não ser necessária para a resistência da laje, a boa qualidade deste material é importante para a segurança durante a fase de montagem e concretagem da laje. Afinal os blocos de enchimento são responsáveis por transferir o peso do concreto ainda fresco às vigotas, que se apoiam sobre as linhas de escora. Assim sendo torna-se necessária uma resistência mínima para esta material para que esta função não seja comprometida.

Na fabricação de uma vigota, deve-se garantir que ao menos 50% da armadura positiva chegue até o apoio, e tenha um comprimento suficiente para uma correta ancoragem. Isto é muito importante, pois significa ter uma boa aderência entre o aço e o concreto, evitando assim que ocorra qualquer tipo de escorregamento do aço dentro do concreto e garantindo a transferência de esforços entre os dois materiais. O comprimento de ancoragem deve ter no mínimo 10 vezes o diâmetro da barra. Um pequeno desconto pode ser feito se houver gancho, mas o ideal é que não se leve em conta.

Assim como a ferragem de distribuição, a ferragem negativa também deve ser colocada na obra pelo construtor. Seu posicionamento correto é na face superior da laje, respeitando-se logicamente o cobrimento mínimo especificado pela norma NBR 6118, e também deve ser colocada sobre as nervuras, e não sobre o elemento de enchimento. Sua função é fazer a ligação entre lajes e vigas proporcionando rigidez e monoliticidade ao conjunto dos elementos estruturais. Serve também para combater as fissuras, evitando assim sua oxidação, que leva a processos de corrosão.

As nervuras de travamento tem a função de dar estabilidade lateral às vigotas, travando o painel da laje e aumentando assim a rigidez do conjunto. No caso de lajes armadas em uma direção, deve-se colocar nervuras secundárias ou de travamento, na direção perpendicular às nervuras principais, quando o vão teórico for superior a 4 m, exigindo no mínimo 2 nervuras se esse vão ultrapassar 6 m.





Deve ser obedecida a planta de locação das treliças e dos ferros e a sua numeração. Deve ser iniciada a colocação com um bloco de apoio na viga ou parede de apoio, de forma a obter-se o espaçamento correto.

As tubulações elétricas, telefônicas, sanitárias, etc., não devem seccionar as nervuras e devem ser colocadas sobre as mesmas antes do lançamento do concreto de capeamento.

O concreto de capeamento é o traço volumétrico 1:2:3 com um teor mínimo de 300kg de cimento por m³ de concreto, brita 19mm, devendo ser lançado após os blocos serem molhados. O adensamento é manual com o concreto penetrando uniformemente entre as juntas, sendo em seguida sarrafiado obedecendo a espessura especificada.

Após o endurecimento do concreto de capeamento a laje deve ser molhada durante os 02 (dois) dias seguintes, sendo o escoramento retirado em um período mínimo de 20 (vinte) dias de concretagem. Critério de medição – (m²).

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Formas;

Serão medidas por metro quadrado de superfície de forma em contato com o concreto, incluindo -se aí o custo dos reparos que se fizerem necessários após o lançamento da armadura.

A forma deverá estar colocada no local e devidamente escorada.

Os quantitativos serão levantados em projeto sendo descontadas todas as áreas de interseção, no caso de interferência de peças e os vazios, nas lajes, painéis, escadas etc;

Concreto;

O concreto será medido em metros cúbicos de volume efetivamente executados, de acordo com o Fck utilizado. O levantamento das quantidades será efetuado com base nos projetos de formas da estrutura concretada. E quando não houver indicação no projeto, o volume será medido no local de lançamento.

Não será medido o concreto que, por qualquer motivo, seja recusado pela Fiscalização, bem como as perdas e excessos decorrentes de utilização de forma inadequada





Armaduras;

As armaduras para concreto armado serão medidas por quilograma de aço de aço cortado, estira-do dobrado, armado e colocado nas formas das estruturas de concreto armado, de acordo com as quantidades constantes no quadro de ferros dos projetos, sem considerar a percentagem relativa a perdas, emendas ou utilização inadequada do material.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

6 – Estruturas metálicas e cobertura

Estrutura Metálica

Serão obedecidas as normas da ABNT relativas ao assunto, especialmente as relacionadas a seguir:

- NBR-9971 Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas;
- NBR-9763 Aços para perfis laminados, chapas grossas e barras, usados em estruturas fixas;
- NB-262/82 Qualificação de processos de soldagem, de soldadores e de operadores;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios - método dos estados limites ;
- NB-143/67 Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leves;
- NBR-6355 Perfis estruturais de aço, formados a frio; · NBR-5884 Perfis estruturais soldados de aço.

Deverão ser complementadas pelas Normas, Padrões e Recomendações das seguintes Associações Técnicas, nas formas mais recentes:

- AISC: American Institute of Steel Construction;
- ASTM: American Society for Testing and Materials;
- AWS: American Welding Society;
- SAE: Society of Automotive Engineers;
- ANSI: American National Standard Institute;





SSPC: Steel Structures Painting Council Munsell Color Notation;
SIS: Sweriges Standardiserings Komission.

A estrutura de aço deverá ser executada de acordo com as orientações contidas no projeto estrutural.

O aço estrutural a ser utilizado deverá ser o indicado no projeto estrutural.

O eletrodo para soldas deverá ser o indicado no projeto estrutural.

QUALIDADE DA CONTRATADA

Os materiais e a mão-de-obra poderão a qualquer tempo ser inspecionados pela FISCALIZAÇÃO, que deverá ter livre acesso às instalações do fabricante, desde o início da confecção da estrutura até a sua liberação para o embarque ou montagem.

No início dos trabalhos, o CONSTRUTOR deverá fornecer para apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO os seguintes documentos:

Procedimentos de solda, recebimento e estocagem de matéria-prima;

Procedimento para controle de qualidade;

Procedimento para fabricação de perfis soldados;

Aferição dos instrumentos de medição por órgão oficial.

Durante a fase de fabricação, o CONSTRUTOR deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO documentos que comprovem a qualidade dos materiais, equipamentos e pessoal a serem empregados na fabricação, antes de utilizá-los. Este's documentos são, entre outros, os relacionados a seguir:

Certificados de usina para qualquer partida de chapas, laminados e tubos a serem empregados;

Certificados de qualidade para parafusos (ASTM-A-325);

Atestado de qualificação de soldadores ou operadores de equipamento de solda, de acordo com o método MB-262/62, complementado com a AWS D1.1 - Structural Welding Code - Seção 5.

Caso não existam os certificados citados no item anterior, o CONSTRUTOR deverá exigir do fabricante a realização dos ensaios mencionados nas referidas normas.





Durante a fabricação, a FISCALIZAÇÃO inspecionará os materiais a serem usados, podendo rejeitá-los caso apresentem sinais de já terem sido utilizados ou não atendam ao previsto nos itens anteriores.

FABRICAÇÃO

Os elementos estruturais deverão ser fabricados de forma programada, obedecendo às prioridades do cronograma, a fim de permitir uma seqüência de montagem.

Todos os perfis soldados deverão ser fabricados com chapas planas, não sendo permitido usar chapas retificadas de bobinas. As peças serão cortadas, pré-montadas e conferidas nas dimensões externas. Só então poderão ser soldadas pelo processo do arco-submerso. As deformações de empenamento por soldagem serão corrigidas através de pré ou pós-deformação mecânica.

Os processos de soldagem complementares poderão ser executados com utilização de eletrodo revestido ou por processo semi-automático tipo MIG.

As furações e soldagens de nervuras no perfil das colunas serão executadas após a colocação da placa de base, devendo todas as medidas estar relacionadas à parte inferior da mesma.

As vigas com chapas de topo deverão ter estas placas soldadas só após conferência das dimensões da peça na pré-montagem. A montagem de nervuras e execução de furações serão feitas após a colocação das chapas de topo.

As furações serão executadas por meio de broca, fazendo-se o furo guia e o alargamento para a dimensão final. Os furos poderão ter uma variação máxima de 1 mm em relação às cotas de projeto, devendo-se minimizá-los sob pena de comprometimento da montagem.

Após a fabricação, todas as peças da estrutura serão marcadas (tipadas) de acordo com a numeração do projeto, para facilitar sua identificação durante a montagem, além de conferidas no recebimento. Para a fabricação e montagem das colunas, deverá ser observada a identificação de faces conforme "A", "B", "C", "D", sendo sempre orientadas no sentido anti-horário, quando observada a coluna de cima para baixo. Deverá ser marcada sempre a face norte do projeto (marca N) na face "A".





LIGAÇÕES

As ligações soldadas na oficina e eventualmente no canteiro deverão ser feitas de acordo com os desenhos de fabricação, especificação e normas aqui definidas, e em especial a AWS D1.1 - Structural Welding Code.

O aço para os parafusos, porcas e arruelas de alta resistência deverá seguir o prescrito em projeto e as especificações contidas na ASTM.

Os parafusos terão a cabeça e a porca hexagonais.

As arruelas, quando circulares, planas e lisas, deverão ter dimensões conforme a ANSI-B-27.2 e, quando chanfradas, segundo a ANSI-B-27.4.

Todas as roscas deverão ser da Série Unificada Pesada (UNC)

Os parafusos e respectivas porcas deverão ser estocados limpos de sujeira e ferrugem, principalmente nas roscas, sendo indispensável guardá-los levemente oleados.

Os furos para parafusos terão normalmente 1,5 mm mais que o diâmetro nominal do conector.

Quando não indicadas de modo diverso no projeto, as peças de ligações parafusadas serão em aço zincado ou galvanizado.

INSPEÇÃO DE ELEMENTOS SEMI-ACABADOS OU ACABADOS

A Contratada apresentará à FISCALIZAÇÃO as peças fabricadas e liberadas pelo fabricante, mediante listagem contendo as posições indicadas nos desenhos.

Tais peças deverão ser dispostas em local e de forma adequada, que permita à FISCALIZAÇÃO verificar suas reais condições.

Será analisada a qualidade da fabricação e das soldas para todos os elementos fabricados. As soldas serão aprovadas desde que não apresentem fissuras nem escórias, haja completa fusão entre metal base e material depositado e todos os espaços entre os elementos ligados sejam preenchidos com solda.





Para aceitação das peças serão observados, entre outros, questão de empeno, recortes, fissuras, uniformidade de cordão de solda, chanfro das peças, furação e dimensões principais.

Deverão ser realizados os seguintes controles e acompanhamentos:

Controle de furações e respectivos acabamentos;

Controle de qualidade de parafusos, porcas e arruelas de alta resistência;

Acompanhamento de pré-montagens;

Controle do acabamento, limpeza e pintura;

Controle da marcação, embalagem e embarque das estruturas.

SOLDAS

As soldas automáticas devem ser completamente contínuas, sem paradas ou partidas, executadas com chapas de espera para início e fim, e executadas por processo de arco submerso com fluxo ou por arco protegido a gás.

As soldas manuais devem ser executadas por soldadores qualificados por um sistema de testes para o tipo de solda que vão executar, e os resultados desses testes serão devidamente registrados e acompanhados pela FISCALIZAÇÃO. Deve ser mantido pelo FABRICANTE um registro completo com a indicação do soldador responsável para cada solda importante realizada. Serão executadas na posição plana ou na posição horizontal vertical, com chapas de espera para início e fim nas soldas de topo, de modo que os pontos de paradas sejam desbastados ou aparados para eliminar crateras e evitar porosidades.

Todas as soldas devem obedecer às tolerâncias e requisitos descritos a seguir.

O perfil das soldas de topo, com ou sem preparação de chanfro, deve ser plano ou convexo, não sendo permitido concavidade nem mordeduras.

O primeiro passo das soldas de topo com duplo chanfro do metal base deve ser a extração da raiz antes de se iniciar a solda do outro lado, possibilitando assim uma penetração completa e sem descontinuidade.

Não será permitida descontinuidade na base de uma solda de topo.

PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE DAS ESTRUTURAS METÁLICAS





Toda superfície a ser pintada deverá ser completamente limpa de toda sujeira, pó, graxa, qualquer resíduo (como a ferrugem) que possa interferir no processo de adesão da tinta, prevista. Precauções especiais deverão ser tomadas na limpeza dos cordões de solda, com a remoção de respingos, resíduos e da escória fundente.

A limpeza manual será feita por meio de escovas de fios metálicos de aço ou sedas não ferrosas (metálicas), raspadeiras ou martelos. Esse processo só poderá ser usado em peças pequenas.

A limpeza mecânica será feita por meio de lixadeiras, escovas mecânicas, marteletes pneumáticos ou esmerilhadeiras, usadas com o devido cuidado, a fim de se evitar danos às superfícies. Esse sistema não poderá ser usado quando a superfície apresentar resíduos de laminação e grande quantidade de ferrugem.

O processo de limpeza por solventes é usado para remover graxas, óleos e impurezas, mas não serve para remover ferrugem e resíduos de laminação. Só deverá ser usado quando especificado como processo complementar.

A limpeza por jateamento abrasivo remove-se todo resíduo de laminação, ferrugem, incrustações e demais impurezas das superfícies tratadas, de modo a se apresentarem totalmente limpas e com as características do metal branco.

Para o jateamento poderá ser utilizado o sistema de granalha de aço ou de areia quartzosa, seca, de granulometria uniforme, com tamanho máximo de partícula da peneira nº 5. O reaproveitamento da areia poderá ocorrer apenas uma vez.

O tempo máximo que poderá ocorrer entre o jateamento e a aplicação do "primer" deverá ser estabelecido em função das condições locais, mas nunca superior a 4 horas. Caso observado sinal de oxidação nesse intervalo, as peças oxidadas serão novamente jateadas e o prazo para aplicação do "primer" será reduzido.

Telhamento Com Telha Fibrocimento

A montagem pode ser feita de baixo para cima. Se o telhado for de duas águas, monte simultaneamente ambos os lados. Esse sistema de montagem garante um melhor alinhamento do telhado e encaixe das telhas;



Secretaria Municipal de Administração



Outra opção de montagem é a montagem por panos. Nesse caso, deve-se tomar cuidado para não se perder o alinhamento do telhado;

Antes de iniciar a montagem, verifique a distância entre os apoios recomendada para cada espessura de aço (Tabela de Características Técnicas) e alinhamento da estrutura;

Utilize o método da guia de fio de nylon para corrigir imperfeições no esquadro da estrutura e garantir um perfeito alinhamento do beiral;

O método da guia de fio de nylon consiste em fixar um pedaço de madeira nas duas extremidades da estrutura e puxar um fio de nylon, alinhando as telhas uma a uma;

Utilize tábuas de apoio para fixar a primeira telha da cobertura, sempre com a fixação recomendada para cada perfil. Coloque a telha seguinte recobrando a lateral da telha anterior e já faça a fixação;

Nunca pise diretamente sobre as telhas. Se necessário, coloque tábuas apoiadas sobre a estrutura para a distribuição do peso sobre ela. Desloque as madeiras de acordo com a sequência de instalação;

Fixe as telhas imediatamente após colocá-las sobre a estrutura (parafusos + fixadores de abas, no caso de Telhas Trapezoidais);

Instale simultaneamente as telhas e as peças de acabamento, a fim de evitar um deslocamento posterior do montador sobre as telhas, o que poderá danificar o seu acabamento;

O corte das telhas na obra deve ser limitado ao mínimo. Caso seja necessário, utilize tesouras ou serras para metal;

O corte pode ser feito na largura ou na diagonal das telhas, mas nunca deve ser feito no sentido do comprimento.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pelas áreas de projeção horizontal (área delimitada pelas linhas da projeção do telhado), em metros quadrados, conforme dimensões do projeto.

Opagamentoseráefetuadoporpreçounitário contratual e conforme medição





7 – Alvenaria De Vedação

Tijolo cerâmico

Obedecerão as normas da ABNT, NBR 8545/84 de 30/07/1984 (NB-788/830) – “Execução de alvenaria sem função estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos”.

Serão empregados tijolos de seis furos, assentes com argamassa de cimento e areia média na proporção indicada no quadro de argamassas (ver item 4.2); sendo expressamente proibida a colocação de tijolos com furos voltados para as faces externas da alvenaria.

Conforme a disposição dos tijolos, as alvenarias são executadas de modo que se obtenha após o revestimento, as espessuras de 15 e 20cm.

As fiadas devem ficar perfeitamente alinhadas, aprumadas e niveladas com juntas de espessura não superior a 20mm.

Os tijolos serão bem molhados antes do assentamento, que iniciará pelas extremidades, ou nas ligações com outros elementos da edificação; devidamente aprumadas de forma a serem tomadas como guias para a execução de cada fiada.

De modo a se garantir o perfeito travamento das alvenarias com quaisquer elementos da estrutura, vigas ou lajes, etc., a junção entre eles será executada empregando argamassa com expansor, ou cunhas de concreto pré-fabricadas, ou ainda tijolos maciços aplicados obliquamente, com alturas aproximadas de 30mm, 80mm e 150mm, respectivamente; respeitando-se o prazo mínimo de sete dias entre a interrupção da alvenaria e encontro ou aperto.

As alvenarias não terão comprimento superior a 5,00m (cinco) metros, nem altura superior a 3,00 m (três) metros, sem pilaretes e cintas de amarração em concreto armado respectivamente, dimensionados pelo autor do projeto de estruturas.

Sobre os vãos de portas e janelas serão empregadas vergas, e sob os vãos de janelas, as contra-vergas. Ambas com altura mínima de 10,00cm (dez) centímetros, e excederão 30,00cm (trinta) centímetros para cada lado.





Na confecção de canaletas ou outro elemento específico, será empregado tijolo de dois furos e dimensões 0,05m x 0,09m x 0,19m; assentes com argamassa de cimento e areia na proporção 1:4 ; revestidas interna e externamente com chapisco de fixação e reboco com igual argamassa.

Em alvenarias de elevação serão empregados tijolos de seis furos, assentes com argamassa de cimento e areia média nas proporções indicadas no Quadro de Argamassa, item 4.2.

Para execução de "membros" de vãos de portas formando "bonecas" de alvenaria, as "bonecas" deverão ser executadas com 1/2 (meio) tijolo ou (10x10x20)cm ou (9x9x14)cm.

As alvenarias obedecerão às condições básicas de esquadro, prumo, nível, alinhamento e amarração entre os painéis de modo a garantir a rigidez e estabilidades dos mesmos.

Todas as alvenarias com defeitos e imperfeições, deverão ser demolidas e refeitas, sem ônus para a CONTRATANTE.

Todos os resíduos oriundos desses serviços deverão ser retirados de imediato da obra que deverá ser mantida sempre limpa em prol da segurança do trabalho, da organização e da estética do canteiro de obras.

Os traços de argamassa para alvenarias deverão ser os traços A - 3 e A - 4 respectivamente 1:3 e 1:4.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será feita pela área, em metro quadrado (m²), de alvenaria e ou divisória executada, conforme dimensões do Projeto.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização aprovada pela Fiscalização

8- Pavimentação

Lastro de concreto





A camada impermeabilizada deverá ser executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada com aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas de concretos sem armação e concreto não estrutural, consumo 150kg/m³, preparo com betoneira, nas áreas dos wc's da escola e da unidade de qualidade de vida em contato com o terreno

Todos os pisos em contato com o terreno onde não haja laje de concreto armado ou pavimentação em concreto desempenado receberão um lastro de concreto simples no traço 1:3:6, com 5 cm de espessura.

PORCELANATO

Todos os pisos a pavimentar com o material acima especificado, terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento das águas para os pontos de coleta.

A colocação será feita de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima e tomadas com rejunte Quartzito ou equivalente, em cor a ser definida posteriormente pelo autor do projeto.

Deverão ser previstas, juntas de dilatação de 5 em 5 metros, com espessura constante de 1 cm, na menor dimensão da área a ser pavimentada.

Para o assentamento será usada argamassa de cimento e areia no traço 1:3 ou Argamassa específica.

Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, percutindo-se os ladrilhos e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.

Serão utilizados Porcelanato 45x45 cm, na cor Cinza Claro, Marca Elizabeth, Eliane ou Similares.

CONCRETO / CIMENTADO/ DESEMPENADO





Os pisos de concreto/cimentado desempenado obedecerão às seguintes especificações:

Os locais a pavimentar indicados no projeto arquitetônico onde não existir laje de concreto armado, será em concreto de 2X2 metros, traço 1:2,5:3,5, espessura de 6 cm; concretados alternadamente em juntas secas e desempenando logo após a concretagem e antes da pega do concreto.

Antes da concretagem das placas deverá ser previamente regularizada, nivelada e compactada mecanicamente toda a superfície de base, observando também se todas as tubulações que porventura devam passar sob o piso já foram colocadas.

CONCRETO ARMADO

Em toda área do estacionamento do pavimento térreo será o piso será constituído por placas de concreto armado com telas soldadas, posicionadas a 30 mm da face superior e 25 mm da face inferior, unidas com barras de transferência em juntas construtivas ou serradas. O uso de armaduras compostas por telas soldadas, em pisos industriais, tem como finalidade o reforço estrutural e/ou combate às fissuras de retração do concreto. Para transferência de cargas e ligação entre as placas de concreto são utilizadas armaduras denominadas, respectivamente, barras de transferência e barras de ligação. O sistema é empregado em indústrias, estacionamentos, depósitos, armazéns, quadras esportivas, pátios de carga e descarga, estradas, aeroportos, postos de gasolina, entre outros.

Características técnicas

As placas de concreto armado para piso com emprego de tela dupla podem apresentar dimensões de até 12 m de largura por 12 m de comprimento, respeitando a espessura mínima de 13 cm. Para dimensões maiores é necessário o aumento da bitola da tela superior. De acordo com a empresa, a taxa de armadura (bitola das telas) é estabelecida em função das solicitações devidas às cargas atuantes.





Os materiais utilizados na execução do piso são os seguintes: brita, empregada como lastro; manta de polietileno (lona preta), empregada sobre a brita; espaçadores plásticos; tela de aço eletrossoldada; espaçadores metálicos treliçados; barras de transferência lisas; barras de ligação; poliestireno expandido (EPS), utilizado nos encontros das placas de piso com paredes e pilares para permitir a movimentação por efeito higrotérmico; agentes de cura ou de proteção para cura; eventuais endurecedores e selantes para juntas.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será feita pela área, em metro quadrado (m²), de alvenaria e ou divisória executada, conforme dimensões do Projeto.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

9 - Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado (Dados, Voz)

Considerações gerais

Serão executadas de acordo com as normas NBR-5410/2004 "Instalações elétricas de baixa tensão" e a NBR.14039/2005 "Instalações elétricas de 1,0kV a 36,2 kV", e as prescrições da concessionária local.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento. Os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte dos respectivos pertences;

Todas as caixas e extremidades dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente vedadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade;

As caixas embutidas nas paredes facearão o revestimento da alvenaria devidamente niveladas e aprumadas

Os eletrodutos empregados serão de PVC rígido, rosqueáveis na cor preta, com diâmetros especificados em projeto; poderão ser embutidos e/ou aparentes, usando-se para execução dos respectivos itens de serviços os elementos necessários;





A ligação entre os eletrodutos será feita por meio de luvas ou outras peças que assegurem regularidade na superfície interna, bem como, a continuidade elétrica;

O acabamento entre o eletroduto e as caixas 4x2 e 4x4 deverá ser feito com buchas e aruelas de alumínio. As caixas 4x2 a 4x4 serão do tipo PVC rígida.

Caixa de passagem no piso, de alvenaria com tampa de concreto, conforme dimensões indicadas em projeto.

Não será permitido uso de curvas feitas com fogo;

As eletrocalhas empregadas seguirão rigorosamente as especificações e dimensões de projeto, serão providas dos acessórios necessários, inclusive elementos de apoio e fechamento. Serão do tipo perfil "U", perfurado sem tampa, em chapa pré zincada à fogo com 18 micra de camada de zinco por face, com dimensões conforme projeto.

Nas instalações subterrâneas, os cabos não deverão sofrer esforços de tração, capazes de danificar seu isolamento;

Serão empregadas guias de aço galvanizado ou PVC para auxiliar à enfição;

Os aparelhos de iluminação serão providos de arremate junto ao teto, paredes ou piso, e instalados de maneira que seu peso seja suportado, com fixação rígida, pelos elementos construtivos. Deverão seguir as especificações de projeto e planilha orçamentária.

Serão executados testes de amperagem e condutividade elétrica do fio e/ou cabo no todo (do ponto que atende a luminária revisada até o quadro de distribuição).

No isolamento de pontos de iluminação deve-se utilizar inclusive tampa cega;

A fixação dos interruptores e tomadas nas caixas estampadas somente será feita com parafusos metálicos zincados.

Quadro de Distribuição Elétrica

Deverá seguir as orientações do projeto e normas técnicas.

Os barramentos de terra e de neutro dos quadros deverão ser isolados da carcaça através de isoladores de epóxi.

No barramento das fases do QGBT deverá ser instalado dispositivo para proteção contra surtos, DPS.



Secretaria Municipal de Administração



Disjuntores do tipo termo-magnético em caixa moldada com alavanca liga-desliga, serão do tipo monofásico e trifásicos com I_{cc} em 380/220V = 5KA, isso para os disjuntores de distribuição, I_{cc} = 10KA para os disjuntores, acima de 100A e I_{cc} = 40KA, para o disjuntor do Quadro Geral de Baixa Tensão(QGBT). Todos com curva de atuação tipo "C".

Protetores de surto: tipo pára-raios eletrônicos em caixa moldada 220V de 8KA e 40KA, conforme projeto.

Nos quadros elétricos, os disjuntores deverão ser identificados com plaquetas de acrílico, prever uma folga de 20% de disjuntores.

No caso de redes de 127 Volts, deverão ser previstos condutores de seção mínima de 4 mm² para os circuitos que alimentarão os terminais de auto-atendimento.

Condutores de Energia

Os condutores deverão ser flexíveis e deverão estar de acordo com o dimensionamento e especificação expresso no projeto e/ou planilha orçamentária, com isolamento resistente ao fogo, antichama.

Deverá ser instalado UM CONDUTOR TERRA EXCLUSIVO PARA CADA CIRCUITO, vindo direto do barramento de terra do respectivo quadro de distribuição, o qual deverá ser interligado diretamente ao BEP (projeto de SPDA) (Barramento de Equipotencialização Principal) da edificação.

Os circuitos elétricos deverão ter seus condutores dispostos sob a seguinte convenção:

Fase - preto, vermelho, marrom ou branco

Neutro - azul claro ou escuro

Terra - verde claro ou escuro

Retorno – amarelo

Todos os circuitos de energia serão identificados com anilhas plásticas em ambas as extremidades dos condutores.



Secretaria Municipal de Administração



As emendas e derivações de condutores de energia deverão ser estanhadas e isoladas com fita de alta-fusão e recobertas com fita isolante antichama.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas por meio de terminais de compressão apropriados. Nas ligações devem ser empregadas arruelas lisas de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos ou porcas e contraporcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados a um mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal.

Os condutores de energia na entrada e saída de eletrocalhas, condutores e caixas, atravessando furos na chapa, deverão ser protegidos por buchas de passagem.

Fios e cabos de condutores de cobre com isolamento na classe de 750V para baixa tensão em circuitos de distribuição, 1KV para circuitos alimentadores. Todos os condutores serão isolados em termoplástico (PVC), exceto o alimentador do Quadro Geral de Baixa Tensão que será isolado em termofixo (XLPE).

Tomadas

As tomadas utilizadas serão do tipo 2P+T e 3P+T (de acordo com projeto e planilha orçamentária).

No piso, as tomadas serão instaladas em caixas de dimensões apropriadas (conforme indicado em projeto), com tampa em latão polido articulável, de forma a permitir o seu fechamento sem pressionar o cabo de alimentação do equipamento.

Todas as tomadas deverão ser identificadas por etiquetas adequadas, em coerência com sua ligação e conforme numeração do projeto.

Todas as tomadas de energia, antes de seu uso, deverão ser testadas e verificada a polaridade correta dos pinos, conforme abaixo:

- a) Fase: pino direito;
- b) Neutro (ou fase nos sistemas bifásicos): pino esquerdo;
- c) Terra: pino inferior.

Nas instalações subterrâneas, os cabos não deverão sofrer esforços de tração, capazes de danificar seu isolamento;

Serão empregadas guias de aço galvanizado ou PVC para auxiliar à enfição;





Em locais previamente determinados, serão instalados pontos de força para aparelhos de ar condicionado, tipo split, embutidos e/ou aparentes (conforme projeto), incluindo disjuntor, alimentação do quadro de distribuição até o ponto, com cabo flexível de cobre não inferior a 4,00 mm², tubulação em eletroduto de PVC rígido; dreno de tubo PVC de 1" e aterramento.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

As instalações referentes ao sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverão seguir rigorosamente as orientações de projeto específico e normas pertinentes.

Conforme o art. 188 da Lei Estadual nº 6.546 de 29 de dezembro de 1995 (COSCIP-MA), O Corpo de Bombeiros exigirá instalação de pára-raios em toda edificação industrial ou comercial com área superior a 1.500m².

O SPDA deverá ser executado atendendo ao procedimento da NB-165/70 – proteção de edificações contra descargas atmosféricas (NBR5419/2001).

O SPDA é o sistema completo destinado a proteger uma estrutura contra efeitos das descargas atmosféricas. É composto de um sistema externo de proteção e de um sistema interno de proteção.

O sistema externo de SPDA consiste de captores, condutores horizontais e de descida e sistema de aterramento.

O sistema interno de SPDA consiste de um conjunto de dispositivos, e procedimentos que reduzem os efeitos elétricos e magnéticos da corrente de descarga atmosférica dentro do volume a proteger.

O SPDA projetado não pode assegurar proteção absoluta de uma estrutura, pessoas e objetos. Contudo visa minimizar os possíveis efeitos perigosos associados ao fenômeno e reduzir significativamente os riscos de danos.

Captore ou terminais aéreos.

Os captore consistem de hastes verticais para fixação em mastro e em telha metálica ou fibrocimento.

Não será admitidos captore com formatos especiais ou de metais de alta condutividade, ou, ainda, ionizantes, radioativos ou não.





O captor tipo Franklin será executado para a proteção específica da antena, devendo ter seu condutor interligado a malha horizontal no ponto mais próximo. Ainda, para a antena deverá ser executada uma descida específica para aterramento da mesma interligada à malha de aterramento somente no chão através de solda exotérmica, deixar sobre de cabo junto à base da antena.

No caso de detalhes metálicos O telhado e as estrutura metálica de sustentação do mesmo deverá ser aterrada através de um jumper.

O prédio deverá ser circundado com uma malha de cabo de cobre nu de seção 35mm², fixada diretamente à alvenaria e no telhado metálico conforme encaminhamento detalhado em projeto.

Condutores de descidas

A descida será executada em barra de cobre fixada em parede ou estrutura de concreto até altura de 3m onde será conectada à cabo de cobre nu que a partir daí desce embutido em eletroduto de PVC, nessa descida será executada caixa modelo sobrepor com conector para medição do aterramento.

Barra chata de cobre 3/4" x 3/16" com pintura esmalte sintético na cor cinza.

Cabo de cobre nu seção 35mm².

Sistema de Aterramento

O sistema de aterramento visa dispersar a corrente de impulso da descarga para a terra, sem causar sobretensões perigosas.

A resistência de aterramento não deverá ser superior a 10 Ohms, para qualquer época do ano.

A malha enterrada terá condutor de cobre nu seção indicada no projeto, e afastamento mínimo da edificação de 1,00m.

A vala para assentamento malha de aterramento terá profundidade mínima de 50cm.

Um dos condutores de descida possuirá uma caixa provida com uma conexão de medição, próxima do ponto de ligação ao eletrodo de aterramento.





Deverá ser efetuada a medição da resistência de aterramento da malha, antes de sua interligação ao sistema captor.

INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Toda a cabeção será executada com cabos de cobre, tipo par trançado não blindados (UTP), categoria 5e – 100Mhz, com 4 pares, atendendo os padrões de transmissão de até 655Mbps. A Implantação desta infra-estrutura de cabeção envolve, cabos e tomadas lógicas, tubulações, Racks, painéis, e demais elementos passivos.

Os segmentos da cabeção, a partir dos Rack's, até os pontos de acesso, será ponto a ponto; usando o cabo par trançado e Jack's RJ-45, sempre com o comprimento máximo de 90 metros.

O Rack será compostos de Patch Panels para a cabeção horizontal(cabo par trançado) e Blocos de Engate rápido para a interligação com ramais telefônicos vindos da Central Telefônica e demais elementos Ativos(Switch e Hubs). Todos os materiais de conexões para a instalação do Sistema de cabeção estruturada, será de fabricação Lucent-Avaya.

Os Patch Panels serão instalados em Rack 19" da Gral Metal, com estrutura e fechamento em chapas de aço, com pintura epóxi pó, com quantidade de unidades de altura (UA) dimensionado para abrigar, também os equipamentos ativos. O interfaceamento dos patch panels deverá ser feito através de cordões de ligação(Patch Cords) de 1,5m de comprimento, tanto para os equipamentos ativos como os blocos de engate rápido.

Toda a cabeção lógica será lançada horizontalmente em eletrodutos PVC soldável, embutido na laje ou forro, descendo em eletrodutos de PVC, embutidos na. A ligação do equipamento ao ponto de acesso será feita por cordão de ligação, também em par trançado, com 2(dois) metros de comprimento, dotado de conectores RJ-45 em suas pontas, sendo que um destes se ligará a placa da Rede do Micro/Telefone e outros no Jack RJ-45 localizado na caixa 4x2" na parede. Será portanto necessário a perfeita identificação dos respectivos segmentos ponto a ponto.

O aterramento dos componentes da cabeção deverá ser efetuado na malha eletrônica do Prédio através de barra de aterramento situada nos Racks, DG e DI. O aterramento do sistema deverá apresentar uma resistência entre 2 e 3 Ohms.





Subestação

A subestação será alimentada através de um ramal urbano, proveniente do alimentador existente - CONTRATANTE que passa nas imediações da construção.

Em casos de deslocamento de postes e subestações existentes, os serviços deverão ser executados rigorosamente por profissionais especializados em linhas aéreas de baixa e alta tensão. Os procedimentos deverão ser executados em observância com as normas técnicas e disposições da concessionária local.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade instalada. A medição somente será efetuada após a energização e teste da instalação, com posterior aceite pela Fiscalização.

Estão incluídos nos preços as caixas para instalação das tomadas, os serviços de abertura dos rasgos e chumbação das mesmas, além das tomadas apropriadas, com seus respectivos espelhos e acabamentos, bem como sua conexão

Ao sistema de aterramento. Eletrodutos, conexões, caixas de passagem, fios ou cabos serão medidos separadamente, conforme composições pertinentes.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

10 - Instalações Hidráulicas

10.1 Predial

As instalações hidráulicas deverão atender à norma NBR 5626/1998 "Instalações prediais de água fria", com postura exigida pela concessionária local e deverá obedecer às orientações constantes no projeto específico, que contempla a localização e caminhos de todas as peças, de acordo com o dimensionamento.

Devem ser obedecidas prescrições abaixo relacionadas:

Os tubos e conexões serão de PVC rígido e soldável nos diâmetros indicados em projetos e/ou em planilha orçamentária;



Secretaria Municipal de Administração



As tubulações de distribuições de água serão executadas antes do fechamento dos rasgos nas alvenarias ou de seu envolvimento por argamassa, totalmente cheias de água, para eliminação completa de ar e, em seguida, submetida à prova de pressão interna;

Os reservatórios empregados serão em fibra de vidro, e conterão todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento, tais como adaptadores, flanges, registros, luvas, bóias, tubulações de sucção e recalque, etc.

Isolamentos de pontos serão executados de acordo com a instalação existente usando-se caps e/ou taps soldáveis e/ou roscáveis nos diâmetros respectivos.

Demais instalações não especificadas deverão obedecer às indicações do projeto com a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As deflexões das canalizações serão executadas com o auxílio de conexões apropriadas. Não será permitido aquecimento nas tubulações.

As tubulações serão instaladas embutidas nas alvenarias, salvo quando fixadas na laje de teto do pavimento., devendo, neste caso, serem fixadas por braçadeiras de 2 em 2 metros, no máximo.

A execução de furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado para passagem de tubulações deverá ser precedida de consultas prévias e análise do projeto de cálculo estrutural da edificação para estudo de sua viabilidade.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento, não se admitindo o sentido inverso.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência à corrosão.

Durante a execução das instalações e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com buchões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, todas as demais partes aparentes da instalação, tais como canalizações, conexões, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas, etc., deverão ser pintadas depois de prévia limpeza das superfícies com benzina.





As tubulações de distribuição de água serão, antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seus envolvimentos por capas de argamassa, lentamente cheias de água para eliminação completa do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1 Kg/ cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela Fiscalização, quando às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

10.2 – Rede de Distribuição

1.1 - Instalação de Tubulação em PVC-PBA E PVC-PBS

1.1.1 - Recebimento e Aceitação de Materiais

Os materiais precisam ser de melhor qualidade, pois os consertos ou substituições são muito onerosos.

Essa qualidade deve ser constatada na época da compra, bem como na ocasião do fornecimento, o material entregue precisa ser inspecionado para verificar se não houve nenhuma avaria. Caso seja constatada falta de material ou peças quebradas deve ser feito o relato da ocorrência no recibo de entrega do material entregue ao transportador, anotando todas as falhas ou faltas no ato da entrega do material.

1.1.2 - Transporte

No transporte, seja por caminhões, vagões ferroviários etc., a principal preocupação será evitar movimentos dos tubos com choques entre os mesmos que afetam a integridade do material. Tais cuidados estendem - se a todas as fases do transporte, inclusive manuseio e empilhamento no solo, mas com maior segurança.

1.1.3 - Manuseio

A leveza dos tubos de PVC facilita seu manuseio. Por esta razão certos métodos devem ser evitados como, por exemplo: deixá-los cair sobre pneus, areia e outros materiais que amortecem sua queda. Não devem ser usados ganchos nas extremidades dos tubos nem apoios pontiagudos. O correto é descarregar os tubos usando cordas e rolá-los sobre tábuas ou equipamentos mecânicos, sendo que a movimentação deve ser coordenada sem golpes, choques e arrastamentos. Estes cuidados devem também, ser levados em conta, quando os





tubos forem colocados na vala. Os tubos de pequeno diâmetro podem ser descarregados manualmente.

1.1.4 – Empilhamento

Os tubos devem ser empilhados em camadas isoladas entre si por sarrafos de madeira com calço para evitar deslizamentos e choques. Os tubos não devem ser cruzados e sim justapostos. A primeira camada se apóia também sobre os sarrafos. As pilhas não devem ultrapassar altura de 3,00m.

1.1.5 - Locação

A locação será feita de acordo com o respectivo projeto admitida, no entanto, a flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em face da existência de obstáculos não previstos, bem como a natureza do terreno que servirá de apoio. Quaisquer modificações serão feitas sempre de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

1.1.6 - Localização

A localização deverá ser em trecho mais alto das ruas, entretanto devem ficar à distância de pelo menos 1,00m da canalização de esgotos existentes ou do local previsto para a mesma, e sempre em cota altimétrica superior.

As tubulações para as quais foram previstos ramais de serviços somente para um lado da rua serão localizadas no passeio, mantendo - se sempre que possível afastamento de 1,00m entre as tubulações e os alinhamentos dos prédios.

1.1.7 - Forma da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar numa seção retangular sempre que possível. Acima da geratriz superior externa da tubulação, em terrenos instáveis e sujeitos a desmoronamentos, as paredes laterais podem sofrer uma inclinação compatível com a natureza do solo. As escavações mais profundas também podem ser executadas com paredes verticais de dois ou mais lances.

1.1.8 - Largura da Vala

A largura da vala de ser tão reduzida quanto possível respeitando-se o limite mínimo $D + 58,00\text{cm}$, onde D é o diâmetro externo do tubo em centímetros. Nunca, porém, a largura da vala deve ser inferior a 60,00cm.

1.1.9 - Profundidade da Vala

A profundidade da vala, no caso de assentamento sobre o passeio deverá permitir um recobrimento mínimo de 60,00cm. Quando sob o leito da rua, o recobrimento mínimo deverá ser de 80,00cm. O recobrimento da tubulação deve ser considerado a partir da geratriz externa,





não sendo interessante ter uma vala rasa (cargas externas) bem como, valas muito profundas (mais caras, escoramento, manutenção, etc.).

1.1.10 - Escavação

A escavação pode ser manualmente ou com maquinaria apropriada. Nos trechos em rocha dura podem ser utilizados explosivos ou perfuradores. O material escavado será colocado de um lado da vala de modo que, a borda de escavação e o pé do monte de terra, fiquem pelo menos, em espaço de 58,00cm. Nas grandes escavações admite-se a colocação do material escavado em ambos os lados da vala. O escoramento da vala, contínuo, poderá ou não ser feito, de acordo com a natureza e condições do solo sendo obrigatório nos terrenos desmoronáveis e a partir de 2,00m de profundidade em qualquer terreno, exceto rocha e mole do.

1.1.11 - Base Contínua Para Assentamento de Tubos

No caso em que não seja possível o nivelamento do fundo da vala entre esta e os tubos deverá ser interposta uma camada de terra arenosa isenta de pedras e corpos estranhos, com espessura de 10,00cm. Se o fundo da vala apresentar um solo rochoso ou com rocha em decomposição, a camada arenosa interposta deverá ser de 15,00cm, no mínimo o tubo deve se apoiar sobre o terreno deixando a bolsa ou a luva livre.

1.1.12 - Base Descontínua Para Assentamento de Tubos

Este tipo de base, de aplicação esporádica (terrenos inconsistentes), requer exame próprio da resistência dos tubos aos esforços de flexão resultantes das cargas permanentes e acidentais devendo haver sempre no mínimo um apoio no caso de junta elástica e dois em caso de junta não elástica, devendo pelo menos um apoio ser colocado junto a bolsa. Deverá sempre haver verificação da colinearidade dos apoios e da possibilidade de movimentos. A superfície de assentamento deve abranger um arco de 12°.

1.1.13 - Distribuição e Colocação de Tubos

Os tubos só poderão ser puxados ou rolados em cima de sarrafos ou roletes de madeira, sendo leves, podem ser facilmente carregados. Os tubos serão alinhados ao longo da vala, ao lado oposto ao da terra retirada da escavação, ou sobre esta, em plataforma devidamente preparada, quando não for possível a primeira solução. Deverão ficar livres de eventual risco de choques, resultantes principalmente, da passagem de veículos; máquinas, equipamentos e ferramentas. Antes de baixá-los à vala seu perfeito estado deve ser verificado, bem como seu interior, a fim de ser retirado todo corpo estranho. Se for necessário calçar os tubos, deve ser feito com terra e nunca com pedras.





A cada interrupção de trabalho a extremidade da tubulação deverá ser fechada com um tampão, para evitar a introdução de corpos estranhos e animais.

1.1.14 - Execução de Juntas

Para uma montagem correta das juntas observam-se as seguintes instruções:

PVC-PBA:

Limpar cuidadosamente, com estopa comum a bolsa do tubo e a ponta do outro;

Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;

Aplicar lubrificante (água de sabão ou glicerina) no anel de borracha e na ponta do tubo;

Não usar óleos ou graxas, que podem atacar a ponta de borracha;

Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa;

Fazer uma marca no tubo e depois recuar aproximadamente 1,00cm, folga necessária para dilatação e movimentação da junta.

1.1.15 - Ancoragens

Todas as curvas, derivações, reduções, registros, etc., devem ser devidamente ancoradas. O dimensionamento dos blocos de ancoragem deve ser procedido levando em conta as características do solo a que deve transmitir os esforços e a grandeza desta, determinado pela pressão máxima na linha.

Os blocos podem localizar - se lateralmente ou embaixo das peças levando - se em conta que a taxa admissível na horizontal, isto é, na parede da vala deve ser considerada como a metade daquela admitida na vertical.

1.1.16 - Ensaio da Linha

Antes de completar o recobrimento da tubulação, cumpre verificar se não houve falha na montagem das juntas, conexões, etc., ou se não foram instalados tubos no transporte, manuseio, etc. Para executar esta verificação, recobrem - se as partes centrais dos tubos, deixando as juntas e ligações de conexões a céu aberto e procede - se o ensaio da linha. Este deve ser realizado de preferência, sobre trechos que, para a facilidade operacional, não excedem 500m em seu comprimento, aplicando-se a tubulação, peças especiais, etc., compreendidas nestes trechos, uma pressão hidrostática máxima, não devendo descer em ponto de canalização a menos de 1,00 kg/cm², e sem exceder a pressão que presidiu o dimensionamento das ancoragens e a pressão de ensaios dos tubos na fábrica, ou seja, a que determinou a classe dos mesmos.

1.1.17 - Enchimento da Vala

O espaço compreendido entre a base de assentamento do tubo e a altura de 58cm, acima da geratriz superior do tubo deve ser preenchido com aterro isento de pedra e corpos estranhos





adensadas em camadas não superiores a 10cm, o restante do aterro deve ser feito de maneira que resulte uma densidade aproximadamente igual à do solo das paredes da vala, e também isento de pedras grandes ou corpos estranhos.

1.1.18 - Limpeza e Desinfecção

Antes de colocar a rede de distribuição em serviço as tubulações devem ser lavadas e desinfetadas com uma quantidade de cloro que produza uma solução de concentração mínima de 50 mg/L e deverá ser mantida em contato com as paredes internas dos tubos por no mínimo 24hs. Após este período a água deve conter no mínimo 25 mg/L de cloro ao longo da tubulação. A desinfecção deve acontecer sempre que o exame bacteriológico indicar.

Se, se pretende reduzir o tempo do contato pode-se utilizar uma solução contendo 100mg/l de cloro por um tempo de contato de 4hs ou uma solução de 200mg/l e um tempo de contato de 2hs.

10.3 – Poço Tubular

2.1- Disposições Gerais

O poço tubular deverá ser construído por empresa habilitada, sob responsabilidade técnica de geólogo ou engenheiro de minas, devidamente credenciado no CREA, em conformidade com o que dispõe a Decisão Normativa Nº 059, de 09 de maio de 1997, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

A empresa deverá fornecer proposta técnica – financeira acompanhada de cronograma físico e financeiro, para todas as fases da obra, tais como:

transporte, preparo do canteiro de obra e instalação de equipamentos e materiais;

perfuração do furo piloto e alargamento para o diâmetro do projeto

colocação do revestimento (tubos e filtros) e pré-filtro

limpeza e desenvolvimento

teste de produção

Nenhuma dessas fases poderá ser efetivada sem a presença ou o conhecimento prévio da fiscalização.

Na fase de habilitação do processo licitatório a empresa deverá apresentar:

Catálogos com indicação da capacidade técnica dos equipamentos a serem utilizados, que atendam às exigências contidas no item 14.2 desta especificação ou atestado de execução de





poço com profundidade e diâmetro(s) de perfuração igual ou superiores ao especificado, expedido por empresa pública ou privada, devidamente averbado pelo CREA.

Declaração expressa de que o licitante dispõe dos equipamentos, das unidades de apoio, do pessoal técnico em disponibilidade para a completa e satisfatória execução da obra, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

Apresentação, por parte da empresa executora, do Relatório Técnico Conclusivo, documento sem o qual a obra não poderá ser recebida, conforme modelos, anexos.

Prazo de Execução: o prazo para completa execução do poço tubular será o contido na proposta, respeitando o tempo máximo proposto no orçamento do poço e deverá ser contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

2.2 - Equipamentos

A empresa habilitada deverá dispor de:

Sonda rotativa, para circulação direta, com capacidade de perfuração superior, no mínimo, a 1,5 vezes a profundidade prevista no projeto do poço:

Bomba de lama tipo pistão ou centrífuga capaz de permitir o bom desempenho da perfuração até a profundidade final prevista;

Compressor de ar acoplado a motor elétrico ou diesel com capacidade mínima de 424,8 m³/h de ar efetivo e pressão de trabalho de 12,3 kg/cm², com tanque de armazenamento de ar com volume de, no mínimo, 150L.

Conjunto moto-bomba submersível acionada por energia fornecida pela CEMAR ou de grupo gerador, com vazão e altura manométrica iguais ou superiores as de projeto;

Medidor de nível com fio numerado em intervalo de 1,00 em 1,00m;

Kit de controle de fluido de perfuração composto de balança de lama, funil viscosímetro de Marsh, medidor de pH e medidor de teor de areia;

Carro pipa com capacidade de 6.000L;

Equipamentos outros e acessórios em quantidade suficiente para assegurar a execução dos serviços, sem paralisação ou atraso decorrente de sua falta.

2.3 - Material de Revestimento

Os materiais de revestimento (tubos e filtros) deverão ser em PVC aditivado, tipo Standard, para poço com profundidade até 150m, modelo DN 206 S (8")

A abertura das ranhuras dos filtros será definida através das curvas granulométricas das amostras selecionadas durante a perfuração, estando inicialmente previsto em 0,75mm.

Quando se tratar de revestimento em PVC aditivado, deverão ser cumpridas as recomendações a seguir:



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



Tipo Leve: para poço com profundidade até 50m.

Tipo Standard: para poço com profundidade entre 50 a 150m.

Tipo Reforçado: para poço com profundidade entre 150 e 300m.

Obs: Estes critérios serão obedecidos em conformidade com as garantias estabelecidas pelos fabricantes.

O revestimento do poço tubular obedece às seguintes normas:

NBR - 13.604-Filtros e tubos de revestimento para poços tubulares profundos;

API 5 L - Specification for line pipe

ASTM-A - 120-Standard specification for pipe, steel, black and hot-dipped zinc-coated (galvanized) welded and seamless for ordinary uses;

DIN 2440 - Steel tubes medium-weight suitable for screwing;

DIN 2442 - Steel tubes heavy-weight suitable for screwing.

2.3.1 – Execução

Mobilização e Desmobilização

A mobilização consiste no transporte dos equipamentos (perfuratriz, compressor, carro-pipa, conjunto moto-bomba, etc), acessórios (hastes, comandos, brocas, tubulações e utensílios) e materiais (tubos, filtros, cimento bentonita ou polysafe, etc) para o canteiro do poço.

A desmobilização consiste no retorno dos equipamentos, ferramental e acessórios à sede da empresa.

3.3.1 Serviços Preliminares

Os serviços preliminares referem-se a limpeza do terreno, instalação do barraco, escavação dos tanques de sucção, sedimentação, canaletas e fossa negra.

O canteiro de serviço deve ser projetado e executado levando-se em conta a proporção e característica do poço tubular a ser perfurado, cuja locação será feita pelo fiscal, em área livre e desimpedida.

O local da perfuração deverá ser preparado para instalação da perfuratriz, ferramentas, acessórios, materiais, unidades de apoio, bem como para construção dos tanques de sucção, sedimentação e canaletas de escoamento do fluido de perfuração, fossa negra e manobras operacionais.

A disposição dos equipamentos, ferramentas, acessórios e materiais deverão obedecer a critérios de organização e praticidade, de modo a não prejudicar nenhuma das fases da construção do poço tubular.





As escavações dos tanques, canaletas e fossa negra deverão ser executadas, de acordo com as recomendações a seguir:

tanque de sedimentação: volume correspondente a 50% do volume de material a ser retirado na perfuração do poço tubular (6,01m³);

tanque de sucção: volume correspondente a 50% do volume do tanque de sedimentação (3,00m³);

canaleta: volume correspondente às dimensões 10,00 x 0,20 x 0,15m (comprimento, largura e altura).

Após a conclusão da obra a empresa deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata e detritos provenientes da construção do poço tubular, deixando a área completamente limpa, recompondo-a a sua condição original, de forma a restabelecer o bom aspecto local.

3.3.2 - Profundidade

A profundidade prevista, inicialmente, será a definida no projeto do poço (orçamento do poço). Esta profundidade só poderá ser alterada com prévia autorização da fiscalização.

A profundidade prevista no projeto deverá ser de 250,00m.

3.3.3 - Perfuração

A perfuração deverá ser efetuada no(s) diâmetro(s) e profundidade(s) estabelecida(s) no projeto do poço. Qualquer alteração no diâmetro e/ou na correspondente profundidade só poderá ser efetivada mediante autorização da fiscalização.

Na elaboração do projeto do poço tubular admitir que, para evitar a formação de "pontes de cascalho" (embuchamento) na descida do pré-filtro e aumentar a eficiência deste na retenção de material fino, o diâmetro de perfuração deverá ser calculado pela fórmula:

Diâmetro de perfuração (mm) = 2 x Diâmetro do revestimento (mm) + 50.

A perfuração poderá ser inicialmente executada através de um furo piloto com posterior alargamento para o diâmetro do projeto.

O furo piloto deverá ter 8 1/2", com alargamento para 12 1/2".

A limpeza dos tanques e canaletas deverão ser constantes para evitar, o retorno do material perfurado para dentro do furo, através da bomba de lama, a fim de não mascarar as amostras de calha.

3.3.4 - Fluido de Perfuração:

O fluido deverá visar a performance na perfuração, limpeza, estabilidade e produtividade do poço. Salvo em condições especiais a lama deverá ser mantida dentro dos seguintes parâmetros:

Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm³;





Viscosidade aparente: entre 35 e 45 segundos;

Conteúdo de areia: inferior a 3% de volume;

Filtrado: abaixo de 15,00cm³;

pH: entre 7 e 9,5.

2.3.5 - Registro Diário

As seguintes informações deverão estar registradas, diariamente, no livro de obra existente no local de obra:

Diâmetro da perfuração;

Metragem perfurada e profundidade do poço no fim da jornada de trabalho;

Litologia atravessada e avanço de perfuração;

Brocas utilizadas;

Material do fluido utilizado e registro de densidade, viscosidade, filtrado, pH e teor de areia.

2.3.6 - Amostragem

Deverá ser coletada amostra do material perfurado na canaleta de escoamento da lama, próximo ao furo, em intervalo de 1,00 em 1,00m. As amostras deverão ser secadas, desagregadas e dispostas em ordem crescente de perfuração em caixas numeradas com os respectivos intervalos de profundidade.

2.3.7 - Perfil Litológico

Após a constatação da profundidade final da perfuração e, com base nas informações registradas, será elaborado o perfil construtivo do poço, pelo geólogo ou engenheiro de minas da firma perfuradora, definindo as zonas aquíferas e os intervalos produtores de água. Os relatórios técnicos finais dos poços deverão obedecer aos padrões da SAA e seus modelos são apresentados no capítulo anexos.

2.3.8 - Instalação de Revestimento

Ao longo do revestimento deverão ser acoplados guias centralizadores espaçados de 20,00 em 20,00m, com diâmetro externo inferior em 2" do diâmetro de perfuração. A instalação deverá obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou rupturas do revestimento, que possa comprometer ou dificultar a instalação do conjunto moto-bomba submersível. Obturar a extremidade inferior do revestimento com peça apropriada.

2.3.9 - Instalação de Pré-Filtro

A colocação do pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com o fluido preparado adequadamente e circulando em velocidade baixa, até que o pré-filtro



Secretaria Municipal de Administração



atinja a profundidade de 12,00m. O adicionamento de pré-filtro deverá ser assegurado durante o desenvolvimento do poço.

2.3.10 - Vedação de Aquífero

O processo de cimentação de qualquer espaço anelar deverá ser feito numa única operação contínua. O material utilizado na cimentação em situações normais deverá ser constituído de calda de cimento. Nenhum serviço poderá ser efetuado no poço durante as 48 h que se seguirem à cimentação.

2.3.11 - Proteção Sanitária

Deverão ser introduzidas no espaço anelar, duas colunas de tubo PVC DN 50, diametralmente opostos, cada coluna com 12,00m de comprimento, completando o pré-filtro até 10,00m de profundidade e preencher o espaço restante com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.

Deverá ser construída laje de proteção na boca do poço, envolvendo o revestimento. Essa laje deverá ter declividade do centro para a periferia, com espessura mínima de 0,15m e área não inferior a 1,00m². O revestimento deverá ficar saliente 0,50m acima da laje.

2.3.12 - Limpeza e Desenvolvimento

No desenvolvimento do poço deverá ser aplicado o processo de pistoneamento ou ar comprimido.

No processo de pistoneamento, o embolo deverá ter diâmetro inferior em 1" do diâmetro do poço.

No processo de ar comprimido o método a ser empregado é o de poço aberto.

2.3.13 - Teste de Produção

Na instalação do equipamento de bombeamento no poço, deverá ser colocada uma tubulação auxiliar, destinada a medir os níveis d'água, com sua extremidade inferior acima 1,00m do crivo da bomba. Na medição de vazão devem ser empregados dispositivos que assegurem uma determinação com relativa facilidade e precisão: para vazões de até 40 m³/h, deverão ser empregados recipientes de volume aferido de 200 a 220L, indeformados e em bom estado de conservação; vazões acima de 40 m³/h deverão ser determinadas por meio de sistemas contínuos de medida, tais como: vertedor, orifício calibrado, tubo venturi ou outros.

A tubulação de descarga da água deverá ser dotada de válvula de regulação sensível e de fácil manejo, permitindo controlar e manter constante a vazão em diversos regimes de bombeamento. O lançamento da água extraída deverá ser feito a uma distância de 25,00m à jusante do poço.

Antes de dar início ao bombeamento, o operador deverá certificar-se da posição do nível da água original, efetuando, pelo menos, três medidas de nível, a cada meia hora.





As medidas de nível d'água no poço, durante o bombeamento, deverão ser efetuadas na seguinte frequência de tempo, a partir do início do teste.

INTERVALO DE TEMPO (min)	FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO (min)
0 – 10	1 min.
10 – 20	2 min.
20 – 60	5 min
60 – 100	10 min
100 – 180	20 min
180 – 300	30 min
300 em diante	100 min

O teste de vazão deverá ser iniciado com bombeamento à vazão máxima definida, num período mínimo de vinte e quatro horas. Uma vez terminado o teste à vazão máxima, deve-se proceder ao teste de produção.

O teste de produção deverá ser efetuado em quatro etapas de mesma duração, com vazões progressivas, em regime contínuo de bombeamento, mantendo-se a vazão constante em cada etapa. A passagem de uma etapa para outra deverá ser feita de forma instantânea, sem interrupção do bombeamento.

O plano de teste deverá prever um escalonamento de vazões de aproximadamente 40%, 60%, 80% e 100% da vazão máxima.

As medidas de vazão deverão ser efetuadas em correspondência com as de nível d'água. Não poderá haver variação de vazão superior a 10% durante o bombeamento.

2.3.14 - Desinfecção

A desinfecção final deverá ser feita mediante a aplicação de uma solução clorada em quantidade tal que se consiga uma concentração no poço de 50 mg/L de cloro livre. Se a solução empregada for de hipoclorito de sódio a 10%, deverá ser aplicado meio litro para cada metro cúbico de água no poço.

Deve-se introduzir parte da solução no poço através de tubos auxiliares. O restante da solução deverá ser colocado pela boca do poço de modo a desinfetar o revestimento acima do nível d'água. A solução deverá permanecer no poço por um período não inferior a duas horas.

2.3.15 - Análises Físico-químicas e Bacteriológicas da Água



Secretaria Municipal de Administração



A coleta de água para análise físico-química deverá ser feita em garrafa de plástico limpa com volume de 3,00 a 5,00L. Antes da coleta deve-se lavar a garrafa com água do poço e, a seguir, fazer a coleta diretamente na boca do poço.

A coleta de água para análise bacteriológica deverá ser feita em frasco apropriado e seguir as recomendações do laboratório.

O prazo entre as coletas e a entrega das amostras no laboratório não deverá exceder a 24 h.

2.3.16 - Teste de Alinhamento

A verificação do alinhamento do poço, quando exigido, deverá ser feita mediante a introdução de um gabarito de 12,00m de comprimento e diâmetro de 25,40mm menor que o diâmetro de revestimento do poço. O gabarito deverá deslizar livremente em toda a extensão da câmara de bombeamento. O custo desta operação será de inteira responsabilidade da empresa habilitada.

Concluídos todos os serviços, o poço deverá ser lacrado com chapa soldada, tampa roscável ou outro dispositivo de modo a evitar possíveis obstruções ou contaminação.

10.4 - Reservatório de Concreto Armado

1 - Limpeza do Terreno

Este serviço será executado de modo a deixar completamente livre, não só toda a área do canteiro da obra, como também os caminhos necessários ao transporte de materiais.

Constará de capinação, destocamento e derrubada de árvores que possam prejudicar os trabalhos de construção, removendo-se todos os entulhos.

2 - Locação da Obra

Será executada por meio de banquetes, onde se fixará pregos na direção dos eixos de paredes ou pilares, tudo de acordo com as dimensões do projeto.

Deverão ser observados os níveis indicados nos cortes do projeto, fixando-se previamente, a R.N. geral a obedecer.

3 - Escavações

Serão executadas de modo a proporcionar o máximo de rendimento em função do volume de terra a remover e das dimensões, natureza e topografia do terreno.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser escorados adequadamente de modo a oferecer segurança aos operários.





Quando for o caso, o esgotamento das cavas de fundações será feito através de bombas, salvo, quando a quantidade a esgotar for diminuta, quando então usar-se-á processo manual com baldes.

4 – Reaterro

Será executado com material arenoso isento de substâncias orgânicas, em camadas sucessivas de 0,20 m, convenientemente molhadas e aplicadas, manual ou mecanicamente.

Será adotado igual método para o reaterro das áreas remanescentes das escavações onde for necessário regularizar o terreno.

5 – Concreto estrutural

O concreto armado utilizado na obra terá uma resistência mínima de 20 Mpa.

O concreto será confeccionado no próprio canteiro, em betoneira no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita).

O lançamento será feito de forma manual (com baldes e carro de mão), cabendo sempre ao engenheiro residente verificar durante todo processo de concretagem a quantidade de materiais empregados na confecção do concreto (areia, cimento, brita e água), no intuito de garantir a trabalhabilidade e a resistência final do concreto aos 28 dias.

6 - Fôrma

Devem-se adaptar exatamente as dimensões das peças da estrutura projetada a serem construídas de modo a não se deformarem, sensivelmente, sob a ação das cargas e pressões internas, do concreto fresco.

As escoras quando roliças, terão diâmetro mínimo de 3", e só poderão ter uma emenda, não situada no seu terço médio.

Os escoramentos com mais de 3,00 m de altura deverão ser contra ventados.

Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das formas, molhando-se as mesmas até a saturação.

7 - Desfôrma

O tempo de desfôrma para pilares será de 3 dias;

Para vigas (faces laterais e fundo) 7 dias;

Para lajes 14 dias;

O descimbramento das lajes e vigas será feito do meio do vão para os apoios.

8 - Armaduras



Secretaria Municipal de Administração



As barras das armaduras devem ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural, colocadas nas formas e posições, sendo amarradas com o auxílio de arame preto n.º 18. Por ocasião da concretagem os ferros deverão estar perfeitamente limpos, isentos de ferrugens, graxa, óleo ou lama.

O recobrimento das armaduras será garantido por espaçadores de plásticos (polietileno), sendo admitido o recobrimento do projeto do cálculo estrutural em 1,5 cm.

Sempre utilizar vibradores de imersão para impedir a segregação do concreto.

9 - Fundações

Nas fundações serão lançados lastros de concreto simples para embasamento de fundo de vala, no traço 1:2:2, atingindo um fck – 11 Mpa.

As fundações dos reservatórios serão fundações rasas do tipo sapata, em forma piramidal. O fck utilizado para as fundações será de 20 Mpa, a tensão máxima do solo para projeto é de 1,5 kg/cm².

10 - Pavimentação

Serão executados lastros de impermeabilização de concreto simples com pedra preta com cimento e areia no traço de 1:3:4 espessura de 7 cm.

Piso cimentado liso: será com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e espessura de 2,5 cm.

Calçada de proteção: será com piso cimentado liso sobre matacoado com, pedra preta.

11 - Alvenaria

As alvenarias de paredes para as fundações serão executadas com pedras graníticas de boa qualidade, com as dimensões para suportar as cargas a elas impostas.

As pedras serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e a execução deverá ser cuidadosa, de modo a evitar o aparecimento de valas que possam vir a prejudicar a estrutura.

As alvenarias para o embasamento e para as paredes deverão ser executadas com tijolos maciços ou furos de boa qualidade, sonoros, bem cozidos e de arestas vivas.

As fiadas deverão ficar perfeitamente niveladas e as paredes ter prumo perfeito e os cantos em ângulos retos, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões e os pé-direitos indicados no projeto.

Antes de assentados, os tijolos devem ser abundantemente molhados.

Os tijolos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço mínimo 1:10 e as juntas não devem ter espessura superior a 1,5 cm.

Onde for indicado no projeto o emprego de combogós, estes devem ser de boa qualidade e assentados com argamassa de traço idêntico ao emprego no assentamento dos tijolos.





12 - Revestimentos de Paredes

Os revestimentos só deverão ser iniciados após a completa "pega" da argamassa das alvenarias e de embutimento das canalizações e água, esgotos e eletricidade.

Serão empregados os seguintes tipos de revestimentos, com respectivas argamassas e variantes destas:

- Chapisco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:4
- Reboco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Todas as superfícies a revestir, serão previamente chapiscadas, jogando-se a argamassa à colher, com forma suficiente para se conseguir uma boa aderência.

11 - Instalações Esgoto Sanitário E Drenagem De Águas Pluviais

11.1 Predial

As instalações sanitárias deverão atender à norma NBR 8160/1999 – "Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução", com postura exigida pela concessionária local e deverá obedecer as orientações constantes no projeto específico, que contempla a localização e caminhos de todas as peças de acordo com o dimensionamento.

Todas as tubulações serão em pvc rígido soldável branco de esgoto série normal obedecendo às seções especificadas no projeto.

As ligações entre segmentos de canalização deverão:

Ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

Garantir fácil acesso para inspeção;

Apresentar declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre as caixas de inspeções;

As caixas e os ralos sifonados serão de PVC, com dimensões indicadas no projeto.

As caixas de passagem e inspeção serão confeccionadas em alvenaria de tijolos cerâmicos sobre lastro de concreto simples de FCK 10MPa, com dimensões especificadas em projeto; revestimentos interno e externo com argamassa de cimento e areia, 1:4, em volume, cantos internos arredondados e tampa em concreto armado e alça de ferro, ou grelha, conforme a finalidade.





Nos tubos soldáveis a solda deverá ser executada com adesivo apropriado e após se lixar e limpar a ponta e bolsa dos tubos e conexões. Antes da solda, deverá ser marcada a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo, objetivando a perfeição do encaixe, que deverá ser bastante justo, uma vez que a ausência de pressão não estabelece a soldagem.

Nos tubos c/ ponta e bolsa, a vedação das juntas poderá ser executada por meio de anéis de borracha ou com adesivo próprio, não devendo, todavia, tais processos serem utilizados conjuntamente. A aplicação do adesivo seguirá as mesmas normas descritas para os tubos com juntas soldáveis. Para a utilização do anel de borracha a ponta do tubo deverá ser chanfrada e o anel, previamente lubrificado c/ material apropriado, será devidamente encaixado no canal da bolsa do tubo ou conexão. A profundidade total da bolsa deverá ser no mínimo 0,5 do diâmetro externo correspondente para os tubos e 0,25 do diâmetro externo correspondente no caso das conexões.

Nos casos em que as canalizações são fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos portantes ou de fixação (braçadeiras, perfilados "u", bandejas, etc...) serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

As furações, rasgos e aberturas, necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, deverão ser executadas através de técnica e equipamentos apropriados, sem o uso de ponteiros, talhadeiras e marretas, devendo ser consultado o responsável técnico pelo projeto de cálculo estrutural da edificação.

Deverá ser procedida uma verificação geral dos níveis até o destino final do esgoto.

Os tubos serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

A instalação deverá ser dotada de todos os elementos necessários às possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.

As extremidades das tubulações de esgoto serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira, para tal fim.

Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.



Secretaria Municipal de Administração



As canalizações internas serão, sempre, acessíveis por intermédio de caixas de inspeção ou peças especiais de inspeção, como tubos operculados e bujões.

Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidráulico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

As instalações pluviais serão executadas rigorosamente conforme o projeto de instalações de águas pluviais.

Toda tubulação vertical será executada somente nos shafts projetados na arquitetura e nas descidas no pavimento térreo deverão ser embutidas na alvenaria sempre que o shaft não possuir continuidade nesse pavimento. No ponto de coleta de cada coluna (cobertura) será executado sistema contra entrada de material sólido – ralo abacaxi.

Para cada tubo de queda (tubulação vertical) será executado caixa de coleta de águas pluviais no pé da descida, essa caixa possuirá tampa hermética sempre que for localizada em ambiente coberto e grelha nos ambientes descobertos, conforme projeto.

Serão confeccionadas sarjetas em concreto de fck 10 MPa, com dimensões de (0,40 x 0,05)m, ou conforme citado em projeto. Terá caimento voltado para o meio fio.

11.2 Drenagem urbana

O empreiteiro (construtor) deve receber ainda na fase da concorrência:

1. Relatório de projeto (para entender para o que serve, o que ela vai contrair);
2. Lista de materiais (para servir de roteiro de compras de materiais);
3. (Listas de prescrições gerais que definem os critérios de relacionamento técnico e financeiro entre o proprietário do empreendimento e o construtor);
4. Especificações relativas à obra que dão em detalhes o que se requer para a obra em pauta, tanto quanto a produtos e quanto ao tipo de execução.

5.1 Locação da Obra

Como primeiro passo de instalação da obra, será feita a topografia de campo e, tendo em vista a exata locação das obras, detectar a exata posição de pontos baixos onde vão ser instalados pontos de captação de águas pluviais ou seja as bocas de lobo.





A localização dos pontos baixos, feita pelos documentos do projeto, é apenas orientadora, devendo ser verificadas no campo.

A empreiteira deverá estaquear a linha de passagem dos coletores de 20 em 20 metros. Deverá ser efetuado o desenho do perfil de tubulação, aí se mostrando as interferências encontradas.

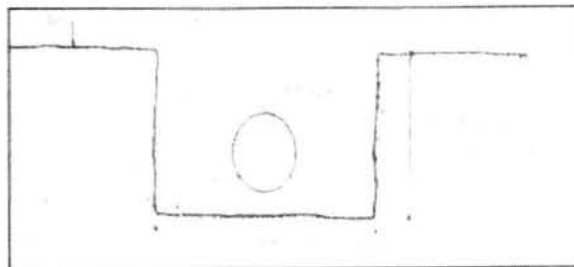
Ao longo da diretriz do coletor, deverão ser deixadas RNs. (ref. de nível) auxiliares de 200 em 200 metros, em locais de fácil visibilidade e de difícil danificação. Esses RNs. estarão amarrados ao RN. utilizado no projeto.

Os nivelamentos e contranivelamentos dos RNs. auxiliares serão feitos pelo sistema geométrico, sendo admissível um erro máximo de 5mm/km, conforme NB 37 da ABNT.

No término da obra, serão entregues os desenhos "como construídos", desenhos estes que serão executados paralelamente à execução das obras. Nesses desenhos, além do sistema pluvial, deverão constar a localização de outros serviços públicos subterrâneos encontrados durante a abertura das valas.

5.2 Abertura Da Vala

A abertura da vala será feita de maneira que assegure a regularidade do seu fundo, compatível com o greide da tubulação projetada e a manutenção da espessura prevista para o lastro inferior à tubulação.



A largura de escavação será aquela necessária para a colocação do tubo, com a vala devidamente escorada.

A largura da vala será igual ao diâmetro do tubo, acrescida de 0,80 m para diâmetro até 0,40 m e de 0,80 m para diâmetros superiores. Esses valores serão seguidos para valas de profundidade até 2,00 m. Para profundidades maiores, para cada metro ou fração se acrescente mais 0,10 m na largura da vala.

Proteção Contra Danificação





Durante a abertura da vala, deverão ser feitas todas as proteções a outros serviços públicos enterrados e proteção a edificações que possam ser danificadas ou prejudicadas pela abertura das valas, ou pelo abaixamento do lençol freático.

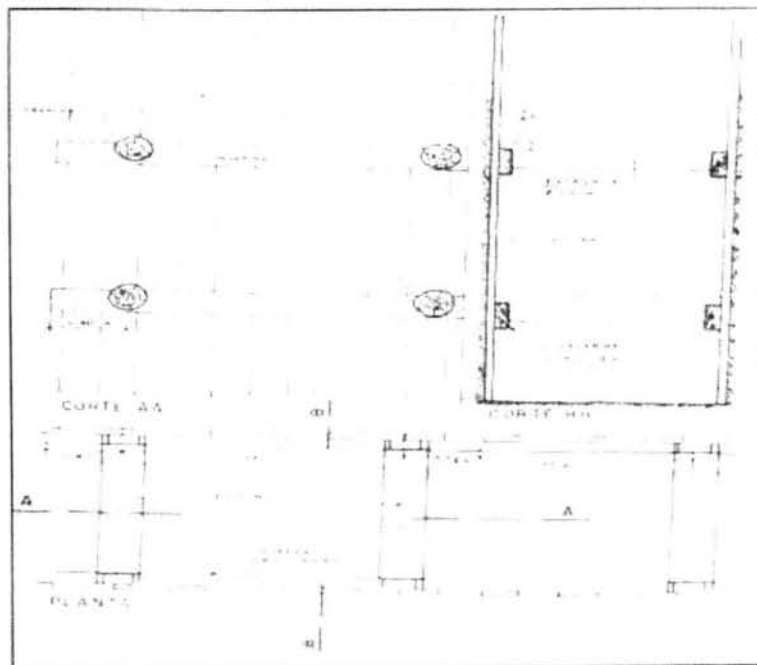
Escoramento de Vaia

O escoramento de vaia atenderá às peculiaridades de escavação, seja quanto à largura, profundidade, localização do lençol freático e geologia da região.

Quando se usar escoramento, este poderá ser descontínuo, contínuo ou especial, conforme desenhos a seguir.

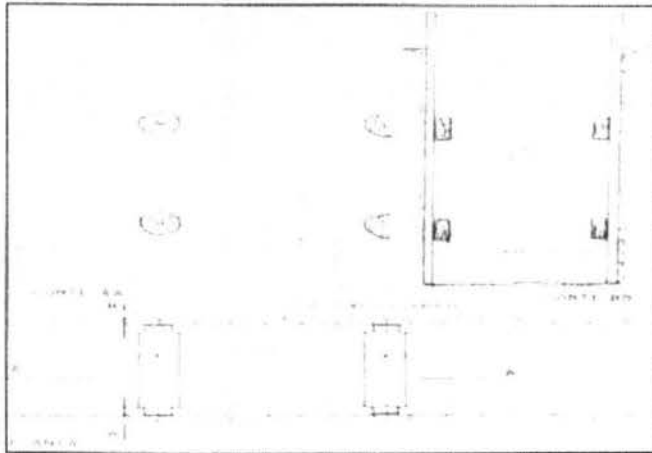
Em qualquer caso, o escoramento deverá ser retirado cuidadosamente, à medida que a vaia for sendo reaterrada e compactada.

Escoramento Descontínuo



Escoramento Especial





Escoramento Contínuo



5.3 Execução do Lastro dos Tubos

Será executado com brita, areia ou pó de pedra ou ainda concreto magro ou concreto armado sobre estacas.

Quando usado lastro de pedra, este será de pedra brita nº 4 bem compactadas e com largura igual a largura da tubulação mais 0,40 m e espessura de 10 cm (depois de compactado).

Quando usar concreto magro sobre o lastro de pedras, este terá o teor mínimo de 150 kg de cimento por metro cúbico de concreto.





Em qualquer caso o lastro de pedra deverá ser apiloado até a boa arrumação da pedra e preenchido os vazios com pó de pedra ou areia fina.

5.4 Método de Assentamento

Tubo em Vala – Base Especial

Berço comum de concreto: o tubo é assente num berço de concreto simples com tensão média a compreensão de 15 Mpa; a espessura de concreto sob o tubo não deverá ser inferior a 1/4 do seu diâmetro interno ou 10 cm; o concreto deve se estender verticalmente, nos lados do tubo, a uma altura mínima de 1/4 do seu diâmetro externo; a largura mínima do berço deve ser igual a 1,25 vezes seu diâmetro externo ou este mais 0,20 m.

A vala deve ser preenchida com reaterro colocado a mão, até a altura mínima sobre a quadra superior do tubo de 30 cm.

5.5 Fornecimento, Recebimento e Assentamento de Tubos

Tubos de Concreto

Os tubos de concreto simples atenderão à EB-6 e os de concreto armado à EB-103. As classes a usar serão definidas em cada trecho no projeto. A par das exigências das normas, seguir-se-ão os seguintes critérios de recebimento dos tubos, "NORMAS PARA RECEBIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO CENTRIFUGADO OU VIBRADO".

Fratura tendo largura maior que 0,0025m, com o comprimento contínuo, transversal ou longitudinal, numa extensão de 0,30m, ou mais, constituirá motivo de rejeição.

Fratura deixando ver duas linhas viáveis de recepção, mesmo não tendo a largura de 0,0025 m ou mais, que estenda transversal ou longitudinalmente por mais de 0,30m, constituirá motivo de rejeição.

Fratura que se assemelhe a uma simples linha, como se fosse um fio capilar visível, interna e externamente na superfície do tubo, constituirá motivo de rejeição.

Fratura que se assemelhe a um fio capilar, mas que não seja visível nas duas faces do tubo, não constituirá motivo de rejeição.

Mistura imperfeita de concreto ou moldagem constituirá motivo de rejeição.

Qualquer superfície do tubo que apresente "ninho de abelha", será motivo para rejeição, pois as superfícies internas ou externas deverão ser suficientemente lisas.

Qualquer vestígio de que a superfície do tubo tenha sido retrabalhada após a sua fabricação constituirá motivo de rejeição.

Variação na medida do diâmetro interno, fora da especificação das Normas Técnicas, será motivo de rejeição.

Quando armado, se a armadura do tubo estiver exposta, constituirá motivo de rejeição.





Deficiências na espessura da parede do tubo, em relação ao recomendado pelas Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, constituirá motivo de rejeição.

Qualquer obliquidade do corpo do tubo de relação à bolsa constituirá motivo de rejeição.

Quando o tubo for percutido com batidas de um martelo leve deverá emitir som claro, caso contrário constituirá motivo de rejeição.

Dever-se-á, para fins de exames tecnológicos, obedecer às normas de tubo para esgotos sanitários e de tubos para águas pluviais da Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT).

A firma deverá fornecer, sem ônus para o Contratante, os tubos necessários para os referidos exames.

A falta de data, marca e qualidade do tubo constituirá motivo de rejeição.

Os tubos serão de ponta e bolsa, junta rígida, (argamassa de cimento e areia).

Em casos especiais, poder-se-á optar por tubos com junta elástica (de borracha), mas isso deverá ser previsto no projeto, ou nas Especificações, ou nas condições de contratação.

5.6 Poços de Visita

As paredes serão de alvenaria de bloco de concreto estrutural e revestidos internamente com argamassa em cimento e areia traço 1:2 na espessura de 2 cm.

A laje inferior deverá ser executada sobre camadas de brita e concreto magro, devidamente regularizado.

"As chaminés do Poço de Visita" serão circulares de 0,70m de diâmetro interno, em alvenaria de tijolos maciços, com espessura de 1 tijolo, assentes com argamassas de cimento e areia, traço 1:3.

Serão revestidos internamente com a mesma argamassa na espessura mínima de 2,0 cm.

Argamassas de Uso Geral

As argamassas de enchimento de juntas e revestimentos em geral serão preparadas em masseiras, em local revestido (tablado), sendo proibida a preparação da mistura diretamente em contato com o solo.

O cimento e areia devem obedecer às normas de ABNT e a água deverá ser oriunda do sistema público de distribuição.

Concreto estrutural

O concreto armado utilizado na obra terá uma resistência mínima de 20 Mpa.

O concreto será confeccionado no próprio canteiro, em betoneira no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita).

O lançamento será feito de forma manual (com baldes e carro de mão), cabendo sempre ao engenheiro residente verificar durante todo processo de concretagem a quantidade de materiais





empregados na confecção do concreto (areia, cimento, brita e água), no intuito de garantir a trabalhabilidade e a resistência final do concreto aos 28 dias.

Reaterro da Vala

Instalada a tubulação e aprovada pelo "teste de fumaça, começará o reaterro. O reaterro se fará com camadas de 30 cm de espessura bem compactados, usando-se equipamento mecânico.

Até 30 cm acima da geratriz superior do tubo, o material do reaterro será escolhido, evitando-se material com pedras, terra vegetal, dando-se preferência aos solos argilosos.

Na compactação do aterro, será feito o controle de umidade do material, procurando-se chegar próximo à umidade ótima (MB-33 da ABNT – Ensaio Normal de Compactação) e para se dotar um grau de compactação superior a 95%.

Toda a camada de terra para o aterro que por motivo de encharcamento tiver umidade excessiva deverá ser escarificada de maneira a reduzir sua umidade, até alcançar a tolerância de umidade prevista.

5.7 Meio-fio

As guias serão de concreto fck = 25 Mpa, com dimensões de acordo com projeto e serão assentados sobre uma base de concreto com largura determinada em projeto e espessura uniforme de 10 cm.

5.8 Bocas de Lobo

Serão confeccionadas em alvenaria de tijolos maciços assentes com argamassa mista de cimento, cal e areia (traço 1:4: 8) na espessura de 1 tijolo, conforme plantas anexa.

A caixa será assente sobre lastro contínuo e maciço de concreto simples, com espessura mínima de 10 cm, sendo que a sua resistência à compressão aos 15Mpa.

Este lastro que constitui também o fundo da caixa deverá ser desempenado, e será aplicado sobre uma camada de pedra britada nº 2 de 10 cm de espessura, fortemente compactada

Internamente os poços de visita/boca de lobo serão revestidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devidamente desempenada, com espessura mínima de 2 cm, e externamente chapiscada com a mesma argamassa.

5.9 Fornecimento de Peças de Ferro Fundido Cinzento

As peças não deverão apresentar defeitos visíveis. As peças deverão ser homogêneas, isentas de falhas, fendas trincas.





Os tampões serão do tipo que possibilite serem travados no telar, para evitar trepidações e fáceis arrancamentos. Os bordos dos tampões, ao redor de sua circunferência, deverão ser completamente lisos.

No que for aplicável, será obedecida a NBR-6589 da ABNT.

Os furos dos tampões para içamento deverão varar toda espessura do tampão (furo aberto).

5.10 Testes Hidráulicos de Funcionamento

A critério da fiscalização poderão ser realizados testes hidráulicos de funcionamento do sistema pluvial construído, principalmente para detectar:

Ocorrência de pontos baixos sem esgotamento;

Correta localização de bocas de lobo;

Para assimilar as condições hidráulicas, poder-se-á usar água proveniente de carros reservatórios (carro-pipa) descarregada nas sarjetas.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será feita por metro de tubo assentado, testado e aceito pela Fiscalização, incluindo as conexões utilizadas. Emalguns casos, quando previsto em contrato, tubos, conexões e acessórios poderão ser medidos separadamente, por unidade (un) assentada.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização

14 - Instalação De Climatização

O Sistema de Expansão direta utilizado foi o de condicionadores de ar devendo seguir rigorosamente o projeto de climatização.

Os serviços de instalações elétricas deverão ser executados conforme projeto fornecido, e deverão obedecer as prescrições da ABNT, aos regulamentos das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e as especificações dos fabricantes.

As tubulações serão executadas em eletrodutos do tipo rígidos, rosqueados e interligados por meio de luvas.

As ligações dos eletrodutos aos quadros elétricos e às caixas de passagem serão executadas por meio de buchas e arruelas apropriadas.

As emendas necessárias nas derivações dos cabos de terra deverão ser executadas através de conectores apropriados, não se admitindo que o próprio cabo sirva de emenda.





Nos pontos de refrigeração para centrais mini-split, a tubulação de cobre e dreno seguirão as normas de instalação recomendadas pelo fabricante e/ou em casos de dúvidas solicitar esclarecimento junto à FISCALIZAÇÃO.

Serão montados exaustores eólicos com as seguintes características construtivas: Pás aerodinâmicas (haletas) em alumínio laminado naval; eixo central e suportes de fixação internos em aço trefilado pintado com tinta anticorrosiva; base de montagem e duto primário em chapa de aço galvanizado nº 24; rolamentos bi-blindados (96201ZZ) e suportes em nylon. Vazão de exaustão 4.000m³/hora com ventos médios de 10 Km/hora.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será feita por metro de tubo assentado, testado e aceito pela Fiscalização, incluindo as conexões utilizadas. Em alguns casos, quando previsto em contrato, tubos, conexões e acessórios poderão ser medidos separadamente, por unidade (un) assentada, assim como unidade assentada das condensadoras com as evaporadoras do tipo split

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

13 - Instalações De Combate A Incêndio E Pânico

Deverá ser executado conforme projeto de incêndio.

Para os elementos de compartimentação, deverão também ser atendidos os requisitos de estanqueidade e isolamento para possibilitar a minimização de danos a edificações adjacentes e à infraestrutura pública.

A iluminação de emergência deverá ter luminárias distribuídas pelos acessos, escadas, circulações, subsolos, casas de máquinas, barriletes de distribuição de incêndio, descargas, enfim, em todas as rotas de saída e em locais onde for necessário o acesso ou presença do corpo de bombeiros.



Secretaria Municipal de Administração



A iluminação de emergência deverá ser prevista e/ou projetada de tal maneira que a distância máxima entre dois pontos (de iluminação) seja igual a quatro vezes a altura de instalação, não podendo exceder a quinze metros. Seguir as orientações das normas brasileiras atinentes ao assunto.

A sinalização de emergência (ou sinalização de saída) deverá ter letras, números, pictogramas e símbolos na cor branca, em fundo na cor verde fotoluminescente, para as situações de orientação e salvamento facilitando principalmente a localização das rotas de saída.

A sinalização de orientação, bem como a instalação do alarme de incêndio deverá ser executada atendendo às condições pertinentes e fixadas pela instrução normativa referente, do corpo de bombeiros, ou pelas normas brasileiras em vigor.

As especificações não contempladas neste memorial deverão estar detalhadamente colocadas nos projetos específicos.

Todos os materiais utilizados na confecção das instalações de proteção contra incêndio devem atender rigorosamente às normas brasileiras referentes, não sendo aceitos produtos sem a devida certificação.

O CONSTRUTOR executará todos os trabalhos necessários à instalação dos extintores.

Somente serão aceitos extintores que possuem o selo da marca de conformidade da ABNT, seja de vistoria ou inspecionado, respeitando as datas de vigências (carga e carcaça). A carga inicial será efetuada no máximo a 30 dias da data de recebimento da obra.

Os extintores deverão ser colocados nos locais indicados no projeto de combate a incêndio, onde haja menor probabilidade de o fogo bloquear o seu acesso. Devem ficar visíveis. Não podem ser encobertos ou obstruídos por pilhas de materiais de qualquer tipo.

Os locais destinados às unidades de extintores deverão ser devidamente sinalizados, as paredes com discos e setas indicativas e o piso, com um quadrado (1x1m) pintado de vermelho.

Especificação dos materiais:

Unidade de extintores de parede deverão ser instalados na parede na altura determinada em projeto:

- Unidade de extintor CO2 – 6Kg
- Unidade de extintor H2O – 10 l





- Unidade de extintor PQS – 6 Kg

Abrigo

Compartimento destinado a guardar e proteger hidrantes, mangueiras e conexões de conjuntos para combate a incêndio.

Acesso

Caminho a ser percorrido pelos usuários do pavimento de uma edificação até a porta da *escada enclausurada* ou da *antecâmara*.

Afastamento

Espaços desocupados suficientes para a separação de *riscos*, nas dimensões indicadas na Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil do Instituto de Resseguros do Brasil (TSIB/IRB).

Agente Extintor

Produto, químico ou não, utilizado para a extinção do fogo.

Antecâmara

Recinto que antecede a caixa da *escada enclausurada à prova de fumaça*, podendo ser dos tipos: *vestíbulo*, *terraço* ou *balcão*.

Balcão

Parte da edificação em balanço com relação à parede perimetral da mesma, tendo, pelo menos, uma face aberta para o exterior ou para uma área de ventilação.

Câmara de Espuma





Dispositivo destinado a conduzir espuma para o interior de tanques de armazenamento do tipo de teto cônico. As câmaras de espuma devem ser dotadas de selo. Canalização

Tubos destinados a conduzir água para alimentar os equipamentos de combate à incêndio.
Defletor

Dispositivo destinado a conduzir a espuma contra a parede de um tanque.

Em se tratando de sprinklers, consiste no disco recortado e fixo sobre o corpo do chuveiro, responsável pela dispersão da água em forma difusa.

Demanda

Solicitação da instalação ou de uma parte desta à fonte de alimentação.

Deslizador

Dispositivo destinado a facilitar a aplicação da espuma sobre o líquido armazenado nos tanques.

Detector de Incêndio

Dispositivo de funcionamento elétrico que reage a um incêndio detectando o calor ou a fumaça, sendo capaz de emitir um sinal elétrico a uma central de alarme. Um detector de incêndio pode ser projetado de modo a reagir a um aumento de temperatura ou à presença de fumaça, por dispositivo foto-elétrico ou de ionização, ou ainda, por um sistema de leitura infra-vermelha.

Diagrama Isométrico

Desenho em perspectiva, em ângulo de 30°, de uma instalação hidráulica.

Dispositivo Anti-Vórtice





Peça que se sobrepõe à saída da prumada de incêndio, no interior do reservatório superior, a fim de anular o remoinho que se forma na água quando esta escoar em um reservatório raso.

Duto de Ventilação

Espaço no interior da edificação que permite a captação, em qualquer pavimento, de gases e de fumaça oriundos da *antecâmara* da escada, e sua posterior liberação para o ar livre, acima da cobertura da edificação.

Edifícios Altos

São assim considerados os edifícios com altura superior a 20 metros entre a soleira de entrada e o piso do último pavimento, excluídos os pavimentos destinados exclusivamente à casa de máquinas.

Equipamento Automático

Qualquer equipamento capaz de entrar em funcionamento independente da ação do homem. Normalmente, são ativados pela variação da temperatura ou da pressão, ou ainda, pela atuação de fumaça ou de gases sobre dispositivos com sensibilidade termo-velocimétrica ou sobre células fotoelétricas.

Equipamento Manual de Combate a Incêndio

Equipamento portátil ou fixo que pode ser usado pelos ocupantes de uma edificação ou pelo Corpo de Bombeiros, para a extinção de incêndio em seus estágios iniciais. Compõe-se de extintores de incêndio e do sistema de hidrantes.

Escada Enclausurada

Escada que apresenta a caixa envolvida por paredes resistentes a 4 horas de fogo, separada da área comum por porta corta-fogo leve, sem antecâmara e duto de ventilação.

Escada Enclausurada à Prova de Fumaça



Escada cuja caixa é envolvida por paredes e portas resistentes ao fogo, sendo precedida de ante câmara com duto de ventilação, de modo a evitar, em caso de incêndio, a penetração de fogo e fumaça.

Esguicho

Dispositivo hidráulico destinado a dar forma, alcance e direção ao jato d'água.

Esguicho Manual para Espuma

Equipamento destinado a formar e orientar o fluxo da espuma.

Esguicho Monitor

Esguicho fixo montado em plataforma ou em veículos, com capacidade de vazão acima de 800 l/min.

Esguicho Universal

Dispositivo destinado a produzir jato compacto e jato neblina.

Estação Móvel

Veículo especializado para o transporte do *Líquido Gerador de Espuma (LGE)* e seu emulsão automático com a água.

Extrato de Espuma

Concentrado líquido destinado à formação de espuma.

Extintor de Incêndio





Aparelho portátil ou montado sobre rodas, destinado ao combate imediato ao incêndio em seu início.

Hidrante

Dispositivo de tomada d'água destinado a alimentar o equipamento hidráulico de auxílio ao combate a incêndios.

Hidrante Interno

Ponto de tomada d'água provido de registro de manobra e união tipo engate rápido.

Hidrante de Parede

Hidrante instalado na parede externa da edificação. Pode ser usado como hidrante de recalque.

Hidrante de Recalque

Hidrante que permite o abastecimento da rede por fonte externa.

Hidrante Urbano ou "de coluna"

Hidrante instalado na rede de distribuição pública. Normalmente, é utilizado pelo Corpo de Bombeiros.

Iluminação de Emergência

Dispositivo destinado a iluminar as saídas, escadas e passagens, automaticamente, quando há falta de energia elétrica da rede pública, permitindo o normal escoamento de pessoas até a via pública.

Instalação Automática de Sprinklers



Instalação hidráulica fixa, de funcionamento automático, destinada a combater incêndios. Os "sprinklers" são chuveiros ou aspersores instalados no sistema de distribuição de água. A automaticidade do sistema decorre da existência de uma ampola de "quartzóide", localizada no corpo do aspersor. Esta ampola contém um líquido que se expande com a elevação da temperatura, no início do incêndio, rompendo a ampola e permitindo a aspersão da água.

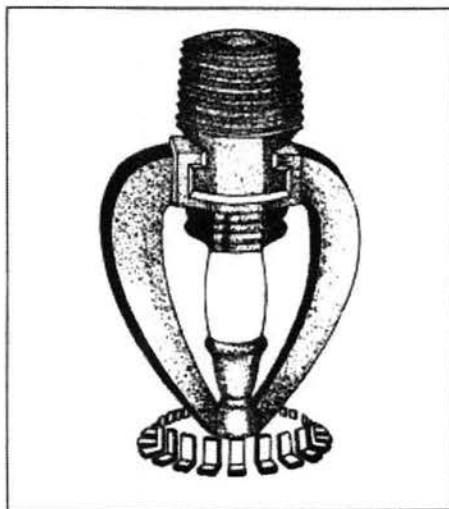


Figura 01. *Sprinkler tipo quartzóide com defletor spray.*

Instalação de Dióxido de Carbono

Instalação de operação, automática ou manual, que emprega dióxido de carbono como agente extintor.

Instalação de Mulsifire

Sistema hidráulico de funcionamento automático de arrefecimento utilizado no combate a incêndios em líquidos inflamáveis.

Instalações Hidráulicas Prediais Automáticas



Instalações que permitem que o fluxo de água chegue aos pontos de aplicação, independentemente de qualquer intervenção humana, quando atingidas condições pré-estabelecidas.

Instalações Hidráulicas Prediais Sob Comando

Instalações que só permitem que o fluxo de água atinja os pontos de aplicação mediante manobra de dispositivos adequados.

Jato Sólido ou Jato Compacto

Jato d'água contínuo de filetes aproximadamente paralelos.

Juntas de União

Peças de metal não ferroso ou aço inoxidável, adaptadas às extremidades das mangueiras, de acordo com a padronização do corpo de bombeiros local.

Líquido Gerador de Espuma (LGE)

Constitui-se dos extratos concentrados líquidos que, em solução com água e misturados com o ar por processo de batimento, formam a espuma para combate a incêndio.

Mangotinho

Tubo flexível de seção indeformável e diâmetro máximo de 25 mm.

Mangueira

Tubo enrolável destinado a conduzir a água para combate a incêndio.

Manobra D'água





Acionamento ou interrupção do fluxo de água na canalização mediante operação pelo bombeiro, no hidrante de recalque, utilizando ferramenta própria.

Material Incombustível

Considerado, para efeito de normas, todo aquele que possuir ponto de combustão superior a 800°C.

Porta Corta-Fogo

Conjunto formado pela porta propriamente dita, seu batente e acessórios, capaz de impedir ou retardar a propagação do fogo, da fumaça e dos gases, de um ambiente para outro.

Pressão Dinâmica

Pressão que se verifica nos encanamentos quandoos aparelhos indicados estão em funcionamento. Proporcionador de Espuma

Equipamento destinado a misturar, em quantidade dosada, o Líquido Gerador de Espuma (LGE) com água e ar.

Prumada de Incêndio

Canalização principal da rede de hidrantes que, partindo do reservatório superior, alimenta os hidrantes em cada pavimento da edificação.

Recalque

Ato de injetar água nas tubulações, por meio de pressão gerada por bombas.

Rede de Espuma

Instalação hidráulica de combate a incêndio que atua, mediante comando, no lançamento de espuma.

Rede de Hidrantes





Instalação hidráulica predial de combate a incêndio que pode ser manuseada pelos ocupantes das edificações, até a chegada do Corpo de Bombeiros.

Registro de Manobra

Registro destinado a abrir e fechar o fluxo de água no hidrante.

Registro de Parada

Dispositivo colocado na rede da alimentação dos hidrantes para o fechamento do fluxo de água, utilizado para isolar setores durante a operação ou no caso de reparos.

Requinte ou Bocal Móvel

Bocal existente na extremidade do esguicho, de diâmetro variável, destinado a dar forma ao jato.

Reserva de Incêndio

Volume d'água do reservatório superior, previsto exclusivamente para o combate a incêndio.

Risco

Compreende as ocupações de uma edificação ou a parte delas.

Risco Isolado

São os riscos separados por paredes, dispositivos de retardamento de propagação do fogo e afastamentos, conforme os critérios estabelecidos pela Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil.

Saída de Emergência





Conjunto de dispositivos exigido para os edifícios altos, composto pelo *acesso*, pela *escada enclausurada* ou pela *escada enclausurada à prova de fumaça*, nos termos da NBR 9077/85 da ABNT.

Esta saída deve proporcionar um caminho contínuo de qualquer ponto da edificação a uma área livre, fora do edifício, em conexão com o logradouro.

Sistema

Conjunto de instalações que pode funcionar com auto-suficiência.

Unidade Extintora

Capacidade mínima de um agente extintor, convencionada para os extintores de incêndio.

Válvula de Retenção

Dispositivo hidráulico destinado a permitir o fluxo de água apenas em um sentido dentro da canalização.

Agentes de Combate a Incêndios

Combate com água

A água, quer pela baixa preço, quer pela abundância com que naturalmente é encontrada, é o agente mais comumente empregado na extinção de incêndios. É empregado no controle de incêndios da classe A e, com rigorosas restrições, naqueles das classes B e C, após verificada a eliminação da fonte de energia.

A água pode ser acessada a partir de um hidrante interno, de um hidrante de parede ou de um hidrante urbano, sendo orientada na forma de jato pela utilização do requinte ou bocal móvel.



Combate pela emulsificação do combustível com água

O combate a fogo em óleos, tintas e vernizes, de forma automática pode ser feito através do sistema desenvolvido pela firma inglesa Mather & Glatt Ltd. conhecido como sistema "MULSIFIRE".

Este sistema utiliza água sob pressão expelida através de bocais especiais em forma de cone em expansão, denominados "projetores". A água, ao passar pelo projetor, forma gotas muito finas e em alta velocidade, distribuindo-se uniformemente sobre a área visada.

O impacto da água fria sobre a superfície em chama cria uma emulsão temporária com o líquido combustível (emulsificação), resfriando-o, o que, por consequência, reduz sua velocidade de evaporação e evita o escape de vapores inflamáveis. Ao mesmo tempo, as gotas de água se transformam em vapor e diluem o oxigênio alimentador da chama, propiciando o chamado "efeito abafador".

O processo mulsifire é complementado com detectores de fogo para automatização do sistema.

Fig. 02. "Projetor" do sistema MULSIFIRE

Combate com extintores portáteis

Extintor tipo "Água Pressurizada" Utiliza-se em incêndios classe A em geral.

Extintor tipo "Espuma"

É recomendável para líquidos inflamáveis, solventes, derivados de petróleo e, de um modo geral, para incêndios classes A e B.

Extintor tipo "Gás Carbônico"

É utilizado nos incêndios classes "B" e "C".



Secretaria Municipal de Administração



É recomendado como meio de combate a incêndios em centros de processamento de dados, instalações de computadores, equipamentos elétricos energizados, indústrias químicas, cabines de pintura, centrais térmicas, tipografias, filmotecas, arquivos, bibliotecas e museus.

O gás carbônico é inodoro, incolor, mau condutor de eletricidade, não tóxico e não corrosivo. Pode causar a morte por asfixia, cegar, se lançado nos olhos, e causar queimaduras na pele, pelo frio.

Seu efeito na extinção do incêndio ocorre porque este gás substitui o oxigênio do ar, baixando seu teor a valores com as quais a combustão não pode prosseguir. Quando liberado para a atmosfera seu volume se expande até 450 vezes.

É armazenado a alta pressão, em garrações cilíndricos de aço, que podem ser agrupados em bateria para instalações centrais, com acionamento automático por detector de fumaça ou calor. Pode ser lançado sob a forma de gás, neve ou neblina, dependendo do tipo de espargidor empregado.

@Extintor tipo "Pó Químico Seco"

É utilizado nos incêndios classes B e C.

É empregado no combate a incêndios em indústrias, refinarias, fábricas de produtos químicos e aeroportos.

O material básico utilizado na sua composição é o bicarbonato de sódio, tratado de modo a não absorver umidade, ou o sulfato de potássio. Estas substâncias não são tóxicas e não podem ser armazenadas por muito tempo.

Os extintores de pó químico seco são portáteis e dotados de mangueiras de até 10 metros de comprimento, sendo comum o emprego de carrinhos para extintores de maior capacidade. Existem várias modalidades de extintores.

@Combate com os gases Freon 1301 e Hallon



O uso destes gases apresenta bons resultados no combate a incêndios em madeira, papel, algodão, tecidos, líquidos e gases inflamáveis, centrais telefônicas e computadores.

O freon 1301 é inibidor da reação de combustão.

É armazenado em recipiente adequado e instalado no teto, sobre o local a proteger e tem acionamento automático semelhante ao adotado no sistema de "sprinklers". Pode ser empregado também em unidades portáteis manuais.

O gás hallon tem propriedades semelhantes ao freon 1301 e é utilizado sob as mesmas formas.

Sistemas de Alarme

De modo a facilitar a identificação do local do fogo, pela Brigada de Incêndio ou pelo Corpo de Bombeiros, e restringir a área de combate, instala-se um sistema de alarme, baseado em "flow's switchies" (interruptores de fluxo), interligados à rede hidráulica, juntamente com avisadores manuais e sirenes.

Esse sistema é composto de diversos "laços" que zoneam a edificação e emitem, na ocorrência de fogo, um sinal de alarme para a central.

MÉTODO EXECUTIVO

uma redução de 2 1/2" para 1 1/2" (para adaptação da mangueira de 1 1/2" utilizada pelos ocupantes da edificação;

uma mangueira de 1 1/2", com juntas, esguicho e requinte de 1/2" (a critério do Corpo de Bombeiros). O comprimento máximo da mangueira deverá ser de 30,0 m.

Os equipamentos e instalações de combate a incêndios em edificações deverão ser fornecidos observando-se as seguintes condições :



Cada caixa de incêndio deverá conter :

Hidrantes Internos

Serão fornecidos com as respectivas mangueiras e instalados em caixas metálicas com as dimensões mínimas de 0,50 x 0,70 x 0,25 m, respectivamente largura, altura e profundidade. As caixas deverão possuir portas de vidro fosco com a palavra "INCÊNDIO", escrita em vermelho.

Deverá haver, em cada pavimento, um número adequado de caixas, de forma que qualquer ponto do pavimento seja coberto pelo jato, considerando-se, para o mesmo, um alcance máximo de 7,0 m.

Hidrantes de Recalque

Os hidrantes de recalque (hidrantes de passeio) serão localizados junto à via de acesso de viaturas, sobre o passeio e afastados dos prédios, de modo que possam ser operados com facilidade.

Serão instalados em caixas metálicas com tampa de 30,0 cm x 60,0 cm, tendo a inscrição INCÊNDIO. A profundidade máxima da caixa será de 40,0 cm, não podendo o rebordo do hidrante ficar abaixo de 15,0 cm da borda da caixa.

Cada caixa de hidrante de recalque deverá conter :

um registro de gaveta com 63 mm (2 ½") de diâmetro, para manobra exclusiva pelos bombeiros;

uma junta de mangueira de 2 ½" (boca de incêndio), conectada ao registro anterior;

uma tampa metálica;

uma curva curta ou longa.



O orifício do registro de gaveta disporá de junta *Storz*, à qual se adaptará um tampão.

O conjunto deverá contar com uma mangueira para conexão ao hidrante, com as seguintes características :

possuir diâmetro interno de 38 mm (1 ½") ou de 63 mm (2 ½") e comprimento de 15,0 metros;

ser flexível;

ser fabricada com fibra resistente à umidade;

ser revestida internamente de borracha;

ser capaz de suportar a pressão mínima de teste de 20 kg/cm²;

ser dotada de juntas *Storz*;

possuir requintes de 13 mm (1/2") ou de 19 mm (3/4").

Deverá ser previsto um local para guarda da mangueira, fora da caixa, porém, nas suas proximidades.

Os diâmetros de entrada poderão ser de 50 mm (2"), 60 mm (2 ½") e 75 mm (3") e os de saída, de

50 mm (2") e 60 mm (2 ½").

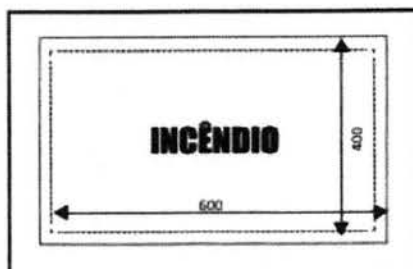


Figura 05. Hidrante de Recalque – Tampa.



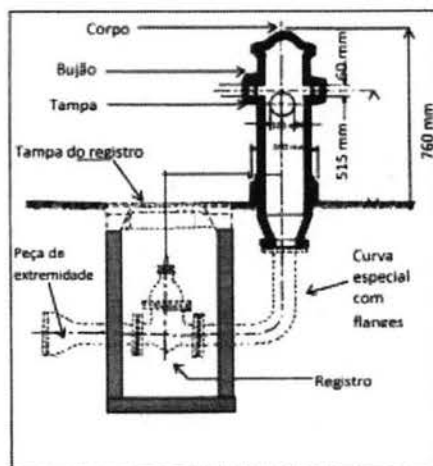
Figura 06. *Hidrante de Recalque – Corte.*

Hidrantes Tipo Coluna

Geralmente são instalados pelo Poder Público (Prefeituras Municipais ou Companhias de Saneamento) nas redes de distribuição de água nos centros urbanos mais desenvolvidos, e operados pelos Corpos de Bombeiros.

Serão em ferro fundido, com diâmetro normalmente de 100 mm.

Cada hidrante de coluna deverá ter a seguinte configuração básica :



Hidrante de coluna.

Risco de Incêndio	Área coberta por cada "sprinkler" (m ²)	Espaçamento entre "sprinklers" (m)	Densidade média (mm/min)	Vazão (l/min)	Reserva Técnica (m ³)
Pequeno	21,0	4,5	2,25	47	9,0 a 11,0
Médio	12,0	4,0	5,00	60	55,0 a 185,0
Grande	9,0	3,5	7,50	67,5	225,0 a 500,0



Deverão ser utilizadas ampolas com líquidos adequados às temperaturas admissíveis nos locais de instalação dos "sprinklers", conforme relacionado a seguir :

Classificação do Sprinkler Recomendado	Temperatura limite no local em que o sprinkler está localizado	Cor do líquido na Ampola
°C	°C	
68	49	Vermelha
79	60	Amarela
93	74	Verde

A distância normalmente fixada entre hidrantes de coluna é de 100 m.

Sistema de "sprinklers" (aspersão automática)

O número de "sprinklers" necessário ao combate a incêndios será definido em função da área a ser protegida e do risco de incêndio. A reserva para o combate ao fogo (reserva de incêndio) deverá ser feita no reservatório superior e seu valor será determinado em função do número de bicos projetados, dependendo do risco de incêndio, da descarga de cada bico e do tempo necessário para a extinção do fogo. A distância dos "sprinklers" à parede será, no máximo, igual à metade do espaçamento entre dois destes dispositivos.

Um sistema automático com "sprinklers" deverá ser dimensionado conforme a tabela a seguir :

141	121	Azul
182	160	Violeta
227	204	Preta
260	238	Preta

Secretaria Municipal de Administração



Observação: desejando-se automatizar o sistema, a uma temperatura mais baixa pode-se usar o sprinkler Grinnell do tipo solda que entra em operação aos 38°C.

Extintores portáteis

Os extintores deverão ser distribuídos de acordo com o estabelecido no projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros local ou da Jurisdição do município onde a obra se localizar, atendendo aos valores mínimos abaixo:

Risco de Incêndio	Área Máxima a ser Protegida por Unidade Extintora	Distância Máxima para o Alcance do operador
Pequeno	250 m ²	20 m
Médio	150 m ²	15 m
Grande	100 m ²	10 m

Os extintores deverão ter as seguintes capacidades:

SUBSTÂNCIAS	CAPACIDADE DOS EXTINTORES	NÚMERO DE EXTINTORES QUE CONSTITUEM UMA UNIDADE EXTINTORA
Espuma	10 l	1
	5 l	2
Água pressurizada ou água gás	10 l	2
	6 kg	1
Gás Carbônico	4 kg	2



(CO2)	2 kg	3
	1 kg	4
Pó químico seco	4 kg	1
	2 kg	2
	1 kg	3

Na disposição dos extintores portáteis, deverão ser observados os seguintes aspectos :

Deverá ser mínima a probabilidade do fogo bloquear o seu acesso;

A visibilidade deverá ser a melhor possível, para que todos fiquem familiarizados com a sua localização;

Deverão ser fixados, de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,70 m do piso.

O local deverá ser indicado por dois círculos concêntricos sobrepostos – um vermelho, com diâmetro de 29,0 cm e outro amarelo, sobreposto ao primeiro, com diâmetro de 15,0 cm.

Sistema de alarme

Cada pavimento da edificação deverá ser provido de pontos capazes de acionar o sistema de alarme, conforme definido no projeto.

Os botões de acionamento de alarme deverão ser colocados nas áreas comuns dos acessos aos pavimentos, em lugar visível e no interior de caixas



lacradas, com tampas de vidro ou plástico, facilmente quebráveis. Tais botões serão interligados a uma central automática.

A central deverá ser capaz de monitorar constante e permanente os diversos "laços" do sistema. Deverá possuir retardo, para evitar alarmes falsos, carregador / flutuador de baterias e sistema de acionamento das sirenes localizadas em cada pavimento. Tais sirenes deverão ter potência sonora de 95 decibéis.

O painel de controle da central deverá ser micro processado, indicando corretamente a localização de um incêndio, conforme o acionamento dos "flow's switchies" cuja instalação será feita "em cascata".

água), com, no mínimo, 45 Ah, 24 ou 2 x 12 Vcc.

Os eletrodutos, obrigatoriamente, serão em aço galvanizado, com caixas em alumínio fundido, tipo conduletes, de modo a garantir perfeita continuidade elétrica e a não influência de campos elétricos ou magnéticos externos.

Os condutores serão em fios de cobre 0,75 Kv, isolados com composto termoplástico anti-chama.

Para as redes de água aparentes pressurizadas, serão utilizados tubos de aço carbono sem costura. Para diâmetros até 2 ½", serão adotadas conexões roscáveis, classe 10, com rosca cônica; para diâmetros superiores, conexões soldáveis com bordas biseladas, schedule 40.

Nas redes subterrâneas, para evitar problemas de corrosão, serão usados tubos e conexões em PVC soldável marrom, classe 15, que deverão ser totalmente envelopados com concreto, com recobrimento mínimo de 10 cm.

Iluminação de Emergência

A edificação deverá ser provida de gerador automático de emergência, com potência elétrica e mecânica compatíveis com o empreendimento, atendendo entre 20 e 30 % da iluminação



geral. O gerador terá partida, parada e comutação automáticas, devendo entrar em funcionamento a partir de qualquer falta ou defeito na rede elétrica.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

As instalações deverão estar de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Qualquer modificação somente será aceita com sua autorização.

Todo e qualquer controle sobre os equipamentos ou sistemas de combate de incêndio deverá ser preventivo e sistemático, mesmo durante a execução da obra.

Controle dos Sistemas de Hidrantes

Os hidrantes internos ou de recalque serão testados ainda na fase de execução da obra. Mensalmente, enquanto perdurarem os serviços, os hidrantes deverão ter suas caixas abertas e suas mangueiras desenroladas e submetidas a uma verificação quanto ao seu estado geral de conservação (envelhecimento do material, mau uso, vandalismo etc.).

Controle de Sistemas de "sprinklers"

As instalações hidráulicas referentes aos sistemas de chuveiro automático serão testadas através da pressurização da rede. Os "sprinklers" propriamente ditos deverão ser testados por amostragem do lote, ficando o número de testes a critério da Fiscalização.

Controle de Extintores Portáteis

Todo extintor será inspecionado visualmente a cada mês, no decorrer da obra, devendo ser mantida uma ficha de controle de inspeção para cada.

Os extintores deverão ter etiquetas de identificação neles fixadas, com informações sobre a data da carga, a data para recarga e os números de identificação. Essas etiquetas deverão ser protegidas convenientemente, a fim de que os dados não sejam danificados.



Quando o extintor for do tipo pressurizado, deverá ser examinado o seu aspecto externo, o lacre e o manômetro, bem como observado se o bico e a válvula de alívio estão desobstruídos.

Os cilindros dos extintores de pressão injetada deverão ser pesados semestralmente. Se a perda de peso for além de 10 % do peso original, será providenciada a sua recarga. recarga dos extintores obedecerá às normas e às recomendações dos fabricantes.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de pagamento, a unidade de medição para tubulações será o metro (m) executado e testado.

Os demais serviços serão medidos conforme os itens da planilha contratual, por unidade (un) executada ou instalada e aceita pela Fiscalização.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

14 - Revestimento De Tetos E Paredes

Chapisco

Precedendo a execução dos revestimentos, será executado chapisco sobre as superfícies, internas e externas, das alvenarias e das peças em concreto a serem rebocadas, especificadas no projeto arquitetônico.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes de seu emprego. Será rejeitada pela FISCALIZAÇÃO e inutilizada, toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.



As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes da chapiscagem. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A execução, mecânica ou manual, terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem. A argamassa retirada ou caída das superfícies não poderá ser reutilizada e ao fim do dia será retirada do amassadouro a argamassa que não tiver sido empregada, sendo expressamente vedado reaproveitá-la.

Os revestimentos subsequentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem deste.

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Sua aplicação será manual, com o uso da colher de pedreiro ou trincha.

Reboco Liso

Serão executados com argamassa de cimento sobre as superfícies da alvenaria previamente chapiscadas, após a colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores. Para a aplicação do reboco liso, este deverá ser fortemente comprimido contra a superfície a revestir, seguindo-se seu desempenho à régua e desempenadeira de madeira. O reboco liso somente será iniciado após a pega do chapisco (onde houver), assentamento de peitoris e marcos.

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e prumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição da alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa. A superfície para aplicação do reboco liso deverá também ser bastante molhada antes de sua aplicação. A espessura final do reboco liso não deverá ultrapassar a 2 cm, sendo o paramento da superfície perfeitamente liso e plano.

O reboco interno e externo terá espessura média de 2 cm e traço 1:6 de cimento e areia, com adição de produto químico, tipo Kimical ou similar, nas quantidades especificadas pelo fabricante. Após a adição do cimento, o emprego da argamassa será imediato não se admitindo, em hipótese alguma, que o mesmo ocorra após o início da "pega". Para obter-se um acabamento camurçado, a massa única, após desempenada, deverá ser alisada com o emprego de uma esponja molhada, em movimentos circulares sobre a superfície molhada.

O reboco será aplicado sobre todas as paredes internas e externas e superfícies de concreto, exceto onde outro tipo de revestimento for indicado nos projetos fornecidos pela planilha orçamentária.





EMBOÇO

Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

O emboço de cada pano de parede, interno ou externo, somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento da alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 m, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixadas nas extremidades superiores e inferiores das paredes por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Preenchidas as faixas de cima para baixo entre as referências, deve se proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia no traço 1:6, com espessura de 25mm, com adição de produto químico, tipo Kimical ou similar, nas quantidades especificadas pelo fabricante.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Nos locais indicados em projeto, serão assentados revestimentos cerâmico de acordo com as especificações indicado no projeto arquitetônico .

O armazenamento e o transporte das peças serão realizados de modo que se evitem quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a suas posições e funcionamento. Quando recortadas para passagens de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações. O material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas e as aberturas de passagens não devem ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

As placas serão assentadas com argamassa industrializada, tipo cola rejunte, nas cores das peças, sendo a mesma indicada pelo fabricante.



Secretaria Municipal de Administração



O rejuntamento será executado com super massa, cor branco, 3 mm, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante, retirando-se, em seguida, o excesso de argamassa.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão pagos por metro quadrado (m²) de revestimento executado e aceito pela Fiscalização.

O emboço e o rejuntamento não serão medidos separadamente.

Os arremates dos cantos com cantoneiras de alumínio serão medidos por metro (m) assentado.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização

15 - Pintura

Condições gerais

As superfícies a serem pintadas serão examinadas, limpas, e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.

A eliminação da poeira será completa (com escova e depois pano seco), tomando-se precauções especiais quanto ao levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só deverão ser pintadas quando perfeitamente enxuta.

A segunda demão da pintura será aplicada, após 24h (vinte quatro) horas da aplicação da primeira.

Entre o emassamento e a primeira demão, o intervalo será no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha coloração e acabamentos uniformes e os serviços tenham sido aceitos pela FISCALIZAÇÃO.





As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.

Deverão ser evitados escorrimientos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pintura, tais como concretos aparentes, ferragens, aparelhos de iluminação, etc., tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderam ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Tinta acrílica com selador e emassamento acrílico: sobre reboco

Lixamento a seco e limpeza do pó;

Aplicação de uma demão de selador acrílico;

Aplicação de massa acrílica em camadas finas e sucessivas;

Lixamento a seco e limpeza do pó;

Três demãos de tinta de acabamento, respeitando-se as recomendações do fabricante.

Esmalte sintético: sobre esquadrias de madeira

Lixamento e limpeza a seco da superfície p/ retirada do pó;

Aplicação de uma demão de fundo branco fosco;

Aplicação da massa acrílica em camadas finas e sucessivas;

Lixamento a seco e limpeza do pó;

Três demãos de tinta de acabamento, com retoque de massa antes da segunda demão, respeitando-se as recomendações do fabricante.

Esmalte sintético com base antiferruginosa: sobre esquadrias de ferro

Lixamento e limpeza da superfície;

Aplicação de uma demão de tinta antiferruginosa;





Três demãos de tinta de acabamento.

Pintura com óleo diesel queimado em madeiramento da cobertura

Este tratamento somente será aplicado após liberação da fiscalização e antes do assentamento das telhas, e obedecerá a sequencia abaixo:

Limpeza da estrutura de madeira;

Aplicação de duas demãos de óleo diesel queimado.

Textura acrílica: sobre reboco - três demãos

Lixamento e limpeza da superfície com pano úmido, para retirada do pó;

Aplicação de uma demão de textura acrílica;

Duas demãos de tinta de acabamento respeitando-se as recomendações do fabricante.

Tinta para forro de gesso

Lixamento a seco e limpeza do pó;

Aplicação de massa acrílica em camadas finas e sucessivas;

Três demãos de tinta de acabamento, respeitando-se as recomendações do fabricante;

Pintura para demarcação de piso

Duas demãos de tinta de acabamento respeitando-se as recomendações do fabricante.

Pintura eletrostática para estrutura metálica

Sobre toda estrutura, será aplicada 1(uma) demão de tinta mastique epóxi, espessura seca de 125 (cento e vinte cinco) micrometros.

A pintura de acabamento será executada com esmalte epóxi, nas demãos necessárias, conforme indicação do fabricante, de modo a obter uma superfície final uniforme.





Pintura a base epoxi

Os revestimentos com tinta a base de resina epoxi serão executados por firma especializada que ofereça garantia dos trabalhos a realizar.

Primeiramente faz-se um emboço de fundo (base) sobre a superfície a revestir, com argamassa A-2, nivelada e com acabamento de desempenadeira de aço e feltro.

Após a cura do emboço, sete dias, no mínimo, deverá ser feita a neutralização das paredes através de lavagem com solução de ácido muriático a 5%, posterior lavagem com água pura.

Depois aplica-se uma demão de massa epoxi para correção dos eventuais defeitos da base e posterior lixamento de 8 a 12 horas de aplicação.

Após o lixamento aplica-se a primeira demão de resina epoxi com rolo ou trincha americana.

Finalmente aplica-se, a revólver, tantas demãos, de tinta à base de resina epoxi quantas forem necessárias até atingir a espessura de 0,5 mm (meio milímetro) no mínimo.

Deverão ser obedecidas as normas dos fabricantes

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de pintura serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m²), conforme dimensões do projeto.

Quando não especificado no título da composição de custo, os emassamentos serão medidos separadamente.

Os serviços de lixamento e raspagem para preparação das superfícies, antes da aplicação da tinta, assim como o lixamento dos emassamentos, estão considerados nos preços unitários, não sendo objeto de medição em separado.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.





16 - Esquadrias Peitoris E Ferragens

Esquadrias de Madeira

A madeira empregada será ipê de 1ª qualidade isenta de nós, manchas, escoriações, empenamentos ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua qualidade, serão de dois tipos:

- Maciça, tipo mexicana – Portas internas: confeccionadas com três travessas internas, conforme dimensões indicadas no projeto.

As portas de madeira serão fixadas em forramento (caixa) de largura equivalente a espessura da alvenaria revestida, e este fixado no vão através de grampos de ferro em número de seis por peça, conforme detalhe específico, a ser chumbado com argamassa de cimento e areia 1:3;

O arremate da alvenaria com a caixa será executado com alisar de 7,00cm (sete centímetros), acabamento boleado, fixados dois jogos por porta.

Esquadria de alumínio e vidro

Será empregado alumínio anodizado natural, executadas rigorosamente de acordo com as recomendações dos catálogos técnicos dos fabricantes, quanto a perfis e acessórios; as janelas, portas e brises serão especificadas em projeto e/ou planilha orçamentária quanto a dimensões e sistemas de abertura.

O sistema de fechamento das esquadrias será especificado no projeto.

Recomenda-se que os caixilhos sejam colocados somente após a conclusão dos serviços de pedreiro, e assentes em contra marcos previamente fixados na alvenaria, protegidos com aplicação de vaselina industrial, óleo ou tinta-filme, removidos ao final da obra.

Esquadria - Vidro Temperado

A espessura do vidro temperado a ser utilizado deverá ser especificada no projeto arquitetônico e contemplado em planilha orçamentária.

As placas de vidro deverão ser manipuladas de maneira que não entrem em contato com materiais duros, capazes de acarretar defeitos em suas superfícies e bordas.





Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro serão necessariamente executadas em fábrica.

Deverá ser assegurada folga da ordem de 3 a 5mm entre o vidro e a esquadria

Os vidros serão de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As ferragens serão de aço inox, incluindo peças de fixação, trinco e puxadores.

Esquadrias de ferro

O material empregado será barra chata de 1"x3/16", formando quadros de lado não superior a 15,00cm (quinze) centímetros; na confecção deve ser observado o sistema de encaixe das barras horizontal e vertical, conforme modelo padronizado;

A fixação no vão será feita com chumbadores soldados na peça de comprimento mínimo 10,00 cm (dez) centímetros e argamassa de cimento e areia 1:3;

Os portões receberão três dobradiças em cada folha, fechadura e dois cadeados.

Ferragens

Todas as ferragens (dobradiças e trincos) serão novas, em perfeitas condições de funcionamento, de latão cromado ou aço inoxidável, inclusive os parafusos para sua fixação e alumínio reforçado (a serem utilizados nas esquadrias de alumínio).

As fechaduras terão maçaneta tipo alavanca maciça, cilindro e chave pequena;

As dobradiças serão dimensionadas em função da esquadria a elas destinadas, conforme abaixo especificado:

- 4" x 3": Portas de madeira maciça tipo mexicana até a largura de 0,80m ;
- 4" x 3": Porta de madeira tipo mexicana largura superior a 0,80m- quatro unidades por folha.

As portas de duas folhas terão além da fechadura, dois ferrolhos de embutir de 4".

Vidro





O vidro utilizado será liso de espessura 5,00mm (cinco milímetros), fixados nas folhas com baguetes do mesmo material empregado na confecção da esquadria, ou tarugos de PVC.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As janelas serão, em metro quadrado (m²), de esquadria assentada, as portas por unidades conforme indicações no quadro de esquadria do Projeto.

Obs:

– Os serviços estarão concluídos após o fornecimento e colocação "completa", com a esquadria em funcionamento.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização

17 - Louças E Metais Sanitários

As louças e metais deverão seguir as especificações de planilha orçamentária e projeto e deverão ser de **PRIMEIRA LINHA**, garantindo as exigências do projeto de arquitetura. Os materiais utilizados serão submetidos à FISCALIZAÇÃO e caso não atendam as exigências deverão ser removidos sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

Em caso de fabricação sob encomenda, as peças só deverão ser aceitas se estiverem em conformidade com o detalhamento repassado a CONTRATADA, sob pena de recusa dos produtos.

As louças e metais só deverão ser colocados após o término dos serviços de revestimento e pavimentações.

Após a colocação, a Contratada realizará testes em todos os aparelhos, corrigindo eventuais vazamentos que porventura venham a aparecer.

A altura e o posicionamento das diversas peças serão definidos em projeto, sendo que na existência dos dados em questão, caberá à Fiscalização determinar o posicionamento dos mesmos, quando da execução.





a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os aparelhos sanitários (vaso sanitário, lavatório, mictório, pia completa, tanques, acessórios e outros) serão medidos no local de aplicação, por peça montada, acabada, testada e aceita pela Fiscalização.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

18 - Serviços Complementares

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza, conservação, e funcionamento ideal de todas as instalações e equipamentos.

Na execução dos serviços de limpeza, serão tomadas as precauções no sentido de evitar danos aos acabamentos.

O desentulho da obra será feito periodicamente de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO, e todo material será retirado do terreno da CONTRATANTE.

Ao término da obra, todos os locais de execução dos serviços serão cuidadosamente limpos, polidos e varridos os acessos, inclusive com a remoção de barracão de obra, incluindo a desmontagem e desmobilização de equipamentos e aparelhos que tenham sido utilizados (tanques, betoneiras, pontos de água, luz e força etc.), bem como a demolição cuidadosa do barracão de modo que os materiais sejam entregues para reaproveitamento.

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção.

A limpeza final de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo à Contratada refazer ou recuperar os danos verificados.





A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária.

As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados.

Os granitos serão limpos mediante o uso de sabão neutro.

As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

TESTES, VERIFICAÇÕES E RECEBIMENTO DA OBRA.

Todos os pontos de instalações de todos os tipos e de toda a obra deverão ser testados, no mínimo 3 (três) vezes, sendo a primeira vez no momento da conclusão do ponto; a segunda vez antes de liberar para a execução dos revestimentos ou pavimentações; e a terceira vez no ato do recebimento provisório da obra pela comissão técnica nomeada para esse fim.

Todas as peças, louças e ferragens, acessórios e pertences, portas e ferragens, janelas e ferragens, luminárias, interruptores e tomadas, quadros, dispositivos das instalações, deverão ser examinados e testados minuciosamente.

" O Habite-se", documento de licença municipal para habitar e usar normalmente o edifício para os fins a que se destina, deverá ser fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no momento da efetivação do Recebimento / Entrega da obra totalmente concluída, de acordo com o objeto do contrato.

Todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias da **CONTRATADA** relativa ao pessoal ou efetivo de mão-de-obra deverão ser comprovadas, documentalmente, à **CONTRATANTE** que é solidária para com essas obrigações, inclusive os Termos Rescisórios de Contratos de Trabalho e respectivos pagamentos das Verbas Rescisórias.

Concluída a obra, nos prazos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) e 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme item 9.1.7 do Edital nº 001/2009 – CEL - PRECAM, a **CONTRATADA** deverá solicitar através de ofício e do livro de ocorrências, à **CONTRATANTE** que proceda os recebimentos provisórios dos serviços.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



Mediante esse pedido da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá nomear uma Comissão Técnica Especial para o fim específico de vistoriar, examinar e receber provisoriamente a obra, com o acompanhamento da CONTRATADA e quem mais se fizer necessário, a critério da CONTRATANTE.

A Comissão de Recebimento da Obra deliberará acerca da metodologia e jornada de trabalho para proceder ao recebimento da obra em toda a sua extensão, atentando para as cláusulas contratuais, e para os projetos executivos.

Verificada a satisfação de todas as condições técnicas e contratuais, por parte da contratada, a Comissão de Recebimento emitirá o termo de Recebimento Provisório da Obra em três vias.

Após essas formalidades concluídas, a contratante poderá ocupar o prédio e pô-lo em funcionamento normal observando a funcionalidade e a qualidade de todos os elementos componentes de edifício. Decorridos 90 (noventa) dias corridos da data do recebimento provisório, a CONTRATADA deverá solicitar o recebimento definitivo da obra, por parte da CONTRATANTE.

Novamente, a comissão especial para Recebimento Definitivo do Edifício, procederá a novo exame e vistoria de todos os ambientes e partes componentes do prédio e, constatando o funcionamento normal, satisfatório e contratual do objeto contratado fará emitir o termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Após o recebimento definitivo da obra, deverão ser liberadas ou restituídas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, as garantias contratuais, caução etc, dando-se por concluído satisfatoriamente o contrato celebrado entre as partes.

A CONTRATADA deverá desmobilizar completamente o canteiro de obras, até a data do Recebimento definitivo da Obra e durante todo o período de tempo decorrido entre a data do recebimento provisório e a data do recebimento, a CONTRATADA deverá manter uma equipe de eletricitas, bombeiros hidráulicos e demais especialistas que o nível de complexidade da obra o exigir, de prontidão, para sanar qualquer problema ou falha executivo que porventura possa acontecer.

Também a vigilância da obra deverá ser mantida normalmente durante esse período, até que a equipe de segurança da CONTRATANTE assine definitivamente seus postos de vigilância.

Todo o edifício deverá também ser vistoriado e liberado pelo Corpo de Bombeiro que certificará as condições satisfatórias do prédio, no que tange à segurança e combate a incêndios.





Tendo sido concluídos todos os serviços os procedimentos formais e de cunho legal obrigatórios à conclusão do objeto contratual, será considerada concluída e recebida definitivamente a obra, permanecendo todas as responsabilidades técnicas, legais e funcionais da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

Após o recebimento definitivo da obra, a contratada deverá desmontar e remover todas as instalações provisórias de canteiro de obras, limpando e expurgando todos os resíduos restantes. A desmobilização do canteiro de obras deverá ser autorizada, por escrito, pela fiscalização, após haver a **CONTRATADA** cumprindo todas as obrigações contratuais.

Instalação de elevador

O Projeto Executivo deverá ser fornecido pela contratada, de acordo com as informações disponibilizadas pela contratante, e ainda conforme códigos, regulamentos e normas vigentes em Lei.

CARACTERÍSTICAS:

O objeto deve estar dentro das seguintes características técnicas:

1. Elevador com capacidade mínima de 975 kg (13 pessoas);
2. Velocidade nominal mínima de 1,00 m/s;
3. Três paradas com percurso total de 7,5 metros;
4. Alimentação elétrica trifásica com tensão de 220 V – frequência de 60 HZ e iluminação em 110 V;
5. Dimensões mínimas livres internas da cabina (largura, profundidade, altura):
1,10 x 2,10 x 2,20 (m);
6. Todos os painéis internos em chapa de aço inoxidável escovado;
7. Inscrição dos andares em braile ao lado dos botões de cabine;
8. Profundidade máxima do poço: 1450 mm;
9. Largura mínima livre da porta 900 mm a altura mínima livre 2000 mm;
10. Pannel de operação: Acabamento: Aço inoxidável escovado;
11. Botão de fechar porta: Sim;





12. EFS/Serviço de Emergência: Sim;
13. Iluminação de emergência para caso de falta de energia;
14. Marcos e portas da camine em aço inoxidável escovado;
15. Porta de correr automática, acionamento simultâneo com a porta de pavimento;
16. Painele de comando em aço inoxidável localizado;
17. Acabamento da Botoeira de Cabina em aço inoxidável escovado;
18. Acabamento do Piso: Rebaixado em 20 mm para colocação de revestimento a cargo da contratante;
19. Rodapé: Aço inoxidável escovado;
20. Após realizar a instalação a empresa deverá fornecer manual de operação e plano de manutenção preventiva para o elevador;
21. Faz parte da instalação, o comissionamento, configurações, ajustes, assim como outros testes necessários para o elevador fiquem em pleno funcionamento;
22. O equipamento deverá ser entregue, instalado e ajustado para operação normal;
23. Garantia de 01 ano após entrega do elevador em condições de funcionamento

19 - Considerações Finais

Todos os produtos e materiais a serem utilizados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras pertinentes e possuir a certificação mínima exigida para comprovação das características necessárias ao bom desempenho da estrutura do edifício.

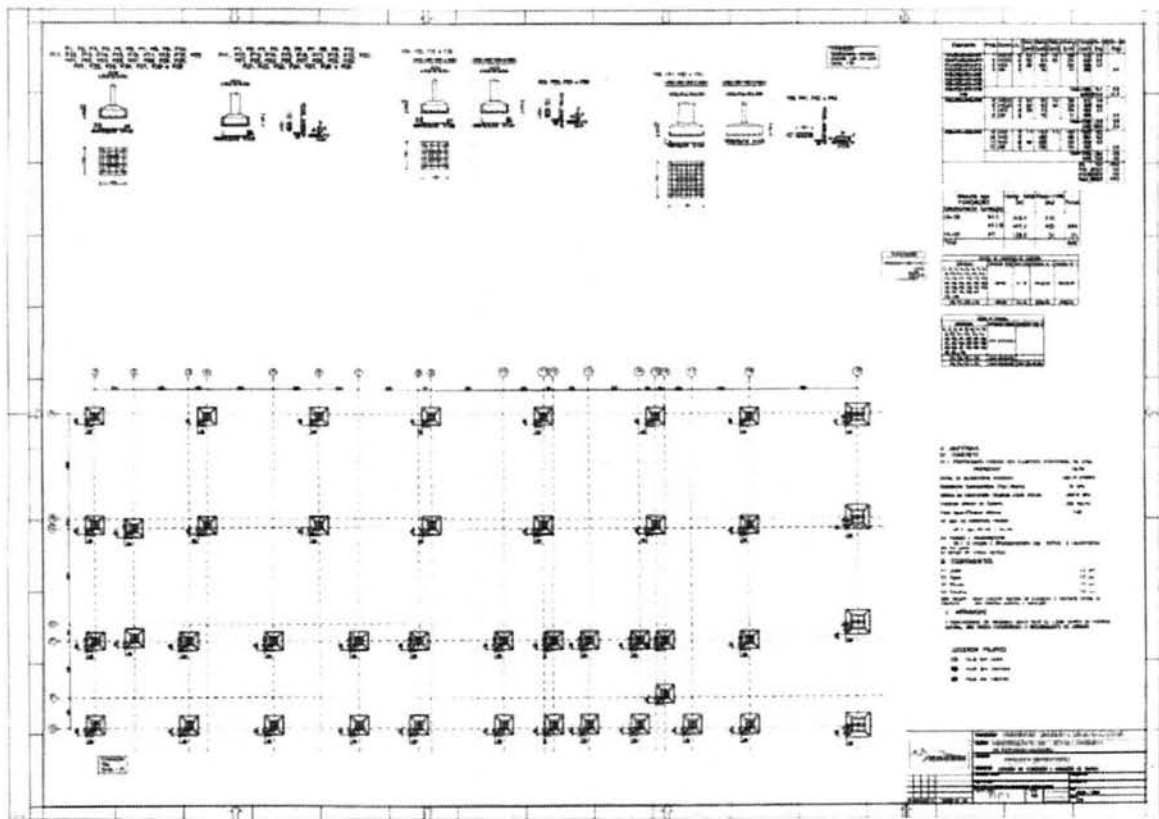
Em casos omissos a esta Especificação Técnica, a FISCALIZAÇÃO agirá de maneira deliberativa em concordância com a CONTRATANTE e autores dos projetos.





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações - Cpl
FI.
Rubrica

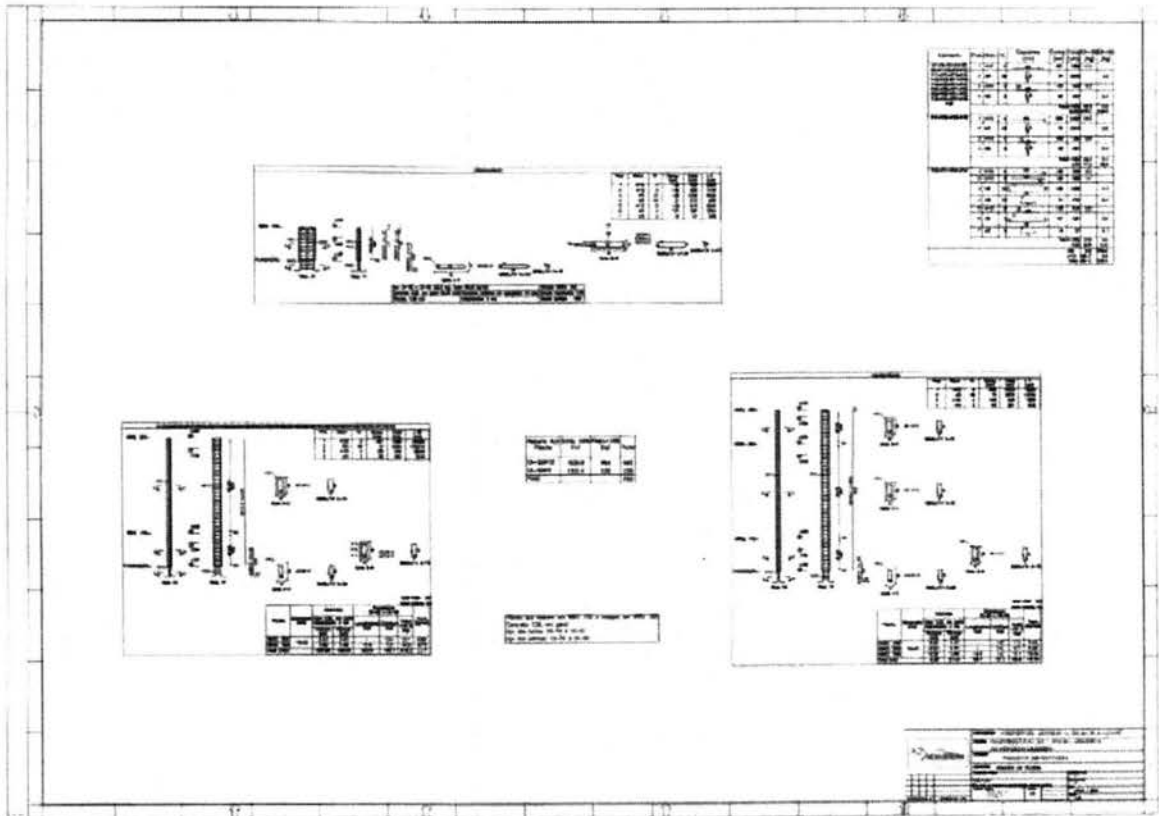


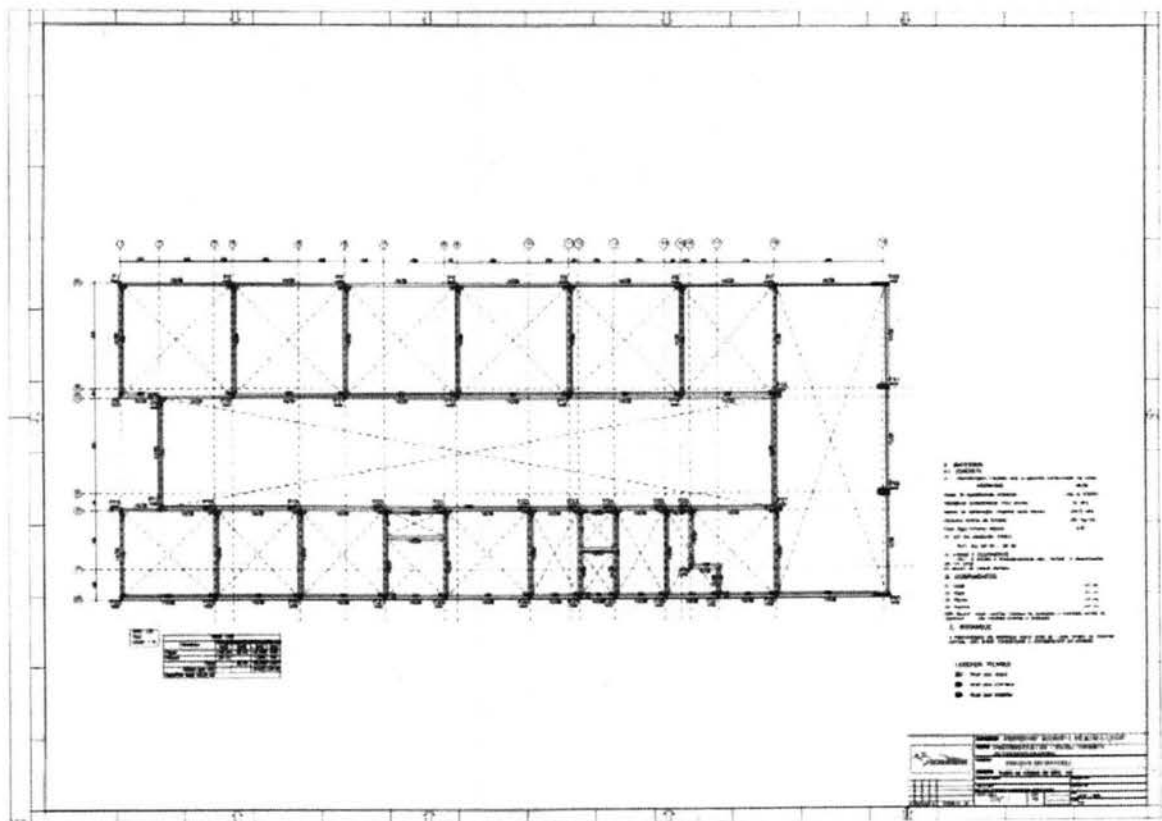


Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações - Cpl
FI.
Rubrica





B

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ

OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO

LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO

ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO (112,68% MENSALISTA , 69,90% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (06/2024)SBC(07/2024), ORSE 04/2023), CPU PRÓPRIAS,BDI=25,00%

PLANTILHA ORÇAMENTARIA RESUMIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS	R\$ 75.539,15	4,54 %
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 33.480,83	2,01 %
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.140,20	0,31 %
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 36.815,88	2,21 %
5	INFRA ESTRUTURA	R\$ 87.561,37	5,26 %
6	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 128.916,96	7,75 %
7	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 158.676,87	9,54 %
8	ALVENARIA E VEDAÇÃO	R\$ 126.510,17	7,61 %
9	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 279.252,72	16,79 %
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 90.578,31	5,45 %
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 15.258,62	0,92 %
12	INSTALAÇÕES GÁS GLP	R\$ 11.250,53	0,68 %
13	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO	R\$ 44.610,11	2,68 %
14	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 20.921,22	1,26 %
15	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 2.662,28	0,16 %
16	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	R\$ 304.302,37	18,29 %
17	PINTURA	R\$ 80.745,51	4,85 %
18	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMINÍO	R\$ 118.782,91	7,14 %
19	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	R\$ 26.159,46	1,57 %
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 16.173,46	0,97 %
Total sem BDI		R\$ 1.330.773,67	
Total do BDI		R\$ 332.565,26	
Total Geral		R\$ 1.663.338,93	

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVIADO CAJARIANO
LOCAL: ZONA RURAL, POVIADO CAJARIANO
ENCARGOS SOCIAIS SEM CONTRATAÇÃO (11,10% MINISTÉRIO, 8,00% MUNICÍPIO), DATA BASE DO SINAPI (06/2014) (SINAPI/2014), CINE 04/2012, CRI PROPOSTA=25,00%
ORÇAMENTO ORÇAMENTAL

ITEM	CÁDASTRO	ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/IMP.	TOTAL	PORC.
								R\$ 79.876,15	4,94 %
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CAIXETÕES						
1.1	0000	SINAPI	TUPINAM COM FOLHA METÁLICA AF. 0000	M²	10,00	R\$ 10,77	R\$ 10,77	R\$ 9,128,00	0,05 %
1.2	0000	SINAPI	FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO DE LAJA DE CIMENTO COM CHAPA DE ARMADURA E REVESTIMENTO DE MADEIRA AF. 0000	M²	1,50	R\$ 116,14	R\$ 116,14	R\$ 1.742,10	0,11 %
1.3	0000	SINAPI	LOCUÇÃO DE CORTIÇOS 2,30 X 6,00 P. AL. 2,10 M. PARA GABINETES, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM TAMPADOS AF. 0000	MCS	1,00	R\$ 600,70	R\$ 600,70	R\$ 2.277,00	0,25 %
1.4	0000	SINAPI	LEIÃO PARA PAREDE/ACABAMENTO (CANTAS)	UN	2,00	R\$ 40,15	R\$ 40,15	R\$ 80,30	0,01 %
1.5	0000	SINAPI	REVESTIMENTO DE CIMENTO AF. 0000	M²	1,00	R\$ 17.366,15	R\$ 17.366,15	R\$ 17.366,15	21,6 %
								R\$ 24.840,45	3,10 %
2			DEPOSIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M³	80,47	R\$ 41,37	R\$ 41,37	R\$ 3.330,15	3,99 %
2.1			DEPOSIÇÃO DE LAJE E VIGAS DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M³	1,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	0,77 %
2.2			DEPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO CERMÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELINHO, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	240,87	R\$ 7,11	R\$ 6,80	R\$ 1.644,50	2,05 %
2.3			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	240,28	R\$ 3,87	R\$ 3,87	R\$ 1.488,11	1,86 %
2.4			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
2.5			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
2.6			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
2.7			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
2.8			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
2.9			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
2.10			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
2.11			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
2.12			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
2.13			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
2.14			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
2.15			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
2.16			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
2.17			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
2.18			REVESTIMENTO DE TELA DE FUNDAMENTO METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	250,28	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	1,95 %
3			SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO						
3.1			LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO QUANTO DE TÁBUAS COMBIDAS PORTATILIZADAS A CADA 2,00M X 1,00M AF. 0000	M	40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	2,00 %
								R\$ 1.600,00	2,00 %
4			REVESTIMENTO DE TELA						
4.1			FORMAÇÃO MANUAL PARA VEDAÇÃO DE CIMENTOS OU CIMENTOS COM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	10,21	R\$ 111,37	R\$ 111,37	R\$ 1.136,10	1,42 %
4.2			FORMAÇÃO MANUAL PARA VEDAÇÃO DE CIMENTOS OU CIMENTOS COM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	40,17	R\$ 133,37	R\$ 133,37	R\$ 5.358,27	6,70 %
4.3			FORMAÇÃO MANUAL PARA VEDAÇÃO DE CIMENTOS OU CIMENTOS COM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	10,21	R\$ 111,37	R\$ 111,37	R\$ 1.136,10	1,42 %
4.4			FORMAÇÃO MANUAL PARA VEDAÇÃO DE CIMENTOS OU CIMENTOS COM REVESTIMENTO AF. 0000	M²	10,21	R\$ 111,37	R\$ 111,37	R\$ 1.136,10	1,42 %



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO
ENCLAVADA ESCOLA COM RECONSTRUÇÃO (11,82% BENSALISTA, 68,00% MADEIRA, 1 DATA BASE DO SINAPI (09/2014)02027(2014), CINE 09/2010, CPU PROPRIA-01 - 25,40%
(09)AMBIENTE SINIFERRO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT (CUBO)	TOTAL	PERO
4.0	1000	SINAPI	ENTRELAÇAMENTO E COMPACTAÇÃO DE AREIA E (3) CUBOS PARA FUNDAMENTAÇÃO DE SOLDO DE CONCRETO ARMADO (LARGURA 0,40M X 0,40M X 0,40M) PARA: INSTALAÇÃO DE CARGA E TRANSPORTE AP. 1,1000	M³	100,70	R\$ 12,40	R\$ 12,40	R\$ 2.387,50	5,14 %
5			INFRA-ESTRUTURA					R\$ 87.861,37	5,25 %
5.1	100	SINAPI	ALVENARIA DE EMPENAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE SAUBERHOFF 3 ARGAMASSA DE ABRANGIMENTO COM FIBRA DE BITUMINA AP. 01000	M²	30,20	R\$ 287,50	R\$ 8.684,40	R\$ 8.546,58	1,81 %
5.2	100	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ALICADO EM BLOCO DE CONCRETO OU SARTAL, ESPESURA DE 4 CM AP. 01000	M²	50,80	R\$ 10,50	R\$ 530,40	R\$ 4.534,20	5,27 %
5.3	100	SINAPI	APRIMAÇÃO DE SARTAL ENLACADA, VEDA BALCÃO E SARTAL COBERTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM. MONTAGEM AP. 01000	M²	24,20	R\$ 10,50	R\$ 254,10	R\$ 471,40	0,54 %
5.4	100	SINAPI	APRIMAÇÃO DE SARTAL ENLACADA, VEDA BALCÃO E SARTAL COBERTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM. MONTAGEM AP. 01000	M²	218,20	R\$ 13,87	R\$ 3.023,74	R\$ 3.428,20	3,91 %
5.5	100	SINAPI	APRIMAÇÃO DE BLOCO, SARTAL ENLACADA, VEDA BALCÃO E SARTAL COBERTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 11,3 MM. MONTAGEM AP. 01000	M²	415,20	R\$ 11,85	R\$ 4.911,72	R\$ 5.984,30	6,81 %
5.6	100	SINAPI	FUNDAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SARTAL, EM CHATO DE MADEIRA COMPRENSIVA PERMANENTE, 0,47 MM, 4 UTILIZAÇÕES AP. 01000	M³	20,10	R\$ 180,70	R\$ 3.632,10	R\$ 9.483,70	10,80 %
5.7	100	SINAPI	CONCRETAGEM DE SARTAL, FÓRMA PERMANENTE, COM USO DE BOMBA. LANCAMENTO, ABRANGIMENTO E ABRANGIMENTO AP. 01000	M³	17,00	R\$ 100,20	R\$ 1.703,40	R\$ 19.900,10	22,64 %
5.8	100	SINAPI	RECONSTRUÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM AUSTO IMPERMEABILIZANTE, 4 x 1,5 CM AP. 01000	M²	100,00	R\$ 8,21	R\$ 821,00	R\$ 11.945,21	13,60 %
6			SUPER-ESTRUTURA					R\$ 128.016,00	7,79 %
6.1	100	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PLACAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, RE-CORTEO DURO EM LAMINA DE MADEIRA COMPRENSIVA PERMANENTE, 4 UTILIZAÇÕES AP. 01000	M³	30,90	R\$ 11,50	R\$ 355,35	R\$ 5.145,70	5,91 %
6.2	100	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, RECONSTRUÇÃO COM TAMBO DE MADEIRA, RE-CORTEO DURO, EM CHATO DE MADEIRA PERMANENTE, 4 UTILIZAÇÕES AP. 01000	M³	37,20	R\$ 174,80	R\$ 6.502,56	R\$ 23.519,38	26,90 %
6.3	100	SINAPI	APRIMAÇÃO DE PLACAS OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM. MONTAGEM AP. 01000	M²	671,00	R\$ 14,10	R\$ 9.461,10	R\$ 11.410,10	13,10 %
6.4	100	SINAPI	APRIMAÇÃO DE PLACAS OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM. MONTAGEM AP. 01000	M²	24,20	R\$ 13,20	R\$ 319,44	R\$ 407,20	0,47 %
6.5	100	SINAPI	APRIMAÇÃO DE PLACAS OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM. MONTAGEM AP. 01000	M²	100,00	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00	R\$ 1.840,00	2,10 %
6.6	100	SINAPI	APRIMAÇÃO DE PLACAS OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 11,3 MM. MONTAGEM AP. 01000	M²	1.000,00	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00	R\$ 16.171,20	18,42 %
6.7	100	SINAPI	APRIMAÇÃO DE PLACAS OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 14,3 MM. MONTAGEM AP. 01000	M²	12,00	R\$ 5,40	R\$ 64,80	R\$ 175,40	0,20 %
6.8	100	SINAPI	APRIMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM. MONTAGEM AP. 01000	M²	6,90	R\$ 12,10	R\$ 83,57	R\$ 97,40	0,11 %
6.9	100	SINAPI	APRIMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM. MONTAGEM AP. 01000	M²	33,00	R\$ 12,10	R\$ 399,30	R\$ 750,10	0,86 %
6.10	100	SINAPI	LAJE RECONSTRUÇÃO UNIDIRECIONAL, BASTANTE, PARA USO DE ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VEDAÇÃO CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (CONCRETO+LAMA) = 0,14 AP. 01000, 04	M²	13,00	R\$ 212,84	R\$ 2.766,92	R\$ 1.235,52	1,41 %
6.11	100	SINAPI	CONCRETO FÓRMA = 30CM, TRACO 1:1:1,5 (EM MASSA SECA) DE CONCRETO ÁREA MÉDIA (BETA 1) - INTERMEDIÁRIO COM REFINAÇÃO = 40 AP. 01000	M³	35,30	R\$ 520,00	R\$ 18.356,00	R\$ 25.345,00	28,90 %
6.12	100	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ABRANGIMENTO E ABRANGIMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AP. 01000	M³	12,00	R\$ 21,30	R\$ 255,60	R\$ 430,81	0,49 %
6.13	100	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ABRANGIMENTO E ABRANGIMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AP. 01000	M³	20,30	R\$ 18,20	R\$ 369,46	R\$ 17.228,60	19,73 %
6.14	100	SINAPI	CONCRETAGEM REALIZADA EM LOCO EM CONCRETO PARA ALÇA DE MADEIRA DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AP. 01000	M	10,00	R\$ 18,27	R\$ 182,70	R\$ 1.363,77	1,55 %



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: NOVA RUA, FUNDADO CAJUEIRO
ENCOMENDA BICANAS COM DETERMINAÇÃO (11,82% MATERIALISTA, 88,18% MÃO DE OBRA) - DATA BASE DO ORÇAM (06/2018) (02/2020), CADA DA 2022, CPU PROPRIETARIO=25,00%
(ORÇAMENTO ANTI-INFLACIONÁRIO)

ITEM	CODIGO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT (%)	TOTAL	PORC (%)
6.11	0902	BRUNO	VERGA HORIZONTAL EM LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 7,50 CM, AP. 300000	M	36,00	R\$ 25,70	R\$ 924,12	R\$ 1.750,51	52,2 %
6.12	0902	BRUNO	FUNDADA EM CONCRETO PARA PISO DE PAVIMENTO SUPERIOR	M	12,30	R\$ 107,49	R\$ 1.322,13	R\$ 1.322,13	37,8 %
7			INFRAESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					R\$ 156.076,07	43,9 %
7.1	1004	BRUNO	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR PERNO E CARRILHO PARA TRILHADO DE 400 X 80 MM PARA TRILHO DE ENCAIXE DE COBERTURA EM CONCRETO, INCLUIDO TRANSPORTE METRICAL, AP. 310000	M	19,33	R\$ 88,23	R\$ 1.704,11	R\$ 56.800,26	15,1 %
7.2	1002	BRUNO	TRILHAMENTO COM TRILHO CERÂMICA COM CARRILHO, TIPO COLARADO, COM ATE 2 ROLAS, INCLUIDO TRANSPORTE METRICAL, AP. 010000	M	70,70	R\$ 45,30	R\$ 3.203,71	R\$ 45.453,28	12,5 %
7.3	1023	BRUNO	CARRILHO E ROLÃO PARA TRILHO CERÂMICA ENCAIXADO COM ARGAMASSA FINCA 1:2:3 COMPORT. CAL. E AREIA, PARA TRILHADO COM MARGEM DE 2 ÁGUILAS, INCLUIDO TRANSPORTE METRICAL, AP. 010000	M	45,70	R\$ 42,24	R\$ 1.930,41	R\$ 1.708,81	0,5 %
7.4	1023	BRUNO	RUFO DE CARRILHO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NÚMERO 24, COMTE DE 28 CM, INCLUIDO TRANSPORTE METRICAL, AP. 310000	M	15,30	R\$ 51,30	R\$ 784,95	R\$ 1.238,57	0,3 %
7.5	1024	BRUNO	ENROSCAMENTO COM ARGAMASSA TRAZO 1:2:4 CIMENTO, CAL. E AREIA, AP. 310000	M	66,60	R\$ 21,71	R\$ 1.445,77	R\$ 1.984,21	0,5 %
7.6	1070	BRUNO	ESTRUTURA TRILHADA DE COBERTURA, TIPO PERNO, COM LIGAÇÃO SOLDADA, INCLUIDO PERNO METRICAL, CARRILHO METRICAL, PISO DE CARRILHO E TRANSPORTE COM QUANTIDADE - FOMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 310000, PMA	KG	1.414,50	R\$ 12,70	R\$ 17.970,75	R\$ 38.358,36	10,3 %
8			ALVENARIA E VEDAÇÃO					R\$ 126.935,17	34,8 %
8.1	11037	BRUNO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE ALÇOFES, VALORES DE FUNDIÇÃO APARENTE DE BARRERAS DE ALVENARIA 5 CM, COM ARGAMASSA DE ACERTAMENTO COM REFINO MATERIAL, AP. 310000	M	974,70	R\$ 86,50	R\$ 84.300,45	R\$ 125.173,10	33,2 %
8.2	11038	BRUNO	FUNDAÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUDO RECIDO, AP. 310000	M	262,50	R\$ 35,10	R\$ 9.225,15	R\$ 11.612,15	3,2 %
8.3	11039	BRUNO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM PAREDE DE BRANCO, COM 10 CM DE ALVENARIA COM ARGAMASSA COLANTE AC. 1:2:4, INCLUIDO FOMENTO, AP. 310000	M	22,30	R\$ 388,50	R\$ 8.663,55	R\$ 16.214,57	4,4 %
9			FUNDAMENTAÇÃO					R\$ 279.252,72	76,3 %
9.1	1020	BRUNO	LAJADO DE CONCRETO ARMADO, AP. 1000 CM DE LAJADO, LAJES SOBRE SOLO OU FUNDEDO, ESPESSURA DE 12 CM, AP. 310000	M	12,71	R\$ 18,00	R\$ 228,18	R\$ 1.724,70	0,5 %
9.2	1021	BRUNO	PISO EM CONCRETO 20 MM FINISSIMO REFINADO, ESPESSURA COM 10 CM, AP. 310000	M	122,77	R\$ 105,90	R\$ 12.990,57	R\$ 36.311,69	9,9 %
9.3	1022	BRUNO	ALVENARIA DE FUNDIÇÃO (LAJADO) EM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO HOLEADO 30 LOCO, PISO EM DEMA, ACABAMENTO CONCRETACIONAL, FERRAGEM 4 CM, ARMADO AP. 310000	M	32,40	R\$ 90,00	R\$ 2.916,00	R\$ 2.916,00	0,8 %
9.4	1023	BRUNO	PISO HOLEADO (LAJADO) HOLEADO	M	126,37	R\$ 142,26	R\$ 18.079,70	R\$ 38.711,98	10,5 %
9.5	1024	BRUNO	CONTAMINADO COM ARGAMASSA ALPOMENTE, ATE, ARILCADO SOBRE LAJE, LAJE ALIBREDO, ESPESSURA 10 CM, AP. 310000	M	121,71	R\$ 28,60	R\$ 3.480,71	R\$ 27.135,71	7,4 %
9.6	1025	BRUNO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PISO EM PLACAS TIPO ENCAIXADO EM DESEMPENHO SEM O APLICAÇÃO EM AMBIENTES DE ÁGUA QUENTE, AP. 310000, PMA	M	198,20	R\$ 125,00	R\$ 24.775,00	R\$ 38.111,28	10,4 %
9.7	1026	BRUNO	PISO HOLEADO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE BARRAS, AMBATEDORAS ARGAMASSA, AP. 310000	M	71,90	R\$ 187,60	R\$ 13.380,40	R\$ 17.291,60	4,7 %
10			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 90.376,31	24,9 %
10.1	1001	BRUNO	CABO DE COBRE 27 X 27, PVC, INSTALADO EM LAJE - FOMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 310000	UN	76,30	R\$ 17,87	R\$ 1.361,31	R\$ 90.376,31	24,9 %
10.2	1002	BRUNO	CABO RETANGULAR 4 X 27, ALTA (L) 30 M DO PISO, PVC, INSTALADO EM PAREDE - FOMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 310000	UN	36,30	R\$ 24,24	R\$ 880,67	R\$ 1.526,40	0,4 %
10.3	1003	BRUNO	CABO RETANGULAR 4 X 27, ALTA (L) 30 M DO PISO, PVC, INSTALADO EM PAREDE - FOMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 310000	UN	22,20	R\$ 20,00	R\$ 444,00	R\$ 571,40	0,2 %
10.4	1004	BRUNO	CABO RETANGULAR 4 X 27, ALTA (L) 30 M DO PISO, PVC, INSTALADO EM PAREDE - FOMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 310000	UN	24,50	R\$ 17,87	R\$ 437,82	R\$ 594,72	0,2 %
10.5	1005	BRUNO	CABO RETANGULAR 4 X 27, ALTA (L) 30 M DO PISO, PVC, INSTALADO EM PAREDE - FOMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 310000	UN	6,00	R\$ 24,44	R\$ 146,64	R\$ 263,84	0,1 %
10.6	1006	BRUNO	TOMADA BANDA DE 250V 15 A, INCLUIDO NÚMERO E PLACA - FOMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 310000	UN	31,00	R\$ 54,00	R\$ 1.686,00	R\$ 1.747,00	0,5 %



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARI
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJARI
SITUAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 001/2018 (RUBRICA Nº 001/2018) - RFB Nº 001/2018 - RFB Nº 001/2018 - RFB Nº 001/2018

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT CLIXE	TOTAL	Peso (%)
15.7	6202 UNM	TORNEIRA BRONZA DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.00	R\$ 45,40	R\$ 45,40	R\$ 45,40	0,02 %
15.8	6199 UNM	TORNEIRA ALTA DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.00	R\$ 32,12	R\$ 32,12	R\$ 32,12	0,08 %
15.9	6198 UNM	TORNEIRA MEDIA DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 107,25	0,28 %
15.10	6194 UNM	TORNEIRA MEDIA DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 42,90	R\$ 85,80	R\$ 85,80	0,23 %
15.11	6193 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 32,81	R\$ 32,81	R\$ 32,81	0,09 %
15.12	6192 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	R\$ 32,78	R\$ 327,80	R\$ 327,80	0,91 %
15.13	6191 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.14	6190 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.15	6189 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.16	6188 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.17	6187 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.18	6186 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.19	6185 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.20	6184 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.21	6183 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.22	6182 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.23	6181 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.24	6180 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.25	6179 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.26	6178 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.27	6177 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.28	6176 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.29	6175 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.30	6174 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.31	6173 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.32	6172 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.33	6171 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %
15.34	6170 UNM	REGISTRO DE 3/4" (15.24 CM), 3/4" X 1/2", INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 48,98	R\$ 48,98	0,13 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: OBRAS DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O POVOADO CABOANO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CABOANO
ENCARGOS SOCIÁIS COM DESONERATION (15,00% REGRALISTA, 8,00% INCIDIDA,) DATA BASE DO ORÇÃO (NOV/2006/NOV/2006), 08/00 04/0000, CPU PROPRIETÁRIO = 25,00%

ITEM	CODIGO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. CLASSE	TOTAL	PREÇO
10.26	6040	ENR21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CABO DE ALUMINUM, COM BARRAMENTO TRANSITO PARA 40 SECTORES EM URS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 003020	UN	1,00	R\$ 974,74	R\$ 1.054,43	R\$ 1.054,43	0,07 %
10.26	6047	ENR21	CONDUZIDA DE COBRE 60x40 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 003020	M	18,00	R\$ 35,71	R\$ 75,30	R\$ 1.179,20	0,08 %
10.27	6049	ENR21	CAIXA DE ATERRAMENTO EM ALUMINUM 500x500x500 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 003020	UN	4,00	R\$ 82,77	R\$ 331,08	R\$ 1.030,36	0,07 %
10.28	6050	ENR21	FORMA DE FIBRA DE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 310000	UN	20,00	R\$ 35,41	R\$ 708,20	R\$ 1.002,59	0,11 %
10.29	6052	ENR21	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM ALUMINUM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 110000	M	80,00	R\$ 0,52	R\$ 41,60	R\$ 4.537,35	0,32 %
10.40	6060	ENR21	INTOXICADOR DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 310000	UN	2,00	R\$ 2.204,20	R\$ 4.408,40	R\$ 9.086,82	0,64 %
10.41	6061	ENR21	RESERVOIRIO PARA REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 310000	UN	1,00	R\$ 2.248,81	R\$ 2.248,81	R\$ 3.045,36	0,17 %
10.42	6062	ENR21	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM ALUMINUM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 110000	M	90,00	R\$ 11,30	R\$ 1.017,00	R\$ 542,75	0,03 %
10.42	6400	ENR21	LAMPADA FLUORESCENTE DE 80Watts - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 310000	M	23,00	R\$ 146,71	R\$ 3.373,33	R\$ 4.298,44	0,31 %
10.44	6702	ENR21	LAMPADA FLUORESCENTE DE 80Watts - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 310000	M	2,00	R\$ 111,28	R\$ 222,56	R\$ 417,31	0,03 %
10.45	6704	ENR21	LAMPADA FLUORESCENTE DE 80Watts - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 310000	M	70,00	R\$ 122,41	R\$ 8.568,70	R\$ 11.313,13	0,82 %
10.46	6706	ENR21	LAMPADA FLUORESCENTE DE 80Watts - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 310000	M	80,00	R\$ 19,81	R\$ 1.584,80	R\$ 906,60	0,07 %
11			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R\$ 15.328,63	0,81 %
11.1	6055	ENR21	POÇO DE CONDUZIDA DE ÁGUA (SUBTERRÂNEA) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM CANAL DE ALUMINUM, INCLUSIVE BARRAMENTO E FORNECIMENTO AF. 003020	UN	20,00	R\$ 143,81	R\$ 2.876,20	R\$ 1.571,38	0,21 %
11.2	6176	ENR21	CONDUZIDA HIDRÁULICA DE ALUMINUM DE TUBULAÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (ENTERRADA EM CANAL, SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE CONDUZIDA, INCLUSIVE CONDUZIDA, CONTEÚDO E FORNECIMENTO, PARA PRESSÃO AF. 003020	M	1.070,00	R\$ 46,08	R\$ 49.311,60	R\$ 49.496,50	0,34 %
11.3	6178	ENR21	CONDUZIDA HIDRÁULICA DE ALUMINUM DE TUBULAÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (ENTERRADA EM CANAL, SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE CONDUZIDA, INCLUSIVE CONDUZIDA, CONTEÚDO E FORNECIMENTO, PARA PRESSÃO AF. 003020	M	143,00	R\$ 25,41	R\$ 3.633,63	R\$ 3.002,27	0,02 %
11.4	6179	ENR21	CONDUZIDA HIDRÁULICA DE ALUMINUM DE TUBULAÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (ENTERRADA EM CANAL, SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE CONDUZIDA, CONTEÚDO E FORNECIMENTO, PARA PRESSÃO AF. 003020	M	4,00	R\$ 46,08	R\$ 184,32	R\$ 214,24	0,01 %
11.5	6057	ENR21	REGISTRO DE CAIXA DE ALUMINUM, 150x150x150, COM ALARME E CÂMERA DE VISÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 003020	UN	7,00	R\$ 70,11	R\$ 490,77	R\$ 412,15	0,04 %
11.6	6060	ENR21	REGISTRO DE PRESSÃO MUITO, 150x150x150, COM ALARME E CÂMERA DE VISÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 003020	UN	2,00	R\$ 68,50	R\$ 137,00	R\$ 157,00	0,01 %
11.7	6061	ENR21	REGISTRO DE PRESSÃO MUITO, 150x150x150, COM ALARME E CÂMERA DE VISÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 003020	UN	2,00	R\$ 11,97	R\$ 23,94	R\$ 30,42	0,00 %
11.8	6062	ENR21	REGISTRO DE PRESSÃO MUITO, 150x150x150, COM ALARME E CÂMERA DE VISÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 003020	UN	1,00	R\$ 14,97	R\$ 14,97	R\$ 71,31	0,00 %
11.9	6300	ENR21	REGISTRO DE PRESSÃO MUITO, 150x150x150, COM ALARME E CÂMERA DE VISÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 003020	UN	2,00	R\$ 12,97	R\$ 25,94	R\$ 34,92	0,00 %
11.97	6058	ENR21	REGISTRO DE PRESSÃO MUITO, 150x150x150, COM ALARME E CÂMERA DE VISÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 003020	UN	1,00	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 1.158,88	0,01 %
11.11	6063	ENR21	REGISTRO DE PRESSÃO MUITO, 150x150x150, COM ALARME E CÂMERA DE VISÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 003020	UN	2,00	R\$ 8,60	R\$ 17,20	R\$ 1.240,30	0,01 %
11.12	6301	ENR21	REGISTRO DE PRESSÃO MUITO, 150x150x150, COM ALARME E CÂMERA DE VISÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 003020	UN	1,00	R\$ 1.157,39	R\$ 1.157,39	R\$ 2.008,39	0,14 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CALDEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CALDEIRO
REGISTRO SOCIAL COM DESPESAS (13,60% MATERIAL, 68,80% MÓDULO,) DATA BASE DO EMPILHA (06/2024/INCOEF/2024), ORÇ 04/2023, CNU PRORRATÓRIO- 25,00%

EMPILHAÇÃO 04/2023												
ITEM	Código	NOME	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT C/IMP	TOTAL	PROB	Taxa %		
11.13	1974	SMANP	ADAPTADOR COM FUNIL E ANEL DE VISÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 10 MM (1) - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE RESERVAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FERRAMENTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	2,00	R\$ 28,22	R\$ 56,44	R\$ 56,44		0,02 %		
11.14	1975	SMANP	ADAPTADOR COM FUNIL E ANEL DE VISÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 1 (1) - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE RESERVAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FERRAMENTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	1,00	R\$ 55,59	R\$ 55,59	R\$ 55,59		0,04 %		
11.15	1980	SMANP	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDAVEL, COM VENTIL. DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	1,00	R\$ 67,78	R\$ 67,78	R\$ 67,78		0,02 %		
11.16	1981	SMANP	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDAVEL, COM VENTIL. DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	2,00	R\$ 70,88	R\$ 141,76	R\$ 141,76		0,03 %		
11.17	1977	SMANP	TORNHEIRA DE ÁGUA PARA GARRA D'ÁGUA, REDUZÍVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	1,00	R\$ 84,49	R\$ 84,49	R\$ 84,49		0,01 %		
11.18	1978	SMANP	TORNHEIRA PLÁSTICA 2" DN 25 MM, TIGRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	1,00	R\$ 62,82	R\$ 62,82	R\$ 62,82		0,01 %		
12			INSTALAÇÃO GÁS GLP							0,08 %		
12.1	1982	SMANP	CISTARNA GÁS GLP 100L + CILINDROS 12KG	UN	1,00	R\$ 2.235,71	R\$ 2.235,71	R\$ 2.235,71		0,24 %		
12.2	1983	SMANP	INSTRUMENTO DE AÇO 40 KG GÁS GLP COM LARGA	UN	2,00	R\$ 347,08	R\$ 694,16	R\$ 694,16		0,07 %		
12.3	1984	SMANP	TE DE AÇO, CONDIÇÃO SOLDAVEL, DN 25 (1/2") - INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	4,00	R\$ 74,97	R\$ 299,88	R\$ 299,88		0,01 %		
12.4	1985	SMANP	CLIPA DE GÁS, EM AÇO, CONDIÇÃO SOLDAVEL, DN 25 (1/2") - INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	1,00	R\$ 82,24	R\$ 82,24	R\$ 82,24		0,01 %		
12.5	1986	SMANP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, LUBRIFICADO MANGARADA, DN 25 (1/2") - INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	M	50,00	R\$ 42,11	R\$ 2.105,50	R\$ 2.105,50		0,26 %		
12.6	1987	SMANP	UBA, EM AÇO, CONDIÇÃO SOLDAVEL, DN 25 (1/2") - INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	4,00	R\$ 13,81	R\$ 55,24	R\$ 55,24		0,01 %		
12.7	1988	SMANP	SET LAMINARES PARA GÁS - SEM PRESSÃO OU REGULADOR - ENTREGUE REGULADOR, MECÂNICA, EM AÇO GALVANIZADO DN 1/2" E 3/4" (1/2" E 3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2024	UN	1,00	R\$ 158,59	R\$ 158,59	R\$ 158,59		0,01 %		
13			INSTALAÇÃO SERVIÇO SANITÁRIO							2,00 %		
13.1	1989	SMANP	MURO DE ESOTO COM TUBO DE PVC 40X60 SOLDAVEL DE Ø 40 MM (LANTERNAS, RELOJOS, MALOS SIFONADOS, F.T.C.)	M	1,00	R\$ 88,17	R\$ 88,17	R\$ 88,17		0,08 %		
13.2	1990	SMANP	MURO DE ESOTO COM TUBO DE PVC 40X60 SOLDAVEL DE Ø 40 MM (PIS DE COZINHA, PIAQUINAS DE LAVAR, ETC. 1)	M	4,00	R\$ 89,58	R\$ 358,32	R\$ 358,32		0,03 %		
13.3	1991	SMANP	MURO DE ESOTO COM TUBO DE PVC 40X60 SOLDAVEL DN Ø 40 MM (JUNTA SIFONADA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO AP. 06/2024)	M	4,00	R\$ 41,17	R\$ 164,68	R\$ 164,68		0,02 %		
13.4	1992	SMANP	CAPA SIFONADA, PVC, DN 100 X 300 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO AP. 06/2024	UN	4,00	R\$ 108,44	R\$ 433,76	R\$ 433,76		0,03 %		
13.5	1993	SMANP	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESOTO FREGAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E FORNECIMENTO PARA SERVIÇOS AP. 06/2024	M	24,00	R\$ 78,27	R\$ 1.878,48	R\$ 1.878,48		0,14 %		
13.7	1994	SMANP	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESOTO FREGAL, DN 30 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E FORNECIMENTO PARA SERVIÇOS AP. 06/2024	M	19,00	R\$ 99,83	R\$ 1.896,77	R\$ 1.896,77		0,14 %		
13.8	1995	SMANP	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESOTO MEDIAL, DN 75 MM, (1/2" EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO, MANGARADA DE ESOTO SANITÁRIO OU INSTALAÇÃO) INCL. CONDIÇÕES, CORTES E FORNECIMENTO, AP. 06/2024	M	12,00	R\$ 84,79	R\$ 1.017,48	R\$ 1.017,48		0,08 %		

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POBONDO CANEADO

LOCAL: ZONA RURAL, POBONDO CANEADO

ESPECIFICAÇÃO BÁSICA COM DESEMPENHO (13,2.030) - FERRAGENS - ALUMÍNIO - MADEIRA -) DATA BASE DO EMPRÉ (00/2020)ACR107/2020, BASE DA 2022, CPM PROPOSTAS:001 - 23.000

CONSUMIVO SIMPLIFICADO

ITEM	CODIGO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR LIMITE	TOTAL	PREÇO (%)
17.2	0844 S04F	0844 S04F	ENCADERNAMENTO COM FOLHA 4/100, APLICAÇÃO EM TETO, LIMA GERAL, LUBRIFICANTE MANEIRO. AF. 01/2020	M²	17,50	R\$ 21,79	R\$ 381,07	R\$ 381,07	0,32 %
17.3	0845 S04F	0845 S04F	ARISTAS LATA ALUMÍNIO PRELIMINAR, APLICAÇÃO MANEIRO. EM PAREDES QUADRADO AF. 01/2020	M²	1.460,00	R\$ 19,30	R\$ 28.178,00	R\$ 28.178,00	1,61 %
17.4	0846 S04F	0846 S04F	FERTURA LATA ALUMÍNIO PRELIMINAR, APLICAÇÃO MANEIRO. EM TETO, QUADRADO AF. 01/2020	M²	12,50	R\$ 21,04	R\$ 263,00	R\$ 263,00	0,02 %
17.5	0874 S04F	0874 S04F	FERTURA COM FOLHA ALUMÍNIO DE ACABAMENTO (FOLHA DE ESPÉCIMO ACABADO) APLICADA A BORDA DO PORTO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (FOLHA DE ESPÉCIMO ACABADO EM BORDA DO PORTO) AF. 01/2020	M²	186,00	R\$ 35,09	R\$ 6.526,64	R\$ 6.526,64	0,34 %
17.6	0021 S04F	0021 S04F	FERTURA TUBA DE ACABAMENTO (FOLHA DE ESPÉCIMO ACABADO) EM MADEIRA, 2 CANAIS AF. 01/2020	M²	46,20	R\$ 17,52	R\$ 807,47	R\$ 807,47	0,04 %
28			ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMÍNIO					R\$ 1.187,91	0,04 %
28.1	02030 S04F	02030 S04F	VR DE PORTA DE MADEIRA PARA PORTA, SEM OCA (PORTA OU SUPRIMENTO), PAINEL POPULAR, SEQUÊNCIA SUPERIOR DE 1,30M, PAINEL INFERIOR, OBRAS MANEIRO E INSTALAÇÃO DO BASTANTE, PERMANÊNCIA COM ENCAIXE NO PUNTO DE ALUMÍNIO E VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00	0,14 %
28.2	9130 S04F	9130 S04F	FOLHA DE ALUMÍNIO DE BASTANTE COM LÁPIS, COM LAMINADO PRECISO COM MANEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	M²	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 4.175,00	0,42 %
28.3	1805 S04F	1805 S04F	BASTANTE DE MADEIRA, 1,30M DE ALUMÍNIO COM OCA, COM LAMINADO AF. 01/2020	M²	25,11	R\$ 94,97	R\$ 2.384,68	R\$ 1.890,68	0,43 %
28.4	9420 S04F	9420 S04F	BASTANTE DE ALUMÍNIO DE VIDRO COM 2 QUADROS PARA VIDRO, COM VIDRO, BASTANTE, ACABAMENTO COM ACETATO DE BLENDA E PAINEL. INCLUSIVE ALUMÍNIO E CONTORNADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	M²	9,00	R\$ 305,00	R\$ 2.745,00	R\$ 2.670,68	0,23 %
28.5	9800 S04F	9800 S04F	ALUMÍNIO TUBO MANEIRO, COM VIDRO, BASTANTE E FERRAGENS INCLUSIVE ALUMÍNIO, ACABAMENTO E CONTORNADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	M²	30,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 28.970,68	1,62 %
28.6	0021 S04F	0021 S04F	PROTEÇÃO DE CIMENTO PARA PORTA DE ALUMÍNIO, COMPLETA, ACABAMENTO MANEIRO INCLUSIVE ENCAIXA DO ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	30,00	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 4.290,68	0,23 %
28.7	9030 S04F	9030 S04F	FECHADURA DE ALUMÍNIO PARA PORTA INTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO MANEIRO INCLUSIVE ENCAIXA DO ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	6,00	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.900,68	0,10 %
28.8	0160 S04F	0160 S04F	FERRAGEM, CILINDRO EM QUADRADO DE ALUMÍNIO, 1 x 1,30M, COMPREENDENDO DE ATÉ 20,00M, ACABAMENTO COM MANEIRO 1 x 1,30M AF. 01/2020	M	47,00	R\$ 175,00	R\$ 8.225,00	R\$ 18.915,68	0,84 %
28.9	9800 S04F	9800 S04F	ALUMÍNIO EM QUADRADO, LARGURA 1,30M, COMPREENDENDO DE ATÉ 20,00M AF. 01/2020	M	47,00	R\$ 175,00	R\$ 8.225,00	R\$ 1.090,68	0,10 %
28.9	0021 S04F	0021 S04F	ALUMÍNIO EM QUADRADO, LARGURA 1,30M, COMPREENDENDO DE ATÉ 20,00M AF. 01/2020	M	47,00	R\$ 175,00	R\$ 8.225,00	R\$ 28.140,68	0,87 %
28.9	9870 S04F	9870 S04F	ALUMÍNIO EM QUADRADO, LARGURA 1,30M, COMPREENDENDO DE ATÉ 20,00M AF. 01/2020	M	47,00	R\$ 175,00	R\$ 8.225,00	R\$ 4.290,68	0,23 %
28.9	9870 S04F	9870 S04F	ALUMÍNIO EM QUADRADO, LARGURA 1,30M, COMPREENDENDO DE ATÉ 20,00M AF. 01/2020	M	47,00	R\$ 175,00	R\$ 8.225,00	R\$ 1.117,97	0,07 %
28.2	0021 S04F	0021 S04F	ALUMÍNIO EM QUADRADO, LARGURA 1,30M, COMPREENDENDO DE ATÉ 20,00M AF. 01/2020	M	2,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.960,68	0,10 %
28.2	0021 S04F	0021 S04F	ALUMÍNIO EM QUADRADO, LARGURA 1,30M, COMPREENDENDO DE ATÉ 20,00M AF. 01/2020	M	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 1.770,68	0,04 %
28.5	0021 S04F	0021 S04F	ALUMÍNIO EM QUADRADO, LARGURA 1,30M, COMPREENDENDO DE ATÉ 20,00M AF. 01/2020	M	6,00	R\$ 107,19	R\$ 643,14	R\$ 1.834,82	0,04 %
28.6	0047 S04F	0047 S04F	ALUMÍNIO EM QUADRADO, LARGURA 1,30M, COMPREENDENDO DE ATÉ 20,00M AF. 01/2020	M	1,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 2.044,82	0,04 %
28.7	9800 S04F	9800 S04F	ALUMÍNIO EM QUADRADO, LARGURA 1,30M, COMPREENDENDO DE ATÉ 20,00M AF. 01/2020	M	1,00	R\$ 107,00	R\$ 107,00	R\$ 2.151,82	0,04 %
28.8	0021 S04F	0021 S04F	ALUMÍNIO EM QUADRADO, LARGURA 1,30M, COMPREENDENDO DE ATÉ 20,00M AF. 01/2020	M	6,00	R\$ 107,19	R\$ 643,14	R\$ 2.206,96	0,10 %
28.8	0021 S04F	0021 S04F	ALUMÍNIO EM QUADRADO, LARGURA 1,30M, COMPREENDENDO DE ATÉ 20,00M AF. 01/2020	M	1,00	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 2.314,15	0,04 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO

LICITAÇÃO Nº 003/2023, PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 003/2023

EMPRESA LICITADA: ODEB ENGENHARIA - 12,1200% HUMANISTA - 88,8800% HUMANISTA - DATA BASE DO EMPREITEIRO: 02/02/2023, Nº 003/2023, CNPJ: 07.893.801/0001-00

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. CUBIC.	TOTAL	PERO (%)
18.10	80000 S/MAR	1	ACIDENTE SERRAVALLO COMPRESSORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 31/03/23	UN	9,20	R\$ 28,46	R\$ 91,11	R\$ 422,36	5,83 %
18.11	80040 S/MAR	1	MARQUISA DE PAREDE EM METAL GALVANIZADO SEM TAMPAS, INCLUSIVE REPOSIÇÃO AP. 31/03/23	UN	9,00	R\$ 10,28	R\$ 311,25	R\$ 91,214	4,86 %
18.12	80040 S/MAR	1	SABONETEIRA DE PAREDE EM PÓLICO, CROMADO, INCLUSIVE INSTAÇÃO AP. 31/03/23	UN	4,00	R\$ 19,33	R\$ 99,24	R\$ 104,00	5,34 %
18.13	80080 S/MAR	1	BARRA DE APOIO METAL EM AÇO INOX POLIDO, CONTRAPISO DE C/TA, PAREDE NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 31/03/23	UN	4,00	R\$ 391,50	R\$ 421,87	R\$ 363,74	5,96 %
18.14	8014 S/MAR	1	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"X3/4" TANGENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 31/03/23	UN	6,00	R\$ 22,23	R\$ 28,32	R\$ 226,14	5,01 %
18.15	8002 S/MAR	1	CLAVA DE PARAFUSO DE AÇO INOXIGADO, METAL, INCLUSIVE VIGUELA 1300 ANELADA E SÓDO T300 QUISADA EM METAL	UN	3,00	R\$ 471,19	R\$ 715,58	R\$ 1.414,12	3,39 %
18.16	8002 S/MAR	1	CORREDOIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 31/03/23	UN	4,00	R\$ 180,67	R\$ 225,23	R\$ 460,04	5,01 %
20			SUBTOTAL COMPLEMENTARES					R\$ 18.175,69	6,97 %
20.1	1707 CRZ	1	QUADRO DECORATIVO EM FERRUGEM BRANCA COM RELEVO	M²	26,40	R\$ 474,11	R\$ 4.089,36	R\$ 14.082,52	3,24 %
20.2	8002 S/MAR	1	LIMPIDAZ DE PISO COMBATE DO MOLESTADO COM PAVO ÚMIDO AP. 31/03/23	M²	444,00	R\$ 1,25	R\$ 2,10	R\$ 360,94	0,86 %
20.3	8008 S/MAR	1	LIMPIDAZ DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PAVO ÚMIDO AP. 31/03/23	M²	42,70	R\$ 2,24	R\$ 2,17	R\$ 360,41	0,81 %
20.4	8002 S/MAR	1	LIMPIDAZ DE JANELA DE VIDRO COM CORTINA EM AÇULUMINOSOPIC AP. 31/03/23	M²	38,44	R\$ 1,41	R\$ 4,19	R\$ 158,31	0,34 %
20.5	8002 S/MAR	1	LIMPIDAZ DE PORTA DE MADEIRA AP. 31/03/23	M²	49,20	R\$ 1,05	R\$ 1,27	R\$ 63,24	0,14 %
20.7	8002 S/MAR	1	LIMPIDAZ DE SALA SANITÁRIA, REDO DO RECTORIO YR LIXEIA, INCLUSIVE METAS COMPLEMENTARES AP. 31/03/23	UN	35,00	R\$ 6,48	R\$ 7,50	R\$ 123,00	0,21 %
20.8	8002 S/MAR	1	REMOÇÃO DE TAPALDO C/INCL. METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, COM REABONDEAMENTO AP. 31/03/23	M²	78,00	R\$ 1,03	R\$ 1,39	R\$ 294,81	0,62 %
								Total sem IPI	R\$ 1.886.773,67
								Total do IPI	R\$ 222.945,25
								Total Final	R\$ 2.109.718,92



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - C/PL
FI.
Rubrica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 3ª ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARI								
LOCAL: RUA RIBAS, POVOADO CAJARI								
INDICADOR ECONÔMICO COM DECOMPOSIÇÃO EM LÍQUIDA, MATERIAL, DE MANO DE OBRA, CUSTO DE TRANSFERÊNCIA, CUSTO DE INSTALAÇÃO, CUSTO DE PROJETO, CUSTO ADMINISTRATIVO, E LÍQUIDA								
RECURSOS APLICADOS								
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor	Total	
1 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E ENVIO/RECEITA DE CÁLCULO							75.000,00	
1.1	6602	TIPOGRAFIA	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	6602	ADQUIRIÇÃO DE SERVIÇOS COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	6602	CAPRINTAGEM DE FOLHOS COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	6602	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	6602	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	6602	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
1.2	080001	DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM GRAMA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA Nº. 01/2022_M	m²	1,000000	64,00		64,00	
CPL A	080001	DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM GRAMA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA Nº. 01/2022_M	m²	1,000000	64,00		64,00	
CPL A	080001	DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM GRAMA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA Nº. 01/2022_M	m²	1,000000	64,00		64,00	
CPL A	080001	DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM GRAMA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA Nº. 01/2022_M	m²	1,000000	64,00		64,00	
CPL A	080001	DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM GRAMA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA Nº. 01/2022_M	m²	1,000000	64,00		64,00	
1.3	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
1.4	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
1.5	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	
CPL A	080001	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM INGRESSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	50,00		50,00	

Página 11 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ									
UNIDADE: COMPROVAÇÃO DA MEMÓRIA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CARIBEIRO									
LOCAL: ZONA URBANA, FUNDADO CARIBEIRO									
ENCARGOS SOCIAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO CILACAP, MENSALISTA, 60 DIAS, RUBRICA - DATA BASE DO EMPATE (01/05/2022/2024) COM ANUALIDADE DE 120 DIAS									
EMPATE (01/05/2022/2024)									
		Valor de BDI **	0,00	Descont. de	36,0000000	Preço Total **			
						36,00			
3.3	Código Banco	Descrição	Quant.	Quant.	Valor Unit	Total			
CPM	8760 00MPP	RETIÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_06/2023	60	1,0000000	24,00	24,00			
CPM,A	8807 00MPP	RETIÇÃO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	60	0,2000000	12,00	12,00			
CPM,A	8810 00MPP	RETIÇÃO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	60	0,1600000	9,60	9,60			
			MO com LS **	0,28	12 **	3,36			
			Valor de BDI **	0,75	45,00	45,00			
					81,96				
3.4	Código Banco	Descrição	Quant.	Quant.	Valor Unit	Total			
CPM	9700 00MPP	RETIÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_06/2023	60	1,0000000	14,70	14,70			
CPM,A	8817 00MPP	RETIÇÃO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	60	0,2400000	14,40	14,40			
CPM,A	8818 00MPP	RETIÇÃO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	60	0,2000000	12,00	12,00			
			MO com LS **	0,29	12 **	3,48			
			Valor de BDI **	0,81	45,00	45,00			
					79,58				
3.5	Código Banco	Descrição	Quant.	Quant.	Valor Unit	Total			
CPM	8760 00MPP	RETIÇÃO DE LANTERNAS, COM SEÇÃO DE 10 MM, FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_06/2023	60	1,0000000	0,78	0,78			
CPM,A	8814 00MPP	RETIÇÃO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	60	0,0800000	4,80	4,80			
CPM,A	8815 00MPP	RETIÇÃO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	60	0,0400000	2,40	2,40			
			MO com LS **	0,19	12 **	2,28			
			Valor de BDI **	0,05	45,00	2,25			
					10,26				
3.6	Código Banco	Descrição	Quant.	Quant.	Valor Unit	Total			
CPM	8760 00MPP	RETIÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_06/2023	60	1,0000000	0,51	0,51			
CPM,A	8817 00MPP	RETIÇÃO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	60	0,0500000	3,00	3,00			
CPM,A	8818 00MPP	RETIÇÃO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	60	0,0400000	2,40	2,40			
			MO com LS **	0,11	12 **	1,32			
			Valor de BDI **	0,13	45,00	5,85			
					9,68				
3.7	Código Banco	Descrição	Quant.	Quant.	Valor Unit	Total			
CPM	8760 00MPP	RETIÇÃO DE REDES SANITÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_06/2023	60	1,0000000	10,87	10,87			
CPM,A	8817 00MPP	RETIÇÃO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	60	0,1000000	6,00	6,00			
CPM,A	8818 00MPP	RETIÇÃO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	60	0,0800000	4,80	4,80			
			MO com LS **	0,11	12 **	1,32			
			Valor de BDI **	0,30	45,00	13,50			
					36,49				
3.8	Código Banco	Descrição	Quant.	Quant.	Valor Unit	Total			
CPM	8760 00MPP	RETIÇÃO DE LAMPADAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_06/2023	60	1,0000000	0,99	0,99			
CPM,A	8817 00MPP	RETIÇÃO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	60	0,0200000	1,20	1,20			
CPM,A	8818 00MPP	RETIÇÃO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	60	0,0100000	0,60	0,60			
			MO com LS **	0,01	12 **	1,20			
			Valor de BDI **	0,04	45,00	1,80			
					4,79				
3.9	Código Banco	Descrição	Quant.	Quant.	Valor Unit	Total			
CPM	8760 00MPP	RETIÇÃO DE APRESENTAÇÕES, FORMAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_06/2023	60	1,0000000	0,73	0,73			
CPM,A	8817 00MPP	RETIÇÃO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	60	0,0700000	4,20	4,20			
CPM,A	8818 00MPP	RETIÇÃO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	60	0,0300000	1,80	1,80			
			MO com LS **	0,21	12 **	2,52			
			Valor de BDI **	0,21	45,00	9,45			
					14,70				





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL
 FI.
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
EDITO Nº 0001/2014 DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS						
LÍQUIDO PARA PAGAR: R\$ 1.112.000,00						
EMPENHO 0001/2014 - R\$ 1.112.000,00						
Item	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
0.4	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	27,40	27,40
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,70	1,70
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
Total do Item 0.4						31,10
0.5	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	52,30	52,30
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
Total do Item 0.5						56,30
0.6	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
Total do Item 0.6						5,00
0.7	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
Total do Item 0.7						5,00
0.8	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
Total do Item 0.8						5,00
0.9	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
Total do Item 0.9						5,00
1.0	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
	0001	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	m²	1,00	1,00	1,00
Total do Item 1.0						5,00
Total Geral						1.112.000,00

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ									
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA PRIMA PISTA LATERAL ESPECIAL DO PAVIMENTO CLÁSSICO									
LOCAL - ZONA RURAL, PARQUE CAJALI									
ENCLAVAMENTO LOCAL COM DIMENSÃO DE 100,00M DE LARGURA POR 65,00M DE FRENTE PARA O LADO DA AVENIDA DE ACESSO A 11,37M									
5B	020412.02	CONSTRUTÃO DE DAPETA	0 - 1,80 MM (0,1500) QUOTE DO 10 DAPETA, 0 - 1,20 MM (0,1500) QUOTE	M2	17,70	2.073,00	36.101,00	38.174,00	4.12
				valor de BDI ->	0,00				0,00
				Desemb. ->	20,000000	Prorata Total ->		752,00	
5L		Carregamento		M3	Quant.	Valor Unit.	Valor		
CPN	020413	CONSTRUTÃO DE DAPETA, VISTA BALIZADA E DAPETA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 30/12	M3	1,000000	12,20	12,20	12,20	12,20	4,32
CPN_A	9849	ALUGAVIÃO DE AMPAZADO (COM INCLUIÇÃO COMPLEMENTARES)	M	0,210000	24,28	5,10	5,10	5,10	2,28
CPN_A	9849	AMPAZADO (COM INCLUIÇÃO COMPLEMENTARES)	M	0,020000	28,81	0,58	0,58	0,58	0,23
CPN_A	9881	CONTE E FORMA DE AÇO CA-50 (DIÂMETRO DE 10,00 MM AF. 30/12)	M	0,000000	9,47	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989007	FORNIAÇÃO / FOS FUNDIÇÃO CIRCULAR COM ENTALADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VITUALIZADO "4,2 X 12,0" MM, CLASSEMENTO 20 MM	M3	0,000000	3,22	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989010	AMARR. REFORÇADO DE BNC, 0 - 1,20 MM (0,1500) QUOTE DO 10 DAPETA, 0 - 1,20 MM (0,1500) QUOTE	M3	0,000000	17,96	0,00	0,00	0,00	0,00
				valor de BDI ->	0,00				0,00
				valor de BDI ->	2,15				0,21
				Desemb. ->	20,000000	Prorata Total ->		2,46	0,21
5M		Carregamento		M3	Quant.	Valor Unit.	Valor		
CPN	104013	CONSTRUTÃO DE BLOCOS, DAPETA INCLINADA, VISTA BALIZADA E DAPETA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 11,37 MM - MONTAGEM	M3	1,000000	12,63	12,63	12,63	12,63	4,59
CPN_A	9849	ALUGAVIÃO DE AMPAZADO (COM INCLUIÇÃO COMPLEMENTARES)	M	0,020000	28,28	0,57	0,57	0,57	0,22
CPN_A	9849	AMPAZADO (COM INCLUIÇÃO COMPLEMENTARES)	M	0,000000	28,81	0,00	0,00	0,00	0,00
CPN_A	9881	CONTE E FORMA DE AÇO CA-50 (DIÂMETRO DE 11,37 MM AF. 30/12)	M	0,000000	9,49	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989007	FORNIAÇÃO / FOS FUNDIÇÃO CIRCULAR COM ENTALADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VITUALIZADO "4,2 X 12,0" MM, CLASSEMENTO 20 MM	M3	0,010000	3,22	0,32	0,32	0,32	0,12
PRE	989010	AMARR. REFORÇADO DE BNC, 0 - 1,20 MM (0,1500) QUOTE DO 10 DAPETA, 0 - 1,20 MM (0,1500) QUOTE	M3	0,000000	17,96	0,00	0,00	0,00	0,00
				valor de BDI ->	0,00				0,00
				valor de BDI ->	2,75				0,28
				Desemb. ->	20,000000	Prorata Total ->		2,93	0,28
5N		Carregamento		M3	Quant.	Valor Unit.	Valor		
CPN	989011	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FôrMA PARA DAPETA, EM CHAPA DE FIBRA COMPONADA REFORÇADA, 0-12"	M3	1,000000	208,18	208,18	208,18	208,18	76,54
CPN_A	9849	ALUGAVIÃO DE AMPAZADO (COM INCLUIÇÃO COMPLEMENTARES)	M	0,000000	28,28	0,00	0,00	0,00	0,00
CPN_A	9849	AMPAZADO (COM INCLUIÇÃO COMPLEMENTARES)	M	0,000000	28,81	0,00	0,00	0,00	0,00
CPN_A	9881	CONTE E FORMA DE AÇO CA-50 (DIÂMETRO DE 12,00 MM AF. 30/12)	M	0,000000	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00
CPN_A	989012	CONTE E FORMA DE AÇO CA-50 (DIÂMETRO DE 12,00 MM AF. 30/12)	M	0,000000	28,81	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989010	AMARR. REFORÇADO DE BNC, 0 - 1,20 MM (0,1500) QUOTE DO 10 DAPETA, 0 - 1,20 MM (0,1500) QUOTE	M3	0,000000	17,96	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989011	FORNIAÇÃO 12,0 X 12,0 X 7,00 CM (700) PARA VITUALIZADO (DIÂMETRO) DE 12,00 MM	M3	0,000000	11,25	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989012	SANITÃO "4,2 X 12,0" CM (700) PARA VITUALIZADO (DIÂMETRO) DE 12,00 MM	M3	0,000000	11,25	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989013	PROJETO DE AÇO PARA O AÇO CA-50 (DIÂMETRO DE 12,00 MM AF. 30/12) X 24 X 24 X 24	M3	0,000000	20,75	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989014	PROJETO DE AÇO PARA O AÇO CA-50 (DIÂMETRO DE 12,00 MM AF. 30/12) X 24 X 24 X 24	M3	0,000000	28,81	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989015	PROJETO DE AÇO PARA O AÇO CA-50 (DIÂMETRO DE 12,00 MM AF. 30/12) X 24 X 24 X 24	M3	0,000000	11,46	0,00	0,00	0,00	0,00
				valor de BDI ->	0,00				0,00
				valor de BDI ->	68,50				26,87
				Desemb. ->	20,000000	Prorata Total ->		2,90	26,87
5P		Carregamento		M3	Quant.	Valor Unit.	Valor		
CPN	989016	CONSTRUTÃO DE DAPETA, VISTA DO AÇO, COM USO DE FIBRA - LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO, AF. 30/12/08	M3	1,000000	266,13	266,13	266,13	266,13	96,23
CPN_A	9849	ALUGAVIÃO DE AMPAZADO (COM INCLUIÇÃO COMPLEMENTARES)	M	0,000000	28,28	0,00	0,00	0,00	0,00
CPN_A	9849	AMPAZADO (COM INCLUIÇÃO COMPLEMENTARES)	M	0,000000	28,81	0,00	0,00	0,00	0,00
CPN_A	9881	CONTE E FORMA DE AÇO CA-50 (DIÂMETRO DE 12,00 MM AF. 30/12)	M	0,000000	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00
CPN_A	989017	CONTE E FORMA DE AÇO CA-50 (DIÂMETRO DE 12,00 MM AF. 30/12)	M	0,000000	28,81	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989010	AMARR. REFORÇADO DE BNC, 0 - 1,20 MM (0,1500) QUOTE DO 10 DAPETA, 0 - 1,20 MM (0,1500) QUOTE	M3	0,000000	17,96	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989011	FORNIAÇÃO 12,0 X 12,0 X 7,00 CM (700) PARA VITUALIZADO (DIÂMETRO) DE 12,00 MM	M3	0,000000	11,25	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989012	SANITÃO "4,2 X 12,0" CM (700) PARA VITUALIZADO (DIÂMETRO) DE 12,00 MM	M3	0,000000	11,25	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989013	PROJETO DE AÇO PARA O AÇO CA-50 (DIÂMETRO DE 12,00 MM AF. 30/12) X 24 X 24 X 24	M3	0,000000	20,75	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989014	PROJETO DE AÇO PARA O AÇO CA-50 (DIÂMETRO DE 12,00 MM AF. 30/12) X 24 X 24 X 24	M3	0,000000	28,81	0,00	0,00	0,00	0,00
PRE	989015	PROJETO DE AÇO PARA O AÇO CA-50 (DIÂMETRO DE 12,00 MM AF. 30/12) X 24 X 24 X 24	M3	0,000000	11,46	0,00	0,00	0,00	0,00
				valor de BDI ->	0,00				0,00
				valor de BDI ->	228,39				86,17
				Desemb. ->	20,000000	Prorata Total ->		11,12	86,17

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ									
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO Povoado CAJUEIRO									
LOCAL - ZONA RURAL, Povoado CAJUEIRO									
ENCARGOS SOCIAIS (COM BOMBEAMENTO 111,00%, PREVIDÊNCIA 48,00%, RESCISÃO 13,00% E DATA BASE DO SINISTRO 04/12/2010/07/2010), ENRE 04/2010, CPMI PROPOSTA 001/2010									
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor			
4.0									
CPQ	00001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, 9 + 1,5CM	m²	6.000,00	48,14	288.84			
CPQ	00002	PROTEÇÃO TÊXTIL 1,2 MM COLADA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (AREIA FINA - CONTAPO), PRONTO PARA USO COM BOMBEAMENTO 111,00%	m²	2.000,00	70,41	140.82			
CPQ	00003	PROTEÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	6.000,00	20,48	122.88			
CPQ	00004	REVESTIMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	1.212,00	11,51	13.94			
MS	000011	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILOCA PARA ARGAMASSA E CONCRETOS SEM APLICAR, LIGADO E LIBRE DE CUMETOS	kg	6.400,00	11,29	72.28			
		MS 00010 10 **	kg	11,77	1,30	15,32			
		MS 00010 20 **	kg	11,77	1,30	15,32			
							MS 00010 10 **	MS 00010 20 **	15,32
									15,32
									30,64
									114.96,24
4.1									
4.1.1									
4.1.1.1									
CPQ	00001	PORTA E DESMONTAGEM DE FÓRMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PR. DIRETO DUPLA, EM CSM	m²	6.000,00	113,58	681.48			
CPQ	00002	ALUGUEIRO DE CARRETINHOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	1,20	24,21	29,05			
CPQ	00003	TRANSPORTE DE FÓRMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	1,20	41,83	50,20			
CPQ	00004	FABRICAÇÃO DE FÓRMAS PARA PILARES E ESTREBOS RECTANGULARES, EM CSM DE ANCHOURA COMPLETA, 9 + 17 MM AP. 10/2010	m²	2,20	189,18	416,20			
MS	000001	CONCRETO PROTECTOR PARA FÓRMAS DE MADEIRA, DE BASE QUÍMICA PRELAVADA EM ÁGUA	l	6,000,00	10,00	60,00			
MS	000002	LOCACAO DE BARRAS METALICAS DE 10MM, COM ALUMINA E ANELOS REGULARES, ESPESURA DE 2,50" A 3,50" A	kg	1,000,00	15,21	15,21			
MS	000003	LOCACAO DE BARRAS METALICAS PARA TRANSPORTES DE FÓRMAS, ALFABO DE 10" CM, LARGURA DE 10" CM E DISTANCIA DE 10" CM	kg	1,000,00	10,00	10,00			
MS	000004	LOCACAO DE BARRAS DE ANCORAGEM DE 10MM A 1,20 M DE DISTANCIA, COM BARRA DE 10", INCLINDO FÓRMAS E PLANOS	kg	1,000,00	5,80	5,80			
MS	000005	PREÇO DE MÓDULO COM CADA DUPLA 17 X 17 (1,2 X 1,2)	m²	1,00	20,22	20,22			
		MS 00010 10 **	kg	11,77	1,30	15,32			
		MS 00010 20 **	kg	11,77	1,30	15,32			
							MS 00010 10 **	MS 00010 20 **	30,64
									114,96,24
4.2									
4.2.1									
CPQ	00001	PORTA E DESMONTAGEM DE FÓRMAS DE VIGA, SEGURAMENTO COM CANTO DE PASSADIA, PR. DIRETO DUPLA, EM CSM	m²	6.000,00	274,83	1.648,98			
CPQ	00002	ALUGUEIRO DE CARRETINHOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	1,20	24,21	29,05			
CPQ	00003	TRANSPORTE DE FÓRMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	1,20	41,83	50,20			
CPQ	00004	FABRICAÇÃO DE FÓRMAS PARA VIGAS, EM CSM DE ANCHOURA COMPLETA, 9 + 17 MM AP. 10/2010	m²	2,20	189,18	416,20			
CPQ	00005	FABRICAÇÃO DE BARRAS DE VIGA DO TIPO BARRAS, EM MADEIRA AP. 10/2010	m	1,000,00	42,23	42,23			
MS	000001	CONCRETO PROTECTOR PARA FÓRMAS DE MADEIRA, DE BASE QUÍMICA PRELAVADA EM ÁGUA	l	6,000,00	10,00	60,00			
MS	000002	TUBO SACO PRELAVADO 10" X 12" CM EM MADEIRA/ALUMINUM/ACABADA, ANELADA EM 10" X 12" CM	kg	1,000,00	20,11	20,11			
MS	000003	TUBO SACO PRELAVADO 10" X 12" CM EM MADEIRA/ALUMINUM/ACABADA, ANELADA EM 10" X 12" CM	kg	1,000,00	20,11	20,11			
MS	000004	PREÇO DE MÓDULO COM CADA DUPLA 17 X 17 (1,2 X 1,2)	m²	1,00	20,22	20,22			
		MS 00010 10 **	kg	11,77	1,30	15,32			
		MS 00010 20 **	kg	11,77	1,30	15,32			
							MS 00010 10 **	MS 00010 20 **	30,64
									114,96,24
4.3									
4.3.1									
CPQ	00001	ARRAMAÇÃO DE PILAR DO TIPO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AGU CA-60 DE 0,8 MM - ME	m	6.000,00	14,44	86.64			
CPQ	00002	ALUGUEIRO DE CARRETINHOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,20	24,21	29,05			
CPQ	00003	TRANSPORTE DE FÓRMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,20	41,83	50,20			
CPQ	00004	CORTA E SOBRA DE MÓDULO, DIRETO DE 0,8 MM AP. 10/2010	kg	1,000,00	10,10	10,10			
MS	000001	CONCRETO PROTECTOR PARA FÓRMAS DE MADEIRA, DE BASE QUÍMICA PRELAVADA EM ÁGUA	l	6,000,00	10,00	60,00			
MS	000002	PREÇO DE MÓDULO COM CADA DUPLA 17 X 17 (1,2 X 1,2)	m²	1,00	20,22	20,22			
		MS 00010 10 **	kg	11,77	1,30	15,32			
		MS 00010 20 **	kg	11,77	1,30	15,32			
							MS 00010 10 **	MS 00010 20 **	30,64
									114,96,24
4.4									
4.4.1									
CPQ	00001	ARRAMAÇÃO DE PILAR DO TIPO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AGU CA-60 DE 0,8 MM - ME	m	6.000,00	14,44	86.64			
CPQ	00002	ALUGUEIRO DE CARRETINHOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,20	24,21	29,05			
CPQ	00003	TRANSPORTE DE FÓRMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,20	41,83	50,20			
CPQ	00004	CORTA E SOBRA DE MÓDULO, DIRETO DE 0,8 MM AP. 10/2010	kg	1,000,00	10,10	10,10			
MS	000001	CONCRETO PROTECTOR PARA FÓRMAS DE MADEIRA, DE BASE QUÍMICA PRELAVADA EM ÁGUA	l	6,000,00	10,00	60,00			
MS	000002	PREÇO DE MÓDULO COM CADA DUPLA 17 X 17 (1,2 X 1,2)	m²	1,00	20,22	20,22			
		MS 00010 10 **	kg	11,77	1,30	15,32			
		MS 00010 20 **	kg	11,77	1,30	15,32			
							MS 00010 10 **	MS 00010 20 **	30,64
									114,96,24



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO: CANCELAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA MUNICIPAL DO Povoado CAPOEIRO						
LOCAL: BOMBA D'ÁGUA, POVOADO CAPOEIRO						
EMPRESAS VENCEDORAS COM DEBITO EM DIÁRIOS: 137,69% MARACUMÉ, 45,85% MARACUMÉ, 1.015% RIBEIRÃO DE SÃO CARLOS/CEARÁ/CEARÁ, 1.023% CUIABÁ/ALAGOAS/ALAGOAS						
		Quant. sup	Valor com ICM	Valor com ICM	Total	
			R\$	R\$	R\$	
9.3	Código Base:	Descrição:	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
CPD	0004 SUPP	REVENÇÃO DE PAREDE (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO POLÍMERO EM LONA, PESTO EM OBRA, ACABAMENTO	m²	1.000,00	12,86	12.860
CPQ_A	0004 SUPP	LANTERNAS DE NOBILITACAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	5,00	18,51	92,55
CPQ_A	0004 SUPP	PROFISSE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,10	18,19	1,819
CPQ_A	0010 SUPP	SERVICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,10	33,03	3,303
CPQ_A	0004 SUPP	CONCRETO PC + AREIA, VALOR 1:1,77 EM MASSA BRUTA DE CONCRETO AGUA MASSA BRUTA 1:1 - FERRAGEM REFORÇO COM ARMAÇAO EM	m³	0,000000	487,60	0,00
NO	000000 SUPP	POLIPROPILENO PROTETOR PARA FÓRMAS DE MADEIRA, DE GRUA CLASSE GALVANIZADO EM AGUA	l	0,001700	16,60	0,028
NO	000000 SUPP	SERVICO "L.S." 20% EM BRUNO, META DO CANCELAMENTO DE BOMBA - BR/14	m	0,180000	5,90	1,062
NO	000000 SUPP	SERVICO "L.S." 15% EM BRUNO, META DO CANCELAMENTO DE BOMBA - BR/14	m	0,200000	3,63	0,726
NO	000000 SUPP	PISO DE ACO FUSCO COM CEMB. 1:1 (1:1) (1:1)	m²	1,030000	32,22	33,19
NO	000000 SUPP	PLA DE ACO ENLAXADA REFORÇADA, 19-M, 0,198, 1,1,1 QUADRO DO PISO - 0,2 PPL LARGURA - 1,40 M, SANGRAMENTO DE 18,0 M	m²	1,080000	12,77	13,80
		NO com ICM --	6,23	15,88	17,30	
		Valor de BOM --	75,00	19,48	20,25	
		Quant. sup		R\$ 48.600,00		3.123,62
9.4	Código Base:	Descrição:	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
NO	000000 SUPP	PREO BOMBA (LIGADO E DIFUSOR)	m	1,00	142,30	142,30
		NO com ICM --	2,00	3,90	7,80	
		Valor de BOM --	36,36	10,00	10,00	
		Quant. sup		R\$ 200,00		200,00
9.5	Código Base:	Descrição:	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
CPD	0004 SUPP	CANCELAMENTO COM ARMAÇAO AUTOMANTENTE, APLICACAO SOBRE LONA, NÃO APERTADO, EMPRESA SMC AF 87/0023	m²	1,000000	20,20	20,20
CPQ_A	0004 SUPP	PROFISSE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,00	21,20	21,20
CPQ_A	0004 SUPP	SERVICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,10	18,30	1,83
NO	000000 SUPP	ARMAÇAO SERRA AUTOMANTENTE, E AUTOPRESSIONADA, COM REFORÇO (REFORÇAMENTO DE BOMBA) SUP-D	m²	0,30	114,20	34,26
		NO com ICM --	1,00	16,30	16,30	
		Valor de BOM --	7,00	1,20	1,20	
		Quant. sup		R\$ 270,00		27,00
9.6	Código Base:	Descrição:	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
CPD	0730 SUPP	REFORÇO COM CIMENTO PORTLAND PARA PISO COM PLACAS TUDO EMBALADO EM DIMENSOES NORMAS EM APLICACAO EM OBRA	m²	1,000000	342,96	342,96
CPQ_A	0004 SUPP	ADALIZACAO DE LANTERNAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,00	36,20	36,20
CPQ_A	0010 SUPP	SERVICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,10	23,20	2,32
NO	000000 SUPP	PISO EM CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO EM CIMENTO PORTLAND EM OBRA EM OBRA	m²	1,00	14,50	14,50
NO	000000 SUPP	CANALIZACAO DE LANTERNAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,10	11,20	1,12
NO	000000 SUPP	SERVICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,10	18,00	1,80
		NO com ICM --	1,00	18,00	18,00	
		Valor de BOM --	11,36	11,20	11,20	
		Quant. sup		R\$ 500,00		500,00
9.7	Código Base:	Descrição:	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
CPD	0004 SUPP	PREO PORTAÇÃO DE ALIBES DO DIRECIONAL, DE BOMBAS, ASSENTADO SOBRE ARMAÇAO, AF 05/0023	m	1,000000	187,87	187,87
CPQ_A	0004 SUPP	REVENÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,10	18,19	1,819
CPQ_A	0010 SUPP	SERVICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,10	18,19	1,819
NO	000000 SUPP	CONCRETO PORTLAND COM REFORÇO 1:1	m²	0,10	9,04	0,904
NO	000000 SUPP	SERVICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,10	18,19	1,819
NO	000000 SUPP	REVENÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,10	18,19	1,819
		NO com ICM --	1,70	18,19	18,19	
		Valor de BOM --	40,81	18,19	18,19	
		Quant. sup		R\$ 200,00		27,00
9.8	Código Base:	Descrição:	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
NO	000000 SUPP	INSTALACAO ELETRICA	m	1,00	80,57	80,57

Page 2 of 2

(Handwritten signature)

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ										
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PARQUE CAJUEIRO										
LOCAL: BOM FUMOS, PARQUE CAJUEIRO										
ENCARGOS SOCIAIS COM RESCISÃO EM 112 DIAS, ATUALIZADA, DE NÍVEL ADIÇÃO, 1 DATA BASE DO EMPATE (02/02/2017/2021) COM 04/2021, CPU PROPRIETÁRIO-13,10%										
EMPRESA CONTRATADA: (EMPRESA) (EMPRESA)										
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	Unid	Quant	Valor Unit	Total
10.1	9207	CASA OCTOGONAL 2" x 2" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/0013	UN	1,000000	17,87	17,87				
CPQ_A	9207	QUILOR DE BUNTECELA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	2,122000	24,79	52,66				
CPQ_A	9204	BUNTECELA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	8,100000	6,88	55,72				
ME	9207	CASA OCTOGONAL DE PUNTO NEVO, EM PVC, DE 2" x 2", PARA BUNTECELA PUEVOS, COMPLETO	UN	1,000000	3,89	3,89				
			ME sem I.S. --	3,89	13,11	17,00				
			Valor de I.S. --	0,00		0,00				
			Quant. --	39,000000	Preço Total --	1.773,34				
10.2	9209	CASA RETANGULAR 4" x 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/10	UN	1,000000	34,34	34,34				
CPQ_A	9207	QUILOR DE BUNTECELA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	1,150000	14,74	16,89				
CPQ_A	9204	BUNTECELA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	5,100000	6,00	30,89				
CPQ_A	9207	ALUMINIAÇÃO TRACO 1:1 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (MÉDIA), REFINADO MANUAL AF_03/0219	M	9,000000	70,47	634,41				
ME	9209	CASA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" x 4", PARA BUNTECELA PUEVOS, COMPLETO	UN	1,000000	11,8	11,8				
			ME sem I.S. --	11,8	13,11	24,91				
			Valor de I.S. --	0,00		0,00				
			Quant. --	38,000000	Preço Total --	1.628,00				
10.3	9209	CASA RETANGULAR 4" x 4" MÉDIA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2	UN	1,000000	34,34	34,34				
CPQ_A	9207	QUILOR DE BUNTECELA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	2,262000	24,79	55,93				
CPQ_A	9204	BUNTECELA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	8,100000	6,88	66,84				
CPQ_A	9207	ALUMINIAÇÃO TRACO 1:1 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (MÉDIA), REFINADO MANUAL AF_03/0219	M	9,000000	70,47	634,41				
ME	9209	CASA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" x 4", PARA BUNTECELA PUEVOS, COMPLETO	UN	1,000000	11,8	11,8				
			ME sem I.S. --	11,8	13,11	24,91				
			Valor de I.S. --	0,00		0,00				
			Quant. --	37,000000	Preço Total --	674,00				
10.4	9209	CASA RETANGULAR 4" x 4" MÉDIA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2A	UN	1,000000	34,34	34,34				
CPQ_A	9207	QUILOR DE BUNTECELA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	2,262000	24,79	55,93				
CPQ_A	9204	BUNTECELA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	8,100000	6,88	66,84				
CPQ_A	9207	ALUMINIAÇÃO TRACO 1:1 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (MÉDIA), REFINADO MANUAL AF_03/0219	M	9,000000	70,47	634,41				
ME	9209	CASA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" x 4", PARA BUNTECELA PUEVOS, COMPLETO	UN	1,000000	11,8	11,8				
			ME sem I.S. --	11,8	13,11	24,91				
			Valor de I.S. --	0,00		0,00				
			Quant. --	37,000000	Preço Total --	674,00				
10.5	9209	CASA RETANGULAR 4" x 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PARQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_1	UN	1,000000	35,43	35,43				
CPQ_A	9207	QUILOR DE BUNTECELA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	2,100000	24,79	52,07				
CPQ_A	9204	BUNTECELA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	3,100000	6,88	21,33				
CPQ_A	9207	ALUMINIAÇÃO TRACO 1:1 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (MÉDIA), REFINADO MANUAL AF_03/0219	M	9,000000	70,47	634,41				
ME	9209	CASA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" x 4", PARA BUNTECELA PUEVOS, COMPLETO	UN	1,000000	11,8	11,8				
			ME sem I.S. --	11,8	13,11	24,91				
			Valor de I.S. --	0,00		0,00				
			Quant. --	39,000000	Preço Total --	850,00				
10.6	9209	PARQUE CAJUEIRO (2) MÓDULO, 0P+T 03 A, INCLUSIVE SUPRISSE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01	UN	1,000000	34,89	34,89				
CPQ_A	9204	SUPRISSE PARAPISO COM PLACA DE ENCAIXE 4" x 7" MÉDIO (1,50 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/0013	M	1,000000	12,21	12,21				
CPQ_A	9204	TOMADA MADA DE ENCHIMENTO (2) MÓDULO, 0P+T 03 A, COM SUPRISSE E 02N-PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/0013	M	1,000000	16,22	16,22				
			ME sem I.S. --	16,22	11,34	27,56				
			Valor de I.S. --	0,00		0,00				
			Quant. --	37,000000	Preço Total --	2.847,82				



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FORTALEZADO						
LANCE: R\$00,00, PORCENTAGEM						
EMPRESAS QUE NÃO PARTICIPARAM (1) SEM HABILITAÇÃO, SEM PLANO DE CUSTAS, SEM PLANO DE CUSTAS, SEM PLANO DE CUSTAS, SEM PLANO DE CUSTAS, SEM PLANO DE CUSTAS, SEM PLANO DE CUSTAS						
Item	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
10.7	9100 - S0001	TOMADA BOMBA DE ENCHENTE (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_01/A	UN	1,000000	26,34	26,34
CPQ_A	9100 - S0001	SUPORTE PARALELO COM PLACA DE ENCHENTE 4" X 7" MEDIO (1,20 M DE PRD) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A	UN	1,000000	12,12	12,12
CPQ_A	9100 - S0001	TOMADA BOMBA DE ENCHENTE (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03/003	UN	1,000000	3,10	3,10
		NO sem 12 **	12 **	7,42	NO sem 12 **	48,42
		valor de 802 **				
			Quant **	2,000000	Valor Total **	110,98
10.8	9100 - S0001	TOMADA BOMBA DE ENCHENTE (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_02/A	UN	1,000000	16,52	16,52
CPQ_A	9100 - S0001	SUPORTE PARALELO COM PLACA DE ENCHENTE 4" X 7" MEDIO (1,20 M DE PRD) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A	UN	1,000000	12,12	12,12
CPQ_A	9100 - S0001	TOMADA BOMBA DE ENCHENTE (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03/003	UN	1,000000	46,40	46,40
		NO sem 12 **	12 **	12,80	NO sem 12 **	79,24
		valor de 802 **				
			Quant **	3,000000	Valor Total **	154,28
10.9	9100 - S0001	TOMADA BOMBA DE ENCHENTE (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03	UN	1,000000	39,70	39,70
CPQ_A	9100 - S0001	SUPORTE PARALELO COM PLACA DE ENCHENTE 4" X 7" MEDIO (1,20 M DE PRD) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A	UN	1,000000	12,12	12,12
CPQ_A	9100 - S0001	TOMADA BOMBA DE ENCHENTE (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03/003	UN	1,000000	17,18	17,18
		NO sem 12 **	12 **	6,60	NO sem 12 **	44,60
		valor de 802 **				
			Quant **	3,000000	Valor Total **	113,60
10.10	9100 - S0001	TOMADA BOMBA DE ENCHENTE (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03	UN	1,000000	42,40	42,40
CPQ_A	9100 - S0001	SUPORTE PARALELO COM PLACA DE ENCHENTE 4" X 7" MEDIO (1,20 M DE PRD) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A	UN	1,000000	12,12	12,12
CPQ_A	9100 - S0001	TOMADA BOMBA DE ENCHENTE (1) MÓDULO, 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03/003	UN	1,000000	46,16	46,16
		NO sem 12 **	12 **	14,58	NO sem 12 **	73,26
		valor de 802 **				
			Quant **	3,000000	Valor Total **	133,94
10.11	9100 - S0001	INTERRUPTOR SIMPLES (3) MÓDULO, 20A/200V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03/003	UN	1,000000	33,80	33,80
CPQ_A	9100 - S0001	SUPORTE PARALELO COM PLACA DE ENCHENTE 4" X 7" MEDIO (1,20 M DE PRD) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A	UN	1,000000	12,12	12,12
CPQ_A	9100 - S0001	INTERRUPTOR SIMPLES (1) MÓDULO, 20A/200V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03/003	UN	1,000000	21,70	21,70
		NO sem 12 **	12 **	7,33	NO sem 12 **	13,65
		valor de 802 **				
			Quant **	13,000000	Valor Total **	181,47
10.12	9100 - S0001	INTERRUPTOR SIMPLES (3) MÓDULO, 20A/200V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03/003	UN	1,000000	31,70	31,70
CPQ_A	9100 - S0001	SUPORTE PARALELO COM PLACA DE ENCHENTE 4" X 7" MEDIO (1,20 M DE PRD) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A	UN	1,000000	12,12	12,12
CPQ_A	9100 - S0001	INTERRUPTOR SIMPLES (1) MÓDULO, 20A/200V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03/003	UN	1,000000	25,38	25,38
		NO sem 12 **	12 **	6,96	NO sem 12 **	32,34
		valor de 802 **				
			Quant **	13,000000	Valor Total **	142,86
10.13	9100 - S0001	INTERRUPTOR SIMPLES (3) MÓDULO, 20A/200V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03/003	UN	1,000000	49,30	49,30
CPQ_A	9100 - S0001	SUPORTE PARALELO COM PLACA DE ENCHENTE 4" X 7" MEDIO (1,20 M DE PRD) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A	UN	1,000000	12,12	12,12
CPQ_A	9100 - S0001	INTERRUPTOR SIMPLES (1) MÓDULO, 20A/200V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03/003	UN	1,000000	27,58	27,58
		NO sem 12 **	12 **	4,30	NO sem 12 **	31,88
		valor de 802 **				
			Quant **	13,000000	Valor Total **	161,87





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
EDITO - CONDIÇÃO DE BOMBA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAZEMBO									
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAZEMBO									
INSCRIÇÃO EXATAS COM DEDUÇÃO DE 10% (DEZ POR CIENTO) DO VALOR MÁXIMO DE BILHETE, EM BOMAS, PARA O VALOR MÁXIMO DE BILHETE									
MATERIALIZADO EM 10/03/2017									
		Quant. sup	Valor unit. sup	Valor Total sup			Quant. inf	Valor unit. inf	Valor Total inf
13.20									
CPD	12079	0200	0,00	0,00	TAMPA DE ENCAIXE 75 X 300 MM, ZINCOADA, PARA ELETRICIDADE METÁLICA (REF. - MOPAN COMPLAR)		02	1,0000000	20,00
CPD_A	12079	0200	0,00	0,00	Emprego Complementar - Transporte		0	1,0000000	0,00
CPD_A	12079	0200	0,00	0,00	Emprego Complementar - Eletricista		0	1,0000000	0,00
MS	1000740020407	0200	0,00	0,00	Estimado Prezado		0	0,0000000	0,00
MS	1000740020407	0200	0,00	0,00	Servico de obra (preço)		0	1,0000000	0,00
MS	12004	0200	0,00	0,00	Tampa de caixa 75 x 300 mm, zincoada, para eletrificacao metálica (ref. - mopan complar)		02	1,0000000	20,00
		100 sup 13	0,00	0,00			100 inf	0,00	0,00
		Valor do BDI	0,00	0,00			Valor unit. BDI	0,00	0,00
		Quant. sup	02	20,0000000	Valor Total sup	20,00	Quant. inf	02	20,00
									20,00
13.21									
CPD	13042	0200	0,00	0,00	CORRETA 600 X 75 MM PARA ELETRICIDADE METÁLICA LIGA ZINCOADA (REF. - MOPAN DO SEMPLAR)		02	1,0000000	20,00
CPD_A	13042	0200	0,00	0,00	Emprego Complementar - Transporte		0	1,0000000	0,00
CPD_A	13042	0200	0,00	0,00	Emprego Complementar - Eletricista		0	1,0000000	0,00
MS	1000740020407	0200	0,00	0,00	Estimado Prezado		0	0,0000000	0,00
MS	1000740020407	0200	0,00	0,00	Servico de obra (preço)		0	1,0000000	0,00
MS	13004	0200	0,00	0,00	Correia 600 x 75 mm para eletrificacao metálica (ref. - mopan do simplar)		02	1,0000000	20,00
		100 sup 13	0,00	0,00			100 inf	0,00	0,00
		Valor do BDI	0,00	0,00			Valor unit. BDI	0,00	0,00
		Quant. sup	02	20,0000000	Valor Total sup	20,00	Quant. inf	02	20,00
									20,00
13.22									
CPD	14020	0200	0,00	0,00	CORRETA 600 X 75 MM PARA ELETRICIDADE METÁLICA (REF. - MOPAN DO SEMPLAR)		02	1,0000000	20,00
CPD_A	14020	0200	0,00	0,00	Emprego Complementar - Transporte		0	1,0000000	0,00
CPD_A	14020	0200	0,00	0,00	Emprego Complementar - Eletricista		0	1,0000000	0,00
MS	1000740020407	0200	0,00	0,00	Estimado Prezado		0	0,0000000	0,00
MS	1000740020407	0200	0,00	0,00	Servico de obra (preço)		0	1,0000000	0,00
MS	14004	0200	0,00	0,00	Correia 600 x 75 mm para eletrificacao metálica (ref. - mopan do simplar)		02	1,0000000	20,00
		100 sup 13	0,00	0,00			100 inf	0,00	0,00
		Valor do BDI	0,00	0,00			Valor unit. BDI	0,00	0,00
		Quant. sup	02	20,0000000	Valor Total sup	20,00	Quant. inf	02	20,00
									20,00
13.23									
CPD	15022	0200	0,00	0,00	CURVA DE DIVERGÊNCIA 75 X 90 MM PARA ELETRICIDADE METÁLICA (REF. - MOPAN DO SEMPLAR)		02	1,0000000	20,00
CPD_A	15022	0200	0,00	0,00	Emprego Complementar - Transporte		0	1,0000000	0,00
CPD_A	15022	0200	0,00	0,00	Emprego Complementar - Eletricista		0	1,0000000	0,00
MS	1000740020407	0200	0,00	0,00	Estimado Prezado		0	0,0000000	0,00
MS	1000740020407	0200	0,00	0,00	Servico de obra (preço)		0	1,0000000	0,00
MS	15004	0200	0,00	0,00	Curva de divergência 75 x 90 mm para eletrificacao metálica (ref. - mopan do simplar)		02	1,0000000	20,00
		100 sup 13	0,00	0,00			100 inf	0,00	0,00
		Valor do BDI	0,00	0,00			Valor unit. BDI	0,00	0,00
		Quant. sup	02	20,0000000	Valor Total sup	20,00	Quant. inf	02	20,00
									20,00
13.24									
CPD	16007	0200	0,00	0,00	SUPORTE VERICAL 75 X 90 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETRICIDADE METÁLICA (REF. - MOPAN DO SEMPLAR)		02	1,0000000	20,00
CPD_A	16007	0200	0,00	0,00	Emprego Complementar - Transporte		0	1,0000000	0,00
CPD_A	16007	0200	0,00	0,00	Emprego Complementar - Eletricista		0	1,0000000	0,00
MS	1000740020407	0200	0,00	0,00	Estimado Prezado		0	0,0000000	0,00
MS	1000740020407	0200	0,00	0,00	Servico de obra (preço)		0	1,0000000	0,00
MS	16004	0200	0,00	0,00	Suporte vertical 75 x 90 mm para fixação de eletrificacao metálica (ref. - mopan do simplar)		02	1,0000000	20,00
		100 sup 13	0,00	0,00			100 inf	0,00	0,00
		Valor do BDI	0,00	0,00			Valor unit. BDI	0,00	0,00
		Quant. sup	02	20,0000000	Valor Total sup	20,00	Quant. inf	02	20,00
									20,00



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ																										
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POZADO CANEIRO																										
LOCAL: ZONA RURAL, POZADO CANEIRO																										
DESCRIÇÃO: CASAS DE COZINHA PLANEJADA, MÓDULO Nº 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60																										
COTAÇÃO Nº 003/2014																										
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 20%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">Quant. un.</td> <td style="width: 30%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">Valor Unit.</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">Valor Total</td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> </table>							Quant. un.		Valor Unit.	Valor Total																
	Quant. un.		Valor Unit.	Valor Total																						
18.25	Código Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor																				
CPD	04326 03MPS	CABO DE COBRE PLEXIBEL BILASCO, 2,5 MM ² , NÃO-COMPRADO PARA CIRCUIOS TERMINAIS - PERMANENTE E INST.	M	1,00000000	2,25	2,25																				
CPD_A	80247 03MPS	AUXÍLIUM DE ELÉTRICISTA COM ENCADRE COMPLEMENTARES	M	0,02500000	24,75	0,75																				
CPD_B	80247 03MPS	RETRICISTA COM ENCADRE COMPLEMENTARES	M	0,02500000	20,00	0,75																				
MS	8082090 03MPS	CABO DE COBRE, PLEXIBEL, CLASSE 4 DE 5, ISOLADO EM PVC, ANTICORONA 8MPS, CORTETA-PAC 2T, ANTICORONA 8MPS B, 1 CONDUTOR	M	1,25000000	1,50	1,88																				
MS	8081117 03MPS	PIVA ISOLANTE NEXODIA ANTICORONA, LIGADTA 70 X 4, EM RELEVE 20 MM X 5 M	LB	0,02000000	4,11	0,78																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">0,90</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,90</td> <td style="text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="text-align: right;">0,90</td> <td style="text-align: right;">0,90</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td style="text-align: right;">Quant. un.</td> <td style="text-align: right;">104,00000000</td> <td style="text-align: right;">Preço Total</td> <td style="text-align: right;">1.032,24</td> </tr> </table>							MS sem IC ==		0,90		MS sem IC ==			MS sem IC ==		0,90	MS sem IC ==	0,90	0,90				Quant. un.	104,00000000	Preço Total	1.032,24
	MS sem IC ==		0,90		MS sem IC ==																					
	MS sem IC ==		0,90	MS sem IC ==	0,90	0,90																				
			Quant. un.	104,00000000	Preço Total	1.032,24																				
18.26	Código Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor																				
CPD	04326 03MPS	CABO DE COBRE PLEXIBEL BILASCO, 2,5 MM ² , NÃO-COMPRADO PARA CIRCUIOS TERMINAIS - PERMANENTE E INST.	M	1,00000000	3,50	3,50																				
CPD_A	80247 03MPS	AUXÍLIUM DE ELÉTRICISTA COM ENCADRE COMPLEMENTARES	M	0,02500000	24,75	0,75																				
CPD_B	80247 03MPS	RETRICISTA COM ENCADRE COMPLEMENTARES	M	0,02500000	20,00	0,75																				
MS	8082090 03MPS	CABO DE COBRE, PLEXIBEL, CLASSE 4 DE 5, ISOLADO EM PVC, ANTICORONA 8MPS B, 1 CONDUTOR, 4000X 1, BRANCA NOMINAL 2,5 MM ²	M	1,25000000	1,27	1,59																				
MS	8081117 03MPS	PIVA ISOLANTE NEXODIA ANTICORONA, LIGADTA 70 X 4, EM RELEVE 20 MM X 5 M	LB	0,02000000	4,81	0,94																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">0,91</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,91</td> <td style="text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="text-align: right;">0,91</td> <td style="text-align: right;">0,91</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td style="text-align: right;">Quant. un.</td> <td style="text-align: right;">104,00000000</td> <td style="text-align: right;">Preço Total</td> <td style="text-align: right;">1.137,84</td> </tr> </table>							MS sem IC ==		0,91		MS sem IC ==			MS sem IC ==		0,91	MS sem IC ==	0,91	0,91				Quant. un.	104,00000000	Preço Total	1.137,84
	MS sem IC ==		0,91		MS sem IC ==																					
	MS sem IC ==		0,91	MS sem IC ==	0,91	0,91																				
			Quant. un.	104,00000000	Preço Total	1.137,84																				
18.27	Código Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor																				
CPD	04326 03MPS	CABO DE COBRE PLEXIBEL BILASCO, 4 MM ² , NÃO-COMPRADO PARA CIRCUIOS TERMINAIS - PERMANENTE E INST.	M	1,00000000	6,75	6,75																				
CPD_A	80247 03MPS	AUXÍLIUM DE ELÉTRICISTA COM ENCADRE COMPLEMENTARES	M	0,02500000	25,76	0,96																				
CPD_B	80247 03MPS	RETRICISTA COM ENCADRE COMPLEMENTARES	M	0,02500000	20,00	0,95																				
MS	8082090 03MPS	CABO DE COBRE, PLEXIBEL, CLASSE 4 DE 5, ISOLADO EM PVC, ANTICORONA 8MPS B, 1 CONDUTOR, 4000X 1, BRANCA NOMINAL 4 MM ²	M	1,25000000	1,80	2,25																				
MS	8081117 03MPS	PIVA ISOLANTE NEXODIA ANTICORONA, LIGADTA 70 X 4, EM RELEVE 20 MM X 5 M	LB	0,02000000	4,91	0,99																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">0,94</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,94</td> <td style="text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="text-align: right;">0,94</td> <td style="text-align: right;">0,94</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td style="text-align: right;">Quant. un.</td> <td style="text-align: right;">104,00000000</td> <td style="text-align: right;">Preço Total</td> <td style="text-align: right;">1.213,84</td> </tr> </table>							MS sem IC ==		0,94		MS sem IC ==			MS sem IC ==		0,94	MS sem IC ==	0,94	0,94				Quant. un.	104,00000000	Preço Total	1.213,84
	MS sem IC ==		0,94		MS sem IC ==																					
	MS sem IC ==		0,94	MS sem IC ==	0,94	0,94																				
			Quant. un.	104,00000000	Preço Total	1.213,84																				
18.28	Código Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor																				
CPD	04326 03MPS	ESQUILATOR MONOPOLAR TIPO 50L, COMBENTE NOMINAL DE 20A - PERMANENTE E INSTALAÇÃO AF. 16/2000	UN	1,00000000	22,75	22,75																				
CPD_A	80247 03MPS	AUXÍLIUM DE ELÉTRICISTA COM ENCADRE COMPLEMENTARES	M	0,04000000	24,74	1,17																				
CPD_B	80247 03MPS	RETRICISTA COM ENCADRE COMPLEMENTARES	M	0,04000000	20,00	0,80																				
MS	8082090 03MPS	TERMINAL A CONECTADO DE COBRE ISOLADO PARA CABO 2,5 MM ² 1 FASE E 1 CONECTADO, PARA PARAFUSO DE TACHA M6	UN	1,00000000	1,00	1,00																				
MS	8082092 03MPS	ESQUILATOR TERMOABRITADO PARA TUBO COM CABO MONOPOLAR, 4 - 2,5	UN	1,00000000	0,00	0,00																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">0,00</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td style="text-align: right;">Quant. un.</td> <td style="text-align: right;">64,00000000</td> <td style="text-align: right;">Preço Total</td> <td style="text-align: right;">123,84</td> </tr> </table>							MS sem IC ==		0,00		MS sem IC ==			MS sem IC ==		0,00	MS sem IC ==	0,00	0,00				Quant. un.	64,00000000	Preço Total	123,84
	MS sem IC ==		0,00		MS sem IC ==																					
	MS sem IC ==		0,00	MS sem IC ==	0,00	0,00																				
			Quant. un.	64,00000000	Preço Total	123,84																				
18.29	Código Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor																				
CPD	04326 03MPS	ESQUILATOR MONOPOLAR TIPO 50L, COMBENTE NOMINAL DE 20A - PERMANENTE E INSTALAÇÃO AF. 16/2000	UN	1,00000000	22,75	22,75																				
CPD_A	80247 03MPS	AUXÍLIUM DE ELÉTRICISTA COM ENCADRE COMPLEMENTARES	M	0,04000000	24,74	0,99																				
CPD_B	80247 03MPS	RETRICISTA COM ENCADRE COMPLEMENTARES	M	0,04000000	20,00	0,99																				
MS	8082090 03MPS	TERMINAL A CONECTADO DE COBRE ISOLADO PARA CABO 2,5 MM ² 1 FASE E 1 CONECTADO, PARA PARAFUSO DE TACHA M6	UN	1,00000000	1,00	1,00																				
MS	8082092 03MPS	ESQUILATOR TERMOABRITADO PARA TUBO COM CABO MONOPOLAR, 4 - 2,5	UN	1,00000000	0,00	0,00																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">0,00</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">MS sem IC ==</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td style="text-align: right;">Quant. un.</td> <td style="text-align: right;">64,00000000</td> <td style="text-align: right;">Preço Total</td> <td style="text-align: right;">123,84</td> </tr> </table>							MS sem IC ==		0,00		MS sem IC ==			MS sem IC ==		0,00	MS sem IC ==	0,00	0,00				Quant. un.	64,00000000	Preço Total	123,84
	MS sem IC ==		0,00		MS sem IC ==																					
	MS sem IC ==		0,00	MS sem IC ==	0,00	0,00																				
			Quant. un.	64,00000000	Preço Total	123,84																				

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAMARÃO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAMARÃO						
EMPREGOS DEGRADADOS COM DEGRADATIVO 133,80% ANUALIZADO - 65 R\$16,000,00 - 1 DATA MARÇO DO ANO DE 2024 (02/2024) 07/2024, DATA DE 2024, VALOR PROPORCIONAL 652 - 23,00%						
Item	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
10.39	80077	ESCAPÓ	UN	1,0000000	50,79	50,79
CP1_A	80047	ARMAZEM DE COBRE Nº 10 10MM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_08/2024	M	0,0333333	27,36	9,12
CP1_A	80041	ARMAZEM DE ELÉTRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	M	0,3333333	33,60	11,20
CP1_A	80041	ELÉTRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	M	1,0000000	33,20	33,20
DI	800067	DIANTE DO COBRE Nº 10 10MM (NO-CABO)	KG	1,0000000	1,25	1,25
					ME sem 13 ->	9,56
					Valor de BEZ ->	14,18
					Quant. ->	18 unidades
					Preço Total ->	3.170,48
10.39	80053	ESCAPÓ	UN	1,0000000	82,79	82,79
CP1_A	80047	ARMAZEM DE COBRE Nº 10 10MM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_08/2024	M	0,3333333	27,36	9,12
CP1_A	80041	ARMAZEM DE ELÉTRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	M	0,3333333	33,60	11,20
CP1_A	80041	ELÉTRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	M	1,0000000	33,00	33,00
DI	800036	DIANTE DO COBRE Nº 10 10MM (LARGURAS) E (Nº = 5)M, ENTERRADA COM ENCAIXA LAMPADA DE COBRE SEM CONECTOR	KG	1,0000000	60,39	60,39
					ME sem 13 ->	9,61
					Valor de BEZ ->	69,99
					Quant. ->	2 unidades
					Preço Total ->	118,85
10.39	80067	ESCAPÓ	UN	1,0000000	65,67	65,67
CP1_A	80047	ARMAZEM DE COBRE Nº 10 10MM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_13/2024	M	0,3333333	24,74	8,25
CP1_A	80041	ARMAZEM DE ELÉTRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	M	0,3333333	30,80	10,27
CP1_A	80041	ELÉTRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	M	1,0000000	44,07	44,07
DI	800080	DIANTE DO COBRE Nº 10 10MM (LARGURAS) E (Nº = 5)M, ENTERRADA COM ENCAIXA LAMPADA DE COBRE SEM CONECTOR	KG	1,0000000	44,07	44,07
					ME sem 13 ->	7,03
					Valor de BEZ ->	51,10
					Quant. ->	2 unidades
					Preço Total ->	1.801,99
10.39	80047	ARMAZEM DE COBRE Nº 10 10MM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_13/2024	M	1,0000000	6,97	6,97
CP1_A	80047	ARMAZEM DE COBRE Nº 10 10MM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_13/2024	M	0,0333333	26,74	8,91
CP1_A	80041	ARMAZEM DE ELÉTRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	M	0,3333333	30,80	10,27
CP1_A	80041	ELÉTRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	M	1,0000000	43,77	43,77
DI	800080	DIANTE DO COBRE Nº 10 10MM (LARGURAS) E (Nº = 5)M, ENTERRADA COM ENCAIXA LAMPADA DE COBRE SEM CONECTOR	KG	1,0000000	43,77	43,77
					ME sem 13 ->	6,58
					Valor de BEZ ->	50,35
					Quant. ->	2 unidades
					Preço Total ->	6.327,96
10.40	80047	ARMAZEM DE COBRE Nº 10 10MM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_13/2024	M	1,0000000	3.324,28	3.324,28
CP1_A	80047	ARMAZEM DE COBRE Nº 10 10MM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_13/2024	M	0,0333333	26,74	8,91
CP1_A	80041	ARMAZEM DE ELÉTRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	M	0,3333333	30,80	10,27
CP1_A	80041	ELÉTRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	M	1,0000000	304,27	304,27
DI	800087	DIANTE DO COBRE Nº 10 10MM (LARGURAS) E (Nº = 5)M, ENTERRADA COM ENCAIXA LAMPADA DE COBRE SEM CONECTOR	KG	1,0000000	304,27	304,27
					ME sem 13 ->	45,61
					Valor de BEZ ->	349,88
					Quant. ->	3 unidades
					Preço Total ->	8.009,81
10.41	80047	ARMAZEM DE COBRE Nº 10 10MM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_13/2024	M	1,0000000	3.346,43	3.346,43
CP1_A	80047	ARMAZEM DE COBRE Nº 10 10MM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_13/2024	M	0,0333333	26,74	8,91
CP1_A	80041	ARMAZEM DE ELÉTRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	M	0,3333333	30,80	10,27
CP1_A	80041	ELÉTRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	M	1,0000000	1.071,34	1.071,34
DI	800048	DIANTE DO COBRE Nº 10 10MM (LARGURAS) E (Nº = 5)M, ENTERRADA COM ENCAIXA LAMPADA DE COBRE SEM CONECTOR	KG	1,0000000	1.071,34	1.071,34
					ME sem 13 ->	86,41
					Valor de BEZ ->	1.157,75
					Quant. ->	3 unidades
					Preço Total ->	4.504,18
10.42	80047	ARMAZEM DE COBRE Nº 10 10MM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_13/2024	M	1,0000000	11,80	11,80
CP1_A	80047	ARMAZEM DE COBRE Nº 10 10MM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_13/2024	M	0,0333333	38,00	12,67
CP1_A	80041	ARMAZEM DE ELÉTRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	M	0,3333333	33,30	11,10
CP1_A	80041	ELÉTRICISTA COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	M	1,0000000	38,00	38,00
DI	800048	DIANTE DO COBRE Nº 10 10MM (LARGURAS) E (Nº = 5)M, ENTERRADA COM ENCAIXA LAMPADA DE COBRE SEM CONECTOR	KG	1,0000000	38,00	38,00
					ME sem 13 ->	5,13
					Valor de BEZ ->	43,13
					Quant. ->	3 unidades
					Preço Total ->	161,64



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
EDITAL Nº 001/2014 - 158 ANOS DE FUNDADAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
5.5.2	0000	1		0,00
0001	0001	1	6,480000	6,48
0002	0002	1	4,760000	4,76
0003	0003	1	8,600000	8,60
0004	0004	1	5,290000	5,29
0005	0005	1	5,870000	5,87
0006	0006	1	9,440000	9,44
0007	0007	1	6,300000	6,30
0008	0008	1	5,110000	5,11
0009	0009	1	5,110000	5,11
0010	0010	1	5,270000	5,27
0011	0011	1	6,300000	6,30
0012	0012	1	5,110000	5,11
0013	0013	1	5,270000	5,27
0014	0014	1	5,110000	5,11
0015	0015	1	5,110000	5,11
0016	0016	1	5,110000	5,11
0017	0017	1	5,110000	5,11
0018	0018	1	5,110000	5,11
0019	0019	1	5,110000	5,11
0020	0020	1	5,110000	5,11
0021	0021	1	5,110000	5,11
0022	0022	1	5,110000	5,11
0023	0023	1	5,110000	5,11
0024	0024	1	5,110000	5,11
0025	0025	1	5,110000	5,11
0026	0026	1	5,110000	5,11
0027	0027	1	5,110000	5,11
0028	0028	1	5,110000	5,11
0029	0029	1	5,110000	5,11
0030	0030	1	5,110000	5,11
0031	0031	1	5,110000	5,11
0032	0032	1	5,110000	5,11
0033	0033	1	5,110000	5,11
0034	0034	1	5,110000	5,11
0035	0035	1	5,110000	5,11
0036	0036	1	5,110000	5,11
0037	0037	1	5,110000	5,11
0038	0038	1	5,110000	5,11
0039	0039	1	5,110000	5,11
0040	0040	1	5,110000	5,11
0041	0041	1	5,110000	5,11
0042	0042	1	5,110000	5,11
0043	0043	1	5,110000	5,11
0044	0044	1	5,110000	5,11
0045	0045	1	5,110000	5,11
0046	0046	1	5,110000	5,11
0047	0047	1	5,110000	5,11
0048	0048	1	5,110000	5,11
0049	0049	1	5,110000	5,11
0050	0050	1	5,110000	5,11
0051	0051	1	5,110000	5,11
0052	0052	1	5,110000	5,11
0053	0053	1	5,110000	5,11
0054	0054	1	5,110000	5,11
0055	0055	1	5,110000	5,11
0056	0056	1	5,110000	5,11
0057	0057	1	5,110000	5,11
0058	0058	1	5,110000	5,11
0059	0059	1	5,110000	5,11
0060	0060	1	5,110000	5,11
0061	0061	1	5,110000	5,11
0062	0062	1	5,110000	5,11
0063	0063	1	5,110000	5,11
0064	0064	1	5,110000	5,11
0065	0065	1	5,110000	5,11
0066	0066	1	5,110000	5,11
0067	0067	1	5,110000	5,11
0068	0068	1	5,110000	5,11
0069	0069	1	5,110000	5,11
0070	0070	1	5,110000	5,11
0071	0071	1	5,110000	5,11
0072	0072	1	5,110000	5,11
0073	0073	1	5,110000	5,11
0074	0074	1	5,110000	5,11
0075	0075	1	5,110000	5,11
0076	0076	1	5,110000	5,11
0077	0077	1	5,110000	5,11
0078	0078	1	5,110000	5,11
0079	0079	1	5,110000	5,11
0080	0080	1	5,110000	5,11
0081	0081	1	5,110000	5,11
0082	0082	1	5,110000	5,11
0083	0083	1	5,110000	5,11
0084	0084	1	5,110000	5,11
0085	0085	1	5,110000	5,11
0086	0086	1	5,110000	5,11
0087	0087	1	5,110000	5,11
0088	0088	1	5,110000	5,11
0089	0089	1	5,110000	5,11
0090	0090	1	5,110000	5,11
0091	0091	1	5,110000	5,11
0092	0092	1	5,110000	5,11
0093	0093	1	5,110000	5,11
0094	0094	1	5,110000	5,11
0095	0095	1	5,110000	5,11
0096	0096	1	5,110000	5,11
0097	0097	1	5,110000	5,11
0098	0098	1	5,110000	5,11
0099	0099	1	5,110000	5,11
0100	0100	1	5,110000	5,11
TOTAL		100	5.110,00	5.110,00



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO Povoado CARIBEIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, Povoado CARIBEIRO									
ENCARGOS SOCIAIS COM DESPESAS COM INSS, FGTS, FÓRMULA DE CÁLCULO: 10% DO VALOR DA OBRAS, VALOR DE 10% DO VALOR DA OBRAS, VALOR DE 10% DO VALOR DA OBRAS, VALOR DE 10% DO VALOR DA OBRAS									
EMPRESA: MARACÁÇUMÉ									
Valor de B.O. = 3,33									
Valor com B.O. = 36,21									
Item	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Unid	Quant	Valor Total
11.8	00001	VE DE SEGURANÇA P.V.C. SOLDAVEL, EM 40 MM X 23 MM, INSTALADO EM PROTEÇÃO DE SAIA DE CIMENTAÇÃO COM FERRAGEM 100	UN	1,000000	16,87	16,87			
CPL A	00019	ACABAR DE ENCAIXOTE (U. BOMBEIO) HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	5,112700	13,75	70,40			
CPL A	00017	ENCARGOS DE BOMBEIO HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,127700	20,42	2,61			
119	000012	ACRILICO PLASTICO PARA PVC, PRATEADO COM "BIST" 20	UN	6,917000	10,71	73,87			
120	000012	ACRILICO PLASTICO PARA PVC, PRATEADO COM "BIST" 20	UN	1,000000	8,71	8,71			
121	000002	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRATEADO COM 100% CHI	UN	0,115000	10,00	1,15			
122	000002	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRATEADO COM 100% CHI	UN	0,115000	2,10	2,41			
			M2 com L2 =	2,25	12,44	12,44	M2 com L2 =	2,25	12,44
			M2 com B2 =	8,24	2,20	18,13	M2 com B2 =	8,24	18,13
			Quant. =	1,000000	Preço Total =	33,81			
11.9	00001	VE DE SEGURANÇA P.V.C. SOLDAVEL, EM 20 MM X 20 MM, INSTALADO EM NIVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - PE	UN	1,000000	13,97	13,97			
CPL A	00019	ACABAR DE ENCAIXOTE (U. BOMBEIO) HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,146500	11,71	1,71			
CPL A	00017	ENCARGOS DE BOMBEIO HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,146500	19,43	2,85			
123	000012	ACRILICO PLASTICO PARA PVC, PRATEADO COM "BIST" 20	UN	0,000000	10,81	0,00			
124	000012	ACRILICO PLASTICO PARA PVC, PRATEADO COM "BIST" 20	UN	1,000000	6,20	6,20			
125	000002	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRATEADO COM 100% CHI	UN	0,000000	10,00	0,00			
126	000002	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRATEADO COM 100% CHI	UN	0,000000	2,20	0,00			
127	000002	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRATEADO COM 100% CHI	UN	0,000000	1,20	0,00			
			M2 com L2 =	2,25	12,44	12,44	M2 com L2 =	2,25	12,44
			M2 com B2 =	2,70	2,20	5,94	M2 com B2 =	2,70	5,94
			Quant. =	1,000000	Preço Total =	38,55			
11.10	00001	VE DE SEGURANÇA P.V.C. SOLDAVEL, EM 20MM X 23,4, INSTALADO EM PROTEÇÃO DE SAIA DE CIMENTAÇÃO COM FERRAGEM 100	UN	1,000000	6,20	6,20			
CPL A	00019	ACABAR DE ENCAIXOTE (U. BOMBEIO) HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,000000	13,75	0,00			
CPL A	00017	ENCARGOS DE BOMBEIO HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,000000	20,42	0,00			
128	000012	ACRILICO PLASTICO PARA PVC, PRATEADO COM "BIST" 20	UN	0,000000	10,81	0,00			
129	000012	ACRILICO PLASTICO PARA PVC, PRATEADO COM "BIST" 20	UN	1,000000	10,00	10,00			
130	000002	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRATEADO COM 100% CHI	UN	0,000000	2,20	0,00			
131	000002	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRATEADO COM 100% CHI	UN	0,000000	1,20	0,00			
			M2 com L2 =	2,25	12,44	12,44	M2 com L2 =	2,25	12,44
			M2 com B2 =	2,70	2,20	5,94	M2 com B2 =	2,70	5,94
			Quant. =	1,000000	Preço Total =	113,08			
11.11	00001	VE DE SEGURANÇA P.V.C. SOLDAVEL, EM 20 MM X 23,4, INSTALADO EM PROTEÇÃO DE SAIA DE CIMENTAÇÃO COM FERRAGEM 100	UN	1,000000	6,20	6,20			
CPL A	00019	ACABAR DE ENCAIXOTE (U. BOMBEIO) HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,000000	13,75	0,00			
CPL A	00017	ENCARGOS DE BOMBEIO HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,000000	20,42	0,00			
132	000012	ACRILICO PLASTICO PARA PVC, PRATEADO COM "BIST" 20	UN	0,000000	10,81	0,00			
133	000012	ACRILICO PLASTICO PARA PVC, PRATEADO COM "BIST" 20	UN	1,000000	10,00	10,00			
134	000002	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRATEADO COM 100% CHI	UN	0,000000	2,20	0,00			
135	000002	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRATEADO COM 100% CHI	UN	0,000000	1,20	0,00			
			M2 com L2 =	2,25	12,44	12,44	M2 com L2 =	2,25	12,44
			M2 com B2 =	2,70	2,20	5,94	M2 com B2 =	2,70	5,94
			Quant. =	1,000000	Preço Total =	113,08			
11.12	00001	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FUNDIÇÃO E INSTALAÇÃO 4P, 6P, 10P	UN	1,000000	2.157,00	2.157,00			
CPL A	00019	ACABAR DE ENCAIXOTE (U. BOMBEIO) HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,147000	13,75	2,01			
CPL A	00017	ENCARGOS DE BOMBEIO HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,147000	20,42	2,99			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO PONTO CALDEIRO

LICITAÇÃO Nº 001/2016, PROCESSO Nº 001/2016, RECURSO Nº 001/2016, INTERPELAÇÃO Nº 001/2016, RECURSO Nº 001/2016, RECURSO Nº 001/2016

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA E REFORMAS E OBRAS S/A

Item	Quantidade	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Total
28	1.000,00	TELA PARA BRANCO 100x100 CM 3/4	UN	0,000000	0,00
29	1.000,00	TOMADA DE BOMBA CONVENCIONAL PARA CADA QUADRA, 7,5 ALTA PRESSÃO, 100W, 220V, 1P, 1,5	UN	0,000000	0,00
		VALOR DO IT.I		1,91	1,91
		Quant. Tot.		1,91	1,91
		Valor Unit.		1,91	1,91
		Valor Total.			1,91
11.00					
Item	Quantidade	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Total
29.1	1.000,00	TERMOIS PLÁSTICA 1/2" PARA TANGUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 09/2016	UN	0,000000	0,00
29.2	1.000,00	INSTALADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	DI	0,000000	0,00
29.3	1.000,00	DIANTE DO BOMBEIRO COMPLEMENTARES	DI	0,000000	0,00
29.4	1.000,00	TELA PARA BRANCO 100x100 CM 3/4	UN	0,000000	0,00
29.5	1.000,00	TOMADA PLÁSTICA PARA TANGUE 1/2" (09/2016) PARA PLÁSTICA	UN	0,000000	0,00
		VALOR DO IT.I		1,91	1,91
		Quant. Tot.		1,91	1,91
		Valor Unit.		1,91	1,91
		Valor Total.			1,91
12					
Item	Quantidade	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Total
12.1	1.000,00	INSTALAÇÃO GAS GLP	UN	0,000000	0,00
12.2	1.000,00	CRIBALIM, GAS GLP PARA F. CILINDRO 40KG	UN	0,000000	0,00
12.3	1.000,00	CHUVEIRO DE PRESSÃO 2 1/2"	UN	0,000000	0,00
12.4	1.000,00	MOSAICO DE FLOORING 30x30 CM 1/2"	UN	0,000000	0,00
12.5	1.000,00	TRUBO CORRUGADO PLÁSTICO 1/2" DE 100 CM	UN	0,000000	0,00
12.6	1.000,00	DESOLGADOR DE PRESSÃO 1/2" DE 100 CM	UN	0,000000	0,00
12.7	1.000,00	CHUVEIRO FLOORING PARA CENTRO DE SERVIÇOS GAS GLP	UN	0,000000	0,00
12.8	1.000,00	TELA PARA BRANCO 100x100 CM 3/4	UN	0,000000	0,00
12.9	1.000,00	MOSAICO DE FLOORING 30x30 CM 1/2"	UN	0,000000	0,00
12.10	1.000,00	MOSAICO DE FLOORING 30x30 CM 1/2"	UN	0,000000	0,00
12.11	1.000,00	MOSAICO DE FLOORING 30x30 CM 1/2"	UN	0,000000	0,00
12.12	1.000,00	MOSAICO DE FLOORING 30x30 CM 1/2"	UN	0,000000	0,00
12.13	1.000,00	MOSAICO DE FLOORING 30x30 CM 1/2"	UN	0,000000	0,00
		VALOR DO IT.I		1,91	1,91
		Quant. Tot.		1,91	1,91
		Valor Unit.		1,91	1,91
		Valor Total.			1,91
13.2					
Item	Quantidade	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Total
13.2	1.000,00	BOMBEIRO DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
13.3	1.000,00	VALVULA DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
13.4	1.000,00	VALVULA DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
13.5	1.000,00	VALVULA DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
		VALOR DO IT.I		1,91	1,91
		Quant. Tot.		1,91	1,91
		Valor Unit.		1,91	1,91
		Valor Total.			1,91
13.3					
Item	Quantidade	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Total
13.3	1.000,00	TELA PARA BRANCO 100x100 CM 3/4	UN	0,000000	0,00
13.4	1.000,00	TOMADA DE BOMBA CONVENCIONAL PARA CADA QUADRA, 7,5 ALTA PRESSÃO, 100W, 220V, 1P, 1,5	UN	0,000000	0,00
13.5	1.000,00	VALVULA DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
13.6	1.000,00	VALVULA DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
13.7	1.000,00	VALVULA DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
13.8	1.000,00	VALVULA DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
13.9	1.000,00	VALVULA DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
13.10	1.000,00	VALVULA DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
		VALOR DO IT.I		1,91	1,91
		Quant. Tot.		1,91	1,91
		Valor Unit.		1,91	1,91
		Valor Total.			1,91
13.4					
Item	Quantidade	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Total
13.4	1.000,00	TELA PARA BRANCO 100x100 CM 3/4	UN	0,000000	0,00
13.5	1.000,00	TOMADA DE BOMBA CONVENCIONAL PARA CADA QUADRA, 7,5 ALTA PRESSÃO, 100W, 220V, 1P, 1,5	UN	0,000000	0,00
13.6	1.000,00	VALVULA DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
13.7	1.000,00	VALVULA DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
13.8	1.000,00	VALVULA DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
13.9	1.000,00	VALVULA DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
13.10	1.000,00	VALVULA DE ENCARREGO	UN	0,000000	0,00
		VALOR DO IT.I		1,91	1,91
		Quant. Tot.		1,91	1,91
		Valor Unit.		1,91	1,91
		Valor Total.			1,91





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumé – MA, CEP: 65.289-000
 Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações - CPL
 FI.
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJUMÉ												
OBJETO - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA, DO POVOADO CAIBIANO												
LOCAL - ZONA RURAL, POVOADO CAIBIANO												
EMPRESAS LICITADAS COM RESERVAÇÃO DE DIREITO DE PREENHEÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016												
Empresas	CNPJ	Descrição	Valor	Quantidade	Valor Total	Taxa	Taxa de Selo	Valor Total Taxas	Valor Total	Taxa	Taxa de Selo	Valor Total Taxas
0001	000001
0002	000002
0003	000003
0004	000004
0005	000005
0006	000006
0007	000007
0008	000008
0009	000009
0010	000010
0011	000011
0012	000012
0013	000013
0014	000014
0015	000015
0016	000016
0017	000017
0018	000018
0019	000019
0020	000020



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



Table with multiple sections containing item descriptions, quantities, and prices. Includes sub-headers like 'PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJUMÉ' and 'OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO GALILEU'.

Handwritten signature or mark at the bottom left of the page.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO POVOADO CAJATI						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJATI						
ENCLAVES SOCIAIS: COM INCLINAÇÃO DE 15% PARA BARRIGAS, BAIXA NERDETA - LOTAÇÃO Nº 0001/01/0001/0001, LOTE Nº 0001, COM ÁREA TOTAL DE 1.000,00 M ²						
REVISÃO Nº 01/2019						
It	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
13 - INSTALAÇÃO DE CONCRETO E FERRO E AÇO						
13.1	13000	ESTRUTURA DE FUNDAMENTO PORTATIL, COM LAJE DE PISO DE 8 CM, CLASSE BC - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO AF, 10/1000, P8	m ²	1,000000	240,34	240,34
CP1_A	13000	AUTOM. DE MEDIÇÃO DO ESPESOR VERIFICADO COM ESCALAS COMPLEMENTARES	m	6,547000	13,71	6,84
CP1_A	13000	ENCARGOS DE FÓRCELO PORTATIL COM ESCALAS COMPLEMENTARES	m	8,407000	28,41	11,80
131	13000	BALÇO DE FUND. CONCRETO DE PISO 8 CM, COMPLEMENTO 8 CM, COM TAMPÃO DE REDE VERDELA, CARGA 0,80 T, PISO SIMPLES.	m ²	1,000000	0,57	0,57
131	13000	CONCRETO DE FUND. PORTATIL, COM LAJE DE PISO QUANTO AO PISO DE 8 CM, CLASSE BC	m ²	1,000000	230,33	230,33
				100 mm x 12 mm		38,51
				100 mm x 12 mm		88,51
				Quant. = 2	1,000000	1,000000
				Valor Unit. = 2		2,000000
				Valor Total = 2		2,000000
13.2 - PLACA DE BARRAGEM DE BARRAGEM CONTRA INUNDACÃO, QUADRADO, 100 P 20 CM, EM PAV. 10 - 100 2000 (1000)						
131	13000	PLACA DE BARRAGEM DE BARRAGEM CONTRA INUNDACÃO, QUADRADO, 100 P 20 CM, EM PAV. 10 - 100 2000 (1000)	m ²	1,000000	20,00	20,00
CP1_A	13000	ENCARGOS DE FÓRCELO PORTATIL COM ESCALAS COMPLEMENTARES	m	1,000000	0,00	0,00
CP1_A	13000	ENCARGOS DE FÓRCELO PORTATIL COM ESCALAS COMPLEMENTARES	m	1,000000	0,00	0,00
				100 mm x 12 mm		37,40
				Quant. = 2	11,000000	22,000000
				Valor Unit. = 11		22,000000
				Valor Total = 22		22,000000
14 - REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO						
14.1	14000	CONCRETO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE ARÇO E DETRUSORES) DE CONCRETO DE FUNDACÃO, COM COLARES DE ARGAMASSA TRAC 1:3 (COM FOLHA DE CIMENTO E MESA GROSSA ÚNICA) PARA UNIFORMIZACÃO, PISO DE PAV. AF, 100/100	m ²	1,000000	8,84	8,84
CP1_A	14000	ARGAMASSA TRAC 1:3 (COM FOLHA DE CIMENTO E MESA GROSSA ÚNICA) PARA UNIFORMIZACÃO, PISO DE PAV. AF, 100/100	m ²	0,000000	0,00	0,00
CP1_A	14000	ENCARGOS DE FÓRCELO PORTATIL COM ESCALAS COMPLEMENTARES	m	0,000000	0,00	0,00
CP1_A	14000	ENCARGOS DE FÓRCELO PORTATIL COM ESCALAS COMPLEMENTARES	m	0,000000	0,00	0,00
				100 mm x 12 mm		8,84
				100 mm x 12 mm		8,84
				Quant. = 2	1,000000	2,000000
				Valor Unit. = 1		2,000000
				Valor Total = 2		2,000000
14.2 - CONCRETO APPLICADO NO TETO EM ALVENARIA E ESTRUTURAL, COM PISO PARA VISITACÃO AGRÍCOLA, ARGAMASSA TRAC 1:3						
141	14000	CONCRETO APPLICADO NO TETO EM ALVENARIA E ESTRUTURAL, COM PISO PARA VISITACÃO AGRÍCOLA, ARGAMASSA TRAC 1:3	m ²	1,000000	13,89	13,89
CP1_A	14000	ARGAMASSA TRAC 1:3 (COM FOLHA DE CIMENTO E MESA GROSSA ÚNICA) PARA UNIFORMIZACÃO, PISO DE PAV. AF, 100/100	m ²	0,000000	0,00	0,00
CP1_A	14000	ENCARGOS DE FÓRCELO PORTATIL COM ESCALAS COMPLEMENTARES	m	0,000000	0,00	0,00
CP1_A	14000	ENCARGOS DE FÓRCELO PORTATIL COM ESCALAS COMPLEMENTARES	m	0,000000	0,00	0,00
				100 mm x 12 mm		13,89
				100 mm x 12 mm		13,89
				Quant. = 2	11,000000	22,000000
				Valor Unit. = 11		22,000000
				Valor Total = 22		22,000000
14.3 - ARGAMASSA TRAC 1:3 (COM FOLHA DE CIMENTO E MESA GROSSA ÚNICA) PARA UNIFORMIZACÃO, PISO DE PAV. AF, 100/100						
141	14000	ARGAMASSA TRAC 1:3 (COM FOLHA DE CIMENTO E MESA GROSSA ÚNICA) PARA UNIFORMIZACÃO, PISO DE PAV. AF, 100/100	m ²	1,000000	44,43	44,43
CP1_A	14000	ENCARGOS DE FÓRCELO PORTATIL COM ESCALAS COMPLEMENTARES	m	0,000000	0,00	0,00
CP1_A	14000	ENCARGOS DE FÓRCELO PORTATIL COM ESCALAS COMPLEMENTARES	m	0,000000	0,00	0,00
				100 mm x 12 mm		44,43
				100 mm x 12 mm		44,43
				Quant. = 2	88,860000	177,720000
				Valor Unit. = 88,86		177,720000
				Valor Total = 177,72		177,720000
14.4 - ARGAMASSA TRAC 1:3 (COM FOLHA DE CIMENTO E MESA GROSSA ÚNICA) PARA UNIFORMIZACÃO, PISO DE PAV. AF, 100/100						
141	14000	ARGAMASSA TRAC 1:3 (COM FOLHA DE CIMENTO E MESA GROSSA ÚNICA) PARA UNIFORMIZACÃO, PISO DE PAV. AF, 100/100	m ²	1,000000	20,97	20,97
CP1_A	14000	ENCARGOS DE FÓRCELO PORTATIL COM ESCALAS COMPLEMENTARES	m	0,000000	0,00	0,00
CP1_A	14000	ENCARGOS DE FÓRCELO PORTATIL COM ESCALAS COMPLEMENTARES	m	0,000000	0,00	0,00
				100 mm x 12 mm		20,97
				100 mm x 12 mm		20,97
				Quant. = 2	41,940000	83,940000
				Valor Unit. = 41,94		83,940000
				Valor Total = 83,94		83,940000
14.5 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA TPO EMPLANTADA EXTRA DE DRENAGEM DEBIDA EM APLAC						
141	14000	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA TPO EMPLANTADA EXTRA DE DRENAGEM DEBIDA EM APLAC	m ²	1,000000	94,00	94,00



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Conselho Permanente de Licitações - C.P.L.
 Rubrica
 FI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL NO PAVILÃO CAJUEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, PAVILÃO CAJUEIRO						
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (L11.909.1000.2002.01.0000.0000.1.0001.0100.0000.0000.0000.0000.0000)						
17.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPM	00000	FORNIDA LÂMINAS ACRÍLICAS PRESENAS, APLICAÇÃO MANUAL EM MADEIRA, QUAD. DIMENS. AP. 04/2003	m²	1,000000	18,80	18,80
CPM_1	00010	FORFOR COM RECALÇOS COMPLEMENTARES	m	5,000000	11,00	55,00
CPM_2	00010	BRUNOIS COM RECALÇOS COMPLEMENTARES	m	3,650000	11,50	41,78
DE	000720	TINTA LÂMINA ACRÍLICA PRESENA, COM BRUNOIS FUNDOS				
			M3 unit. 0,20	1,00	2,00	2,00
			Valor de 0,01	2,01	M3 unit. 0,20	0,40
			Quant. 0,21		1.000.00000	Prorata Total 0,21
						24,98
17.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPM	00000	FORNIDA LÂMINAS ACRÍLICAS PRESENAS, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, QUAD. DIMENS. AP. 04/2003	m²	1,000000	17,80	17,80
CPM_1	00010	FORFOR COM RECALÇOS COMPLEMENTARES	m	5,210000	20,25	105,30
CPM_2	00010	BRUNOIS COM RECALÇOS COMPLEMENTARES	m	3,650000	20,92	75,38
DE	000720	TINTA LÂMINA ACRÍLICA PRESENA, COM BRUNOIS FUNDOS				
			M3 unit. 0,20	1,70	3,40	3,40
			Valor de 0,02	3,42	M3 unit. 0,20	0,68
			Quant. 0,22		1.000.00000	Prorata Total 0,22
						192,26
17.5	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPM	000740	FORNIDA TINTA EM FOLHAS ALGODÃO DE ACABAMENTO (EMALTE ESPECTRO ACOTINADO) APLICADA A SÓLA DO PAVIL. QUAD. DIMENS. AP. 02/2003	m²	1,000000	30,80	30,80
CPM_1	00010	FORFOR COM RECALÇOS COMPLEMENTARES	m	0,610000	22,50	13,73
DE	000720	BRUNOIS ALGODÃO				
			M3 unit. 0,06	6,40	0,38	0,38
			Valor de 0,02	6,42	M3 unit. 0,06	0,38
			Quant. 0,22		0,0000000	Prorata Total 0,22
						45,31
17.6	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPM	00000	FORNIDA TINTA DE ACABAMENTO (PRIMENTIVA) EMALTE ESPECTRO ACOTINADO EM MADEIRA, 2 DIMENS. AP. 04/2003	m²	1,000000	17,80	17,80
CPM_1	00010	FORFOR COM RECALÇOS COMPLEMENTARES	m	5,210000	22,50	117,10
DE	000720	BRUNOIS ALGODÃO				
			M3 unit. 0,06	6,70	0,40	0,40
			Valor de 0,02	6,72	M3 unit. 0,06	0,40
			Quant. 0,22		0,0000000	Prorata Total 0,22
						135,70
18	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
18.1		REQUISITOS DE FERRAGEM, VIGAS E ALÇAMENTO				
CPM	00000	FERRAGEM PARA PORTA DE MADEIRA, QUAD. DIMENS. AP. 02/2003	m	1,000000	1.000,00	1.000,00
CPM_1	00010	FORFOR COM RECALÇOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	22,50	22,50
CPM_2	00010	BRUNOIS ALGODÃO				
			M3 unit. 0,06	6,70	0,40	0,40
			Valor de 0,02	6,72	M3 unit. 0,06	0,40
			Quant. 0,22		0,0000000	Prorata Total 0,22
						1.029,30
18.2		REQUISITOS DE FERRAGEM, VIGAS E ALÇAMENTO				
CPM	00000	FERRAGEM PARA PORTA DE MADEIRA, QUAD. DIMENS. AP. 04/2003	m	1,000000	1.000,00	1.000,00
CPM_1	00010	FORFOR COM RECALÇOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	22,50	22,50
CPM_2	00010	BRUNOIS ALGODÃO				
			M3 unit. 0,06	6,70	0,40	0,40
			Valor de 0,02	6,72	M3 unit. 0,06	0,40
			Quant. 0,22		0,0000000	Prorata Total 0,22
						1.029,30



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Fl. Rubrica
 Comissão Permanente de Licitação - Cpl



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRIMA ESCOLA MUNICIPAL DO PONDAL CAULEIRO							
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015							
EMPRESAS LICITADAS COM DESCRIÇÃO DE VALORES: R\$ 00,00 A R\$ 100.000,00							
EMPRESAS LICITADAS COM DESCRIÇÃO DE VALORES: R\$ 100.000,00 A R\$ 200.000,00							
EMPRESAS LICITADAS COM DESCRIÇÃO DE VALORES: R\$ 200.000,00 A R\$ 300.000,00							
EMPRESAS LICITADAS COM DESCRIÇÃO DE VALORES: R\$ 300.000,00 A R\$ 400.000,00							
EMPRESAS LICITADAS COM DESCRIÇÃO DE VALORES: R\$ 400.000,00 A R\$ 500.000,00							
EMPRESAS LICITADAS COM DESCRIÇÃO DE VALORES: R\$ 500.000,00 A R\$ 600.000,00							
EMPRESAS LICITADAS COM DESCRIÇÃO DE VALORES: R\$ 600.000,00 A R\$ 700.000,00							
EMPRESAS LICITADAS COM DESCRIÇÃO DE VALORES: R\$ 700.000,00 A R\$ 800.000,00							
EMPRESAS LICITADAS COM DESCRIÇÃO DE VALORES: R\$ 800.000,00 A R\$ 900.000,00							
EMPRESAS LICITADAS COM DESCRIÇÃO DE VALORES: R\$ 900.000,00 A R\$ 1.000.000,00							
15.0	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor	
CPU	00000	COBERTURA DE ALUMINUM BRANCO, 30 X 30CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA E SÓDIO TIPO GARRAFA EM MET	UN	1,000000	83,58	83,58	
CPU,A	00010	VALVULA EM METAL, COMPRIDO 1,10" X 1,10" FAMA TANGUE CALHAETOR, COM OU SEM LACONDO - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF 0,10000	UN	1,000000	97,27	97,27	
CPU,A	00020	SPRINTEIRO TIPO GARRAFA EM METAL, COMPRIDO 1,10" X 1,10" - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF 0,10000	UN	1,000000	26,71	26,71	
CPU,A	00030	CLIMA DE BOMBEIRO DIA EM LONCA BRANCA, 30 X 30CM OU EQUIVALENTE - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF 0,10000	UN	1,000000	106,76	106,76	
MD	001210		MD sem 12.00	37,70	1,87	70,49	
			MD sem 60.00	130,00	1,87	243,10	
			Quant. Total	1,400000	Preço Total	472,87	
					MD sem 12.00	70,49	
					MD sem 60.00	243,10	
					Preço Total	313,66	
15.1	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor	
CPU	00000	APARTURADO LONCA BRANCA, 30X30, 30 X 30CM OU EQUIVALENTE, PARRÃO POPULAR, INCLUSIVE SPRINTEIRO TIPO GARRAFA EM	UN	1,000000	114,09	114,09	
CPU,A	00010	VALVULA EM PLASTICO / FAMA FIA, TANGUE OU LACONDO, COM OU SEM LACONDO - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF 0,10000	UN	1,000000	5,87	5,87	
CPU,A	00020	SPRINTEIRO TIPO GARRAFA EM METAL, COMPRIDO 1,10" X 1,10" - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF 0,10000	UN	1,000000	23,21	23,21	
CPU,A	00030	CLIMA DE BOMBEIRO EM PLASTICO BRANCO, 30 X 30CM - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF 0,10000	UN	1,000000	20,00	20,00	
CPU,A	00040	LACONDO EM LONCA BRANCA, 30 X 30CM OU EQUIVALENTE, PARRÃO POPULAR - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF 0,10000	UN	1,000000	194,10	194,10	
CPU,A	00050	TOMBEIRO CRONOMETRIZADA EM METAL, 1,10" X 1,10" FAMA TANGUE, CARRÃO POPULAR - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF 0,10000	UN	1,000000	137,46	137,46	
MD	001210		MD sem 12.00	11,00	1,87	20,57	
			MD sem 60.00	70,70	1,87	132,31	
			Quant. Total	1,800000	Preço Total	635,63	
					MD sem 12.00	20,57	
					MD sem 60.00	132,31	
					Preço Total	152,88	
15.2	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor	
CPU	00000	TOMBEIRO CRONOMETRIZADA DE METAL, 1,10" X 1,10" FAMA LACONDO, PARRÃO POPULAR - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF 0,10000	UN	1,000000	107,49	107,49	
CPU,A	00010	SPRINTEIRO DE BOMBEIRO EM PLASTICO COM BOMBEIRO COMPLEMENTAR	UN	3,000000	24,45	73,35	
CPU,A	00020	VALVULA EM PLASTICO COM BOMBEIRO COMPLEMENTAR	UN	3,000000	13,32	39,96	
CPU	00000	VALVULA EM PLASTICO COM BOMBEIRO COMPLEMENTAR	UN	3,000000	6,00	18,00	
MD	001210		MD sem 12.00	1,00	13,32	13,32	
			MD sem 60.00	1,00	1,87	1,87	
			Quant. Total	7,000000	Preço Total	165,69	
					MD sem 12.00	13,32	
					MD sem 60.00	1,87	
					Preço Total	150,44	
15.3	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor	
CPU	00000	BANCADA EM GABRIETO BRANCO 60X60	UN	1,000000	474,79	474,79	
CPU	00010	COMPOSTO PORCELANADO 30 X 30CM	UN	1,000000	4,08	4,08	
CPU	00020	REDE DRENAÇÃO	UN	0,000000	48,10	0,00	
CPU	00030	MARCA-REDE PARA REDE DRENAÇÃO - 30X30CM PARA BANCADA E BANHEIROS	UN	3,000000	176,40	529,20	
CPU	00040	SMALTA PRETO 60X60	UN	1,000000	266,00	266,00	
CPU	00050	SMALTA PRETO 30X30	UN	0,700000	66,00	46,20	
MD	001210		MD sem 12.00	15,00	1,75	26,25	
			MD sem 60.00	147,00	1,75	257,25	
			Quant. Total	5,700000	Preço Total	1.372,52	
					MD sem 12.00	26,25	
					MD sem 60.00	257,25	
					Preço Total	1.079,02	
15.4	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor	
CPU	00000	TANGUE DE BOMBEIRO CRONOMETRIZADA, 22,00 OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SPRINTEIRO EM PVC, VÁLVULA PLASTICA E	UN	1,000000	174,14	174,14	
CPU,A	00010	VALVULA EM PLASTICO / FAMA FIA, TANGUE OU LACONDO, COM OU SEM LACONDO - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF 0,10000	UN	1,000000	5,87	5,87	
CPU,A	00020	SPRINTEIRO TIPO GARRAFA EM METAL, COMPRIDO 1,10" X 1,10" - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF 0,10000	UN	1,000000	23,21	23,21	
CPU,A	00030	CLIMA DE BOMBEIRO EM PLASTICO BRANCO, 30 X 30CM OU EQUIVALENTE - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF 0,10000	UN	1,000000	77,80	77,80	

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJAZEIRO									
LOCAL: BARRA DAUDA, POVOADO CAJAZEIRO									
ENCAMENHO SOCIAIS COM DECOMPOSIÇÃO (L11.000, METAIS E OUTROS MATERIAIS) - DATA BASE DO EMPATE 08/08/2017 (2014) - SEM 01/2017 - CPU MARACUMÉ/2017									
				ME sem 12 ->	12 ->	ME sem 12 ->	ME sem 12 ->	ME sem 12 ->	ME sem 12 ->
				Total de ME ->	Quant. ->	Valor Unit ->	Valor Unit ->	Valor Unit ->	Total ->
18.09	Código Base:	Descrição:	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Total
CPU	18099	ARMAMENTO SANITÁRIO COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_01/2018	UN	1,000000	88,58				88,58
CPU_A	8857	ESCRIVÃO DE NÍVEL III - INCLUSIVE MATERIALS COM ENCAMENHO COMPLEMENTAR	M	5,133600	35,43				182,46
CPU_A	8810	SERVENTE COM ENCAMENHO COMPLEMENTAR	M	5,000000	23,50				117,50
ME	080007	ARMAMENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONDIÇÃO	UN	1,000000	15,00				15,00
			ME sem 12 ->	1,01	1,01				1,01
			Total de ME ->	9,01					9,01
			Quant. ->		8,000000				80,00
			Valor Unit ->			8,000000			80,00
			Valor Total ->						167,55
18.10	Código Base:	Descrição:	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Total
CPU	18100	PARTELETA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM PAINEL, INCLUSIVE FERRAGEM AP_01/2018	UN	1,000000	41,68				41,68
CPU_A	8857	ESCRIVÃO DE NÍVEL III - INCLUSIVE MATERIALS COM ENCAMENHO COMPLEMENTAR	M	5,133600	26,43				135,86
CPU_A	8810	SERVENTE COM ENCAMENHO COMPLEMENTAR	M	5,000000	14,40				72,00
ME	081110	PARTELETA DE FANDE EM METAL, CROMADO SEM PAINEL	UN	1,000000	68,70				68,70
			ME sem 12 ->	5,78	5,78				5,78
			Total de ME ->	26,27					26,27
			Quant. ->		2,000000				2,00
			Valor Unit ->			13,13			26,26
			Valor Total ->						52,94
18.12	Código Base:	Descrição:	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Total
CPU	18120	SERRALOM DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSIVE FERRAGEM AP_01/2018	UN	1,000000	76,47				76,47
CPU_A	8857	ESCRIVÃO DE NÍVEL III - INCLUSIVE MATERIALS COM ENCAMENHO COMPLEMENTAR	M	5,133600	26,43				135,86
CPU_A	8810	SERVENTE COM ENCAMENHO COMPLEMENTAR	M	5,000000	13,70				68,50
ME	081110	SERRALOM DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	1,000000	66,07				66,07
			ME sem 12 ->	1,14	1,14				1,14
			Total de ME ->	15,81					15,81
			Quant. ->		1,000000				1,00
			Valor Unit ->			15,81			15,81
			Valor Total ->						31,66
18.13	Código Base:	Descrição:	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Total
CPU	18130	SANDE DE AÇO EM METAL, SEM AÇO INOX, POLIDO, COMPARTIMENTO DE CHUVA, FORADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - A	UN	1,000000	38,50				38,50
CPU_A	8857	ESCRIVÃO DE NÍVEL III - INCLUSIVE MATERIALS COM ENCAMENHO COMPLEMENTAR	M	5,133600	26,43				135,86
CPU_A	8810	SERVENTE COM ENCAMENHO COMPLEMENTAR	M	5,000000	13,70				68,50
ME	080008	FORNHECO REGULADO 1/2" COM ABRIMENTO CIRCULAR PARA FUSO DE SERRALOM, INCLUSIVE FORÇA DEBIL, ARRUELA E BUCHA DE MADEIRA	UN	5,000000	17,90				89,50
			ME sem 12 ->	11,21	11,21				11,21
			Total de ME ->	36,37					36,37
			Quant. ->		1,000000				1,00
			Valor Unit ->			36,37			36,37
			Valor Total ->						74,87
18.14	Código Base:	Descrição:	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Total
CPU	18140	FORNECEDOR PLÁSTICA LIXEIRA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_01/2018	UN	1,000000	22,83				22,83
CPU_A	8857	ESCRIVÃO DE NÍVEL III - INCLUSIVE MATERIALS COM ENCAMENHO COMPLEMENTAR	M	5,133600	26,43				135,86
CPU_A	8810	SERVENTE COM ENCAMENHO COMPLEMENTAR	M	5,000000	13,70				68,50
ME	080010	FORNECEDOR PLÁSTICA TANQUE 12" X 12" X 12" COM BUCHA DE MADEIRA	UN	1,000000	17,23				17,23
			ME sem 12 ->	1,00	1,00				1,00
			Total de ME ->	5,78					5,78
			Quant. ->		1,000000				1,00
			Valor Unit ->			5,78			5,78
			Valor Total ->						11,56
18.15	Código Base:	Descrição:	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Total
CPU	18150	CHAVE DE ENCHIMENTO DE AÇO INOXIDAVEL, MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E BARRA TIPO GARRATA EM METAL CROM	UN	1,000000	37,18				37,18
CPU_A	8857	ESCRIVÃO DE NÍVEL III - INCLUSIVE MATERIALS COM ENCAMENHO COMPLEMENTAR	M	5,133600	26,43				135,86
CPU_A	8810	SERVENTE COM ENCAMENHO COMPLEMENTAR	M	5,000000	13,70				68,50
CPU_A	8802	CHAVE DE ENCHIMENTO RETANGULAR DE AÇO INOXIDAVEL, 1/2" X 3/4" X 1/2" UN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_01/2018	UN	1,000000	21,90				21,90



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ							
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAMARÉO							
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAMARÉO							
ESPECIFICAÇÃO DO BEM, COM DETERMINAÇÃO (LÍQUIDA, MENOS DED. DE 50% IMPOSTO,) DATA BASE DO EMPHO (04/04/2023) / 2023, COM UNID. CONV. EM R\$100,00, COM PREÇOS DE MÉRITO.							
COMPRIMENTOS ANALITICA COM PREÇO UNITÁRIO							
1.1							
Código	Nome	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
88938	ENXAFI	TAPETE COM TELA METÁLICA, AP. 06/2016	m²	1,000000	63,42	63,42	
85230	ENXAFI	AQUEDOTE DE CIMENTO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	4,700000	24,23	113,1	
90552	ENXAFI	ZARZALETO DE FIBRAS COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	4,700000	35,83	169,23	
93231	ENXAFI	SERVA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CORDA PARA DESCIO 10' - CH# 06/2016, AP. 06/2016	UF#	1,000000	92,85	92,85	
93931	ENXAFI	SERVA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CORDA PARA DESCIO 10' - CH# 06/2016, AP. 06/2016	UF#	1,000000	26,06	26,06	
94574	ENXAFI	CONCRETO PARA LAJE, TIPO I 4-2-4-5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ARM. MESSA BRITA 1)	m³	5,300100	495,55	2,6	
0020483	ENXAFI	MICROESTR. 115 x 150 CM EM FIBRA, MANTA DE EQUIVALENTE DA RESINA - BRUTA	m	1,230000	12,83	12,83	
0020981	ENXAFI	MODO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 88 x 37 (3) 10 x 80	kg	5,000000	16,00	1,8	
0020989	ENXAFI	TUBO 4,50 x 15 CM EM FIBRA, MANTA DE EQUIVALENTE DA RESINA - BRUTA	m	2,000000	7,85	15,70	
0020990	ENXAFI	FOFO TRADICIONAL EM AÇO INOX, SEM ENFURADO, À FLUXO DE APROXIMADAMENTE 40 PPS, (DIÂMETRO DE 6,50 CM) E LINGUA ÚTIL DE 150 CM	pp	3,300000	46,61	25,95	
				100 m³ m3 -- =	11,23	14, -- =	12,88
				100 m³ m3 -- =	23,36	100 m³ m3 -- =	139,72
1.2							
Código	Nome	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
100069	ENXAFI	ABASTECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE INOX, AP. 08/2022, 90	m²	1,000000	314,40	314,40	
002211	ENXAFI	PERFURA IMPULSANTE PARA MADEIRA, 2 DEMOL. AP. 04/2022	pp	0,400000	21,86	8,74	
002212	ENXAFI	AQUEDOTE DE FIBRAS COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,370000	26,81	9,82	
002213	ENXAFI	SERVINA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	1,100000	13,54	14,90	
0020483	ENXAFI	SABIDO 7,5 X 100 CM EM FIBRA, MANTA DE EQUIVALENTE DA RESINA - BRUTA	m	3,300000	5,19	17,13	
0020483	ENXAFI	PLACA DE OBRAS (SINA CONFECÇÃO CH#) EM FIBRA GALVANIZADA 10' 20", ADERÊNCIA DE 10 x 1, 10' m	pp	1,000000	250,00	250,00	
0020988	ENXAFI	MODO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 x 10 (18 x 17)	kg	0,613300	48,06	2,94	
0020989	ENXAFI	MODO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 x 37 (2 1/2 x 1 1/2)	kg	0,211500	26,71	5,67	
				100 m³ m3 -- =	13,54	15,71	
				100 m³ m3 -- =	46,11	100 m³ m3 -- =	239,60
1.4							
Código	Nome	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
30000030	ENXAFI	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UF#	1,000000	30.452,20	30.452,20	
84672	ENXAFI	ENCAMERAMENTO GERAL DE OBRAS COM INCLUIÇÕES COMPLEMENTARES	m²	1,000000	5.395,05	35.847,25	
				100 m³ m3 -- =	13.126,94	14.785,89	
				100 m³ m3 -- =	1.811,88	100 m³ m3 -- =	18.338,24
1.5							
Código	Nome	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
0020483	ENXAFI	PROTEÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UF#	1,000000	17.396,16	17.396,16	
01381	ENXAFI	CARRÃO TIPO 1, P/B 14 300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9 720 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUISE CARROCERIA PARA ABERTA DE MANEIRA DE TRANSPORTE GERAL DE CARGA ÚTIL, SUPRIM. APROX. 2,50 x 0,50 x 0,35 M - CH# 06/2016, AP. 06/2016	UF#	21.000000	82,87	1.740,24	
91381	ENXAFI	CARRÃO ARTICULADO 20 M3, TRILHAO CARRÃO SIMPLES, PISO BRUTO TOTAL 22,80 M, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUISE CARROCERIA METÁLICA - CH# 06/2016, AP. 06/2016	UF#	21.000000	82,87	1.740,24	
9491	ENXAFI	MÁ QUINARIADA SERRA ROLANTE, POTÊNCIA 130 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 x 2,8 M3, REZO OPERACIONAL 1102 M3 - CH# 06/2016, AP. 06/2016	UF#	21.000000	82,87	1.740,24	
9492	ENXAFI	TANCÃO DE PNEUS, POTÊNCIA 120 CV, TRILHAO 614, PISO COM LANTERNA DE 4 050 W - CH# 06/2016, AP. 06/2016	UF#	21.000000	82,87	1.740,24	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO Povoado Caladão							
LOCAL: ZONA RURAL, Povoado Caladão							
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (11,11% INSS, FGTS, FURTO, MULTA,) DATA BASE DO SINAPI (01/2013) (01/2013/2014), COTAC 04/2010, CPU PROPRIETÁRIO - 25,07%							
CONTABILIZAÇÃO ANALÍTICA COM PREÇO UNITÁRIO							
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
2.6	9724 SINAPI	REPOZIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA RECARTEADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AP_04/2013	m ²	1,000000	2,11	2,11	
CRU_A	14174 SINAPI	MARTILHO IMPULSIONADO ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO EM SEU - EM QUANT. AP_04/2013	UNO	1,000000	24,84	24,84	
CRU_A	14175 SINAPI	MARTILHO IMPULSIONADO ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO EM SEU - EM QUANT. AP_04/2013	UNO	1,000000	17,79	17,79	
CRU_A	9026 SINAPI	AVANÇADA OU LADRILHEIRA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	3,022000	25,05	75,83	
CRU_A	9019 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	3,187000	23,52	75,01	
			MO sem LS ==	2,11	2,11	2,11	
			MO sem BS ==	1,07	2,38	2,38	
							98,01
2.7	9704 SINAPI	REPOZIÇÃO DE PORTAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AP_04/2013	m ²	1,000000	16,40	16,40	
CRU_A	9820 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	1,137500	26,26	29,81	
CRU_A	9818 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,507000	16,62	8,41	
			MO sem LS ==	1,21	16,40	16,40	
			MO sem BS ==	1,40	3,61	3,61	
							24,62
2.8	9704 SINAPI	REPOZIÇÃO DE SARELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AP_04/2013	m ²	1,000000	26,66	26,66	
CRU_A	9820 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,287500	26,26	7,55	
CRU_A	9818 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,192500	17,52	3,38	
			MO sem LS ==	0,38	17,52	17,52	
			MO sem BS ==	0,71	19,87	19,87	
							20,37
2.9	9703 SINAPI	REPOZIÇÃO DE LOCAIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AP_04/2013	m ²	1,000000	13,74	13,74	
CRU_A	9817 SINAPI	ENCARGOS DO BOMBEIRO-ESTRABUJO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,146000	28,47	4,14	
CRU_A	9816 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,408000	13,51	5,51	
			MO sem LS ==	1,38	13,74	13,74	
			MO sem BS ==	1,42	4,81	4,81	
							17,17
2.10	9701 SINAPI	REPOZIÇÃO DE CABO ELÉTRICO, COM SEÇÃO DE 10 MM ² , FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AP_04/2013	m	1,000000	6,76	6,76	
CRU_A	9024 SINAPI	ELECTICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,280000	20,90	5,79	
CRU_A	9018 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	2,070000	71,72	149,21	
			MO sem LS ==	0,28	6,76	6,76	
			MO sem BS ==	1,18	0,21	0,21	
							16,97
2.11	9702 SINAPI	REPOZIÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONDIÇÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AP_04/2013	m	1,000000	0,85	0,85	
CRU_A	9017 SINAPI	ENCARGOS DO BOMBEIRO-ESTRABUJO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,075000	26,47	1,98	
CRU_A	9016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,900000	15,12	13,64	
			MO sem LS ==	0,17	0,18	0,18	
			MO sem BS ==	1,12	0,26	0,26	
							0,44
2.12							





CPU	8786	EMAFI	REMOÇÃO DE MATAS SANEADAS, DE FORMA MANUAIS, SEM REAPROFIETAMENTO. AF_ 08/2022	UN	1,000000	10,63	10,63
OP_ A	8837	EMAFI	ENCARGOS DE FOMENTO FEDERADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,190000	28,40	3,90
OP_ A	8838	EMAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,700000	14,70	7,62
				MS SUP 15 **	3,11	3,90	6,61
				MS SUP 53 **	1,42		11,52
CPU	8787	EMAFI	REMOÇÃO DE LAMBEÇAS, DE FORMA MANUAIS, SEM REAPROFIETAMENTO. AF_ 08/2022	UN	1,000000	1,88	1,88
OP_ A	8839	EMAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	8,68	6,81
OP_ A	8840	EMAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000000	12,52	1,26
OP_ A	8841	EMAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	0,00	1,30
				MS SUP 15 **	0,83	0,28	2,41
				MS SUP 53 **	0,69		0,16
CPU	8788	EMAFI	REMOÇÃO DE ARMADILHADOS/TOMADA ELÉTRICA DE FORMA MANUAIS, SEM REAPROFIETAMENTO. AF_ 08/2022	UN	1,000000	8,73	8,73
OP_ A	8842	EMAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	0,00	0,21
OP_ A	8843	EMAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	0,00	0,30
OP_ A	8844	EMAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	1,80	3,40
				MS SUP 15 **	0,22	0,25	0,47
				MS SUP 53 **	0,38		0,16
CPU	8789	EMAFI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 20 M ³ - CARGA COM DESCARGA EM BARRAGEM (CACHAMPA DE 0,80 M ² X 1,11 M ² E DESCARGA LIVRE (FÓNDOS: R-1) AF_ 07/2022	UN	1,000000	8,13	8,13
OP_ A	8845	EMAFI	ESCALAFÃO MANOBRAS OPER. FATORIAL, CACHAMPA (0,80 M ²), PEÇO OPERACIONAL (1 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CIV ISLAND AF_ 06/2014	OP	0,000000	221,85	1,09
OP_ A	8846	EMAFI	ESCALAFÃO MANOBRAS OPER. FATORIAL, CACHAMPA (0,80 M ²), PEÇO OPERACIONAL (1 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CIV ISLAND AF_ 06/2014	OP	0,110000	85,41	0,99
OP_ A	8847	EMAFI	CAMINHÃO BASCULANTE 20 M ³ TRUCKO CABINE SIMPLES, PEÇO BRUTO TOTAL 23.800 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.500 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 138 CV INCLUIRE CACHAMPA METALICA - CIV ISLAND AF_ 06/2014	OP	0,210000	171,57	1,94
OP_ A	8848	EMAFI	CAMINHÃO BASCULANTE 20 M ³ TRUCKO CABINE SIMPLES, PEÇO BRUTO TOTAL 23.800 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.500 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 138 CV INCLUIRE CACHAMPA METALICA - CIV ISLAND AF_ 06/2014	OP	0,210000	81,36	1,13
				MS SUP 15 **	2,88	0,80	1,28
				MS SUP 53 **	1,38		11,45
CPU	8790	EMAFI	TRANSPORTES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 20 M ³ , EM VIA URBANA REPERTEBIDA, ENT ATÉ 30 KM (PREZADO TERN) AF_ 07/2022	UN	1,000000	5,72	5,72
OP_ A	8849	EMAFI	CAMINHÃO BASCULANTE 20 M ³ TRUCKO CABINE SIMPLES, PEÇO BRUTO TOTAL 23.800 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.500 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 138 CV INCLUIRE CACHAMPA METALICA - CIV ISLAND AF_ 06/2014	OP	0,200000	77,57	1,51
OP_ A	8850	EMAFI	CAMINHÃO BASCULANTE 20 M ³ TRUCKO CABINE SIMPLES, PEÇO BRUTO TOTAL 23.800 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.500 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 138 CV INCLUIRE CACHAMPA METALICA - CIV ISLAND AF_ 06/2014	OP	0,200000	81,36	0,14
				MS SUP 15 **	0,28	0,11	0,23
				MS SUP 53 **	1,01		2,15



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJAZEIRO						
UNIDADE: NOVA RUA, POVOADO CAJAZEIRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (11,33%) ANUALIZADA - GRUPO HORISTAS - DATA BASE DO SINAPI: 01/03/2014 (01/03/2014/2014), CATEGORIA: CPU, PROFISSIONAL: 000 - 25,00%						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
3.1						
GPU	9999 SINAPI	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GARANTIA DE TÁBUAS CORDEIRAS	M	1,000000	69,64	69,64
GPU_A	9279 SINAPI	PORTALINHAS A CADA LADDA - 3 UTILIZANDO AF. 10/2018	M	6,234500	19,23	119,84
GPU_A	9402 SINAPI	ARMAÇÃO DE CANTONEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	6,234500	18,81	208,65
GPU_A	9192 SINAPI	CHAFETADO DE FERRÃO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	CHP	5,970000	18,81	111,03
GPU_A	9153 SINAPI	BRISA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COISA PARA USAR 10" - CHAFETADO AF. 10/2018	CH	2,600000	19,76	51,62
GPU_A	9478 SINAPI	CONCRETO FUNDADO PARA LAJE DE TÁBUAS 1-ALIAS SEM NARRA TELA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA II	M³	6,084000	198,25	1.207,12
GR	929917 SINAPI	SERRAÇÃO MECANIZADA 12,5 X 1" CM, DE MADEIRAS/ALUMINUM/ALUMINUM, ANELAR, RECUBRADA DE EQUIVALENTE DE RESINA - BRITA	M	9,744000	7,75	75,56
GR	900413 SINAPI	LAMINAÇÃO ENRIQUECIDA 18 X 18 CM, DE MADEIRAS/ALUMINUM/ALUMINUM, ANELAR OU EQUIVALENTE DE RESINA - BRITA	M	3,412000	17,28	58,94
GR	900309 SINAPI	PROFILO DE AÇO PQ 300 COM ZANCA 17 X 31 (2 X 1)	M	9,119000	65,20	593,57
GR	900708 SINAPI	TUBO LITO AÇO 1/2" DIAMETRO, COM BRANCO RÁPIDO	L	6,530000	18,83	123,11
GR	900507 SINAPI	TÁBUA 12,5 X 23 CM EM FERRÃO, BRITA OU EQUIVALENTE DE RESINA - BRITA	M	9,700000	17,44	168,84
			M2 00113 ++	12,9	18,4	237,28
			M2 00112 ++	17,11	18,4	314,85
3.2						
GPU	9452 SINAPI	ESCRITAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALIZADA OU SAPATA CORDEIRA (INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PARA	M²	1,000000	111,67	111,67
GPU_A	9239 SINAPI	FEIJÃO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	1,394500	26,14	26,14
GPU_A	9216 SINAPI	SEGUINTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	1,630000	23,32	23,32
			M2 00113 ++	36,42	36,71	1.337,17
			M2 00112 ++	27,88	36,71	1.021,96
3.3						
GPU	9452 SINAPI	ESCRITAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA	M²	1,000000	155,57	155,57
GPU_A	9239 SINAPI	FEIJÃO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	1,664000	29,74	49,12
GPU_A	9216 SINAPI	SEGUINTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	4,410000	23,52	103,42
			M2 00113 ++	47,96	33,4	1.603,96
			M2 00112 ++	35,75	33,4	1.194,10
3.4						
GPU	9326 SINAPI	REATOR PARA VÁRIAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF. 09/2012	M²	1,000000	27,66	27,66
GPU_A	9061 SINAPI	CAMINHÃO PARA LESTE - TRUCCAO, PESO BRUTO TOTAL 21.000 KG, CARGA ÚTIL, ANEXO 11.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,0 M, POTÊNCIA 200 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHAFETADO AF. 10/2018	CH	6,305400	33,11	209,17
GPU_A	9063 SINAPI	CAMINHÃO PARA LESTE - TRUCCAO, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, CARGA ÚTIL, ANEXO 11.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,0 M, POTÊNCIA 170 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHAFETADO AF. 10/2018	CH	1,000000	31,18	31,18
GPU_A	9216 SINAPI	SEGUINTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	3,700000	23,12	85,65
GPU_A	9153 SINAPI	CONTRACTOR DE BLOCOS DE ALUSIÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA + TAMBOR, POTÊNCIA 4 CV - CHAFETADO AF. 10/2018	CHP	3,190000	37,29	119,13
			M2 00113 ++	7,87	33,4	262,82
			M2 00112 ++	6,88	33,4	229,81



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAZEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAZEIRO						
INDICADOR SOCIÉTICO COM INDICADORA (LULA 60% - TRABALHISTA 40% - ANISTIA) - DATA BASE DO SINAPI (01/01/2007/2014), 0808/04/2021, CPU PROPOSTA 300 - 35,00%						
www.maracume.ma.gov.br						
Q.S.	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	00000 SINAPI	ESCALAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO E OU SUA BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLAS DE CONCRETO LATEREADO (APROXIMADO) - EXCLUSIVO DOLO, ESCALONADA, CARRA E TRANSPORTES, AF_30/2024	m ²	1,00000000	13,40	13,40
CPU_A	0001 SINAPI	SOLO COMPACTADO VIBRATÓRIO DE UM (1) LITRO DE CIMENTO AF_02/2024	CM ³	0,000000	111,20	0,00
CPU_A	0005 SINAPI	SOLO COMPACTADO VIBRATÓRIO DE UM (1) LITRO DE CIMENTO AF_02/2024	CM ³	0,000000	98,19	1,72
CPU_A	0005 SINAPI	COMPANHIA PELA 12,000 L. TUBOADO, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL, MÁQUINA 15,000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,2 M, POTÊNCIA 220 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CEM DEBEM AF_30/2024	CM ³	0,004000	320,41	1,28
CPU_A	0005 SINAPI	COMPANHIA PELA 15,000 L. TUBOADO, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL, MÁQUINA 15,000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,2 M, POTÊNCIA 220 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CEM DEBEM AF_30/2024	CM ³	0,020000	61,18	1,22
CPU_A	0002 SINAPI	MOTONEGLADORA POTÊNCIA MÁXIMA (QUANTO À MÁQUINA) 1,00 HP, PESO BRUTO 1,000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CEM DEBEM AF_30/2024	CM ³	0,000000	247,49	1,00
CPU_A	0001 SINAPI	MOTONEGLADORA POTÊNCIA MÁXIMA (QUANTO À MÁQUINA) 1,00 HP, PESO BRUTO 1,000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CEM DEBEM AF_30/2024	CM ³	0,020000	98,47	1,83
CPU_A	0030 SINAPI	SEPARADOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	m	0,000000	13,42	0,00
CPU_A	0042 SINAPI	BLOCO CONCRETADO DE PAREDE, ESTABELECIMENTO, POTÊNCIA 150 HP, PESO BRUTO COM LASTRO 12,827 T, LARGURA DE SOLA 2,30 M - CEM DEBEM AF_30/2024	CM ³	0,004000	232,09	0,93
CPU_A	0005 SINAPI	BLOCO CONCRETADO DE PAREDE, ESTABELECIMENTO, POTÊNCIA 150 HP, PESO BRUTO COM LASTRO 12,827 T, LARGURA DE SOLA 2,30 M - CEM DEBEM AF_30/2024	CM ³	0,020000	92,09	1,84
			MO 0001 15 --	1,30	1,48	MO 0001 15 --
			MO 00 0001 --	1,30	1,48	MO 00 0001 --
Q.S.	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	001106 SINAPI	ALVENARIA DE ENBAIXAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CIMENTO, DE 140X20X20X80 ANOMADA DE ASBESTAMENTO COM PREPARO EM ESTACIONA AF_01/2020	m ²	1,00000000	707,83	707,83
CPU_A	0701 SINAPI	MÓDULO TUBO 2 X 2 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL 1 ANGA MEDIA UNIDADE PARA ANELAMENTO/ALVENARIA ENCAMBENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_30/2024	m ²	0,100000	676,74	67,67
CPU_A	0030 SINAPI	PREPARO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	m	0,100000	25,07	2,51
CPU_A	0030 SINAPI	PREPARO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	m	4,170000	25,52	106,17
IND.	001006 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CIMENTADO DE 14 X 20 X 20 CM (1 X 4 X 2) E 6,2 MM	UN	122,170000	2,36	286,40
			MO 0001 15 --	122,17	126,70	MO 0001 15 --
			MO 00 0001 --	122,17	126,70	MO 00 0001 --
Q.S.	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	00000 SINAPI	LUSTRO DE CONCRETO MARRON, GALFADO EM BLOCOS DE ENBAIXAMENTO DE MARFATO, ESPESURA DE 2 CM, AF_01/2024	m ²	1,00000000	99,68	99,68
CPU_A	0030 SINAPI	PREPARO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	m	0,100000	25,52	2,55
CPU_A	0030 SINAPI	PREPARO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	m	0,120000	17,57	2,11
CPU_A	0005 SINAPI	CONCRETO MARRON PARA LUSTRO, TUBO 2 X 2 ANGA MEDIA UNIDADE DE CIMENTO PARA MEDIDA BRUTA (1)	m ²	0,000000	99,61	0,00
			MO 0001 15 --	0,00	0,00	MO 0001 15 --
			MO 00 0001 --	0,00	0,00	MO 00 0001 --





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAIEIRO						
LÍQUIDA: SEMA RURAL, POVOADO CAIEIRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (112,64% MENSALETA, 60,00% NOBRESA -) DATA BASE DO SINAPI (01/2010) (04/2012/2014), 02/01/2012, CPU FÓRMULA 002 - 25,00%						
COMPRIMENTO: 30,00M (30,00M) COM 0,00M (0,00M)						
S.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	300017 SINAPI	ARMAZÉM DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM AP_01/2014	M2	1,0000000	15,93	15,93
CPU_A	8020 SINAPI	ALGARANTE DE ARMADOR LIMP ENCAIXON COMPLEMENTARES	M	1,0000000	15,79	15,79
CPU_A	8020 SINAPI	ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1200000	18,97	2,28
CPU_A	5201 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA 50, DIMENSÃO DE 8,3 MM, AP_01/2012	KG	1,0000000	12,10	12,10
IN6	300017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTALADA LATERAL, EM PLASTICO PARA VERGALHAO "4,2 X 12,0" MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,0400000	0,22	0,19
IN6	300017 SINAPI	ARMAS RECORRIDO 18 BMS, Ø = 1,80 MM (Ø3,00 KG/M) OU 18 BMS, Ø = 1,20 MM (Ø2,00 KG/M)	KG	0,0000000	17,36	0,00
			KG	1,18		0,12
			KG	2,88		0,20
						0,32
S.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	300018 SINAPI	ARMAZÉM DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AP_01/2014	M2	1,0000000	12,87	12,87
CPU_A	8020 SINAPI	ALGARANTE DE ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1010000	24,79	2,50
CPU_A	8020 SINAPI	ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1000000	26,87	2,70
CPU_A	5201 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA 50, DIMENSÃO DE 10,0 MM, AP_01/2012	KG	1,0000000	9,97	9,97
IN6	300017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTALADA LATERAL, EM PLASTICO PARA VERGALHAO "4,2 X 12,0" MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,0000000	0,22	0,00
IN6	300017 SINAPI	ARMAS RECORRIDO 18 BMS, Ø = 1,80 MM (Ø3,00 KG/M) OU 18 BMS, Ø = 1,20 MM (Ø2,00 KG/M)	KG	0,0000000	17,36	0,00
			KG	1,02		0,11
			KG	2,70		0,20
						0,31
S.5	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	300019 SINAPI	ARMAZÉM DE BLOCOS, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AP_01/2014	M2	1,0000000	11,63	11,63
CPU_A	8020 SINAPI	ALGARANTE DE ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1000000	24,20	2,40
CPU_A	8020 SINAPI	ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1000000	26,87	2,69
CPU_A	5201 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIMENSÃO DE 10,0 MM, AP_01/2012	KG	1,0000000	9,99	9,99
IN6	300017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTALADA LATERAL, EM PLASTICO PARA VERGALHAO "4,2 X 12,0" MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,0170000	0,22	0,00
IN6	300019 SINAPI	ARMAS RECORRIDO 18 BMS, Ø = 1,80 MM (Ø3,00 KG/M) OU 18 BMS, Ø = 1,20 MM (Ø2,00 KG/M)	KG	0,0000000	17,36	0,00
			KG	0,34		0,12
			KG	0,70		0,10
						0,22
S.6	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	300020 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 18MM, 2 = 17 MM, 4 UTILIZANDO AP_01/2014	M2	1,0000000	162,74	162,74
CPU_A	8020 SINAPI	ALGARANTE DE GARANTIDO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	1,0000000	24,71	24,71
CPU_A	8020 SINAPI	ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	1,0000000	26,81	26,81
CPU_A	5201 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIMENSÃO DE 10,0 MM, AP_01/2012	KG	0,0000000	9,99	0,00
CPU_A	5201 SINAPI	SETORES CIRCULARES DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 50W, COM COISA PARA USAR 10" - CPU QUANDO AP_01/2012	CH	0,2000000	25,36	5,08
IN6	300019 SINAPI	YORBA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 50W, COM COISA PARA USAR 10" - CPU QUANDO AP_01/2012	CH	0,2000000	25,36	5,08
IN6	300020 SINAPI	FABRICAÇÃO DE MADEIRA COMPENSADA 18MM (PROTECTOR RESENADO) PARA FÓRMA DE CONCRETO DE 200 X 1000 MM, 4 = 17 MM	M2	0,2000000	81,74	16,35
IN6	300020 SINAPI	PROTECTOR PARA FÓRMA DE MADEIRA, DE BARRA OUTRA DIMENSIONADA EM MADEIRA	M	0,2000000	15,80	3,16
IN6	300020 SINAPI	PROTECTOR "2,2 X 7,0" CM EM FIBRA, PARA SUAS EQUIVALENTE DA REGIÃO - BARRA	M	0,2000000	11,21	2,24
IN6	300020 SINAPI	PROTECTOR "2,2 X 7,0" CM EM FIBRA, PARA SUAS EQUIVALENTE DA REGIÃO - BARRA	M	1,4000000	1,95	2,73
IN6	300020 SINAPI	PROTECTOR DE AÇO RELENDO COM CARETA 17 X 24 X 1,0 X 1,0	KG	0,0000000	23,75	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POZEIRO CALDEIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, POZEIRO CALDEIRO									
ENCARGOS INDICIAIS COM SUBSTITUIÇÃO (11% DO VALOR MENSALISTA, MENOS MONETÁRIO, 3 DIAS DIAS DO SALÁRIO) (CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, VALOR EM DOLÁRES, COM PROPOSTA 800-25.000)									
EMPRESA: MARACATUMÉ CONSTRUÇÃO S/A									
06	REVESTIR	SMARF	PREÇO DE AÇO FOLGADO COM CARCA 18 X 18 (1,17 X 1,18)	KG	0,000000	27,77	0,11		
06	REVESTIR	SMARF	PREÇO DE AÇO FOLGADO COM CARCA 18 X 18 (1,17 X 1,18)	KG	0,000000	22,89	0,99		
06	REVESTIR	SMARF	PREÇO DE AÇO FOLGADO COM CARCA DUPLA 17 X 17 (1,12 X 1,11)	KG	0,110000	25,00	2,80		
						74,48	3,90		
									37,65
									175,81
8.7	Código	Quant	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
0000	SMARF	1,000000	DESMONTAGEM DE BARRA, POR 30 MIN, COM USO DE JIQUISA - LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2020	m²	1,000000	906,23	906,23		
0000	SMARF	1,000000	FEIXÃO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	79,26	79,26		
0000	SMARF	1,000000	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	m	0,170000	22,84	3,88		
0000	SMARF	1,000000	VEDADOR DE ENCAIXO, QUANTO À PORTADA 4000, MOTOR ELÉTRICO TRÊS FASES POTÊNCIA DE 2 CV CIP FEIUNO AF_06/2020	UN	1,000000	1,32	1,32		
0000	SMARF	1,000000	VEDADOR DE ENCAIXO, QUANTO À PORTADA 4000, MOTOR ELÉTRICO TRÊS FASES POTÊNCIA DE 2 CV CIP FEIUNO AF_06/2020	UN	1,000000	5,52	5,52		
0000	SMARF	1,000000	CONCRETO FCB = BARRA, TIPO C-15,2,5 (EM MASSA SECA DE CONCRETO ANIS MÉDIO BRITA 1) REVESTIMENTO COM REJUNTOS 800 L AF_01/2021	m²	1,000000	242,90	242,90		
						117,22	15,77		
						325,95	325,95		
									1.130,77
8.8	Código	Quant	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
0000	SMARF	1,000000	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, 8 = LARÇA AF_01/2020	m²	1,000000	84,13	84,13		
0000	SMARF	1,000000	ARGAMASSA TIPO C-15,2,5 (EM MASSA SECA DE CONCRETO F BRITA MÉDIO LINDA) PARA COMPARTIMENTOS, REVESTIMENTO COM REJUNTOS 400 L AF_06/2020	m²	0,070000	792,47	55,47		
0000	SMARF	1,000000	FEIXÃO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	m	0,000000	26,16	26,16		
0000	SMARF	1,000000	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	m	0,130000	22,52	2,94		
0000	SMARF	1,000000	APERTO IMPERMEABILIZANTE DE RESA ADHESIVA PARA MARGEM E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E SEMTE DE CIMENTOS	l	0,140000	11,24	1,56		
						13,28	13,28		
						11,77	11,77		
						13,27	13,27		
									98,98
8.9	Código	Quant	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
0000	SMARF	1,000000	MOVIMENTO E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE PILARES RETABULADOS E ESTRUTURAS SIMILARES, PR-DISETO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REFORÇADA, 4 UTILIZANDO AF_01/2020	m³	1,000000	121,58	121,58		
0000	SMARF	1,000000	AUMENTO DE GARIMPADO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	m	0,200000	14,72	2,94		
0000	SMARF	1,000000	CONCRETADO DE FORMAS COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	m	1,420000	28,35	41,25		
0000	SMARF	1,000000	FABRICAÇÃO DE MÓDULO PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REFORÇADA, 4 = 17 MM AF_01/2020	m	0,200000	105,18	21,04		
0000	SMARF	1,000000	DESMONTAGEM PROTETORA PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE GLEBA ENCAIXADA EM ALÇA	l	0,100000	13,90	1,39		
0000	SMARF	1,000000	LOCALIZAÇÃO DE AMPLIADOR OPTALCO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO RELEVANTE, EXTENSÃO DE 1,10" X 1,10" X 4	UN	0,000000	18,00	0,00		
0000	SMARF	1,000000	LOCALIZAÇÃO DE VIGAS SARCULOS REFORÇADA PARA TRAMPO DE FORMAS, ALTURA DE 70" CM, LARGURA DE 70" CM E EXTENSÃO DE 2 M	UN	0,000000	16,00	0,00		
0000	SMARF	1,000000	LOCALIZAÇÃO DE BARRA DE ARMADOR DE 8,80 X 1,25 M DE DIÂMETRO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO FORÇA E PLANOS	UN	0,000000	1,00	0,00		
0000	SMARF	1,000000	PREÇO DE AÇO FOLGADO COM CARCA DUPLA 17 X 17 (1,12 X 1,11)	KG	0,000000	25,00	0,00		
						25,00	25,00		
						27,00	27,00		
									194,47



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO - CONTRATAÇÃO DA REPARAÇÃO MUNICIPAL DO PAVIMENTO CAUERSO						
LOCAL: ZONA RURAL, PAVIMENTO CAUERSO						
ENCARGOS SOCIAIS SEM DECOMPOSIÇÃO (11% INSS, INSS/ACIDENTE, 6% INSS/DOENÇA, 5% DOTAÇÃO DO SINAPI (R\$200.000,00/2023), OBRAS (R\$200.000,00/2023), CPM FUNDOS (R\$1.250.000,00/2023)						
EMPRESAS: MARACUMÉ CONCRETO E ENXERTO						
6.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPN	6240	SENAP1	m²	1,000000	224,43	224,43
6.2.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GABO DE MADEIRA, MÓ- DOSTO DUPLO, EM OBRA DE MADEIRA RESEADA, 4 UTILIZAÇÕES AP. 09/2020						
OU_A	8819	SENAP1	m	5,873300	16,21	9,80
OU_A	8822	SENAP1	m	1,519300	20,83	11,71
OU_A	8205	SENAP1	m²	6,416300	126,27	16,24
OU_A	9212	SENAP1	m	1,487700	61,28	138,57
INB	000097	SENAP1	L	3,012000	10,80	8,10
INB	000070	SENAP1	m	3,400000	30,11	9,78
INB	004078	SENAP1	m²	0,149000	25,96	1,22
			PD sem IS **	25,37	55,81	61,89
			sem IS RCP **	99,85		103,20
						165,09
6.2.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPN	6270	SENAP1	m³	1,000000	14,48	14,48
6.2.2.1 ARRUMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM AP. 09/2022						
OU_A	8818	SENAP1	m	0,217500	16,70	3,62
OU_A	8246	SENAP1	m	0,189500	28,27	5,34
OU_A	8206	SENAP1	m³	1,000000	18,29	18,29
INB	003817	SENAP1	m	1,989500	6,22	12,35
INB	004112	SENAP1	m³	0,207000	11,36	5,43
			PD sem IS **	1,78	1,38	1,74
			sem IS RCP **	8,80		10,12
						11,86
6.2.2.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPN	6270	SENAP1	m³	1,000000	11,58	11,58
6.2.2.2.1 ARRUMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM AP. 09/2022						
OU_A	8828	SENAP1	m	0,112000	24,25	5,71
OU_A	8910	SENAP1	m	0,179500	28,27	5,07
OU_A	8206	SENAP1	m³	1,000000	18,29	18,29
INB	003817	SENAP1	m	0,779500	6,73	10,15
INB	004112	SENAP1	m³	0,179500	11,36	2,04
			PD sem IS **	1,17	1,34	2,46
			sem IS RCP **	3,38		3,38
						15,57
6.2.2.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPN	6270	SENAP1	m³	1,000000	11,69	11,69
6.2.2.3.1 ARRUMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM AP. 09/2022						
OU_A	8828	SENAP1	m	0,089500	24,25	2,17
OU_A	8910	SENAP1	m	0,200000	28,27	5,65
OU_A	8206	SENAP1	m³	1,000000	18,29	18,29
INB	003817	SENAP1	m	0,710000	5,77	10,14
INB	004112	SENAP1	m³	0,179500	11,36	2,04
			PD sem IS **	0,77	0,88	1,63
			sem IS RCP **	3,17		3,17
						15,80



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAULES						
LOCAL: RUA RUIB, POVOADO CAULES						
SOLICITADO POR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENDEREÇO: RUA RUIB, Nº 100 DATA BASE DO EMPILHA: 02/03/2024 Nº DE LICITAÇÃO: 001/2024 CPMR: 00000000 - 25,00%						
Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
6.6	82763 828AP1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,8 MM - MONTAGEM, AP. 06/2023	KG	1,8000000	11,38	21,38
CRU_A	8818 828AP1	ALUMINIO DE ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0200000	24,20	0,13
CRU_A	8818 828AP1	ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0200000	24,20	0,13
CRU_A	8818 828AP1	CORTI E SOBRA DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 10,8 MM, AP. 06/2023	KG	1,0000000	9,47	9,47
MS	82763 828AP1	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTENDA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 14,3 A 12,8 MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,2400000	0,24	0,11
MS	82763 828AP1	ARMAS RECORRIDO 18 BMS, Ø = 1,83 MM (Ø18,3) QU 18 BMS, Ø = 1,23 MM (Ø12,3) QU	KG	0,0200000	1,76	0,02
			MS 18 BMS Ø = 1,83	0,10	1,76	0,10
			MS 12 BMS Ø = 1,23	0,14	1,76	0,14
						0,24
6.7	82763 828AP1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,8 MM - MONTAGEM, AP. 06/2023	KG	1,8000000	6,44	6,44
CRU_A	8818 828AP1	ALUMINIO DE ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0200000	24,20	0,13
CRU_A	8818 828AP1	ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0200000	24,20	0,13
CRU_A	8818 828AP1	CORTI E SOBRA DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 12,8 MM, AP. 06/2023	KG	1,0000000	8,04	8,04
MS	82763 828AP1	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTENDA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 14,3 A 12,8 MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,2400000	0,24	0,09
MS	82763 828AP1	ARMAS RECORRIDO 18 BMS, Ø = 1,83 MM (Ø18,3) QU 18 BMS, Ø = 1,23 MM (Ø12,3) QU	KG	0,0200000	1,76	0,02
			MS 18 BMS Ø = 1,83	0,10	1,76	0,10
			MS 12 BMS Ø = 1,23	0,14	1,76	0,14
						0,24
6.8	82763 828AP1	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,8 MM - MONTAGEM, AP. 06/2023	KG	1,8000000	13,62	13,62
CRU_A	8818 828AP1	ALUMINIO DE ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0200000	24,20	0,13
CRU_A	8818 828AP1	ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0200000	24,20	0,13
CRU_A	8818 828AP1	CORTI E SOBRA DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 10,8 MM, AP. 06/2023	KG	1,0000000	9,26	9,26
MS	82763 828AP1	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTENDA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 14,3 A 12,8 MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,2400000	0,24	0,09
MS	82763 828AP1	ARMAS RECORRIDO 18 BMS, Ø = 1,83 MM (Ø18,3) QU 18 BMS, Ø = 1,23 MM (Ø12,3) QU	KG	0,0200000	1,76	0,02
			MS 18 BMS Ø = 1,83	0,10	1,76	0,10
			MS 12 BMS Ø = 1,23	0,14	1,76	0,14
						0,24
6.8	82770 828AP1	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,8 MM - MONTAGEM, AP. 06/2023	KG	1,8000000	15,17	15,17
CRU_A	8818 828AP1	ALUMINIO DE ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0200000	24,20	0,13
CRU_A	8818 828AP1	ARMADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0200000	24,20	0,13
CRU_A	8818 828AP1	CORTI E SOBRA DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 12,8 MM, AP. 06/2023	KG	1,0000000	8,26	8,26
MS	82763 828AP1	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTENDA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 14,3 A 12,8 MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,2400000	0,24	0,09
MS	82763 828AP1	ARMAS RECORRIDO 18 BMS, Ø = 1,83 MM (Ø18,3) QU 18 BMS, Ø = 1,23 MM (Ø12,3) QU	KG	0,0200000	1,76	0,02
			MS 18 BMS Ø = 1,83	0,10	1,76	0,10
			MS 12 BMS Ø = 1,23	0,14	1,76	0,14
						0,24
6.10	82770 828AP1	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,8 MM - MONTAGEM, AP. 06/2023	KG	1,8000000	15,17	15,17





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJURÉ									
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJURÉ									
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (111,99% ANUALISTA, 66,94% HORISTA,) DATA BASE DO SINAPI (01/2019)RUBRICA(2024), SEM 04/2023, CPU PROPOSTA:001-25,00%									
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA COM PREÇO UNITÁRIO									
CPU	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL			
CPU_A	10084	SINAPI	AF	1,000000	211,84	211,84			
LARGO PRE-ESTRADA UNIDIRECIONAL, SEAPROADA, PARA FOM. ENCAMIAMENTO EM C/ÁREA, VERTICA COMERCIONAL, ALTURA TOTAL DE LARGO ENCAMIAMENTO= (LARGO) * (2+4) AF_25/2023_MA									
CPU_A	10084	SINAPI	AF	0,050000	78,59	3,93			
CPU_A	8042	SINAPI	M	0,010000	14,44	1,44			
CPU_A	8043	SINAPI	M	0,040000	14,52	5,82			
CPU_A	8223	SINAPI	M	0,050000	19,29	9,65			
CPU_A	8767	SINAPI	KG	1,217000	13,73	16,73			
ARMADURA DE LARGO DA ESTRUTURA COMERCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 1,3 MM, MONOCAPAS AF_25/2023									
CPU	888743	SINAPI	AF	1,000000	11,71	11,71			
LARGO PRE-ESTRADA COMERCIONAL (LARGO) * (2+4) AF_25/2023 PARA FOM. UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 300 KG/M2, UNO ATR. 3,30 M (SEM COLGADO)									
MS	8886333	SINAPI	M	1,870000	23,13	43,44			
TUBO SACO 40X100LARGO 4,13 X 1,87 CM EM MARCANGALUS/ALUMINUM/PLASTICO, ARMADURA EQUIVALENTE DA RESINA - BULTO									
MS	888628	SINAPI	KG	0,040000	14,08	0,56			
PROJ. DE AÇO POLIDO COM ONDELA 04/18 X 77 (3 1/2 X 1 1/2)									
			KG	12,00	14,08	169,36			
			KG	23,71	14,08	333,88			
						503,20			
6.1.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
CPU	9008	SINAPI	AF	1,000000	926,44	926,44			
CONCRETO RIGI = 20MPa, TRAÇO 1:1,5:3,0 (SEM MASSA SACA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ AREIA 1) - ARMADURA INCLuíDA COM ARMADURA 400 L AF_25/2023									
CPU_A	8039	SINAPI	M	3,050000	21,51	65,60			
SERVIDOR COM ENCARGO COMPLEMENTARES									
CPU_A	8037	SINAPI	M	1,040000	23,34	24,27			
TRABALHO DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/RECORRER COM ENCARGO COMPLEMENTARES									
CPU_A	8038	SINAPI	CM	0,000000	1,00	1,47			
BETONEIRA CAPACIDADE NÔMINAL DE 400 L (CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIPHASICO POTENCIA DE 7 CV, RPM 3000RPM - CH# 032800 AF_25/2023)									
CPU_A	8035	SINAPI	CM	0,000000	0,44	0,30			
BETONEIRA CAPACIDADE NÔMINAL DE 400 L (CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIPHASICO POTENCIA DE 4 CV, RPM 3000RPM - CH# 032800 AF_25/2023)									
MS	888629	SINAPI	AF	0,000000	69,60	69,60			
MICA MEDIDA - PÓDIO 2,00X1,00X0,30 (ENTRADA NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)									
MS	888630	SINAPI	KG	308,000000	0,34	104,72			
CIMENTO PORTLAND CEMPORT 40 (31-42)									
MS	888631	SINAPI	AF	0,000000	85,17	85,17			
MOSA BRANCO 6 X 6 (6,5 X 6,5) AÇO INOX 304/304L, FONDECOR, SEM FRET									
			KG	12,00	23,15	277,80			
			KG	27,00	23,15	625,05			
						902,85			
6.1.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
CPU	9009	SINAPI	AF	1,000000	27,80	27,80			
APRIMAÇÃO PARA LARGO PREESTRADA COM TELA Q-300									
CPU_A	8036	SINAPI	M	0,012000	14,79	1,78			
ADJUNTO DE APRIMAÇÃO COM ENCARGO COMPLEMENTARES									
CPU_A	8034	SINAPI	M	0,010000	26,47	2,65			
ARMADURA COM ENCARGO COMPLEMENTARES									
MS	888632	SINAPI	AF	1,000000	12,77	12,77			
TELA DE AÇO INOX 304/304L CA-60, Q-300, (3,11 X 0,60M), (DIÁMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,40 M, ENCAMIAMENTO DE FIO = 8 X 10 CM)									
MS	888633	SINAPI	CM	1,000000	0,20	0,20			
ENCAMIAMENTO / DISTANCIADOR TPO (MARA SURLA, 10 PLASTICO), COMBUSTIVO *20* MM, ÁREA TRANSVERSAL DE LARGO E FUNDO DE VEGA									
MS	888634	SINAPI	KG	0,000000	17,30	0,37			
MARE MEDIDOR 18 200G, D = 1,80 MM (LARGO 400) OU 18 200G, R = 1,20 MM (LARGO 400)									
			KG	0,01	0,97	0,97			
			KG	0,00	0,00	0,00			
						1,94			
6.1.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
CPU	102670	SINAPI	AF	1,000000	218,26	218,26			
LARGAMENTO COM USO DE SAÍDA, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_25/2023									
CPU_A	8032	SINAPI	M	2,000000	25,87	51,74			
CAMBRIEIRO DE FORMAS COM ENCARGO COMPLEMENTARES									
CPU_A	8033	SINAPI	M	2,000000	25,17	50,34			
FORMAÇO COM ENCARGO COMPLEMENTARES									



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO : CONTRATAÇÃO DA BOMBA ESCOLA MUNICIPAL DO PONDADO CARATINGÁ						
UNIDADE: JENIA RUIZ, FORTALEZA GARRIBUS						
ENCARGOS GLOBAIS COM DESPESAS (11.1.1) R\$10,000,000,00, DE R\$10,000,000,00, DATA BASE DO EMPATE (04/03/2010/2014), DATA DA EMENDA (04/03/2010), COTA PROPOSTA: R\$11.167,000,00						
CODIGO	DESCRICOES	UNID	QUANT	VALOR UNID	TOTAL	
0111	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,375000	23,32	1,7125	
0112	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,240000	1,32	1,32	
0113	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,416000	0,64	0,64	
						21,64
						337,38
6.14						
CODIGO	DESCRICOES	UNID	QUANT	VALOR UNID	TOTAL	
0114	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	88,23	88,23	
0115	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,150000	25,29	1,77	
0116	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,140000	23,32	1,99	
0117	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,670000	100,29	1,28	
0118	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,700000	18,20	1,13	
0119	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	41,36	2,57	
						11,85
						1,52
						11,25
						77,61
6.15						
CODIGO	DESCRICOES	UNID	QUANT	VALOR UNID	TOTAL	
0120	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	24,28	24,28	
0121	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,365000	54,78	3,82	
0122	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,890000	25,19	1,43	
0123	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,280000	23,42	1,49	
0124	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,890000	100,29	1,40	
0125	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,490000	13,25	3,27	
0126	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,810000	41,36	1,25	
						16,80
						1,52
						4,24
						31,71
6.16						
CODIGO	DESCRICOES	UNID	QUANT	VALOR UNID	TOTAL	
0127	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	304,63	304,63	
0128	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	75,13	75,13	
0129	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	2,000000	25,52	47,04	
0130	SEMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,280000	100,29	19,08	
						6,25
						6,25
						73,95
						131,73



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DA RUA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO
ENCARGOS SOCIÉIS COM INCORPORAÇÃO (11,1% INSS, 10% FGTS, 5% CONTRATAÇÃO, 5% RESCISÓRIO, 5% DA DESPESA COM OBRAS DA OBRA, 2% DA DESPESA COM OBRAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E 2% DA DESPESA COM OBRAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

7.1	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPV	93849	TRABA DE AÇO COMPOSTA POR RIGAS E CABEÇOS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ANOS PARA TELHA DE ANCLAGEM DE CANTARIA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2009	MT	1,0000000	88,43	88,43
CU_A	80219	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCLAVOS COMPLEMENTARES	M	6,1400000	12,37	5,42
CU_A	80219	SERVIÇO COM ENCLAVOS COMPLEMENTARES	M	6,0000000	71,70	2,89
CU_A	93781	SERVIÇO DE ENCLAVOS COMPLEMENTARES	CHP	8,0000000	20,76	9,17
CU_A	93287	SERVIÇO DE ENCLAVOS COMPLEMENTARES	CHP	8,0000000	24,03	0,73
ME	804428	DRUM DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE SRUTULUM, NOTULA ATW, 8 - 4 - 9 MM (LX 20 X 40 CM)	KG	6,0000000	9,98	1,77
ME	804638	DRUM DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE SRUTULUM, NOTULA ATW, 8 - 4 - 9 MM (LX 20 X 40 CM)	KG	1,2700000	8,46	19,70
ME	804657	DRUM DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE SRUTULUM, NOTULA ATW, 8 - 4 - 9 MM (LX 20 X 40 CM)	KG	2,9000000	28,79	1,72
ME	804686	DRUM DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE SRUTULUM, NOTULA ATW, 8 - 4 - 9 MM (LX 20 X 40 CM)	KG	1,2000000	17,77	26,52
ME	804698	DRUM DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE SRUTULUM, NOTULA ATW, 8 - 4 - 9 MM (LX 20 X 40 CM)	KG	3,9000000	13,28	6,29
			MD 001 LS ++	1,80	15,00	7,20
			MD 002 RS ++	17,80		34,28
						MD 001 LS ++
						MD 002 RS ++
7.2	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPV	94201	TELA BRANCA COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ANOS, INCLUSIVE TRANSPORTES VERTICAIS. AF_07/2009	MT	1,0000000	45,29	45,29
CU_A	80219	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCLAVOS COMPLEMENTARES	M	6,1400000	23,52	5,38
CU_A	80219	SERVIÇO COM ENCLAVOS COMPLEMENTARES	M	6,0000000	28,57	1,79
CU_A	93781	SERVIÇO DE ENCLAVOS COMPLEMENTARES	CHP	8,0000000	20,61	9,79
CU_A	93287	SERVIÇO DE ENCLAVOS COMPLEMENTARES	CHP	8,0000000	24,83	1,22
ME	808717	TELA DE BARRIL / CERÂMICA, 100 COLONIAL, CANAL, PLAIN, INCLUSA, COMPRIIMENTO DE 20 * 40 CM, REVENIMENTO DE CORDOUEIRA DE 10 * 10 * 10 CM	MT	6,0000000	13,00	78,20
			MD 001 LS ++	4,70	15,00	10,20
			MD 002 RS ++	13,30		26,60
						MD 001 LS ++
						MD 002 RS ++
7.3	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPV	94228	CANDELA E ESPALHO PARA TELHA CERÂMICA, INBOÇADA COM ARMAZENAMENTO TRILHO 110-9 (COMPRIMENTO, CAL E ÁREA), PARA TELHADOS COM PISOS DE 2 ANOS, INCLUSIVE TRANSPORTES VERTICAIS. AF_07/2009	M	1,0000000	23,24	23,24
CU_A	87327	ARMAZENAMENTO DE ALUMINUM DE ALUMINUM DE ALUMINUM, CAL E ÁREA (MESA QUEDA) PARA INBOÇADA VERTICAL. AF_07/2009	MT	6,0017000	99,37	6,11
CU_A	80219	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCLAVOS COMPLEMENTARES	M	6,1400000	23,52	6,23
CU_A	80219	SERVIÇO COM ENCLAVOS COMPLEMENTARES	M	6,0000000	28,57	8,71
CU_A	93781	SERVIÇO DE ENCLAVOS COMPLEMENTARES	CHP	8,0000000	20,61	9,18
CU_A	93287	SERVIÇO DE ENCLAVOS COMPLEMENTARES	CHP	8,0000000	24,83	6,20
ME	808718	CANDELA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIIMENTO DE 10 * 10 CM, REVENIMENTO DE 10 * 10 CM	MT	1,0000000	1,81	8,51
			MD 001 LS ++	1,80	15,00	12,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LÍQUIDA: BOMAS RURAL, POVOADO CAJUEIRO
ENCARGOS SOCIAIS COM EMPREGADO (11,33%) INSS/RENTISTAS, 10,93% RESCISÃO,) DATA BASE DO SERVIÇO (20/02/2015)/DIAS, 08/24/2015, CPU PROPOSTA R\$0 - 28,00%

Table with columns: CPD, Código, Serviço, Descrição, Unid, Quant, Valor Unid, Total. Includes items like SERVIÇO DE AGD-SALVARIZADO, SERVIÇOS DE ENCARREGADO, TELHADETA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES, QUILÔMETRO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 HL, etc.

Table with columns: CPD, Código, Serviço, Descrição, Unid, Quant, Valor Unid, Total. Includes items like SERVIÇOS DE ABARBAÇA TRAZO ELIAR (CORTADO, CAL 8 ABEDA), ABARBAÇA TRAZO 1 L.I.O 200 VOLUNTAR DE CORTADO, CAL 1 ABEDA, etc.

Table with columns: CPD, Código, Serviço, Descrição, Unid, Quant, Valor Unid, Total. Includes items like ESTRUTURA TRANÇAÇA DE CIMENTADA, TIPO PAVO, COM LIGAÇÕES BOBINA, INCLINADO, PERIFERIA METÁLICA, CAMPAS METÁLICA, etc.

Handwritten signature

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
ENLARGAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO (1113 CM, HORIZONTALIZADA, 60 CM DE ALTEZA, 1 BARRA DE ARMADO EM CADA 120 CM VERTICALIZADA) (07/2021), QUOTE 04/2021, CPU PROPOSTA 064.313.000						
EMPRESA: MARACAÇUMÉ CONCRETOS E ENGENHARIA						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
8.1	332037 SEMPFI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARTE DE 60X60X20 CM (ESPESSURA 9 CM) E AMARRADO DE ENDESBAMENTO COM FERRÃO MANUAIS AF. 13/2021	M²	1,0000000	66,31	66,31
CU,A	4706 SEMPFI	ARMADURA TRACÇO 0,25 (EM VOLUME DE CONCRETO, LIG. 4.000 N/CM²) PARA PROTEÇÃO DA ENCAMARTEAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FERRÃO MANUAIS AF. 13/2021	M²	0,0007500	10,31	6,25
CU,A	5038 SEMPFI	FERRÃO COM ENCAMARTEAMENTO COMPLEMENTARES	#	0,0000000	26,79	26,79
CU,A	8511 SEMPFI	SERVETE COM ENCAMARTEAMENTO COMPLEMENTARES	#	0,4700000	33,50	15,17
MS	080981 SEMPFI	TELA DE AÇO BRANCA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, 100 D = 1,20 A 1,50 MM, MALHA 18 X 18 MM, 0,5 X 1,50 X 2,50 CM	M	0,0200000	1,93	0,39
MS	002498 SEMPFI	BLOCO DE VEDAÇÃO (CONCRETO APARTE) 6 X 15 X 20 CM (LARGURA - 60X60X20)	UN	1,0000000	3,81	46,17
MS	002706 SEMPFI	FERRÃO DE AÇO COM FURTO, 100X10 X 12 MM (SACO DE 100X10)	UN	0,0000000	42,42	0,00
				12,17	15,44	18,20
				14,80	16,08	18,20
				24,38	29,07	33,65
8.2	63383 SEMPFI	FUNDÇÃO (ENDESBAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TESSÃO MARCA AF. 04/2020	M	1,0000000	36,19	36,19
CU,A	4706 SEMPFI	ARMADURA TRACÇO 0,25 (EM VOLUME DE CONCRETO, LIG. 4.000 N/CM²) PARA PROTEÇÃO DA ENCAMARTEAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FERRÃO MANUAIS COM ESTONDAÇÃO 600 L AF. 08/2011	M	0,0000000	541,78	7,84
CU,A	5038 SEMPFI	FERRÃO COM ENCAMARTEAMENTO COMPLEMENTARES	#	0,0000000	29,18	29,18
CU,A	8511 SEMPFI	SERVETE COM ENCAMARTEAMENTO COMPLEMENTARES	#	0,0000000	23,82	2,46
MS	080981 SEMPFI	TELA DE AÇO BRANCA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, 100 D = 1,20 A 1,50 MM, MALHA 18 X 18 MM, 0,5 X 1,50 X 2,50 CM (L. X A X C)	M	11,8610000	0,75	8,90
				8,30	1,90	1,90
				2,31	0,99	0,99
8.3	332037 SEMPFI	ESTRUTURA SUBSTITUÍDA, TIPO CIMENTADA EM BARRAS DE ARMAÇÃO, SSP = 10 CM, AMARRADO COM AMARRADURA COLANTE AF. 04/2021	M	1,0000000	266,51	266,51
CU,A	46274 SEMPFI	MAQUETE/PROTÓTIPO COM ENCAMARTEAMENTO COMPLEMENTARES	#	1,0000000	20,00	20,00
CU,A	46284 SEMPFI	MAQUETE COM ENCAMARTEAMENTO COMPLEMENTARES	#	0,0000000	23,72	14,80
CU,A	5160 SEMPFI	BARBA CILÍNDRICA DE AÇO COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 500 W COM CORREIA PARA ROLÃO 10" (7,62 CM) AF. 08/2011	CHP	0,0410000	30,00	1,24
CU,A	5161 SEMPFI	BARBA CILÍNDRICA DE AÇO COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 500 W COM CORREIA PARA ROLÃO 10" (7,62 CM) AF. 08/2011	CHP	1,0000000	20,36	20,36
MS	000813 SEMPFI	ARREDO ESTRUTURAL A BASE DE FIBRA VIDRA, 3 COMPONENTES, 100X100 (10X10X10)	KG	0,0000000	71,24	0,00
MS	001008 SEMPFI	ESTRUTURA PLACA PROTEÇÃO EM GIBRALTAR, 100X100X10 (10X10X10)	KG	1,0000000	236,00	236,00
MS	001706 SEMPFI	ARMADURA COLANTE TIPO AC 33 E	UN	0,0000000	1,90	0,00
				39,81	85,37	40,86
				31,13	39,00	40,86
8.4	94240 SEMPFI	LAFRÃO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU ANTELA, DIMENSÃO DE 3 CM, AF. 04/2020	M²	1,0000000	16,08	16,08
CU,A	46299 SEMPFI	ARREDO COM ENCAMARTEAMENTO COMPLEMENTARES	#	0,1830000	25,10	4,60
CU,A	46304 SEMPFI	SERVETE COM ENCAMARTEAMENTO COMPLEMENTARES	#	0,2940000	13,50	3,98
CU,A	5106 SEMPFI	CONCRETO MACIO PARA LAJES, TRACÇO 1:4:5:1 (COM MASSA BRANCA DE CIMENTO) AREA MÉDIA (M²) 11 - 200MM DE LARGURA COM REFORÇO 60 L AF. 04/2020	M²	0,0000000	86,53	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAARIRO							
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAARIRO							
ENCARGOS SOCIAIS COM DESPESAS COM PREVIDÊNCIA (11,11%), FGTS, FÓRMULA, INSS, CONTRATAÇÃO, FGTS (4%), IRRF (5%), INSS (10,33%)							
COMPRIMISSO QUALITATIVO DO FORNECEDOR							
Código	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Total	Valor Unit	Total	
8.2							
CPU	10247	SMOPI	PISO EM CONCRETO DE APA PRÉ-ARMADO REFORÇADO, ESPESURA 10CM, AF_09/2002	m ²	1.000000	104,55	104,55
CU_1	5024	SMOPI	REFORÇO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	m ²	0,111833	29,19	2,26
CU_2	5024	SMOPI	SERVENTE COM ENCARGO COMPLEMENTAR	m ²	0,066200	15,32	1,20
CU_3	5024	SMOPI	DETERMINAÇÃO DE CONCRETO, FICM 09 - 28 KG, 4 HRS, INICIAR A BARULHA, ATIVIDADE 5,5 M ² - CM QUANTO AF_09/2002	CM ²	0,010700	0,20	0,26
86	001690	SMOPI	CEMENTO PORTLAND BOBINAL, CLASSE DE RESISTÊNCIA (30, COM UNIDADE 2 E 1, 50KG + 30M +) 20 MM. SÁLIS SERVIDO DE SOBRESOMENTO 100G BOLS. INDICAÇÃO MINERAL DE SAZ CEMTICA PARA FICM DE CONCRETO	KG	1.800000	1,83	55,32
86	001616	SMOPI	SAZIS SERVIDO DE SOBRESOMENTO 100G BOLS. INDICAÇÃO MINERAL DE SAZ CEMTICA PARA FICM DE CONCRETO	KG	1,83	1,97	2,90
						119,20	
						119,20	
8.3							
CPU		SMOPI	FORNECIMENTO DE FERRO CALIBRADO DE FICM DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FICM EM OBRA, ABANDONADO CONVENCIONAL, REFORÇO 2 CM, ARMADO AF_09/2002	kg	1,000000	30,83	30,83
CU_1	9624	SMOPI	LABORANTES DE FERRO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	m	0,103466	32,63	3,15
CU_2	9624	SMOPI	MOBILIDADE COM ENCARGO COMPLEMENTAR	m	0,100268	29,19	1,49
CU_3	9624	SMOPI	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTAR	m	0,140300	21,27	7,48
CU_4	9624	SMOPI	CONCRETO FICM - 20MM, 16KG (1,27 3) FICM PRONTO DE CONCRETO MOLDADO (BETA 1) FREMATE MOLDADO COM ESTRELA 100 G BOLS.	m ³	0,209500	64,18	64,18
85	002640	SMOPI	RECOLHIMENTO PROTETOR PARA FERRA DE MADEIRA DE SAZ OLIVEIRA EMALÇADA EM AGUA	L	0,001000	15,00	0,01
86	001690	SMOPI	SABÃO 12,5 L 12,5 CM EM FICM, 100G BOLS EM EQUIVALENTE DE BOLS - 100G	m	0,000000	1,00	0,17
86	002608	SMOPI	SABÃO 12,5 L 12,5 CM EM FICM, 100G BOLS EM EQUIVALENTE DE BOLS - 100G	KG	0,040000	40,20	0,40
86	001718	SMOPI	TELA DE AÇO SOLDADA REFORçada, CA-20, Q-200, (1,1) 10MM, DIÁMETRO DO FIO - 5,0 MM, LARGURA - 0,40 M, EMPALMADO DE 10CM - 33 X 10 CM	m ²	0,201000	17,77	3,67
						17,80	
						119,20	
8.5							
CPU	00478	SMOPI	CONTRAFIO COM ARMAZENAMENTO AUTOCOMPLANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ARMADO. REFORÇO INCL AF_09/2002	m ²	1,000000	34,61	34,61
CU_1	0016	SMOPI	REFORÇO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	m	0,083000	29,19	1,47
CU_2	0016	SMOPI	SERVENTE COM ENCARGO COMPLEMENTAR	m	0,042000	15,32	0,56
86	001690	SMOPI	ARMADURA JUNTA ALTORELEVANTE 1 AUTOCOMPLANTE PARA CONTRAFIO COM SOBRELAMENTO (DISTRIBUIÇÃO DE BOLS) TÃO O LANCAMENTO	m ²	0,042000	6,45	0,44
						2,11	
						37,56	
8.8							
CPU	07124	SMOPI	REVESTIMENTO LAMINADO PARA PISO COM PLACO TIPO ESPALHAO EXTRA DE DIMENSÃO 60CM EM APLICADA EM AMBIENTES DE SAZ PESSOAL QUE É NO AF_09/2002	m ²	1,000000	153,09	153,09
CU_1	0016	SMOPI	MOZAZETA EM LACRISTEIA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	m	0,001000	29,19	25,83
CU_2	0016	SMOPI	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTAR	m	0,117000	41,51	3,40
86	001212	SMOPI	PISO DE LAMINCA SEMI-TAPACADA, 1CM LISA, 101 MADO EM LISA, 4 X 6, PORTATO PARA QUE JONCHO	m ²	1,124433	81,33	81,33

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ							
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAIEIRO							
LÍQUIDA: R\$0,00, PORCENTO: 0,00%							
ENCARGOS SOCIAIS COM DISCOTECAGEM (11,18%) PRECATORIA: 09/094, HONORÁRIA: 1 DATA BASE DO SINAPI (08/2014)02/2014, DIÁRIA (0,00), CPU PROPONHA: 00 - 0,00%							
DESCRITAÇÃO DO MATERIAL							
MS	000101	SINAPI	ARMADURA COLANTE AC 1/2 ANO COMPLETA	KG	1,000000	1,00	1,00
			RECURSOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			1,00	1,00
			ARMADURA COLANTE AC 1/2 ANO COMPLETA	11,24	11,24	11,24	125,28
			RECURSOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				125,28
9.7	Código Banca	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
CPU	101094 SINAPI	PELO PISO/FORTE DE ALBERTO DO TERCEIROM, DE BORRACHA, AGERTADO COMO ARMADURA AP 08/2014	M	1,000000	187,87	187,87	
CPU_A	0630 SINAPI	REPERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,417000	18,75	11,77	
CPU_A	0970 SINAPI	SERVICIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,213000	22,52	5,12	
MS	000179 SINAPI	CONCRETO PORTLAND COMERCIO CP 10 10	M3	0,400000	1,84	7,29	
MS	000709 SINAPI	ARMADURA COLANTE TPO AC 01	M2	1,110000	4,31	4,09	
MS	000808 SINAPI	PELO TATO DE SUPORTE TERMOFORM, DE BORRACHA, COLEADO, 25 X 25 CM E X 12 MM, PARA ARMADURA	M2	0,220000	663,25	145,51	
				3,75	13,47	12,12	
				48,00		174,78	
10.1	Código Banca	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
CPU	91037 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 2' X 2', PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03/2013	UN	1,000000	17,87	17,87	
CPU_A	0024 SINAPI	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,120000	7,74	1,42	
CPU_A	0024 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,172000	16,48	1,79	
MS	000101 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDOS RIGIDA, EM PVC, 20 X 2' X 2' PARA SUBSTITUO PLUIVIA, COMPLETO	UN	1,000000	3,54	3,54	
				1,30	13,22	13,22	
				1,49		11,46	
10.2	Código Banca	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
CPU	91030 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4' X 2' ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03/2013	UN	1,000000	34,24	34,24	
CPU_A	0024 SINAPI	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,100000	14,74	1,49	
CPU_A	0024 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,100000	16,48	1,64	
CPU_A	0024 SINAPI	ARMADURA TIAO 1-3 COM VOLUME DE CONCRETO E AREIA MISTA ESPECIAL, PREPARO MANUAL, AP_03/2013	M3	0,000000	932,47	0,00	
MS	000112 SINAPI	CAIXA DE INSTALAO, EM PVC, 08 X 4' X 2', PARA SUBSTITUO PLUIVIA, COMPLETO	UN	1,000000	1,18	1,18	
				4,37	11,13	11,13	
				3,33		11,42	
10.3	Código Banca	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
CPU	91040 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4' X 2' MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_03/2013	UN	1,000000	14,90	14,90	
CPU_A	0024 SINAPI	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,201000	14,74	1,19	
CPU_A	0024 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,201000	16,48	1,64	
CPU_A	0024 SINAPI	ARMADURA TIAO 1-3 COM VOLUME DE CONCRETO E AREIA MISTA ESPECIAL, PREPARO MANUAL, AP_03/2013	M3	0,000000	932,47	0,00	
MS	000112 SINAPI	CAIXA DE INSTALAO, EM PVC, 08 X 4' X 2', PARA SUBSTITUO PLUIVIA, COMPLETO	UN	1,000000	1,18	1,18	
				5,37	11,13	11,13	
				4,07		14,67	
10.4	Código Banca	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 6ª ESCOLA MUNICIPAL DO PONTO CARREIRO						
LOCAL: RUA SUISSA, FUNDADO CARREIRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DISCONTO (111,00% PERMANENTE, 88,00% HORISTAS) (DATA BASE DO SINAPI 04/2024/00000007/2024) QUOTE 04/2024 CPU PROPOSTA 001-2024						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	6194	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAINHA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,000000	11,87	11,87
CPU.A	6027	SINAPI				
CPU.A	6028	SINAPI				
CPU.A	6029	SINAPI				
MS	000187	SINAPI				
			MO 000 1,0 --	2,28	13 --	3,25
			MS 000 1,0 --	3,72	1000 000 001 --	3,72
30.6	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	6200	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,000000	33,43	33,43
CPU.A	6027	SINAPI				
CPU.A	6028	SINAPI				
CPU.A	6029	SINAPI				
MS	000187	SINAPI				
			MO 000 1,0 --	33,23	13 --	43,73
			MS 000 1,0 --	0,00	1000 000 001 --	0,00
30.6	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	6201	CAIXA BASTÃO DE ENCHETE (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,000000	52,09	52,09
CPU.A	6196	SINAPI				
CPU.A	6200	SINAPI				
MS	000187	SINAPI				
			MO 000 1,0 --	2,80	13 --	36,24
			MS 000 1,0 --	13,72	1000 000 001 --	13,72
30.7	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	6202	CAIXA BASTÃO DE ENCHETE (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,000000	30,24	30,24
CPU.A	6196	SINAPI				
CPU.A	6201	SINAPI				
MS	000187	SINAPI				
			MO 000 1,0 --	6,80	13 --	8,60
			MS 000 1,0 --	0,00	1000 000 001 --	0,00
30.8	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	6203	CAIXA ALTA DE ENCHETE (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,000000	53,12	53,12
CPU.A	6196	SINAPI				
CPU.A	6202	SINAPI				
MS	000187	SINAPI				
			MO 000 1,0 --	11,48	13 --	14,96
			MS 000 1,0 --	13,28	1000 000 001 --	13,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA BOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESEMBOLSO (11,18% TRABALHISTAS, 89,89% HOISTAS - DATA BASE DO EMPHO (01/2020)R01/2020), ODEB (04/2022), CPU PROVISÓRIA, 80% CPU						
EMPENHO ANUAL 2023						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
10.10	6294 SENAP	TOMADA MÉDIA DE EMPLATES (3 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	26,70	26,70
10.10	6294 SENAP	SUORTE PARALELO COM PLACA DE ENCLAVE # 2 X 2' MEDO (1,30 H DO FIO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	12,52	12,52
10.10	6294 SENAP	TOMADA MÉDIA DE EMPLATES (3 MÓDULOS), 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	17,18	17,18
			MO sem LS --	1,24	12,44	12,44
			MO sem LS --	9,52	9,52	9,52
				1089,000000		1089,000000
10.10	6294 SENAP	TOMADA MÉDIA DE EMPLATES (3 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	26,48	26,48
10.10	6294 SENAP	SUORTE PARALELO COM PLACA DE ENCLAVE # 2 X 2' MEDO (1,30 H DO FIO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	12,52	12,52
10.10	6294 SENAP	TOMADA MÉDIA DE EMPLATES (3 MÓDULOS), 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	16,81	16,81
			MO sem LS --	12,80	12,80	12,80
			MO sem LS --	15,00	15,00	15,00
				1089,000000		1089,000000
10.11	6294 SENAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	22,81	22,81
10.11	6294 SENAP	SUORTE PARALELO COM PLACA DE ENCLAVE # 2 X 2' MEDO (1,30 H DO FIO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	11,52	11,52
10.11	6294 SENAP	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 15A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	21,24	21,24
			MO sem LS --	6,40	6,40	6,40
			MO sem LS --	6,40	6,40	6,40
				1089,000000		1089,000000
10.12	6294 SENAP	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	22,70	22,70
10.12	6294 SENAP	SUORTE PARALELO COM PLACA DE ENCLAVE # 2 X 2' MEDO (1,30 H DO FIO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	11,52	11,52
10.12	6294 SENAP	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 15A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	18,18	18,18
			MO sem LS --	9,16	9,16	9,16
			MO sem LS --	14,02	14,02	14,02
				1089,000000		1089,000000
10.13	6294 SENAP	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	22,52	22,52
10.13	6294 SENAP	SUORTE PARALELO COM PLACA DE ENCLAVE # 2 X 2' MEDO (1,30 H DO FIO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	12,52	12,52
10.13	6294 SENAP	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 15A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,000000	17,08	17,08
			MO sem LS --	14,50	14,50	14,50
			MO sem LS --	17,08	17,08	17,08
				1089,000000		1089,000000
10.14						



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAUZEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAUZEIRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (11,80% HORISTETA, 85,00% HORISTA), DATA BASE DO CÂMBIO (R\$ 20/08/2017/2018), COTA DE 0,0023 CPU PROPRIAS/RS= 15,00%						
COMPARAÇÃO ANALÍTICA COM PREÇO (R\$/UNID)						
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU_A	91834 SNAPE	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TEMPORAIS, INSTALADO EM PÓRTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_09/2023	M	1,000000	16,11	16,11
CPU_A	92347 SNAPE	AUXÍLIO DE ELETROCISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,120000	24,74	12,37
CPU_A	92348 SNAPE	ELETROCISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,120000	30,60	15,30
MS	000208 SNAPE	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COM ANELA, DN 25 MM	M	1,617000	1,50	2,43
				MC 100% 1,50		1,50
				MS 100% 0,12		0,12
				MS 100% 0,12		0,12
10.15	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	91834 SNAPE	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TEMPORAIS, INSTALADO EM PÓRTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_09/2023	M	1,000000	16,11	16,11
CPU_A	92347 SNAPE	AUXÍLIO DE ELETROCISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,281000	24,74	12,37
CPU_A	92348 SNAPE	ELETROCISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,281000	30,60	15,30
CPU_A	91710 SNAPE	FOUNDO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ALTA, PVC PRETO, PVC ALTA PLAST, CPVC, PVL, TUBO OU ACO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADORA METÁLICA REDIDA TIPO J PERTE, 1 UNF, PISADA EM REPERADO EM LAJE, AP_09/2023_05	M	1,890000	11,40	11,40
MS	000208 SNAPE	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COM ANELA, DN 25 MM	M	1,390000	1,50	2,09
				MC 100% 1,50		1,50
				MS 100% 0,09		0,09
				MS 100% 0,09		0,09
10.16	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	91834 SNAPE	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TEMPORAIS, INSTALADO EM PÓRTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_09/2023	M	1,000000	16,71	16,71
CPU_A	92347 SNAPE	AUXÍLIO DE ELETROCISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,120000	24,74	12,37
CPU_A	92348 SNAPE	ELETROCISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,120000	30,60	15,30
MS	000208 SNAPE	ELETRODUTO DE PVC ASSIDO RESISTENTE DE 1, 500 LUNA	M	1,617000	1,50	2,43
				MC 100% 1,50		1,50
				MS 100% 0,12		0,12
				MS 100% 0,12		0,12
10.17	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	91834 SNAPE	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TEMPORAIS, INSTALADO EM PÓRTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_09/2023	M	1,000000	26,09	26,09
CPU_A	92347 SNAPE	AUXÍLIO DE ELETROCISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,120000	24,74	12,37
CPU_A	92348 SNAPE	ELETROCISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,120000	30,60	15,30
CPU_A	91710 SNAPE	FOUNDO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ALTA, PVC PRETO, PVC ALTA PLAST, CPVC, PVL, COBRE OU ACO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADORA METÁLICA REDIDA TIPO J PERTE, 1 UNF, PISADA EM REPERADO EM LAJE, AP_09/2023_05	M	1,890000	11,69	11,69
MS	000208 SNAPE	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COM ANELA, DN 25 MM	M	1,000000	5,81	5,81
				MC 100% 5,81		5,81
				MS 100% 0,00		0,00
				MS 100% 0,00		0,00
10.18	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	91834 SNAPE	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA EM INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_10/2023	M	1,000000	16,91	16,91
CPU_A	92347 SNAPE	AUXÍLIO DE ELETROCISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,112000	24,74	12,37
CPU_A	92348 SNAPE	ELETROCISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,112000	30,60	15,30
MS	000208 SNAPE	ELETRODUTO DE PVC ASSIDO RESISTENTE DE 1, 102, 500 LUNA	M	1,890000	11,38	11,38
				MC 100% 11,38		11,38
				MS 100% 0,00		0,00
				MS 100% 0,00		0,00

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO GARIBOLDI
LOCAL: RUA RUIBAR, POVOADO GARIBOLDI
RECURSOS SOCIAIS COM RESERVAÇÃO (11,88% MENSALEIRA, 68,90% RESERVA - DOTA BARR DO GRUPO (04/2014/0007/2024), 0002 04/2023), CPU PROPRIALDO - 25,00%
EMPENHO Nº 1323/2024

10.20	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	1323	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRICALIA LISA, ZINCOADA, 75 X 50 X 3000 MM (REF. NIPA OU EQUIVALENTES)	m	1,0000000	98,84	98,84
CPU_A	10949	ORSE	Eletrange Complementares - Servicos	m	0,4000000	1,75	1,75
CPU_A	10950	ORSE	Eletrange Complementares - Materiais	m	0,4000000	1,85	1,85
MS	0143632M01	ORSE	Servicos de obra (Parcial)	m	0,4000000	18,21	7,28
MS	0011153M01	ORSE	Servicos de obra (Parcial)	m	0,4000000	11,80	1,96
MS	1323	ORSE	Eletricalia Instalada nos pontos 75 x 50 x 3000 mm (ref. nipa ou similar)	m	1,2000000	88,71	83,73
				MO (M) L3 - >	6,59	13,75	12,79
				MO (M) L3 - >	24,80	109,00	124,50
10.20	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	1323	ORSE	TAMPA DE ENCADE 75 X 3000 MM, ZINCOADA, PARA ELETRICALIA METÁLICA (REF. NIPA OU EQUIVALENTES)	m	1,0000000	40,11	40,11
CPU_A	10949	ORSE	Eletrange Complementares - Servicos	m	0,2500000	1,75	0,18
CPU_A	10950	ORSE	Eletrange Complementares - Materiais	m	0,2500000	1,85	0,18
MS	0143632M01	ORSE	Servicos de obra (Parcial)	m	0,2500000	18,21	0,21
MS	0011153M01	ORSE	Servicos de obra (Parcial)	m	0,2500000	11,80	0,68
MS	1323	ORSE	Tampa de encaixe 75 x 3000 mm, zincoada para eletricalia metálica (ref. nipa ou similar)	m	1,2000000	88,18	88,18
				MO (M) L3 - >	2,70	13,75	1,70
				MO (M) L3 - >	11,00	109,00	120,11
10.20	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	1323	ORSE	CRUZETA 100 X 75 MM PARA ELETRICALIA METÁLICA LISA ZINCOADA (REF. NIPA OU EQUIVALENTES)	m	1,0000000	74,00	74,00
CPU_A	10949	ORSE	Eletrange Complementares - Servicos	m	0,2200000	1,75	0,63
CPU_A	10950	ORSE	Eletrange Complementares - Materiais	m	0,2200000	1,85	0,60
MS	0143632M01	ORSE	Servicos de obra (Parcial)	m	0,2200000	18,21	1,00
MS	0011153M01	ORSE	Servicos de obra (Parcial)	m	0,2200000	11,80	1,00
MS	1323	ORSE	Cruzeta 100 x 75 mm para eletricalia metálica (ref. nipa ou similar)	m	1,2000000	86,76	86,76
				MO (M) L3 - >	1,78	13,75	1,00
				MO (M) L3 - >	15,00	109,00	163,56
10.20	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	0426	ORSE	VÉ HORIZONTAL 75 X 60 MM PARA ELETRICALIA METÁLICA (REF. NIPA OU EQUIVALENTES)	m	1,0000000	24,79	24,79
CPU_A	10949	ORSE	Eletrange Complementares - Servicos	m	0,2000000	1,75	0,75
CPU_A	10950	ORSE	Eletrange Complementares - Materiais	m	0,2000000	1,85	0,75
MS	0143632M01	ORSE	Servicos de obra (Parcial)	m	0,2000000	18,21	0,94
MS	0011153M01	ORSE	Servicos de obra (Parcial)	m	0,2000000	11,80	1,13
MS	0426	ORSE	Vé horizontal 75 x 60 mm para eletricalia metálica (ref. nipa ou similar)	m	1,2000000	10,90	6,90
				MO (M) L3 - >	1,08	13,75	6,37
				MO (M) L3 - >	0,10	109,00	63,56
10.20	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	1323	ORSE	CRISPA DE DESENVOLVIMENTO 75 X 60 MM PARA ELETRICALIA METÁLICA (REF. NIPA OU EQUIVALENTES)	m	1,0000000	30,31	30,31
CPU_A	10949	ORSE	Eletrange Complementares - Servicos	m	0,2000000	1,75	0,75
CPU_A	10950	ORSE	Eletrange Complementares - Materiais	m	0,2000000	1,85	0,75
MS	0143632M01	ORSE	Servicos de obra (Parcial)	m	0,2000000	18,21	1,04
MS	0011153M01	ORSE	Servicos de obra (Parcial)	m	0,2000000	11,80	1,19
MS	1323	ORSE	Crupa de desenvolvimento 75 x 60 mm para eletricalia metálica (ref. nipa ou similar)	m	1,2000000	30,46	30,46



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARI									
LOCAL: RUA RURAL, POVOADO CAJARI									
EMPRESAS ADICIONAIS COM LICITAÇÃO (111.694.788/2024, 86.904.000/2024, 0688.04/2024, CNU PROPOSTA 809-28.000)									
EMPRESAS ADICIONAIS QUE NÃO LICITARAM									
10.24	Código Banca	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	8007 OREGE	SUPOORTE VERTICAL 70 X 20 MM PARA FISSAÇÃO DE ELÉTRICIDADE METÁLICA (REF / NIPA OU SEMELAR)	un	1,0000000	11,40	11,40			
CPV A	10149 OREGE	Chavejo Condutores - Switch		1,200000	1,70	1,70			
CPV A	10143 OREGE	Isoladores Complementares - Material		1,200000	1,00	1,00			
INS	014302041 OREGE	Conduto (Norma)		1,200000	10,21	10,21			
INS	011102041 OREGE	Servicos de obra (Norma)		1,200000	11,40	11,40			
INS	8003 OREGE	Suporte vertical 70 x 20 mm para fissação de eletroduto metálico (ref. Nipa ou similar)	un	1,000000	1,41	1,41			
							ME sem lic ->	1,00	15 -->
							Valor em R\$ ->	1,00	15 -->
									3,27
							ME sem lic ->		15 -->
									15,72
10.25	Código Banca	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	91920 SINAPE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,6 MM², ABTI-CHAMA 600/750 V, PARA CIRCUITOS	m	1,0000000	3,88	3,88			
CPV A	80247 SINAPE	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP_07/2020							
CPV A	80204 SINAPE	AUXÍLIOS DE ELÉTRICISTA COM ENLARGOS COMPLEMENTARES		0,020000	24,74	1,10			
INS	0000001 SINAPE	ELÉTRICISTA COM ENLARGOS COMPLEMENTARES		0,020000	30,80	1,10			
INS	0000001 SINAPE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 1 OU 2, ISOLADO EM PVC, ABTI-CHAMA 600/750 V, COBERTURA PVC-ETL, ABTI-CHAMA 600/750 V, 1 CONECTOR, 0,67 KV, SEÇÃO NOMINAL 1,6 MM²	m	1,200000	1,90	1,20			
INS	0001127 SINAPE	FITA ISOLANTE ADESIVA ABTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 38 MM X 9 M	m	0,000000	5,81	0,00			
							ME sem lic ->	0,40	15 -->
							Valor em R\$ ->	0,40	15 -->
									5,72
10.26	Código Banca	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	91920 SINAPE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,6 MM², ABTI-CHAMA 600/750 V, PARA CIRCUITOS	m	1,0000000	4,38	4,38			
CPV A	80247 SINAPE	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP_07/2020							
CPV A	80204 SINAPE	AUXÍLIOS DE ELÉTRICISTA COM ENLARGOS COMPLEMENTARES		0,020000	24,74	1,10			
INS	0000001 SINAPE	ELÉTRICISTA COM ENLARGOS COMPLEMENTARES		0,020000	30,80	1,10			
INS	0000001 SINAPE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 1 OU 2, ISOLADO EM PVC, ABTI-CHAMA 600/750 V, 1 CONECTOR, 0,67 KV, SEÇÃO NOMINAL 1,6 MM²	m	1,200000	1,22	1,20			
INS	0001127 SINAPE	FITA ISOLANTE ADESIVA ABTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 38 MM X 9 M	m	0,000000	4,21	0,00			
							ME sem lic ->	0,31	15 -->
							Valor em R\$ ->	0,31	15 -->
									5,92
10.27	Código Banca	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	91920 SINAPE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,6 MM², ABTI-CHAMA 600/750 V, PARA CIRCUITOS	m	1,0000000	6,79	6,79			
CPV A	80247 SINAPE	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP_07/2020							
CPV A	80204 SINAPE	AUXÍLIOS DE ELÉTRICISTA COM ENLARGOS COMPLEMENTARES		0,020000	24,74	1,10			
INS	0000001 SINAPE	ELÉTRICISTA COM ENLARGOS COMPLEMENTARES		0,020000	30,80	1,10			
INS	0000001 SINAPE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 1 OU 2, ISOLADO EM PVC, ABTI-CHAMA 600/750 V, 1 CONECTOR, 0,67 KV, SEÇÃO NOMINAL 1,6 MM²	m	1,200000	1,50	1,50			
INS	0001127 SINAPE	FITA ISOLANTE ADESIVA ABTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 38 MM X 9 M	m	0,000000	4,81	0,00			
							ME sem lic ->	0,38	15 -->
							Valor em R\$ ->	0,38	15 -->
									8,67
10.28	Código Banca	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	18034 SINAPE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,6 MM², 0,67 KV, PARA REDE ÁGUA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP_07/2020	m	1,0000000	16,04	16,04			



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (11,50% MENSAIS) 85,00% HORISTA, 1 DATA BASE DO SINAPI (08/2013/08037/2014), OBRAS 04/2013, CPU PROPOSTA: 25,00%						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
10.29	8384	DESMONTAR HIDRÔMETROS TIPO ODE, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AT 14/2800	UN	1,000000	12,71	12,71
CPU_A	8384	DESMONTAR HIDRÔMETROS TIPO ODE, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AT 14/2800	UN	1,000000	12,71	12,71
CPU_A	8384	DESMONTAR HIDRÔMETROS TIPO ODE, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AT 14/2800	UN	1,000000	12,71	12,71
CPU_A	8384	DESMONTAR HIDRÔMETROS TIPO ODE, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AT 14/2800	UN	1,000000	12,71	12,71
10.30	8385	DESMONTAR HIDRÔMETROS TIPO ODE, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AT 14/2800	UN	1,000000	13,07	13,07
CPU_A	8385	DESMONTAR HIDRÔMETROS TIPO ODE, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AT 14/2800	UN	1,000000	13,07	13,07
CPU_A	8385	DESMONTAR HIDRÔMETROS TIPO ODE, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AT 14/2800	UN	1,000000	13,07	13,07
CPU_A	8385	DESMONTAR HIDRÔMETROS TIPO ODE, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AT 14/2800	UN	1,000000	13,07	13,07
10.31	9190	DESMONTAR BOMBA DO TIPO 25 A - DISPOSITIVO RESERVA DE EMERGÊNCIA, TIPO AC, 20HP, 100V/220V, 50HZ, 1 FASE	UN	1,000000	302,07	302,07
CPU_A	9190	DESMONTAR BOMBA DO TIPO 25 A - DISPOSITIVO RESERVA DE EMERGÊNCIA, TIPO AC, 20HP, 100V/220V, 50HZ, 1 FASE	UN	1,000000	302,07	302,07
CPU_A	9190	DESMONTAR BOMBA DO TIPO 25 A - DISPOSITIVO RESERVA DE EMERGÊNCIA, TIPO AC, 20HP, 100V/220V, 50HZ, 1 FASE	UN	1,000000	302,07	302,07
CPU_A	9190	DESMONTAR BOMBA DO TIPO 25 A - DISPOSITIVO RESERVA DE EMERGÊNCIA, TIPO AC, 20HP, 100V/220V, 50HZ, 1 FASE	UN	1,000000	302,07	302,07
10.32	13100	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 200A - 175V	UN	1,000000	66,54	66,54
CPU_A	13100	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 200A - 175V	UN	1,000000	66,54	66,54
CPU_A	13100	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 200A - 175V	UN	1,000000	66,54	66,54
CPU_A	13100	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 200A - 175V	UN	1,000000	66,54	66,54
10.33	13101	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 200A - 175V	UN	1,000000	66,54	66,54
CPU_A	13101	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 200A - 175V	UN	1,000000	66,54	66,54
CPU_A	13101	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 200A - 175V	UN	1,000000	66,54	66,54
CPU_A	13101	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 200A - 175V	UN	1,000000	66,54	66,54



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ										
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAPELÃO										
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAPELÃO										
ENCARGOS GERAIS COM DESPESAS (11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100)										
COMPARAÇÃO QUALITATIVA (VALORES EM R\$)										
Item	Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
10	30273	DESLATON TROPICAL TIPO DEB. COBERTO NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2020	UN	1,000000	94,35	94,35				
CM,A	30247	AUXÍLIO DE ALFABETIZAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,307700	24,74	24,74				
CM,A	30254	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,307700	30,62	30,62				
IM	3021575	TERMOAL, A COMPRESSÃO EM COBRE ESTABELECIDO PARA CABO 10 MM ² , 1 FUSO E 1 CONECTOR, PARA PARALELO DE FUSÃO 10	UN	3,000000	1,08	3,24				
IM	3024708	DESLATON TROPICATEDO PARA TRILHO DEB (1EC), TROPICAL, 20 - 80 A	UN	1,000000	16,19	16,19				
				10,14	11,47	11,76				
				21,02		117,75				
10.34	Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
CMU	30294	DESLATON TROPICAL TIPO RENA. COBERTO NOMINAL DE 80 A ATÉ 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,000000	190,80	190,80				
CM,A	30247	AUXÍLIO DE ALFABETIZAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,783000	24,74	24,74				
CM,A	30254	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,783000	30,62	30,62				
IM	3021575	TERMOAL, A COMPRESSÃO EM COBRE ESTABELECIDO PARA CABO 25 MM ² , 1 FUSO E 1 CONECTOR, PARA PARALELO DE FUSÃO 10	UN	1,000000	2,88	2,88				
IM	3022273	DESLATON TIPO RENA, TROPICAL JR 87E 100 A, TERMOAL PALHAÇA 20 - 100 A	UN	1,000000	16,84	16,84				
				14,89	18,78	20,75				
				37,65		188,21				
10.35	Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
CMU	30290	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE 600X400, COM BARRAMENTO TROPICAL, PARA 40 DESLATORES 200 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,000000	874,75	874,75				
CM,A	37167	ARGAMASSA FRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA LIMPA) PARA ENDURECIMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, MEDIDA MÁQUINA. AF 10/2020	M ³	0,200000	55,00	11,00				
CM,A	30247	AUXÍLIO DE ALFABETIZAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,440000	24,74	10,79				
CM,A	30254	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,440000	30,62	13,53				
IM	3021575	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TROPICAL, DE 600X400, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 40 DESLATORES 200 100 A	UN	1,000000	818,00	818,00				
				22,87	14,53	27,41				
				218,85		1091,41				
10.36	Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
CMU	30277	CONDICIONADA DE COBRE 80 80 MM ² , ESTABELECIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	1,000000	56,72	56,72				
CM,A	30247	AUXÍLIO DE ALFABETIZAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,071100	24,74	1,76				
CM,A	30254	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,071100	30,62	2,18				
IM	3023367	CABO 10 COBRE 10 10 MM ² MED QUADRO	M	1,000000	52,29	52,29				
				0,43	5,66	2,45				
				26,18		107,06				
10.37	Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
CMU	30285	MODELO DE ESTABELECIDO, DIÂMETRO 4,4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2020	UN	1,000000	62,77	62,77				
CM,A	30247	AUXÍLIO DE ALFABETIZAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,440000	24,74	10,79				
CM,A	30254	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,440000	30,62	13,53				
IM	3023370	MODELO DE ESTABELECIDO DE AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E 20 A 40P. ABERTURA COM BARRA GANCHA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,000000	60,00	60,00				



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
LÍQUIDA: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
ENCARGOS INDICADOS COM INDICATIVOS (111.000, MATERIALS, 01.000, MONTES, 1) DATA BASE DO EMPILHA (01/2020/0000/2020) ONDE BAIXAR, COM FÓRMULA 001-20 CPU						
COMPARAÇÃO ANALÍTICA DOS PREÇOS UNITÁRIOS						
			MO 001 13 ->	4.40	13 ->	1,20
			000 00 001 ->	26,00	000 000 001 ->	22,50
10.08	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	00007 00M01	TOMADA DE REDE RUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	m	1,0000000	14,47	14,47
CPQ_A	00047 00M01	AULAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	3,0000000	24,74	74,12
CPQ_A	00024 00M01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,7000000	30,00	21,00
MS	0000001 00M01	TOMADA RUA, E FUSEL, CAP. 10, COLUNAS MONTES PARA 0000001 X 0,2" (PLACA + SUPORTE + MONTES)	m	1,0000000	44,27	44,27
			MO 001 13 ->	1,48	13 ->	1,10
			000 00 001 ->	11,00	000 000 001 ->	10,21
10.09	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	00007 00M01	CABO ELÉTRICO CATGÓRIA 6, INSTALADO EM SINALIZAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	m	1,0000000	6,80	6,80
CPQ_A	00047 00M01	AULAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,0000000	24,74	0,00
CPQ_A	00024 00M01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,0000000	30,00	0,00
MS	0000001 00M01	LANE DE REDE, 100M, FANCOUO 100, 4 FASES, CATGÓRIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (100M)	m	1,0000000	1,77	1,77
			MO 001 13 ->	2,00	13 ->	0,00
			000 00 001 ->	2,77	000 000 001 ->	11,11
10.00	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	00004 00M01	PATCH PAREDE 48 PORTAS, CATGÓRIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	m	1,0000000	3.324,21	3.324,21
CPQ_A	00047 00M01	AULAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	11,2000000	24,74	276,58
CPQ_A	00024 00M01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	11,2000000	30,00	337,12
MS	0000001 00M01	PATCH PAREDE, 48 PORTAS, CATGÓRIA 6, LARG. MÁXIM. DE 12" DE LARGURA E 1,0 DE ALTURA	m	1,0000000	1.542,27	1.542,27
			MO 001 13 ->	111,13	13 ->	402,29
			000 00 001 ->	305,20	000 000 001 ->	1.000,33
10.01	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	00005 00M01	SAÍDA RECORRIDO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	m	1,0000000	2.246,61	2.246,61
CPQ_A	00047 00M01	AULAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,0000000	24,74	24,74
CPQ_A	00024 00M01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,0000000	30,00	30,00
MS	0000001 00M01	SAÍDA DE REDE PARA SERVIDOR, RECORRIDO, 100M, COM PORTA 04U X 12U 04U	m	1,0000000	1.180,86	1.180,86
			MO 001 13 ->	15,50	13 ->	30,97
			000 00 001 ->	30,11	000 000 001 ->	1.000,00
10.02	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	00007 00M01	CABO TELEFÔNICO 02-06 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	m	1,0000000	11,90	11,90
CPQ_A	00047 00M01	AULAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,0000000	24,74	0,00
CPQ_A	00024 00M01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,0000000	30,00	0,00
MS	0001024 00M01	CABO TELEFÔNICO 02-06 10 PARES, UNO INTERNO	m	1,0000000	0,50	0,50
			MO 001 13 ->	1,04	13 ->	1,04
			000 00 001 ->	0,07	000 000 001 ->	0,07
10.03	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	10007 00M01	LÂMPADA PLAFON DE SOBRESO EM LED 40 X 40CM, 80W 4000K 5000V, 0,0000000	un	1,0000000	140,00	140,00
CPQ_A	00047 00M01	Encargos Complementares - Servicos	m	1,0000000	1,70	1,70
CPQ_A	00024 00M01	Encargos Complementares - Materiais	m	0,0000000	1,60	1,60



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 104ª ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CASARETO									
FUNÇÃO: OBRAS VARIAS, POVOADO CASARETO									
ENCARGOS SOCIAIS COM DESPESAS COM PESSOAL: 11,1389%, RESCISÃO: 80,00%, INDIENSA: 1 DATA BASE DO CONTRATO (04/10/2012) (07/2012) (07/2012) (07/2012) (07/2012) (07/2012) (07/2012) (07/2012) (07/2012) (07/2012)									
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total
10.44	1044000000	1044000000	1044000000	1044000000	1044000000	1044000000	1044000000	1044000000	1044000000
10.45	1045000000	1045000000	1045000000	1045000000	1045000000	1045000000	1045000000	1045000000	1045000000
10.46	1046000000	1046000000	1046000000	1046000000	1046000000	1046000000	1046000000	1046000000	1046000000
11.1	1110000000	1110000000	1110000000	1110000000	1110000000	1110000000	1110000000	1110000000	1110000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ							
OBJETO: CONSÓRCIO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARI							
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJARI							
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (11,148% MENSALETA, 04,84% HORISTA, 1) DATA BASE DO SINAPI (06/2014/09/07/2014, DIÁRIO DA 2022), CPU (PREFEIA,001-39,00%)							
DECLARAÇÃO ANEXADA COM PREÇO UNITÁRIO							
CRU, R	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MO 2021 L3 ++	12.01	12.01
CRU, R	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MO 2021 L3 ++	12.01	12.01
11.2							
CRU	81705	Preteco					
DESCRIBÇÃO (CPU REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, EM SEU ENTALHO EM BARRAL, SUB-BARRAL, BARRAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PREENCHIMENTO, ENLACE, CONDIÇÕES, CORTES E FRAÇÕES, PARA PREÇOS AP. 08/2022)							
CRU_A	81705	UNID	1,740000	14,17	14,17		
TUBO PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	3,054000	5,52	5,52		
SOLDO DE GRÁFIS PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	1,140000	6,21	6,21		
SOLDO DE GRÁFIS COM BUCHA DE LATEX PVC SOLDAVEL, EM 20MM, X 1/4 INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,073000	4,96	4,96		
LUBA PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,052000	5,55	4,21		
ADAPTOR CURTO COM BUCHA E ROSCA PARA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL, EM 20MM X 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,007000	15,57	1,09		
TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,588000	20,38	6,34		
TE COM BUCHA DE LATEX NA BUCHA CENTRAL, PVC SOLDAVEL, EM 20MM X 1/2, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,073000	75,89	6,12		
TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL, EM 20MM X 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,073000	14,71	0,89		
TUBO PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,007000	8,87	0,08		
SOLDO DE GRÁFIS PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,073000	9,99	0,08		
TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	1,001000	1,56	0,42		
TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL, EM 20MM X 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,004000	0,80	0,08		
TUBO PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM PREENCHIMENTO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,120000	3,29	0,08		
BARRAL DE GRÁFIS PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM PREENCHIMENTO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,007000	1,27	0,34		
LUBA PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM PREENCHIMENTO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,073000	4,96	0,01		
LUBA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL, EM 20MM X 20MM, INSTALADO EM PREENCHIMENTO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,004000	1,84	0,32		
TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL, EM 20MM X 20MM, INSTALADO EM PREENCHIMENTO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,003000	15,29	0,01		
TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL, EM 20MM X 20MM, INSTALADO EM PREENCHIMENTO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,005000	15,11	0,14		
TUBO MANUAL EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÕES HEDERÁLEAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AP. 08/2022							
CRU_A	81705	UNID	0,000000	8,42	0,04		
BARRAL MANUAL EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÕES HEDERÁLEAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AP. 08/2022							





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO CAJUEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
INDICADORES NÍVELS: COM INDICADORES (11,2.00%, 88,80% HORISTA), DATA BASE DO SINVAR (09/2019/09/2017/2016), DATA 04/2020, CPU PROPRIAS 001 - 20,00%						
EMPENHAMENTO ANTES DO PREÇO (Empenho) (R\$)						
CPJ A	8040 SINAR	PRESENTES TIPO TUBO COM QUANTIDADE DE 40 MRS, TUBO EM LAR, BUNA PRESSÃO DE TUBULAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 MM DE DIÂMETRO AF. 09/2022	M	1.000,000	1,91	0,02
CPJ A	8048 SINAR	COLCHAMENTO LINDA EM ALUMINIA PARA BARRAS/ESTRUTURA DE INSTALAÇÃO VERMICULAS COM DIMENSÕES MONOPRIS OU EQUAS 4 X 4 MRS AF. 09/2022	M	1.000,000	15,91	1,14
CPJ A	8118 SINAR	FRONTE DE TUBO HOMODRIPAS DE PVC AGUA, PVC, 60X60, PVC AGUA PULVER, CPVC, PVC, CEBRIS OU AÇO, DIÂMETROS VARIANDO DE 20MM A 40MM, COM MANEJO/CONEXÃO METALICA P/DEVE, 10 MRS, PUNDA SÓLETAMENTE NA LATE. AF. 09/2022	M	1.000,000	25,48	0,12
CPJ A	8119 SINAR	COLCHAMENTO HORTALIS EM PRESSÃO DE TUBO COM DIMENSÕES MONOPRIS OU EQUAS 4 X 4 MRS AF. 09/2022	M	1.000,000	19,87	0,09
				MG 001 L3 **	11,57	L3 **
				MG 001 M2 **	11,52	MG 001 L3 **
					13,33	MG 001 L3 **
						24,80
						57,86
SL.S	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPJ	81786 Preços	ESPA REPRESENTATIVOS DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DE 25 MRS INSTALADO EM BARRAL, SUB-BARRAL, BARRAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PNEUMAS, ENROLHADO COBERTURA, CORTES E FERRAGEM, PARA PRESSÃO	M	1.000,000	23,28	1,84
CPJ A	8337 SINAR	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	3,48	0,31
CPJ A	8338 SINAR	LUNA PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	10,12	1,02
CPJ A	8339 SINAR	TE, PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU SUB-BARRAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	18,28	1,11
CPJ A	8443 SINAR	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	12,09	0,73
CPJ A	8444 SINAR	SOLETO 40 GRAMAS PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	15,77	0,23
CPJ A	8445 SINAR	LUNA PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	8,81	0,49
CPJ A	8446 SINAR	SOLETO 40 GRAMAS PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	20,31	0,36
CPJ A	8448 SINAR	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	7,89	0,46
CPJ A	8449 SINAR	ADAPTADOR CURVO COM BOLA E HERRA PARA REDUÇÃO PVC, SOLDAVEL, DE 20MM X 1, INSTALADO EM BARRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	40,80	0,80
CPJ A	8450 SINAR	TE, PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	20,31	0,36
CPJ A	8451 SINAR	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	15,06	0,53
CPJ A	8452 SINAR	SOLETO 40 GRAMAS PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	8,03	1,24
CPJ A	8453 SINAR	LUNA PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	5,11	1,28
CPJ A	8552 SINAR	ADAPTADOR CURVO COM BOLA E HERRA PARA REDUÇÃO PVC, SOLDAVEL, DE 20MM X 1, INSTALADO EM BARRAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	5,18	0,53
CPJ A	8553 SINAR	LUNA DE REDUÇÃO PVC, SOLDAVEL, DE 20MM X 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	9,88	0,74
CPJ A	8620 SINAR	TE, PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	11,46	1,20
CPJ A	8622 SINAR	TE DE REDUÇÃO PVC, SOLDAVEL, DE 20MM X 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2022	M	1.000,000	15,52	0,87





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ																																																																																																																						
PROJETO : COTACIÃO DE BOMBA BOMBA MUNICIPAL DO FORTALEZADO																																																																																																																						
LÍQUIDO: BOMBA BOMBA, PUNÇÃO CALDEIRA																																																																																																																						
MATERIALS NECESSARIOS COM QUANTIDADE, UNIDADES, MARCA/FABRICANTE, LÍQUIDO, BASE DO COTADO (INCLUI DO COTADO) (DESCRIÇÃO DO MATERIAL) DATA DA DESPESA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL																																																																																																																						
CPQ A	6024	SOMER	TE DE REGULAÇÃO PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 1/2"PPR, INSTALADO EM PUNÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 362922	UN	1.312.000	17,28																																																																																																																
CPQ.A	6030	SOMER	FLUXO MANUAIS, EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	UN	1.070.000	13,37																																																																																																																
CPQ.A	6040	SOMER	FLUXO MANUAIS EM CONCRETO, COM PARTELO DE MOLDOZA PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	UN	1.083.000	14,40																																																																																																																
CPQ.A	6040	SOMER	ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	2.325.000	31,2																																																																																																																
CPQ.A	6043	SOMER	ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	3.011.000	39,4																																																																																																																
CPQ.A	6048	SOMER	ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	2.410.000	31,3																																																																																																																
CPQ.A	6076	SOMER	CONJUNTO DE PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AP. 362922	UN	1.000.000	13,37																																																																																																																
				MO 600 LS **	5,00	66,7																																																																																																																
				MO 600 LS **	1,00	13,37																																																																																																																
				MO 600 LS **	5,74	75,7																																																																																																																
				MO 600 LS **	15,87	20,8																																																																																																																
					106,01	1390,54																																																																																																																
<table border="0"> <tr> <td>13.4</td> <td>Código Banco</td> <td>Descrição</td> <td>Unid</td> <td>Quant.</td> <td>Valor Unit</td> <td>Total</td> </tr> <tr> <td>CPQ</td> <td>6176</td> <td>Projeto (CPU REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE 40 MM (INSTALADO EM PUNÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E PUNÇÕES, PARA PUNÇÃO AP. 362922</td> <td>M</td> <td>1,000000</td> <td>34,39</td> <td>34,39</td> </tr> <tr> <td>CPQ.A</td> <td>6030</td> <td>FLUXO MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922</td> <td>UN</td> <td>12,82700</td> <td>1,41</td> <td>18,07</td> </tr> <tr> <td>CPQ.A</td> <td>6040</td> <td>FLUXO MANUAIS EM CONCRETO, COM PARTELO DE MOLDOZA PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922</td> <td>M</td> <td>1,300000</td> <td>10,73</td> <td>13,95</td> </tr> <tr> <td>CPQ.A</td> <td>6043</td> <td>ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922</td> <td>M</td> <td>12,74100</td> <td>2,45</td> <td>31,22</td> </tr> <tr> <td>CPQ.A</td> <td>6048</td> <td>ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922</td> <td>M</td> <td>1,491000</td> <td>15,49</td> <td>23,07</td> </tr> <tr> <td>CPQ.A</td> <td>6076</td> <td>CONJUNTO DE PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AP. 362922</td> <td>UN</td> <td>1,000000</td> <td>13,37</td> <td>13,37</td> </tr> <tr> <td>CPQ.A</td> <td>6040</td> <td>ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922</td> <td>M</td> <td>3,498700</td> <td>6,64</td> <td>23,16</td> </tr> <tr> <td>CPQ.A</td> <td>6043</td> <td>ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922</td> <td>M</td> <td>2,325000</td> <td>12,50</td> <td>29,06</td> </tr> <tr> <td>CPQ.A</td> <td>6048</td> <td>ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922</td> <td>M</td> <td>2,410000</td> <td>10,16</td> <td>24,46</td> </tr> <tr> <td>CPQ.A</td> <td>6076</td> <td>CONJUNTO DE PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AP. 362922</td> <td>UN</td> <td>1,000000</td> <td>13,37</td> <td>13,37</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>MO 600 LS **</td> <td>2,80</td> <td>37,84</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>MO 600 LS **</td> <td>8,37</td> <td>112,31</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td></td> <td>2,39</td> <td>31,83</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>MO 600 LS **</td> <td>15,87</td> <td>211,52</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td></td> <td>106,01</td> <td>1390,54</td> </tr> </table>							13.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	CPQ	6176	Projeto (CPU REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE 40 MM (INSTALADO EM PUNÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E PUNÇÕES, PARA PUNÇÃO AP. 362922	M	1,000000	34,39	34,39	CPQ.A	6030	FLUXO MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	UN	12,82700	1,41	18,07	CPQ.A	6040	FLUXO MANUAIS EM CONCRETO, COM PARTELO DE MOLDOZA PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	1,300000	10,73	13,95	CPQ.A	6043	ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	12,74100	2,45	31,22	CPQ.A	6048	ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	1,491000	15,49	23,07	CPQ.A	6076	CONJUNTO DE PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AP. 362922	UN	1,000000	13,37	13,37	CPQ.A	6040	ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	3,498700	6,64	23,16	CPQ.A	6043	ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	2,325000	12,50	29,06	CPQ.A	6048	ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	2,410000	10,16	24,46	CPQ.A	6076	CONJUNTO DE PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AP. 362922	UN	1,000000	13,37	13,37					MO 600 LS **	2,80	37,84					MO 600 LS **	8,37	112,31						2,39	31,83					MO 600 LS **	15,87	211,52						106,01	1390,54
13.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total																																																																																																																
CPQ	6176	Projeto (CPU REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE 40 MM (INSTALADO EM PUNÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E PUNÇÕES, PARA PUNÇÃO AP. 362922	M	1,000000	34,39	34,39																																																																																																																
CPQ.A	6030	FLUXO MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	UN	12,82700	1,41	18,07																																																																																																																
CPQ.A	6040	FLUXO MANUAIS EM CONCRETO, COM PARTELO DE MOLDOZA PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	1,300000	10,73	13,95																																																																																																																
CPQ.A	6043	ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	12,74100	2,45	31,22																																																																																																																
CPQ.A	6048	ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	1,491000	15,49	23,07																																																																																																																
CPQ.A	6076	CONJUNTO DE PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AP. 362922	UN	1,000000	13,37	13,37																																																																																																																
CPQ.A	6040	ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	3,498700	6,64	23,16																																																																																																																
CPQ.A	6043	ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	2,325000	12,50	29,06																																																																																																																
CPQ.A	6048	ROSCA LINEAR MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANEJO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AP. 362922	M	2,410000	10,16	24,46																																																																																																																
CPQ.A	6076	CONJUNTO DE PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AP. 362922	UN	1,000000	13,37	13,37																																																																																																																
				MO 600 LS **	2,80	37,84																																																																																																																
				MO 600 LS **	8,37	112,31																																																																																																																
					2,39	31,83																																																																																																																
				MO 600 LS **	15,87	211,52																																																																																																																
					106,01	1390,54																																																																																																																



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJARI						
LÍQUIDA: JORNAL, FUNDADO CAJARI						
ENCARGOS GERAIS COM RESERVAÇÃO (ELETRO, HIDRÁULICA, SINAL, HIGIENE,) DATA BASE DO EMPIL (01/2018)COT/2018) ONDE DA RESC) CPU Nº03144-201-25-000						
COMPARAÇÃO ANALÍTICA COM PREÇO UNITÁRIO						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
11.9	80807	REGISTRO DE GAIXTA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAPOLA	UN	1,000000	76,12	76,12
ORÇ.A	8014	ENCARGOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2018	UN	0,121700	21,71	2,24
ORÇ.A	8017	AUXÍLIO DE ENCADOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCADOS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	28,41	3,28
IN	803014	RETA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 (L X C)	UN	0,818000	14,39	0,11
IN	803018	REGISTRO GAIXTA COM ACABAMENTO E CAPOLA OBRANDE, 1/2"X1/2", RETA 3/4" (REF 1418)	UN	1,000000	38,09	0,48
			1,78	12,99	0,96	
			17,81	13,00	0,01	0,01
						0,01
11.9	80807	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAPOLA OBRANDE - FORNECIMENTO E INSTA	UN	1,000000	66,80	66,80
ORÇ.A	8014	AUXÍLIO DE ENCADOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCADOS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	21,71	2,24
ORÇ.A	8017	ENCARGOS OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCADOS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	28,41	3,28
IN	803014	RETA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 (L X C)	UN	0,818000	14,39	0,11
IN	803018	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CAPOLA OBRANDE, 1/2"X1/2", RETA 3/4" (REF 1418)	UN	1,000000	32,12	0,12
			1,78	12,99	0,96	
			17,81	13,00	0,01	0,01
						0,01
11.9	80807	RE DE RESERVAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE SUPRIMENTAÇÃO QUE POSSA RESERVAÇÃO DE FERRA/FORNECIMENTO FORNECIMENTO E	UN	1,000000	13,89	13,89
ORÇ.A	8014	AUXÍLIO DE ENCADOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCADOS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	21,71	2,24
ORÇ.A	8017	ENCARGOS OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCADOS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	28,41	3,28
IN	803012	ADENSADO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "PSP" 2"	UN	0,012000	30,21	0,37
IN	803018	RE DE RESERVAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA PARA PRESSÃO	UN	1,000000	8,71	0,71
IN	803020	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,012000	38,89	0,47
IN	803021	LATA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,012000	1,28	0,02
			1,57	12,99	0,96	
			17,81	13,00	0,01	0,01
						0,01
11.9	80807	RE DE RESERVAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE SUPRIMENTAÇÃO QUE POSSA RESERVAÇÃO DE FERRA/FORNECIMENTO FORNECIMENTO E	UN	1,000000	16,87	16,87
ORÇ.A	8014	AUXÍLIO DE ENCADOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCADOS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	21,71	2,24
ORÇ.A	8017	ENCARGOS OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCADOS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	28,41	3,28
IN	803012	ADENSADO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "PSP" 2"	UN	0,012000	30,21	0,79
IN	803018	RE DE RESERVAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40 MM X 32 MM, PARA ÁGUA PARA PRESSÃO	UN	1,000000	8,71	0,71
IN	803020	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,012000	38,89	1,38
IN	803021	LATA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,012000	1,28	0,02
			1,57	12,99	0,96	
			17,81	13,00	0,01	0,01
						0,01
11.9	80807	RE DE RESERVAÇÃO, DE GRÃO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE SUPRIMENTAÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2018	UN	1,000000	13,87	13,87
ORÇ.A	8014	AUXÍLIO DE ENCADOR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCADOS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	21,71	2,24
ORÇ.A	8017	ENCARGOS OU BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCADOS COMPLEMENTARES	UN	0,121700	28,41	3,11
IN	803012	ADENSADO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "PSP" 2"	UN	0,012000	30,21	0,41



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
EDITO / CONTRATAÇÃO DE BOMBA ESCOLA MUNICIPAL DO POZADO CAJATI						
LOCAL: ZONA RURAL, FUNDOS CAJATI						
ENCARGOS GERAIS COM DESPESAS DE 1,1% SEM. NORMALISTA - 34,80% HORISTAS - (DATA BASE DO SINAPI 08/12/2012/2014) 08/02/2015, CPU PROPOSTA 80% = 25,00%						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
00	000000 SINAPI	ADAPTO DE BOMBA, PVC, SOLDAVEL, 3/4" UNICO, 2" HP E 25 MM, COM TRACAO, PARA AGUA PULA PRESSAO	UN	1,000000	5,50	5,50
01	000000 SINAPI	SOLUÇAO FERRAGEMIA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,000000	16,56	0,00
02	000000 SINAPI	LINA ENXUA EM ROLOVA, UNICO 100	UN	0,000000	2,26	0,00
				100 UN (3 **)	1,51	1,51
				1000 UN (25 **)	2,48	2,48
				100 UN (3 **)	1,51	1,51
				1000 UN (25 **)	2,48	2,48
11.10	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
00	000000 SINAPI	ADAPTO DE BOMBA ESCOLA COM BOMBA E ROLOVA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, 3/4" UNICO X 3/4", INSTALADO EM BARRIL DO BARRIL-PAVAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 08/2015	UN	1,000000	6,53	6,53
01_A	000000 SINAPI	ALINHAR DE ENCAMBOS OU BOMBAS HIDRAULICO COM ENCAMBOS COMPLEMENTARES	M	0,170000	17,71	3,03
01_B	000000 SINAPI	ENCAMBO OU BOMBAS HIDRAULICO COM ENCAMBOS COMPLEMENTARES	M	0,170000	18,43	3,09
02	000000 SINAPI	ADAPTO DE BOMBA ESCOLA COM BOMBA E ROLOVA, 25 MM X 1/4", PARA AGUA PULA	UN	1,000000	2,89	2,89
03	000000 SINAPI	ASBESTO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,000000	10,23	0,00
04	000000 SINAPI	SOLUÇAO FERRAGEMIA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,000000	16,06	0,00
05	000000 SINAPI	LINA ENXUA EM ROLOVA, UNICO 100	UN	0,000000	2,29	0,00
				100 UN (3 **)	1,51	1,51
				1000 UN (25 **)	2,48	2,48
				100 UN (3 **)	1,51	1,51
				1000 UN (25 **)	2,48	2,48
11.11	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
00	000000 SINAPI	ADAPTO DE BOMBA ESCOLA COM BOMBA E ROLOVA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, 3/4" UNICO X 3/4", INSTALADO EM BARRIL DO BARRIL-PAVAL DE AGUA DE ESPONJACAO QUE PERMITE RESERVAÇÃO DE FOGÃO/FORNOCHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 08/2015	UN	1,000000	6,83	6,83
01_A	000000 SINAPI	ALINHAR DE ENCAMBOS OU BOMBAS HIDRAULICO COM ENCAMBOS COMPLEMENTARES	M	0,170000	22,71	3,86
01_B	000000 SINAPI	ENCAMBO OU BOMBAS HIDRAULICO COM ENCAMBOS COMPLEMENTARES	M	0,170000	24,43	4,16
02	000000 SINAPI	ADAPTO DE BOMBA ESCOLA COM BOMBA E ROLOVA, 25 MM X 1/4", PARA AGUA PULA	UN	1,000000	1,80	1,80
03	000000 SINAPI	ASBESTO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,000000	10,23	0,00
04	000000 SINAPI	PTA 1/2" ROLOVA EM RELOVA DE 18 MM X 36 MM (1 X 1)	UN	0,000000	14,19	0,00
05	000000 SINAPI	SOLUÇAO FERRAGEMIA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,000000	16,36	0,00
06	000000 SINAPI	LINA ENXUA EM ROLOVA, UNICO 100	UN	0,000000	2,29	0,00
				100 UN (3 **)	1,51	1,51
				1000 UN (25 **)	2,48	2,48
				100 UN (3 **)	1,51	1,51
				1000 UN (25 **)	2,48	2,48
11.12	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
00	000000 SINAPI	CADA 5 AGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 08/2015	UN	1,000000	2.167,06	2.167,06
01_A	000000 SINAPI	ALINHAR DE ENCAMBOS OU BOMBAS HIDRAULICO COM ENCAMBOS COMPLEMENTARES	M	0,170000	22,71	3,86
01_B	000000 SINAPI	ENCAMBO OU BOMBAS HIDRAULICO COM ENCAMBOS COMPLEMENTARES	M	0,170000	24,43	4,16
02	000000 SINAPI	CADA 5 AGUA 5 RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TUBAO	UN	1,000000	2.166,86	2.166,86
				100 UN (3 **)	1,51	1,51
				1000 UN (25 **)	2,48	2,48
				100 UN (3 **)	1,51	1,51
				1000 UN (25 **)	2,48	2,48
11.13	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
00	000000 SINAPI	ADAPTO DE BOMBA ESCOLA COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 3/4" UNICO X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE ESPONJACAO QUE PERMITE RESERVAÇÃO DE FOGÃO/FORNOCHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 08/2015	UN	1,000000	16,51	16,51
01_A	000000 SINAPI	ALINHAR DE ENCAMBOS OU BOMBAS HIDRAULICO COM ENCAMBOS COMPLEMENTARES	M	0,170000	22,71	3,86
01_B	000000 SINAPI	ENCAMBO OU BOMBAS HIDRAULICO COM ENCAMBOS COMPLEMENTARES	M	0,170000	24,43	4,16
02	000000 SINAPI	ADAPTO DE BOMBA ESCOLA COM BOMBA E ROLOVA, 25 MM X 1/4", PARA AGUA PULA	UN	1,000000	18,21	18,21
03	000000 SINAPI	ASBESTO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,000000	10,23	0,00



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAIBARDÓ
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAIBARDÓ
INDICADOR SCOTEX: COM RESERVAÇÃO 113,00% MATERIALISTA, 92,00% MONTADA - DATA BASE DO SIPLAF (00/00482007/2008) COM 04/01/09, CPU PRIMÁRIA R\$1 = 26,00%

11.58	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	CPU	Valor do B.O.	
								1.1	1.2
	00014	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2008	UN	1,000000	23,83	23,83			
	00107	ENCANADOR OU BOMBEIRO HERRALÇO COM ENCHARGES COMPLEMENTARES			26,41	26,41			
	00214	SAUVAPE COM ENCHARGES COMPLEMENTARES			1,11	1,11			
	000214	ITXA VEDA SÓLIA EM BLOCOS DE 18 MM X 18 MM (L X C)	UN	1,000000	1,10	1,10			
	001187	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" Ø 3/4" COM BICO PARA FURADORA	UN	1,000000	17,19	17,19			
			MO sem LS =	1,38					
			15 =	4,94					
									30,22
									30,22

11.5	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	CPU	Valor do B.O.	
								1.1	1.2
	004021	CENTRAL GAS GLP PARA 4 COLUNAS 4KG	UN	1,000000	3.221,92	3.221,92			
	00120	TRATTA GALVANEADA 2,12"	UN	1,000000	27,19	27,19			
	00120	FORÇA ACO 2024X20X 202 10207-1 3/8"	UN	1,000000	17,35	17,35			
	00120	TUBO CONEX. 40X30X 7,60X 5 1/2" 3,05X3,05 90º 12008	UN	1,000000	12,48	12,48			
	0.3800	ALICATOR DE INFERNO 3/8" X 7/8" PARA CALHA 4"X5"	UN	1,000000	24,54	24,54			
	07601	CHEITE INSTAL. PARA LANTERNA DE BOMBAO GAS GLP 40KG	UN	1,000000	1,60	1,60			
	07601	TE. INFERNO 3/8" X 7/8" X 3/8"	UN	1,000000	18,78	18,78			
	07601	TRAT. 1/2" X 3/8" PARA GAS GLP	UN	1,000000	18,40	18,40			
	07601	INFERNO 3/8" X 7/8" X 3/8" 10000000	UN	1,000000	1,87	1,87			
	001187	ALICATOR DE BOMBEIO 3/4" X 1/2" X 1/2"	UN	1,000000	1,51	1,51			
	001187	BOMBEIO ALICADOR 40KG	UN	1,000000	18,98	18,98			
			MO sem LS =	17,92					
			15 =	32,36					
									113,92
									113,92

11.5	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	CPU	Valor do B.O.	
								1.1	1.2
	00188	GASEO-CILINDRO DE ACO 45 KG GAS GLP COM CAMA	UN	1,000000	947,80	947,80			
	00188	GARRA-CILINDRO DE ACO 45kg GAS GLP COM CAMA	UN	1,000000	464,40	464,40			
	00214	ALUMBR. DE BOMBEIRO OU ENCANADOR			13,72	13,72			
	00214	BOMBEIRO OU ENCANADOR			29,76	29,76			
			MO sem LS =	82,76					
			15 =	51,27					
									134,53
									134,53

11.5	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	CPU	Valor do B.O.	
								1.1	1.2
	07602	VE. EM ACO, CORTEAO SOLDADA, Ø 20 (2"X4"), INSTALADO EM BANHO E SUB-BANHO DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2008	UN	1,000000	79,87	79,87			
	00146	AUXILIO DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HERRALÇO COM ENCHARGES COMPLEMENTARES			23,75	23,75			
	00146	ENCANADOR OU BOMBEIRO HERRALÇO COM ENCHARGES COMPLEMENTARES			28,43	28,43			
	00146	SOLDAOOR COM ENCHARGES COMPLEMENTARES			29,57	29,57			
	00146	BOMBEIRO HERRALÇO AF. 01/010, QUANT. 10,00 X 1,50 X 1,50"	UN	1,000000	14,82	14,82			
	00146	TE 1/2" Ø 3/4" EM ACO, CARBONO, SOLDAD. PRESSAO 1000 PSI, Ø 1/4"	UN	1,000000	11,49	11,49			
			MO sem LS =	10,49					
			15 =	16,48					
									82,12
									82,12

11.4	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	CPU	Valor do B.O.	
								1.1	1.2
	07602	CUBA DE BANHO, EM ACO, CORTEAO SOLDADA, Ø 20 (2"X4"), INSTALADO EM BANHO E SUB-BANHO DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2008	UN	1,000000	52,24	52,24			
	00146	AUXILIO DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HERRALÇO COM ENCHARGES COMPLEMENTARES			23,71	23,71			
	00146	ENCANADOR OU BOMBEIRO HERRALÇO COM ENCHARGES COMPLEMENTARES			26,41	26,41			
	00146	SOLDAOOR COM ENCHARGES COMPLEMENTARES			29,93	29,93			
			MO sem LS =	12,12					
			15 =	26,63					
									52,12
									52,12

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJUMÉ										
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJASSÉ										
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJASSÉ										
ENCARGOS INDICADOS COM DESCONTOCADAÇÃO (12,8% MATERIAL, 20,8% MÃO DE OBRA) DATA BASE DO ORÇAMENTO (10/10/2012/2013). DATA 04/2013. CPU PROPRIAS 801 - 70,0%										
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS MATERIAIS										
12.5	000102	SMAPI	BASTIDOR REVESTIDO AMB. FINEL, SEMPRETO IGUAL A 2,30 MM	M2	6,0132000	14,00	84,32			
12.5	000400	SMAPI	CAIXA DE GÁS DE AÇO CARBÊNIO, SOLDADA, PRESSÃO 1.000 LBS. DN 3"	UN	1,0000000	17,25	17,25			
				MO em LS ++	1,82	15,00	27,07			
				MO em RS ++	15,00	180,00000	270,00			
12.6	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
CPU	8730	SMAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO BOMBASSEIA, DN 28 (1")	M	1,0000000	43,15	43,15			
			INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2010							
CPA_A	8014	SMAPI	AUXÍLIO DE ENCANTADOR OU BOMBEIRO HERRALDADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,4000000	21,71	21,71			
CPA_A	8020	SMAPI	ENCANTADOR OU BOMBEIRO HERRALDADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,4000000	28,41	28,41			
12.6	000400	SMAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1" - 0,38 MM. PRESS. 1.500 LBS (689,589 N)	M	1,0000000	25,40	25,40			
				MO em LS ++	8,21	15,00	123,92			
				MO em RS ++	13,50	165,00000	222,75			
12.6	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
CPA	8730	SMAPI	LAMP. DE AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 28 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2010	UN	1,0000000	15,63	15,63			
CPA_A	8014	SMAPI	AUXÍLIO DE ENCANTADOR OU BOMBEIRO HERRALDADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,4000000	11,11	11,11			
CPA_A	8020	SMAPI	ENCANTADOR OU BOMBEIRO HERRALDADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,4000000	10,41	10,41			
CPA_A	8031	SMAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,1000000	20,53	2,05			
12.6	000102	SMAPI	BASTIDOR REVESTIDO AMB. FINEL, SEMPRETO IGUAL A 2,30 MM	M2	6,0132000	14,00	84,32			
12.6	000400	SMAPI	CAIXA DE AÇO CARBÊNIO, SOLDADA, PRESSÃO 1.000 LBS. DN 3"	UN	1,0000000	17,47	17,47			
				MO em LS ++	9,27	15,00	139,05			
				MO em RS ++	9,45	112,50000	1061,25			
12.7	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
CPA	8030	SMAPI	BOT. CAVALETE PARA GÁS - SEM PRETENSOR DO REGULADOR - ENTUBADA INDIVIDUAL PROTECTOR, DN AÇO GALVANIZADO DN 18 X 38 MM (1/2" X 1 1/2") - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2010	UN	1,0000000	638,88	638,88			
CPA_A	8014	SMAPI	AUXÍLIO DE ENCANTADOR OU BOMBEIRO HERRALDADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,4000000	21,71	30,39			
CPA_A	8020	SMAPI	ENCANTADOR OU BOMBEIRO HERRALDADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,4000000	28,41	39,78			
12.7	000102	SMAPI	PISTA PARA HERRA DE 18 MM X 38 M (1,5 X 4,0)	UN	0,2000000	14,00	2,80			
12.7	000400	SMAPI	COTINGUEM DE GÁS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/2", DN 1"	UN	2,0000000	17,20	34,40			
12.7	000410	SMAPI	RAPI DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/2", DN 1"	UN	4,0000000	23,36	93,44			
12.7	000400	SMAPI	FLANGE DE BOMBA DE FERRO GALVANIZADO, DN 1/2"	UN	2,0000000	4,80	9,60			
12.7	000400	SMAPI	TE DE ABAST. DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 3/8", DN 1" X 1/2"	UN	2,0000000	25,20	50,40			
12.7	000500	SMAPI	URUBA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/2", COM ASSENTO PLANO, DN 1"	UN	1,0000000	37,13	37,13			
12.7	001170	SMAPI	VALVULA DE SISTEMA MUITA EM BRONZE, SETORA (1" DEF 1053-B)	UN	1,0000000	84,25	84,25			
12.7	001170	SMAPI	VALVULA DE SISTEMA MUITA EM BRONZE, SETORA (1/2" DEF 1053-B)	UN	2,0000000	34,25	68,50			
12.7	000400	SMAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1" - 0,38 MM. PRESS. 2.000 LBS (889,6 N)	M	0,1740000	25,40	4,42			
				MO em LS ++	94,87	15,00	1423,05			
				MO em RS ++	108,70	132,00000	14348,40			
12.8	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
CPA	1470	ONSA	PORTO DE SABOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLUVEL DE Ø 40 MM (LARGURA), MOTOSSOLA, RAIO DE CURVATURA, ETC. (1)	UN	1,0000000	86,19	86,19			
CPA_A	2010	ONSA	Energia Complementares - Energia		1,3400000	1,71	1,71			
CPA_A	2020	ONSA	Energia Complementares - Energia		1,0300000	1,71	1,71			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVAO CANGEIRO
LOCAL: RUA NORMAL, POVAO CANGEIRO
EMPRESAS LICITADAS COM DESPESAS (11,32% NORMALISTA - 02,00% HONORÁRIA -) DATA BASE DO EMPRÉ 04/10/2020/27/2024, COTA Nº2024/001-25/2024

IN	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
020101	CHUVA ESPONDA, PVC, 80 X 100 X 100 CM, COM CILINDRO ACOUIDO, BRANCO	UN	1.000,00	21,52	21.52
020102	SOLUÇÃO PREPARADA (1) BRANCA PARA PVC, PRAZCO COM 1000 CM	UN	0,004000	50,58	2,02
020103	UNO FINCA EM TOLA, CAPO 100	UN	0,014000	1,78	3,09
					24,90
					53,53

13.5	Código Anexo	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU	020101	CHUVA ESPONDA, PVC, 80 X 100 X 100 CM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAL DE DRENAÇÃO OU EM RAMPAL DE ESCOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	UN	1.000,00	21,52	21.52
CPU_A	020102	SOLUÇÃO DE PREPARADO OU BLENDA DE INSTALAÇÃO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	5,477000	21,75	119,07
CPU_A	020103	ENCANES DO BOMBEIO HIDRÁULICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	5,477000	20,67	113,68
CPU_A	020104	ASSORTE FLUORADO PARA PVC, PRAZCO COM 1000 CM	UN	0,004000	30,55	1,22
CPU_A	020105	UNO FINCA EM TOLA, CAPO 100 X 100 CM, COM CILINDRO QUADRADO, BRANCO	UN	0,014000	16,27	22,77
CPU_A	020106	SOLUÇÃO PREPARADA (1) BRANCA PARA PVC, PRAZCO COM 1000 CM	UN	0,004000	30,58	1,22
CPU_A	020107	UNO FINCA EM TOLA, CAPO 100	UN	0,014000	3,30	4,62
						17,26
						135,33

13.6	Código Anexo	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU	01790	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PRESSÃO, 40 MM (INSTALADO EM RAMPAL DE DRENAÇÃO OU RAMPAL DE ESCOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE COLETADE, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PÉDREG. AF 10/2023	M	1,000000	78,27	78,27
CPU_A	0271	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PRESSÃO, 40 MM, HOMOCULADO E INSTALADO EM RAMPAL DE DRENAÇÃO OU RAMPAL DE ESCOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1,000000	71,29	71,29
CPU_A	0272	JUNTA DE CHUVA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PRESSÃO, 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAL DE DRENAÇÃO OU RAMPAL DE ESCOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	0,004000	9,95	6,76
CPU_A	0273	JUNTA DE CHUVA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PRESSÃO, 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAL DE DRENAÇÃO OU RAMPAL DE ESCOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	0,004000	15,00	7,87
CPU_A	0274	UNO FINCA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PRESSÃO, 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAL DE DRENAÇÃO OU RAMPAL DE ESCOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	0,020000	7,12	1,42
CPU_A	0275	JUNTA DE CHUVA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PRESSÃO, 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAL DE DRENAÇÃO OU RAMPAL DE ESCOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	0,110000	14,15	1,56
CPU_A	0276	TUBO NORMAL EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIAMETRO INTERNO DE 40 MM A 40 MM. AF 08/2022	M	0,240000	17,57	4,21
CPU_A	0277	UNO FINCA MANUAL EM ALUMÍNIO, PARA RAMPAL (INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA), DIAMETRO INTERNO DE 40 MM A 40 MM. AF 08/2022	M	0,200000	6,22	1,24
CPU_A	0278	UNO FINCA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PRESSÃO, 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAL DE DRENAÇÃO OU RAMPAL DE ESCOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	0,150000	3,55	0,53
CPU_A	0279	UNO FINCA MANUAL EM ALUMÍNIO, PARA RAMPAL (INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA), COM DIAMETRO INTERNO DE 40 MM A 40 MM. AF 08/2022	M	1,200000	18,31	4,78
CPU_A	0280	UNO FINCA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PRESSÃO, 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAL DE DRENAÇÃO OU RAMPAL DE ESCOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	0,002000	25,49	0,51
CPU_A	0281	UNO FINCA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PRESSÃO, 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMPAL DE DRENAÇÃO OU RAMPAL DE ESCOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	0,002000	18,97	0,38
						41,47
						57,22

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CARIÓTIPO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CARIÓTIPO
RECURSOS SOCIAIS COM DEDUÇÃO DE 13,65% (FUNDS, FUNDOS, FUNDOS, DATA CANCEL DO BOMEI (04/2024) (10/2024) (11/2024) (12/2024), FUNDS (01/2025), CPU PROPRIAS 01 - 25/2024

CPV	Código Banca	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
13.1	88782	Preço	M	1,0000000		1,0000000
	89712	CPV REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PRESSAL, DN 80 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIOS), INCLUSIVE CONDIÇÃO, CORTES E FITAÇÕES PARA, PREÇO/AP_89712/01	M	1,0000000	8,51	8,51
	89723	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PRESSAL, DN 80 MM, APTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIOS, AF 89723/01	UN	1,4123000	4,76	6,73
	89734	JÓELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PRESSAL, DN 80 MM, APTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIOS, AF 89734/01	UN	1,4992000	15,30	22,67
	89745	LAMA BRANCA, PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PRESSAL, DN 80 MM, APTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIOS, AF 89745/01	UN	1,3910000	8,12	11,28
	89756	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PRESSAL, DN 80 x 80 MM, APTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIOS, AF 89756/01	UN	2,4790000	13,49	33,34
	89767	LAMA BRANCA, PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PRESSAL, DN 80 MM, APTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIOS, AF 89767/01	UN	2,4170000	5,95	14,39
	89778	PARAFUSO TETO TUBO C/ABRILHADO DE 7,5 MM, PARAFUSO EM LAJE, PARA PROTEÇÃO DE TUBULAÇÕES (COM ABRILHADO DE 40 MM DE DIAMETRO), AF 89778/01	UN	3,0710000	4,28	13,14
	89789	PARAFUSO TUBO C/ABRILHADO DE 7,5 MM, PARAFUSO EM LAJE, PARA PROTEÇÃO DE TUBULAÇÕES (COM ABRILHADO DE 40 MM DE DIAMETRO), AF 89789/01	UN	3,0420000	5,19	15,68
	89800	CRANHO METALICO LINEAR EM ALUMINIO PARA ABRILHADO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES QUE 75 MM, AF 89800/01	M	0,2970000	23,91	7,11
	89811	CRANHO METALICO LINEAR EM ALUMINIO PARA ABRILHADO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIAMETROS MENORES QUE 40 MM E MAIORES QUE 75 MM, AF 89811/01	M	0,2530000	28,08	7,10
	89822	CRANHO METALICO PORTUAL EM ALUMINIO PARA ABRILHADO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES QUE 75 MM, AF 89822/01	M	1,0740000	9,27	9,96
			NO 89712 +- 24,99	12 +- 11,07	893 89712 +- 112,51	99,74
						112,51
	81789	Preço	M	1,0000000	44,79	44,79
	89712	CPV REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N. ESCOTO PRESSAL, DN 75 MM (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE FIM. SANITÁRIOS, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIOS OU VENTILAÇÃO, TUBO, CONDIÇÃO, CORTES E FITAÇÕES, P/ PREÇOS)	M	0,0280000	22,86	0,64
	89723	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PRESSAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIOS, AF 89723/01	UN	0,0230000	21,82	0,50
	89734	JÓELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PRESSAL, DN 75 MM, APTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIOS, AF 89734/01	UN	0,0730000	22,77	1,64
	89745	LAMA BRANCA, PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PRESSAL, DN 75 MM, APTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIOS, AF 89745/01	UN	0,0420000	13,29	0,56
	89756	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PRESSAL, DN 75 x 75 MM, APTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIOS, AF 89756/01	UN	0,0290000	26,26	0,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
EDITO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO
RECADENSO SOCIÉTICO COM DESIGNAÇÃO (113.846, MARRALHETA, 80.846, HINZITA,) DATA BASE DO EDITAL (02/2014) (01/02/2014), COTA 04/2014, CPU PROMISSA 600/1.0000
www.maracatumem.ma.gov.br

CDL #	SENAR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
0070	SENAR	JUNCO 20MM, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQOTO SANEAMENTO AF_382022	UN	6.000.000	9,67	58.002
0076	SENAR	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	M	6.000.000	0,33	19,98
0080	SENAR	JOLHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	UN	6.000.000	05,72	33,42
0087	SENAR	CURVA CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	UN	6.000.000	14,74	88,44
0087	SENAR	LIGA SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	UN	6.000.000	12,58	75,48
0090	SENAR	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	UN	6.000.000	24,11	144,66
0090	SENAR	JUNCO 20MM, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	UN	6.000.000	25,47	152,82
0097	SENAR	FUNDO TUBULO, EM ALUMINUM, PARA INSTALACAO DE TUBULACAO, QUANTIDADE INDICADA QUA 40 MM X 40MM	UN	6.000.000	40,88	245,28
0098	SENAR	RESISTOR TUBO TUBO COM DIAMETRO DE 40 MM, PARA USAR EM LATEX, PARA RESISTOR DE TUBULACAO COM NO MAXIMO 50 MM DE DIAMETRO AF_382022	UN	6.000.000	6,11	36,66
0100	SENAR	FRANJA DE TUBO RESISTENTE DE PVC ALTA, PVC NEGRO, PVC ALTA PLASTICA, FINE, PVC, CORRE CALO, QUANTIDADE INDICADA QUA 40 MM E RESISTOR OU JUNTA X 75 MM, COM ABRAÇADORA METALICA, P/40MM X 40 MM, PARA OBTENHA NA LATEX AF_382022	M	6.000.000	18,04	108,24
0100	SENAR	CONJUNTO COMPLETO EM PULGA DE TUBO COM DIAMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM AF_382022	UN	6.000.000	15,71	94,26
				NO 001 L5 + +	6,84	41,04
				NO 001 B2 + +	12,72	76,32
				NO 001 B3 + +	7,48	44,88
				NO 001 L3 + +	25,12	150,72

153	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPQ	81794	Próprio	M	1,0000000	13,53	13,53
0074	SENAR	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQOTO SANEAMENTO AF_382022	M	6.000.000	8,52	51,12
0076	SENAR	JOLHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQOTO SANEAMENTO AF_382022	UN	6.000.000	17,25	103,50
0076	SENAR	CURVA CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQOTO SANEAMENTO AF_382022	UN	6.000.000	35,62	213,72
0078	SENAR	LIGA SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQOTO SANEAMENTO AF_382022	UN	6.000.000	15,46	92,76
0078	SENAR	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQOTO SANEAMENTO AF_382022	UN	6.000.000	41,11	246,66
0080	SENAR	JUNCO 20MM, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQOTO SANEAMENTO AF_382022	UN	6.000.000	46,21	277,26
0080	SENAR	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	M	6.000.000	17,46	104,76
0080	SENAR	JOLHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESQOTO PRESSAO, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULGA DE ESQOTO SANEAMENTO OU VENTILACAO AF_382022	UN	6.000.000	38,51	231,06



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
PROJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAZEMIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAZEMIRO						
PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 002/2018 (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018) - DATA DE ABERTURA: 12/05/2018 - HORA: 14:00 HORAS						
EMPRESA: CONSTRUTORA MARACÁÇUMÉ S.A. - CNPJ Nº 08.240.888/0001-00						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
102	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,75	172,50
103	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
104	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
105	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
106	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
107	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
108	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
109	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
110	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
111	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
112	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
113	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
114	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
115	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
116	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
117	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
118	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
119	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
120	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
121	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
122	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
123	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
124	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
125	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
126	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
127	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
128	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
129	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
130	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
131	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
132	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
133	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
134	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
135	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
136	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
137	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
138	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
139	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
140	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
141	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
142	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
143	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
144	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
145	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
146	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
147	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
148	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
149	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
150	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
151	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
152	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
153	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
154	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
155	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
156	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
157	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
158	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
159	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
160	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
161	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
162	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
163	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
164	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
165	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
166	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
167	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
168	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
169	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
170	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
171	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
172	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
173	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
174	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
175	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
176	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
177	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
178	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
179	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
180	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
181	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
182	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
183	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
184	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
185	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
186	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
187	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
188	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
189	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
190	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
191	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
192	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
193	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
194	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
195	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
196	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
197	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
198	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
199	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66
200	0000103	CHAPIS	M²	6,00	28,11	168,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ										
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAMETIM										
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAMETIM										
OBRAS/POSTOS COM ORÇAMENTO (112.696,98 REALIZADA, 84.86% MONETIZADA, DATA BASE DO SINAPI 10/10/2010/07/2010), COTA 04/2010, CNU PROPOSTA 001-25.000										
Compras:www.tce.ma.gov.br/licitacao										
CNU	8862	SINAPI	ACRÉSCIMO TUBO 1 1/2 EM VOLUME DE CONCRETO E ARTES REDEJA (REDEJA, REDEJÃO REDEJADO COM BOTOEIRA 40 L, AP. 28/2011)	M²	404,7000	184,96	2.348,11			
CNU	8866	SINAPI	ACABAMENTO DE CIMA TUBO/ROD. DE REDEJA EM ALUMINUM ESTRUTURAL, AP. 28/2011	M²	0,294000	1.036,80	27,50			
CNU	8868	SINAPI	ABRIGOS DE CORTA DE ALUMINUM ESTRUTURAL, ISOLAMENTO DE 20,0 MM, AP. 28/2011	M²	8,199000	10,47	86,27			
CNU	8797	SINAPI	ABRIGOS DE CORTA DE 02 REJOLAS CONVENCIONAIS DE CONCRETO ARMADO (TUBO/ROD. AP. 40 30 4,1 08) TUBAGEM, AP. 28/2011	M²	32,184000	15,83	508,05			
CNU	9495	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TUBO 1 1/2 (EM REDEJA VITA DE CONCRETO AREIA REJOLAS BRITA 1) REJOLADO REJOLADO COM BOTOEIRA 40 L, AP. 28/2011	M²	1.002,0000	47,75	148,52			
CNU	9528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE REDEJA PARA VISA BALANÇO, EM REJOLAS BRITAS, 4-4-20 MM, 4 1/2 (TUBO/ROD. AP. 21/2011)	M²	2,640000	16,34	22,94			
CNU	9778	SINAPI	REJA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TUBO DE AÇO ARROZADO DE 200MM AP. 28/2011	M²	17,000000	2.328,18	1.562,32			
ME	020204	SINAPI	DESENVOLVIMENTO PROTECTOR PARA REJOLAS DE MADEIRA, DE BASTO CLOREJA PROTECTORA EM REJA	L	0,000000	15,80	0,00			
ME	020206	SINAPI	PROTECTOR 11,5 X 7,5 CM EM FIBRA VIDRA OU EQUIVALENTE EM REJOLAS BRITAS	M	0,777000	11,20	8,69			
ME	020207	SINAPI	SARRILHO 11,5 X 7,5 CM EM FIBRA VIDRA OU EQUIVALENTE EM REJOLAS BRITAS	M	0,500000	1,85	1,92			
ME	020208	SINAPI	PROTECTOR DE AÇO POLIDO COM CABELA 17 X 7 (2 1/2 X 1 1/2)	M	0,000000	20,75	1,00			
ME	020209	SINAPI	TUBO DE AÇO ARROZADO 11,5 X 7,5 CM, EM REJOLAS BRITAS/REJOLADO, ABERTURAS DE REJOLAMENTO EM REJOLAS BRITAS	M	1,000000	21,12	21,12			
ME	030178	SINAPI	TUBO (CABELO) TUBO COMUM DE 15 X 18 F AP. 01. 1.1.1.1.1.1	M	4.877,900000	3,73	3.524,01			
					ME sem IS --	2.382,19	18,44	2.400,63	4.924,64	
					ME sem IS --	2.856,22		2.856,22	19.250,80	
13.83	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total				
CPV	9308	SINAPI	SUNDOLADO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SEABASTO INTERNO = 3,00 M, ALTURA EXTERNA = 4,0 M, ÁREA DE COBERTURA 21,4 M² (PARA 12 CONTROLES), AP. 13/2010, PA	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
CNU	12845	SINAPI	ACABAMENTO TUBO 1 1/2 EM VOLUME DE CONCRETO E AREIA REDEJA (REDEJA COM ABREJO DE IMPERMEABILIZANTE, PRÉPARO REJOLADO COM BOTOEIRA 40 L, AP. 28/2011)	M²	6,633000	81,43	53,75			
CNU	12854	SINAPI	ABRIGOS DE CORTA DE VILA COM LANTERNA MAIOR DO BOM, A 1,5 M E MENOR QUE 1,5 M, COM CÂMERA DE BOTA, LANTERNA REGULADORA AP. 28/2011	M²	8,790000	180,81	141,89			
CNU	9676	SINAPI	REPROTECTORA SOBRE REJOLAS COM CARGAS/REJA, TUBO/ROD. 04, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105, 110, 115, 120, 125, 130, 135, 140, 145, 150, 155, 160, 165, 170, 175, 180, 185, 190, 195, 200, 205, 210, 215, 220, 225, 230, 235, 240, 245, 250, 255, 260, 265, 270, 275, 280, 285, 290, 295, 300, 305, 310, 315, 320, 325, 330, 335, 340, 345, 350, 355, 360, 365, 370, 375, 380, 385, 390, 395, 400, 405, 410, 415, 420, 425, 430, 435, 440, 445, 450, 455, 460, 465, 470, 475, 480, 485, 490, 495, 500, 505, 510, 515, 520, 525, 530, 535, 540, 545, 550, 555, 560, 565, 570, 575, 580, 585, 590, 595, 600, 605, 610, 615, 620, 625, 630, 635, 640, 645, 650, 655, 660, 665, 670, 675, 680, 685, 690, 695, 700, 705, 710, 715, 720, 725, 730, 735, 740, 745, 750, 755, 760, 765, 770, 775, 780, 785, 790, 795, 800, 805, 810, 815, 820, 825, 830, 835, 840, 845, 850, 855, 860, 865, 870, 875, 880, 885, 890, 895, 900, 905, 910, 915, 920, 925, 930, 935, 940, 945, 950, 955, 960, 965, 970, 975, 980, 985, 990, 995, 1000	CM	3,624000	186,17	114,21			
CNU	9678	SINAPI	REPROTECTORA SOBRE REJOLAS COM CARGAS/REJA, TUBO/ROD. 04, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105, 110, 115, 120, 125, 130, 135, 140, 145, 150, 155, 160, 165, 170, 175, 180, 185, 190, 195, 200, 205, 210, 215, 220, 225, 230, 235, 240, 245, 250, 255, 260, 265, 270, 275, 280, 285, 290, 295, 300, 305, 310, 315, 320, 325, 330, 335, 340, 345, 350, 355, 360, 365, 370, 375, 380, 385, 390, 395, 400, 405, 410, 415, 420, 425, 430, 435, 440, 445, 450, 455, 460, 465, 470, 475, 480, 485, 490, 495, 500, 505, 510, 515, 520, 525, 530, 535, 540, 545, 550, 555, 560, 565, 570, 575, 580, 585, 590, 595, 600, 605, 610, 615, 620, 625, 630, 635, 640, 645, 650, 655, 660, 665, 670, 675, 680, 685, 690, 695, 700, 705, 710, 715, 720, 725, 730, 735, 740, 745, 750, 755, 760, 765, 770, 775, 780, 785, 790, 795, 800, 805, 810, 815, 820, 825, 830, 835, 840, 845, 850, 855, 860, 865, 870, 875, 880, 885, 890, 895, 900, 905, 910, 915, 920, 925, 930, 935, 940, 945, 950, 955, 960, 965, 970, 975, 980, 985, 990, 995, 1000	CM	1,780000	27,80	26,40			
CNU	9829	SINAPI	REPROTECTORA PROTECTORA TUBO 1 1/2 CM, CNU 28/2011	M	2,211000	25,75	56,79			
CNU	9838	SINAPI	REPROTECTORA PROTECTORA TUBO 1 1/2 CM, CNU 28/2011	M	1,990000	23,92	47,61			
CNU	9778	SINAPI	REJA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TUBO DE FIBRA DE POLIPROPILENO ARMADO DE 4 MILÍMETROS AP. 28/2011	M²	0,000000	61,98	0,00			
CNU	9778	SINAPI	REJA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TUBO DE FIBRA DE POLIPROPILENO ARMADO DE 4 MILÍMETROS AP. 28/2011	M²	3,980000	2.136,30	1.178,28			
ME	020204	SINAPI	ABRIGOS DE CORTA REJOLADO, REJOLADO, PARA REJOLAS REJOLAS E SUNDOLADO, SEM PAREDE, QUANTO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 4,00 M	M	6,000000	1.889,11	6.534,66			
					ME sem IS --	282,11	18,14	510,11	7.044,77	
					ME sem IS --	2.866,99		2.866,99	10.411,86	
14.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total				
CPV	9729	SINAPI	TUBO DE CORTA REJOLADO, EM 1,2", COM REJOLAMENTO, INSTALADO EM BARRAS DE ALUMINUM DE 40x40x40 COM COBERTURA INSTALADA (REJOLAMENTO E INSTALAÇÃO AP. 13/2010)	M	1,000000	61,83	61,83			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAARISSÉ						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAARISSÉ						
ESPECIFICAÇÃO COM QUANTIDADE (117,00M, METALISTA, 08,00M, METALISTA, 1) DATA BASE DO ESTIM. (01/2016)0107/2016, COM INGRESSO, CPU PROPOSTA Nº 01/2016						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
14.1	000000 000000	ALINHAMENTO DE AS CONDIÇÕES COM CONDIÇÕES INDIVIDUAIS, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 1312023	M	1,0000000	49,69	49,69
14.1	000000 000000	ALINHAMENTO DE AS CONDIÇÕES COM CONDIÇÕES INDIVIDUAIS, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 1312023	M	1,0000000	49,69	49,69
14.2	000000 000000	ALINHAMENTO DE AS CONDIÇÕES COM CONDIÇÕES INDIVIDUAIS, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 1312023	M	1,0000000	49,69	49,69
14.2	000000 000000	ALINHAMENTO DE AS CONDIÇÕES COM CONDIÇÕES INDIVIDUAIS, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 1312023	M	1,0000000	49,69	49,69
14.3	000000 000000	ALINHAMENTO DE AS CONDIÇÕES COM CONDIÇÕES INDIVIDUAIS, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 1312023	M	1,0000000	49,69	49,69
14.3	000000 000000	ALINHAMENTO DE AS CONDIÇÕES COM CONDIÇÕES INDIVIDUAIS, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 1312023	M	1,0000000	49,69	49,69
14.4	000000 000000	ALINHAMENTO DE AS CONDIÇÕES COM CONDIÇÕES INDIVIDUAIS, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 1312023	M	1,0000000	49,69	49,69
14.4	000000 000000	ALINHAMENTO DE AS CONDIÇÕES COM CONDIÇÕES INDIVIDUAIS, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 1312023	M	1,0000000	49,69	49,69
14.5	000000 000000	ALINHAMENTO DE AS CONDIÇÕES COM CONDIÇÕES INDIVIDUAIS, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 1312023	M	1,0000000	49,69	49,69
14.5	000000 000000	ALINHAMENTO DE AS CONDIÇÕES COM CONDIÇÕES INDIVIDUAIS, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 1312023	M	1,0000000	49,69	49,69



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BOMBA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CADETELO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CADETELO						
ENCARGOS ADICIONAIS COM RESPONSABILIDADE DO EMPREENHEIRO: 1) DATA BASE DO SERVIÇO (OU) RECURSOS (COSTA, OBRAS, OUTROS); CPU PROPRIAS (R\$) = 25,000						
CPU	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	0000	SINAFI	M	1,000000	17,74	17,74
CPU_A	0014	SINAFI	M	0,000000	21,71	0,00
CPU_A	0015	SINAFI	M	0,000000	28,47	0,00
IN	000000	SINAFI	M	1,000000	1,17	1,17
IN	000001	SINAFI	M	0,210000	2,36	0,51
			MO 001 15 **	4,99	15 **	4,97
			MO 001 02 **	4,40	MO 001 02 **	4,40
			MO 001 03 **	4,40	MO 001 03 **	4,40
ES.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	00000	SINAFI	M	1,000000	240,18	240,18
CPU_A	0014	SINAFI	M	0,000000	21,71	0,00
CPU_A	0015	SINAFI	M	0,000000	28,47	0,00
IN	000000	SINAFI	M	1,000000	1,17	1,17
IN	000001	SINAFI	M	0,210000	2,36	0,51
			MO 001 15 **	7,77	12 **	7,77
			MO 001 02 **	6,78	MO 001 02 **	6,78
ES.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	00000	SINAFI	M	1,000000	4,90	4,90
CPU_A	0014	SINAFI	M	0,000000	21,71	0,00
CPU_A	0015	SINAFI	M	0,000000	28,47	0,00
IN	000000	SINAFI	M	1,000000	1,17	1,17
IN	000001	SINAFI	M	0,210000	2,36	0,51
			MO 001 15 **	2,77	15 **	2,77
			MO 001 02 **	2,01	MO 001 02 **	2,01
ES.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	00000	SINAFI	M	1,000000	12,60	12,60
CPU_A	0014	SINAFI	M	0,000000	21,71	0,00
CPU_A	0015	SINAFI	M	0,000000	28,47	0,00
IN	000000	SINAFI	M	1,000000	1,17	1,17
IN	000001	SINAFI	M	0,210000	2,36	0,51
			MO 001 15 **	3,82	15 **	3,82
			MO 001 02 **	3,18	MO 001 02 **	3,18
ES.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	00000	SINAFI	M	1,000000	46,43	46,43
CPU_A	0014	SINAFI	M	0,000000	21,71	0,00
CPU_A	0015	SINAFI	M	0,000000	28,47	0,00
IN	000000	SINAFI	M	1,000000	1,17	1,17
IN	000001	SINAFI	M	0,210000	2,36	0,51
			MO 001 15 **	5,18	15 **	5,18
			MO 001 02 **	4,40	MO 001 02 **	4,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CARIBEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CARIBEIRO						
ENCLAVES INCLUI: COM DESENHOS (L11, L16, R11, R12, R13, R14, R15, R16, R17, R18, R19, R20, R21, R22, R23, R24, R25, R26, R27, R28, R29, R30, R31, R32, R33, R34, R35, R36, R37, R38, R39, R40, R41, R42, R43, R44, R45, R46, R47, R48, R49, R50, R51, R52, R53, R54, R55, R56, R57, R58, R59, R60, R61, R62, R63, R64, R65, R66, R67, R68, R69, R70, R71, R72, R73, R74, R75, R76, R77, R78, R79, R80, R81, R82, R83, R84, R85, R86, R87, R88, R89, R90, R91, R92, R93, R94, R95, R96, R97, R98, R99, R100)						
CNPJ: 13.045.888/0001-00						
				MO 001 13 - -	MO 002 13 - -	MO 003 13 - -
				15,87	13,84	20,40
				15,87	13,84	20,40
14.6	Código Anexo	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	07047 32041	MANEIRA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE PAREDE, EM BRANCO TACADO 1,20, PRÉPARO MECÂNICO COM BETONORA ARD., APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 1,5CM, COM EXECUÇÃO DE TALOCAS. AP. 05/2014	m²	1,000000	56,43	56,43
CRU_A	8792 32041	ARGAMASSA TACADO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIDA LINDEIRA PARA EXECUÇÃO DA UNICAMENTE) DE ALVENARIA DE REVEST. PRÉPARO MECÂNICO COM BETONORA ARD., AP. 05/2014	m³	0,074400	875,74	65,16
CRU_A	8109 32041	PIREXINHO COM ENLARGES COMPLEMENTARES	m	0,090000	29,49	29,49
CRU_A	8028 32041	SERVETE COM ENLARGES COMPLEMENTARES	m	3,000000	36,84	110,88
				MO 001 13 - -	MO 002 13 - -	MO 003 13 - -
				6,89	0,00	20,21
				6,89	0,00	20,21
14.9	Código Anexo	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CRU	03461 32041	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA TIPO ESPALTADE EXTRA DE DIMENSÃO 30X45 CM APLICADO NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AP. 02/2003_P9	m²	1,000000	94,90	94,90
CRU_A	8078 32041	ALVENARIA QUADRADA EM CIMENTO COM ENLARGES COMPLEMENTARES	m	0,140700	25,33	35,31
CRU_A	8028 32041	SERVETE COM ENLARGES COMPLEMENTARES	m	0,170000	12,52	7,68
MO	00010 32041	ARGAMASSA COLANTE AC 1:1/3 (AREIA/MACULADA)	m³	0,000000	1,30	1,30
MO	00010 32041	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESPALTADE EXTRA, PEI MADEIRA 16x16x4,8 (PAREDE) MADEIRA 32x32 (C/O)	m²	1,000000	43,90	43,90
MO	00010 32041	REVESTE CERÂMICO, QUALQUER COR	m²	0,140000	0,74	0,88
				MO 001 13 - -	MO 002 13 - -	MO 003 13 - -
				0,00	18,87	0,00
				0,00	18,87	0,00
14.6	Código Anexo	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	04486 32041	FORRO EM GESSO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA SUBSTRUCIONAL DE FIBRAÇÃO AP. 06/2005_P9	m²	1,000000	84,17	84,17
CRU_A	8078 32041	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENLARGES COMPLEMENTARES	m	0,000000	14,97	0,00
MO	00702 32041	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 30 CM, ESPESURA DE 4 MM A 12 MM, COMPRIMENTO 3 M (SEM COLUNAS)	m²	1,070000	14,60	15,51
MO	00067 32041	PREÇO CANALIZA, FOMENTO C. DE ACC ENCALO, PARA ESTRUTURA FORRO DEBARRIL, F = 0,8 MM, 140 X 100 P. 4 ML, COMPRIMENTO 3 M	m	1,340000	1,18	1,58
MO	00010 32041	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 30 CM, ESPESURA DE 4 MM A 12 MM, COMPRIMENTO 3 M (SEM COLUNAS)	m²	1,070000	0,94	0,99
MO	00010 32041	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 30 CM, ESPESURA DE 4 MM A 12 MM, COMPRIMENTO 3 M (SEM COLUNAS)	m²	1,070000	0,25	0,26
MO	00010 32041	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 30 CM, ESPESURA DE 4 MM A 12 MM, COMPRIMENTO 3 M (SEM COLUNAS)	m²	0,020000	30,70	0,61
MO	00010 32041	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 30 CM, ESPESURA DE 4 MM A 12 MM, COMPRIMENTO 3 M (SEM COLUNAS)	m²	0,020000	49,20	0,98
MO	00010 32041	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 30 CM, ESPESURA DE 4 MM A 12 MM, COMPRIMENTO 3 M (SEM COLUNAS)	m²	0,020000	30,40	0,61
				MO 001 13 - -	MO 002 13 - -	MO 003 13 - -
				4,83	0,00	4,83
				4,83	0,00	4,83
14.7	Código Anexo	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CRU	13467 0105	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LANTERADO 3x3 REPLETOS	m²	1,000000	1.749,08	1.749,08



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO RUADEANO CAZEMIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, POBONANO CAZEMIRO									
TENDIDOS SOCIAIS COM SUBSIDIÁRIO (113 UNH, HEMALISTA, 06 UNH, HEMALISTA -) DATA BASE DO SIAPE (01/2010/02/07/2014), DATA DA DESP. CPU PROPRIAS 01/2014									
COMPLEMENTOS: EXCEÇÃO COM PREÇO UNITÁRIO									
MO	1207	0202	Revestimento e instalação de fachada em painéis de vidro, em vidro laminado 3+3 acrílico	m²	1,300000	1.740,00	1.740,00	0,00	0,00
					MO sem LS ->	0,07	1,5 **	MO sem LS ->	1,50 **
					PREÇO DE 0,07 **	0,07 **	PREÇO DE 0,07 **		1,50 **
16.8	0474	0402	Revestimento em alumínio tipo ALUCOBOND, 0-0,5mm, pintura KAYNAS 500 COMPOSTA POR 0202 CA	m²	1,000000	981,20	981,20	0,00	0,00
			Revestimento em alumínio tipo ALUCOBOND, 0-0,5mm, em revestimento plástico adesivo de perfil "V 2", com						
			laminado e montado, inclua pintura Kaynar 500 com taxa aplicada						
					MO sem LS ->	0,00	14 **	MO sem LS ->	0,00
					PREÇO DE 0,00 **	0,00 **	PREÇO DE 0,00 **		14 **
17.1	0407	0402	EMBRASAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃS, LERAPENTO	m²	1,000000	17,80	17,80	0,00	0,00
			MANUAL, AP 04/2010						
CU_A	8010	0204F	PISTON COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	*	0,200000	11,20	11,20		
CU_A	8014	0204F	SERVANTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	*	0,120000	13,60	13,60		
MO	000797	0204F	LINA EM FOLHA PARA PAREDE OU PAREDE, ALFRENDO 120, COM VERMELHO	kg	0,080000	1,96	1,96		
MO	000810	0204F	MADELA CORDEIRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE FERRAMENTAS PATENTADAS	kg	1,100000	2,86	2,86		
					MO sem LS ->	4,36	13 **	MO sem LS ->	0,04
					PREÇO DE 0,04 **	0,04 **	PREÇO DE 0,04 **		13 **
17.2	0404	0402	EMBRASAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃ, LERAPENTO MANUAL	m²	1,000000	21,79	21,79	0,00	0,00
			AP 04/2010						
CU_A	8011	0204F	PISTON COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	*	0,200000	11,20	11,20		
CU_A	8014	0204F	SERVANTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	*	0,080000	13,59	13,59		
MO	000797	0204F	LINA EM FOLHA PARA PAREDE OU PAREDE, ALFRENDO 120, COM VERMELHO	kg	0,080000	1,96	1,96		
MO	000810	0204F	MADELA CORDEIRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE FERRAMENTAS PATENTADAS	kg	0,700000	2,86	2,86		
					MO sem LS ->	5,17	13 **	MO sem LS ->	4,92
					PREÇO DE 0,04 **	0,04 **	PREÇO DE 0,04 **		13 **
17.3	0409	0402	REVESTIMENTO LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃS	m²	1,000000	14,93	14,93	0,00	0,00
			AP 04/2010						
CU_A	8010	0204F	PISTON COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	*	0,140000	11,20	11,20		
CU_A	8014	0204F	SERVANTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	*	0,200000	13,73	13,73		
MO	000797	0204F	LINA EM FOLHA PARA PAREDE OU PAREDE, ALFRENDO 120, COM VERMELHO	kg	0,200000	3,63	3,63		
					MO sem LS ->	1,90	13 **	MO sem LS ->	2,73
					PREÇO DE 0,04 **	0,04 **	PREÇO DE 0,04 **		13 **
17.4	0406	0402	REVESTIMENTO LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃS AP 04/2010	m²	1,000000	17,54	17,54	0,00	0,00
			AP 04/2010						
CU_A	8010	0204F	PISTON COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	*	0,200000	11,20	11,20		
CU_A	8014	0204F	SERVANTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	*	0,070000	13,34	13,34		
MO	000797	0204F	LINA EM FOLHA PARA PAREDE OU PAREDE, ALFRENDO 120, COM VERMELHO	kg	0,080000	1,96	1,96		
					MO sem LS ->	2,78	13 **	MO sem LS ->	0,00
					PREÇO DE 0,04 **	0,04 **	PREÇO DE 0,04 **		13 **
17.5									





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Consórcio Permanente de Licitações - CPL
 Rubrica
 FI.



CPQ	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Total
17.9						
CPQ	32224	1798513	1,000000	17,00	17,00	17,00
CPQ.A	9030	1798513	M	5,170000	21,20	21,20
96	9030318	1798513	A	5,510000	11,20	11,20
96	9030311	1798513	L	5,170000	9,60	9,60
				MO 100 L5 ++	1,00	MO 100 L5 ++
				MO 00 302 ++	5,00	MO 00 302 ++
				MO 000 802 ++		
18.1						
CPQ	083046	1810028	1,000000	1.880,81	1.880,81	1.880,81
CPQ.A	9120	1810028	UN	1,000000	220,14	220,14
CPQ.A	9130	1810028	UN	1,000000	112,21	112,21
CPQ.A	9090	1810028	M	3,000000	7,34	74,86
CPQ.A	9070	1810028	M	2,770000	22,18	82,29
CPQ.A	9070	1810028	UN	1,000000	1.203,28	1.203,28
				MO 100 L5 ++	12,50	MO 100 L5 ++
				MO 00 302 ++	95,30	MO 000 802 ++
18.2						
CPQ	083046	1810029	1,000000	807,39	807,39	807,39
CPQ.A	9030	1810029	M	2,000000	20,19	20,40
CPQ.A	9030	1810029	M	5,170000	13,52	4,40
96	903042	1810029	M	5,000000	13,90	47,90
96	903049	1810029	M	1,000000	69,89	69,89
96	9030300	1810029	M	4,500000	0,64	2,63
96	9030305	1810029	M	3,700000	30,77	191,71
				MO 100 L5 ++	5,00	MO 100 L5 ++
				MO 00 302 ++	211,77	MO 000 802 ++

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
LOCAL: RUA RUIVAL, POVOADO CAJUEIRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (11,74% INSS, 10,66% FGTS, 1,34% APOSENTADORIA, 1,34% PIS/PASEP, 1,34% COFINS) (14,42%)						
Complementos: ANEXO 1 (TOMADA DE PREÇOS) e ANEXO 2 (MEIOS)						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
18.3	140018	PORTA DE FERRO, DE ARADO, TETO BRANCO COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES AP. 1,2/2019	m²	1.800,000	504,87	908.766
CPU_A	140018	FERRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	1.440,000	75,17	108.232
CPU_A	140018	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	1,2/2019	73,10	87,72
CPU_A	140018	INSTRUMENTO TEND. (1,34% INSS) 0,99% PIS/PASEP DE CONTR. CH. E FICHA MENS. UNICAO PARA ADMONISTRATIVO DE ALIMENTA. PADRAO MINIMAL AP. 14/01/19	m²	1,2/2019	4,78	5,74
86	030701	PORTA DE MADEIRA / FERRO, EM MADEIRA, MADEIRA COM BARRA CHATA 3 CM X 1 CM, COM REQUADRO E ALUMINIO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL.	m²	1.800,000	138,70	249.660
			MO sem 15 **	0,79	1,02	0,79
			MO sem 15 **	141,61	19,68	2786,28
18.4	040701	JANELA DE ALUMINIO DE CORNER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATEVITE, ACABAMENTO COM ACETATO DE BRILHANTE E FERRAGEM. EXCLUIV. ALUMINIO E CONTRAFRANCO. FUNDICIONAMENTO E INSTALACAO AP. 13/2019	m²	1.000,000	206,90	206.900
CPU_A	040701	FERRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	1,1/19000	75,19	82,71
CPU_A	040701	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	1,1/19000	21,52	23,67
IN	040701	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM BARRA BARRICA, CABEÇA CHATA E FOLHA SIMPLES, DIAMETRO 4,7 MM, COMPRIMENTO 32 X 1 MM	un	8.200,000	6,30	51.660
IN	040701	JANELA DE CORNER, EM ALUMINIO PERFIL 21, 102 X 120 CM (4 X 4) ALU MONAL, SEM BARRICA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATEVITE DE 2 X 1 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO. EXCLUIV. ACETATO UNICAO INT. DE 2019	m²	0,177000	204,30	36,17
IN	040701		un	0,177000	25,02	4,43
			MO sem 15 **	0,80	7,89	6,51
			MO sem 15 **	0,47	19,68	9,27
18.5	040701	JANELA DE ALUMINIO TETO MARCHA-AR, COM VIDROS, BARRICA E FERRAGEM. EXCLUIV. ALUMINIO, ACABAMENTO E CONTRAFRANCO, FUNDICIONAMENTO E INSTALACAO AP. 14/2019	m²	1.000,000	799,40	799.400
CPU_A	040701	FERRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	1,1/19000	75,19	82,71
CPU_A	040701	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	0,177000	73,10	12,94
IN	040701	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM BARRA BARRICA, CABEÇA CHATA E FOLHA SIMPLES, DIAMETRO 4,7 MM, COMPRIMENTO 32 X 1 MM	un	21.400,000	9,13	195.332
IN	040701	JANELA MARCHA-AR, EM ALUMINIO PERFIL 21, 102 X 80 CM (4 X 4) ALU MONAL, SEM BARRICA, BATEVITE DE 2 X 1 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO. EXCLUIV. ACETATO UNICAO INT. DE 2019	m²	1,243000	26,64	33,11
IN	040701		un	1,243000	26,31	32,72
			MO sem 15 **	22,48	27,31	47,77
			MO sem 15 **	177,76	19,68	3497,92
18.6	040701	FERRAGEM DE ENCAIXA PARA PORTA DE MADEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO NÍQUEL, INCLUIV. ENCAIXA DE MADEIRO - FUNDICIONAMENTO E INSTALACAO AP. 13/2019	un	1.000,000	180,34	180.340
CPU_A	040701	COMPLEMENTO DE ENCAIXA COM FERRAGEM COMPLEMENTARES	m	1,1/19000	17,35	19,08
CPU_A	040701	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,1/19000	27,52	30,27
IN	040701	FERRAGEM DE ENCAIXA PARA PORTA DE MADEIRO, EM AÇO 100% (MAQUINA, FERRA E COFINA) TUBA E EM ZINCO (FERRAGEM, LINGUETA E TRANCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 10 MM, INCLUIV. CHAVE TETO TRANCOS	un	1.000,000	129,89	129.890
			MO sem 15 **	0,09	33,50	3,21
			MO sem 15 **	40,08	19,68	789,60
18.7						



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL NO POVOADO CAJUEIRO							
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO							
INDICADOR SOCIAL COM DESONERACÃO (113,84% ANUALIDADE, 20,00% MENSAL,) DATA BASE DO SEMESTRE 10/2018/10/2019, DATA DA ÚLTIMA CPU PROPONDA: 02-28-2018							
CONVÊNIO Nº 001/2018							
001	8104	810401	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURAS INTERIORES, COMPLETA, ACABAMENTO PINTADO MEDIO, COM ESCOPIÇÃO DE PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2018	UN	1,000000	146,34	146,34
001.A	8104	810401	CARPETE DE BORDADO COM FREGAÇO COM ENTALHES	M	0,947000	21,41	21,41
001.A	8104	810401	TERRAÇO COM ENCALÇO COM DRENAGEM	M	0,284000	23,84	23,84
001	030301	03030101	PICHEIRA ROTATIVA MECÂNICA PARA FURTO INTERNA, EM AÇO INOX, INQUILTA, TESTA E CONTRA TESTA E EM ZANAC (MARQUETE, LINQUETA E TRINZEI) COM ACABAMENTO CROMADO, NAQUILA DE 16 PIS, INCLUSO CHAVE 110V INTERNA	QD	1,000000	124,98	124,98
					001 sem LS --	2,08	21,61
					001 sem LS --	40,26	330,61
15.0							
001	3122	312201	DESCRIÇÃO: PISO DE LINDAS EM GRANITO OU ALVARO, L = 10CM, COMPROMETIDO DE ATÉ 2M, ACABADO COM ARMAZENADA L-6 COM ADITIVO. AF. 04/2018	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
001	3122	312201	ARMAZENADA TRAZO L-6 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MISTA UNIDA COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA BANCOS/BAISAS (CUMPRIMENTO DE ALVENARIA DE ACABAMENTO, PISO DE MARMORE COM BORDADA 10CM L. AF. 01/2018)	M	1,000000	170,00	170,00
001.A	3122	312201	MANUTENÇÃO/REVESTIMENTO COM BORDADO COMPLEMENTAR	M	2,400000	23,04	23,04
001.A	3122	312201	REVEST. COM ENCALÇOS COMPLEMENTARES	M	2,270000	23,52	23,52
001.A	3122	312201	BORDA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 50W, COM TUBO PARA DRENO 10" - C/AF DRENAR AF. 01/2018	QD	0,100000	30,00	30,00
001.A	3122	312201	BORDA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 50W, COM TUBO PARA DRENO 10" - C/AF DRENAR AF. 01/2018	QD	0,200000	24,00	24,00
001	3122	312201	REVEST. EM MARMORE, POLÍDEO, BRANCO COM LULA, L = 10CM, L = 20CM, COM FREGAÇADA	M	1,000000	141,20	141,20
					001 sem LS --	5,38	71,28
					001 sem LS --	49,82	335,51
15.5							
001	3124	312401	DESCRIÇÃO: SOLTEIRA EM GRANITO, LARGURA 10 CM, SUPERFICIA L-6 AF. 04/2018	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
001	3124	312401	MANUTENÇÃO/REVEST. COM ENCALÇOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	124,98	124,98
001.A	3124	312401	TERRAÇO COM ENCALÇO COM DRENAGEM	M	0,947000	21,41	21,41
001.A	3124	312401	SOLTEIRA EM GRANITO, POLÍDEO, TUDO ARMAZENADA QUANTO LARGURA E CORDEIRO DE TUBO DE EQUIVALENTE DA RESINA, L = 10" CM, L = 20" CM	M	1,000000	46,26	46,26
001	3124	312401	ARMAZENADA C/AF 110V AT 21	M	1,200000	3,20	3,20
					001 sem LS --	7,38	12,72
					001 sem LS --	95,97	114,37
15.1							
001	3125	312501	DESCRIÇÃO: VASO SANITÁRIO EFONADO COM CADA ACOLADA LOUÇA BRANCA - PISO DE MEDIO, INCLUSO ENCALÇO FLEXÍVEL EM MANTA CROMADA, L-6 E MCH - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2018	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
001	3125	312501	ENCALÇO FLEXÍVEL EM MANTA, L-6 E MCH - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2018	UN	1,000000	628,93	628,93
001.A	3125	312501	ENCALÇO FLEXÍVEL EM MANTA, L-6 E MCH - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2018	UN	1,000000	91,17	91,17
001.A	3125	312501	VASO SANITÁRIO EFONADO COM CADA ACOLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2018	UN	1,000000	357,76	357,76
					001 sem LS --	12,38	38,78
					001 sem LS --	18,72	70,21
15.3							
001	3126	312601	DESCRIÇÃO: VASO SANITÁRIO EFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM PISO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM REVEST. INCLUSO CONCRETO DE LEVACÃO PARA BORDA SANITÁRIA ADAPTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2018	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
001	3126	312601		UN	1,000000	868,58	868,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSERVAÇÃO DA BOMBA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CARIPOSO
END: BOMBA ESCOLA, POVOADO CARIPOSO
REGISTRAR NOVAÇÃO COM ENCAMINHAMENTO (111) (CNPJ, NUNCA EM NOME INDIVIDUAL) DATA BASE DO EMPATE (04/10/2017/2018), DATA DE 2020, CNPJ PROPRIETÁRIO 16.050.928/0001-44

CPU	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU A	VALVULA EM PLASTICO 1" PARA PVA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LACAO - FORNHECIMENTO E INSTALACAO AP. 21.0300	UN	1,000000	5,92	5,92
CPU A	SIFAO DO TIPO GARDAFACOIS EM PVC 1/4" x 1 1/2" - FORNHECIMENTO E INSTALACAO AP. 21.0300	UN	1,000000	21,91	21,91
CPU A	BOMBA PLENEA EM PLASTICO MARIPO, 1/2" x 38MM - FORNHECIMENTO E INSTALACAO AP. 21.0300	UN	1,000000	13,98	13,98
CPU A	LAVATORIO LONGA BARRA SUSPENSO, 75,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNHECIMENTO E INSTALACAO AP. 21.0300	UN	1,000000	134,50	134,50
CPU A	TORNEIRA CROMADA DE META, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNHECIMENTO E INSTALACAO AP. 21.0300	UN	1,000000	107,48	107,48
MD em 1.5 -> 11,03 MD em 3.0 -> 25,71 MD em 4.5 -> 42,14 MD em 6.0 -> 58,57					21,91 134,50 107,48 58,57
16.7	Código Banco Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU	23094 SBC TORNEIRA CROMADA DE META, 1/2OU 3/4,PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNHECIMENTO E INSTALACAO AP. 21.0300	UN	1,000000	107,48	107,48
CPU A	8617 SBCF BARRAS OU BARRAS HORIZAIS COM PINCAGOS COMPLEMENTARES	M	5,000000	20,41	2,77
CPU A	8620 SBCF SERVIDOR COM BARRAS COMPLEMENTARES	M	3,000000	23,62	5,71
986	30271 M SBCF FOLIA VEDADORA EM PVC 25 X 18 MM X 2 (1)	M	3,000000	2,60	5,58
986	30282 SBCF FOLHA DE POLIURETANO, PARA LAVATORIO, META TORNEIRA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (M 115)	M	1,000000	171,97	-171,97
MD em 1.5 -> 1,75 MD em 3.0 -> 26,87 MD em 4.5 -> 43,38 MD em 6.0 -> 59,81					2,41 59,81 43,38 59,81
16.8	Código Banco Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU	23094 SBC BARRADA EM QUANTO PRATO SAO GABRIEL	M	1,000000	838,79	838,79
986	08026 SBC COMBIDO PORTLAND C1 22 (240 MM 1140) (M 4)	KG	4,000000	6,88	2,94
986	08110 SBC AREA DEGRADA LARANJA	M ²	0,200000	98,18	5,89
986	09402 SBC FOLHA TUBULAR EM ACO INOXELENTE, 20X 4MM X 3000MM X 1800MM	M	7,000000	174,46	1222,86
986	09404 SBC QUANTO PRATO SAO GABRIEL	M	1,000000	366,28	366,28
986	09888 SBC REFORCADA	M	0,700000	28,69	18,41
986	09894 SBC ALUMINIO ENXOFREADO - PARAFUSO	M	0,700000	15,71	10,99
MD em 1.5 -> 14,81 MD em 3.0 -> 29,61 MD em 4.5 -> 44,41 MD em 6.0 -> 59,21					10,99 29,61 44,41 59,21
16.8	Código Banco Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU	23094 SBC TANQUE DE ALUMINIO IDENTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, (INCLUIU BOMBA FLEXIVEL EM PVC, VALVULA PLASTICA E TORNEIRA DE META CROMADA PADRAO POPULAR - FORNHECIMENTO E INSTALACAO AP. 21.0300	UN	1,000000	376,14	376,14
CPU A	8617 SBCF TANQUE DE RANHOS SERTIFICADO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNHECIMENTO E INSTALACAO AP. 21.0300	UN	1,000000	274,33	274,33
CPU A	8615 SBCF VALVULA EM PLASTICO 1" PARA PVA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LACAO - FORNHECIMENTO E INSTALACAO AP. 21.0300	UN	1,000000	5,92	5,92
CPU A	8682 SBCF SIFAO DO TIPO GARDAFACOIS EM PVC 1/4" x 1 1/2" - FORNHECIMENTO E INSTALACAO AP. 21.0300	UN	1,000000	21,91	21,91
CPU A	8683 SBCF TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNHECIMENTO E INSTALACAO AP. 21.0300	UN	1,000000	107,48	107,48
MD em 1.5 -> 11,28 MD em 3.0 -> 22,56 MD em 4.5 -> 33,84 MD em 6.0 -> 45,12					107,48 274,33 5,92 21,91



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PERIÓDIO CARNEIRO
LOCAL: RUA RURAL, PERIÓDIO CARNEIRO
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (11,11%) ANUALIZADA, 10,90% HÍSTERIA, (1 DATA BASE DO SINAPI (04/2024) 04/2023, CPU (PRECATORIO) 04/2024
CONSTRUTORA: MARACUMÉ

		Valor do Item	Qtd	Valor Unit	Total		
19.10	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
CPU	10000 SINAPI	ANEXO GABINETES CONVENIENCIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	1,0000000	10,40	10,40	
CPU_A	8007 SINAPI	ENCARGOS OU BÔNUS COMPLEMENTARES	M	1,1700000	20,43	4,38	
CPU_A	8018 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	3,0400000	13,52	1,11	
MS	800177 SINAPI	400000 SERVIÇOS DE PLÁSTICO, TINTA CONVENCIONAL	M	1,0000000	13,00	13,00	
		MO DES LS --	1,01	10,40	10,40	10,40	
		Valor do Item --	5,61	100,00000	2,00	MO DES LS --	10,41
19.11	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
CPU	10044 SINAPI	PARALELA DE FERRE EM METAL CRONADO SEM TAMPAS, INCLUSIVE FITAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,0000000	61,00	61,00	
CPU_A	8017 SINAPI	ENCARGOS OU BÔNUS COMPLEMENTARES	M	5,0300000	79,41	4,38	
CPU_A	8018 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	5,0000000	23,52	2,34	
MS	801173 SINAPI	PARALELA DE FERRE EM METAL CRONADO SEM TAMPAS	UN	1,0000000	98,76	98,76	
		MO DES LS --	2,74	61,00	61,00	61,00	
		Valor do Item --	20,77	100,00000	4,31	MO DES LS --	79,41
19.12	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
CPU	10042 SINAPI	SABONETEIRA DE FERRE EM METAL CRONADO, INCLUSIVE FITAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,0000000	70,83	70,83	
CPU_A	8017 SINAPI	ENCARGOS OU BÔNUS COMPLEMENTARES	M	2,1030000	29,43	4,38	
CPU_A	8018 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	2,0900000	23,52	2,34	
MS	801177 SINAPI	SABONETEIRA DE FERRE EM METAL CRONADO	UN	1,0000000	60,00	60,00	
		MO DES LS --	2,74	70,83	70,83	70,83	
		Valor do Item --	13,01	100,00000	4,31	MO DES LS --	79,41
19.13	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
CPU	10088 SINAPI	BARRA DE APOIO META, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIIMENTO 60 CM, FIMADA NA PARDEE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,0000000	200,00	200,00	
CPU_A	8017 SINAPI	ENCARGOS OU BÔNUS COMPLEMENTARES	M	5,0450000	30,41	30,40	
CPU_A	8018 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	5,0000000	23,52	2,34	
MS	800201 SINAPI	PARAFUSO M6X100 1 1/2" COM ABRAMENTO CHAPADO PARA FOMAR RECA SANTIAGO, BELLY ROSCA	UN	5,0000000	17,06	170,28	
MS	800202 SINAPI	CHC, ARBUSTA E BUCHA DE FERRO TAMBORA 3/8	UN	1,0000000	274,00	274,00	
MS	800203 SINAPI	BARRA DE APOIO META, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIIMENTO 60 CM, DIAMETRO NOMEN 3 CM	UN	1,0000000	12,64	12,64	
		MO DES LS --	21,21	200,00	200,00	200,00	
		Valor do Item --	80,17	100,00000	3,64	MO DES LS --	274,00
19.14	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
CPU	10015 SINAPI	TUBERIA PLÁSTICA 3/4"X3/4"X10M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,0000000	12,63	12,63	
CPU_A	8017 SINAPI	ENCARGOS OU BÔNUS COMPLEMENTARES	M	5,1230000	26,42	4,38	
CPU_A	8018 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	3,0400000	13,52	1,11	
MS	800146 SINAPI	RETA VEDA-ROSA 100X100 DE 10 MM X 12 M (3,5 X 2)	UN	3,0000000	1,90	5,70	
MS	800153 SINAPI	TUBERIA PLÁSTICA PARA TANGUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANUSEIO	UN	1,0000000	17,21	17,21	
		MO DES LS --	1,00	12,63	12,63	12,63	
		Valor do Item --	5,70	100,00000	3,22	MO DES LS --	17,21
19.15	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
CPU	10000 SINAPI	OSPA DE BARRAS DE AÇO INOXIGRÁVEL M600A, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E SERRA (TPO) GABARITO EM METAL CRONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,0000000	875,00	875,00	



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
RESCATE SOCIAL COM DESONERAZÃO (11,94% ANUALIZADA, SEM PREJUÍZO, 1 DATA BASE DO SIMPAT (04/03/2012/2014), 02/04/2013), CPU PROPOSTA 000-25.000						
QUA	0078	SINAF	VALUNA EM PÉTIM, CRONO 700 ANILAZADA 2,10" X 1,10" PARA PIS + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2010	UN	1,000000	94,40
QUA	0080	SINAF	TIPO DO TUDO GRADUA EM PÉTIM, CRONO 1" X 1,10" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2010	UN	1,000000	30,81
QUA	0082	GRMFI	CUBA DE FUMOS RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 30 X 12 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2010	UN	1,000000	210,00
				MO sem 15 --	10,30	73,10
				Valor de 000 --	103,30	733,30
				Valor de 000 --	103,30	733,30
33.54	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
33.54	0080	TIPO DO TUDO GRADUA TUDO MÓVEL, DE MADEIRA 2,10" X 1,10" PARA PIS DE CIMENTO, PAREDE ALTO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2010	UN	1,000000	308,47	308,47
QUA	0087	SINAF	DECORADOR DE BORDADO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1807000	4,71
QUA	0010	SINAF	SERVIENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,2070000	1,52
36	0000146	SINAF	PPA VEDA BOCA EM FOLHAS DE 18 MM X 12 M X 1 T	UN	0,0110000	0,08
36	0001171	SINAF	PARAFUSO METÁLICA CRONADA, DE MESA/BANCADA, PARA LADRILHA, BICA MÓVEL, COM ARTEJADO, 1,2" Ø: 3/4" (305 / 118)	UN	1,0000000	180,63
				MO sem 15 --	1,97	4,78
				Valor de 000 --	40,00	133,31
				Valor de 000 --	40,00	133,31
30.1	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
30.1	0087	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMULA BRANCA COM PELEJURA	M ²	1,0000000	404,11	404,11
QUA	0087	ENCARGO COMPLEMENTARES - Servente	M	2,5000000	1,76	4,41
QUA	0087	ENCARGO COMPLEMENTARES - Carpinteiro	M	2,0000000	1,89	3,78
QUA	0087	ENCARGO COMPLEMENTARES - Povo	M	1,0000000	1,88	1,76
360	0121	Capim de forral ou vicia (Poa)	M	0,0000000	38,21	38,21
360	0120	Chape de madeira maciça, 180 x 180, de 1,20 x 0,03 metros, madeira de 1.ª e 2.ª qualidade	M ²	1,0000000	77,50	77,50
360	0119	Cabo e base de cimento para chape de madeira, madeira e metal	M	0,0000000	0,30	0,30
360	0276	Una em folha para parede ou madeira, tamanho 120, cm x 180cm	M	1,0000000	12,21	12,21
360	0476	Prato (plástico)	M	0,2000000	17,38	3,47
360	0611	Servente de obra (diária)	M	1,0000000	19,71	19,71
360	0222	Resina de madeira 10 x 1,5 cm	M	0,0000000	28,51	0,00
360	2421	Repis de madeira	M	0,0000000	11,38	0,00
360	432	Complemento madeira 20mm Fudo 2 ou unha	M	1,1000000	38,38	42,22
				MO sem 15 --	34,37	118,57
				Valor de 000 --	108,37	733,30
				Valor de 000 --	108,37	733,30
30.9	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
30.9	0010	LIMPEZA DE PISO CEMENTADO OU PAVIMENTO COM FUMO ÚNICO AF_04/2010	M ²	1,0000000	2,08	2,08
QUA	0010	SERVIENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,0070000	21,31	1,49
				MO sem 15 --	0,48	0,77
				Valor de 000 --	0,47	0,76
				Valor de 000 --	0,47	0,76
30.9	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
30.9	0010	LIMPEZA DE PAVIMENTO CEMENTADO EM PAVIMENTO COM FUMO ÚNICO AF_04/2010	M ²	1,0000000	0,64	0,64
QUA	0010	SERVIENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,0000000	23,51	0,00
				MO sem 15 --	0,78	0,78
				Valor de 000 --	0,77	1,41
				Valor de 000 --	0,77	1,41
30.9	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CANEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CANEIRO						
INDICADOR BOMBS COM DISCONEÇÃO (11,28% MATERIAL, 80,72% MÃO DE OBRA) DATA BASE DO EMPILHAMENTO (2023) 0000 04/2023 CPU PROVISÓRIA Nº: 25.000						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
25.6	0982	LÂMPADA DE PORTA DE WAREHOUSSE AF. 54/2019	m²	1,000000	5,33	5,33
25.7	0981	LIMPÇA DE SACIA MANTENÇA, NISÉ OU MOTORIO EN LOUÇA, INCLUSIVE METAL	un	1,000000	6,00	6,00
25.8	0787	REPOZICÃO DE TAPUME/ CENAS METÁLICAS E EM PAREDE, DE PISINA MARIAL, SEM	m²	1,000000	3,03	3,03
Compreços Auxiliares						
004	004	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E BOCA PARA RESERVO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM X 1,	un	1,000000	5,40	5,40
005	005	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E BOCA PARA RESERVO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM X 1,	un	1,000000	7,00	7,00



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO : CONTRATAÇÃO DA BOMBA BOMBA MUNICIPAL DO POÇO DO CALDEIRO						
LOCAL: BOMBA RUA, POÇO DO CALDEIRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONDAÇÃO (113,00%, MENSALISTA, 08,00% MENSAL,) DATA BASE DO EMPATE (06/2024)02/2024), 08/04/2023), CPU PROGRAMA 001-25.000						
CONDIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO						
06	000022	020401	ACRÉSCIMO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,200000	0,20
06	000003	020401	SOLUÇÃO PREPARADORA - LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,500000	0,50
06	000003	020401	UMA SAGUA EM POLIAC, GRÃO 020	UN	0,500000	0,50
				MO 000 15 **	1,20	1,20
				0000 00 000 1 - 2	1,20	1,20
				0000 000 000 1 - 2	1,20	1,20
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	00072	020401	ADAPTADOR CURTO COM BOMBA E BOMBA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 1,1/2",	UN	1,000000	24,00
	00072	020401	INSTALAÇÃO EM FURADORA DE ÁGUA - FORMACÃO E INSTALAÇÃO, SP, 08/2023	UN	1,000000	24,00
CPU_A	00040	020401	AUXÍLIAR DE ENCAMARON OU BOMBEIRO HÍDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	11,71
CPU_A	00040	020401	ENCAMARON OU BOMBEIRO HÍDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	11,71
06	000019	020401	TRAFEGADOR DE BOMBEIRO HÍDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,000000	1,27
06	000022	020401	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOMBA E BOMBA 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UN	0,100000	0,31
06	000022	020401	ACRÉSCIMO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,100000	0,31
06	000003	020401	SOLUÇÃO PREPARADORA - LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,100000	0,31
06	000003	020401	UMA SAGUA EM POLIAC, GRÃO 020	UN	0,100000	0,31
				MO 000 15 **	1,11	1,11
				0000 00 000 1 - 2	1,11	1,11
				0000 000 000 1 - 2	1,11	1,11
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	00072	020401	ADAPTADOR CURTO COM BOMBA E BOMBA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 1,1/2",	UN	1,000000	24,00
	00072	020401	INSTALAÇÃO EM FURADORA DE ÁGUA - FORMACÃO E INSTALAÇÃO, SP, 08/2023	UN	1,000000	24,00
CPU_A	00040	020401	AUXÍLIAR DE ENCAMARON OU BOMBEIRO HÍDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	4,35
CPU_A	00040	020401	ENCAMARON OU BOMBEIRO HÍDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	4,35
06	000019	020401	TRAFEGADOR PVC SOLDAVEL, CURTO COM BOMBA E BOMBA 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UN	1,000000	1,27
06	000022	020401	ACRÉSCIMO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,100000	0,31
06	000003	020401	SOLUÇÃO PREPARADORA - LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,100000	0,31
06	000003	020401	UMA SAGUA EM POLIAC, GRÃO 020	UN	0,100000	0,31
				MO 000 15 **	1,07	1,07
				0000 00 000 1 - 2	1,07	1,07
				0000 000 000 1 - 2	1,07	1,07
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	00000	020401	AJUSTE DE APARADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	24,00
	00000	020401	QUANTO DE CARPETA PARA AJUSTE DE APARADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORETA	H	1,000000	24,00
06	000014	020401	ALICANTE DE APARADO (HORETA)	H	1,000000	1,41
06	000016	020401	ALIMENTAÇÃO - HORETA COLTADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	1,41
06	000017	020401	TRANSPORTE - HORETA COLTADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	1,41
06	000019	020401	BANHO - HORETA COLTADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	1,41
06	000020	020401	BRINHO - HORETA COLTADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	1,41
06	000021	020401	ARRUMAMENTO - HORETA COLTADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CADA	H	1,000000	1,41
06	000022	020401	ARRUMAMENTO - HORETA COLTADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CADA	H	1,000000	1,41
				MO 000 15 **	7,24	7,24
				0000 00 000 1 - 2	7,24	7,24
				0000 000 000 1 - 2	7,24	7,24
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	00000	020401	AJUSTE DE CARPETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	24,00
	00000	020401	QUANTO DE CARPETA PARA AJUSTE DE CARPETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORETA	H	1,000000	24,00
CPU_A	00040	020401	QUANTO DE CARPETA PARA AJUSTE DE CARPETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORETA	H	1,000000	1,41
06	000017	020401	ARRUMAMENTO - HORETA COLTADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	1,41
06	000021	020401	TRANSPORTE - HORETA COLTADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	1,41





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO (112,68% MENSALISTA , 69,90% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (06/2024)SBC(07/2024), ORSE 04/2023), CPU PRÓPRIAS,BDI=25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RESUMIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS	R\$ 75.539,15	4,54 %
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 33.480,83	2,01 %
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.140,20	0,31 %
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 36.815,88	2,21 %
5	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 87.561,37	5,26 %
6	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 128.916,96	7,75 %
7	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 158.676,87	9,54 %
8	ALVENARIA E VEDAÇÃO	R\$ 126.510,17	7,61 %
9	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 279.252,72	16,79 %
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 90.578,31	5,45 %
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 15.258,62	0,92 %
12	INSTALAÇÕES GÁS GLP	R\$ 11.250,53	0,68 %
13	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO	R\$ 44.610,11	2,68 %
14	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 20.921,22	1,26 %
15	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 2.662,28	0,16 %
16	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	R\$ 304.302,37	18,29 %
17	PINTURA	R\$ 80.745,51	4,85 %
18	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMINÍNIO	R\$ 118.782,91	7,14 %
19	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	R\$ 26.159,46	1,57 %
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 16.173,46	0,97 %
Total sem BDI		R\$ 1.330.773,67	
Total do BDI		R\$ 332.565,26	
Total Geral		R\$ 1.663.338,93	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAUZEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAUZEIRO
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM DESIGNAÇÃO (100,00% RECURSOS PRÓPRIOS) DATA BASE DO PREÇO (R\$/UNIDADE) (2024) ORÇ. 04/2024, CPU PROPRIAS E/OU ALIENAS
ORÇAMENTO BASTÉRIO

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/IMP.	TOTAL	PORC.
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E EXPLANTAÇÃO DE CANTOEROS					R\$ 70.800,00	0,84 %
1.1	0540	0540	TAPUME COM TELA METÁLICA AF 20020	M	10,00	R\$ 50,40	R\$ 504,00	R\$ 1.100,00	0,20 %
1.2	0540	0540	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAÇA DE CIMA COM CARRA DA AVANÇADA E ESTRUTURA DE AÇO AF 20022, 02	M	4,00	R\$ 10,40	R\$ 41,60	R\$ 1.100,00	0,12 %
1.3	050370	050370	LOCAÇÃO DE CONTÊINER 3,60 X 4,30 M, ALT. 2,30 M, BARR. DE AÇO, SEM DRENAÇÃO INTERNA E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI PROTEÇÃO ANTI-URBIDIFICAÇÃO)	MES	6,00	R\$ 550,33	R\$ 3.301,98	R\$ 4.417,84	3,29 %
1.4	050320	050320	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	M	1,00	R\$ 20.154,20	R\$ 20.154,20	R\$ 20.154,20	2,29 %
1.5	040400	040400	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M	1,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	1,92 %
2			DEPÓSITOS E ENTERRAMENTOS					R\$ 33.466,80	0,39 %
2.1	0722	0722	DEPÓSITO DE PLANTAS DE BLOCO PLÁSTICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09022	M	34,87	R\$ 81,87	R\$ 2.855,46	R\$ 5.108,24	0,39 %
2.1	0724	0724	DEPÓSITO DE PLÁSTICO E VIDRO EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09022	M	1,80	R\$ 622,80	R\$ 1.121,04	R\$ 2.400,00	0,17 %
2.1	0404	0404	DEPÓSITO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MATELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09023	M	248,37	R\$ 7,11	R\$ 1.764,87	R\$ 2.207,30	0,13 %
2.4	0704	0704	REMOÇÃO DE TRILHAS DE PISO DE CIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09023	M	200,28	R\$ 2,87	R\$ 575,80	R\$ 1.400,71	0,09 %
2.5	0702	0702	REMOÇÃO DE TRILHAS DE MADEIRA PARA CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09023	M	240,28	R\$ 6,25	R\$ 1.501,75	R\$ 1.111,20	0,09 %
2.6	0703	0703	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MATELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09023	M	362,37	R\$ 7,11	R\$ 2.576,39	R\$ 3.104,37	0,17 %
2.7	0704	0704	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09023	M	32,24	R\$ 25,46	R\$ 821,12	R\$ 821,12	0,02 %
2.8	0704	0704	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09023	M	14,50	R\$ 20,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	0,02 %
2.9	0704	0704	REMOÇÃO DE LANTERNAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09023	M	0,00	R\$ 13,71	R\$ 0,00	R\$ 137,00	0,01 %
2.10	0704	0704	REMOÇÃO DE FIOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM ² , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09023	M	1.100,00	R\$ 0,79	R\$ 869,00	R\$ 1.000,00	0,07 %
2.11	0702	0702	REMOÇÃO DE PAVIMENTOS (TERRA E CONCRETOS DE ÁGUA PELO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09027	M	45,00	R\$ 0,29	R\$ 13,05	R\$ 11,30	0,00 %
2.12	0704	0704	REMOÇÃO DE REDES SANITÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09023	M	3,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	0,00 %
2.13	0704	0704	REMOÇÃO DE LUMINÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09023	M	0,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %
2.14	0704	0704	REMOÇÃO DE INTERFLORES/REDESAIS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09023	M	12,00	R\$ 0,73	R\$ 8,76	R\$ 20,00	0,00 %
2.15	0702	0702	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CARRETIÃO MECÂNICO 20 M ³ - CARGA COM MANOBRAS NORMAIS (CARRIÃO DE 0,80 M ³ / 1,11 M ³ E DESCARGA LÍQUIDA CARRIÃO, MÚL. AF 09020)	M	4.000,00	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00	R\$ 9.175,79	0,40 %
2.15	0404	0404	REMOÇÃO DE ENTULHO MECÂNICO DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, QNT. 400 M ³ DE 04 (LARGURA, TEMPO) AF 09020	M	400,00	R\$ 0,25	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	0,01 %
3			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.240,00	0,38 %
3.1	0404	0404	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE OBRA, UTILIZANDO GABINETE DE TABUAS CONCRETAS PORTÁTEIS 4x4x2,00 M - 2 UNIDADES AF 04040	M	40,00	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00	R\$ 3.240,00	0,38 %
4			REVESTIMENTO DE TERRA					R\$ 36.615,00	0,43 %
4.1	0407	0407	EXCAVAÇÃO MANUAL PARA VELA BALIZADORA OU SINALIZADORA INCLUINDO ESCALONAMENTO PARA COLOCAÇÃO DE FUNDOS AF 09020	M	10,21	R\$ 111,87	R\$ 1.142,40	R\$ 4.820,55	0,06 %
4.2	0402	0402	EXCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO DA BARRA SEM ESCALONAMENTO PARA COLOCAÇÃO DE FUNDOS AF 09020	M	60,33	R\$ 173,07	R\$ 10.441,33	R\$ 13.269,27	0,40 %
4.3	0402	0402	REFORÇO MANUAL DE ALAÇA COM CONCRETAGEM DA BARRA SEM ESCALONAMENTO AF 09022	M	10,00	R\$ 27,50	R\$ 275,00	R\$ 1.200,00	0,07 %
4.4	0402	0402	ALAÇA OU BARRA PARA FUNDAMENTO COM TUBOABRTE 420 X 600	M	154,71	R\$ 52,50	R\$ 8.042,27	R\$ 12.113,00	0,40 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAVERNO

LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAVERNO

ESPECIFICAÇÃO INCLUSIVE COM DETERMINAÇÃO (L.S.M.M. MENSALISTA, MENSAL HORISTA,) DATA BASE DO SERVIÇO (DD/MM/AAAA) QUANT. OBRAS OU UNID., C/PD PROPRIAL/00=3,00/00

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/IMP.	TOTAL	PORC.
4.1	9000	000001	ENCARGOS DE CONSULTORIA DE PROJETO E DO SUE SÓZ PARA RECONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO ARMADO LATERIZADO (MENSAL - EXCLUSIVA DE AL. EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES) AP. 14/02/02	MP	26,71	R\$ 12,40	R\$ 13,36	R\$ 2.077,96	0,14 %
6			SUBPA-ESTRUTURAL					R\$ 87.360,37	5,38 %
6.1	20100	000001	FORNECIMENTO DE FORNAMENTO COM BLOCOS ESTRUTURAS DE CIMENTAÇÃO DE UNIFORMES E BARRAS EM	MP	35,12	R\$ 707,52	R\$ 695,16	R\$ 24.046,68	1,87 %
6.2	20110	000001	ACIDENTAMENTO COM REBARBAS EM BRITADORAS AP. 05/02/02	MP	16,84	R\$ 16,84	R\$ 16,84	R\$ 174,20	0,01 %
6.3	00017	000001	APRIMAÇÃO DE SAPATA DE LAJADA VIGA BALANÇO E SAPATA CORDEIA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AP. 05/02/02	M2	24,00	R\$ 18,34	R\$ 19,10	R\$ 477,60	0,03 %
6.4	00019	000001	APRIMAÇÃO DE SAPATA DE LAJADA VIGA BALANÇO E SAPATA CORDEIA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM AP. 05/02/02	M2	235,00	R\$ 12,01	R\$ 16,43	R\$ 2.450,26	0,03 %
6.5	00020	000001	APRIMAÇÃO DE BLOCOS SAPATA DE LAJADA VIGA BALANÇO E SAPATA CORDEIA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM AP. 05/02/02	M2	435,00	R\$ 11,73	R\$ 13,78	R\$ 5.994,26	0,06 %
6.6	00041	000001	REBARBAÇÃO, REVESTIMENTO E DESMONTAGEM DE MÓDULO PARA SAPATA, EM OBRAS DE REDESA - CONDIÇÃO REFORMAÇÃO, P=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AP. 05/02/02	M2	38,79	R\$ 193,74	R\$ 190,61	R\$ 9.000,79	0,06 %
6.7	00050	000001	CONCRETO ARMADO DE SAPATA, FORA DE TERMO, COM USO DE BARRAS - LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO AP. 05/02/02	MP	17,52	R\$ 305,22	R\$ 1.122,72	R\$ 10.096,14	1,19 %
6.8	00052	000001	RECONSTRUÇÃO DE SUPORTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ACERTO DE REBARBAS/ARMOS, 3 x 1,5 CM AP. 05/02/02	MP	180,56	R\$ 13,11	R\$ 16,30	R\$ 12.048,27	0,05 %
8			SUBPA-ESTRUTURAL					R\$ 126.916,90	0,79 %
8.1	00021	000001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE PAVIMENTO INTERLACERADO E ESTRUTURA DE LAJADA, PE SORTEIO DUPLO, EM OBRAS DE REDESA REFORMAÇÃO, 4 UTILIZAÇÕES AP. 05/02/02	MP	36,80	R\$ 111,78	R\$ 120,47	R\$ 5.195,74	0,01 %
8.2	00023	000001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE VIGA REVESTIMENTO COM SARTO DE MADEIRA, PE SORTEIO DUPLO, EM OBRAS DE REDESA REFORMAÇÃO, 4 UTILIZAÇÕES AP. 05/02/02	MP	37,81	R\$ 2.744,84	R\$ 190,27	R\$ 11.074,38	2,02 %
8.3	00029	000001	APRIMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AP. 05/02/02	M2	167,00	R\$ 14,18	R\$ 18,18	R\$ 1.216,12	0,01 %
8.4	00030	000001	APRIMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AP. 05/02/02	M2	34,00	R\$ 13,58	R\$ 18,57	R\$ 407,28	0,01 %
8.5	00031	000001	APRIMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AP. 05/02/02	M2	158,00	R\$ 12,04	R\$ 15,38	R\$ 8.949,80	0,01 %
8.6	00032	000001	APRIMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AP. 05/02/02	M2	1.052,00	R\$ 11,29	R\$ 14,11	R\$ 18.371,22	1,18 %
8.7	00033	000001	APRIMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM AP. 05/02/02	M2	17,00	R\$ 9,44	R\$ 11,59	R\$ 177,43	0,01 %
8.8	00034	000001	APRIMAÇÃO DE LAJE DE REFORMA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AP. 05/02/02	M2	8,00	R\$ 13,07	R\$ 18,37	R\$ 97,42	0,00 %
8.9	00035	000001	APRIMAÇÃO DE LAJE DE REFORMA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AP. 05/02/02	M2	10,00	R\$ 12,17	R\$ 15,75	R\$ 151,24	0,00 %
8.10	00036	000001	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL, ENTERRADA, PARA VÃO, UNIFORMES EM CIMENTAÇÃO, VIGAS CONVENCIONAIS, REBARBAÇÃO, SARTO DE ENCRUSTAMENTO-CAPA P=16 MM AP. 14/02/02	MP	12,40	R\$ 21,28	R\$ 26,69	R\$ 3.310,40	0,03 %
8.11	00038	000001	CONCRETO FORA DE TERMO, TRACO 1:1:2,5 EM MASSA SECA DE CIMENTO ANILHA MENSAL (BETA 1) - PREPARO MECÂNICO COM REFORMAÇÃO AP. 05/02/02	MP	48,28	R\$ 500,66	R\$ 194,07	R\$ 28.074,88	1,04 %
8.12	00040	000001	LANÇAMENTO COM LEO DE GALSES, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO NA CONDIÇÃO DE REFORMAÇÃO AP. 05/02/02	MP	12,00	R\$ 27,00	R\$ 24,00	R\$ 1.062,00	0,01 %
8.13	00042	000001	LANÇAMENTO COM LEO DE GALSES, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO NA CONDIÇÃO DE REFORMAÇÃO AP. 05/02/02	MP	38,29	R\$ 103,28	R\$ 107,09	R\$ 14.205,89	0,04 %
8.14	00043	000001	CONDIÇÃO REFORMAÇÃO EM LAJADO EM CONCRETO PARA VÃO DE VÃO DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AP. 05/02/02	M	13,00	R\$ 18,21	R\$ 19,83	R\$ 1.084,71	0,01 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAVALERO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAVALERO
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERATION (12,50% MERCEDES, 50,00% MERCEDES,) DATA BASE DO SINAPI (09/2024)0007/2024) GORE 04/2023, CPU PROPRIAS 000-01/000

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EMPENHO BILIONÁRIO		TOTAL	PORC
				QUANT.	VALOR UNIT.		
1.01	22000	M2	ALVENARIA EM LÓTEO EM CONCRETO, ESPESURA DE 20 CM AP. 2020/01	22000	85,30	1876600	5,11 %
1.02	10000	M2	ALVENARIA EM LÓTEO EM CONCRETO, ESPESURA DE 20 CM AP. 2020/01	10000	85,30	853000	2,35 %
7			ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				
7.1	10000	M2	TRABO DE AÇO COMPOSTO POR BARRAS E LAJES PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUA PARA TELHA DE ENCADE DE GALVÂNICA EM CONCRETO, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL, AP. 2020/01	10000	88,83	888300	2,44 %
7.2	10000	M2	RELAZAMENTO COM TELHA CERÂMICA LATA CANAL, TIPO COLONIAL, COM 400 X 600 CM, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL, AP. 2020/01	10000	59,45	594500	1,64 %
7.3	10000	M2	COBERTURA EM ESPALDO PARA TELHA CERÂMICA EMPOLCADA COM REVESTIMENTO DE CIMENTO, C/4 ÁREAS, PARA TELHADOS COM INCLINAÇÃO DE 12% A 18%, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL, AP. 2020/01	10000	59,45	594500	1,64 %
7.4	10000	M2	TRABO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO HUMBOLDT, 20 GA, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL, AP. 2020/01	10000	88,83	888300	2,44 %
7.5	10000	M2	EMBELEZAMENTO COM ARGAMASSA FINA 1:2:8 COMPOSTO C/4 ÁREAS, AP. 2020/01	10000	59,45	594500	1,64 %
7.6	10000	M2	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, TIPO PAV, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUIDOS PERIS METÁLICOS, CHAVES METÁLICAS, NÃO SE SOBRA E TRANSPORTA COM GUARDANTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 2020/01	10000	112,80	1128000	3,10 %
8			ALVENARIA E VEDAÇÃO				
8.1	10000	M2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VIGADOS DE CONCRETO ANVITE DE ENCADE EM ESPESURA 5 CM E ARGAMASSA DE ARREBENTAMENTO COM REVESTIMENTO, AP. 2020/01	10000	85,30	853000	2,35 %
8.2	10000	M2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VIGADOS DE CONCRETO ANVITE DE ENCADE EM ESPESURA 5 CM E ARGAMASSA DE ARREBENTAMENTO COM REVESTIMENTO, AP. 2020/01	10000	85,30	853000	2,35 %
8.3	10000	M2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VIGADOS DE CONCRETO ANVITE DE ENCADE EM ESPESURA 5 CM E ARGAMASSA DE ARREBENTAMENTO COM REVESTIMENTO, AP. 2020/01	10000	85,30	853000	2,35 %
9			REVESTIMENTO				
9.1	10000	M2	LASTRO DE CONCRETO FINO, APLICADO EM PISO, LATE SOBRE SOLO NATURAL, ESPESURA DE 3 CM AP. 2020/01	10000	19,18	191800	0,53 %
9.2	10000	M2	PISO EM CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 10 CM, AP. 2020/01	10000	19,18	191800	0,53 %
9.3	10000	M2	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGUMAS DAS PARTES DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO EM LÓTEO, PISO EM CIMA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ANEXO AP. 2020/01	10000	19,18	191800	0,53 %
9.4	10000	M2	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGUMAS DAS PARTES DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO EM LÓTEO, PISO EM CIMA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ANEXO AP. 2020/01	10000	19,18	191800	0,53 %
9.5	10000	M2	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGUMAS DAS PARTES DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO EM LÓTEO, PISO EM CIMA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ANEXO AP. 2020/01	10000	19,18	191800	0,53 %
9.6	10000	M2	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGUMAS DAS PARTES DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO EM LÓTEO, PISO EM CIMA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ANEXO AP. 2020/01	10000	19,18	191800	0,53 %
9.7	10000	M2	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGUMAS DAS PARTES DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO EM LÓTEO, PISO EM CIMA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ANEXO AP. 2020/01	10000	19,18	191800	0,53 %
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	10000	M	CABO OCTOCORAL 27 x 27 PVC, INSTALAÇÃO EM LATE - FORNTE FORNTE E INSTALAÇÃO AP. 2020/01	10000	17,87	178700	0,49 %
10.2	10000	M	CABO OCTOCORAL 27 x 27 PVC, INSTALAÇÃO EM LATE - FORNTE FORNTE E INSTALAÇÃO AP. 2020/01	10000	17,87	178700	0,49 %
10.3	10000	M	CABO OCTOCORAL 27 x 27 PVC, INSTALAÇÃO EM LATE - FORNTE FORNTE E INSTALAÇÃO AP. 2020/01	10000	17,87	178700	0,49 %
10.4	10000	M	CABO OCTOCORAL 27 x 27 PVC, INSTALAÇÃO EM LATE - FORNTE FORNTE E INSTALAÇÃO AP. 2020/01	10000	17,87	178700	0,49 %
10.5	10000	M	CABO OCTOCORAL 27 x 27 PVC, INSTALAÇÃO EM LATE - FORNTE FORNTE E INSTALAÇÃO AP. 2020/01	10000	17,87	178700	0,49 %
10.6	10000	M	CABO OCTOCORAL 27 x 27 PVC, INSTALAÇÃO EM LATE - FORNTE FORNTE E INSTALAÇÃO AP. 2020/01	10000	17,87	178700	0,49 %
10.7	10000	M	CABO OCTOCORAL 27 x 27 PVC, INSTALAÇÃO EM LATE - FORNTE FORNTE E INSTALAÇÃO AP. 2020/01	10000	17,87	178700	0,49 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJARI

LOCAL: ZONA RURAL, FUNDADO CAJARI

ANCIANAS SOCIAIS COM OPORTUNIDADE (113,86% HEMAFÉTERA, 86,96% HOMENS) - DATA BASE DO SIMPL (20/06/2009/2009), DESP 04/2004, CPU PROPRIAL 001-25.000

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/IMP	TOTAL	PORC (%)
03.7	9999 0000	9999 0000	TOMADA BARRA DE ENCHETE (1 MÓDULO), 2P+20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	UN	7,00	R\$ 20,54	R\$ 20,54	R\$ 143,78	0,23 %
03.8	9999 0000	9999 0000	TOMADA A 75 DE ENCHETE (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	UN	15,00	R\$ 13,12	R\$ 19,68	R\$ 295,20	0,39 %
03.9	9999 0000	9999 0000	TOMADA MEIA DE ENCHETE (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	UN	1,00	R\$ 20,70	R\$ 20,70	R\$ 149,80	0,21 %
03.10	9999 0000	9999 0000	TOMADA MEIA DE ENCHETE (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	UN	2,00	R\$ 33,45	R\$ 33,45	R\$ 138,67	0,18 %
03.11	9999 0000	9999 0000	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	UN	12,00	R\$ 7,01	R\$ 42,06	R\$ 361,23	0,47 %
03.12	9999 0000	9999 0000	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	UN	12,00	R\$ 11,70	R\$ 68,47	R\$ 496,31	0,64 %
03.13	9999 0000	9999 0000	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	UN	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 36,97	0,05 %
03.14	9999 0000	9999 0000	ELETRODUTO PLÁSTICO CONULGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), 6000 CIRCULOS TERMINAIS, INSTALADO EM MURETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	M	121,00	R\$ 0,11	R\$ 13,32	R\$ 1.628,26	0,08 %
03.15	9999 0000	9999 0000	ELETRODUTO PLÁSTICO CONULGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), 6000 CIRCULOS TERMINAIS, INSTALADO EM MURETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	M	407,00	R\$ 10,37	R\$ 24,43	R\$ 11.905,02	0,12 %
03.16	9999 0000	9999 0000	ELETRODUTO PLÁSTICO CONULGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), 6000 CIRCULOS TERMINAIS, INSTALADO EM MURETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	M	47,40	R\$ 13,71	R\$ 19,83	R\$ 738,19	0,09 %
03.17	9999 0000	9999 0000	ELETRODUTO PLÁSTICO CONULGADO, PVC, DN 40 MM (1 1/2"), 6000 CIRCULOS TERMINAIS, INSTALADO EM MURETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	M	63,00	R\$ 23,69	R\$ 29,94	R\$ 488,76	0,07 %
03.18	9999 0000	9999 0000	ELETRODUTO PLÁSTICO CONULGADO, PVC, DN 40 MM (1 1/2"), 6000 CIRCULOS TERMINAIS, INSTALADO EM MURETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	M	17,40	R\$ 10,00	R\$ 17,40	R\$ 11,18	0,02 %
03.19	1000 0000	1000 0000	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LATA, 20X20, 75 X 30 Y 200 MM (6P), MURA OU SIMILAR	M	20,00	R\$ 46,44	R\$ 124,88	R\$ 1.072,40	0,11 %
03.20	1000 0000	1000 0000	MURA DE ENCHETE 75 X 100 MM, 20X20, PARA ELETROCALHA METÁLICA (6P), MURA OU SIMILAR	M	70,00	R\$ 40,11	R\$ 280,77	R\$ 1.225,03	0,09 %
03.21	1000 0000	1000 0000	CRUZETA 1/2" X 1/2" MM PARA ELETROCALHA METÁLICA LATA 20X20 (6P), MURA OU SIMILAR	M	1,00	R\$ 70,38	R\$ 70,38	R\$ 50,00	0,01 %
03.22	1000 0000	1000 0000	TÉ HORIZONTAL 75 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (6P), MURA OU SIMILAR	M	1,00	R\$ 24,74	R\$ 24,74	R\$ 20,19	0,00 %
03.23	1000 0000	1000 0000	CURVA DE 90 GRAUS 75 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (6P), MURA OU SIMILAR	M	4,00	R\$ 36,70	R\$ 146,80	R\$ 347,38	0,03 %
03.24	1000 0000	1000 0000	SUPOORTE VERTICAL 75 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (6P), MURA OU SIMILAR	M	70,00	R\$ 11,46	R\$ 79,22	R\$ 1.174,00	0,06 %
03.25	9999 0000	9999 0000	CABO DE COBRE FLUXADO, ISOLADO, LS 10P, ANTI-CHAMA 0,5/1,0 CV, 9MM CIRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	M	384,90	R\$ 3,35	R\$ 1.288,41	R\$ 1.800,74	0,11 %
03.26	9999 0000	9999 0000	CABO DE COBRE FLUXADO, ISOLADO, LS 10P, ANTI-CHAMA 0,5/1,0 CV, 9MM CIRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	M	1.111,00	R\$ 4,78	R\$ 5.311,82	R\$ 11.971,02	0,10 %
03.27	9999 0000	9999 0000	CABO DE COBRE FLUXADO, ISOLADO, LS 10P, ANTI-CHAMA 0,5/1,0 CV, 9MM CIRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	M	429,00	R\$ 9,78	R\$ 4.194,60	R\$ 3.635,06	0,03 %
03.28	9999 0000	9999 0000	CABO DE COBRE FLUXADO, ISOLADO, LS 10P, ANTI-CHAMA 0,5/1,0 CV, 9MM CIRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	M	177,00	R\$ 30,00	R\$ 5.310,00	R\$ 3.962,30	0,11 %
03.29	9999 0000	9999 0000	CONDUTOR MONOPOLAR TIPO 004, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	UN	10,00	R\$ 11,74	R\$ 117,40	R\$ 229,19	0,01 %
03.30	9999 0000	9999 0000	CONDUTOR MONOPOLAR TIPO 004, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	UN	4,00	R\$ 10,07	R\$ 40,28	R\$ 97,09	0,01 %
03.31	7000 0000	7000 0000	CONDUTOR MONOPOLAR TIPO 004, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	UN	1,00	R\$ 30,07	R\$ 30,07	R\$ 73,29	0,01 %
03.32	7100 0000	7100 0000	CONDUTOR MONOPOLAR TIPO 004, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	UN	4,00	R\$ 40,44	R\$ 161,76	R\$ 347,68	0,02 %
03.33	9999 0000	9999 0000	CONDUTOR MONOPOLAR TIPO 004, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	UN	0,00	R\$ 34,30	R\$ 0,00	R\$ 76,50	0,00 %
03.34	9999 0000	9999 0000	CONDUTOR MONOPOLAR TIPO 004, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 030203	UN	1,00	R\$ 13,80	R\$ 13,80	R\$ 176,90	0,02 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAIXASSÉ
LOCAL: ZONA RURAL, RIBEIRÃO CAIXASSÉ
ENCARGOS GLOBAIS COM DESONERACÃO (11,80% HONORÁRIA, ALUNA HONORÁRIA -) DATA BASE DO EMPATE (06/02/2023/2024), OBRAS 04/2023, CPU PROPOSTAS/02=28,00%

ITEM	CODIGO	BAIXO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/IMP.	TOTAL	FORM.
10.26	0701	00001	QUANTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DE Ø=100MM, COM SARGUENHO TAPADO, PARA REDEADORES EM 10M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/020	UN	5,00	R\$ 874,75	R\$ 1.749,43	R\$ 1.749,43	0,00 %
10.26	0007	00001	FORRODEIRO DE COBRE 10 X 30 MM, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/020	M	18,00	R\$ 96,70	R\$ 95,90	R\$ 1.776,30	0,00 %
10.27	0002	00001	REDES DE ALIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO SUP. COM 3 FIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/020	UN	3,00	R\$ 52,77	R\$ 158,30	R\$ 490,98	0,00 %
10.28	0002	00001	TUBAGEM DE REDE EMR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/020	UN	20,00	R\$ 36,47	R\$ 36,51	R\$ 1.802,58	0,00 %
10.29	0007	00001	CABO ELÉTRICO CATISÓRICO E, INSTALADO EM SEPARAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/020	M	665,00	R\$ 9,91	R\$ 11,13	R\$ 4.327,25	0,00 %
10.40	0007	00001	REDE FIBRA DE FIBRA ÓPTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/020	UN	2,00	R\$ 4.228,28	R\$ 4.228,28	R\$ 8.456,56	0,00 %
10.41	0002	00001	CADE REDEADO PARA SERRADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/020	UN	1,00	R\$ 2.260,81	R\$ 2.260,75	R\$ 2.260,75	0,00 %
10.42	0007	00001	CABO TELEFÔNICO C-100 10 FIAIS INSTALADO EM UNIDADE DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/020	M	26,50	R\$ 11,96	R\$ 11,67	R\$ 140,79	0,00 %
10.47	1302	00001	LAMPARINA PLAVEN DE SERRADOR EM LIT 40 X 10CM, SEM REDE ENCL. ALUMIN. OU SIMILAR	UN	23,00	R\$ 195,53	R\$ 189,93	R\$ 4.208,31	0,00 %
10.48	0007	00001	LAMPARINA AMARELA TIPO TARTARADA, DE SOBRECASA, COM 1 LAMPADA LED DE 4 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/020	UN	3,00	R\$ 114,28	R\$ 123,67	R\$ 417,21	0,00 %
10.49	0704	00001	LAMPARINA TIPO CUBA, DE SERRADOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA MANTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/020	UN	7,00	R\$ 122,77	R\$ 132,96	R\$ 133,12	0,00 %
10.49	0704	00001	LAMPARINA DE EMERGÊNCIA, COM 2 LAMPADAS LED DE 7 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/020	UN	20,00	R\$ 14,57	R\$ 14,81	R\$ 495,00	0,00 %
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 10.888,43	0,00 %
11.1	0707	00001	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SABONETEIRO) COM TUBULAÇÃO DE PVC, Ø= 25 MM, INSTALADO EM BANHEIROS DE ÁGUA, INCLUSIVE REDE E CALDEAMENTO EM 10 M	UN	20,00	R\$ 342,67	R\$ 178,58	R\$ 1.171,00	0,00 %
11.2	0106	00001	CONDIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAR, ÁGUA FRIA, Ø= 25 MM (SOLDAR EM BANHEIROS, BANHEIROS, BANHEIROS DE DISTRIBUIÇÃO OU PRAVADO), INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E PONTAÇÃO, PARA PRESSÃO AP 10/020	M	11,50	R\$ 46,08	R\$ 51,00	R\$ 544,40	0,00 %
11.3	0106	00001	CONDIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDAR, ÁGUA FRIA, Ø= 32 MM (INSTALADO EM BANHEIROS, BANHEIROS DE DISTRIBUIÇÃO OU PRAVADO), INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E PONTAÇÃO, PARA PRESSÃO	M	14,00	R\$ 31,41	R\$ 30,28	R\$ 190,29	0,00 %
11.4	0707	00001	CONDIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAR, ÁGUA FRIA, Ø= 40 MM (INSTALADO EM BANHEIROS, INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E PONTAÇÃO, PARA PRESSÃO AP 10/020)	M	4,00	R\$ 34,30	R\$ 42,87	R\$ 217,63	0,00 %
11.5	0007	00001	REDETO DE SANITA ENLTO, LATAÇÃO, INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E PONTAÇÃO, PARA PRESSÃO AP 10/020	UN	5,00	R\$ 70,12	R\$ 97,00	R\$ 451,59	0,00 %
11.6	0007	00001	REDETO DE PRESSÃO BRUTA, LATAÇÃO, INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E PONTAÇÃO, PARA PRESSÃO AP 10/020	UN	1,00	R\$ 86,80	R\$ 85,93	R\$ 187,20	0,00 %
11.7	0007	00001	REDETO DE PRESSÃO BRUTA, LATAÇÃO, INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E PONTAÇÃO, PARA PRESSÃO AP 10/020	UN	3,00	R\$ 11,97	R\$ 15,71	R\$ 72,41	0,00 %
11.8	0007	00001	REDETO DE PRESSÃO BRUTA, LATAÇÃO, INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E PONTAÇÃO, PARA PRESSÃO AP 10/020	UN	1,00	R\$ 28,87	R\$ 31,25	R\$ 21,21	0,00 %
11.8	0007	00001	REDETO DE PRESSÃO BRUTA, LATAÇÃO, INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E PONTAÇÃO, PARA PRESSÃO AP 10/020	UN	3,00	R\$ 13,87	R\$ 17,46	R\$ 34,52	0,00 %
11.10	0007	00001	REDETO DE PRESSÃO BRUTA, LATAÇÃO, INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E PONTAÇÃO, PARA PRESSÃO AP 10/020	UN	14,00	R\$ 6,93	R\$ 9,14	R\$ 1.361,09	0,00 %
11.11	0007	00001	REDETO DE PRESSÃO BRUTA, LATAÇÃO, INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E PONTAÇÃO, PARA PRESSÃO AP 10/020	UN	3,00	R\$ 1,83	R\$ 1,38	R\$ 11,58	0,00 %
11.12	0007	00001	REDETO DE PRESSÃO BRUTA, LATAÇÃO, INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E PONTAÇÃO, PARA PRESSÃO AP 10/020	UN	1,00	R\$ 2.127,00	R\$ 2.128,25	R\$ 2.128,25	0,00 %





Prefeitura de
Maracáçumé
Apostando no futuro.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

Contaço Permanente de Licitações - CP
FI.
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CASERIO

LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CASERIO

EMPRESAS SOCIAIS COM DEMONSTRAÇÃO (1) LULA, MERALDISA, GILSON, NORBERTO - DATA BASE DO EMPÍFI (00/2008/0007/2020) USAR GALVÃO, CPU PROFUNDIZADO E ZUMBA

		DESCRIÇÃO						VALOR UNIT		TOTAL	PERC
ITEM	CODIGO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR UNIT	QUANT	TOTAL	PERC			
11.13	5474 DUAFT	ADAPTADOR COM FURADO E ABRA DE VEDAÇÃO PVC, SERVINDO EM 20 MM x 1/4", INSTALADO EM FEDERAÇÃO DE SINA DE ESCOTAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE TRANSPORTAMENTO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 10/2020	UN	2,00	R\$ 26,31	R\$ 52,62	R\$ 52,62	0,02 %			
11.14	5475 DUAFT	ADAPTADOR COM FLANGE E ABRA DE VEDAÇÃO PVC, SERVINDO EM 40 MM x 1/4", INSTALADO EM FEDERAÇÃO DE SINA DE ESCOTAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE TRANSPORTAMENTO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 10/2020	UN	2,00	R\$ 25,24	R\$ 50,48	R\$ 50,48	0,02 %			
11.15	5480 DUAFT	ACESSÓRIO DE ESPERA PVC, SOLDÁVEL, COM VEDAÇÃO EM 20 MM - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 10/2020	UN	1,00	R\$ 11,78	R\$ 11,77	R\$ 11,77	0,00 %			
11.16	5490 DUAFT	ACESSÓRIO DE ESPERA PVC, SOLDÁVEL, COM VEDAÇÃO EM 40 MM - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 10/2020	UN	2,00	R\$ 12,80	R\$ 25,60	R\$ 25,60	0,01 %			
11.17	5476 DUAFT	FORNECEDOR DE SINA PARA CADA SINA, ROSCADA, 1" - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 10/2020	UN	1,00	R\$ 66,46	R\$ 66,46	R\$ 66,46	0,01 %			
11.18	5491 DUAFT	FORNECEDOR PLÁSTICA JÁ-COMPRADA TUBO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 10/2020	UN	1,00	R\$ 21,80	R\$ 21,80	R\$ 21,80	0,00 %			
13		INSTALAÇÃO GÁS GLP					R\$ 11.250,60	0,00 %			
11.1	05020 SOC	CAPIRIM GÁS GLP PARA 4 CILINDROS 10KG	UN	1,00	R\$ 4.131,73	R\$ 4.131,73	R\$ 4.131,73	0,01 %			
11.2	05030 SOC	CAPIRIM 20KG DE GÁS GLP GÁS GLP COM CARGA	UN	1,00	R\$ 247,40	R\$ 247,40	R\$ 247,40	0,00 %			
11.3	0700 DUAFT	1" DE AÇO, CONDIÇÃO SOLDADA, EM 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAS E SUB RAMAS DE GÁS - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 10/2020	UN	4,00	R\$ 71,97	R\$ 287,88	R\$ 287,88	0,00 %			
11.4	0700 DUAFT	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONDIÇÃO SOLDADA, EM 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAS E SUB RAMAS DE GÁS - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 10/2020	UN	4,00	R\$ 57,74	R\$ 230,96	R\$ 230,96	0,01 %			
11.5	0700 DUAFT	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE A, CONDIÇÃO ROSELEADA, EM 20 (1/2"), INSTALADO EM RAMAS E SUB RAMAS DE GÁS - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 10/2020	UN	16,00	R\$ 62,14	R\$ 994,24	R\$ 994,24	0,01 %			
11.6	0700 DUAFT	UNHA EM AÇO, CONDIÇÃO SOLDADA, EM 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAS E SUB RAMAS DE GÁS - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 10/2020	UN	4,00	R\$ 13,50	R\$ 54,00	R\$ 54,00	0,00 %			
11.7	0870 DUAFT	2" DE CIMENTO PARA GÁS - 100% PROTEÇÃO DO REGULADOR - ENTUBA INDIVIDUAL VERTICAL, EM AÇO GALVANIZADO EM 11 E 25 MM (1/2" e 1") - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 10/2020	UN	1,00	R\$ 828,00	R\$ 828,00	R\$ 828,00	0,01 %			
13		INSTALAÇÃO RESERVATÓRIO					R\$ 44.430,11	0,00 %			
11.1	1474 DUAFT	PORTEO DE RESERVATÓRIO COM TUBO DE PVC RESERVATÓRIO DE 40 MM (LARGURA), RECTÔNGULO, BARRAS ESPONDADE, ETC..	UN	10,00	R\$ 18,20	R\$ 182,00	R\$ 182,00	0,00 %			
11.2	1475 DUAFT	PORTEO DE RESERVATÓRIO COM TUBO DE PVC RESERVATÓRIO DE 60 MM (LARGURA), RECTÔNGULO, BARRAS ESPONDADE, ETC..	UN	2,00	R\$ 66,96	R\$ 133,92	R\$ 133,92	0,00 %			
11.3	1482 DUAFT	PORTEO DE RESERVATÓRIO COM TUBO DE PVC RESERVATÓRIO DE 80 MM (LARGURA), RECTÔNGULO, BARRAS ESPONDADE, ETC..	UN	3,00	R\$ 91,77	R\$ 275,31	R\$ 275,31	0,00 %			
11.4	1490 DUAFT	CUBA ESPONDADE PVC, EM 100 x 100 x 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORMOSA E INSTALADA EM RAMAL DE ESCANERA OU EM RAMAL DE RESERVATÓRIO AP. 10/2020	UN	3,00	R\$ 30,48	R\$ 91,44	R\$ 91,44	0,01 %			
11.5	1490 DUAFT	CUBA ESPONDADE PVC, EM 150 x 150 x 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORMOSA E INSTALADA EM RAMAL DE ESCANERA OU EM RAMAL DE RESERVATÓRIO AP. 10/2020	UN	4,00	R\$ 108,44	R\$ 433,76	R\$ 433,76	0,01 %			
11.6	1170 DUAFT	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, EM 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ESCANERA OU RAMAL DE RESERVATÓRIO, INCLUSIVE FOMECIMENTO, PORTES E PRAÇAS, PARA RESERVA AP. 10/2020	M	24,00	R\$ 18,77	R\$ 450,48	R\$ 450,48	0,01 %			
11.7	1171 DUAFT	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, EM 60 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ESCANERA OU RAMAL DE RESERVATÓRIO, INCLUSIVE FOMECIMENTO, PORTES E PRAÇAS, PARA RESERVA AP. 10/2020	M	19,00	R\$ 36,63	R\$ 696,00	R\$ 696,00	0,01 %			
11.8	1172 DUAFT	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, EM 80 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ESCANERA OU RAMAL DE RESERVATÓRIO, INCLUSIVE FOMECIMENTO, PORTES E PRAÇAS, PARA RESERVA AP. 10/2020	M	1,00	R\$ 44,76	R\$ 44,76	R\$ 44,76	0,00 %			

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO Povoado CALIARÉ

LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CALIARÉ

ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (11,24% NORMALISTA, 30,90% RORISTAS) - DATA BASE DO RORISTAS (01/2024) (01/2024), OBRAS (2022), CPMI PROPRIAS 600 + 25,00%

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	LÍMITE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. CUBIC	TOTAL	PORCENTUAL
12.8	1076	UNIDADE	COMPOSIÇÃO METODOLÓGICA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, REDE DE ESGOTO FUNDADA, 120 MM (DIF. 90MM), OBRARIA, NÁVAL, DE 150. 02MT. 15.00MM ESC. SANT. VENTILAÇÃO OU SUB-CALAFON AMPLAS, INCL. CONECÇÃO E CONTRO. FUNÇÃO, 15. 02MT. 15.00MM ESC. SANT. VENTILAÇÃO	40	30,00	60 30,00	60 30,00	60 30,00	0,25 %
12.9	1076	UNIDADE	COMPOSIÇÃO METODOLÓGICA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, REDE DE ESGOTO FUNDADA, 120 MM (DIF. 90MM), OBRARIA, NÁVAL, DE 150. 02MT. 15.00MM ESC. SANT. VENTILAÇÃO	40	30,00	60 30,00	60 30,00	60 30,00	0,25 %
13.11	1000	UNIDADE	CANAL DE SONDAGEM PARA ESTABELECIMENTO DE 1,5 x 1,5 RETANGULAR, EM ALUMINUM COM TUBO DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 1,50 x 1,50 x 4,00 M, 1000,00 (1000) M, ALTELA INTERNA = 8,0 M, AF. 100000	100	1,00	60 99,21	60 99,21	60 99,21	0,41 %
13.12	1000	UNIDADE	CANAL DE SONDAGEM PARA ESTABELECIMENTO DE 1,5 x 1,5 RETANGULAR, EM ALUMINUM COM TUBO DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 1,50 x 1,50 x 4,00 M, 1000,00 (1000) M, ALTELA INTERNA = 8,0 M, AF. 100000	100	1,00	60 99,21	60 99,21	60 99,21	0,41 %
13.13	1000	UNIDADE	CANAL DE SONDAGEM PARA ESTABELECIMENTO DE 1,5 x 1,5 RETANGULAR, EM ALUMINUM COM TUBO DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 1,50 x 1,50 x 4,00 M, 1000,00 (1000) M, ALTELA INTERNA = 8,0 M, AF. 100000	100	1,00	60 99,21	60 99,21	60 99,21	0,41 %
14			INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO						
14.1	6720	UNIDADE	TUBO DE CONDUÇÃO PLÁSTICO, 200 MM, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM NÁVAL, DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL, ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100000	60	60,00	60 60,00	60 60,00	60 60,00	0,25 %
14.2	6720	UNIDADE	TUBO DE CONDUÇÃO PLÁSTICO, 200 MM, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM NÁVAL, DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL, ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100000	60	60,00	60 60,00	60 60,00	60 60,00	0,25 %
14.3	6720	UNIDADE	TUBO DE CONDUÇÃO PLÁSTICO, 200 MM, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM NÁVAL, DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL, ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100000	60	60,00	60 60,00	60 60,00	60 60,00	0,25 %
14.4	6720	UNIDADE	TUBO DE CONDUÇÃO PLÁSTICO, 200 MM, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM NÁVAL, DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL, ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100000	60	60,00	60 60,00	60 60,00	60 60,00	0,25 %
14.5	6720	UNIDADE	TUBO DE CONDUÇÃO PLÁSTICO, 200 MM, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM NÁVAL, DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL, ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100000	60	60,00	60 60,00	60 60,00	60 60,00	0,25 %
15			INSTALAÇÃO DE CONCRETO ARMADO E PÁVISO						
15.1	12160	UNIDADE	REVESTIMENTO DE PÁVISO E PAREDE EM CIMENTO PORTLAND, COM LARGA DE 0,60 X 0,60 CLASSE BC - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100000	120	6,80	60 816,00	60 816,00	60 816,00	0,31 %
15.2	12160	UNIDADE	REVESTIMENTO DE PÁVISO E PAREDE EM CIMENTO PORTLAND, COM LARGA DE 0,60 X 0,60 CLASSE BC - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100000	120	6,80	60 816,00	60 816,00	60 816,00	0,31 %
15.3	12160	UNIDADE	REVESTIMENTO DE PÁVISO E PAREDE EM CIMENTO PORTLAND, COM LARGA DE 0,60 X 0,60 CLASSE BC - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100000	120	6,80	60 816,00	60 816,00	60 816,00	0,31 %
16			REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO						
16.1	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.2	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.3	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.4	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.5	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.6	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.7	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.8	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.9	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.10	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.11	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.12	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.13	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.14	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.15	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.16	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.17	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.18	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.19	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.20	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %
16.21	2704	UNIDADE	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA COM REDEIRA DE AÇO E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE REDEIRA - ARGAMASSA FINA (1:1) COM FERRAGEM 10,00 (1000)	40	1,500	60 90,00	60 90,00	60 90,00	0,35 %



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
ORÇÃO - CONTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJATI
 LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJATI
 INCASSAR SOCIAIS COM DESCONTAGEM (11,88% MATERIAL, 66,86% MÃO DE OBRA,) DATA BASE DO SINAPI (04/2020) (04/2020/2020), OBRAS 04/2020, CPU PROPRIAS R\$0+25,00%

ITEM	CÓDIGO	BÁSICO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/IMP.	TOTAL	FORM	ORÇAMENTO SIMBÓLICO	
										PREÇO UNIT	VALOR UNIT
17.1	0945 SINAF		ENGASTAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, 09Mx09M, LUBRIFICADO MANUAL AF 042020	MT	12,00	R\$ 21,78	R\$ 261,36	R\$ 261,36	0,00%		
17.2	0946 SINAF		PORTURA LATEX ACRILICA PREENCHEM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 042020	MT	1.400,00	R\$ 14,52	R\$ 20.328	R\$ 20.328	0,00%		
17.3	0948 SINAF		PORTURA LATEX ACRILICA PREENCHEM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 042020	MT	12,00	R\$ 17,04	R\$ 204,48	R\$ 204,48	0,00%		
17.4	0970 SINAF		PORTURA COM TÊXTO ALGODÃO DE ACABAMENTO IGUAL A SINTETEX ACESTADA PRECISA A AGU-DU MENCAL SOBRE SUPORETES, PORTURA DE QUADRADO MANUAL ENROLADO EM OBRAS 042020 AF 042020	MT	580,00	R\$ 15,81	R\$ 9.173,80	R\$ 9.173,80	0,00%		
17.5	0971 SINAF		PORTURA TÊXTO DE ACABAMENTO (PREFERENCIALMENTE) IGUAL A SINTETEX ACESTADA EM PAREDES, 1 DEMÃO AF 042020	MT	45,00	R\$ 11,02	R\$ 495,90	R\$ 495,90	0,00%		
00			ENQUADRAMENTO DE PAREDELA VIDRO E ALUMINIO					R\$ 110.360,91	3,34%		
18.1	08700 POFM		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PORTADA, SEM-OCA, PESSOA OU SUPERVISADA), BASTÃO METALICO, 100X10X10 FERRILHARA DE 1,5CM, ITENS INCLUI: ALUMINIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA, FECHADOURA COM ENVIADORA DE PORTA, VIDRO DE ALUMINIO E VIDRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	43,00	R\$ 1.400,91	R\$ 602.792,70	R\$ 602.792,70	1,45%		
18.2	0330 SINAF		PORTA DE ALUMINIO DE MADEIRA COM ALUMINIO, PORTA COM REABASTONAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 132019	MT	30,32	R\$ 307,20	R\$ 9.317,26	R\$ 9.317,26	2,47%		
18.3	08701 SINAF		PORTA DE MADEIRA DE MADEIRA COM VIDRO, COM ALUMINIO AF 132019	MT	10,11	R\$ 96,60	R\$ 976,80	R\$ 976,80	0,25%		
18.4	08702 SINAF		JANELA DE ALUMINIO DE MADEIRA COM 2 VIDROS MÃOS VERAIS, COM VIDROS, BASTÃO, ACABAMENTO COM ACETATO OU MELHORES E PREENCHIMENTO EXCLUSIVO ALZAR E CONTORNADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 132019	MT	5,24	R\$ 562,90	R\$ 2.949,56	R\$ 2.949,56	0,82%		
18.5	0880 SINAF		JANELA DE ALUMINIO TIPO MADEIRA, COM VIDROS, BASTÃO E BASTÃO EXCLUSIVO ALZAR, ACABAMENTO E CONTORNADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 132019	MT	30,46	R\$ 706,40	R\$ 21.521,04	R\$ 21.521,04	5,82%		
18.6	08703 SINAF		FECHADOURA DE PORTA PARA PORTA DE MADEIRA COM ALUMINIO, ACABAMENTO EM MADEIRA, INCLUI EXECUÇÃO DE NUDO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 132019	UN	16,00	R\$ 180,34	R\$ 2.885,44	R\$ 2.885,44	0,77%		
18.7	0330 SINAF		FECHADOURA DE PORTA PARA PORTA DE MADEIRA, COM ALUMINIO, ACABAMENTO EM MADEIRA, INCLUI EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 132019	UN	6,00	R\$ 180,34	R\$ 1.082,04	R\$ 1.082,04	0,29%		
18.8	0330 SINAF		FECHADOURA DE PORTA PARA PORTA DE MADEIRA, COM ALUMINIO, ACABAMENTO EM MADEIRA, INCLUI EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 132019	UN	41,40	R\$ 174,68	R\$ 7.252,03	R\$ 7.252,03	1,94%		
18.9	0880 SINAF		SOLTEIRA DE MADEIRA, LARGURA 1,5 CM, ESPESURA 1,5 CM AF 042020	M	20,70	R\$ 125,90	R\$ 2.606,23	R\$ 2.606,23	0,69%		
18			PORTAS E JANELAS DE MADEIRA					R\$ 150.359,68	3,87%		
18.1	08704 SINAF		MÃO BASTÃO DE PORTA COM CASA ACROADA LATEX BRANCA - PREENCHIMENTO EXCLUSIVO EM TETO EM METAL ENCRUZADO 1/2 X 1/2 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 042020	UN	8,00	R\$ 520,81	R\$ 4.166,48	R\$ 4.166,48	1,07%		
18.2	08705 SINAF		MÃO BASTÃO DE PORTA COM CASA ACROADA LATEX BRANCA - PREENCHIMENTO EXCLUSIVO EM TETO EM METAL ENCRUZADO 1/2 X 1/2 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 042020	UN	1,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00	0,22%		
18.3	08706 SINAF		MÃO BASTÃO DE PORTA COM CASA ACROADA LATEX BRANCA - PREENCHIMENTO EXCLUSIVO EM TETO EM METAL ENCRUZADO 1/2 X 1/2 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 042020	UN	0,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%		
18.4	08707 SINAF		MÃO BASTÃO DE PORTA COM CASA ACROADA LATEX BRANCA - PREENCHIMENTO EXCLUSIVO EM TETO EM METAL ENCRUZADO 1/2 X 1/2 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 042020	UN	1,44	R\$ 483,91	R\$ 696,83	R\$ 696,83	0,18%		
18.5	08708 SINAF		CURVA DE ENFERMIA EM LATEX BRANCA, 20 X 20CM EM QUADRADO, INCLUI BASTÃO E SPIRO TIPO BARRAGEM EM METAL ENCRUZADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 042020	UN	5,00	R\$ 502,10	R\$ 2.510,50	R\$ 2.510,50	0,64%		
18.6	08709 SINAF		LAVADOURA EM LATEX BRANCA 20 X 20 CM EM QUADRADO, INCLUI BASTÃO E SPIRO TIPO BARRAGEM EM QUADRADO EM PVC, UNIDADE E BASTÃO, INCLUI BASTÃO E TORNEIRA E TORNEIRA EM PVC, PRECISO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 042020	UN	1,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00	0,08%		
18.7	08710 SINAF		TORNEIRA CROMADA DE METAL, TIPO LATEX BRANCA, INCLUI BASTÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 042020	UN	7,00	R\$ 671,48	R\$ 4.700,36	R\$ 4.700,36	1,20%		
18.8	08711 SINAF		BASTÃO DE MADEIRA PRETO 4X4 CM	MT	4,31	R\$ 470,78	R\$ 2.031,06	R\$ 2.031,06	0,52%		
18.9	08712 SINAF		TANQUE DE MADEIRA LATEX BRANCA, 20 X 20 CM, INCLUI BASTÃO, INCLUI SPIRO FLUENTE EM PVC, VALVULA PLASTICA E TORNEIRA DE METAL, CROMADO PRECISO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 042020	UN	1,00	R\$ 274,14	R\$ 274,14	R\$ 274,14	0,07%		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POBADO CAZEIRO

LEGAL: LEI Nº 10.000, DE 03 DE ABRIL DE 2000

ENCARGOS GLOBAIS COM DESONERGAÇÃO (14,28% INFLAÇÃO - ALÍQUOTA HORISTA -) DATA BASE DO RORFPE (04/2008)RORFPE(2024) 4089 04/2023. CPU PROFISSIONAL= 23,00%

ORÇAMENTO BASTÉVICO

ITEM	CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/IMP	TOTAL	PORC
19.01	02000 020001	ALUMINIO SERRALOM CONSUMÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 01/2023		UN	4,00	R\$ 26,79	R\$ 48,11	R\$ 422,04	3,33 %
19.11	05044 050441	PARAFUSOS DE BARRAS EM METAL CROMADO 04X 10MM, INCLUIDO PONTAÇÃO AP. 01/2023		UN	5,00	R\$ 61,28	R\$ 306,40	R\$ 612,17	5,05 %
19.12	05048 050481	SABONETEIRA DE BARRAS EM METAL CROMADO, INCLUIDO PONTAÇÃO AP. 01/2023		UN	4,00	R\$ 70,37	R\$ 281,48	R\$ 794,90	6,54 %
19.13	03000 030001	BARRAS DE AÇO 020 1/2" X 1/2" INCLUIDO COMPLEMENTO 90 CM - PLACA NA BARRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 01/2023		UN	2,00	R\$ 78,50	R\$ 157,00	R\$ 490,57	4,04 %
19.34	0016 00161	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE CIMENTO		UN	6,00	R\$ 21,61	R\$ 129,66	R\$ 328,29	2,70 %
19.35	0016 00161	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE CIMENTO		UN	6,00	R\$ 57,52	R\$ 345,12	R\$ 1.432,11	11,75 %
19.36	0016 00161	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE CIMENTO		UN	2,00	R\$ 186,47	R\$ 372,94	R\$ 944,84	7,75 %
20		RECURSOS COMPLEMENTARES						R\$ 65.572,46	5,37 %
20.1	2307 0202	QUADRO ESCOLAR EM FOLHA BRANCA COM MOLZANA		UN	20,40	R\$ 424,31	R\$ 8.655,92	R\$ 14.880,00	12,24 %
20.2	0000 00001	LIMPEZA DE PISO CARMINELO EM PORETANITO COM PISO UNIDO AP. 04/2023		UN	10,00	R\$ 2,28	R\$ 22,80	R\$ 991,34	8,14 %
20.3	0000 00001	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CARMINELO EM PORETANITO COM PISO UNIDO AP. 04/2023		UN	462,78	R\$ 0,94	R\$ 434,81	R\$ 541,49	4,47 %
20.5	0000 00001	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CASQUETE EM ACRILICO/AP. 04/2023		UN	38,00	R\$ 0,53	R\$ 20,14	R\$ 178,71	1,46 %
20.6	0000 00001	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA AP. 04/2023		UN	40,28	R\$ 1,00	R\$ 40,28	R\$ 52,28	0,43 %
20.7	0000 00001	LIMPEZA DE BALCÃO SANITÁRIO, BIDE OU MICHÉ DE BRONÇA INCLUSIVE METAS CORRESPONDENTES AP. 04/2023		UN	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,83 %
20.8	0000 00001	REPOZICÃO DE TAPETE/ CARAPÁ METÁLICA E DE MADEIRA, OU PORMA MARMOL, SEM REABOVEDIMENTO AP. 04/2023		UN	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00	R\$ 204,61	1,67 %
Total sem BDI								R\$ 1.220.773,67	
Total do BDI								R\$ 532.968,38	
Total Base								R\$ 1.653.742,05	



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações - Cpl
 Rubrica FI.



Código Base		Descrição		Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2.000000 1.000000							
2.0 2.000000 0.000000							
2.0 2.000000 0.000000							
0000	02000	02000	02000	02000	02000	02000	02000
0000	02000	02000	02000	02000	02000	02000	02000
Código Base		Descrição		Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
0000	02000	02000	02000	02000	02000	02000	02000
Código Base		Descrição		Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
0000	02000	02000	02000	02000	02000	02000	02000
Código Base		Descrição		Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
0000	02000	02000	02000	02000	02000	02000	02000
Código Base		Descrição		Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
0000	02000	02000	02000	02000	02000	02000	02000
Código Base		Descrição		Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
0000	02000	02000	02000	02000	02000	02000	02000
Código Base		Descrição		Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
0000	02000	02000	02000	02000	02000	02000	02000
Código Base		Descrição		Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
0000	02000	02000	02000	02000	02000	02000	02000



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



Table with columns: Item, Code, Description, Unit, Quantity, Value Unit, Total. Multiple rows for items 2.1 through 2.7.

Page 1 of 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE BARRILHA DE FERRO DO PAVIMENTO CARIMATO									
LÍQUIDA - SEM FUNDOS, MANUTENÇÃO CARIMATO									
ENCARGOS FIXOS COM DESPESAS (13,33% MENSAIS, 88,88% ANUAIS - DATA BASE DO CENAFI EM 08/04/2022/2023, US\$ 04.000,00) CPU PROPOSTA Nº 01/2023									
		Quant. m²	Valor unit. R\$	Valor total R\$			Quant. m²	Valor unit. R\$	Valor total R\$
2.0		Quant. m²		28.200,00	Preço Total R\$		282,00		
CPU	5740 SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE BARRILHA DE FERRO MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_08/2023	m²	1,000000	28,20	28,20			
CPU_A	8010 SERVIÇO	ENCARGO DE SUPORTE COMPLEMENTAR	m²	0,000000	28,18	8,23			
CPU_A	8014 SERVIÇO	ENCARGO DE SUPORTE COMPLEMENTAR	m²	0,000000	43,32	12,58			
		MD item 13 R\$	8,20	13,33	9,39	MD item 13 R\$			17,82
		Valor de MD R\$	6,73			Valor item MD R\$			14,76
		Quant. m²	23,500000	Preço Total R\$	235,00				
2.0	CPU	5740 SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE BARRILHA DE FERRO MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_08/2023	m²	1,000000	13,34	13,34		13,34
CPU_A	8010 SERVIÇO	ENCARGO DE SUPORTE COMPLEMENTAR	m²	0,000000	13,10	4,11			4,11
CPU_A	8014 SERVIÇO	ENCARGO DE SUPORTE COMPLEMENTAR	m²	0,000000	23,32	9,81			9,81
		MD item 12 R\$	4,88	13,33	1,81	MD item 12 R\$			5,87
		Valor de MD R\$	4,97			Valor item MD R\$			11,11
		Quant. m²	0,000000	Preço Total R\$	117,26				
2.0	CPU	5740 SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FERRO MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_08/2023	m	1,000000	8,78	8,78		8,78
CPU_A	8014 SERVIÇO	SUPORTE COM ENCARGO COMPLEMENTAR	m	0,000000	30,80	0,31			0,31
CPU_A	8018 SERVIÇO	ENCARGO DE SUPORTE COMPLEMENTAR	m	0,000000	21,50	0,14			0,14
		MD item 13 R\$	0,29	18,88	0,17	MD item 13 R\$			0,61
		Valor de MD R\$	0,30			Valor item MD R\$			0,97
		Quant. m	1,000000	Preço Total R\$	1,000,00				
2.03	CPU	5740 SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE TUBULAÇÃO (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FERRO MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_08/2023	m	1,000000	9,59	9,59		9,59
CPU_A	8010 SERVIÇO	ENCARGO DE SUPORTE COMPLEMENTAR	m	0,000000	18,42	0,18			0,18
CPU_A	8018 SERVIÇO	ENCARGO DE SUPORTE COMPLEMENTAR	m	0,000000	21,50	0,09			0,09
		MD item 12 R\$	0,17	18,11	0,18	MD item 12 R\$			0,28
		Valor de MD R\$	0,13			Valor item MD R\$			0,44
		Quant. m	0,000000	Preço Total R\$	13,52				
2.03	CPU	5740 SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE METALOS SANGUEADOS, DE FERRO MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_08/2023	m	1,000000	30,82	30,82		30,82
CPU_A	8010 SERVIÇO	ENCARGO DE SUPORTE COMPLEMENTAR	m	0,000000	18,42	1,08			1,08
CPU_A	8018 SERVIÇO	ENCARGO DE SUPORTE COMPLEMENTAR	m	0,000000	21,50	0,02			0,02
		MD item 13 R\$	1,11	13,88	1,39	MD item 13 R\$			4,61
		Valor de MD R\$	1,02			Valor item MD R\$			12,14
		Quant. m	0,000000	Preço Total R\$	32,94				
2.03	CPU	5740 SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE SUPORTE DE FERRO MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_08/2023	m	1,000000	4,08	4,08		4,08
CPU_A	8010 SERVIÇO	ENCARGO DE SUPORTE COMPLEMENTAR	m	0,000000	42,40	0,42			0,42
CPU_A	8018 SERVIÇO	ENCARGO DE SUPORTE COMPLEMENTAR	m	0,000000	12,50	0,08			0,08
		MD item 13 R\$	0,81	18,88	0,88	MD item 13 R\$			1,08
		Valor de MD R\$	0,49			Valor item MD R\$			1,17
		Quant. m	0,000000	Preço Total R\$	16,06				
2.04	CPU	5740 SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE SUPORTE/PISTOLA/TOCADA ELÉTRICA, DE FERRO MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_08/2023	m	1,000000	8,78	8,78		8,78
CPU_A	8010 SERVIÇO	ENCARGO DE SUPORTE COMPLEMENTAR	m	0,000000	30,46	0,31			0,31
CPU_A	8018 SERVIÇO	ENCARGO DE SUPORTE COMPLEMENTAR	m	0,000000	21,50	0,09			0,09
		MD item 13 R\$	0,23	18,88	0,25	MD item 13 R\$			0,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PIMENHO CAJASSÉ									
LÍQUIDA: DOBRO VIGILANTE - PIMENHO CAJASSÉ									
UNIDADES BÁSICAS COM CORRESPONDENTE (L13) QNTD. BENSALISTA, 01,0201,030001,0301, 0302, 0303, 0304, 0305, 0306, 0307, 0308, 0309, 0310, 0311, 0312, 0313, 0314, 0315, 0316, 0317, 0318, 0319, 0320, 0321, 0322, 0323, 0324, 0325, 0326, 0327, 0328, 0329, 0330, 0331, 0332, 0333, 0334, 0335, 0336, 0337, 0338, 0339, 0340, 0341, 0342, 0343, 0344, 0345, 0346, 0347, 0348, 0349, 0350, 0351, 0352, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, 0358, 0359, 0360, 0361, 0362, 0363, 0364, 0365, 0366, 0367, 0368, 0369, 0370, 0371, 0372, 0373, 0374, 0375, 0376, 0377, 0378, 0379, 0380, 0381, 0382, 0383, 0384, 0385, 0386, 0387, 0388, 0389, 0390, 0391, 0392, 0393, 0394, 0395, 0396, 0397, 0398, 0399, 0400, 0401, 0402, 0403, 0404, 0405, 0406, 0407, 0408, 0409, 0410, 0411, 0412, 0413, 0414, 0415, 0416, 0417, 0418, 0419, 0420, 0421, 0422, 0423, 0424, 0425, 0426, 0427, 0428, 0429, 0430, 0431, 0432, 0433, 0434, 0435, 0436, 0437, 0438, 0439, 0440, 0441, 0442, 0443, 0444, 0445, 0446, 0447, 0448, 0449, 0450, 0451, 0452, 0453, 0454, 0455, 0456, 0457, 0458, 0459, 0460, 0461, 0462, 0463, 0464, 0465, 0466, 0467, 0468, 0469, 0470, 0471, 0472, 0473, 0474, 0475, 0476, 0477, 0478, 0479, 0480, 0481, 0482, 0483, 0484, 0485, 0486, 0487, 0488, 0489, 0490, 0491, 0492, 0493, 0494, 0495, 0496, 0497, 0498, 0499, 0500, 0501, 0502, 0503, 0504, 0505, 0506, 0507, 0508, 0509, 0510, 0511, 0512, 0513, 0514, 0515, 0516, 0517, 0518, 0519, 0520, 0521, 0522, 0523, 0524, 0525, 0526, 0527, 0528, 0529, 0530, 0531, 0532, 0533, 0534, 0535, 0536, 0537, 0538, 0539, 0540, 0541, 0542, 0543, 0544, 0545, 0546, 0547, 0548, 0549, 0550, 0551, 0552, 0553, 0554, 0555, 0556, 0557, 0558, 0559, 0560, 0561, 0562, 0563, 0564, 0565, 0566, 0567, 0568, 0569, 0570, 0571, 0572, 0573, 0574, 0575, 0576, 0577, 0578, 0579, 0580, 0581, 0582, 0583, 0584, 0585, 0586, 0587, 0588, 0589, 0590, 0591, 0592, 0593, 0594, 0595, 0596, 0597, 0598, 0599, 0600, 0601, 0602, 0603, 0604, 0605, 0606, 0607, 0608, 0609, 0610, 0611, 0612, 0613, 0614, 0615, 0616, 0617, 0618, 0619, 0620, 0621, 0622, 0623, 0624, 0625, 0626, 0627, 0628, 0629, 0630, 0631, 0632, 0633, 0634, 0635, 0636, 0637, 0638, 0639, 0640, 0641, 0642, 0643, 0644, 0645, 0646, 0647, 0648, 0649, 0650, 0651, 0652, 0653, 0654, 0655, 0656, 0657, 0658, 0659, 0660, 0661, 0662, 0663, 0664, 0665, 0666, 0667, 0668, 0669, 0670, 0671, 0672, 0673, 0674, 0675, 0676, 0677, 0678, 0679, 0680, 0681, 0682, 0683, 0684, 0685, 0686, 0687, 0688, 0689, 0690, 0691, 0692, 0693, 0694, 0695, 0696, 0697, 0698, 0699, 0700, 0701, 0702, 0703, 0704, 0705, 0706, 0707, 0708, 0709, 0710, 0711, 0712, 0713, 0714, 0715, 0716, 0717, 0718, 0719, 0720, 0721, 0722, 0723, 0724, 0725, 0726, 0727, 0728, 0729, 0730, 0731, 0732, 0733, 0734, 0735, 0736, 0737, 0738, 0739, 0740, 0741, 0742, 0743, 0744, 0745, 0746, 0747, 0748, 0749, 0750, 0751, 0752, 0753, 0754, 0755, 0756, 0757, 0758, 0759, 0760, 0761, 0762, 0763, 0764, 0765, 0766, 0767, 0768, 0769, 0770, 0771, 0772, 0773, 0774, 0775, 0776, 0777, 0778, 0779, 0780, 0781, 0782, 0783, 0784, 0785, 0786, 0787, 0788, 0789, 0790, 0791, 0792, 0793, 0794, 0795, 0796, 0797, 0798, 0799, 0800, 0801, 0802, 0803, 0804, 0805, 0806, 0807, 0808, 0809, 0810, 0811, 0812, 0813, 0814, 0815, 0816, 0817, 0818, 0819, 0820, 0821, 0822, 0823, 0824, 0825, 0826, 0827, 0828, 0829, 0830, 0831, 0832, 0833, 0834, 0835, 0836, 0837, 0838, 0839, 0840, 0841, 0842, 0843, 0844, 0845, 0846, 0847, 0848, 0849, 0850, 0851, 0852, 0853, 0854, 0855, 0856, 0857, 0858, 0859, 0860, 0861, 0862, 0863, 0864, 0865, 0866, 0867, 0868, 0869, 0870, 0871, 0872, 0873, 0874, 0875, 0876, 0877, 0878, 0879, 0880, 0881, 0882, 0883, 0884, 0885, 0886, 0887, 0888, 0889, 0890, 0891, 0892, 0893, 0894, 0895, 0896, 0897, 0898, 0899, 0900, 0901, 0902, 0903, 0904, 0905, 0906, 0907, 0908, 0909, 0910, 0911, 0912, 0913, 0914, 0915, 0916, 0917, 0918, 0919, 0920, 0921, 0922, 0923, 0924, 0925, 0926, 0927, 0928, 0929, 0930, 0931, 0932, 0933, 0934, 0935, 0936, 0937, 0938, 0939, 0940, 0941, 0942, 0943, 0944, 0945, 0946, 0947, 0948, 0949, 0950, 0951, 0952, 0953, 0954, 0955, 0956, 0957, 0958, 0959, 0960, 0961, 0962, 0963, 0964, 0965, 0966, 0967, 0968, 0969, 0970, 0971, 0972, 0973, 0974, 0975, 0976, 0977, 0978, 0979, 0980, 0981, 0982, 0983, 0984, 0985, 0986, 0987, 0988, 0989, 0990, 0991, 0992, 0993, 0994, 0995, 0996, 0997, 0998, 0999, 1000									

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CARIMÓ
LICITACIONAL Nº 001/2018, PORTO-NOVO-CARIMÓ
EMPREENHIMENTO ORÇAMENTÁRIO (L) 111 - SEM PRECATORIOS, 60.900 - OBRAS, 1 DATA BASE DO EDITAL (04/2018) (01/2018) (02/2018) (03/2018) (04/2018) (05/2018) (06/2018) (07/2018) (08/2018) (09/2018) (10/2018) (11/2018) (12/2018)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item 8.08				
CPU	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, IMPERMEÁVEL, PARA PISO, ENCRUSTAMENTO EM CIMENTO, VEDANTA COMERCIONAL, ALATURA	m ²	1,0000000	243,84
CPU,A	200X30	m ²	0,2500000	168,64
CPU,A	400X20	m ²	0,8500000	243,84
CPU,A	800X10	m ²	0,9000000	173,36
CPU,A	1600X5	m ²	0,9000000	198,00
CPU,A	3200X2,5	m ²	1,1110000	19,97
ME	LAS PRE-MOLDADAS COMERCIAIS, LAJOTAS + REJUNTOS PARA PISO, UNIDIRECIONAL, QUADRADA DE 20X20CM, VED. PRE. 1,50 X 20CM	m ²	1,0000000	72,71
ME	MARMAIS PARA REJUNTOS 1,5 X 20 CM, EM BARRAS/RELEVO/RELAJOTAS, MISTURA EM EQUIVALENTE DE REJUNTOS - BOMEX	kg	1,4700000	36,13
ME	MARMAIS PARA REJUNTOS 1,5 X 20 CM, EM BARRAS/RELEVO/RELAJOTAS, MISTURA EM EQUIVALENTE DE REJUNTOS - BOMEX	kg	0,3400000	33,09
ME	MARMAIS PARA REJUNTOS 1,5 X 20 CM, EM BARRAS/RELEVO/RELAJOTAS, MISTURA EM EQUIVALENTE DE REJUNTOS - BOMEX	kg	1,2000000	29,34
Valor de BDI - 4%				
Quantidade				
Valor Total				
Item 8.15				
CPU	CONCRETO FCA = CIMENTO, TRACO 1:1:3,3 EM MASSA FCA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ AREIA F. - PREPARADO MISTURADO COM	m ³	1,0000000	278,68
CPU,A	160X160	m ³	1,2000000	334,42
CPU,A	400X400	m ³	1,4000000	390,15
CPU,A	800X800	m ³	0,7000000	194,88
CPU,A	1600X1600	m ³	0,7000000	194,88
ME	MARMAIS PARA REJUNTOS 1,5 X 20 CM, EM BARRAS/RELEVO/RELAJOTAS, MISTURA EM EQUIVALENTE DE REJUNTOS - BOMEX	kg	1,4700000	36,13
ME	MARMAIS PARA REJUNTOS 1,5 X 20 CM, EM BARRAS/RELEVO/RELAJOTAS, MISTURA EM EQUIVALENTE DE REJUNTOS - BOMEX	kg	0,3400000	33,09
ME	MARMAIS PARA REJUNTOS 1,5 X 20 CM, EM BARRAS/RELEVO/RELAJOTAS, MISTURA EM EQUIVALENTE DE REJUNTOS - BOMEX	kg	1,2000000	29,34
Valor de BDI - 4%				
Quantidade				
Valor Total				
Item 8.22				
CPU	ARMADILHA PARA LAJE PRE-MOLDADA COM TELA Q 200	m ²	1,0000000	27,34
CPU,A	80X160	m ²	0,2100000	5,74
CPU,A	160X160	m ²	0,7900000	21,60
ME	REJUNTOS PARA REJUNTOS 1,5 X 20 CM, EM BARRAS/RELEVO/RELAJOTAS, MISTURA EM EQUIVALENTE DE REJUNTOS - BOMEX	kg	1,4700000	36,13
ME	REJUNTOS PARA REJUNTOS 1,5 X 20 CM, EM BARRAS/RELEVO/RELAJOTAS, MISTURA EM EQUIVALENTE DE REJUNTOS - BOMEX	kg	0,3400000	33,09
ME	REJUNTOS PARA REJUNTOS 1,5 X 20 CM, EM BARRAS/RELEVO/RELAJOTAS, MISTURA EM EQUIVALENTE DE REJUNTOS - BOMEX	kg	1,2000000	29,34
Valor de BDI - 4%				
Quantidade				
Valor Total				
Item 8.35				
CPU	LANÇAMENTO COM FIO DE SERRA, ARRASTAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. REJUNTOS	m ²	1,0000000	288,28
CPU,A	REJUNTOS	m ²	0,2500000	72,17
CPU,A	REJUNTOS	m ²	0,9000000	259,11
CPU,A	REJUNTOS	m ²	0,8500000	243,84
CPU,A	REJUNTOS	m ²	0,9000000	259,11
CPU,A	REJUNTOS	m ²	1,4700000	412,47
ME	REJUNTOS PARA REJUNTOS 1,5 X 20 CM, EM BARRAS/RELEVO/RELAJOTAS, MISTURA EM EQUIVALENTE DE REJUNTOS - BOMEX	kg	1,4700000	36,13
ME	REJUNTOS PARA REJUNTOS 1,5 X 20 CM, EM BARRAS/RELEVO/RELAJOTAS, MISTURA EM EQUIVALENTE DE REJUNTOS - BOMEX	kg	0,3400000	33,09
ME	REJUNTOS PARA REJUNTOS 1,5 X 20 CM, EM BARRAS/RELEVO/RELAJOTAS, MISTURA EM EQUIVALENTE DE REJUNTOS - BOMEX	kg	1,2000000	29,34
Valor de BDI - 4%				
Quantidade				
Valor Total				
Item 8.38				
CPU	CONCRETO PRE-MOLDADO EM LOCO DE CONCRETO PARA TELA DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR AF. REJUNTOS	m ³	1,0000000	36,33
CPU,A	REJUNTOS	m ³	0,3000000	8,50
CPU,A	REJUNTOS	m ³	0,7000000	19,83





PREFHEITA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PARA O MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PAVILÃO DE ESPORTES
LOCAL: RUA VIEIRA, PAVILÃO DE ESPORTES

ENCARGOS SOCIAIS COM CONTRIBUIÇÃO 11,33% MENSAIS, INCLUSIVE INSS, DATAS BASE DO INSS: 01/07/2019 ATÉ 31/07/2019. VALOR TOTAL DO INSS: R\$ 45.463,88

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
7.0	000017	VEÍCULO SÉRIO / CARROÇA, VEICULO TÁXI, TIPO COLUNA, CARRUA, PAINEL, TRAZETA, COMPONENTE DE 7000 20" DO MOTORCICLO 2	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
				4,70	10,00	47,00
				11,33		128,33
						1.375,33
						65.463,88
7.2	000018	VEÍCULO SÉRIO / CARROÇA, VEICULO TÁXI, TIPO COLUNA, CARRUA, PAINEL, TRAZETA, COMPONENTE DE 7000 20" DO MOTORCICLO 2	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
				4,70	10,00	47,00
				11,33		128,33
						1.375,33
						65.463,88
7.4	000019	VEÍCULO SÉRIO / CARROÇA, VEICULO TÁXI, TIPO COLUNA, CARRUA, PAINEL, TRAZETA, COMPONENTE DE 7000 20" DO MOTORCICLO 2	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
				4,70	10,00	47,00
				11,33		128,33
						1.375,33
						65.463,88
7.6	000020	VEÍCULO SÉRIO / CARROÇA, VEICULO TÁXI, TIPO COLUNA, CARRUA, PAINEL, TRAZETA, COMPONENTE DE 7000 20" DO MOTORCICLO 2	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
				4,70	10,00	47,00
				11,33		128,33
						1.375,33
						65.463,88
7.8	000021	VEÍCULO SÉRIO / CARROÇA, VEICULO TÁXI, TIPO COLUNA, CARRUA, PAINEL, TRAZETA, COMPONENTE DE 7000 20" DO MOTORCICLO 2	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
				4,70	10,00	47,00
				11,33		128,33
						1.375,33
						65.463,88
7.9	000022	VEÍCULO SÉRIO / CARROÇA, VEICULO TÁXI, TIPO COLUNA, CARRUA, PAINEL, TRAZETA, COMPONENTE DE 7000 20" DO MOTORCICLO 2	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
				4,70	10,00	47,00
				11,33		128,33
						1.375,33
						65.463,88
7.1	000023	VEÍCULO SÉRIO / CARROÇA, VEICULO TÁXI, TIPO COLUNA, CARRUA, PAINEL, TRAZETA, COMPONENTE DE 7000 20" DO MOTORCICLO 2	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
				4,70	10,00	47,00
				11,33		128,33
						1.375,33
						65.463,88
7.3	000024	VEÍCULO SÉRIO / CARROÇA, VEICULO TÁXI, TIPO COLUNA, CARRUA, PAINEL, TRAZETA, COMPONENTE DE 7000 20" DO MOTORCICLO 2	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
				4,70	10,00	47,00
				11,33		128,33
						1.375,33
						65.463,88
7.5	000025	VEÍCULO SÉRIO / CARROÇA, VEICULO TÁXI, TIPO COLUNA, CARRUA, PAINEL, TRAZETA, COMPONENTE DE 7000 20" DO MOTORCICLO 2	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
				4,70	10,00	47,00
				11,33		128,33
						1.375,33
						65.463,88
7.7	000026	VEÍCULO SÉRIO / CARROÇA, VEICULO TÁXI, TIPO COLUNA, CARRUA, PAINEL, TRAZETA, COMPONENTE DE 7000 20" DO MOTORCICLO 2	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
				4,70	10,00	47,00
				11,33		128,33
						1.375,33
						65.463,88
7.0	000027	VEÍCULO SÉRIO / CARROÇA, VEICULO TÁXI, TIPO COLUNA, CARRUA, PAINEL, TRAZETA, COMPONENTE DE 7000 20" DO MOTORCICLO 2	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
				4,70	10,00	47,00
				11,33		128,33
						1.375,33
						65.463,88



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
 Rubrica - FI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO RONDONI CARLOS									
LOCAL: RUA RUIVAL, PRIMEIRO QUADRO									
ENCARGOS SOCIAIS COM PREPROJEÇÃO (11%) INC. MENSALETO, 86,80% INDESTITA, 1 DATA BASE DO SINAPI (24/02/2008/07/2008), ONDS 04/2008, CPU PROPOSTA 001-10.00%									
PREÇO ESTIMADO (R\$)									
				Quant. un.	Unid.	Quant.	Preço Unit. un.	Preço Total un.	
8									
8.2									
ALVENARIA E VEDAÇÃO									
CPN	82037	SMOAT	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VINDADOS DE CONCRETO APAREADO DE BRANCO COM ZEPPELINA E CÃO E ARGAMASSA DE	m ²	un	1,000000	86,50	86,50	
CPN.A	82038	SMOAT	ARGAMASSA TRAZO 1:3:6 COM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA PÉDRA LINDA PARA ENDREÇADURA UNIFORMIZANTE DE ALVENARIA	m ³	un	0,220760	728,51	160,87	8,25
CPN.A	82039	SMOAT	PERFITEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,000000	89,18	0,00	17,75
CPN.A	82040	SMOAT	SERVETE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,470000	53,51	25,17	11,17
CPN.A	82041	SMOAT	SERVETE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,000000	2,81	0,00	8,84
MS	040408	SMOAT	TUBO DE AÇO SOLICITAÇÃO QUILÓMETROS/TONELADA PARA ALVENARIA, TUBO Ø = 1,20 x 1,10 MP, VOLUME 10 X 10 MM, 1 X 1,10 x 2 C/P CM	m	un	1,400000	1,90	2,66	46,11
MS	040409	SMOAT	BLOCO DE VEDAÇÃO CONCRETO AFIMADO 0,40 X 0,40 X 0,20 CM (CLASSE C - 180 MPa)	m ²	un	0,000000	43,40	0,00	6,71
MS	040410	SMOAT	POSTO DE AÇO COM HASTE, HASTE = 27 MM (ACABADO BRUTO)	m	un	13,17	14,80	194,90	18,52
			Tudo de 02 --			21,58		319,80	207,80
				Quant. un.	Unid.	Quant.	Preço Total un.		378.13,73
						22.200,0000			378.13,73
8.2									
VEDAÇÃO (ENCAMARADAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TELHA MACIÇA AF_03_2008									
CPN	82037	SMOAT	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VINDADOS DE CONCRETO APAREADO DE BRANCO COM ZEPPELINA E CÃO E ARGAMASSA DE	m ²	un	1,000000	86,50	86,50	
CPN.A	82038	SMOAT	ARGAMASSA TRAZO 1:3:6 COM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA PÉDRA LINDA PARA ENDREÇADURA UNIFORMIZANTE DE ALVENARIA	m ³	un	0,220760	728,51	160,87	8,25
CPN.A	82039	SMOAT	PERFITEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,000000	89,18	0,00	17,75
CPN.A	82040	SMOAT	SERVETE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,470000	53,51	25,17	11,17
CPN.A	82041	SMOAT	SERVETE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,000000	2,81	0,00	8,84
MS	040408	SMOAT	TUBO DE AÇO SOLICITAÇÃO QUILÓMETROS/TONELADA PARA ALVENARIA, TUBO Ø = 1,20 x 1,10 MP, VOLUME 10 X 10 MM, 1 X 1,10 x 2 C/P CM	m	un	1,400000	1,90	2,66	46,11
MS	040409	SMOAT	BLOCO DE VEDAÇÃO CONCRETO AFIMADO 0,40 X 0,40 X 0,20 CM (CLASSE C - 180 MPa)	m ²	un	0,000000	43,40	0,00	6,71
MS	040410	SMOAT	POSTO DE AÇO COM HASTE, HASTE = 27 MM (ACABADO BRUTO)	m	un	13,17	14,80	194,90	18,52
			Tudo de 02 --			21,58		319,80	207,80
				Quant. un.	Unid.	Quant.	Preço Total un.		378.13,73
						22.200,0000			378.13,73
8.2									
VENENOSA SANITÁRIA, TIPO CASARÉ, EM PRIMA DE QUALIDADE, DEP = 004, ABASTECIDO COM ARGAMASSA COLANTE DE 10 x 6									
CPN	82037	SMOAT	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VINDADOS DE CONCRETO APAREADO DE BRANCO COM ZEPPELINA E CÃO E ARGAMASSA DE	m ²	un	1,000000	86,50	86,50	
CPN.A	82038	SMOAT	ARGAMASSA TRAZO 1:3:6 COM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA PÉDRA LINDA PARA ENDREÇADURA UNIFORMIZANTE DE ALVENARIA	m ³	un	0,220760	728,51	160,87	8,25
CPN.A	82039	SMOAT	PERFITEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,000000	89,18	0,00	17,75
CPN.A	82040	SMOAT	SERVETE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,470000	53,51	25,17	11,17
CPN.A	82041	SMOAT	SERVETE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,000000	2,81	0,00	8,84
MS	040408	SMOAT	TUBO DE AÇO SOLICITAÇÃO QUILÓMETROS/TONELADA PARA ALVENARIA, TUBO Ø = 1,20 x 1,10 MP, VOLUME 10 X 10 MM, 1 X 1,10 x 2 C/P CM	m	un	1,400000	1,90	2,66	46,11
MS	040409	SMOAT	BLOCO DE VEDAÇÃO CONCRETO AFIMADO 0,40 X 0,40 X 0,20 CM (CLASSE C - 180 MPa)	m ²	un	0,000000	43,40	0,00	6,71
MS	040410	SMOAT	POSTO DE AÇO COM HASTE, HASTE = 27 MM (ACABADO BRUTO)	m	un	13,17	14,80	194,90	18,52
			Tudo de 02 --			21,58		319,80	207,80
				Quant. un.	Unid.	Quant.	Preço Total un.		378.13,73
						22.200,0000			378.13,73
8									
8.1									
PREPARAÇÃO DE CONCRETO									
CPN	82037	SMOAT	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VINDADOS DE CONCRETO APAREADO DE BRANCO COM ZEPPELINA E CÃO E ARGAMASSA DE	m ²	un	1,000000	86,50	86,50	
CPN.A	82038	SMOAT	ARGAMASSA TRAZO 1:3:6 COM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA PÉDRA LINDA PARA ENDREÇADURA UNIFORMIZANTE DE ALVENARIA	m ³	un	0,220760	728,51	160,87	8,25
CPN.A	82039	SMOAT	PERFITEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,000000	89,18	0,00	17,75
CPN.A	82040	SMOAT	SERVETE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,470000	53,51	25,17	11,17
CPN.A	82041	SMOAT	SERVETE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,000000	2,81	0,00	8,84
MS	040408	SMOAT	TUBO DE AÇO SOLICITAÇÃO QUILÓMETROS/TONELADA PARA ALVENARIA, TUBO Ø = 1,20 x 1,10 MP, VOLUME 10 X 10 MM, 1 X 1,10 x 2 C/P CM	m	un	1,400000	1,90	2,66	46,11
MS	040409	SMOAT	BLOCO DE VEDAÇÃO CONCRETO AFIMADO 0,40 X 0,40 X 0,20 CM (CLASSE C - 180 MPa)	m ²	un	0,000000	43,40	0,00	6,71
MS	040410	SMOAT	POSTO DE AÇO COM HASTE, HASTE = 27 MM (ACABADO BRUTO)	m	un	13,17	14,80	194,90	18,52
			Tudo de 02 --			21,58		319,80	207,80
				Quant. un.	Unid.	Quant.	Preço Total un.		378.13,73
						22.200,0000			378.13,73
8.2									
PREPARAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO DE CONCRETO RECÍPROCO, REPERTEIRA FCN_AF_04/2008									
CPN	82037	SMOAT	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VINDADOS DE CONCRETO APAREADO DE BRANCO COM ZEPPELINA E CÃO E ARGAMASSA DE	m ²	un	1,000000	86,50	86,50	
CPN.A	82038	SMOAT	ARGAMASSA TRAZO 1:3:6 COM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA PÉDRA LINDA PARA ENDREÇADURA UNIFORMIZANTE DE ALVENARIA	m ³	un	0,220760	728,51	160,87	8,25
CPN.A	82039	SMOAT	PERFITEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,000000	89,18	0,00	17,75
CPN.A	82040	SMOAT	SERVETE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,470000	53,51	25,17	11,17
CPN.A	82041	SMOAT	SERVETE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	un	0,000000	2,81	0,00	8,84
MS	040408	SMOAT	TUBO DE AÇO SOLICITAÇÃO QUILÓMETROS/TONELADA PARA ALVENARIA, TUBO Ø = 1,20 x 1,10 MP, VOLUME 10 X 10 MM, 1 X 1,10 x 2 C/P CM	m	un	1,400000	1,90	2,66	46,11
MS	040409	SMOAT	BLOCO DE VEDAÇÃO CONCRETO AFIMADO 0,40 X 0,40 X 0,20 CM (CLASSE C - 180 MPa)	m ²	un	0,000000	43,40	0,00	6,71
MS	040410	SMOAT	POSTO DE AÇO COM HASTE, HASTE = 27 MM (ACABADO BRUTO)	m	un	13,17	14,80	194,90	18,52
			Tudo de 02 --			21,58		319,80	207,80
				Quant. un.	Unid.	Quant.	Preço Total un.		378.13,73
						22.200,0000			378.13,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CANINDÉ
LICAL EDNA RURAL, POVOADO CANINDÉ
INSCRIÇÃO RICADAP COM CONTRATAÇÃO (L13.068, MENSALETA, 04,000, 000000, 1, DATA BASE DO SINAPI (04/2007)000007/2024, CRES 04/2024, CPU PROPOSTA 001-2024)

Item	Código Recurso	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
13.3	81917 SINAPI	CABO RETANGULAR 4" x 2" PVC, INSTALADO EM RAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 03/2023	LN	1,0000000	17,83	17,83
CPU	81917 SINAPI	CABO RETANGULAR 4" x 2" PVC, INSTALADO EM RAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 03/2023	LN	1,0000000	17,83	17,83
CPU,A	81917 SINAPI	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2222222	24,74	24,74
CPU,A	81917 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2222222	30,80	30,80
RE	0000171 SINAPI	CABO DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA SUBSTITUIÇÃO PLENELO COMPLETO	LN	1,0000000	1,89	1,89
			NC item 13.3.1	1,00	1,89	1,89
			Valor de 001.3.1	1,00	1,89	1,89
			Quant. 1.00			1,89
						6,734,83
13.3	81919 SINAPI	CABO RETANGULAR 4" x 2" PVC (SEM H DE PISO), PVC, INSTALADO EM RAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 04/2023	LN	1,0000000	24,24	24,24
CPU	81919 SINAPI	CABO RETANGULAR 4" x 2" PVC (SEM H DE PISO), PVC, INSTALADO EM RAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 04/2023	LN	1,0000000	24,24	24,24
CPU,A	81919 SINAPI	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2222222	24,74	24,74
CPU,A	81919 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2222222	30,80	30,80
CPU,A	81919 SINAPI	ARMADURA TRASEIRO 1.0 (SEM VOLUME DE CONCRETO) E ARMA MISTA (MISTURA MARMULA AP 04/2024	LN	0,0000000	702,47	0,00
RE	0000171 SINAPI	CABO DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA SUBSTITUIÇÃO PLENELO COMPLETO	LN	1,0000000	1,89	1,89
			NC item 13.3.1	0,00	1,11	0,00
			Valor de 001.3.1	0,00	1,11	0,00
			Quant. 0.00			0,00
						6,734,83
13.3	81920 SINAPI	CABO RETANGULAR 4" x 2" MISTA (SEM H DE PISO), PVC, INSTALADO EM RAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 04/2023	LN	1,0000000	24,24	24,24
CPU	81920 SINAPI	CABO RETANGULAR 4" x 2" MISTA (SEM H DE PISO), PVC, INSTALADO EM RAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 04/2023	LN	1,0000000	24,24	24,24
CPU,A	81920 SINAPI	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2222222	24,74	24,74
CPU,A	81920 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2222222	30,80	30,80
CPU,A	81920 SINAPI	ARMADURA TRASEIRO 1.0 (SEM VOLUME DE CONCRETO) E ARMA MISTA (MISTURA MARMULA AP 04/2024	LN	0,0000000	702,47	0,00
RE	0000171 SINAPI	CABO DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA SUBSTITUIÇÃO PLENELO COMPLETO	LN	1,0000000	1,89	1,89
			NC item 13.3.1	0,00	1,11	0,00
			Valor de 001.3.1	0,00	1,11	0,00
			Quant. 0.00			0,00
						6,734,83
13.3	81921 SINAPI	CABO RETANGULAR 4" x 2" MISTA (SEM H DE PISO), PVC, INSTALADO EM RAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 04/2023	LN	1,0000000	24,24	24,24
CPU	81921 SINAPI	CABO RETANGULAR 4" x 2" MISTA (SEM H DE PISO), PVC, INSTALADO EM RAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 04/2023	LN	1,0000000	24,24	24,24
CPU,A	81921 SINAPI	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2222222	24,74	24,74
CPU,A	81921 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2222222	30,80	30,80
CPU,A	81921 SINAPI	ARMADURA TRASEIRO 1.0 (SEM VOLUME DE CONCRETO) E ARMA MISTA (MISTURA MARMULA AP 04/2024	LN	0,0000000	702,47	0,00
RE	0000171 SINAPI	CABO DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA SUBSTITUIÇÃO PLENELO COMPLETO	LN	1,0000000	1,89	1,89
			NC item 13.3.1	0,00	1,11	0,00
			Valor de 001.3.1	0,00	1,11	0,00
			Quant. 0.00			0,00
						6,734,83
13.3	81922 SINAPI	CABO RETANGULAR 4" x 2" MISTA (SEM H DE PISO), PVC, INSTALADO EM RAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 04/2023	LN	1,0000000	24,24	24,24
CPU	81922 SINAPI	CABO RETANGULAR 4" x 2" MISTA (SEM H DE PISO), PVC, INSTALADO EM RAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 04/2023	LN	1,0000000	24,24	24,24
CPU,A	81922 SINAPI	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2222222	24,74	24,74
CPU,A	81922 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2222222	30,80	30,80
CPU,A	81922 SINAPI	ARMADURA TRASEIRO 1.0 (SEM VOLUME DE CONCRETO) E ARMA MISTA (MISTURA MARMULA AP 04/2024	LN	0,0000000	702,47	0,00
RE	0000171 SINAPI	CABO DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA SUBSTITUIÇÃO PLENELO COMPLETO	LN	1,0000000	1,89	1,89
			NC item 13.3.1	0,00	1,11	0,00
			Valor de 001.3.1	0,00	1,11	0,00
			Quant. 0.00			0,00
						6,734,83
13.3	81923 SINAPI	CABO RETANGULAR 4" x 2" MISTA (SEM H DE PISO), PVC, INSTALADO EM RAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 04/2023	LN	1,0000000	24,24	24,24
CPU	81923 SINAPI	CABO RETANGULAR 4" x 2" MISTA (SEM H DE PISO), PVC, INSTALADO EM RAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 04/2023	LN	1,0000000	24,24	24,24
CPU,A	81923 SINAPI	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2222222	24,74	24,74
CPU,A	81923 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2222222	30,80	30,80
CPU,A	81923 SINAPI	ARMADURA TRASEIRO 1.0 (SEM VOLUME DE CONCRETO) E ARMA MISTA (MISTURA MARMULA AP 04/2024	LN	0,0000000	702,47	0,00
RE	0000171 SINAPI	CABO DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA SUBSTITUIÇÃO PLENELO COMPLETO	LN	1,0000000	1,89	1,89
			NC item 13.3.1	0,00	1,11	0,00
			Valor de 001.3.1	0,00	1,11	0,00
			Quant. 0.00			0,00
						6,734,83
13.3	81924 SINAPI	CABO RETANGULAR 4" x 2" MISTA (SEM H DE PISO), PVC, INSTALADO EM RAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 04/2023	LN	1,0000000	24,24	24,24
CPU	81924 SINAPI	CABO RETANGULAR 4" x 2" MISTA (SEM H DE PISO), PVC, INSTALADO EM RAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 04/2023	LN	1,0000000	24,24	24,24
CPU,A	81924 SINAPI	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2222222	24,74	24,74
CPU,A	81924 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2222222	30,80	30,80
CPU,A	81924 SINAPI	ARMADURA TRASEIRO 1.0 (SEM VOLUME DE CONCRETO) E ARMA MISTA (MISTURA MARMULA AP 04/2024	LN	0,0000000	702,47	0,00
RE	0000171 SINAPI	CABO DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA SUBSTITUIÇÃO PLENELO COMPLETO	LN	1,0000000	1,89	1,89
			NC item 13.3.1	0,00	1,11	0,00
			Valor de 001.3.1	0,00	1,11	0,00
			Quant. 0.00			0,00
						6,734,83
13.3	81925 SINAPI	TOMADA BARRA DE ENCHUVE (3 MODULOS), 2P+1N+A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 01	LN	1,0000000	25,00	25,00
CPU	81925 SINAPI	TOMADA BARRA DE ENCHUVE (3 MODULOS), 2P+1N+A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 01	LN	1,0000000	25,00	25,00
CPU,A	81925 SINAPI	ARMADURA TRASEIRO 1.0 (SEM VOLUME DE CONCRETO) E ARMA MISTA (MISTURA MARMULA AP 04/2024	LN	0,0000000	11,00	0,00
CPU,A	81925 SINAPI	TOMADA BARRA DE ENCHUVE (3 MODULOS), 2P+1N+A, INCLUINDO SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 01/2023	LN	1,0000000	42,00	42,00
			NC item 13.3.1	0,00	11,00	0,00
			Valor de 001.3.1	0,00	11,00	0,00
			Quant. 1.00			42,00
						6,734,83





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Fl. _____
 Rubrica _____
 Comissão Permanente de Licitações - C.P.L.



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
PREFETURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ				
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FOMENTO CAMERÓ				
LICITAÇÃO Nº 001/2024, PROCESSO Nº 001/2024, DATA DE ABERTURA Nº 001/2024, DATA DE ENCERRAMENTO Nº 001/2024				
ENCARGOS SOCIAIS COM DECONTABILIZAÇÃO (11,11% MENSALETA, 49,05% HORISTAS - DATA BASE DO SINAPI Nº 2024/INSC/17/2024, GRUPO Nº 2023, CPU PROPOSTAS Nº1 - 25,00%				
15.14	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, P/L, EM 20 MM (1/4"), PARA CONDIÇÕES TROPICAIS, INSTALAÇÃO EM FOMENTO - HORISTAS	01	1.000,00
15.14	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	01	5.130,00
15.14	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	01	5.130,00
15.14	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, COM ANÁLISE DE 20 MM	01	1.000,00
		PREÇO UNIT. (R\$) =	7,28	PREÇO TOTAL (R\$) =
		VALOR DE 2024 =	2,78	
		Quantidade	11,00	Preço Total (R\$)
				30,00
15.15	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, P/L, EM 20 MM (1/4"), PARA CONDIÇÕES TROPICAIS, INSTALAÇÃO EM FOMENTO - HORISTAS	01	1.000,00
15.15	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	01	5.130,00
15.15	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	01	5.130,00
15.15	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, COM ANÁLISE DE 20 MM	01	1.000,00
		PREÇO UNIT. (R\$) =	7,28	PREÇO TOTAL (R\$) =
		VALOR DE 2024 =	2,78	
		Quantidade	11,00	Preço Total (R\$)
				30,00
15.16	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, P/L, EM 20 MM (1/4"), PARA CONDIÇÕES TROPICAIS, INSTALAÇÃO EM FOMENTO - HORISTAS	01	1.000,00
15.16	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	01	5.130,00
15.16	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	01	5.130,00
15.16	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, COM ANÁLISE DE 20 MM	01	1.000,00
		PREÇO UNIT. (R\$) =	7,28	PREÇO TOTAL (R\$) =
		VALOR DE 2024 =	2,78	
		Quantidade	11,00	Preço Total (R\$)
				30,00
15.17	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, P/L, EM 20 MM (1/4"), PARA CONDIÇÕES TROPICAIS, INSTALAÇÃO EM FOMENTO - HORISTAS	01	1.000,00
15.17	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	01	5.130,00
15.17	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	01	5.130,00
15.17	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, COM ANÁLISE DE 20 MM	01	1.000,00
		PREÇO UNIT. (R\$) =	7,28	PREÇO TOTAL (R\$) =
		VALOR DE 2024 =	2,78	
		Quantidade	11,00	Preço Total (R\$)
				30,00
15.18	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, P/L, EM 20 MM (1/4"), PARA CONDIÇÕES TROPICAIS, INSTALAÇÃO EM FOMENTO - HORISTAS	01	1.000,00
15.18	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	01	5.130,00
15.18	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	01	5.130,00
15.18	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, COM ANÁLISE DE 20 MM	01	1.000,00
		PREÇO UNIT. (R\$) =	7,28	PREÇO TOTAL (R\$) =
		VALOR DE 2024 =	2,78	
		Quantidade	11,00	Preço Total (R\$)
				30,00
15.19	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, P/L, EM 20 MM (1/4"), PARA CONDIÇÕES TROPICAIS, INSTALAÇÃO EM FOMENTO - HORISTAS	01	1.000,00
15.19	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	01	5.130,00
15.19	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	01	5.130,00
15.19	80414 SINAPI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, COM ANÁLISE DE 20 MM	01	1.000,00
		PREÇO UNIT. (R\$) =	7,28	PREÇO TOTAL (R\$) =
		VALOR DE 2024 =	2,78	
		Quantidade	11,00	Preço Total (R\$)
				30,00



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Conselho Permanente de Licitações - CPL
 Rubrica - FI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PIMONDO CABEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, PIMONDO CABEIRO						
ENCARGOS GERAIS, COM DECOMPOSIÇÃO (13%) SEM, MENSALISTA, DE 50% DIÁRIA, DATA BASE DO EMPILHAMENTO (12%), UNIDADE BÁSICA, CPMF PROPRIETA 001+33,00%						
				Quant. m³	Valor unit. m³	Total
				Valor de 923 m³	31,20	28.995,60
				Quant. m³	25,000000	Preço Total m³
						625,00
24.20	0200	0200	Tempo de Encaixe 75 x 3000 mm, madeira, para eletrocalha metálica (ref. modelo similar)	un	1,000000	40,00
CPU	1000	0200	Tempo de Encaixe 75 x 3000 mm, madeira, para eletrocalha metálica (ref. modelo similar)	un	1,000000	40,00
CPU_A	1000	0200	Energia Complementar: Servico	m	0,200000	1,70
CPU_A	1000	0200	Energia Complementar: Bateria	m	0,200000	1,00
SE	0200	0200	Servico (horas)	h	1,000000	10,00
SE	0200	1100	Servico de obra (horas)	h	1,000000	10,00
SE	1000	0200	Tempo de montagem 75 x 3000 mm, madeira, para eletrocalha metálica (ref. modelo similar)	un	1,000000	40,00
				M3 unit. 12 m³	12,00	M3 unit. 12 m³
				Valor de 923 m³	40,00	37,00
				Quant. m³	25,000000	Preço Total m³
						1.000,00
24.22	0200	0200	ESQUETA 100 x 75 mm PARA ELETROCALHA METÁLICA LISA (REF. MODELO SIMILAR)	un	1,000000	24,00
CPU	1000	0200	ESQUETA 100 x 75 mm PARA ELETROCALHA METÁLICA LISA (REF. MODELO SIMILAR)	un	1,000000	24,00
CPU_A	1000	0200	Energia Complementar: Servico	m	0,200000	1,70
CPU_A	1000	0200	Energia Complementar: Bateria	m	0,200000	1,00
SE	0200	0200	Servico (horas)	h	1,000000	10,00
SE	0200	1100	Servico de obra (horas)	h	1,000000	10,00
SE	1000	0200	Curso de montagem 75 x 100 mm para eletrocalha metálica lisa (ref. modelo similar)	un	1,000000	40,00
				M3 unit. 12 m³	12,00	M3 unit. 12 m³
				Valor de 923 m³	24,00	26,00
				Quant. m³	25,000000	Preço Total m³
						625,00
24.24	0200	0200	ESQUETA 100 x 75 mm PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MODELO SIMILAR)	un	1,000000	24,00
CPU	1000	0200	ESQUETA 100 x 75 mm PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MODELO SIMILAR)	un	1,000000	24,00
CPU_A	1000	0200	Energia Complementar: Servico	m	0,200000	1,70
CPU_A	1000	0200	Energia Complementar: Bateria	m	0,200000	1,00
SE	0200	0200	Servico (horas)	h	1,000000	10,00
SE	0200	1100	Servico de obra (horas)	h	1,000000	10,00
SE	1000	0200	Curso de montagem 75 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref. modelo similar)	un	1,000000	40,00
				M3 unit. 12 m³	12,00	M3 unit. 12 m³
				Valor de 923 m³	24,00	26,00
				Quant. m³	25,000000	Preço Total m³
						625,00
24.26	0200	0200	SUPORTE VERTICAL 75 x 50 mm PARA FRAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF. MODELO SIMILAR)	un	1,000000	55,00
CPU	1000	0200	SUPORTE VERTICAL 75 x 50 mm PARA FRAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF. MODELO SIMILAR)	un	1,000000	55,00
CPU_A	1000	0200	Energia Complementar: Servico	m	0,200000	1,70
CPU_A	1000	0200	Energia Complementar: Bateria	m	0,200000	1,00
SE	0200	0200	Servico (horas)	h	1,000000	10,00
SE	0200	1100	Servico de obra (horas)	h	1,000000	10,00
SE	1000	0200	Curso de montagem 75 x 50 mm para fração de eletrocalha metálica (ref. modelo similar)	un	1,000000	55,00
				M3 unit. 12 m³	12,00	M3 unit. 12 m³
				Valor de 923 m³	55,00	67,00
				Quant. m³	25,000000	Preço Total m³
						625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POBONÓ CARIÓTIPO							
LÍQUIDA - JORNAL, PRECATORIO-CARTEIRA							
EMPENHO ANUAL EM DEZEMBRO/2013 (LÍQ. ANO) MARACAÇUMÉ - ANO ANTERIO, 1 DATA BASE DO EMPENHO (DEZEMBRO/2013) (COTE SAZ/2013) CPU MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ							
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2013 - 31/12/2013							
Quant. CP							
18.28	Código Resol	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Totol
CPU	68220 EMPPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA BLS/LB EN, PARA CONEXÕES TERMINAIS - FORNECIMENTO E INST	M	1,000000	3,83	3,83	
CPU A	68247 EMPPI	BUSCÃO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,200000	14,74	2,95	
CPU B	68248 EMPPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,200000	6,92	1,38	
IND	000000 EMPPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC, ANTI-CHAMA BLS/LB EN, 1 FASE E 1 COMPLEMENTAR, PARA TRAFEGO DE ENERGIA	M	1,240000	0,84	1,04	
IND	000117 EMPPI	FTX SOLARTE AERÍAS WITCHMAN, 100 ATZ 70 V, 2x100/200 V 2x 100 V E 2x 100 V	M	0,000000	0,81	0,00	
			M0 UNID L2 **	0,40	0,16	M0 UNID L2 **	0,16
			Valor de BDI **	0,81	0,16	Valor de BDI **	0,16
			Quant. CP	253,000000	Preço Total CP	1.009,78	
18.28	Código Resol	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Totol
CPU	18238 EMPPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA BLS/LB EN, PARA CONEXÕES TERMINAIS - FORNECIMENTO E INST	M	1,000000	4,38	4,38	
CPU A	68247 EMPPI	BUSCÃO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,200000	14,74	2,95	
CPU B	68248 EMPPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,200000	6,92	1,38	
IND	000000 EMPPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC, ANTI-CHAMA BLS/LB EN, 1 CONJUNTO, 100/200 V, 2x100/200 V E 2x100 V	M	1,240000	0,71	0,87	
IND	000117 EMPPI	FTX SOLARTE AERÍAS WITCHMAN, 100 ATZ 70 V, 2x100/200 V 2x 100 V E 2x 100 V	M	0,000000	0,81	0,00	
			M0 UNID L2 **	0,52	0,18	M0 UNID L2 **	0,18
			Valor de BDI **	0,52	0,18	Valor de BDI **	0,18
			Quant. CP	3.113,000000	Preço Total CP	31.074,82	
18.27	Código Resol	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Totol
CPU	68220 EMPPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA BLS/LB EN, PARA CONEXÕES TERMINAIS - FORNECIMENTO E INST	M	1,000000	4,78	4,78	
CPU A	68247 EMPPI	BUSCÃO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,200000	14,74	2,95	
CPU B	68248 EMPPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,200000	6,92	1,38	
IND	000000 EMPPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC, ANTI-CHAMA BLS/LB EN, 1 CONJUNTO, 100/200 V, 2x100/200 V E 2x100 V	M	1,240000	0,89	1,07	
IND	000117 EMPPI	FTX SOLARTE AERÍAS WITCHMAN, 100 ATZ 70 V, 2x100/200 V 2x 100 V E 2x 100 V	M	0,000000	0,81	0,00	
			M0 UNID L2 **	0,69	0,18	M0 UNID L2 **	0,18
			Valor de BDI **	0,69	0,18	Valor de BDI **	0,18
			Quant. CP	3.113,000000	Preço Total CP	3.133,38	
18.28	Código Resol	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Totol
CPU	18238 EMPPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA BLS/LB EN, PARA CONEXÕES TERMINAIS - FORNECIMENTO E INST	M	1,000000	14,88	14,88	
CPU A	68247 EMPPI	BUSCÃO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,200000	14,74	2,95	
CPU B	68248 EMPPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,200000	6,92	1,38	
IND	000000 EMPPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC, ANTI-CHAMA BLS/LB EN, 1 CONJUNTO, 100/200 V, 2x100/200 V E 2x100 V	M	1,240000	0,89	1,07	
IND	000117 EMPPI	FTX SOLARTE AERÍAS WITCHMAN, 100 ATZ 70 V, 2x100/200 V 2x 100 V E 2x 100 V	M	0,000000	0,81	0,00	
			M0 UNID L2 **	0,52	0,18	M0 UNID L2 **	0,18
			Valor de BDI **	0,52	0,18	Valor de BDI **	0,18
			Quant. CP	3.113,000000	Preço Total CP	3.133,38	
18.29	Código Resol	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Totol
CPU	68220 EMPPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA BLS/LB EN, PARA CONEXÕES TERMINAIS - FORNECIMENTO E INST	M	1,000000	14,88	14,88	
CPU A	68247 EMPPI	BUSCÃO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,200000	14,74	2,95	
CPU B	68248 EMPPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,200000	6,92	1,38	
IND	000000 EMPPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC, ANTI-CHAMA BLS/LB EN, 1 CONJUNTO, 100/200 V, 2x100/200 V E 2x100 V	M	1,240000	0,89	1,07	
IND	000117 EMPPI	FTX SOLARTE AERÍAS WITCHMAN, 100 ATZ 70 V, 2x100/200 V 2x 100 V E 2x 100 V	M	0,000000	0,81	0,00	
			M0 UNID L2 **	0,52	0,18	M0 UNID L2 **	0,18
			Valor de BDI **	0,52	0,18	Valor de BDI **	0,18
			Quant. CP	3.113,000000	Preço Total CP	3.133,38	
18.29	Código Resol	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Totol
CPU	68220 EMPPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA BLS/LB EN, PARA CONEXÕES TERMINAIS - FORNECIMENTO E INST	M	1,000000	12,71	12,71	
CPU A	68247 EMPPI	BUSCÃO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,200000	14,74	2,95	
CPU B	68248 EMPPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,200000	6,92	1,38	
IND	000000 EMPPI	TERMINAL A CONEXÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO PARA USO 2,5 MM ² , 1 FASE E 1 COMPLEMENTAR, PARA TRAFEGO DE ENERGIA	M	1,000000	1,04	1,04	
IND	000117 EMPPI	DELETOR TEMPERADO PARA TRAFEGO DE CABO DE COBRE, 100/200 V - 2x100 V	M	1,000000	8,20	8,20	
			M0 UNID L2 **	0,81	0,18	M0 UNID L2 **	0,18
			Valor de BDI **	0,81	0,18	Valor de BDI **	0,18
			Quant. CP	21,000000	Preço Total CP	274,35	
18.30	Código Resol	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Totol
CPU	68220 EMPPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA BLS/LB EN, PARA CONEXÕES TERMINAIS - FORNECIMENTO E INST	M	1,000000	12,87	12,87	
CPU A	68247 EMPPI	BUSCÃO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,200000	14,74	2,95	
CPU B	68248 EMPPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,200000	6,92	1,38	
IND	000000 EMPPI	TERMINAL A CONEXÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO PARA USO 2,5 MM ² , 1 FASE E 1 COMPLEMENTAR, PARA TRAFEGO DE ENERGIA	M	1,000000	1,04	1,04	
IND	000117 EMPPI	DELETOR TEMPERADO PARA TRAFEGO DE CABO DE COBRE, 100/200 V - 2x100 V	M	1,000000	8,20	8,20	
			M0 UNID L2 **	0,81	0,18	M0 UNID L2 **	0,18
			Valor de BDI **	0,81	0,18	Valor de BDI **	0,18
			Quant. CP	21,000000	Preço Total CP	274,35	

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ				Unid	Quant.	Valor Unid	Total
09.02	0205	0205	Instalação de iluminação pública de 25 a - SUSPENSIVO INDIVIDUAL ECONOMIZADA, TIPO AC, BOMBA, REF (NOME) 312 CMR, CIECIMA DO SIM	un	1,0000000	892,07	892,07
CPN_A	0205	0205	Energia Complementares - Instalação	m	2,0000000	1,79	3,57
CPN_A	0205	0205	Energia Complementares - Materiais	m	2,0000000	3,02	6,18
09	0205	0205	Manutenção Preventiva	m	2,0000000	20,51	42,00
09	0205	0205	Serviço de obra (Suporte)	m	2,0000000	13,00	26,18
09	0205	0205	Deputado Especial CP 23 A, equipamento eletrônico, Tipo AC - Bomba	m	1,0000000	130,20	130,20
				un	1,00	90,00	180,00
				un	1,00	11,51	11,51
Valor de BDI 4%					37,55		37,55
Quant. x P. =					8,0000000		87,00
P. x Q. =						8,0000000	87,00
P. x Q. =							87,00
09.03	0206	0206	Instalação de iluminação pública de 25 a - SUSPENSIVO INDIVIDUAL ECONOMIZADA, TIPO AC, BOMBA, REF (NOME) 312 CMR, CIECIMA DO SIM	un	1,0000000	892,07	892,07
CPN_A	0206	0206	Energia Complementares - Instalação	m	2,0000000	1,79	3,57
CPN_A	0206	0206	Energia Complementares - Materiais	m	2,0000000	3,02	6,18
09	0206	0206	Manutenção Preventiva	m	2,0000000	20,51	42,00
09	0206	0206	Serviço de obra (Suporte)	m	2,0000000	13,00	26,18
09	0206	0206	Deputado Especial CP 23 A, equipamento eletrônico, Tipo AC - Bomba	m	1,0000000	130,20	130,20
				un	1,00	90,00	180,00
				un	1,00	11,51	11,51
Valor de BDI 4%					37,55		37,55
Quant. x P. =					8,0000000		87,00
P. x Q. =						8,0000000	87,00
P. x Q. =							87,00
09.04	0207	0207	Instalação de iluminação pública de 25 a - SUSPENSIVO INDIVIDUAL ECONOMIZADA, TIPO AC, BOMBA, REF (NOME) 312 CMR, CIECIMA DO SIM	un	1,0000000	892,07	892,07
CPN_A	0207	0207	Energia Complementares - Instalação	m	2,0000000	1,79	3,57
CPN_A	0207	0207	Energia Complementares - Materiais	m	2,0000000	3,02	6,18
09	0207	0207	Manutenção Preventiva	m	2,0000000	20,51	42,00
09	0207	0207	Serviço de obra (Suporte)	m	2,0000000	13,00	26,18
09	0207	0207	Deputado Especial CP 23 A, equipamento eletrônico, Tipo AC - Bomba	m	1,0000000	130,20	130,20
				un	1,00	90,00	180,00
				un	1,00	11,51	11,51
Valor de BDI 4%					37,55		37,55
Quant. x P. =					8,0000000		87,00
P. x Q. =						8,0000000	87,00
P. x Q. =							87,00
09.05	0208	0208	Instalação de iluminação pública de 25 a - SUSPENSIVO INDIVIDUAL ECONOMIZADA, TIPO AC, BOMBA, REF (NOME) 312 CMR, CIECIMA DO SIM	un	1,0000000	892,07	892,07
CPN_A	0208	0208	Energia Complementares - Instalação	m	2,0000000	1,79	3,57
CPN_A	0208	0208	Energia Complementares - Materiais	m	2,0000000	3,02	6,18
09	0208	0208	Manutenção Preventiva	m	2,0000000	20,51	42,00
09	0208	0208	Serviço de obra (Suporte)	m	2,0000000	13,00	26,18
09	0208	0208	Deputado Especial CP 23 A, equipamento eletrônico, Tipo AC - Bomba	m	1,0000000	130,20	130,20
				un	1,00	90,00	180,00
				un	1,00	11,51	11,51
Valor de BDI 4%					37,55		37,55
Quant. x P. =					8,0000000		87,00
P. x Q. =						8,0000000	87,00
P. x Q. =							87,00



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administraão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ										
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJASSÉ										
SOCIO: ZENZO BUALID, FONECELO CAJASSÉ										
ENLACE PÚBLICO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ESPECIALISTA - EM NÍVEL TÉCNICO - (DATA BASE DO EMPENHO/COMPROVANTE/QUANT. GORDA/DRECO, COM RESPONSABILIDADE - LARANJA)										
18.34	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total				
	0807	0807P SUPRTE	COMPROVAÇÃO DE CÔRTE NO PAV. ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_08/2018	M	1,000000	60,70	60,70			
	0807	0807P SUPRTE	AJUDA DE SERVIÇOS COM INCLUSIVE COMPLEMENTARES	M	3,000000	24,74	74,71			
	0804	0804P SUPRTE	MATEIRIAS COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	1,000000	30,00	104,75			
	0804	0804P SUPRTE	CABO DE COBRE Nº 10 PNE MED-2UNO	M	1,000000	41,26	146,01			
			MED unid 02 ***	3,00	1,00 **	3,00	149,01			
			valor de RD **	14,88		14,88	163,89			
			Quant. ***	18,000000	Preço Total ***	1.776,36				
18.37	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total				
	0807	0807P SUPRTE	FABR DE ATERRAMENTO DIÁMETRO 6,0", COM 4 REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_08/2018	M	1,000000	63,77	63,77			
	0804	0804P SUPRTE	AJUDA DE SERVIÇOS COM INCLUSIVE COMPLEMENTARES	M	2,000000	24,74	88,51			
	0804	0804P SUPRTE	ELETROFIA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	2,000000	30,00	118,51			
	0804	0804P SUPRTE	FABR DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 1,00 M DE COMPRIMENTO E 3M x 3M, REVESTIDA COM BARRA CAPASA DA 12MM, SEM CORRETORES	M	1,000000	39,20	157,71			
			MED unid 10 ***	1,00	1,00 **	1,00	158,71			
			valor de RD **	0,68		0,68	159,39			
			Quant. ***	3,000000	Preço Total ***	316,78				
18.39	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total				
	0807	0807P SUPRTE	TOMADA DE BOM BOM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_11/2018	M	1,000000	15,47	15,47			
	0804	0804P SUPRTE	AJUDA DE SERVIÇOS COM INCLUSIVE COMPLEMENTARES	M	2,000000	24,74	40,21			
	0804	0804P SUPRTE	ELETROFIA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	2,000000	30,00	70,21			
	0808	0808P SUPRTE	TOMADA BOM, 6 POS, 201, 20, 20, 20, 20, 20 PARA CUBRTO # 1, 2 (PLATE + SUPORTE + PROTEGE)	M	1,000000	19,20	89,41			
			MED unid 10 ***	1,00	1,00 **	1,00	90,41			
			valor de RD **	0,68		0,68	91,09			
			Quant. ***	3,000000	Preço Total ***	1.003,92				
18.39	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total				
	0807	0807P SUPRTE	CABO ELÉTRICO CATRISOA 6, INSTALADO EM INSTALAÇÃO INTERFERONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_11/2018	M	1,000000	8,82	8,82			
	0804	0804P SUPRTE	AJUDA DE SERVIÇOS COM INCLUSIVE COMPLEMENTARES	M	2,000000	24,74	33,56			
	0804	0804P SUPRTE	ELETROFIA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	2,000000	30,00	63,56			
	0808	0808P SUPRTE	CABO DE BOM, 100, 20, 20, 20, 20, 20 PARA CUBRTO # 1, 2 (PLATE + SUPORTE + PROTEGE)	M	1,000000	8,17	71,73			
			MED unid 10 ***	1,00	1,00 **	1,00	72,73			
			valor de RD **	0,68		0,68	73,41			
			Quant. ***	3,000000	Preço Total ***	6.312,35				
18.40	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total				
	0808	0808P SUPRTE	FATOR PAINEL 40 PORTAL, INTERFERONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_11/2018	M	1,000000	1.216,39	1.216,39			
	0804	0804P SUPRTE	AJUDA DE SERVIÇOS COM INCLUSIVE COMPLEMENTARES	M	2,000000	24,74	1.241,13			
	0804	0804P SUPRTE	MATEIRIAS COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	2,000000	30,00	1.271,13			
	0808	0808P SUPRTE	FATOR PAINEL, 40 PORTAL, INTERFERONAL, COM ENCARGO DE 1,17 DE LARGURA E 1,17 DE ALTURA	M	1,000000	1.542,71	2.813,84			
			MED unid 10 ***	276,10	1,00 **	276,10	3.089,94			
			valor de RD **	0,68		0,68	3.090,62			
			Quant. ***	3,000000	Preço Total ***	6.004,82				
18.43	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total				
	0807	0807P SUPRTE	BARRA PERMANENTE PARA SERVICOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_11/2018	M	1,000000	2.050,00	2.050,00			
	0804	0804P SUPRTE	AJUDA DE SERVIÇOS COM INCLUSIVE COMPLEMENTAR	M	2,000000	24,74	2.074,74			
	0804	0804P SUPRTE	ELETROFIA COM ENCARGO COMPLEMENTAR	M	2,000000	30,00	2.104,74			
	0808	0808P SUPRTE	BARRA DE PVC PARA SERVICOES, 20X100, 40L, COM PORTA, 40L x 1,20X1,00	M	1,000000	1.187,00	3.291,74			
			MED unid 10 ***	18,10	1,00 **	18,10	3.309,84			
			valor de RD **	0,68		0,68	3.310,52			
			Quant. ***	3,000000	Preço Total ***	1.024,76				
18.47	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total				
	0807	0807P SUPRTE	CABO TELEFONICO CI 60 NO PAINEL INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_11/2018	M	1,000000	11,90	11,90			



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PONTO CARREIRO							
LOCAL: JARDIM VALE, PRÉDIO 05/2005							
EMPREGOS ADICIONAIS COM RESERVAÇÃO (10% INDETERMINADA, 10% PARA NEGÓCIOS, 10% PARA O SUJEITO DA LICITAÇÃO) (CNPJ Nº 10.140.288/0001-91)							
CODIGO	DESCRICAO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TOTOL	
014	01401	DESCRIÇÃO					
014	01401	DESCRIÇÃO					
01.1	01.101	DESCRIÇÃO					
01.1	01.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1	01.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1	01.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1	01.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1	01.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1.1	01.1.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1.1	01.1.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1.1.1	01.1.1.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1.1.1	01.1.1.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1.1.1.1	01.1.1.1.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1.1.1.1	01.1.1.1.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1.1.1.1.1	01.1.1.1.1.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1.1.1.1.1	01.1.1.1.1.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1.1.1.1.1.1	01.1.1.1.1.1.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1.1.1.1.1.1	01.1.1.1.1.1.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1.1.1.1.1.1.1	01.1.1.1.1.1.1.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1.1.1.1.1.1.1	01.1.1.1.1.1.1.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	01.1.1.1.1.1.1.1.1.1.101	DESCRIÇÃO					
01.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	01.1.1.1.1.1.1.1.1.1.101	DESCRIÇÃO					





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ										
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CARIÍPO										
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CARIÍPO										
ENCARGOS SOCIAIS COM DISCONTINUAÇÃO (CII) 10%: 10% (REAJUSTE); 10% (CUSTAS); 10% (CUSTAS); 10% (CUSTAS); 10% (CUSTAS); 10% (CUSTAS); 10% (CUSTAS); 10% (CUSTAS); 10% (CUSTAS); 10% (CUSTAS); 10% (CUSTAS)										
COTAÇÃO Nº 001/2016										
EMPRESA: [INFORMAÇÕES]										
Item	Código Banco	Descrição	Quant.	Unit.	Quant.	Valor Unit.	Valor	Quant.	Unit.	Valor
11.9	10000	TE DE INSTALAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM x 10 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE DISTRIBUICAO QUE POSSUA 800	100	1,000000	100	18,00	1.800,00	100	1,000000	1.800,00
12.0	10000	ALICATA DE ENCAIXE DO BORNADO HOMOLOGADO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	10	1,000000	10	21,71	217,10	10	1,000000	217,10
12.1	10000	INSTALACAO DO BORNADO HOMOLOGADO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	10	1,000000	10	28,42	284,20	10	1,000000	284,20
12.2	10000	ALICATA PLASTICA PARA PVC, PRÉCIO COM 10% DE	10	1,000000	10	8,02	80,20	10	1,000000	80,20
12.3	10000	TE DE INSTALACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM x 10 MM, PARA ALICATA PARA PRESSAO	10	1,000000	10	9,71	97,10	10	1,000000	97,10
12.4	10000	SOLUICAO PREPARADORA / LIMPACAO PARA PVC, PRECIO COM 10% DE	10	1,000000	10	7,28	72,80	10	1,000000	72,80
12.5	10000	LIM D'AGUA EM FOLHA, 500G 100	10	1,000000	10	9,42	94,20	10	1,000000	94,20
			ME 100 12 11	1,00	12 11	1,00	12,11	ME 100 12 11	1,00	12,11
			ME 10 100 11	1,00	10 11	1,00	10,11	ME 10 100 11	1,00	10,11
			Quant. 100	1,000000	100	11,22	1.122,00	Preço Total 100	1,000000	11,22
11.9	10000	TE DE INSTALAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM x 10 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - PE	100	1,000000	100	22,97	2.297,00	100	1,000000	2.297,00
12.0	10000	ALICATA DE ENCAIXE DO BORNADO HOMOLOGADO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	10	1,000000	10	21,71	217,10	10	1,000000	217,10
12.1	10000	INSTALACAO DO BORNADO HOMOLOGADO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	10	1,000000	10	28,42	284,20	10	1,000000	284,20
12.2	10000	ALICATA PLASTICA PARA PVC, PRÉCIO COM 10% DE	10	1,000000	10	8,02	80,20	10	1,000000	80,20
12.3	10000	TE DE INSTALACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM x 10 MM, PARA ALICATA PARA PRESSAO	10	1,000000	10	9,71	97,10	10	1,000000	97,10
12.4	10000	SOLUICAO PREPARADORA / LIMPACAO PARA PVC, PRECIO COM 10% DE	10	1,000000	10	7,28	72,80	10	1,000000	72,80
12.5	10000	LIM D'AGUA EM FOLHA, 500G 100	10	1,000000	10	9,42	94,20	10	1,000000	94,20
			ME 100 12 11	1,00	12 11	1,00	12,11	ME 100 12 11	1,00	12,11
			ME 10 100 11	1,00	10 11	1,00	10,11	ME 10 100 11	1,00	10,11
			Quant. 100	1,000000	100	11,22	1.122,00	Preço Total 100	1,000000	11,22
11.9	10000	TE DE INSTALAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM x 10 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - PE	100	1,000000	100	22,97	2.297,00	100	1,000000	2.297,00
12.0	10000	ALICATA DE ENCAIXE DO BORNADO HOMOLOGADO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	10	1,000000	10	21,71	217,10	10	1,000000	217,10
12.1	10000	INSTALACAO DO BORNADO HOMOLOGADO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	10	1,000000	10	28,42	284,20	10	1,000000	284,20
12.2	10000	ALICATA PLASTICA PARA PVC, PRÉCIO COM 10% DE	10	1,000000	10	8,02	80,20	10	1,000000	80,20
12.3	10000	TE DE INSTALACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM x 10 MM, PARA ALICATA PARA PRESSAO	10	1,000000	10	9,71	97,10	10	1,000000	97,10
12.4	10000	SOLUICAO PREPARADORA / LIMPACAO PARA PVC, PRECIO COM 10% DE	10	1,000000	10	7,28	72,80	10	1,000000	72,80
12.5	10000	LIM D'AGUA EM FOLHA, 500G 100	10	1,000000	10	9,42	94,20	10	1,000000	94,20
			ME 100 12 11	1,00	12 11	1,00	12,11	ME 100 12 11	1,00	12,11
			ME 10 100 11	1,00	10 11	1,00	10,11	ME 10 100 11	1,00	10,11
			Quant. 100	1,000000	100	11,22	1.122,00	Preço Total 100	1,000000	11,22
11.9	10000	TE DE INSTALAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM x 10 MM, INSTALADO EM RAMPAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - PE	100	1,000000	100	22,97	2.297,00	100	1,000000	2.297,00
12.0	10000	ALICATA DE ENCAIXE DO BORNADO HOMOLOGADO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	10	1,000000	10	21,71	217,10	10	1,000000	217,10
12.1	10000	INSTALACAO DO BORNADO HOMOLOGADO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	10	1,000000	10	28,42	284,20	10	1,000000	284,20
12.2	10000	ALICATA PLASTICA PARA PVC, PRÉCIO COM 10% DE	10	1,000000	10	8,02	80,20	10	1,000000	80,20
12.3	10000	TE DE INSTALACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM x 10 MM, PARA ALICATA PARA PRESSAO	10	1,000000	10	9,71	97,10	10	1,000000	97,10
12.4	10000	SOLUICAO PREPARADORA / LIMPACAO PARA PVC, PRECIO COM 10% DE	10	1,000000	10	7,28	72,80	10	1,000000	72,80
12.5	10000	LIM D'AGUA EM FOLHA, 500G 100	10	1,000000	10	9,42	94,20	10	1,000000	94,20
			ME 100 12 11	1,00	12 11	1,00	12,11	ME 100 12 11	1,00	12,11
			ME 10 100 11	1,00	10 11	1,00	10,11	ME 10 100 11	1,00	10,11
			Quant. 100	1,000000	100	11,22	1.122,00	Preço Total 100	1,000000	11,22
11.11	10000	CASA DE BANHO EM PRELETILHO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, 01/2016	1	1,000000	1	2.137,00	2.137,00	1	1,000000	2.137,00
12.0	10000	ALICATA DE ENCAIXE DO BORNADO HOMOLOGADO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	10	1,000000	10	21,71	217,10	10	1,000000	217,10
12.1	10000	INSTALACAO DO BORNADO HOMOLOGADO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	10	1,000000	10	28,42	284,20	10	1,000000	284,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ																																							
OBJETO: COMPROVAÇÃO DA NOTA EMISSA PELO PRECATORIO 005/2014																																							
LÍQUIDA: R\$ 500,00 - PESSOAL CIVIL																																							
ENCARGOS SOCIAIS COM RESCISÃO (C/D) 020 - 02/2014 - 02/2014 - 02/2014 - 02/2014 - 02/2014 - 02/2014 - 02/2014 - 02/2014 - 02/2014 - 02/2014																																							
RECEBOS																																							
CODIGO	DESCRICO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR																														
<table border="0"> <tr> <td>040017</td> <td>DIRTY</td> <td>LATA 20L</td> <td>1,00</td> <td>2.700,00</td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td>2.700,00</td> </tr> </table>										040017	DIRTY	LATA 20L	1,00	2.700,00	2.700,00								0,00	0,00	0,00	2.700,00											2.700,00		2.700,00
040017	DIRTY	LATA 20L	1,00	2.700,00	2.700,00																																		
			0,00	0,00	0,00	2.700,00																																	
							2.700,00		2.700,00																														
<table border="0"> <tr> <td>040018</td> <td>DIRTY</td> <td>LATA 20L</td> <td>1,00</td> <td>2.700,00</td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td>2.700,00</td> </tr> </table>										040018	DIRTY	LATA 20L	1,00	2.700,00	2.700,00								0,00	0,00	0,00	2.700,00											2.700,00		2.700,00
040018	DIRTY	LATA 20L	1,00	2.700,00	2.700,00																																		
			0,00	0,00	0,00	2.700,00																																	
							2.700,00		2.700,00																														
<table border="0"> <tr> <td>040019</td> <td>DIRTY</td> <td>LATA 20L</td> <td>1,00</td> <td>2.700,00</td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td>2.700,00</td> </tr> </table>										040019	DIRTY	LATA 20L	1,00	2.700,00	2.700,00								0,00	0,00	0,00	2.700,00											2.700,00		2.700,00
040019	DIRTY	LATA 20L	1,00	2.700,00	2.700,00																																		
			0,00	0,00	0,00	2.700,00																																	
							2.700,00		2.700,00																														
<table border="0"> <tr> <td>040020</td> <td>DIRTY</td> <td>LATA 20L</td> <td>1,00</td> <td>2.700,00</td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td>2.700,00</td> </tr> </table>										040020	DIRTY	LATA 20L	1,00	2.700,00	2.700,00								0,00	0,00	0,00	2.700,00											2.700,00		2.700,00
040020	DIRTY	LATA 20L	1,00	2.700,00	2.700,00																																		
			0,00	0,00	0,00	2.700,00																																	
							2.700,00		2.700,00																														
<table border="0"> <tr> <td>040021</td> <td>DIRTY</td> <td>LATA 20L</td> <td>1,00</td> <td>2.700,00</td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td>2.700,00</td> </tr> </table>										040021	DIRTY	LATA 20L	1,00	2.700,00	2.700,00								0,00	0,00	0,00	2.700,00											2.700,00		2.700,00
040021	DIRTY	LATA 20L	1,00	2.700,00	2.700,00																																		
			0,00	0,00	0,00	2.700,00																																	
							2.700,00		2.700,00																														

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ										
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BOMBA ELÉTRICA PARA O POÇO DE ÁGUA DO										
SÍTIO 1, ZONA RURAL, POVOADO CARIBÉO										
EQUIPAMENTO: BOMBA ELÉTRICA 2 CV 220V, 50 Hz, 2P, 3F, 3T, 230V, 60 Hz, 1P, 2P, 3P, 4P, 5P, 6P, 8P, 10P, 15P, 20P, 25P, 30P, 35P, 40P, 45P, 50P, 55P, 60P, 65P, 70P, 75P, 80P, 85P, 90P, 95P, 100P, 110P, 120P, 130P, 140P, 150P, 160P, 170P, 180P, 190P, 200P, 210P, 220P, 230P, 240P, 250P, 260P, 270P, 280P, 290P, 300P, 310P, 320P, 330P, 340P, 350P, 360P, 370P, 380P, 390P, 400P, 410P, 420P, 430P, 440P, 450P, 460P, 470P, 480P, 490P, 500P, 510P, 520P, 530P, 540P, 550P, 560P, 570P, 580P, 590P, 600P, 610P, 620P, 630P, 640P, 650P, 660P, 670P, 680P, 690P, 700P, 710P, 720P, 730P, 740P, 750P, 760P, 770P, 780P, 790P, 800P, 810P, 820P, 830P, 840P, 850P, 860P, 870P, 880P, 890P, 900P, 910P, 920P, 930P, 940P, 950P, 960P, 970P, 980P, 990P, 1000P										
06	0601010	0601010	0601010	0601010	0601010	0601010	0601010	0601010	0601010	0601010
06	0601010	0601010	0601010	0601010	0601010	0601010	0601010	0601010	0601010	0601010
11.08	11.08.01	11.08.01	11.08.01	11.08.01	11.08.01	11.08.01	11.08.01	11.08.01	11.08.01	11.08.01
12	12.00.00	12.00.00	12.00.00	12.00.00	12.00.00	12.00.00	12.00.00	12.00.00	12.00.00	12.00.00
12.4	12.4.01	12.4.01	12.4.01	12.4.01	12.4.01	12.4.01	12.4.01	12.4.01	12.4.01	12.4.01
12.9	12.9.01	12.9.01	12.9.01	12.9.01	12.9.01	12.9.01	12.9.01	12.9.01	12.9.01	12.9.01
13.3	13.3.01	13.3.01	13.3.01	13.3.01	13.3.01	13.3.01	13.3.01	13.3.01	13.3.01	13.3.01
13.9	13.9.01	13.9.01	13.9.01	13.9.01	13.9.01	13.9.01	13.9.01	13.9.01	13.9.01	13.9.01
14.9	14.9.01	14.9.01	14.9.01	14.9.01	14.9.01	14.9.01	14.9.01	14.9.01	14.9.01	14.9.01



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO MUNICIPAL DO PAVILÃO CANINO									
LOCAL: RUA RUBIA, PAVILÃO CANINO									
ENLARGAMENTO SOCIAL COM ENLARGAMENTO DE 121 CM, REFORÇO DE 20 CM, REVEST. E DUA BASE DO GRUPO (SALVAMENTO) (2/2018) COM SALVADO, CPU PROTEÇÃO 100-10-100									
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
CP1_A	8037 SIVAR ENLARGAMENTO DE BARRIDO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	6,200000	50,42	312,61				
CP1_B	8037 SIVAR ENLARGAMENTO DE ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	1,200000	22,93	27,52				
IN1	8037 SIVAR ENLARGAMENTO SOCIAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	6,200000	29,85	185,27				
IN2	8037 SIVAR ENLARGAMENTO SOCIAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	1,200000	17,81	21,37				
			140 m(m) (5.00)	7,00	980,00			8,70	980,00 (5.00)
			140 m(m) (5.00)	23,00	3220,00			140 m(m) (5.00)	3220,00
								8,000000	3220,00
									3220,00
12.9	Instalação de rede de água salinizada com contura, classe média, conexão sobressada em 28 (28)”, instalado em barragem e sub-barragem de gás - fornecimento e instalação	m							
CP1_A	8193 SIVAR TUBO DE AGUA SALINIZADA COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOBRESSADA EM 28 (28)”, INSTALADO EM BARRAGEM E SUB-BARRAGEM DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTAL	m	1,000000	82,18	82,18				
CP1_B	8193 SIVAR MÚLTIPLO DE ENCAIXES DO BARRIDO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	6,000000	11,71	70,26				
CP1_C	8193 SIVAR ENLARGAMENTO DO BARRIDO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	6,000000	20,41	122,46				
IN1	8193 SIVAR TUBO AGUA SALINIZADA COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, EM 17” Ø x 1,10 MM, PISO 2,50 SIVAR (200 1985)	m	1,200000	32,80	39,36				
			140 m(m) (5.00)	8,22	1150,80			140 m(m) (5.00)	1150,80
			140 m(m) (5.00)	15,44	2161,60			140 m(m) (5.00)	2161,60
								8,000000	2161,60
									2161,60
12.9	Instalação de rede de água salinizada com contura, classe média, conexão sobressada em 28 (28)”, instalado em barragem e sub-barragem de gás - fornecimento e instalação	m							
CP1_A	8193 SIVAR TUBO DE AGUA SALINIZADA COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOBRESSADA EM 28 (28)”, INSTALADO EM BARRAGEM E SUB-BARRAGEM DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTAL	m	1,000000	82,18	82,18				
CP1_B	8193 SIVAR MÚLTIPLO DE ENCAIXES DO BARRIDO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	6,000000	11,71	70,26				
CP1_C	8193 SIVAR ENLARGAMENTO DO BARRIDO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	6,000000	20,41	122,46				
CP1_D	8193 SIVAR ENLARGAMENTO DO BARRIDO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	6,000000	20,41	122,46				
IN1	8193 SIVAR TUBO AGUA SALINIZADA COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, EM 17” Ø x 1,10 MM, PISO 2,50 SIVAR (200 1985)	m	1,200000	32,80	39,36				
			140 m(m) (5.00)	8,22	1150,80			140 m(m) (5.00)	1150,80
			140 m(m) (5.00)	15,44	2161,60			140 m(m) (5.00)	2161,60
								8,000000	2161,60
									2161,60
12.7	Instalação de rede de água salinizada com contura, classe média, conexão sobressada em 28 (28)”, instalado em barragem e sub-barragem de gás - fornecimento e instalação	m							
CP1_A	8193 SIVAR TUBO DE AGUA SALINIZADA COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOBRESSADA EM 28 (28)”, INSTALADO EM BARRAGEM E SUB-BARRAGEM DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTAL	m	1,000000	82,18	82,18				
CP1_B	8193 SIVAR MÚLTIPLO DE ENCAIXES DO BARRIDO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	6,000000	11,71	70,26				
CP1_C	8193 SIVAR ENLARGAMENTO DO BARRIDO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	6,000000	20,41	122,46				
CP1_D	8193 SIVAR ENLARGAMENTO DO BARRIDO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	6,000000	20,41	122,46				
IN1	8193 SIVAR TUBO AGUA SALINIZADA COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, EM 17” Ø x 1,10 MM, PISO 2,50 SIVAR (200 1985)	m	1,200000	32,80	39,36				
			140 m(m) (5.00)	8,22	1150,80			140 m(m) (5.00)	1150,80
			140 m(m) (5.00)	15,44	2161,60			140 m(m) (5.00)	2161,60
								8,000000	2161,60
									2161,60
12	Instalação de rede de água salinizada com contura, classe média, conexão sobressada em 28 (28)”, instalado em barragem e sub-barragem de gás - fornecimento e instalação	m							
CP1_A	8193 SIVAR TUBO DE AGUA SALINIZADA COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOBRESSADA EM 28 (28)”, INSTALADO EM BARRAGEM E SUB-BARRAGEM DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTAL	m	1,000000	82,18	82,18				
CP1_B	8193 SIVAR MÚLTIPLO DE ENCAIXES DO BARRIDO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	6,000000	11,71	70,26				
CP1_C	8193 SIVAR ENLARGAMENTO DO BARRIDO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	6,000000	20,41	122,46				
CP1_D	8193 SIVAR ENLARGAMENTO DO BARRIDO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	6,000000	20,41	122,46				
IN1	8193 SIVAR TUBO AGUA SALINIZADA COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, EM 17” Ø x 1,10 MM, PISO 2,50 SIVAR (200 1985)	m	1,200000	32,80	39,36				
			140 m(m) (5.00)	8,22	1150,80			140 m(m) (5.00)	1150,80
			140 m(m) (5.00)	15,44	2161,60			140 m(m) (5.00)	2161,60
								8,000000	2161,60
									2161,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BOMBA SUCALIA MUNICIPAL DO POÇO DO CAJUEIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, POÇO DO CAJUEIRO									
ENLARGAR SUCALIA COM RECONSTRUÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA, 1.000 LITROS DE SUCALIA (RECONSTRUÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA) COM PUNÇÃO Nº 13, 13, 13									
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total
13.1	13.1.1	13.1.1.1	13.1.1.2	13.1.1.3	13.1.1.4	13.1.1.5	13.1.1.6	13.1.1.7	13.1.1.8
13.2	13.2.1	13.2.1.1	13.2.1.2	13.2.1.3	13.2.1.4	13.2.1.5	13.2.1.6	13.2.1.7	13.2.1.8
13.3	13.3.1	13.3.1.1	13.3.1.2	13.3.1.3	13.3.1.4	13.3.1.5	13.3.1.6	13.3.1.7	13.3.1.8





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



Table with multiple columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value Unit, Total. It lists various items under categories like 13.4, 13.7, and 13.8, including descriptions of furniture and equipment.

Handwritten mark or signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ																																							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO ESCOLA MUNICIPAL DO PONDÃO CLÁUDIO																																							
LOCAL: ZONA RURAL, PONDÃO CLÁUDIO																																							
ENLACE: RUA DE ACESSO À ESCOLA MUNICIPAL DO PONDÃO CLÁUDIO, 1,000 KM DE MARACÁÇUMÉ, SERGIPE																																							
EMPRESA: RÁDIO ESCOLA MUNICIPAL DO PONDÃO CLÁUDIO																																							
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Descrição	Unidade																														
14.3 - Instalação de climatização																																							
14.3	01000	Instalação de climatização	m²	34.924,23	34.924,23																																		
14.3	01001	Tubo em cobre flexível, em 1/2", com isolamento, instalado em banco de alimentação de ar condicionado com	m	1.000,000	99,99	14.3	01001	Tubo em cobre flexível, em 1/2", com isolamento, instalado em banco de alimentação de ar condicionado com	m																														
14.3	01002	Acililar de encaixador de borneira hidráulico com fixação complementar	h	2.272,800	227,28	14.3	01002	Acililar de encaixador de borneira hidráulico com fixação complementar	h																														
14.3	01003	Isolador de borneira hidráulico com fixação complementar	h	2.272,800	227,28	14.3	01003	Isolador de borneira hidráulico com fixação complementar	h																														
14.3	01004	Tubo de cobre flexível, Ø = 1/2", L = 0,75 m, para ar condicionado instalado em ventiladores e compressores	m	1.011,000	101,10	14.3	01004	Tubo de cobre flexível, Ø = 1/2", L = 0,75 m, para ar condicionado instalado em ventiladores e compressores	m																														
14.3	01005	Tubo de borneira eletrotécnica flexível, para isolamento térmico de tubulação em 1/2" (1/2" NPS), L = 1,00 m, para	m	1.011,000	101,10	14.3	01005	Tubo de borneira eletrotécnica flexível, para isolamento térmico de tubulação em 1/2" (1/2" NPS), L = 1,00 m, para	m																														
<table border="0"> <tr> <td>Valor de B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> </tr> <tr> <td colspan="10">Quant. = 0,2</td> </tr> <tr> <td colspan="10">Valor Total = 69,85</td> </tr> </table>										Valor de B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Quant. = 0,2										Valor Total = 69,85									
Valor de B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24																														
Quant. = 0,2																																							
Valor Total = 69,85																																							
14.3 - Instalação de climatização																																							
14.3	01001	Tubo em cobre flexível, em 1/2", com isolamento, instalado em banco de alimentação de ar condicionado com	m	1.000,000	99,99	14.3	01001	Tubo em cobre flexível, em 1/2", com isolamento, instalado em banco de alimentação de ar condicionado com	m																														
14.3	01002	Acililar de encaixador de borneira hidráulico com fixação complementar	h	2.272,800	227,28	14.3	01002	Acililar de encaixador de borneira hidráulico com fixação complementar	h																														
14.3	01003	Isolador de borneira hidráulico com fixação complementar	h	2.272,800	227,28	14.3	01003	Isolador de borneira hidráulico com fixação complementar	h																														
14.3	01004	Tubo de cobre flexível, Ø = 1/2", L = 0,75 m, para ar condicionado instalado em ventiladores e compressores	m	1.011,000	101,10	14.3	01004	Tubo de cobre flexível, Ø = 1/2", L = 0,75 m, para ar condicionado instalado em ventiladores e compressores	m																														
14.3	01005	Tubo de borneira eletrotécnica flexível, para isolamento térmico de tubulação em 1/2" (1/2" NPS), L = 1,00 m, para	m	1.011,000	101,10	14.3	01005	Tubo de borneira eletrotécnica flexível, para isolamento térmico de tubulação em 1/2" (1/2" NPS), L = 1,00 m, para	m																														
<table border="0"> <tr> <td>Valor de B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> </tr> <tr> <td colspan="10">Quant. = 0,2</td> </tr> <tr> <td colspan="10">Valor Total = 69,85</td> </tr> </table>										Valor de B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Quant. = 0,2										Valor Total = 69,85									
Valor de B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24																														
Quant. = 0,2																																							
Valor Total = 69,85																																							
14.3 - Instalação de climatização																																							
14.3	01001	Tubo em cobre flexível, em 1/2", com isolamento, instalado em banco de alimentação de ar condicionado com	m	1.000,000	99,99	14.3	01001	Tubo em cobre flexível, em 1/2", com isolamento, instalado em banco de alimentação de ar condicionado com	m																														
14.3	01002	Acililar de encaixador de borneira hidráulico com fixação complementar	h	2.272,800	227,28	14.3	01002	Acililar de encaixador de borneira hidráulico com fixação complementar	h																														
14.3	01003	Isolador de borneira hidráulico com fixação complementar	h	2.272,800	227,28	14.3	01003	Isolador de borneira hidráulico com fixação complementar	h																														
14.3	01004	Tubo de cobre flexível, Ø = 1/2", L = 0,75 m, para ar condicionado instalado em ventiladores e compressores	m	1.011,000	101,10	14.3	01004	Tubo de cobre flexível, Ø = 1/2", L = 0,75 m, para ar condicionado instalado em ventiladores e compressores	m																														
14.3	01005	Tubo de borneira eletrotécnica flexível, para isolamento térmico de tubulação em 1/2" (1/2" NPS), L = 1,00 m, para	m	1.011,000	101,10	14.3	01005	Tubo de borneira eletrotécnica flexível, para isolamento térmico de tubulação em 1/2" (1/2" NPS), L = 1,00 m, para	m																														
<table border="0"> <tr> <td>Valor de B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> </tr> <tr> <td colspan="10">Quant. = 0,2</td> </tr> <tr> <td colspan="10">Valor Total = 69,85</td> </tr> </table>										Valor de B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Quant. = 0,2										Valor Total = 69,85									
Valor de B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24																														
Quant. = 0,2																																							
Valor Total = 69,85																																							
14.3 - Instalação de climatização																																							
14.3	01001	Tubo em cobre flexível, em 1/2", com isolamento, instalado em banco de alimentação de ar condicionado com	m	1.000,000	99,99	14.3	01001	Tubo em cobre flexível, em 1/2", com isolamento, instalado em banco de alimentação de ar condicionado com	m																														
14.3	01002	Acililar de encaixador de borneira hidráulico com fixação complementar	h	2.272,800	227,28	14.3	01002	Acililar de encaixador de borneira hidráulico com fixação complementar	h																														
14.3	01003	Isolador de borneira hidráulico com fixação complementar	h	2.272,800	227,28	14.3	01003	Isolador de borneira hidráulico com fixação complementar	h																														
14.3	01004	Tubo de cobre flexível, Ø = 1/2", L = 0,75 m, para ar condicionado instalado em ventiladores e compressores	m	1.011,000	101,10	14.3	01004	Tubo de cobre flexível, Ø = 1/2", L = 0,75 m, para ar condicionado instalado em ventiladores e compressores	m																														
14.3	01005	Tubo de borneira eletrotécnica flexível, para isolamento térmico de tubulação em 1/2" (1/2" NPS), L = 1,00 m, para	m	1.011,000	101,10	14.3	01005	Tubo de borneira eletrotécnica flexível, para isolamento térmico de tubulação em 1/2" (1/2" NPS), L = 1,00 m, para	m																														
<table border="0"> <tr> <td>Valor de B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> </tr> <tr> <td colspan="10">Quant. = 0,2</td> </tr> <tr> <td colspan="10">Valor Total = 69,85</td> </tr> </table>										Valor de B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Quant. = 0,2										Valor Total = 69,85									
Valor de B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24																														
Quant. = 0,2																																							
Valor Total = 69,85																																							
14.3 - Instalação de climatização																																							
14.3	01001	Tubo em cobre flexível, em 1/2", com isolamento, instalado em banco de alimentação de ar condicionado com	m	1.000,000	99,99	14.3	01001	Tubo em cobre flexível, em 1/2", com isolamento, instalado em banco de alimentação de ar condicionado com	m																														
14.3	01002	Acililar de encaixador de borneira hidráulico com fixação complementar	h	2.272,800	227,28	14.3	01002	Acililar de encaixador de borneira hidráulico com fixação complementar	h																														
14.3	01003	Isolador de borneira hidráulico com fixação complementar	h	2.272,800	227,28	14.3	01003	Isolador de borneira hidráulico com fixação complementar	h																														
14.3	01004	Tubo de cobre flexível, Ø = 1/2", L = 0,75 m, para ar condicionado instalado em ventiladores e compressores	m	1.011,000	101,10	14.3	01004	Tubo de cobre flexível, Ø = 1/2", L = 0,75 m, para ar condicionado instalado em ventiladores e compressores	m																														
14.3	01005	Tubo de borneira eletrotécnica flexível, para isolamento térmico de tubulação em 1/2" (1/2" NPS), L = 1,00 m, para	m	1.011,000	101,10	14.3	01005	Tubo de borneira eletrotécnica flexível, para isolamento térmico de tubulação em 1/2" (1/2" NPS), L = 1,00 m, para	m																														
<table border="0"> <tr> <td>Valor de B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> <td>Valor unit. B.O. =</td> <td>349,24</td> </tr> <tr> <td colspan="10">Quant. = 0,2</td> </tr> <tr> <td colspan="10">Valor Total = 69,85</td> </tr> </table>										Valor de B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Quant. = 0,2										Valor Total = 69,85									
Valor de B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24	Valor unit. B.O. =	349,24																														
Quant. = 0,2																																							
Valor Total = 69,85																																							





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PORTÃO CAVERNO							
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019							
EMPRESAS CADASTRADAS EM 2019: 000000001/2019 - 000000002/2019 - 000000003/2019 - 000000004/2019 - 000000005/2019 - 000000006/2019 - 000000007/2019 - 000000008/2019 - 000000009/2019 - 000000010/2019 - 000000011/2019 - 000000012/2019 - 000000013/2019 - 000000014/2019 - 000000015/2019 - 000000016/2019 - 000000017/2019 - 000000018/2019 - 000000019/2019 - 000000020/2019 - 000000021/2019 - 000000022/2019 - 000000023/2019 - 000000024/2019 - 000000025/2019 - 000000026/2019 - 000000027/2019 - 000000028/2019 - 000000029/2019 - 000000030/2019 - 000000031/2019 - 000000032/2019 - 000000033/2019 - 000000034/2019 - 000000035/2019 - 000000036/2019 - 000000037/2019 - 000000038/2019 - 000000039/2019 - 000000040/2019 - 000000041/2019 - 000000042/2019 - 000000043/2019 - 000000044/2019 - 000000045/2019 - 000000046/2019 - 000000047/2019 - 000000048/2019 - 000000049/2019 - 000000050/2019 - 000000051/2019 - 000000052/2019 - 000000053/2019 - 000000054/2019 - 000000055/2019 - 000000056/2019 - 000000057/2019 - 000000058/2019 - 000000059/2019 - 000000060/2019 - 000000061/2019 - 000000062/2019 - 000000063/2019 - 000000064/2019 - 000000065/2019 - 000000066/2019 - 000000067/2019 - 000000068/2019 - 000000069/2019 - 000000070/2019 - 000000071/2019 - 000000072/2019 - 000000073/2019 - 000000074/2019 - 000000075/2019 - 000000076/2019 - 000000077/2019 - 000000078/2019 - 000000079/2019 - 000000080/2019 - 000000081/2019 - 000000082/2019 - 000000083/2019 - 000000084/2019 - 000000085/2019 - 000000086/2019 - 000000087/2019 - 000000088/2019 - 000000089/2019 - 000000090/2019 - 000000091/2019 - 000000092/2019 - 000000093/2019 - 000000094/2019 - 000000095/2019 - 000000096/2019 - 000000097/2019 - 000000098/2019 - 000000099/2019 - 000000100/2019							
15	INSTALAÇÃO DE CONCRETO A ARMADURA E FERRO						2.462,39
15.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
CPQ	82500	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM CARGA DE PISO DE 8 KIL. CLASSE DE - FORTIFICADO E BASTAÇÃO AP. 24" (30x30, 35)	m ³	1,0000000	245,18	245,18	
CPQ_A	8014	ARMADURA DE CONCRETO (ARMAÇÃO) HORIZONTAL COM ANCAIS COMPLEMENTARES	m ²	0,400000	33,71	13,48	
CPQ_A	8017	ARMADURA DE CONCRETO HORIZONTAL COM FERRAGEM COMPLEMENTAR	m ²	0,400000	33,41	13,37	
CPQ	8020	ALÇA DE FERRO, ELEMENTO DO TUBO E DO CONCRETO DE 16K, COM PASSARILHO DE 100X100, CARGA ÚNICA, PISO 0,00/0,00	m	2,000000	10,87	21,74	
CPQ	80182	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COM CARGA DE PISO QUANTO A 16K (8 KIL. CLASSE K)	m ³	1,0000000	238,00	238,00	
						15,12	
						106,47	
						4.000,000	
						4.000,000	
						1.638,85	
15.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
CPQ	8001750	PLACA DE BRANQUEAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINISCENTE, QUADRADA, 420 x 610" CM, SP. 1,2" (30" X 30" X 1,2")	m ²	1,000000	70,80	70,80	
						5,00	
						37,42	
						113,22	
						223,02	
16	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO						304.362,37
16.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
CPQ	8704	CONCRETO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE FIBRA) E ESTRUTURAS DE CONCRETO EM FACHADA, COM COLARES DE -	m ²	1,0000000	6,04	6,04	
CPQ_A	8707	ARGAMASSA TRACÇO 1:1 (COM VOLUME DE CIMENTO E ÁGUA BRANCA ÚNICA) PARA CHAPISCO CONFORMAÇÃO, REVEST. PAREDE, SP. 20/21	m ²	1,0000000	2,20	2,20	
CPQ_A	8020	FERRAGEM COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m ²	0,170000	25,19	4,28	
CPQ_A	8018	REVEST. COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m ²	0,047000	11,61	0,55	
						4,40	
						21,28	
						1.045,400000	
						31.832,85	
16.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
CPQ	8704	CONCRETO APLICADO NO TETO EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM BOLSÃO PARA VENTILAR ALVENARIA ENCRUSTADA	m ²	1,0000000	62,43	62,43	
CPQ_A	8707	ARGAMASSA TRACÇO 1:1 (COM VOLUME DE CIMENTO E ÁGUA BRANCA ÚNICA) PARA CHAPISCO CONFORMAÇÃO, REVEST. PAREDE, SP. 20/21	m ²	0,000000	0,00	0,00	
CPQ_A	8020	FERRAGEM COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m ²	0,040000	25,19	1,01	
CPQ_A	8018	REVEST. COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m ²	0,170000	11,61	0,19	
						1,05	
						1,05	
						63,54	
						127,65	
						33.900,000	
						347,65	
16.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
CPQ	8704	CONCRETO APLICADO NO TETO EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM BOLSÃO PARA VENTILAR ALVENARIA ENCRUSTADA	m ²	1,0000000	62,43	62,43	
CPQ_A	8707	ARGAMASSA TRACÇO 1:1 (COM VOLUME DE CIMENTO E ÁGUA BRANCA ÚNICA) PARA CHAPISCO CONFORMAÇÃO, REVEST. PAREDE, SP. 20/21	m ²	0,000000	0,00	0,00	
CPQ_A	8020	FERRAGEM COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m ²	0,040000	25,19	1,01	
CPQ_A	8018	REVEST. COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m ²	0,170000	11,61	0,19	
						0,48	
						0,48	
						63,92	
						127,83	
						33.930,000	
						350,46	
16.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
CPQ	8704	CONCRETO APLICADO NO TETO EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM BOLSÃO PARA VENTILAR ALVENARIA ENCRUSTADA	m ²	1,0000000	62,43	62,43	
CPQ_A	8707	ARGAMASSA TRACÇO 1:1 (COM VOLUME DE CIMENTO E ÁGUA BRANCA ÚNICA) PARA CHAPISCO CONFORMAÇÃO, REVEST. PAREDE, SP. 20/21	m ²	0,000000	0,00	0,00	
CPQ_A	8020	FERRAGEM COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m ²	0,040000	25,19	1,01	
CPQ_A	8018	REVEST. COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m ²	0,170000	11,61	0,19	
						0,48	
						0,48	
						63,92	
						127,83	
						33.930,000	
						350,94	
16.5	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
CPQ	80421	REVESTIMENTO CONCRETO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA TIPO BRANCA EXTRA DE CONCRETÃO BRANCO EM APLAC	m ²	1,0000000	56,90	56,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BOMBA ESCOLA MUNICIPAL DO PAVILÃO LAZARINI																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
LOCAL: ZONA RURAL, PAVILÃO LAZARINI																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
ENCARGOS GLOBAIS COM DESPESAS DE 11,1% APÓS INSTALAÇÃO, EM BOM HORA, 1 DIA ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS (R\$ 2.000,00/CPV 0000, VALOR DE 2000,00). CPV PROPOSTA R\$ 176,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<table border="1"> <tr> <td>28.04</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>28.04</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td colspan="11"> <table border="1"> <tr> <td>28.04</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>28.04</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_A</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_A</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_B</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_B</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_C</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_C</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_D</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_D</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_E</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_E</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_F</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_F</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_G</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_G</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_H</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_H</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_I</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_I</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_J</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_J</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_K</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_K</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_L</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_L</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_M</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_M</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_N</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_N</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_O</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_O</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_P</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_P</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_Q</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_Q</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_R</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_R</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_S</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_S</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_T</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_T</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_U</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_U</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_V</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_V</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_W</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_W</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_X</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_X</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_Y</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_Y</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_Z</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_Z</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> </table> </td> </tr> </table>											28.04	0000	0000	0000	0000	0000	28.04	0000	0000	0000	0000	0000	<table border="1"> <tr> <td>28.04</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>28.04</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_A</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_A</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_B</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_B</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_C</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_C</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_D</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_D</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_E</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_E</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_F</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_F</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_G</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_G</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_H</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_H</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_I</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_I</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_J</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_J</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_K</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_K</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_L</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_L</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_M</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_M</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_N</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_N</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_O</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_O</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_P</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_P</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_Q</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_Q</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_R</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_R</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_S</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_S</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_T</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_T</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_U</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_U</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_V</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_V</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_W</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_W</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_X</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_X</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_Y</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_Y</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_Z</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_Z</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> </table>											28.04	0000	0000	0000	0000	0000	28.04	0000	0000	0000	0000	0000	CPV	0000	0000	0000	0000	0000	CPV	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_A	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_A	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_B	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_B	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_C	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_C	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_D	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_D	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_E	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_E	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_F	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_F	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_G	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_G	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_H	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_H	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_I	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_I	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_J	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_J	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_K	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_K	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_L	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_L	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_M	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_M	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_N	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_N	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_O	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_O	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_P	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_P	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Q	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Q	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_R	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_R	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_S	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_S	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_T	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_T	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_U	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_U	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_V	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_V	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_W	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_W	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_X	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_X	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Y	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Y	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Z	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Z	0000	0000	0000	0000	0000
28.04	0000	0000	0000	0000	0000	28.04	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<table border="1"> <tr> <td>28.04</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>28.04</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_A</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_A</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_B</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_B</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_C</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_C</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_D</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_D</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_E</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_E</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_F</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_F</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_G</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_G</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_H</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_H</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_I</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_I</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_J</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_J</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_K</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_K</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_L</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_L</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_M</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_M</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_N</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_N</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_O</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_O</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_P</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_P</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_Q</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_Q</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_R</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_R</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_S</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_S</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_T</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_T</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_U</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_U</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_V</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_V</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_W</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_W</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_X</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_X</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_Y</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_Y</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> <tr> <td>CPV_Z</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>CPV_Z</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> <td>0000</td> </tr> </table>											28.04	0000	0000	0000	0000	0000	28.04	0000	0000	0000	0000	0000	CPV	0000	0000	0000	0000	0000	CPV	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_A	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_A	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_B	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_B	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_C	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_C	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_D	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_D	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_E	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_E	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_F	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_F	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_G	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_G	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_H	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_H	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_I	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_I	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_J	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_J	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_K	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_K	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_L	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_L	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_M	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_M	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_N	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_N	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_O	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_O	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_P	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_P	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Q	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Q	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_R	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_R	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_S	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_S	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_T	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_T	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_U	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_U	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_V	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_V	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_W	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_W	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_X	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_X	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Y	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Y	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Z	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Z	0000	0000	0000	0000	0000																							
28.04	0000	0000	0000	0000	0000	28.04	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV	0000	0000	0000	0000	0000	CPV	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_A	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_A	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_B	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_B	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_C	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_C	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_D	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_D	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_E	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_E	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_F	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_F	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_G	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_G	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_H	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_H	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_I	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_I	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_J	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_J	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_K	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_K	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_L	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_L	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_M	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_M	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_N	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_N	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_O	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_O	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_P	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_P	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_Q	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Q	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_R	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_R	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_S	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_S	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_T	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_T	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_U	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_U	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_V	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_V	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_W	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_W	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_X	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_X	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_Y	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Y	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CPV_Z	0000	0000	0000	0000	0000	CPV_Z	0000	0000	0000	0000	0000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PERÍODO CARIÓTIPO						
LOCAL: RUA BUARÁ, PRIMEIRO QUADRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM APROPRIAÇÃO (11,13,15,16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100)						
EXERCÍCIO: 2023						
EMPRESA: MARACÁÇUMÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
1.1	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPU	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.A	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.B	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.C	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.D	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.E	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.F	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.G	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.H	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.I	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.J	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.K	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.L	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.M	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.N	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.O	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.P	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.Q	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.R	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.S	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.T	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.U	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.V	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.W	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.X	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.Y	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
CPX.Z	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	83,43	83,43
1.2	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPU	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.A	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.B	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.C	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.D	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.E	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.F	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.G	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.H	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.I	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.J	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.K	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.L	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.M	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.N	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.O	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.P	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.Q	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.R	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.S	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.T	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.U	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.V	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.W	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.X	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.Y	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
CPX.Z	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	316,40	316,40
1.3	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPU	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.A	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.B	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.C	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.D	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.E	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.F	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.G	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.H	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.I	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.J	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.K	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.L	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.M	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.N	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.O	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.P	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.Q	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.R	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.S	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.T	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.U	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.V	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.W	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.X	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.Y	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38
CPX.Z	0000	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS	UN	1,000000	35.413,38	35.413,38



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PONTO CAPEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, Povoado CAPEIRO

INSCRIÇÃO SOCIÉTICA COM IDENTIFICAÇÃO (CNPJ) Nº 13.118.988/0001-10, Nº 13.118.988/0001-11, Nº 13.118.988/0001-12, Nº 13.118.988/0001-13, Nº 13.118.988/0001-14, Nº 13.118.988/0001-15, Nº 13.118.988/0001-16, Nº 13.118.988/0001-17, Nº 13.118.988/0001-18, Nº 13.118.988/0001-19, Nº 13.118.988/0001-20, Nº 13.118.988/0001-21, Nº 13.118.988/0001-22, Nº 13.118.988/0001-23, Nº 13.118.988/0001-24, Nº 13.118.988/0001-25, Nº 13.118.988/0001-26, Nº 13.118.988/0001-27, Nº 13.118.988/0001-28, Nº 13.118.988/0001-29, Nº 13.118.988/0001-30, Nº 13.118.988/0001-31, Nº 13.118.988/0001-32, Nº 13.118.988/0001-33, Nº 13.118.988/0001-34, Nº 13.118.988/0001-35, Nº 13.118.988/0001-36, Nº 13.118.988/0001-37, Nº 13.118.988/0001-38, Nº 13.118.988/0001-39, Nº 13.118.988/0001-40, Nº 13.118.988/0001-41, Nº 13.118.988/0001-42, Nº 13.118.988/0001-43, Nº 13.118.988/0001-44, Nº 13.118.988/0001-45, Nº 13.118.988/0001-46, Nº 13.118.988/0001-47, Nº 13.118.988/0001-48, Nº 13.118.988/0001-49, Nº 13.118.988/0001-50, Nº 13.118.988/0001-51, Nº 13.118.988/0001-52, Nº 13.118.988/0001-53, Nº 13.118.988/0001-54, Nº 13.118.988/0001-55, Nº 13.118.988/0001-56, Nº 13.118.988/0001-57, Nº 13.118.988/0001-58, Nº 13.118.988/0001-59, Nº 13.118.988/0001-60, Nº 13.118.988/0001-61, Nº 13.118.988/0001-62, Nº 13.118.988/0001-63, Nº 13.118.988/0001-64, Nº 13.118.988/0001-65, Nº 13.118.988/0001-66, Nº 13.118.988/0001-67, Nº 13.118.988/0001-68, Nº 13.118.988/0001-69, Nº 13.118.988/0001-70, Nº 13.118.988/0001-71, Nº 13.118.988/0001-72, Nº 13.118.988/0001-73, Nº 13.118.988/0001-74, Nº 13.118.988/0001-75, Nº 13.118.988/0001-76, Nº 13.118.988/0001-77, Nº 13.118.988/0001-78, Nº 13.118.988/0001-79, Nº 13.118.988/0001-80, Nº 13.118.988/0001-81, Nº 13.118.988/0001-82, Nº 13.118.988/0001-83, Nº 13.118.988/0001-84, Nº 13.118.988/0001-85, Nº 13.118.988/0001-86, Nº 13.118.988/0001-87, Nº 13.118.988/0001-88, Nº 13.118.988/0001-89, Nº 13.118.988/0001-90, Nº 13.118.988/0001-91, Nº 13.118.988/0001-92, Nº 13.118.988/0001-93, Nº 13.118.988/0001-94, Nº 13.118.988/0001-95, Nº 13.118.988/0001-96, Nº 13.118.988/0001-97, Nº 13.118.988/0001-98, Nº 13.118.988/0001-99, Nº 13.118.988/0001-00

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
2.1						
CPU	9763	SERVIÇO DE ALMOOÇO DE BOMBADEIRO DE FORMA MARGINAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	1,000000	81,97	81,97
CPU.A	9839	PRELIMBRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,250000	20,19	11,23
CPU.A	9819	SERVIÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,250000	20,19	11,23
						22,46
						104,43
2.2						
CPU	9764	SERVIÇO DE ALMOOÇO DE BOMBADEIRO DE FORMA MARGINAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	1,000000	81,97	81,97
CPU.A	9839	PRELIMBRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,250000	20,19	11,23
CPU.A	9819	SERVIÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,250000	20,19	11,23
						22,46
						104,43
2.3						
CPU	9764	SERVIÇO DE ALMOOÇO DE BOMBADEIRO DE FORMA MARGINAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	1,000000	81,97	81,97
CPU.A	9839	PRELIMBRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,250000	20,19	11,23
CPU.A	9819	SERVIÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,250000	20,19	11,23
						22,46
						104,43
2.4						
CPU	9764	SERVIÇO DE ALMOOÇO DE BOMBADEIRO DE FORMA MARGINAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	1,000000	81,97	81,97
CPU.A	9839	PRELIMBRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,250000	20,19	11,23
CPU.A	9819	SERVIÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,250000	20,19	11,23
						22,46
						104,43
2.5						
CPU	9764	SERVIÇO DE ALMOOÇO DE BOMBADEIRO DE FORMA MARGINAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	1,000000	81,97	81,97
CPU.A	9839	PRELIMBRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,250000	20,19	11,23
CPU.A	9819	SERVIÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,250000	20,19	11,23
						22,46
						104,43



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO - CONTRATAÇÃO DA BOMBA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARIAS						
LÍNGUA: BOMBA MANUAL, PRIVADO CAJARIAS						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (111,80%, INSS/INQUILTA, EL-RENT, MONICITA,) DATA BASE DO SINAPI (04/2024)R02/2024), ONDE 04/2023), CPU PROPOSTA 801-28,00%						
EMPRESAS PARTICIPANTES (EMPRESA LICITADORA)						
2.6	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9794 SINAPI	INSTALAÇÃO DE INVESTIMENTO COMERCIAL, DE FORMA MECANIZADA COM MANEJAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,0000000	7,51	7,51
CPU,A	8224 SINAPI	MATERIAL ELÉTRICO ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W. 1.000 INCHES POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CIL DRUM. AF_09/2023	un	1,0000000	29,24	29,24
CPU,A	8225 SINAPI	MATERIAL ELÉTRICO ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W. 1.000 INCHES POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CIL DRUM. AF_09/2023	un	1,0000000	27,29	27,29
CPU,A	8226 SINAPI	ADULESTA OU LADRIEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,1000000	20,29	2,03
CPU,A	8228 SINAPI	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,1000000	21,52	2,15
						4,88
						3,30
						13,00
2.7	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9794 SINAPI	SEÇÃO DE PONTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,0000000	24,40	24,40
CPU,A	8226 SINAPI	PESADRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,1000000	20,29	2,03
CPU,A	8228 SINAPI	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,3000000	21,52	6,46
						13,00
						3,41
						13,00
2.8	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9794 SINAPI	SEÇÃO DE BARRAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,0000000	24,40	24,40
CPU,A	8226 SINAPI	PESADRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,3000000	20,29	6,09
CPU,A	8228 SINAPI	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,3000000	21,52	6,46
						12,62
						3,41
						12,62
2.9	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9794 SINAPI	SEÇÃO DE LOÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,0000000	13,79	13,79
CPU,A	8227 SINAPI	ENCAMARON OU BOMBEIRO MECANIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,1000000	20,29	2,03
CPU,A	8228 SINAPI	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,3000000	21,52	6,46
						3,02
						3,02
						17,12
2.10	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9794 SINAPI	SEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	1,0000000	6,79	6,79
CPU,A	8224 SINAPI	ELÉTRICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,1000000	16,40	1,64
CPU,A	8228 SINAPI	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,4000000	21,52	8,61
						3,30
						3,30
						13,55
2.11	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9794 SINAPI	SEÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	1,0000000	6,84	6,84
CPU,A	8227 SINAPI	ENCAMARON OU BOMBEIRO MECANIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,3000000	20,29	6,09
CPU,A	8228 SINAPI	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,3000000	21,52	6,46
						3,30
						3,30
						16,25
2.12	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO Povoado CAJUEIRO						
LÍQUIDA: R\$ 00,00. HONORÁRIOS: R\$ 00,00						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONDAÇÃO (11,11%): R\$ 00,00. HONORÁRIOS (10%): R\$ 00,00. TAXA DE CANCELAMENTO (0,2%): R\$ 00,00. CPN (PROFESSORES): R\$ 00,00.						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONDAÇÃO (11,11%)						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	0400	REPARAÇÃO				
CPU	0400	LOGADOURO CONVENCIONAL DE OBRAS UTILIZANDO GABARITO DE MÁXIMA CUBÍCULO	m ²	1,000000	60,84	60,84
		PONTALETADOS A CADA 3,00M - 3 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018				
CPU_A	0400	ADJUNTO DE CIMENTADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m ²	5,704300	24,21	13,69
CPU_B	0400	CRISTIFICADO DE FÓRMAS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m ²	1,247000	38,81	48,84
CPU_C	0400	ARRUMAÇÃO DE BARRA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 50W, COM CABA PARA USAR 10" - CHP	un	2,870000	36,86	6,41
		USANDO AF. 06/2018				
CPU_A	0400	ARRUMAÇÃO DE BARRA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 50W, COM CABA PARA USAR 10" - CHP	un	2,870000	36,86	6,41
		USANDO AF. 06/2018				
CPU_B	0400	CONCRETO PARA LAJADO 1x1x1 (1,00x1,00x0,10) SEM REDETA DE CIMENTO ARÇA-MEDAL BRITA II)	m ²	1,204000	64,55	77,26
		PROJETO MARIAL AF. 05/2012				
CPU	0400	REDETA 100x100x100 12,5 x 12,5 CM, EM PALMISTO/ALUMÍNIO/ACRÍLICO, 4000x100, 4000x100x100 (O	m	2,740000	7,25	19,85
		EQUIVALENTE DA REGAO - BRITA				
CPU	0400	REDETA 100x100x100 12,5 x 12,5 CM, EM PALMISTO/ALUMÍNIO/ACRÍLICO, 4000x100, 4000x100x100 (O	m	2,740000	27,40	74,74
		EQUIVALENTE DA REGAO - BRITA				
CPU	0400	REDETA 100x100x100 12,5 x 12,5 CM, EM PALMISTO/ALUMÍNIO/ACRÍLICO, 4000x100, 4000x100x100 (O	m	2,740000	36,86	97,46
		EQUIVALENTE DA REGAO - BRITA				
CPU	0400	REDETA 100x100x100 12,5 x 12,5 CM, EM PALMISTO/ALUMÍNIO/ACRÍLICO, 4000x100, 4000x100x100 (O	m	2,740000	27,40	74,74
		EQUIVALENTE DA REGAO - BRITA				
			MO 100x100x100	12,75	12,75	12,75
			MO 100x100x100	27,17	27,17	27,17
4.3	0400	REPARAÇÃO				
CPU	0400	ESCRVAÇÃO MARIAL PARA VELA BALANÇO OU SARETA CUBICADA (INCLUSIVE ESCAVACAO PARA	m ²	1,000000	111,87	111,87
		CONDUÇÃO DE FÓRMAS. AF. 06/2018				
CPU_A	0400	REPARAÇÃO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m ²	1,000000	24,21	24,21
CPU_B	0400	REPARAÇÃO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m ²	1,150000	11,50	11,50
			MO 100x100x100	24,40	24,40	24,40
			MO 100x100x100	8,71	8,71	8,71
			MO 100x100x100	27,90	27,90	27,90
4.2	0400	REPARAÇÃO				
CPU	0400	ESCRVAÇÃO MARIAL PARA BLOCO DE CONDUÇÃO DE SARETA (SEM ESCAVACAO PARA	m ²	1,000000	133,87	133,87
		CONDUÇÃO DE FÓRMAS. AF. 06/2018				
CPU_A	0400	REPARAÇÃO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m ²	1,000000	25,21	25,21
CPU_B	0400	REPARAÇÃO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m ²	1,160000	13,70	13,70
			MO 100x100x100	27,46	27,46	27,46
			MO 100x100x100	11,98	11,98	11,98
			MO 100x100x100	30,90	30,90	30,90
4.3	0400	REPARAÇÃO				
CPU	0400	REDETA MARIAL DE VELA, COM COMPACTADOR DE SOLDO DE PERCUSSÃO. AF. 06/2018	m ²	1,000000	27,89	27,89
		CONDUÇÃO DE FÓRMAS. AF. 06/2018				
CPU_A	0400	LAMPARÃO P/VA 1200W L. TRUÇAD. AFIO BRUTO TOTAL 21.000 N6, CABA 100, P/VA 11 100 N6,	un	2,000000	348,01	696,02
		OPORTUNIDADE ENTRE 4,5 M, POTÊNCIA 230 V/1. INCLUIE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA				
		- COM 1000L AF. 06/2018				
CPU_B	0400	LAMPARÃO P/VA 1200W L. TRUÇAD. AFIO BRUTO TOTAL 21.000 N6, CABA 100, P/VA 11 100 N6,	un	2,000000	91,18	182,36
		OPORTUNIDADE ENTRE 4,5 M, POTÊNCIA 230 V/1. INCLUIE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA				
		- COM 1000L AF. 06/2018				
CPU_A	0400	SERVETE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m ²	1,000000	11,22	11,22
CPU_B	0400	SERVETE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m ²	1,000000	17,69	17,69
		COMPACTADOR DE SOLDO DE PERCUSSÃO (DOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA + TANQUE POTÊNCIA = 3 - CHP USANDO AF. 06/2018				
			MO 100x100x100	7,02	7,02	7,02
			MO 100x100x100	6,89	6,89	6,89
			MO 100x100x100	8,58	8,58	8,58
			MO 100x100x100	18,21	18,21	18,21
			MO 100x100x100	24,41	24,41	24,41





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações - Cpl
 FI.
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVÃO CAZEMIRO
LUGAR: ZONA RURAL, POVOADO CAZEMIRO
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (112,85% - METALETA, 48,44% - METALETA, 1 DATA BASE DO SINAPI (04/2019) E 02/2019), 04% INFLACÃO, 02% INFLACÃO
ESTIMATIVAS ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

4.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	0308 SINAPI	EXECUÇÃO E CONSTATÇÃO DE BARRAS DE AÇO PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE CONCRETAMENTO LATÉRCIOS (ARMENOS) - EXCAVAÇÃO BARRAS, SOLAÇÃO, CARGA E TRANSPORTES, AF. 21/2019	m²	1.000,0000	13,40	13,40
OU.A	808 SINAPI	BLOCO CONCRETADO VIBRADO DE UM CLUNDO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 1,1 T, PNEUROS DIMENSÃO 16,11 X 8,1 T, LARGURA DE TRABALHO LUB H - CHL DEJUNO AF. 30/2017	CHP	0,000000	141,30	0,00
OU.A	805 SINAPI	BLOCO CONSTATADOR VIBRADO DE UM CLUNDO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 1,1 T, PNEUROS DIMENSÃO 16,11 X 8,1 T, LARGURA DE TRABALHO LUB H - CHL DEJUNO AF. 30/2017	CHL	0,000000	98,09	0,00
OU.A	860 SINAPI	CAMBARÔ PARA 16.000 L TUBAÇÃO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 200 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTES DE ÁGUA - CHL DEJUNO AF. 30/2017	CHP	0,000000	128,94	0,00
OU.A	860 SINAPI	CAMBARÔ PARA 16.000 L TUBAÇÃO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 200 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTES DE ÁGUA - CHL DEJUNO AF. 30/2017	CHL	0,000000	89,08	0,00
OU.A	860 SINAPI	COMBUSTIONADOR POTÊNCIA BÚSCA LÍQUIDA (POTÊNCIA MÁXIMA) 1,0 HP, PESO BRUTO 1,017 KG, LARGURA DE LARGURA DE 2,7 M - CHL DEJUNO AF. 30/2017	CHP	0,000000	241,78	0,00
OU.A	860 SINAPI	COMBUSTIONADOR POTÊNCIA BÚSCA LÍQUIDA (POTÊNCIA MÁXIMA) 1,0 HP, PESO BRUTO 1,017 KG, LARGURA DE LARGURA DE 2,7 M - CHL DEJUNO AF. 30/2017	CHL	0,000000	98,47	0,00
OU.A	8611 SINAPI	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	73,52	0,00
OU.A	8612 SINAPI	BLOCO CONSTATADOR DE PRESS. ESTÁTICO, PESO MÁXIMO, POTÊNCIA 1,0 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 1,1 T, LARGURA DE TRABALHO 1,30 M - CHL DEJUNO AF. 30/2017	CHP	0,000000	278,98	0,00
OU.A	8613 SINAPI	BLOCO CONSTATADOR DE PRESS. ESTÁTICO, PESO MÁXIMO, POTÊNCIA 1,0 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 1,1 T, LARGURA DE TRABALHO 1,30 M - CHL DEJUNO AF. 30/2017	CHL	0,000000	40,98	0,00
			M0 unit 15.00	1,00	15,00	15,00
			M0 unit 15.00	1,00	15,00	15,00
5.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	30180 SINAPI	ALVENARIA DE FUNDAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE ALUMÍNIO E ARGAMASSA DE ARGAMASSA COM PREPARO EM BETONERA AF. 21/2019	m³	1.000,0000	707,53	707,53
OU.A	6720 SINAPI	ARGAMASSA TANQUE 1:2:8 (EM VOLUME) DE CIMENTO, CIL. F. ADON. PÉRA. LARGURA MÁX. 4,00M X 1,00M (ENCARCAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PORMAO MACHUCADO COM BETONEMBA 400 L AF. 30/2017)	m³	0,000000	145,74	0,00
OU.A	8620 SINAPI	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	20,18	0,00
OU.A	8611 SINAPI	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	73,52	0,00
OU.A	8612 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL COMPRETO DE 14 X 21 X 23 CM (L X A X C) 5,0 PPA	UN	164,000000	2,38	386,92
			M0 unit 15.00	1,00	15,00	15,00
			M0 unit 15.00	1,00	15,00	15,00
5.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	30180 SINAPI	MADEIRO DE CONCRETO MACHO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETAMENTO OU GRANITAS, SUPERFÍCIE DE 9 CM AF. 21/2019	m²	1.000,0000	30,40	30,40
OU.A	8620 SINAPI	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	20,18	0,00
OU.A	8611 SINAPI	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	73,52	0,00
OU.A	9400 SINAPI	CONCRETO MACHO PARA LACTO, TUBO 1/4 S-4,5 (EM PÁRA SACA EM CEMENTO) ARMA MÉDIA BRUTA (1) PREPARO MACHUCADO COM BETONEMBA 400 L AF. 30/2017	m²	0,000000	306,81	0,00
			M0 unit 15.00	1,00	15,00	15,00
			M0 unit 15.00	1,00	15,00	15,00

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BOMBA ESCOVA MUNICIPAL DO PÓDIO CAJUEIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO									
ENCARGOS SOCIAIS COM DISCONTO (11,11%), PIS/PASEP, PIS/PASEP, 1 DATA BASE DO SINAPI (06/2024) (06/27/2024), OBRM 04/2023, CPU (PROFESSOR) - (LAPM)									
EMPENHAMENTO ANTERIORES (R\$ 00,00)									
CPQ	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
5.3	104817 SINAPI	ARMAZÉM EM SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORDEADA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 0,3 MM - NOTAS DE AF_01/2024	m ²	1,000000	15,00	15,00			
CPQ.A	8029 SINAPI	ALZAPES DE BRANCO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,000000	24,29	0,00		24,29	1,21
CPQ.A	8029 SINAPI	ARMAZÉM COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	1,133000	30,97	35,10			1,76
CPQ.A	8381 SINAPI	PORTA E DOBRAS DE AÇO CA-90, DIÂMETRO DE 0,3 MM, 40 ANOS	m ²	0,000000	62,26	0,00			0,23
MS	0029017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CILINDRICO COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VIGAS/NO "A,1" E 1,1" MM, COMPRIMENTO 20 MM	un	5,940000	0,27	1,60			0,24
MS	0041131 SINAPI	ARRANJE MECÂNICO 18 BANC, Ø = 1,80 MM (0,684 KG/M) OU 18 BANC, Ø = 1,25 MM (0,31 KG/M)	kg	0,000000	17,96	0,00			0,41
			MS 0041131 ->	1,24	15 ->	2,18		MS 0041131 ->	0,13
			TOTM 00 000 ->	1,24		2,18		TOTM 00 000 ->	0,13
5.4	104819 SINAPI	ARMAZÉM DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORDEADA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 0,3 MM - NOTAS DE AF_01/2024	m ²	1,000000	13,07	13,07			
CPQ.A	8029 SINAPI	ALZAPES DE BRANCO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,000000	24,29	0,00			0,76
CPQ.A	8029 SINAPI	ARMAZÉM COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,000000	30,97	0,00			1,44
CPQ.A	8381 SINAPI	PORTA E DOBRAS DE AÇO CA-90, DIÂMETRO DE 0,3 MM, 40 ANOS	m ²	1,000000	62,26	62,26			3,47
MS	0029017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CILINDRICO COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VIGAS/NO "A,1" E 1,1" MM, COMPRIMENTO 20 MM	un	5,940000	0,27	1,60			0,38
MS	0041131 SINAPI	ARRANJE MECÂNICO 18 BANC, Ø = 1,80 MM (0,684 KG/M) OU 18 BANC, Ø = 1,25 MM (0,31 KG/M)	kg	0,000000	17,96	0,00			0,41
			MS 0041131 ->	1,24	15 ->	2,18		MS 0041131 ->	0,13
			TOTM 00 000 ->	1,24		2,18		TOTM 00 000 ->	0,13
5.5	104820 SINAPI	ARMAZÉM DE BUNDO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORDEADA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 0,3 MM - NOTAS DE AF_01/2024	m ²	1,000000	11,00	11,00			
CPQ.A	8029 SINAPI	ALZAPES DE BRANCO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,000000	24,29	0,00			0,80
CPQ.A	8029 SINAPI	ARMAZÉM COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,000000	30,97	0,00			1,39
CPQ.A	8381 SINAPI	PORTA E DOBRAS DE AÇO CA-90, DIÂMETRO DE 0,3 MM, 40 ANOS	m ²	1,000000	62,26	62,26			3,09
MS	0029017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CILINDRICO COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VIGAS/NO "A,1" E 1,1" MM, COMPRIMENTO 20 MM	un	5,940000	0,27	1,60			0,38
MS	0041131 SINAPI	ARRANJE MECÂNICO 18 BANC, Ø = 1,80 MM (0,684 KG/M) OU 18 BANC, Ø = 1,25 MM (0,31 KG/M)	kg	0,000000	17,96	0,00			0,41
			MS 0041131 ->	0,24	15 ->	0,43		MS 0041131 ->	0,19
			TOTM 00 000 ->	0,24		0,43		TOTM 00 000 ->	0,19
5.6	04041 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM COPO DE MADEIRA COMPROMETIDA RESINADA, Ø=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	un	1,000000	194,74	194,74			
CPQ.A	8029 SINAPI	ALZAPES DE BRANCO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	1,380000	24,29	33,51			11,57
CPQ.A	8029 SINAPI	ARMAZÉM COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	2,460000	26,84	66,17			21,87
CPQ.A	8381 SINAPI	PORTA E DOBRAS DE AÇO CA-90, DIÂMETRO DE 0,3 MM, 40 ANOS	m ²	0,000000	62,26	0,00			0,00
CPQ.A	8007 SINAPI	SERVA CILINDRICA DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3KW, COM COPIA PARA LIXAR 10" - LPI 100MM AF_06/2023	un	0,000000	25,90	0,00			0,98
MS	0041138 SINAPI	CHARNEQUEL DE MADEIRA COMPROMETIDA RESINADA (MADERITE) RESINADO ROSA PARA FÓRMA DE CONCRETO, DE 1000 X 1100 MM, Ø = 17 MM	un	0,000000	81,74	0,00			18,72
MS	0040201 SINAPI	DISPOSITIVO PROTETOR PARA FÓRMA DE MADEIRA, DE BOM QUALIDADE IMPLANTADO EM ALUMINIO	un	0,000000	14,80	0,00			0,48
MS	0040401 SINAPI	MONTANTE 7,5 X 7,5 CM EM FERRO, MEDIDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BUNDA	m	0,000000	11,81	0,00			0,07
MS	0040401 SINAPI	SARRAPO 7,5 X 7,5 CM EM FERRO, PESTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BUNDA	m	0,400000	1,81	0,72			0,79
MS	0040401 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO FRENDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 UN X 1)	un	0,000000	26,71	0,00			1,13



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 600ª ESCOLA MUNICIPAL DO RODOVIO CASHEIRO
LICITAÇÃO Nº 003/2017 - RFB

ENCARGOS GERAIS COM DESPESAS (11,11%): MATERIAL, DE SUP. MOBILIT. (DATA BASE DO EMPIL) (04/2016/00017/2016) (0000 04/2016) CPU PADRÃO 001-35 0000

UN	Quantidade	Descrição	Med	Quant.	Valor Unit	Total
UN	0,000000			0,000000	22,71	22,71
UN	0,000000			0,000000	22,80	22,80
UN	0,000000			0,000000	19,38	19,38
UN	0,000000			0,000000	19,34	19,34
						79,23
						79,23

3.7	Código	Barra	Descrição	Med	Quant.	Valor Unit	Total
3.7	0000	000000	CONCRETAGEM DE BARRA, POR 30 MPa, COM USO DE ZERCA - LANCAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO. AP. 04/2016	m²	1.000000	966,93	966,93
CPA	A	0000	PREÇO DE ACABAMENTO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	m	0,000000	20,17	20,17
CPA	A	0000	CONCRETO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	m	0,000000	77,55	77,55
CPA	A	0000	VERGADOR DE FERRO, DIÂMETRO DE FORTISSA 10MM, MOTOR ELÉTRICO TRIMARK NOTICIA DE 2 CV, CIP QUANTO AP. 04/2016	CM	0,000000	1,30	1,30
CPA	A	0000	VERGADOR DE FERRO, DIÂMETRO DE FORTISSA 10MM, MOTOR ELÉTRICO TRIMARK NOTICIA DE 2 CV, CIP QUANTO AP. 04/2016	CM	0,000000	0,51	0,51
CPA	A	0000	CONCRETO FCA + ZERCA TRACO 1:1:1 (EM MASSA SACA DE CONCRETO 4000) 001 - AP. 04/2016	m³	0,000000	522,98	522,98
						112,22	112,22
						120,00	120,00
						249,30	249,30
						1.122,71	1.122,71

3.8	Código	Barra	Descrição	Med	Quant.	Valor Unit	Total
3.8	0000	000000	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, 8 + 1,5CM AP. 04/2016	m²	1.000000	85,11	85,11
CPA	A	0000	ARGAMASSA TRACO 1:1 COM APLIQUE DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (PORA) PARA CONTRAFORÇO, PREPARO MECÂNICO COM BOMBONA 100 L, AP. 04/2016	m	0,000000	754,42	754,42
CPA	A	0000	PREÇO DE ENCARGO COMPLEMENTAR	m	0,000000	29,18	29,18
CPA	A	0000	ENCARGO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	m	0,000000	23,57	23,57
ME	000000	000000	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE RESINA NATURAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ABRAÇADO, LIQUIDO E FERRO DE CLORÍDIO	l	0,000000	11,74	11,74
						23,22	23,22
						11,74	11,74
						11,74	11,74
						85,11	85,11

3.1	Código	Barra	Descrição	Med	Quant.	Valor Unit	Total
3.1	0000	000000	INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES ESTABILIZADOS E ESTRUTURAS ESTABILIZADAS, PE-OBJETO DUPLO, EM OBRAS DE MADEIRA COMPENSADA REFORÇADA, 4 ESTABILIZADORES. AP. 04/2016	m²	1.000000	111,58	111,58
CPA	A	0000	ARGUMENTO DE QUANTITATIVO COM ENCARGO COMPLEMENTAR	m	0,000000	14,71	14,71
CPA	A	0000	LAMPARELO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS ESTABILIZADAS, EM OBRAS DE MADEIRA COMPENSADA REFORÇADA, 1 + 17 MM AP. 04/2016	m	0,000000	28,84	28,84
CPA	A	0000	INSTALAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS ESTABILIZADAS, EM OBRAS DE MADEIRA COMPENSADA REFORÇADA, 1 + 17 MM AP. 04/2016	m	0,000000	69,18	69,18
ME	000000	000000	DISPONIBILIDADE PARA FORNOS DE MADEIRA, DE BASTA RESINA EMULSIONADA EM ÁGUA	l	0,000000	10,00	10,00
ME	000000	000000	LOCAL DE AMPLIADO REFORÇO DE FÓRMA, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, SISTEMA DE "1,30" 6 X 1,30 M	LINHA	0,000000	15,70	15,70
ME	000000	000000	LOCAL DE VISA SUBSIDIARÍFICA NATICA PARA TRAVESAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 10" DN, LARGURA DE 10" DN E DISTÂNCIA DE 2 M	LINHA	0,000000	18,00	18,00
ME	000000	000000	LOCAL DE BARRA DE ANCHORAGEM DE 6,35 X 1,30 M DE EXTENSÃO, COM BARRA DE 6P, BELLANDO BARRA E PLANAS	MG	0,000000	1,00	1,00
ME	000000	000000	PREÇO DE ADO POLIDO COM GABETA DURA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	MG	0,000000	23,08	23,08
						27,37	27,37
						27,37	27,37
						111,58	111,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO
MERCADO PÚBLICO COM DESCONTABILIDADE (L.L. Nº 11.000, MARACÁÇUMÉ - MA) Nº 001/2017 (01/2017/2017), 0001 (01/2017), CPU Nº 00000001-2017/17
EMPRESA: ANALITICA COMERCIAL S/A

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
5.3	5294	INSTALAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE FÓRMA DE VEDA, ESCOAMENTO COM GRATO DE MADEIRA, PE-DEBETO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA REVENADA, 4 UTILIZAÇÕES. AP_06/2008	m ²	1.000,00	274,63	274,63
OU_A	8029	ASSEMBLEIA DE CARPENTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,000000	24,00	0,00
OU_A	8042	CONCRETO DE FÓRMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m ³	1,000000	44,81	44,81
OU_A	9298	FABRICAÇÃO DE FÓRMAS PARA VEDA. EM CHAPA DE MADEIRA COMPLETA REVENADA, 2 - 17 MM AF. 00/04	m ²	0,000000	126,81	0,00
OU_A	9372	FABRICAÇÃO DE ESCALAS DE VEDA DO TIPO GRATO, EM MADEIRA AF. 00/00	m	1,000000	45,28	136,57
DE	000202	DESEMPENHO PROTECTOR PARA FÓRMAS DE MADEIRA, DE BARRILADA ENLASCADA EM AGUA	l	0,000000	12,86	0,00
DE	000207	TUBO RIGIDO REFORÇADO *2,5 X 20 CM, EM POLIETILENO/ALUMINUM, PARA USO EM FÓRMAS/PROTECTOR DA-REBATO. BRUNO	m	0,000000	90,11	0,00
DE	000428	PERFIL DE AÇO FOLDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 X 12 (L2 X L1)	m	0,000000	0,00	0,00
				28,52	18,55	42,89
				28,52	0,00	28,52
				28,52	0,00	28,52
				28,52	0,00	28,52
5.3	5279	ARMADAÇÃO DE FIELAS OU VEDA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 5,8 MM - INSTALAÇÃO. AP_04/2002	m	1.000,00	14,69	14,69
OU_A	8029	ASSEMBLEIA DE CARPENTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,000000	24,75	0,00
OU_A	8042	CONCRETO DE FÓRMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m ³	1,000000	28,70	28,70
OU_A	9298	FABRICAÇÃO DE FÓRMAS PARA VEDA. EM CHAPA DE MADEIRA COMPLETA REVENADA, 2 - 17 MM AF. 00/04	m ²	1,000000	10,28	10,28
DE	000202	DESEMPENHO PROTECTOR PARA FÓRMAS DE MADEIRA, DE BARRILADA ENLASCADA EM AGUA	l	1,000000	3,20	3,20
DE	000207	TUBO RIGIDO REFORÇADO *2,5 X 20 CM, EM POLIETILENO/ALUMINUM, PARA USO EM FÓRMAS/PROTECTOR DA-REBATO. BRUNO	m	1,000000	17,58	17,58
DE	000428	PERFIL DE AÇO FOLDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 X 12 (L2 X L1)	m	1,000000	1,90	1,90
				1,90	0,00	1,90
				1,90	0,00	1,90
				1,90	0,00	1,90
5.4	5279	ARMADAÇÃO DE FIELAS OU VEDA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 6,3 MM - INSTALAÇÃO. AP_04/2002	m	1.000,00	15,58	15,58
OU_A	8029	ASSEMBLEIA DE CARPENTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,000000	24,79	0,00
OU_A	8042	CONCRETO DE FÓRMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m ³	1,000000	28,70	28,70
OU_A	9298	FABRICAÇÃO DE FÓRMAS PARA VEDA. EM CHAPA DE MADEIRA COMPLETA REVENADA, 2 - 17 MM AF. 00/04	m ²	1,000000	10,28	10,28
DE	000202	DESEMPENHO PROTECTOR PARA FÓRMAS DE MADEIRA, DE BARRILADA ENLASCADA EM AGUA	l	1,000000	3,20	3,20
DE	000207	TUBO RIGIDO REFORÇADO *2,5 X 20 CM, EM POLIETILENO/ALUMINUM, PARA USO EM FÓRMAS/PROTECTOR DA-REBATO. BRUNO	m	1,000000	17,58	17,58
DE	000428	PERFIL DE AÇO FOLDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 X 12 (L2 X L1)	m	1,000000	1,90	1,90
				1,90	0,00	1,90
				1,90	0,00	1,90
				1,90	0,00	1,90
5.5	5279	ARMADAÇÃO DE FIELAS OU VEDA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 6,3 MM - INSTALAÇÃO. AP_04/2002	m	1.000,00	15,58	15,58
OU_A	8029	ASSEMBLEIA DE CARPENTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,000000	24,79	0,00
OU_A	8042	CONCRETO DE FÓRMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m ³	1,000000	28,70	28,70
OU_A	9298	FABRICAÇÃO DE FÓRMAS PARA VEDA. EM CHAPA DE MADEIRA COMPLETA REVENADA, 2 - 17 MM AF. 00/04	m ²	1,000000	10,28	10,28
DE	000202	DESEMPENHO PROTECTOR PARA FÓRMAS DE MADEIRA, DE BARRILADA ENLASCADA EM AGUA	l	1,000000	3,20	3,20
DE	000207	TUBO RIGIDO REFORÇADO *2,5 X 20 CM, EM POLIETILENO/ALUMINUM, PARA USO EM FÓRMAS/PROTECTOR DA-REBATO. BRUNO	m	1,000000	17,58	17,58
DE	000428	PERFIL DE AÇO FOLDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 X 12 (L2 X L1)	m	1,000000	1,90	1,90
				1,90	0,00	1,90
				1,90	0,00	1,90
				1,90	0,00	1,90



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POBADO CASARÓ						
LOCAL: ZONA RURAL, POBADO CASARÓ						
ENGENHARIA: SIDERIS, COM DESEMPENHO (13,80% MENOR), R\$ 99,00% MENOR. (DATA BASE DO EMPILHA (MATERIAIS)/C/2010, R\$ 99,00% MENOR, CPU PROPRIAS R\$ 25,00% MENOR)						
EMPENHO Nº 00000000000000000000						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
6.8	52762	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 12,5 MM - MONTAGEM AP_09/2022	KG	1.0000000	11,29	11,29
DU.A	88138	ADJUVANTE DE ARMADOR COM ENGARGANOS COMPLEMENTARES	M	0,0004000	24,25	9,70
DU.A	88241	ARMADOR COM ENGARGANOS COMPLEMENTARES	M	0,0000000	28,57	0,00
DU.A	10803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-90, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AP_09/2022	KG	1,0000000	9,49	9,49
MS	00000017	ESPACADOR / ESTACACIONES CIRCULARES COM ENTALHA LATERAL EM PLASTICO PARA VERGALHO 14,2 A 12,5 MM, COMPRIMENTO 30 MM	UN	0,0000000	0,23	0,00
MS	0004210	ARMAS RECORTADO 18 MM, Ø = 1,85 MM (LARG. ACUM) DE 18 SING. Ø = 1,25 MM (LARG. ACUM)	KG	0,0000000	17,56	0,00
			MO 0000 15 **	0,50	0,57	0,07
			MO 00 0000 **	0,50		0,50
			MO 0000 0000 **	0,50		0,50
6.7	52763	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 12,5 MM - MONTAGEM AP_09/2022	KG	1.0000000	9,64	9,64
DU.A	88138	ADJUVANTE DE ARMADOR COM ENGARGANOS COMPLEMENTARES	M	0,0004000	24,25	9,74
DU.A	88241	ARMADOR COM ENGARGANOS COMPLEMENTARES	M	0,0000000	28,57	0,00
DU.A	10804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-90, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AP_09/2022	KG	1,0000000	8,20	8,20
MS	00000017	ESPACADOR / ESTACACIONES CIRCULARES COM ENTALHA LATERAL EM PLASTICO PARA VERGALHO 14,2 A 12,5 MM, COMPRIMENTO 30 MM	UN	0,0000000	0,23	0,00
MS	0004210	ARMAS RECORTADO 18 MM, Ø = 1,85 MM (LARG. ACUM) DE 18 SING. Ø = 1,25 MM (LARG. ACUM)	KG	0,0000000	17,56	0,00
			MO 0000 15 **	0,50	0,56	0,06
			MO 00 0000 **	0,50		0,50
			MO 0000 0000 **	0,50		0,50
6.8	52764	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 8,3 MM - MONTAGEM AP_09/2022	KG	1.0000000	10,93	10,93
DU.A	88138	ADJUVANTE DE ARMADOR COM ENGARGANOS COMPLEMENTARES	M	0,0000000	24,25	0,00
DU.A	88241	ARMADOR COM ENGARGANOS COMPLEMENTARES	M	0,0000000	28,57	0,00
DU.A	10805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-90, DIÂMETRO DE 8,3 MM, AP_09/2022	KG	1,0000000	10,20	10,20
MS	00000017	ESPACADOR / ESTACACIONES CIRCULARES COM ENTALHA LATERAL EM PLASTICO PARA VERGALHO 14,2 A 12,5 MM, COMPRIMENTO 30 MM	UN	1,0000000	0,53	0,53
MS	0004210	ARMAS RECORTADO 18 MM, Ø = 1,85 MM (LARG. ACUM) DE 18 SING. Ø = 1,25 MM (LARG. ACUM)	KG	0,0000000	17,56	0,00
			MO 0000 15 **	0,50	0,56	0,06
			MO 00 0000 **	0,50		0,50
			MO 0000 0000 **	0,50		0,50
6.8	52770	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 8,0 MM - MONTAGEM AP_09/2022	KG	1.0000000	11,57	11,57
DU.A	88138	ADJUVANTE DE ARMADOR COM ENGARGANOS COMPLEMENTARES	M	0,0004000	24,25	9,78
DU.A	88241	ARMADOR COM ENGARGANOS COMPLEMENTARES	M	0,0000000	28,57	0,00
DU.A	10806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-90, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AP_09/2022	KG	1,0000000	10,48	10,48
MS	00000017	ESPACADOR / ESTACACIONES CIRCULARES COM ENTALHA LATERAL EM PLASTICO PARA VERGALHO 14,2 A 12,5 MM, COMPRIMENTO 30 MM	UN	0,0000000	0,23	0,00
MS	0004210	ARMAS RECORTADO 18 MM, Ø = 1,85 MM (LARG. ACUM) DE 18 SING. Ø = 1,25 MM (LARG. ACUM)	KG	0,0000000	17,56	0,00
			MO 0000 15 **	0,50	0,57	0,07
			MO 00 0000 **	0,50		0,50
			MO 0000 0000 **	0,50		0,50
6.10			Unid	Quant.	Valor Unit	Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ							
ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO DE OBRAS ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAETANO							
LOCAL: ZONA RURAL, FUNDADO CAETANO							
REGIÃO: RORAIMA - COMPLEMENTAR (113,89% - MATERIALS, 88,20% - MORTAR, 1 DATA BASE DO SINAPI (30/06/2017/2018), SINAPI 04/2018), CNU PROPOSTA 001 - 25,00%							
CNU	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor Unid	Total	
1.0000000							
		LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECCIONAL, ARMADA, PARA FUND. UNIDIRECCIONAL DE CIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCANAMENTO+GABIA) = (8+4) = 12,00M, AF 12/2012, PB	m²	1.000000	111,84	111,84	
CNU_A	13204	SINAPI					
		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, 10x10 CM, PARA LAJES UNIDIRECCIONAIS COM USO DE BOMBA	m²	6,040000	76,80	76,80	
		LANÇAMENTO, ABRANGIMENTO E ACABAMENTO, AF 12/2012, PB	m²	0,900000	20,25	20,25	
CNU_A	8628	SINAPI					
		CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m²	0,900000	72,51	72,51	
CNU_A	8629	SINAPI					
		REVESTIMENTO DE FORMAS COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m²	0,900000	19,28	19,28	
CNU_A	3247	SINAPI					
		ARMADURA DE LAJES DE ESTRUTURA UNIDIRECCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO MUI-CA-60 DE 4,2 MM - MONTADA AF 06/2012	kg	1,110000	15,97	15,97	
DS	0002743	SINAPI					
		LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECCIONAL (LAJOTAS + FUSTAS) PARA FUND. UNIDIRECCIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M², 140 X120 X12 CM (SEM COLOCACAO)	m²	1,000000	7,71	7,71	
MS	0008133	SINAPI					
		TABUA MACIÇA, LARGURA 12,5 X 20 CM, EM MADEIRAS BOMBAZINA, PINHEIRO, PINHEIRO EM EQUIVALENTE DA ESPÉCIE - BRISA	m²	1,870000	26,17	26,17	
MS	0006824	SINAPI					
		PREÇO DE 40,00 FOLHAS COM CARGA ÚNICA 17 X 27 (2 L2 X 1 L1)	kg	0,040000	29,68	29,68	
				12,31	12,31	12,31	
				53,21	53,21	53,21	
8.33	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
CNU	8448	SINAPI	m²	1,000000	529,59	529,59	
		CONCRETO PCC = SERRA, TRACO 1:1,5:3,0 COM MANGA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BARRA 1) - PREPARO MONTADO COM BETONETRA 400 L AF 06/2012					
CNU_A	8628	SINAPI					
		SEBENTIM COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m²	2,730000	22,51	22,51	
CNU_A	8627	SINAPI					
		ORÇAMENTO DE MONTAGEM DE MOLDURA METÁLICA COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m²	1,400000	71,04	71,04	
CNU_A	8628	SINAPI					
		BETONEIRA CAPACIDADE MÓDULO, 18 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	UNID	0,100000	1,90	1,90	
CNU_A	8603	SINAPI					
		BETONEIRA CAPACIDADE MÓDULO, 22 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	UNID	0,100000	5,44	5,44	
DS	0005275	SINAPI					
		REVESTIMENTO DE 2 CM SEM ENCADENOS - CH DEBANDA AF 06/2012	m²	0,700000	66,28	66,28	
DS	0005176	SINAPI					
		AREIA FINA - PORTO ALCANTARAS/ITAITUBA (REVESTIMENTO NA LAJETA, SEM TRANSPORTO)	m³	0,000000	0,00	0,00	
DS	0005173	SINAPI					
		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (P 15 32)	kg	0,000000	0,00	0,00	
		REDA BRANCA 6 X 1 CM A 18 MM PORTO ALCANTARAS/ITAITUBA, SEM PREP	m²	0,000000	0,00	0,00	
				37,88	37,88	37,88	
				15,10	15,10	15,10	
				32,98	32,98	32,98	
8.32	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
CNU	12688	Própria	m²	1,000000	27,58	27,58	
CNU_A	8628	SINAPI					
		ALUMÍNIO DE MONTAGEM COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m²	0,662000	24,25	24,25	
CNU_A	8628	SINAPI					
		MONTAGEM COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m²	0,070000	26,71	26,71	
DS	0007126	SINAPI					
		TELA DE 400 G/CM² HIBRIDADA, CAME 15-18, 1,11 KG/M², 2,00X1,00 M, 2,00X1,00 M, 2,00X1,00 M	m²	1,000000	27,58	27,58	
MS	0008134	SINAPI					
		ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA ÚNICA, EM PLÁSTICO, CORRENTEIRO "2" 18", PARA PERNEIRA DE LAJES E PISO DE VIGAS	UNID	1,000000	2,85	2,85	
MS	0004112	SINAPI					
		ARMAR REDEDORE DE BARRA Ø - 1,80 MM (2,85 KG/M) OU 1,80 MM Ø - 1,80 MM (2,85 KG/M)	kg	0,000000	17,58	17,58	
				0,00	0,00	0,00	
				15,10	15,10	15,10	
				0,00	0,00	0,00	
8.33	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
CNU	12679	SINAPI	m²	1,000000	218,39	218,39	
CNU_A	8628	SINAPI					
		LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ABRANGIMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM BETONEIRA, AF 02/2012	m²	1,000000	218,39	218,39	
CNU_A	8628	SINAPI					
		CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	28,81	28,81	
CNU_A	8628	SINAPI					
		REVESTIMENTO DE FORMAS COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m²	1,000000	29,09	29,09	



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA MESA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAIAIBO
LÍQUIDA JURIS DIANA, POVOADO CAIAIBO
ENCARGOS INDICADOS COM DECOMPOSIÇÃO (113,00% MATERIAIS, 28,00% MÃO DE OBRA) (M.O. FORMAL/ADICIONA), OBRAS DE ZELOS, COM PREÇOS APROXIMADOS.

CODI	QUANT	UNID	VALOR UNIT	TOTAL
021.A	853.0	M	1,516000	1.291,98
021.A	1536	CM	0,042000	64,51
021.A	1200	OC	0,53	63,60
			111,82	122,61
			1500	27,00
				27,00
				1500
				27,00

OP	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
054	9132P/01	CONTEINER MOLDADE 20 LINDO EM CONCRETO PARA VÍDEO DE MADEIRA DE 1,8 X 0,9	M	1,000000	88,27	88,27
054	8128	REBORDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	8,100000	36,36	1,71
054	8129	SERVIÇO DE ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	8,100000	11,52	1,59
054	8130	INDICAÇÃO DE MÓDULO PARA VÍDEO, COM MADEIRA VERDEADA, F = 25 MM AF 3/82012	M	0,070000	197,98	14,26
054	8131	CORTI E LUBRIM. DE AÇO CA-20, QUANT. DE 0,8 MM AF 3/82012	KG	9,790000	47,30	4,05
054	8132	CONCRETO P.C. - ZEREA, TRACO 1:1:2 COM MASSA SECA DE CIMENTO ÁREA MÉDIA (MÉTA 1) - FORMAL	M	0,900000	46,74	2,61
054	8133	REBORDO COM BORDO 400 L AF 3/82012	L	0,050000	10,80	0,54
054	8134	DESMOLDANTE PROTEÇÃO PARA FORMAS DE MADEIRA DE BASE QUELDA EMPILHADA EM ÁGUA	L	0,300000	0,21	0,03
054	8135	ESPALHADOR / DESTACADOR CILÍNDRICO COM ENTALHA LATERAL, EM PLÁSTICO PARA VERGALHAS 14 X 4 1/2" MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,020000	14,20	0,28
			8,71	15,27	14,20	
			14,20	14,20	27,81	
053	9129P/01	VERGA MOLDADE 20 LINDO EM CONCRETO, ESPESURA DE 20" CM, AF 3/82012	M	1,000000	35,39	35,39
053	8128	REBORDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,020000	11,52	0,23
053	8129	SERVIÇO DE ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,020000	16,20	0,12
053	8130	INDICAÇÃO DE MÓDULO PARA VÍDEO, COM MADEIRA VERDEADA, F = 25 MM AF 3/82012	M	0,040000	197,98	7,92
053	8131	CORTI E LUBRIM. DE AÇO CA-20, QUANT. DE 0,8 MM AF 3/82012	KG	0,050000	46,74	2,34
053	8132	CONCRETO P.C. - ZEREA, TRACO 1:1:2 COM MASSA SECA DE CIMENTO ÁREA MÉDIA (MÉTA 1) - FORMAL	M	0,050000	46,74	2,34
053	8133	REBORDO COM BORDO 400 L AF 3/82012	L	0,080000	10,80	0,86
053	8134	DESMOLDANTE PROTEÇÃO PARA FORMAS DE MADEIRA DE BASE QUELDA EMPILHADA EM ÁGUA	L	0,030000	0,21	0,03
053	8135	ESPALHADOR / DESTACADOR CILÍNDRICO COM ENTALHA LATERAL, EM PLÁSTICO PARA VERGALHAS 14 X 4 1/2" MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,010000	14,20	0,14
			1,18	15,27	14,20	
			14,20	14,20	31,77	
055	9128P/01	FORMAÇÃO CONCRETO PARA TIPO DE MÓDULO 0,20M	M	1,000000	104,59	104,59
055	8128	REBORDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	26,29	26,29
055	8129	SERVIÇO DE ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	17,52	17,52
055	8130	INDICAÇÃO DE MÓDULO PARA VÍDEO, COM MADEIRA VERDEADA, F = 25 MM AF 3/82012	M	0,050000	197,98	9,89
055	8131	CORTI E LUBRIM. DE AÇO CA-20, QUANT. DE 0,8 MM AF 3/82012	KG	0,050000	46,74	2,34
055	8132	CONCRETO P.C. - ZEREA, TRACO 1:1:2 COM MASSA SECA DE CIMENTO ÁREA MÉDIA (MÉTA 1) - FORMAL	M	0,050000	46,74	2,34
055	8133	REBORDO COM BORDO 400 L AF 3/82012	L	0,100000	10,80	1,08
055	8134	DESMOLDANTE PROTEÇÃO PARA FORMAS DE MADEIRA DE BASE QUELDA EMPILHADA EM ÁGUA	L	0,030000	0,21	0,03
055	8135	ESPALHADOR / DESTACADOR CILÍNDRICO COM ENTALHA LATERAL, EM PLÁSTICO PARA VERGALHAS 14 X 4 1/2" MM, COMPRIMENTO 20 MM	UN	0,010000	14,20	0,14
			25,37	15,27	14,20	
			25,37	25,37	126,72	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAETANO
LIVELAR ZONA RURAL, POVOADO CAETANO
ENCARGOS SOCIAIS COM SUBSIDIÁRIO DE 11,90% INTEGRALISTA, 49,80% HORISTA, 1 DATA BASE DO SINDICATO (R\$ 204.940,00/2021) OBRAS EM 2021, CPU PRÓPRIA, REC. 15,00% DE MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO COMPROVADA

7.1	Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	94301 S/M/PT	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR REDE E CARRIOS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE CERÂMICA DE OU DE CONCRETO, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	1.000,000	66,83	66,83
CPU.A	8078 S/M/PT	HORMEÃO DE ESTRUTURA METALICA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,142280	22,81	3,43
CPU.A	8023 S/M/PT	SERVETE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,980380	23,52	2,98
CPU.A	9330 S/M/PT	ISOLANTE ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRAFEGADO DE 1,25 CV - CHP ELIMIN. AF 03/2019	CM	0,007090	25,61	0,17
CPU.A	0230 S/M/PT	ISOLANTE ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRAFEGADO DE 1,25 CV - CHP ELIMIN. AF 03/2019	CM	0,008160	29,81	0,24
ME	000404 S/M/PT	CHAM DE AÇO CARBONADO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, ESTILO S107, E -4,75 MM (37,28 KG/M²)	KG	0,200000	8,86	1,77
ME	000405 S/M/PT	PERF. T V SIMPLEX EM CHAPA S04008 20 AÇO LAMINADO, F = 2,01 MM, H = 75 MM, L = 60 MM (3,24 KG/M)	KG	2,170000	8,88	19,32
ME	000407 S/M/PT	PARAFUSO ZINCO, AUTOCORANTE, PLANALADO, 4,2 MM x 30 MM	CMPCD	0,900000	28,78	1,70
ME	000408 S/M/PT	PERF. CAPETA DE AÇO GALVANIZADO, 75 X 26 x 100 MM, S = 0,60 MM	CM	2,200000	17,77	39,13
ME	000409 S/M/PT	PARAFUSO, MTR 4,87 - 10MM A, S04008, ZINCO, QUANTO SIF (3,12 MM), COMBANDIMENTO F (2,4 MM)	CMTC	0,000000	113,28	0,00
			MO 000 13 - -	1,82	13,11	2,36
			MO 000 13 - -	17,28	100,00 000 000 - -	80,00
7.2	Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	94301 S/M/PT	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CORAL, TEND. COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	1.000,000	45,58	45,58
CPU.A	8078 S/M/PT	HORMEÃO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,142280	22,81	3,43
CPU.A	8023 S/M/PT	SERVETE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,140000	26,21	3,70
CPU.A	4081 S/M/PT	ISOLANTE ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRAFEGADO DE 1,25 CV - CHP ELIMIN. AF 03/2019	CM	0,007090	25,61	0,02
CPU.A	0230 S/M/PT	ISOLANTE ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRAFEGADO DE 1,25 CV - CHP ELIMIN. AF 03/2019	CM	0,008160	29,81	0,23
ME	000373 S/M/PT	TELHA DE CIMENTO-CERÂMICA, M20 S04008, 70X2 COLONIAL, LARGAL. PLAN. ALA 1516. COMBANDIMENTO DE 44 X 50 CM, ADEQUAMENTO DE COBERTURA DE 130% TELHADO	M2	0,017000	1.040,28	17,68
			MO 000 13 - -	5,78	13,11	21,08
			MO 000 13 - -	11,28	100,00 000 000 - -	38,00
7.3	Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	94210 S/M/PT	CURUPIMBA E SÓPOLO PARA TELHA CERÂMICA ENBOCADA COM ANGARASA TRAFÉ 1-3/8 (CIMENTO, GEL E AREIA) PARA TELHADO COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m	1.000,000	33,34	33,34
CPU.A	8107 S/M/PT	ANGARASA TRAFÉ 1-3/8 VOLUME DE CIMENTO, GEL E AREIA META UNIDADE PARA ENBOCAGEM/ENCAMARAMENTO DE A VENTURA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM RESTAURADOR DE CÉU HORMEÃO DE 300 KG AF 06/2019	m²	0,111700	89,37	9,97
CPU.A	8078 S/M/PT	HORMEÃO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,142280	22,81	3,23
CPU.A	8023 S/M/PT	SERVETE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,140000	26,21	3,71
CPU.A	4081 S/M/PT	ISOLANTE ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRAFEGADO DE 1,25 CV - CHP ELIMIN. AF 03/2019	CM	0,007090	25,61	0,11
CPU.A	0230 S/M/PT	ISOLANTE ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRAFEGADO DE 1,25 CV - CHP ELIMIN. AF 03/2019	CM	0,008160	29,81	0,27
ME	000370 S/M/PT	ENCLAVIA PARA TELHA CERÂMICA, COMBANDIMENTO DE 44 X 50 CM, ADEQUAMENTO DE 130% TELHADO	M2	0,000000	7,89	0,00
			MO 000 13 - -	1,82	13,11	2,68



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PONTO CAJARI						
LÍQUIDA ANUAL, PODERADO CANCELAR						
ENCARGOS SUZUIS COM INCANSAÇÃO (11,5%) ANUALIZADA, 80,80% INDIANTE, 1 DATA BASE DO SINAT (06/20/2009/0204), COTA 04/2010, CPU FOM/000001-35, 000						
COMPRIMENTO ANALÍTICO POR ITEM (VALORES)						
		Valor do Item	Quant.	Valor Unit.	Total	Valor do Item
7.6	CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.
		9422 SENAP	TRUPO EM OBRAS DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTES DE 20 CM, INCLUIDO TRANSPORTE	M	1,0000000	51,38
CPU, A		8816 SENAP	SERVIDOTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,314960	13,51
CPU, A		8813 SENAP	TELHADETA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,112090	28,37
CPU, A		1028 SENAP	ALUMINIO SUFLETO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR HISSIL MOTOR TRINCO DE LUS CV - C/20 DIÁMETRO AP 02/02/08	C/20	0,010000	28,21
CPU, A		1029 SENAP	ALUMINIO SUFLETO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR HISSIL MOTOR TRINCO DE LUS CV - C/20 DIÁMETRO AP 02/02/08	C/20	0,014390	24,21
IN0		000014 SENAP	SOLANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (DUAS BOMBAS CONJUGADAS)	KG/ML	1,188000	15,16
IN0		000090 SENAP	FIBRO DE AÇO FOLGADO COM LARGURA 16 x 17 (1,7 x 1,7)	KG	0,000000	19,80
IN0		000034 SENAP	CHUITE DE REFORÇO EM ALUMINIO VAGADO DIÁMETRO 3,1 x 8 CM DE COMPRIMENTO (TUBO + VEDA LATERAIS)	KG	0,001200	67,87
IN0		001288 SENAP	USDA 1/8 BARRA DE PISTONHO-CHUITE 80/20	KG	0,000000	21,06
IN0		000475 SENAP	PLATO INTERLOCUTORIO DE OBRAS DE AÇO GALVANIZADO NÚM. 24, 100X17 25,1X18	M	1,000000	23,06
				M2 100 X 17 25,1 X 18	2,74	1,00
				M2 100 X 17 25,1 X 18	12,84	1,00
				M2 100 X 17 25,1 X 18	12,84	1,00
7.8	CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.
		8424 SENAP	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CONCRETO CAL 8 ANOS) AP. 07/2010	M	1,0000000	27,77
CPU, A		8137 SENAP	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (COM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA PÉQUA UNIFORME PARA EMPLOYAMENTO LINGUAGEM/EMPENHO DE ALVENARIA DE FLOSCÃO, PISTONHO PISCINCO COM RESTAURADOR DE CIMENTO HORIZONTAL DE 80 KG, AP. 08/0810	M	0,000000	192,97
CPU, A		8025 SENAP	SERVIDOTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,430000	23,52
CPU, A		8023 SENAP	TELHADETA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,430000	26,57
				M2 100 X 17 25,1 X 18	1,97	1,00
				M2 100 X 17 25,1 X 18	8,00	1,00
7.8	CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.
		10875 SENAP	ESTRUTURA TABELADA DE COBERTURA, TIPO FEM, COM LINHAÇÕES HORIZONTAIS, INCLINADAS PERFEITO METALIZADO, ENCAIXES METALIZADOS, NÃO DE OBRAS E TRANSPORTES COM ENCAIXES - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 04/2008, P/04	M	1,0000000	12,70
CPU, A		10775 SENAP	INTERMONTA QUADEIRO COM CANTARELA DE AÇO DE PERFIL METALIZADO DE FABRICA AP. 02/08	M	0,170000	36,85
CPU, A		10779 SENAP	PERFILAÇÃO COM TUBO ALUMINIZADO DE FIBRO (TUBO DIFERENÇA) ALUMINIZADO SOBRE PERFIL METALIZADO ENCLAVADO EM FIBRA DE OBRAS AP. 01/08/08	M	0,170000	33,12
CPU, A		8046 SENAP	ALUMINIO DE ESTRUTURA METALIZADA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,000000	17,19
CPU, A		8027 SENAP	MONTADOR DE ESTRUTURA METALIZADA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,000000	13,57
CPU, A		8017 SENAP	SOLICADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,000000	26,93
CPU, A		10587 SENAP	SERVIDOTE METALIZADO AUTOPROTEGIDO, COM LARGURA TELESCÓPICA 40 X 40, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 200 KW - C/20 DIÁMETRO AP. 02/02/08	C/20	0,000000	34,58
CPU, A		8038 SENAP	ALUMINIO METALIZADO AUTOPROTEGIDO, COM LARGURA TELESCÓPICA 40 X 40, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 200 KW - C/20 DIÁMETRO AP. 02/02/08	C/20	0,000000	31,08
IN0		800132 SENAP	CORREIA DE AÇO OBRAS, 40X40, 8 - 40" (10,2 CM) 7,4X 10,2 CM	KG	0,000000	4,48
IN0		800133 SENAP	CHUITE DE AÇO OBRAS, 40X40, 8 - 1,5" (3,8 CM) 8,2X 10,2 CM	KG	0,000000	6,74
IN0		800077 SENAP	CANTONEIRA AÇO 40X40 (QUADRADO METALIZADO) 10,2X10,2 CM 1,5" X 1,5"	KG	0,000000	4,50
IN0		800286 SENAP	PERFIL "L" 40X40, EM OBRAS DOBRADA DE AÇO LAMINADO, 8 - 8 MM, 8 - 100 MM, L - 75 MM (24,97 CM)	KG	0,000000	9,12
				M2 100 X 17 25,1 X 18	0,37	1,00
				M2 100 X 17 25,1 X 18	3,17	1,00



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAZUERO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAZUERO						
ENCARGOS SUPOSTOS COM ESCONDIÇÃO (11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100)						
Item	Código Banco CPU	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
8.1						
8.1	10337 SENAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CAZADO DE CONCRETO APARENTE DE 20X20 CM (EMPENSA 9 CM) E ARMADEIRA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AP. 01/2023	m ²	1.000,000	84,32	84,32
CRU_A	8708 SENAF	ARMADEIRA TRACO 1:2:8 EM VOLUME DE CONCRETO, L.A. E AREA HORIZONTAL, PARA ENCOFRAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AP. 01/2023	m ²	2,000000	715,21	1,43
CRU_A	8829 SENAF	FERRETO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	m	0,400000	79,29	31,71
CRU_A	8818 SENAF	FERRETE COM ENCARDES COMPLEMENTARES	m	0,470000	23,82	11,17
IN_1	001807 SENAF	TUBA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, TPO D - 11,20 x 1,70 MM, MALHA 15 x 15 MM, CL. B, L. 1700 x 8,50 CM	m	0,470000	3,31	1,56
IN_5	003408 SENAF	BLOCO DE VEDAÇÃO CONCRETO APARENTE 9 x 19 x 39 CM (CLASS. C - 180 N/CM ²)	un	1,000000	4,39	4,39
IN_6	003729 SENAF	FIBRO DE AÇO COM FURTO, FURTO - 27 MM (CLASS. EMBRE)	CMPTO	0,000000	41,49	0,00
			M2 100 L3 ++	13,17	10,00	131,70
			M2 100 L5 ++	21,36	100,00	213,60
8.2						
8.2	60262 SENAF	VEDAÇÃO (ENCORCAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUBO PAREDE AP. 01/2023	m ²	1.000,000	20,15	20,15
CRU_A	4726 SENAF	ARMADEIRA TRACO 1:2:8 EM VOLUME DE CONCRETO, CAL. B AREA HORIZ. PARA ENCOFRAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECANIZADO COM BETONERA AUT. AP. 01/2023	m ²	5,000000	547,78	2,74
CRU_A	8829 SENAF	FERRETO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	m	0,300000	29,28	10,29
CRU_A	8818 SENAF	FERRETE COM ENCARDES COMPLEMENTARES	m	0,120000	22,62	2,71
IN_5	000128 SENAF	TUBO CERÂMICO ANELADO COM 27 x 33 x 33 CM (S. 1 x 1 x 1)	un	1,000000	0,73	0,73
			M2 100 L3 ++	4,31	10,00	43,10
			M2 100 L5 ++	2,82	100,00	282,00
8.3						
8.3	00229 SENAF	REVESTIMENTO BASTIÇÃO, TPO CEMENTO, EM PAREDE DE GRANILITE, ESP - 2CM, ASENTADO COM ARMADEIRA COLANTE AC TPO-B, EXCLUSIVE PERMEAVEL AP. 01/2023	m ²	1.000,000	206,82	206,82
CRU_A	8829 SENAF	FERRETO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	m	1,000000	25,01	26,01
CRU_A	8824 SENAF	SERVETE COM ENCARDES COMPLEMENTARES	m	0,010000	21,92	0,22
CRU_A	8452 SENAF	TELA CEBULAR DE BANCADA COM METRO ELÉTRICO 107X124 DE 0,40, COM COISA PARA DISCO 10" - C-08 SIBRAC AP. 01/2023	un	0,010000	8,44	0,08
CRU_A	14683 SENAF	REDE CEBULAR DE BANCADA COM METRO ELÉTRICO 107X124 DE 0,40, COM COISA PARA DISCO 10" - C-08 QUINCO AP. 01/2023	un	1,720000	29,30	50,71
IN_6	000210 SENAF	AREIJO ESPALHADA A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PREPARO (TENDIMENTO)	m ²	0,000000	7,24	0,00
IN_6	001008 SENAF	SERVETE, B.L.A.C.A. RE. HIGIENIZ. EM GRANILITE, ARMADONTO DE GRANILITE, E - 7" CM	m ²	1,000000	136,69	136,69
IN_6	002108 SENAF	ARMADEIRA COLANTE FIBRO AC 12 x 12	m ²	0,570000	1,81	1,03
			M2 100 L3 ++	20,84	10,00	208,40
			M2 100 L5 ++	31,17	100,00	3117,00
8.4						
8.4	60240 SENAF	LUSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISCA, LANTAS SOBRE SOLO DE RADEIRO, ESPONDERA DE 3 CM. AP. 01/2023	m ²	1.000,000	18,39	18,39
CRU_A	8829 SENAF	FERRETO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	m	2,133333	20,29	43,79
CRU_A	8818 SENAF	FERRETE COM ENCARDES COMPLEMENTARES	m	0,040000	22,52	0,90
CRU_A	14683 SENAF	CONCRETO MAGRO PARA LUSTRO, TRACO 1:1:3 (L3) COM FIBRA DE CIMENTO AREA HORIZ. (METRO D) - MARQUEI PRELIMINAR COM BETONERA AUT. (AP. 01/2023)	m ²	0,010000	200,97	2,01



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO
ENCARGOS NORMATIVOS COM DESEMBOLSO: 11,12,20% INTERLIGADA, 30,50% HORTA, 1) DATA BASE DO BOMBA (04/2020/00000170200) DIÁRIA DA 2021, CPU 0000045,02% - 25,00%
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PAGAMENTO (PRELIMINAR)

M2 sem 13 **	1,79	18 **	3,37	M2 sem 14 **	1,79
1000 m3 202 **	9,74	1000 m3 203 **	13,72		

9.2 CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	99997 S/MAT	PISO EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, espessura 10cm, AF_09/2021	m²	1.000,0000	186,53	186,53
CU, A	8906 S/MAT	REFINADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,119900	21,13	1,26
CU, A	8818 S/MAT	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,346800	71,52	1,08
CU, A	8906 S/MAT	REFINADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,607800	1,29	0,28
M	003402 S/MAT	LACRADO USANDO BOMBAVEL, CLASS 98 RESISTENCIA CAL COM 0279 E L, S/MAT + 30 ** - 30 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (VER 9999)	m³	1,904300	96,78	4,32
M	003416 S/MAT	ENLACEÇÃO VIBRADA DE BOMBA COMBUSTIVEL PARA PISO EM CONCRETO	m²	4,883900	11,23	0,23
				1,38		1,38
				1,38		1,38

M2 sem 13 **	1,40	18 **	1,38	M2 sem 13 **	1,38
1000 m3 202 **	26,28	1000 m3 203 **	35,28		

9.3 CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	99994 S/MAT	EREGIÇÃO DE FERRO (CALCADA) OU PISO EM CONCRETO COM CONCRETO VIBRADO DE LOCO, FERRO EM VIGA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA A CN, ARMADO AF_09/2021	m²	1.000,0000	92,04	92,04
CU, A	8906 S/MAT	CARRAPATOS DE FERRO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	11,400000	26,64	1,78
CU, A	8906 S/MAT	REFINADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	2,180000	20,78	1,46
CU, A	8906 S/MAT	REFINADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	2,350000	23,32	1,46
CU, A	9994 S/MAT	CONCRETO FCK - ZEMPA, TRACO 1:1,7 SEM REBARBA DE CIMENTO AREA MEDIA META 3) REFINADO	m³	4,000000	18,78	0,38
M	003402 S/MAT	LACRADO COM BETADEIRA 98 L Nº 30/2021	L	1,001700	16,80	1,31
M	003409 S/MAT	ARMADO 10,8 x 10" CM EM FIMOS, META OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BETA	m	1,200000	1,38	1,38
M	003407 S/MAT	ARMADO 10,8 x 7,5" CM EM FIMOS, META OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BETA	m	0,700000	1,95	1,77
M	003406 S/MAT	ARMADO 10,8 x 7,5" CM EM FIMOS, META OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BETA	m	0,700000	20,12	1,49
M	003417 S/MAT	TELA DE AÇO 60x60x0,80x1,00x1,25x1,50x2,00x2,50x3,00x3,50x4,00x4,50x5,00x5,50x6,00x6,50x7,00x7,50x8,00x8,50x9,00x9,50x10,00x10,50x11,00x11,50x12,00x12,50x13,00x13,50x14,00x14,50x15,00x15,50x16,00x16,50x17,00x17,50x18,00x18,50x19,00x19,50x20,00x20,50x21,00x21,50x22,00x22,50x23,00x23,50x24,00x24,50x25,00x25,50x26,00x26,50x27,00x27,50x28,00x28,50x29,00x29,50x30,00x30,50x31,00x31,50x32,00x32,50x33,00x33,50x34,00x34,50x35,00x35,50x36,00x36,50x37,00x37,50x38,00x38,50x39,00x39,50x40,00x40,50x41,00x41,50x42,00x42,50x43,00x43,50x44,00x44,50x45,00x45,50x46,00x46,50x47,00x47,50x48,00x48,50x49,00x49,50x50,00x50,50x51,00x51,50x52,00x52,50x53,00x53,50x54,00x54,50x55,00x55,50x56,00x56,50x57,00x57,50x58,00x58,50x59,00x59,50x60,00x60,50x61,00x61,50x62,00x62,50x63,00x63,50x64,00x64,50x65,00x65,50x66,00x66,50x67,00x67,50x68,00x68,50x69,00x69,50x70,00x70,50x71,00x71,50x72,00x72,50x73,00x73,50x74,00x74,50x75,00x75,50x76,00x76,50x77,00x77,50x78,00x78,50x79,00x79,50x80,00x80,50x81,00x81,50x82,00x82,50x83,00x83,50x84,00x84,50x85,00x85,50x86,00x86,50x87,00x87,50x88,00x88,50x89,00x89,50x90,00x90,50x91,00x91,50x92,00x92,50x93,00x93,50x94,00x94,50x95,00x95,50x96,00x96,50x97,00x97,50x98,00x98,50x99,00x99,50x100,00	m	1,001700	11,77	0,44

M2 sem 13 **	8,22	18 **	8,22	M2 sem 13 **	1,38
1000 m3 202 **	23,81	1000 m3 203 **	31,21		

9.5 CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	99995 S/MAT	CONCRETO COM ARMADURA AUTOMANTENIDA, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ARMADO, ESPESURA 10CM, AF_09/2021	m²	1.000,0000	18,81	18,81
CU, A	8906 S/MAT	REFINADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,163000	20,07	1,42
CU, A	8906 S/MAT	REFINADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,540000	71,52	1,39
M	003418 S/MAT	APARELHA USANDO BOMBAVEL, CLASS 98 RESISTENCIA CAL COM 0279 E L, S/MAT + 30 ** - 30 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (VER 9999)	m³	0,346800	61,71	0,84

M2 sem 13 **	1,07	18 **	1,28	M2 sem 14 **	1,32
1000 m3 202 **	7,85	1000 m3 203 **	10,43		

9.6 CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	99996 S/MAT	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACA TIPO ESMALTEADA EXTRA DE DIMENSÕES 30x30 CM APLICADO EM AMBIENTES DE ÁGUA MENOR QUE 1 M2 AF_09/2021	m²	1.000,0000	132,89	132,89
CU, A	8906 S/MAT	ADALUSTE OU LACRANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	1,600000	25,20	0,33
CU, A	8906 S/MAT	REFINADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,207000	23,52	1,49
M	003420 S/MAT	PISO EM CERÂMICA COMECTADA EXTRA, COM LISA, 80x80 CM (LISA) A 4, BOMBAMENTO MAIOR QUE 2000 L	m²	1,150900	61,23	0,33



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POBREIRO CAZINHO						
LOCAL: ZONA RURAL, POBREIRO CAZINHO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DEBENEFICIAÇÃO (112,8% INSS, 6% FGTS, 6% PIS/PASEP, 6% COFINS, 6% CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O FICP) DATA BASE DO SINAPI (10/03/2022/2023), DIME 04/2023, CPU PROPOSTAS 001-2023						
92	3020 B1 SINAP	ALUMINIO COLANTE A1 PARA DEBRAS	M	1,100000	1,08	1,08
95	3020B7 SINAP	ALUMINIO LIMPATOS, QUADRADO 20x	M	1,100000	4,38	4,38
			MO 001 L3 **	5,57	13,24	13,24
			VOTO DE 001 **	33,30		135,00
9.7	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU_4	30204 SINAP	FEIXE PEGUETÁ, DE ALUMINIO OBRACIONAL, DE BARRANDA, ARRENDADO SOBRE ALUMINADO, AF_30/2023	M	1,000000	157,67	157,67
CPU_4	3020 SINAP	FEIXE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	M	6,470000	26,18	17,76
CPU_4	3020 SINAP	FEIXE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	M	4,200000	13,52	6,12
96	303130 SINAP	CERTEIRO PORTLANO COMPOSTO C-15 32	M	3,100000	0,84	2,60
90	303195 SINAP	ARGAMASSA COLANTE 130 AT 10	M	1,200000	2,32	2,78
98	303210 SINAP	ARGAMASSA COLANTE 130 AT 10	M	1,200000	62,30	75,57
			MO 001 L5 **	5,76	17,28	17,28
			VOTO DE 001 **	40,31		174,38
10.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	30327 SINAP	CASA OCTOGONAL 2' X 2', PVC, INSTALADA EM LAJE - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO, AF_30/2023	UN	1,000000	17,87	17,87
CPU_2	30327 SINAP	FUNDAMENTO DE BARRANDA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	M	2,120000	26,74	1,40
CPU_4	30324 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	M	5,120000	8,40	4,76
96	303171 SINAP	CASA OCTOGONAL DE FUNDO NOVO, EM PVC, DE 2' X 2', PARA ELETRICISTA FUNDADO LONGALADO	M	1,000000	3,80	3,80
			MO 001 L5 **	2,80	12,32	9,52
			VOTO DE 001 **	5,80		21,28
10.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	30328 SINAP	CASA RETANGULAR 4' X 2' ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM FAIXA - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO, AF_30/2023	UN	1,000000	34,38	34,38
CPU_2	30327 SINAP	FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO, AF_30/2023	M	2,100000	24,74	1,50
CPU_4	30324 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	M	3,100000	30,80	18,80
CPU_4	30328 SINAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PRIMEIRO PASSADA, AF_30/2023	M	5,000000	72,47	5,63
90	303172 SINAP	CASA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4' X 2', PARA ELETRICISTA FUNDADO CONJUGADO	M	1,000000	1,18	1,18
			MO 001 L5 **	6,67	11,13	7,46
			VOTO DE 001 **	6,58		21,80
10.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	30340 SINAP	CASA RETANGULAR 4' X 2' MÉDIA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM FAIXA - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO, AF_30/2023	UN	1,000000	14,69	14,69
CPU_2	30327 SINAP	FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO, AF_30/2023	M	2,290000	25,74	1,16
CPU_2	30324 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	M	2,290000	30,80	8,80
CPU_4	30328 SINAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PRIMEIRO PASSADA, AF_30/2023	M	5,000000	72,47	5,63
96	303172 SINAP	CASA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4' X 2', PARA ELETRICISTA FUNDADO CONJUGADO	M	1,000000	1,18	1,18
			MO 001 L5 **	6,20	9,30	11,10
			VOTO DE 001 **	6,07		21,81
10.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ										
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAUASSO										
LÍNGUA: BOMBA, POVOADO CAUASSO										
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (11,66% ANUALISTA, 68,80% HOISTE,) DATA BASE DO SINAPI (04/2018)02/2018, DATA DA/2021, CPU PROPÓSITA 001-10/00										
CONSTRUTORA EXECUTORA COM PREÇO UNITÁRIO										
CPQ	8104	SINAPI	CASA METÁLICA 4" X 7" BAIXA (3,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE -	UN	1,0000000	12,87			12,87	
CPQ.A	8047	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_00/0023	=	5,140000	24,74			4,69	
CPQ.A	8024	SINAPI	REDEJA DE ELÉTRICISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	=	2,140000	8,00			5,83	
CPQ.A	8025	SINAPI	ALGARRIFA TRAZO 1,3 COM VÓLUME DE CIMENTO E AREIA MEIA (MISA), PREPARO MANUAL. AP_00/0023	=	1,000000	92,47			8,64	
MS	000282	SINAPI	CASA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 7", PARA SUBSTANTIVO PLÁSTICO CORRUGADO	UN	1,000000	1,18			1,18	
				MS UN 13 --	2,30	13 --		3,76	MS UN 13 --	6,22
				MS UN 02 --	2,07				MS UN 02 --	10,00
33.3	Código Banco	Descrição		Unid	Quant.	Valor Unid		Valor Total	Total	
CPQ	8104	SINAPI	CASA METÁLICA 4" X 7" ALTA (3,60 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PARDE -	UN	1,0000000		26,43		26,43	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_00/0023							
CPQ.A	8047	SINAPI	REDEJA DE ELÉTRICISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	=	5,360000	24,74			14,25	
CPQ.A	8024	SINAPI	REDEJA DE ELÉTRICISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	=	2,140000	8,00			17,41	
CPQ.A	8025	SINAPI	ALGARRIFA TRAZO 1,3 COM VÓLUME DE CIMENTO E AREIA MEIA (MISA), PREPARO MANUAL. AP_00/0023	=	9,911500	92,47			8,84	
MS	000282	SINAPI	CASA DE LUIZ 7" X 7" EM AÇO GALVANIZADA	UN	1,000000	6,11			1,11	
				MS UN 13 --	10,23	13 --		13,34	MS UN 13 --	21,76
				MS UN 02 --	8,07				MS UN 02 --	42,28
33.6	Código Banco	Descrição		Unid	Quant.	Valor Unid		Valor Total	Total	
CPQ	8104	SINAPI	FORMADA BAIXA DE EMBITER (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUIENDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,0000000		88,08		88,08	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_00/0023							
CPQ.A	8036	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 7" INTER (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO	UN	1,000000	12,32			12,32	
CPQ.A	8038	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_00/0023	UN	1,000000	42,57			42,57	
				MS UN 13 --	8,90	13 --		11,24	MS UN 13 --	30,84
				MS UN 02 --	14,77				MS UN 02 --	68,26
33.7	Código Banco	Descrição		Unid	Quant.	Valor Unid		Valor Total	Total	
CPQ	8104	SINAPI	FORMADA ALTA DE EMBITER (1 MÓDULO), 2P+7 20 A, INCLUIENDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,0000000		55,54		55,54	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_00/0023							
CPQ.A	8036	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 7" INTER (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO	UN	1,000000	12,32			12,32	
CPQ.A	8038	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_00/0023	UN	1,000000	23,32			23,32	
				MS UN 13 --	8,90	13 --		7,45	MS UN 13 --	14,10
				MS UN 02 --	8,08				MS UN 02 --	35,54
33.8	Código Banco	Descrição		Unid	Quant.	Valor Unid		Valor Total	Total	
CPQ	8104	SINAPI	FORMADA ALTA DE EMBITER (1 MÓDULO), 2P+7 20 A, INCLUIENDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,0000000		63,13		63,13	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_00/0023							
CPQ.A	8036	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 7" INTER (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO	UN	1,000000	12,32			12,32	
CPQ.A	8038	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_00/0023	UN	1,000000	40,80			40,80	
				MS UN 13 --	11,41	13 --		12,87	MS UN 13 --	24,26
				MS UN 02 --	12,02				MS UN 02 --	35,46





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CANESHO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CANESHO						
RECURSOS SOCIAIS COM DESTINAÇÃO (11.80% MENSALETO, 80,00% MENSAL, 1 DATA BASE DO MÊS) (R\$ 201/2020) (R\$ 202/2020) (R\$ 203/2020) (R\$ 204/2020) (R\$ 205/2020)						
EMPENHAMENTO ANUAL/2020 (R\$ 201/2020)						
10.10	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
10.10	6204 6204F1	TORNADEIRA DE EMPLASTO (2 MÓDULOS, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	UN	1,000000	26,70	26,70
10.10	6204 6204F1	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4 X 2" MEDIO (1,30 M DO PESO) PARA PONTO DE TREGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	UN	1,000000	11,52	11,52
10.10	6204 6204F1	TORNADEIRA DE EMPLASTO (2 MÓDULOS, 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	UN	1,000000	27,18	27,18
			MO 100 15 **	7,34	15 **	109,80
			1000 00 002 **	9,32	1000 000 002 **	86,61
10.10	6204 6204F1	TORNADEIRA DE EMPLASTO (2 MÓDULOS, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	Unid	1,000000	44,84	44,84
10.10	6204 6204F1	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4 X 2" MEDIO (1,30 M DO PESO) PARA PONTO DE TREGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	UN	1,000000	11,52	11,52
10.10	6204 6204F1	TORNADEIRA DE EMPLASTO (2 MÓDULOS, 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	UN	1,000000	30,73	30,73
			MO 100 15 **	12,93	15 **	193,78
			1000 00 002 **	13,08	1000 000 002 **	115,61
10.11	6204 6204F1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	Unid	1,000000	44,84	44,84
10.11	6204 6204F1	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4 X 2" MEDIO (1,30 M DO PESO) PARA PONTO DE TREGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	UN	1,000000	11,52	11,52
10.11	6204 6204F1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	UN	1,000000	31,79	31,79
			MO 100 15 **	6,40	15 **	96,88
			1000 00 002 **	6,76	1000 000 002 **	61,75
10.12	6204 6204F1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	Unid	1,000000	44,79	44,79
10.12	6204 6204F1	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4 X 2" MEDIO (1,30 M DO PESO) PARA PONTO DE TREGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	UN	1,000000	11,52	11,52
10.12	6204 6204F1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	UN	1,000000	29,19	29,19
			MO 100 15 **	6,40	15 **	96,71
			1000 00 002 **	11,70	1000 000 002 **	105,61
10.13	6204 6204F1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	Unid	1,000000	44,98	44,98
10.13	6204 6204F1	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4 X 2" MEDIO (1,30 M DO PESO) PARA PONTO DE TREGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	UN	1,000000	11,52	11,52
10.13	6204 6204F1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_20/2020	UN	1,000000	27,28	27,28
			MO 100 15 **	12,92	15 **	193,69
			1000 00 002 **	13,06	1000 000 002 **	118,47
10.14	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJARI									
LÍQUID. 2024 - RUA, FUNDADO CAJARI									
ENCARGOS SOCIAIS COM OBRAS 1311.0000 - MANUTENÇÃO, REPARO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA (1311.0000/0000) - 01/2024 - CPU Nº 00000000-00-0000									
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
00000000	00000000	ELÉTRICO FLEXÍVEL, CONDUZIDO, PVC, DE 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FUNDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	1,0000000	98,53	98,53			
00000000	00000000	ALIASAR DE ELÉTRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,1400000	24,74	3,46			
00000000	00000000	ELÉTRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,1400000	30,80	4,28			
00000000	00000000	ELÉTRICO PVC PLÁSTICO, CONDUTOR, COM ABRAÇA, DE 25 MM	M	1,0000000	1,96	1,96			
							103,25	103,25	
10.13	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
00000000	00000000	ELÉTRICO FLEXÍVEL, CONDUZIDO, PVC, DE 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FUNDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	1,0000000	104,53	104,53			
00000000	00000000	ALIASAR DE ELÉTRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,1400000	24,74	3,46			
00000000	00000000	ELÉTRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,1400000	30,80	4,28			
00000000	00000000	ELÉTRICO PVC PLÁSTICO, CONDUTOR, COM ABRAÇA, DE 25 MM	M	1,0000000	1,96	1,96			
							133,95	133,95	
10.14	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
00000000	00000000	ELÉTRICO FLEXÍVEL, CONDUZIDO, PVC, DE 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FUNDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	1,0000000	104,53	104,53			
00000000	00000000	ALIASAR DE ELÉTRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,1400000	24,74	3,46			
00000000	00000000	ELÉTRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,1400000	30,80	4,28			
00000000	00000000	ELÉTRICO PVC PLÁSTICO, CONDUTOR, COM ABRAÇA, DE 25 MM	M	1,0000000	1,96	1,96			
							133,95	133,95	
10.17	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
00000000	00000000	ELÉTRICO FLEXÍVEL, CONDUZIDO, PVC, DE 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FUNDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	1,0000000	23,80	23,80			
00000000	00000000	ALIASAR DE ELÉTRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,1400000	24,74	3,46			
00000000	00000000	ELÉTRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,1400000	30,80	4,28			
00000000	00000000	ELÉTRICO PVC PLÁSTICO, CONDUTOR, COM ABRAÇA, DE 40 MM, COM ABRAÇADORA METÁLICA REGEM TIPO U PROFILADO	M	1,0000000	11,02	11,02			
							42,56	42,56	
10.18	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
00000000	00000000	ELÉTRICO FLEXÍVEL, CONDUZIDO, PVC, DE 50 MM (1 3/4"), PARA REDE DEFERIDA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	1,0000000	104,53	104,53			
00000000	00000000	ALIASAR DE ELÉTRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,1400000	24,74	3,46			
00000000	00000000	ELÉTRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,1400000	30,80	4,28			
00000000	00000000	ELÉTRICO DE PVC, RIGIDO, CONDUTOR, DE 1 1/2" - SEM LUBA	M	1,0000000	1,96	1,96			
							133,95	133,95	



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POBONDO CABEZEIRO						
LOCAL: DUNA RURAL, POBONDO CABEZEIRO						
TENDIMENTO MODAL: COM RECONSTRUÇÃO (11.1400) MANUTENÇÃO, OBRAS E REPAROS (11.1400) MANUTENÇÃO, OBRAS E REPAROS (11.1400) MANUTENÇÃO, OBRAS E REPAROS (11.1400)						
EMPRESAS ADICIONAIS (SEM PREÇO) (NÃO SE ENQUADRAM)						
ID.EM	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
10.18	13517 OBR	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LEM, ZINCADA, 75 X 50 X 3000 MM (REF. MOVA OU SEMILAR)	m	1,000000	96,44	96,44
CPU_A	1040 OBR	Encargos Complementares - Serviço	m	6,400000	1,79	1,14
CPU_A	1052 OBR	Encargos Complementares - Materiais	m	6,400000	1,65	1,06
ME	024305NAP OBR	Demolida (Previd)	m	6,400000	18,21	1,18
ME	081115NAP OBR	Servente de obra (Previd)	m	6,400000	11,61	1,40
ME	1304 OBR	Luzada de alumínio 75 x 50 x 3000 mm (ref. mova ou similar)	m	1,000000	84,79	84,79
			MO sem LS ->	6,40		11,94
			MEZ 40.801 ->	24,80		174,32
						186,26
10.20	13579 OBR	TAMPA DE ENCAIXE 75 X 3000 MM, ACABADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOVA OU SEMILAR)	m	1,000000	40,11	40,11
CPU_A	1040 OBR	Encargos Complementares - Serviço	m	6,200000	1,71	1,18
CPU_A	1052 OBR	Encargos Complementares - Materiais	m	6,200000	1,61	1,18
ME	024305NAP OBR	Demolida (Previd)	m	6,200000	18,21	1,71
ME	081115NAP OBR	Servente de obra (Previd)	m	6,200000	11,61	1,69
ME	1304 OBR	Tampa de encaixe 75 x 3000 mm, acabada, para eletrocalha metálica (ref. - mova ou similar)	m	1,000000	38,14	38,14
			MO sem LS ->	6,20		1,69
			MEZ 40.801 ->	21,00		151,13
						162,82
10.21	13542 OBR	CHUVEIRO 150 X 75 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA LEM ZINCADA (REF. MOVA OU SEMILAR)	m	1,000000	74,30	74,30
CPU_A	1040 OBR	Encargos Complementares - Serviço	m	1,220000	1,79	0,81
CPU_A	1052 OBR	Encargos Complementares - Materiais	m	1,220000	1,61	0,80
ME	024305NAP OBR	Demolida (Previd)	m	1,220000	18,21	1,00
ME	081115NAP OBR	Servente de obra (Previd)	m	1,220000	11,61	1,00
ME	1304 OBR	Chuveiro de 150 x 75 mm para eletrocalha metálica (ref. - mova ou similar)	m	1,000000	68,78	68,78
			MO sem LS ->	1,22		7,00
			MEZ 40.801 ->	15,00		107,50
						114,50
10.22	13548 OBR	18 HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOVA OU SEMILAR)	m	1,000000	44,75	44,75
CPU_A	1040 OBR	Encargos Complementares - Serviço	m	1,200000	1,79	0,75
CPU_A	1052 OBR	Encargos Complementares - Materiais	m	1,200000	1,61	0,75
ME	024305NAP OBR	Demolida (Previd)	m	1,200000	18,21	1,04
ME	081115NAP OBR	Servente de obra (Previd)	m	1,200000	11,61	1,10
ME	1304 OBR	18 horizontal 75 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. - mova ou similar)	m	1,000000	45,96	45,96
			MO sem LS ->	1,20		1,10
			MEZ 40.801 ->	6,18		44,33
						45,43
10.23	13552 OBR	CLAVIA DE DIVERSÃO 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOVA OU SEMILAR)	m	1,000000	38,31	38,31
CPU_A	1040 OBR	Encargos Complementares - Serviço	m	1,200000	1,79	0,75
CPU_A	1052 OBR	Encargos Complementares - Materiais	m	1,200000	1,61	0,77
ME	024305NAP OBR	Demolida (Previd)	m	1,200000	18,21	1,04
ME	081115NAP OBR	Servente de obra (Previd)	m	1,200000	11,61	1,10
ME	1304 OBR	Clava de diversão 75 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. - mova ou similar)	m	1,000000	38,46	38,46



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAZEIRO						
LÍQUIDA: 20% ANUAL, FUNDADO CAZEIRO						
INDICADOR: QUOTE, COM REDUÇÃO DE 11,20% MENSALETA, QUOTE MENSAL, 1 DATA BASE DO SEMESTRE ANTERIOR (2004), DATA 04/2013, CPL PROPRIETÁRIA - 25,00%						
COMPRIMENTO: 244,70M (COM MARGEM)						
			NO UNID. L. +	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.
			NO UNID. L. +			NO UNID. L. +
10.24	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	8687	ORDE	un	1,0000000	11,49	11,49
		ABRIGOS VERTICAIS 75 X 50 Mm PARA PISAÇÃO DE ALUMINUM BRANCO (MÓD. 1000A OU 1000B)				
DPL A	10108	ORDE	m	0,2000000	3,79	3,79
DPL A	10843	ORDE	m	0,2000000	4,94	9,73
MS	224302001	ORDE	m	0,2000000	18,21	3,54
MS	001102001	ORDE	m	0,2000000	13,85	2,73
MS	8925	ORDE	m	1,0000000	3,80	3,80
		Superfície retangular 75 x 50 mmm para pisação de alumínio branco (mód. 1000a ou 1000b)				
			NO UNID. L. +	1,00	3,80	NO UNID. L. +
			NO UNID. L. +	1,00	3,80	NO UNID. L. +
10.25	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	9125	SEMPR	m	1,0000000	3,80	3,80
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,6 MM², ARTS-CHANA 84/LB EN, PARA CONDUTORES				
		TERMINAIS - FOSFOSFÓRICO E INSTALAÇÃO, AP. 30/2003				
DPL A	88247	SEMPR	m	0,0750000	24,74	1,85
DPL A	88294	SEMPR	m	0,0200000	30,34	0,61
MS	0002001	SEMPR	m	1,3400000	1,98	2,65
		CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC, ARTS-CHANA 84/LB, COBERTURA PVC 071,				
		ARTS-CHANA 84/LB, 1 CONDUTOR, 0,6/1 MM², SEÇÃO NOMINAL, 1,6 MM²				
		MTA ISOLANTE ADESIVA ARTS-CHANA, USO ATÉ 70°C, EM ROLLO DE 13 MM X 5 M				
			NO UNID. L. +	0,40	1,50	NO UNID. L. +
			NO UNID. L. +	0,20	0,40	NO UNID. L. +
10.26	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	9125	SEMPR	m	1,0000000	6,59	6,59
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,6 MM², ARTS-CHANA 84/LB EN, PARA CONDUTORES				
		TERMINAIS - FOSFOSFÓRICO E INSTALAÇÃO, AP. 30/2003				
DPL A	88247	SEMPR	m	0,0750000	24,74	1,85
DPL A	88294	SEMPR	m	0,0200000	30,34	0,61
MS	0002001	SEMPR	m	1,3400000	2,22	2,96
		CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC, ARTS-CHANA 84/LB, 1 CONDUTOR, 0,6/1 MM²				
		V. SEÇÃO NOMINAL, 1,6 MM²				
		MTA ISOLANTE ADESIVA ARTS-CHANA, USO ATÉ 70°C, EM ROLLO DE 13 MM X 5 M				
			NO UNID. L. +	0,50	1,50	NO UNID. L. +
			NO UNID. L. +	0,20	0,40	NO UNID. L. +
10.27	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	9125	SEMPR	m	1,0000000	6,79	6,79
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,6 MM², ARTS-CHANA 84/LB EN, PARA CONDUTORES				
		TERMINAIS - FOSFOSFÓRICO E INSTALAÇÃO, AP. 30/2003				
DPL A	88247	SEMPR	m	0,0750000	24,74	1,85
DPL A	88294	SEMPR	m	0,0200000	30,34	0,61
MS	0002001	SEMPR	m	1,3400000	1,98	2,65
		CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC, ARTS-CHANA 84/LB, 1 CONDUTOR, 0,6/1 MM²				
		V. SEÇÃO NOMINAL, 1,6 MM²				
		MTA ISOLANTE ADESIVA ARTS-CHANA, USO ATÉ 70°C, EM ROLLO DE 13 MM X 5 M				
			NO UNID. L. +	0,40	1,50	NO UNID. L. +
			NO UNID. L. +	0,20	0,40	NO UNID. L. +
10.28	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	011261	SEMPR	m	1,0000000	16,04	16,04
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 EN, PARA REDE ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO				
		DE ESCOLA PÚBLICA DE BAIXA TENSÃO - FOSFOSFÓRICO E INSTALAÇÃO, AP. 30/2003				



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA 3ª SALA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJAZEIRO						
LOCAL: BARRAGEM, POVOADO CAJAZEIRO						
ENCOMENDAS SOCIAS COM DESIGNAÇÃO (11.2.00.00.0000.0000, 06.0000.0000.0000, 11.0000.0000.0000) ONDE EN/2020: CPU 00000000-00-0000						
COMPLEMENTOS SALVATICAIS COM PREÇO UNITARIO						
ITEM	CODIGO DESCRICAO	Quant.	Unid	Valor Unit	Valor Total	TOTAL
01.01	09079 SOBRI AF_06/2020		UB	1,000000	64,20	64,20
CP_1	09079 SOBRI AF_06/2020	14,74	M	2,167750	31,74	31,74
CP_2	09079 SOBRI AF_06/2020	30,46	M	2,367750	72,21	72,21
NS	09079 SOBRI AF_06/2020	2,00	M	1,000000	2,00	2,00
NS	09079 SOBRI AF_06/2020	30,20	M	1,000000	30,20	30,20
		23,14	M	11,42	264,50	264,50
		23,14	M	11,42	264,50	264,50
01.04	09079 SOBRI AF_06/2020		UB	1,000000	130,00	130,00
CP_1	09079 SOBRI AF_06/2020	24,74	M	2,783300	68,82	68,82
CP_2	09079 SOBRI AF_06/2020	30,46	M	2,783300	84,81	84,81
NS	09079 SOBRI AF_06/2020	2,00	M	1,000000	2,00	2,00
NS	09079 SOBRI AF_06/2020	30,20	M	1,000000	30,20	30,20
		23,14	M	11,42	264,50	264,50
		23,14	M	11,42	264,50	264,50
01.05	09079 SOBRI AF_06/2020		UB	1,000000	274,75	274,75
CP_1	09079 SOBRI AF_06/2020	73,03	M	3,128600	228,31	228,31
CP_2	09079 SOBRI AF_06/2020	80,46	M	3,128600	251,84	251,84
NS	09079 SOBRI AF_06/2020	2,00	M	1,000000	2,00	2,00
NS	09079 SOBRI AF_06/2020	27,26	M	1,000000	27,26	27,26
		23,14	M	11,42	264,50	264,50
		23,14	M	11,42	264,50	264,50
01.06	09079 SOBRI AF_06/2020		UB	1,000000	66,72	66,72
CP_1	09079 SOBRI AF_06/2020	5,61	M	2,273000	12,74	12,74
CP_2	09079 SOBRI AF_06/2020	1,31	M	0,516000	0,68	0,68
NS	09079 SOBRI AF_06/2020	34,80	M	1,139000	39,61	39,61
		2,00	M	1,000000	2,00	2,00
		23,14	M	11,42	264,50	264,50
		23,14	M	11,42	264,50	264,50
01.07	09079 SOBRI AF_06/2020		UB	1,000000	43,77	43,77
CP_1	09079 SOBRI AF_06/2020	5,14	M	2,199400	11,29	11,29
CP_2	09079 SOBRI AF_06/2020	7,00	M	2,266000	15,86	15,86
NS	09079 SOBRI AF_06/2020	2,00	M	1,000000	2,00	2,00
		23,14	M	11,42	264,50	264,50
		23,14	M	11,42	264,50	264,50



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajú – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU									
EDITO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PODERÃO CAARIAS									
LOCAL: ZONA RURAL, PODERÃO CAARIAS									
ENCARGOS SOCIAIS COM DEDUÇÃO (13,33% INSS/APOSENTA, 8,33% FGTS, 1 DATA BASE DO EMPREGADO (INSS/INICIAÇÃO DE VENCIMENTO), 04% ADIANT. CPJ) PROPRIETÁRIOS - 26,00%									
COMPARAÇÃO ANALÍTICA COM PREÇOS UNITÁRIOS									
			Med. unid. 13	Unid.	Quant.	Med. unid. 15	Med. unid. 13	Med. unid. 15	
			Valor unid. 13	Valor unid. 15	Valor unid. 13	Valor unid. 15			
10.38	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
CPJ	66207 EMAPF	FORMAÇÃO DE REDE 6kV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 11/2019	m	1,0000000	58,49	58,49			
CPJ, A	66247 EMAPF	ALUMIAR DE FUSELACA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	3,7000000	74,74	5,10			
CPJ, A	66264 EMAPF	FUSELACA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	5,2000000	30,00	4,30			
IME	0503683 EMAPF	FORMAÇÃO DE REDE, 9 FIOES, 03T 10, CONJUNTO HORTAÇÃO PARA DUA/20 + 2 F. (PLACA + SUPORTE + HOSIAGEM)	m	1,0000000	46,07	46,07			
			Med. unid. 13	2,80	13 **		4,15	Med. unid. 15 **	7,83
			Valor unid. 13	13,80	Valor unid. 15				65,33
10.39	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
CPJ	66207 EMAPF	CABO ELETRICO CATRECORIA 0, INSTALADO EM POSIÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 11/2019	m	1,0000000	8,83	8,83			
CPJ, A	66247 EMAPF	ALUMIAR DE FUSELACA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,5000000	24,79	3,11			
CPJ, A	66264 EMAPF	FUSELACA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,2000000	38,80	3,13			
IME	0503683 EMAPF	CADE DE REDE, FIO TRAFICADO 2F. 4 FASES, CATRECORIA 4 (3T 10) RESERVATÓRIO PVC (320)	m	0,5000000	8,17	3,08			
			Med. unid. 15	0,28	13 **		0,09	Med. unid. 13 **	3,19
			Valor unid. 13	7,77	Valor unid. 15				11,15
10.40	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
CPJ	66204 EMAPF	PAINEL 48 PORTAS, CATRECORIA 0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 11/2019	m	1,0000000	5.294,35	5.294,35			
CPJ, A	66247 EMAPF	ALUMIAR DE FUSELACA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	12,4500000	29,74	374,86			
CPJ, A	66264 EMAPF	FUSELACA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	12,3200000	38,80	477,18			
IME	0503683 EMAPF	PAINEL 48 PORTAS, CATRECORIA 0, COM BAIXE DE 10' DE LARGURA E 2,0' DE ALTURA	m	1,0000000	2.042,27	2.042,27			
			Med. unid. 15	120,19	13 **		248,39	Med. unid. 13 **	468,29
			Valor unid. 13	979,26	Valor unid. 15				4.109,33
10.41	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
CPJ	66207 EMAPF	BACIA PRECIPITADA PARA RIVULOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 11/2019	m	1,0000000	2.248,81	2.248,81			
CPJ, A	66247 EMAPF	ALUMIAR DE FUSELACA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,2000000	29,79	35,75			
CPJ, A	66264 EMAPF	FUSELACA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,2000000	38,90	46,68			
IME	0503683 EMAPF	BACIA DE REDE PARA RIVULOS, FIBROCELO. 4Mx, COM PORTA, 4Mx 1,5Tm 6Mx	m	1,0000000	2.193,84	2.193,84			
			Med. unid. 15	18,11	13 **		20,85	Med. unid. 13 **	36,35
			Valor unid. 13	32,12	Valor unid. 15				2.415,76
10.42	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
CPJ	66267 EMAPF	CABO TELEFONICO CI-40 30 PARES INSTALADO EM ENTADA DE EDIFICACÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 11/2019	m	1,0000000	13,80	13,80			
CPJ, A	66247 EMAPF	ALUMIAR DE FUSELACA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,2000000	29,79	2,07			
CPJ, A	66264 EMAPF	FUSELACA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,2000000	38,80	2,81			
IME	0503683 EMAPF	CABO TELEFONICO CI-40 30 PARES, USO INTERNO	m	1,0000000	8,93	8,93			
			Med. unid. 13	1,94	13 **		1,84	Med. unid. 15 **	1,48
			Valor unid. 13	3,87	Valor unid. 15				13,87
10.43	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
CPJ	13826 ORF	LUMINESSA PLAFON DE SOSSOPEIR EM LED 40 X 60CM, 20W 4000K REVOLV. 6WATT OU SEMELAR	m	1,0000000	148,83	148,83			
CPJ, A	13826 ORF	Encargos Complementares - Servicos	m	0,0000000	1,76	0,88			
CPJ, A	13826 ORF	Encargos Complementares - Materiais	m	0,0000000	1,61	0,82			



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO Povoado CAJAZEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, Povoado CAJAZEIRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (LEI Nº 10.247/2001, LEI Nº 10.248/2001, LEI Nº 10.249/2001, LEI Nº 10.250/2001, LEI Nº 10.251/2001, LEI Nº 10.252/2001, LEI Nº 10.253/2001, LEI Nº 10.254/2001, LEI Nº 10.255/2001, LEI Nº 10.256/2001, LEI Nº 10.257/2001, LEI Nº 10.258/2001, LEI Nº 10.259/2001, LEI Nº 10.260/2001)						
EMPRESA: [Nome da Empresa]						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
33.44	Código Banco 9707 5200P1	Descrição LUMINÁRIA ARABESCA TIPO TARTARUGA, DE SOBRAPUÇA, COM 1 LÂMPADA LED DE 8 W, SEM BASTÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 02/2020	un	3,000000	111,26	333,78
CPQ_A	9247 5200P1	ALUMINIO DE QUATRO LÂMPADAS COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,200000	24,70	4,94
CPQ_A	9234 5200P1	ELETROFIO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,100000	30,90	3,09
MS	992833 5200P1	LÂMPADA LED 8 W BRANCO, FORMATO TRAZICIONAL (MODE 027)	un	1,000000	4,33	4,33
MS	992817 5200P1	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM BASTÃO, PIAVA E LÂMPADA, MODE 027, POTÊNCIA MÁXIMA: 100W (1x02) (2x02) LÂMPADA)	un	1,000000	84,27	84,27
						197,31
						197,31
33.45	Código Banco 9704 5200P1	Descrição LUMINÁRIA TIPO GALAXY, DE SOBRAPUÇA, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, SEM BASTÃO DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 02/2020	un	1,000000	132,87	132,87
CPQ_A	9247 5200P1	ALUMINIO DE SUSSURRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,010000	24,74	0,25
CPQ_A	9234 5200P1	ELETROFIO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,300000	30,90	9,27
MS	020298 5200P1	LUMINÁRIA DE SOBRAPUÇA DE CHAPA DE AÇO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36W (1x01) ALUMINIO, COMPLETA (LÂMPADA E BASTÃO INCLUIDOS)	un	1,000000	107,97	107,97
						32,44
						140,68
33.46	Código Banco 9709 5200P1	Descrição LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 2 LÂMPADAS LED DE 3 W, SEM BASTÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 02/2020	un	1,000000	16,87	16,87
CPQ_A	9247 5200P1	ALUMINIO DE SUSSURRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,010000	24,74	0,25
CPQ_A	9234 5200P1	ELETROFIO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,100000	30,90	3,09
MS	020297 5200P1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED, POTÊNCIA 7 W, BASTÃO DE (1)1, BATERIA DE 6 POMBAS	un	1,000000	12,53	12,53
						5,17
						17,89
33.1	Código Banco 9967 Projeto	Descrição PONTO DE COORDENADO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DE 36 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUIDO BASTÃO E CHAMAMENTO EM ALUMINIO	un	1,000000	142,87	142,87
CPQ_A	9729 5200P1	TUBO PVC, SOLDADIL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 06/2022	m	1,000000	14,27	14,27
CPQ_A	9662 5200P1	ZERLHO 90 GRÁUS, PVC, SOLDADIL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 06/2022	un	1,000000	5,52	5,52
CPQ_A	0205 5200P1	ZERLHO 90 GRÁUS COM BUCHA DE LITÃO, PVC, SOLDADIL, DE 32MM, E 36 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 06/2022	un	1,000000	16,07	16,07
CPQ_A	0205 5200P1	TE. PVC, SOLDADIL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 06/2022	un	1,000000	10,07	10,07
CPQ_A	9949 5200P1	PARO LIGAS PLÁSTICA, EM ALUMINIO, PARA BASTÃO/ SUSTENTACÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIMENSÃO: 100x100x100 (LxLxP) - 4-0-000 - AP. 06/2022	m	1,000000	8,23	8,23



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA SÉCULA MUNICIPAL DO POVOADO CAETANO									
LUGAR: ZONA RURAL, POVOADO CAETANO									
INSCRIÇÃO SOCIAL COM REGISTRO EM ITBI (LPI), RENALISTA, 06,90% HORISTA, 1 DATA BASE DO EMPRÉTIMO (02/2014) 02/2014, 0208 (04/2012), CPU PROPRIANET - 02/01/11									
COMUNICAÇÃO PRELIMINAR 02/01/11									
CPQ_A	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNID	TOTAL	MO em 13 --	MO em 13 --
								10,00	10,00
13.2									
CPQ	01785	Pré-fixo	CPQ REPRESENTATIVO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE 20 MM (INSTALADO EM BARRIL, SUB-BARRIL, BARRIL DE DISTRIBUIÇÃO OU PROMOTOR), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FERAÇÕES, PARA PRESSÃO, AF_06/2012	Unid	1,00000000	46,09	46,09		
CPQ_A	0026	UNID	TUBO PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRIL OU SUB-BARRIL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	6,740000	29,17	19,17		
CPQ_A	0032	UNID	ABRILHO 30 GRAUS, PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRIL OU SUB-BARRIL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	1,000000	3,52	3,52		
CPQ_A	0030	UNID	JOLHO 20 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC SOLDAVEL, EM 20MM, 3/4" INSTALADO EM BARRIL OU SUB-BARRIL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	1,000000	16,23	1,74		
CPQ_A	0031	UNID	LAVA PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRIL OU SUB-BARRIL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	6,970000	4,76	3,33		
CPQ_A	0030	UNID	ABRILHO 30 GRAUS COM BUCHA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDAVEL, EM 20MM, 3/4" - INSTALADO EM BARRIL OU SUB-BARRIL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	6,950000	6,39	7,47		
CPQ_A	0020	UNID	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRIL OU SUB-BARRIL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	6,900000	15,67	1,96		
CPQ_A	0036	UNID	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BUCHA LATERAL, PVC SOLDAVEL, EM 20MM, 1/2" - INSTALADO EM BARRIL OU SUB-BARRIL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	6,900000	81,38	8,34		
CPQ_A	0040	UNID	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL, EM 20MM, 3/4" INSTALADO EM BARRIL OU SUB-BARRIL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	6,110000	73,63	8,23		
CPQ_A	0042	UNID	TUBO PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRIL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	6,900000	11,71	1,99		
CPQ_A	0040	UNID	JOLHO 30 GRAUS, PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRIL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	6,900000	6,67	0,94		
CPQ_A	0043	UNID	LAVA PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRIL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	6,000000	6,39	0,88		
CPQ_A	0040	UNID	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BARRIL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	6,901000	11,79	1,63		
CPQ_A	0040	UNID	TE DE ABREVIADA PVC SOLDAVEL, EM 20MM, 3/4" INSTALADO EM BARRIL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	6,900000	89,88	9,94		
CPQ_A	0046	UNID	TUBO PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM FILMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	1,200000	5,39	6,49		
CPQ_A	0041	UNID	SIFÃO 40 GRAUS, PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM FILMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	0,900000	5,17	6,24		
CPQ_A	0020	UNID	LAVA PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM FILMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	1,010000	4,08	0,91		
CPQ_A	0032	UNID	LAVA PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM FILMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	1,040000	4,48	0,21		
CPQ_A	0032	UNID	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL, EM 20MM, 3/4" INSTALADO EM FILMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	1,900000	1,64	0,64		
CPQ_A	0032	UNID	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL, EM 20MM, 1/2" INSTALADO EM FILMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2012	m	1,200000	23,28	0,29		
CPQ_A	0048	UNID	FURTO RIFADO EM ALUMINADA, PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO MEMBROS 02,50x4 X 40 MM, AF_06/2012	m	1,000000	15,73	6,17		
CPQ_A	0043	UNID	ABVED LINDAS MANUAIS EM ALUMINADA, PARA MANEJO DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO MEMBROS 04,50x4 X 40 MM, AF_06/2012	m	1,200000	6,71	1,81		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAVALHEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, FUNDADO CAVALHEIRO						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COM QUANTIDADE (UNIDADE, MEDIDA, MATERIAL, QUANTIDADE, UNIDADE) (DADOS BASE DO BOMBEI (00/2014) (00000000/0000), 0000 00/2015), CNA PRIMA/SEC-35.000						
DESCRIMINADOR ANALÍTICO COM PREÇO UNITÁRIO						
CRU_A	3442	UBAN	INSTALAR TUDO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, PUNDO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 20 MM DE DIÂMETRO AF. 06/2022	UN	0,007190	5,81
CRU_A	3448	UBAN	CHAMBEAMENTO LOMAS EM ALVENARIA PARA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES VERBALEAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 06/2022	M	0,288300	14,81
CRU_A	3450	UBAN	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, AGUA, PVC, EDDITO, PVC, AGUA PLUMBER, CPVC, PVL, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADOURA INSTALAR PLUMB, 18 MM, PASSAR DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 06/2022	M	0,000000	21,40
CRU_A	3452	UBAN	COLCHAMENTO PORTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF. 06/2022	UN	0,000000	12,87
				ME 000 13 1 1	11,87	12 1 1
				000 00 00 1 1	11,87	12 1 1
				ME 000 13 1 1	11,87	12 1 1
				000 00 00 1 1	11,87	12 1 1
				ME 000 13 1 1	11,87	12 1 1
				000 00 00 1 1	11,87	12 1 1

13.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CRU	03700	Projetos	M	1,00000000	14,41	14,41
CRU_A	3437	UBAN	DESCRIÇÃO (COM REPRESENTATIVOS) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, EM 20 MM, INSTALADO EM BANHO, VAS-BANHO, BANHO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRAVIAIS, INCLUSIVE CORTES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRESSÃO	M	1,000000	14,40
CRU_A	3438	UBAN	TUBO, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHO OU SUB-BANHO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	0,007000	5,40
CRU_A	3439	UBAN	TE, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHO OU SUB-BANHO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	0,284700	14,13
CRU_A	3440	UBAN	TUBO, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	0,007000	5,40
CRU_A	3441	UBAN	ARMAÇO DE BANHO, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	0,000000	12,84
CRU_A	3442	UBAN	JOLHO DE BANHO, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	0,024000	12,71
CRU_A	3443	UBAN	LAVÃO, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	0,000000	5,81
CRU_A	3444	UBAN	LAVÃO, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	0,017000	23,71
CRU_A	3445	UBAN	LAVÃO, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	0,000000	7,00
CRU_A	3446	UBAN	ARMADILHA CUBO COM BOLSA E BOLSA PARA RESERVUO, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM E 1 - INSTALADO EM BANHO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	1,000000	36,80
CRU_A	3447	UBAN	TE, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	1,000000	12,00
CRU_A	3448	UBAN	TUBO, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM PASSAGEM DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	1,100000	8,70
CRU_A	3449	UBAN	JOLHO DE BANHO, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM PASSAGEM DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	1,210000	6,12
CRU_A	3450	UBAN	LAVÃO, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM PASSAGEM DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	1,000000	5,40
CRU_A	3451	UBAN	ARMADILHA CUBO COM BOLSA E BOLSA PARA RESERVUO, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM E 1 - INSTALADO EM PASSAGEM DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	1,000000	5,40
CRU_A	3452	UBAN	LAVÃO DE BOLSÃO, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM E 20MM, INSTALADO EM PASSAGEM DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	1,100000	11,46
CRU_A	3453	UBAN	TE DE BOLSÃO, PVC, SOLDAVEL, EM 20MM E 20MM, INSTALADO EM PASSAGEM DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	0,000000	11,01



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARI						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJARI						
ENCARGOS SOCIAIS COM RESCISÃO (11,136% HORALISTA, 88,86% HORISTA,) DATA BASE DO EMPRÉ (04/2018)03/2018, COME 04/2023, CPU PRÓPRIAS PDI-20,00%						
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA (SEM PREÇOS UNITÁRIOS)						
CP1_A	3024	ENR01	TÉ DE REGULAÇÃO PVC, SOLDAR, EM 40MM X 10MM, INSTALADO EM PUNHA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	6,000000	17,36
CP1_A	3043	ENR01	TUBULAÇÃO AF 30,3023	UN	2,000000	5,23
CP1_A	3043	ENR01	FURO RENTAL EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO HERRALISTAS, ESPETROS PEÇANES DI 30,40 X 40	UN	1,000000	2,40
CP1_A	3043	ENR01	PLATE HERRALISTAS EM CONCRETO COM MANTO DE POLIDOR PARA INSTALAÇÃO HERRALISTAS	UN	2,000000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	ESMALTOS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF 30,3023	UN	2,000000	5,11
CP1_A	3043	ENR01	ASSO 1,000000 MM AF EM ALVENARIA PARA PASSAR ESTABELECIMENTO DE INSTALAÇÃO HERRALISTAS	UN	2,000000	5,11
CP1_A	3043	ENR01	ESMALTOS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF 30,3023	UN	2,000000	5,11
CP1_A	3043	ENR01	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FORADO EM LAJE PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM	UN	2,000000	5,11
CP1_A	3043	ENR01	NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO AF 30,3023	UN	2,000000	5,11
CP1_A	3043	ENR01	DESEMPENHO LINEAR EM ALVENARIA PARA MANUTENÇÃO DE TUBULAÇÃO HERRALISTAS COM	UN	2,000000	5,11
CP1_A	3043	ENR01	DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF 30,3023	UN	2,000000	5,11
CP1_A	3110	ENR01	DESEMPENHO PORTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM AF 30,3023	UN	2,000000	5,11
				MO mm 13 **	5,00	13 **
				1000 20 3023 **	7,88	1000 20 3023 **
					5,79	MO mm 13 **
						10,87
						20,26
11.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CP1	31787	Prévio	M	1,000000	14,26	14,26
CP1_A	3043	ENR01	ADAPTADOR CURVO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO PVC, SOLDAR, EM 40MM X 1 1/2, INSTALADO EM	UN	2,000000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	PUNHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 30,3023	UN	1,000000	2,40
CP1_A	3043	ENR01	TUBO PVC SOLDAR, EM 40MM, INSTALADO EM PUNHA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,100000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDAR, EM 40MM, INSTALADO EM PUNHA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	2,100000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	INSTALAÇÃO AF 30,3023	UN	2,100000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	JOELHO 45 GRAUS PVC, SOLDAR, EM 40MM, INSTALADO EM PUNHA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	2,100000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	INSTALAÇÃO AF 30,3023	UN	2,100000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDAR, EM 40MM, INSTALADO EM PUNHA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	2,100000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	INSTALAÇÃO AF 30,3023	UN	2,100000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	ADAPTADOR CURVO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO PVC, SOLDAR, EM 40MM X 1 1/2, INSTALADO	UN	2,000000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	EM PUNHA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 30,3023	UN	2,000000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	PUNHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	AF 30,3023	UN	2,000000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	TÉ DE REGULAÇÃO PVC, SOLDAR, EM 40MM X 10MM, INSTALADO EM PUNHA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	2,000000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	INSTALAÇÃO AF 30,3023	UN	2,000000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FORADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM	UN	2,000000	5,40
CP1_A	3043	ENR01	NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO AF 30,3023	UN	2,000000	5,40
CP1_A	3110	ENR01	DESEMPENHO PORTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM AF 30,3023	UN	2,000000	5,40
CP1_A	3110	ENR01	DESEMPENHO PORTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM AF 30,3023	UN	2,000000	5,40
				MO mm 13 **	2,40	13 **
				1000 20 3023 **	5,40	1000 20 3023 **
					2,92	MO mm 13 **
						5,32
						10,64



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJAZEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJAZEIRO						
MATERIALS BOMBEIO COM RESERVAÇÃO (11,8) 20MM, HORIZONTAL, 20 HP, RESERVA. (DATA BASE DO BOMBEIO (CM) (2007/2007/02/02) GRUPO (4) (2011) CPU (PROPOSTA) (21) (21,80%)						
COMPRIMIDAS ANALITICAS (COM PRACOS) (2011)						
11.8	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	8007	BOMBEIO DE GAVETA BRUNO, LÁTEX, HORIZONTAL, 20", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 26/12/2011	UB	1,0000000	70,12	70,12
CPU_A	8024	AUXÍLIO DE ENCAMADOR OU BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	6,2212000	22,75	141,91
CPU_A	8025	ENCAMADOR OU BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	6,2212000	28,43	176,29
ME	800248	PTA VEDA ÁGUA EM TUBO DE 18 MM X 20 (R 1) (12)	UN	2,5400000	14,38	36,11
ME	8000020	BOMBEIO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, TUBO, SETELA 20" (CM) (2007)	UN	1,0000000	35,46	35,46
			MO serv 12 **	3,74	18,74	7,90
			Valor de BDI **	17,52		17,52
						17,52
11.8	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	8008	BOMBEIO DE PRESSÃO BRUNO, LÁTEX, HORIZONTAL, 20", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	UB	1,0000000	66,80	66,80
CPU_A	8024	AUXÍLIO DE ENCAMADOR OU BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	6,2212000	22,75	141,91
CPU_A	8025	ENCAMADOR OU BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	6,2212000	28,43	176,29
ME	800248	PTA VEDA ÁGUA EM TUBO DE 18 MM X 20 (R 1) (12)	UN	2,5400000	14,38	36,11
ME	8000020	BOMBEIO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, TUBO, SETELA 20" (CM) (2007)	UN	1,0000000	35,13	35,13
			MO serv 12 **	3,78	18,74	7,90
			Valor de BDI **	17,52		17,52
						17,52
11.7	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	8008	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM X 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE RESERVAÇÃO COM PRESSÃO RESERVATÓRIO DE PRESSÃO/ACABAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 06/7/2011	UB	1,0000000	12,97	12,97
CPU_A	8024	AUXÍLIO DE ENCAMADOR OU BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	6,2212000	22,75	141,91
CPU_A	8025	ENCAMADOR OU BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	6,2212000	28,43	176,29
ME	800248	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 150G DE	UN	6,0000000	30,00	180,00
ME	800270	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 30 GRUPO, 22 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PRESSÃO	UN	1,0000000	5,75	5,75
ME	800280	BOLSO DE FIBRA DE CARBÃO / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 100G DE	UN	6,0000000	30,00	180,00
ME	800380	LIXA BRANCA EM PAQUETE, GRUPO DE	UN	6,0000000	2,40	14,40
			MO serv 12 **	1,37	7,78	3,15
			Valor de BDI **	6,24		6,24
						6,24
11.8	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	8400	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE RESERVAÇÃO COM PRESSÃO RESERVATÓRIO DE PRESSÃO/ACABAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 06/7/2011	UB	1,0000000	16,97	16,97
CPU_A	8024	AUXÍLIO DE ENCAMADOR OU BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	6,2212000	22,75	141,91
CPU_A	8025	ENCAMADOR OU BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	6,2212000	28,43	176,29
ME	800248	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 150G DE	UN	6,0000000	30,00	180,00
ME	800270	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 30 GRUPO, 40 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PRESSÃO	UN	1,0000000	6,75	6,75
ME	800280	BOLSO DE FIBRA DE CARBÃO / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 100G DE	UN	6,0000000	30,00	180,00
ME	800380	LIXA BRANCA EM PAQUETE, GRUPO DE	UN	6,0000000	2,36	14,16
			MO serv 12 **	1,28	7,78	3,15
			Valor de BDI **	6,24		6,24
						6,24
11.9	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	8008	BOLSO DE REDUÇÃO, 90 GRUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM X 20 MM, INSTALADO EM BARRIL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 06/02/2011	UB	1,0000000	13,87	13,87
CPU_A	8024	AUXÍLIO DE ENCAMADOR OU BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	6,2212000	22,75	141,91
CPU_A	8025	ENCAMADOR OU BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	6,2212000	28,43	176,29
ME	800248	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 150G DE	UN	6,0000000	30,00	180,00
ME	800270	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 30 GRUPO, 22 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PRESSÃO	UN	1,0000000	6,75	6,75
ME	800280	BOLSO DE FIBRA DE CARBÃO / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 100G DE	UN	6,0000000	30,00	180,00
ME	800380	LIXA BRANCA EM PAQUETE, GRUPO DE	UN	6,0000000	2,36	14,16
			MO serv 12 **	1,28	7,78	3,15
			Valor de BDI **	6,24		6,24
						6,24



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO MANDADO CALESTRO						
LÍQUIDA: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO MANDADO CALESTRO						
ENCARGOS ADICIONAIS COM DESONERAZÃO (113.696,00) - MARACATUMÉ, 08.09.2023, Nº 001/2023, CPU PROPOSTA Nº 001/2023						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
02	02020201	SOLUÇÃO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO MANDADO CALESTRO	UN	1,000000	5,30	5,30
03	02020201	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM USO C/0	UN	3,000000	18,00	54,00
04	02020201	UMA TINGUA EM POLIUA, GRAD 100	UN	3,000000	2,10	6,30
						1,38
						11,48
11.10	Código Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
04001	04001	ADAPTADOR CURVO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, ØR 32 MM X 3/4, INSTALADO EM BARRA DE SUB-DAPAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	1,000000	6,55	6,55
04.1	04001	AUXILIO DE ENCAMAROU OU BOMBINO HORIZONTAL COM ENCAROS COMPLEMENTARES	+	0,200000	12,71	2,54
04.2	04001	ENCAMAROU OU BOMBINO HORIZONTAL COM ENCAROS COMPLEMENTARES	+	0,200000	28,41	5,68
04.3	04001	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, CURVO COM BOLA E ROSCA, ØR 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA	UN	1,000000	0,80	0,80
04.4	04001	ACESSO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM USO C/0	UN	0,000000	50,11	0,00
04.5	04001	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM USO C/0	UN	3,000000	18,00	54,00
04.6	04001	UMA TINGUA EM POLIUA, GRAD 100	UN	3,000000	2,10	6,30
						1,38
						6,14
11.11	Código Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
04002	04002	ADAPTADOR CURVO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, ØR 32 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE DESPILAZÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE PNEUMÁTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	1,000000	6,55	6,55
04.1	04002	AUXILIO DE ENCAMAROU OU BOMBINO HORIZONTAL COM ENCAROS COMPLEMENTARES	+	0,200000	12,71	2,54
04.2	04002	ENCAMAROU OU BOMBINO HORIZONTAL COM ENCAROS COMPLEMENTARES	+	0,200000	28,41	5,68
04.3	04002	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, CURVO COM BOLA E ROSCA, ØR 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA	UN	1,000000	0,80	0,80
04.4	04002	ACESSO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM USO C/0	UN	0,000000	50,11	0,00
04.5	04002	PTA VEDA ROSCA EM ROSCA DE 1/2" ØR 3/4" X 3/4"	UN	0,000000	36,06	0,00
04.6	04002	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM USO C/0	UN	3,000000	18,00	54,00
04.7	04002	UMA TINGUA EM POLIUA, GRAD 100	UN	3,000000	2,10	6,30
						1,38
						6,14
11.12	Código Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
04003	04003	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	1,000000	1.337,00	1.337,00
04.1	04003	AUXILIO DE ENCAMAROU OU BOMBINO HORIZONTAL COM ENCAROS COMPLEMENTARES	+	0,100000	12,71	1,27
04.2	04003	ENCAMAROU OU BOMBINO HORIZONTAL COM ENCAROS COMPLEMENTARES	+	0,100000	28,41	2,84
04.3	04003	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAPAS	UN	1,000000	1.306,00	1.306,00
						1,27
						1.311,11
11.13	Código Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
04004	04004	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, ØR 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE DESPILAZÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE PNEUMÁTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	1,000000	25,31	25,31
04.1	04004	AUXILIO DE ENCAMAROU OU BOMBINO HORIZONTAL COM ENCAROS COMPLEMENTARES	+	0,100000	12,71	1,27
04.2	04004	ENCAMAROU OU BOMBINO HORIZONTAL COM ENCAROS COMPLEMENTARES	+	0,100000	28,41	2,84
04.3	04004	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, ØR 32 MM X 1, PARA CHAMA ITALIA	UN	1,000000	18,00	18,00
04.4	04004	ACESSO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM USO C/0	UN	0,000000	50,11	0,00





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitaçãoes
 FI.
 Rubrica - Cpl



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ							
COMPRO - CONTRATAÇÃO DA BOMBA ESCOLA MUNICIPAL DO PONDAL DO CAJUEIRO							
LOCAL: BOMBA BARRA, POVIDADO CAJUEIRO							
ENCARGOS FIXOS COM SUBSCRIÇÃO 1173,64% INTERJULISTA, 65,96% ANUALISTA, 1) DATA BASE DO BOMBA (26/23/JAN/2017/2024), 0099 04/2023, CPU Nº 1001584 800-28,64%							
COMPARAÇÃO ANALÍTICA COM PREÇOS UNITÁRIOS							
06	000001	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 GRS	UN	1,000000	10,00	10,00
				MD 001 LS **	2,40	1,80 **	4,20
				MD 00 02 - *	8,80	1,80 **	15,60
				Valor sem IPTU = 24,80			
11.14 Código Banco Descrição Unid Quant Valor Unit Total							
06	9479	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM E 1 L/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE ESPECIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRA/PERFORAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	UN	1,000000	26,94	26,94
CUA_A	8814	SINAPI	ANULIM DE INCAICADOR OU RABINHO HERRALICO COM ENCAIXE COMPLEMENTARES	#	0,140000	22,71	3,18
CUA_P	8827	SINAPI	ENCANADOR DE RABINHO HERRALICO COM ENCAIXE COMPLEMENTARES	#	0,140000	26,43	3,67
06	000006	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 1 L/4, PARA CADA UNIDADE	UN	1,000000	27,76	27,76
06	000012	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 150 GRS	UN	0,000000	30,21	0,00
06	000081	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 GRS	UN	0,000000	32,98	0,00
06	000082	SINAPI	UMA UNIDADE EM FOLHA, GRACO 100	UN	0,000000	3,20	0,00
				MD 001 LS **	3,40	1,80 **	6,20
				MD 00 02 - *	8,80	1,80 **	15,60
				Valor sem IPTU = 52,22			
11.15 Código Banco Descrição Unid Quant Valor Unit Total							
06	9480	SINAPI	RESERVÓRIO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 33 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	UN	1,000000	63,78	63,78
CUA_A	8814	SINAPI	ANULIM DE INCAICADOR OU RABINHO HERRALICO COM ENCAIXE COMPLEMENTARES	#	0,270000	21,71	5,86
CUA_P	8827	SINAPI	ENCANADOR DE RABINHO HERRALICO COM ENCAIXE COMPLEMENTARES	#	0,270000	26,43	7,14
06	000075	SINAPI	RESERVÓRIO DE ESPERA, PVC, COM VOLANTE, 30, SOLDÁVEL, DN 33 MM, COM COURO DIVERSO	UN	1,000000	46,46	46,46
06	000086	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,000000	16,32	0,00
06	000081	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 GRS	UN	0,000000	30,98	0,00
06	000082	SINAPI	UMA UNIDADE EM FOLHA, GRACO 100	UN	0,000000	3,20	0,00
				MD 001 LS **	3,39	1,80 **	6,18
				MD 00 02 - *	13,98	1,80 **	25,76
				Valor sem IPTU = 57,22			
11.16 Código Banco Descrição Unid Quant Valor Unit Total							
06	9481	SINAPI	RESERVÓRIO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	UN	1,000000	73,88	73,88
CUA_A	8814	SINAPI	ANULIM DE INCAICADOR OU RABINHO HERRALICO COM ENCAIXE COMPLEMENTARES	#	0,111000	21,71	2,41
CUA_P	8827	SINAPI	ENCANADOR DE RABINHO HERRALICO COM ENCAIXE COMPLEMENTARES	#	0,111000	26,43	2,92
06	000107	SINAPI	RESERVÓRIO DE ESPERA, PVC, COM VOLANTE, 40, SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM COURO DIVERSO	UN	1,000000	64,25	64,25
06	000086	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,000000	16,31	0,00
06	000081	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 GRS	UN	0,000000	30,98	0,00
06	000082	SINAPI	UMA UNIDADE EM FOLHA, GRACO 100	UN	0,000000	3,20	0,00
				MD 001 LS **	3,52	1,80 **	6,32
				MD 00 02 - *	13,97	1,80 **	25,75
				Valor sem IPTU = 57,11			
11.17 Código Banco Descrição Unid Quant Valor Unit Total							
06	9479	SINAPI	TORNEIRA DE BOMBA PARA CASA O'ÁGUA, ROSCAREL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	UN	1,000000	84,40	84,40
CUA_A	8814	SINAPI	ANULIM DE INCAICADOR OU RABINHO HERRALICO COM ENCAIXE COMPLEMENTARES	#	0,240000	21,71	5,20
CUA_P	8827	SINAPI	ENCANADOR DE RABINHO HERRALICO COM ENCAIXE COMPLEMENTARES	#	0,240000	26,43	6,30
06	000140	SINAPI	PIVA VEDA ROSCA EN ROSAS DE 38 MM X 90 M (1,3 C)	UN	0,000000	14,20	0,00
06	000082	SINAPI	TORNEIRA DE BOMBA CONVENCIONAL PARA CASA D'ÁGUA, 1", ALMA FERIL, COM MISTE E TERMOPLASTICO E BOLA PLÁSTICO	UN	1,000000	30,99	30,99
				MD 001 LS **	4,36	1,80 **	7,72
				Valor sem IPTU = 92,11			

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ									
EDITO - CONSTATÇÃO DA BOM ESPERA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARI									
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJARI									
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONTOCAÇÃO (11,15%), MERCALETA, 88,80%, MORTO, 1 (DATA BASE DO SENAI) (06/2010) (07/2010), COTA 04/2010, CRI PROPRIA 80% - 18,00%									
EQUIPAMENTOS ANALITICOS COM PESSO INTERIO									
Valor de R\$ 1,1									
Valor de R\$ 1,1									
11.38	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
GPU	8818 SBNP	TABELETA PLASTICA 3x15cm TANGUÉ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 30/2010	UN	1,000000	72,80	72,80			
CRU_A	8817 SBNP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	0,110000	8,63	8,63			
CRU_B	8818 SBNP	SCRIVETE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	0,040000	3,12	3,12			
MS	8819 SBNP	FITA VEDA ROSCA EM FOLHAS DE 10 MM X 10 MM X 1 C)	UN	0,000000	0,00	0,00			
MS	8819 SBNP	FITAS VEDA ROSCA EM FOLHAS DE 10 MM X 10 MM X 1 C)	UN	1,000000	17,22	17,22			
		FORNECIMENTO PLASTICA PARA TANGUÉ 107 CM 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	MO sem LS **	1,80	LS **	2,62	MO sem LS **	1,82	
			Valor de R\$ 1,1	3,70	Valor de R\$ 1,1	3,70			
12.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
GPU	99032 SBC	CENTRAL GAS GLP PARA 4 COLONIAS 40KG	C2	1,000000	2.215,73	2.215,73			
MS	02104 SBC	GRUPO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	0,000000	21,36	0,00			
MS	02144 SBC	MORSA AÇO BENTONADA 609 1/2" X 3/4"	UN	0,000000	0,79	0,00			
MS	02228 SBC	LUMO COM BARRIL LARGO E BOMBA 0,200kg por 1/2"	UN	1,000000	40,79	40,79			
MS	02266 SBC	REGULADOR DE PRESSÃO 1/2" 1/2" PARA GLP 40KG	UN	1,000000	242,91	242,91			
MS	07002 SBC	CHAVE ESTACA PARA CENTRAL DE 607100 GAS GLP 40KG	UN	1,000000	238,00	238,00			
MS	07057 SBC	TE REVERSIVEL PARA GAS GLP 3/4"	UN	2,000000	25,50	51,00			
MS	07070 SBC	VALVE 3/4" X 3/4" PARA GAS GLP	UN	0,000000	12,40	0,00			
MS	07076 SBC	VALVE 3/4" X 3/4" PARA GAS GLP	UN	1,000000	8,87	8,87			
MS	08034 SBC	ALUMINIO DE BOMBEIRO OU INOXIZANTE	=	1,140000	11,72	13,64			
MS	08035 SBC	BOMBEIRO/ENCANADOR GAZETA	=	0,000000	0,78	0,00			
			MO sem LS **	17,63	LS **	21,80	MO sem LS **	17,63	
			Valor de R\$ 1,1	187,81	Valor de R\$ 1,1	177,88			
12.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
GPU	88766 SBC	GAZES-CLORO DE AÇO 45 MM GAS GLP COM CANO	UN	1,000000	347,80	347,80			
MS	07002 SBC	CHAVE-CLORO DE AÇO 1/2" GAS GLP COM LAMPA	UN	1,000000	46,00	46,00			
MS	08078 SBC	ALUMINIO DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	=	3,220000	15,10	48,10			
MS	08026 SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	=	3,220000	15,78	51,71			
			MO sem LS **	78,71	LS **	97,17	MO sem LS **	78,71	
			Valor de R\$ 1,1	126,87	Valor de R\$ 1,1	126,87			
12.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
GPU	97065 SBNP	TÊ, EM AÇO, CORREÇÃO SOLGADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMPA E SUB-RAMPA DE SÓL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 30/2010	UN	1,000000	73,87	73,87			
CRU_A	8818 SBNP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	0,000000	0,00	0,00			
CRU_B	8819 SBNP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	0,000000	28,43	1,24			
CRU_C	8817 SBNP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	0,000000	20,50	1,73			
MS	8818 SBNP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	0,000000	34,80	2,49			
MS	8819 SBNP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	1,000000	57,18	57,18			
MS	8819 SBNP	TE 90 GRAUS EM AÇO CARBONO, SOLDADO, PRESSÃO 2,00E 1/2" DN 3/4"	UN	0,000000	11,72	0,00			
			MO sem LS **	25,40	LS **	11,72	MO sem LS **	25,40	
			Valor de R\$ 1,1	25,40	Valor de R\$ 1,1	25,40			
12.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total			
GPU	97065 SBNP	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CORREÇÃO SOLGADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMPA E SUB-RAMPA DE SÓL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 30/2010	UN	1,000000	63,24	63,24			
CRU_A	8818 SBNP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	0,000000	23,71	1,97			
CRU_B	8817 SBNP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	0,000000	28,43	2,35			
CRU_C	8819 SBNP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIGIENIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	0,000000	75,93	6,29			



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Fl. Rubrica
Comisso Permanente de Licitaes
CP/L



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
CADERNO DE PREÇOS PARA OBRAS DE ENFERMARIAS
LDBAL - OBRA BOMBA, PORTAO CADUTIVO
ENFERMARIAS ADQUIRIDAS COM INCUMPRIMENTO DE OBRAS, REPERCUSSO, RESTRICAO DE PAGAMENTO, DEBITO EM DATA BASE DO SERMOP (SEM 2020/300327/2020), OBRAS EM 2023, CPU RECURSOS BOM-OBRA

Table with columns: CPU, Código Banco, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit, Total. Rows include items for pipe installation, water supply, and electrical systems.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARIÃO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJARIÃO						
TENDIMENTO BÁSICO: COM DIMENSIONAMENTO 11,11x6,66m, REVESTIMENTO DE 80% MARMORE, 20% MADEIRA, 1 DATA BASE DO BARRIL (100/200/300CM/23CM), QUIS 04/10/11, CPU PROPOSTA 001+JL 01/11						
DESCRICOES ANALITICAS COM PREÇOS UNITARIOS						
35	0286/USNAP1	OSB	Encanador de banheiro hidráulico (terracota)	m	3,500000	35,71
36	0286/USNAP1	OSB	Junta PVC, acabamento, 10, 15 gramas, em 10 mm, para registro paralelo	un	1,000000	1,01
37	0286/USNAP1	OSB	Junta PVC, acabamento, 10, 15 gramas, em 10 mm, para registro paralelo perpendicular	un	2,500000	2,53
38	0278/USNAP1	OSB	Uma em 10 para conexão ou tomada, material 1,52, cor branca	m	3,500000	3,50
39	0611/USNAP1	OSB	Servente de obras (terracota)	m	3,500000	12,65
40	0286/USNAP1	OSB	Tubo PVC sem torneira, em 40 mm, para registro paralelo (cor branca)	m	4,000000	1,63
41	136	OSB	Adesivo PVC em frasco de 500 gramas	kg	3,500000	86,79
42	136	OSB	Adesivo PVC em frasco de 500 gramas	kg	3,500000	86,79
43	223	OSB	Selador impermeável PVC	l	3,500000	86,23
						16,70
					9,70	1,7 + +
					12,20	200,000 001 + J
						20,33
13.2						
CPV	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	0090	0090 OSB	MAQUINADO DE LAMINA, (ETC...)	m	1,000000	56,84
CPV_A	0290	OSB	Encargos Complementares - Servente	m	3,500000	1,13
CPV_A	0294	OSB	Encargos Complementares - Encanador	m	3,500000	1,13
39	0611/USNAP1	OSB	Emprego	m	3,500000	6,75
40	0286/USNAP1	OSB	Encanador de banheiro hidráulico (terracota)	m	3,500000	35,71
41	0286/USNAP1	OSB	SANTA DA, acabamento, 10, 15 gramas, em 10 mm, para registro paralelo	un	2,000000	2,01
42	0286/USNAP1	OSB	Junta em T para conexão ou tomada, material 1,52, cor branca	m	3,500000	3,50
43	0611/USNAP1	OSB	Servente de obras (terracota)	m	3,500000	12,65
44	0278/USNAP1	OSB	Tubo PVC sem torneira, em 40 mm, para registro paralelo	m	1,000000	4,01
45	0286/USNAP1	OSB	Tubo PVC sem torneira, em 50 mm, para registro paralelo (cor branca)	m	3,500000	5,79
46	136	OSB	Adesivo PVC em frasco de 500 gramas	kg	3,500000	86,79
47	136	OSB	Adesivo PVC em frasco de 500 gramas	kg	3,500000	86,79
48	173	OSB	Rasa impermeável PVC em frasco	l	3,500000	86,23
49	223	OSB	Selador impermeável PVC	l	3,500000	86,23
						16,70
					6,48	1,2 + +
					20,20	200,000 001 + J
						128,82
13.3						
CPV	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	0090	0090 OSB	POSTO DE ESABOTO COM TUBO DE PVC ACABADO SOLDAVEL DE Ø 100 MM (VÁO SANTIÁGO)	m	1,000000	54,17
CPV_A	0290	OSB	Encargos Complementares - Servente	m	3,500000	1,13
CPV_A	0294	OSB	Encargos Complementares - Encanador	m	3,500000	1,13
39	0611/USNAP1	OSB	Emprego	m	3,500000	6,75
40	0286/USNAP1	OSB	Encanador de banheiro hidráulico (terracota)	m	3,500000	35,71
41	0286/USNAP1	OSB	SANTA DA, acabamento, 10, 15 gramas, em 10 mm, para registro paralelo	un	2,000000	2,01
42	0286/USNAP1	OSB	Junta em T para conexão ou tomada, material 1,52, cor branca	m	3,500000	3,50
43	0611/USNAP1	OSB	Servente de obras (terracota)	m	3,500000	12,65
44	0278/USNAP1	OSB	Tubo PVC sem torneira, em 40 mm, para registro paralelo	m	4,000000	16,28
45	0286/USNAP1	OSB	Tubo PVC sem torneira, em 50 mm, para registro paralelo (cor branca)	m	3,500000	5,79
46	136	OSB	Adesivo PVC em frasco de 500 gramas	kg	3,500000	86,79
47	136	OSB	Adesivo PVC em frasco de 500 gramas	kg	3,500000	86,79
48	173	OSB	Rasa impermeável PVC em frasco de 500 gramas	l	3,500000	86,23
49	223	OSB	Selador impermeável PVC	l	3,500000	86,23
						16,70
					6,28	1,2 + +
					20,20	200,000 001 + J
						133,74
13.4						
CPV	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	0090	0090 OSB	CANAL SONDADO, PVC, ØR 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM BARRIL DE BARRICA OU EM BARRIL DE ESABOTO SANTIÁGO, AF 100/200	m	1,000000	50,48
CPV_A	0290	OSB	AUXÍLIOS DE ENCAMIÇAR OU BEMBOCO HERRALDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	3,500000	11,23
CPV_A	0294	OSB	ENCARGOS OU BEMBOCO HERRALDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	3,500000	11,23
39	0611/USNAP1	OSB	EMPREGO PLATEADO PARA PVC, MARCO COM 40MM ØR	m	3,500000	30,02



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAMARÓ									
LOCAL: RUA RUBÁ, POVOADO CAMARÓ									
ENCARGOS FIXADOS COM DETERMINAÇÃO DE LÍMITE: MENSALIDADE, 60 DIAS HORISTOS, DATA BASE DO EMPATE 02/02/2024/02/2024, ÚNICA MENSUALIDADE DE 20,00%									
COMPARAÇÃO MULTIPLO COM PREÇO IMPRÉDICO									
DE	020322	02M01	GRANDE ESCOVA PNC, 180 F 180 X 70 MM, JUNTA ELÁSTICA, PREENCHIDA E INSTALADA EM	UN	1,000000	25,50	25,50		
DE	020322	02M01	SOLUÇÃO HIDRANTADA / LIMPADORA PNC, PRAZO COM 1000 CMT	UN	0,400000	58,24	23,29		
DE	020322	02M01	LINA SINGLA EM FOLHA, GRÃO 120	UN	0,2519000	2,48	0,62		
				MO 100 1,5 ->	4,77	1,5 ->	7,13	MO 100 1,5 ->	14,46
				MO 100 1,5 ->	12,07	MO 100 1,5 ->			23,78
13.3	Código Base	Descrição		Unid	Quant	Valor Unit	Total		
CPU	02705	02M01	GRANDE ESCOVA PNC, 180 X 180 X 70 MM, JUNTA ELÁSTICA, PREENCHIDA E INSTALADA EM	UN	1,000000	25,50	25,50		
			BANHO DE DESCARGA OU EM BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO AF_020322						
CPA,A	02705	02M01	AUXÍLIO DE ENCAMIÃO DO BOMBEDO HIDRÁNTICO COM ENCAMIÃO COMPLEMENTAR	M	0,477000	22,75	11,35		
CPA,A	02705	02M01	ENCAMIO DO BOMBEDO HIDRÁNTICO COM ENCAMIÃO COMPLEMENTAR	M	0,477000	20,49	11,59		
DE	020322	02M01	ADENSADOR PARA PNC, PRAZO COM 1000 CMT	UN	0,200000	50,75	10,15		
DE	020322	02M01	GRANDE ESCOVA PNC, 180 X 180 X 70 MM, JUNTA ELÁSTICA, PREENCHIDA E INSTALADA EM	UN	1,000000	25,50	25,50		
DE	020322	02M01	SOLUÇÃO HIDRANTADA / LIMPADORA PNC, PRAZO COM 1000 CMT	UN	0,400000	58,24	23,29		
DE	020322	02M01	LINA SINGLA EM FOLHA, GRÃO 120	UN	0,2519000	2,48	0,62		
				MO 100 1,5 ->	8,12	1,5 ->	8,14	MO 100 1,5 ->	17,28
				MO 100 1,5 ->	27,81	MO 100 1,5 ->			35,56
13.4	Código Base	Descrição		Unid	Quant	Valor Unit	Total		
CPU	02702	02M01	CPU REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PNC, 40MM NORMAL, ESSOPO	M	1,000000	70,87	70,87		
			PRELIMINAR, 60 DIAS (INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO),						
			INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E POSIÇÕES, PARA PREVENIR AF_020322						
CPA,A	02702	02M01	TUBO PNC, 40MM NORMAL, ESSOPO PRELIMINAR, 60 DIAS, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE	M	1,000000	71,38	71,38		
CPA,A	02702	02M01	PRELIMINAR, 60 DIAS, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO, 60 DIAS, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E	UN	7,100000	1,90	13,49		
CPA,A	02702	02M01	INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO AF_020322	UN	0,700000	19,28	13,49		
CPA,A	02702	02M01	PRELIMINAR, 60 DIAS, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO AF_020322	UN	0,200000	7,13	1,42		
CPA,A	02702	02M01	JUNTA SIMPLIS, PNC, 40MM NORMAL, ESSOPO PRELIMINAR, 60 DIAS, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E	UN	0,110000	14,17	1,56		
CPA,A	02702	02M01	INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO AF_020322	UN	0,200000	13,24	2,65		
CPA,A	02702	02M01	TUBO PNC, 40MM NORMAL, ESSOPO PRELIMINAR, 60 DIAS, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E	UN	0,200000	8,77	1,75		
CPA,A	02702	02M01	INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO AF_020322	UN	0,200000	1,93	0,39		
CPA,A	02702	02M01	PRELIMINAR, 60 DIAS, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO AF_020322	UN	0,200000	1,93	0,39		
CPA,A	02702	02M01	PRELIMINAR, 60 DIAS, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO AF_020322	UN	0,200000	1,93	0,39		
CPA,A	02702	02M01	PRELIMINAR, 60 DIAS, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO AF_020322	UN	0,200000	1,93	0,39		
CPA,A	02702	02M01	PRELIMINAR, 60 DIAS, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO AF_020322	UN	0,200000	1,93	0,39		
CPA,A	02702	02M01	PRELIMINAR, 60 DIAS, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO AF_020322	UN	0,200000	1,93	0,39		
CPA,A	02702	02M01	PRELIMINAR, 60 DIAS, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO AF_020322	UN	0,200000	1,93	0,39		
CPA,A	02702	02M01	PRELIMINAR, 60 DIAS, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO AF_020322	UN	0,200000	1,93	0,39		
CPA,A	02702	02M01	PRELIMINAR, 60 DIAS, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESSOPO SANITÁRIO AF_020322	UN	0,200000	1,93	0,39		
				MO 100 1,5 ->	18,71	1,5 ->	29,29	MO 100 1,5 ->	48,03
				MO 100 1,5 ->	18,71	MO 100 1,5 ->			37,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
REGIMEN DE PREÇOS: COM EMPENHAMENTO DE 117,00% MENSALISTA, 83,00% MENSAL, 1 DATA BASE DO SERVIÇO (DE 01/01/2023/2024) (BASE DE 20/2023). CPU: PROPOSTA/001-23/2023						
EMPENHAMENTO MENSAL POR MENSALIDADE						
13.7	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	61703	Proprio	m	1,0000000	66,83	66,83
		(COTA REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 80 MM (INSTALADO EM BANHAL DE DESCARGA DO BANHAL DE ESQUOTO SANITÁRIO), INCLUIENDO ESCAVADO, CORTES E FUNDIÇÕES PARA PRESSÃO. AF. 10/2023	m	1,000000	26,51	26,51
CPU,A	65712	SINAPI	m	1,000000	26,51	26,51
		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 80 X 10 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHAL DE DESCARGA DO BANHAL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 10/2023	m	1,414000	11,76	16,46
CPU,A	65718	SINAPI	m	1,414000	11,76	16,46
		JOLEHO DE CIMENTO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 80 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHAL DE DESCARGA DO BANHAL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 10/2023	m	1,495100	15,38	22,67
CPU,A	65712	SINAPI	m	1,495100	15,38	22,67
		LAMPA EMPILHA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 80 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHAL DE DESCARGA DO BANHAL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 10/2023	m	1,281000	8,71	11,74
CPU,A	65712	SINAPI	m	1,281000	8,71	11,74
		TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 80 X 10 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHAL DE DESCARGA DO BANHAL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 10/2023	m	0,079000	31,46	1,64
CPU,A	65718	SINAPI	m	0,079000	31,46	1,64
		LAMPA EMPILHA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 80 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHAL DE ESQUOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 10/2023	m	0,227000	5,08	0,14
CPU,A	65712	SINAPI	m	0,227000	5,08	0,14
		PURGO RÁPIDO, EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO HORIZONTAL, QUÂDRADO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 10/2023	m	0,171000	60,00	1,03
CPU,A	65712	SINAPI	m	0,171000	60,00	1,03
		RESERVATÓRIO TÍPICO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FORAÇO EM LAMPA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 MM DE DIÂMETRO. AF. 10/2023	m	0,042000	8,13	0,34
CPU,A	65712	SINAPI	m	0,042000	8,13	0,34
		CHAMAMENTO TÍPICO EM ALUMÍNIO PARA REPRESENTAÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM QUÂDRADOS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 10/2023	m	0,307000	23,51	0,57
CPU,A	65712	SINAPI	m	0,307000	23,51	0,57
		FUNDAÇÃO DE TUBO HORIZONTAL DE PVC, ÁGUA, PVC FORTO, PVC RÍGIDA PLUMBA, TPVC, PVC, COM O ANO, QUÂDRADO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADORA METÁLICA PLUMBA, 18 MM, FORAÇO DIFERENCIADO NA LAJE. AF. 10/2023	m	0,033000	26,26	0,24
CPU,A	65712	SINAPI	m	0,033000	26,26	0,24
		CHAMAMENTO TÍPICO EM PASSAGEM DE TUBO COM QUÂDRADO ENTRE 40 MM E 75 MM. AF. 10/2023	m	0,170000	19,14	0,81
CPU,A	65712	SINAPI	m	0,170000	19,14	0,81
		ANEXO LINHAS MANUAIS EM ALUMÍNIO, PARA MANUAIS OPERACIONAL DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, QUÂDRADO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 10/2023	m	0,027000	8,13	0,22
CPU,A	65712	SINAPI	m	0,027000	8,13	0,22
		MO COM 15 x 4 - 18,00	m	1,0	21,81	21,81
		MO COM 15 x 4 - 24,00	m	1,0	44,02	44,02
		MO COM 15 x 4 - 30,00	m	1,0	100,00	100,00
13.8	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	61709	Proprio	m	1,0000000	64,74	64,74
		(COTA REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESQUOTO PRESSAL, DN 75 MM, (INST. EM BANHAL DE DESCARGA, BANHAL DE TUB. SANITÁRIO, FUNDAÇÃO EM BDL. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CORTES, CORTES E FUNDIÇÕES, AF. 10/2023	m	1,000000	64,74	64,74
CPU,A	65712	SINAPI	m	1,000000	64,74	64,74
		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHAL DE DESCARGA DO BANHAL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 10/2023	m	0,803000	51,42	1,38
CPU,A	65712	SINAPI	m	0,803000	51,42	1,38
		JOLEHO DE CIMENTO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 75 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHAL DE DESCARGA DO BANHAL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 10/2023	m	0,077100	22,77	0,54
CPU,A	65718	SINAPI	m	0,077100	22,77	0,54
		JOLEHO DE CIMENTO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 75 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHAL DE DESCARGA DO BANHAL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 10/2023	m	0,043000	11,80	0,50
CPU,A	65712	SINAPI	m	0,043000	11,80	0,50
		LAMPA EMPILHA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PRESSAL, DN 75 MM, LAMPA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHAL DE DESCARGA DO BANHAL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF. 10/2023	m	0,043000	8,26	0,15
CPU,A	65712	SINAPI	m	0,043000	8,26	0,15



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ						
OBJETO - COMPLETAÇÃO DA REDE ESCOLA MUNICIPAL DO Povoado CAJARI						
LOCAL: ZONA RURAL, Povoado CAJARI						
PROCESSO LICITATÓRIO: COM INSCRIÇÃO Nº 12.124/2014 - MODALIDADE: EM SELO ENVELOTE - DATA BASE DO EMPILHAMENTO (PRELIMINAR/EMPILH): 08/04/2015 - CPU PROPRIETÁRIA: RUI DA SILVA						
EMPILHAMENTO APROVAÇÃO COM PREÇO VENCEDOR						
CPU	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
001	10001	ARMAÇÃO SIMPLIS PVC, SERVO NORMAL, ESQUETO PRESELA, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU BANHA DE ESQUETO SANEITADO. AF_30/2012	UN	5.527.000	89,27	1.87
001	A	TUBO PVC, SERVO NORMAL, ESQUETO HORIZONTAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESQUETO SANEITADO OU VENTILAÇÃO. AF_30/2012	+	5.000,000	26,31	14,81
001	A	JUNTA DE UNICÃO, PVC, SERVO NORMAL, ESQUETO HORIZONTAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESQUETO SANEITADO OU VENTILAÇÃO. AF_30/2012	UN	0,0419000	26,71	1,10
001	A	CURVA CURVA 90 GRAUS, PVC, SERVO NORMAL, ESQUETO HORIZONTAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESQUETO SANEITADO OU VENTILAÇÃO. AF_30/2012	UN	0,0300000	34,74	1,04
001	A	JUNTA SIMPLIS, PVC, SERVO NORMAL, ESQUETO PRESELA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESQUETO SANEITADO OU VENTILAÇÃO. AF_30/2012	UN	0,2100000	12,39	2,60
001	A	TE, PVC, SERVO NORMAL, ESQUETO PRESELA, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESQUETO SANEITADO OU VENTILAÇÃO. AF_30/2012	UN	0,0390000	34,11	1,33
001	A	ARMAÇÃO SIMPLIS, PVC, SERVO NORMAL, ESQUETO PRESELA, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESQUETO SANEITADO OU VENTILAÇÃO. AF_30/2012	UN	0,2600000	35,51	9,24
001	A	TUBO RIGIDO EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO DE FIBROÓPTICA, ESQUETO HORIZONTAL, DN 40 MM E PERÍODO DE IGUAL A 75 MM. AF_30/2012	UN	0,0040000	40,80	0,16
001	A	FORNO DE TUBO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FINADO EM LATA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 40 MM DE DIÂMETRO. AF_30/2012	UN	0,1464000	6,38	0,93
001	A	PLACA DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESQUETO, PVC ÁGUA RÁPIDA, CPVC, PPL, COBRE OU AÇO, ESQUETO HORIZONTAL, DN 40 MM E PERÍODO DE IGUAL A 75 MM, COM ABRACADOURA METÁLICA, FLEXÍVEL, 18 MM, FORNO SUSTENTADOR EM LATA. AF_30/2012	+	0,0300000	20,36	0,61
001	A	CAPIAMENTO RIGIDO EM POLIÉTER DE TUBO COM DIÂMETRO ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_30/2012	UN	0,0090000	19,21	0,17
				191,164	8,87	1,67
				5552,836	14,26	79,07
					7,00	14,12
						15,76
S.S.B		Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
001	10104	COMPLETAÇÃO DA REDE ESCOLA MUNICIPAL DO Povoado CAJARI. TUBO PVC, SERVO N, ESQUETO PRESELA, 100 MM (INST. BANHA DE DESCARGA, BANHA DE RES. SANEIT., PRUMADA RES. SANEIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETA AÉREA), UNIC. CONEXÕES E CURVAS. FIBROÓPTICA. AF_30/2012	+	5,1046000	30,87	8,8
001	A	TUBO PVC, SERVO NORMAL, ESQUETO HORIZONTAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU BANHA DE ESQUETO SANEITADO. AF_30/2012	+	0,0419000	27,49	1,17
001	A	CURVA CURVA 90 GRAUS, PVC, SERVO NORMAL, ESQUETO HORIZONTAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU BANHA DE ESQUETO SANEITADO. AF_30/2012	UN	0,1177000	33,92	4,00
001	A	JUNTA SIMPLIS, PVC, SERVO NORMAL, ESQUETO PRESELA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU BANHA DE ESQUETO SANEITADO. AF_30/2012	UN	0,0400000	15,96	0,64
001	A	TE, PVC, SERVO NORMAL, ESQUETO PRESELA, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU BANHA DE ESQUETO SANEITADO. AF_30/2012	UN	0,0410000	43,71	1,79
001	A	ARMAÇÃO SIMPLIS, PVC, SERVO NORMAL, ESQUETO PRESELA, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU BANHA DE ESQUETO SANEITADO. AF_30/2012	UN	0,1040000	46,31	4,81
001	A	TUBO PVC, SERVO NORMAL, ESQUETO PRESELA, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESQUETO SANEITADO OU VENTILAÇÃO. AF_30/2012	+	0,4600000	27,46	12,6
001	A	JUNTA DE UNICÃO, PVC, SERVO NORMAL, ESQUETO PRESELA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESQUETO SANEITADO OU VENTILAÇÃO. AF_30/2012	UN	0,0091000	38,81	0,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO									
MATERIALS: MÓDULO DE CONCRETO PRE-MOLDADO, 40 ZONA RESISTIDA, 1 DATA BASE EM CIMENTO (TUB. 20x20x20)/2000, CIMENTO CEM 3250, CPU PROPOSTA 001, DE 05/04/2013									
CONTABILIZAÇÃO: EXERCÍCIO 2013 - 00000000									
QUA	8010	ENR01	ARMAZENAGEM DE 1,3 (UM VOLUME DE CIMENTO E ÁGUA EM VOLUME) PREPARADO PRE-MOLDADO COM	M ³	8,571000	884,76			3.349,13
QUA	8901	ENR01	REFORÇO DE CIMENTO DE CIMENTO ALFONSO OU DE VEDADA EM ALVENARIA ESTRUTURAL, AF. 03(20)	M ²	6,200000	1.638,28			272,82
QUA	8902	ENR01	APLICAÇÃO DE CORTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIMENSÃO DE 15,0 CM AF. 03(20)	M ²	6,144000	15,47			81,27
QUA	8107	ENR01	APLICAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 CA DE 4,2	M ²	11,104000	13,93			155,81
QUA	14010	ENR01	CONCRETO FCK - 30MPa, FRENTO 1:2:7 1 (UM MARRA REÇA DE CIMENTO AREIA AREIA BRUTA 1) PREPARADO	M ³	1,567000	471,79			148,81
QUA	30530	ENR01	PARALELAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO E DESMOLDAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALIZADA, EM MADEIRA SERVICADA, 2+25	M ²	2,040000	6,24			33,53
QUA	8770	ENR01	PIÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUMES DE CONCRETO DE 0,4 X 0,4 X 0,4 M, TAMA DE AÇO APROXIMADA	M ³	8,700000	1.548,18			1.368,32
RE	002200	ENR01	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE SAZÃO ÚLTIMA DILUÍSSIMA EM ÁGUA	L	6,070700	10,80			0,39
RE	002400	ENR01	PORTALETTI 12 X 12 CM EM FIBRA, REÇA OU EQUIVALENTE DA FIBRA BRUTA	M	6,777000	11,26			1,51
RE	002401	ENR01	SARRETE 12 X 12 CM EM FIBRA, REÇA OU EQUIVALENTE DA REÇA BRUTA	M	6,310000	1,00			1,00
RE	002600	ENR01	PREÇO DE AÇO MOLDADO COM CARGA 17 X 27 (2 1/2 X 3 1/2)	M	6,961000	35,71			1,89
RE	002601	ENR01	PREÇO DE AÇO MOLDADO COM CARGA 17 X 27 (2 1/2 X 3 1/2)	M	1,800000	26,14			68,24
RE	002700	ENR01	PREÇO DE AÇO MOLDADO COM CARGA 17 X 27 (2 1/2 X 3 1/2)	M	1,800000	0,77			3,24
RE	002701	ENR01	PREÇO DE AÇO MOLDADO COM CARGA 17 X 27 (2 1/2 X 3 1/2)	M	1,800000	2,02			4,04
				PRO 000 02 +-+	1.228,19				13.739,80
				PRO 000 03 +-+	1.800,75				13.739,80
				PRO 000 04 +-+	2.022,12				13.739,80
13.13									
CPQ	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit			Total	
	8280	ENR01	REMOÇÃO DE CONCRETOS, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, QUANTIDADE ESTIMADA = 3,00 M ³ , ALTURA	M ³	1,000000	8.347,87		8.347,87	
QUA	10010	ENR01	ARMAZENAGEM DE 1,3 (UM VOLUME DE CIMENTO E ÁGUA EM VOLUME) PREPARADO PRE-MOLDADO COM	M ³	6,571000	814,11		58,13	
QUA	03310	ENR01	PREPARADO DE AÇO DE AÇO COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 3,0 M, COM CANTOS	M ²	5,794300	388,81		14,13	
QUA	1070	ENR01	RETOCAGEM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 40 ZONA RESISTIDA, 1 DATA BASE EM CIMENTO (TUB. 20x20)/2000, CIMENTO CEM 3250, CPU PROPOSTA 001, DE 05/04/2013	M ²	6,571000	139,37		114,33	
QUA	1070	ENR01	RETOCAGEM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 40 ZONA RESISTIDA, 1 DATA BASE EM CIMENTO (TUB. 20x20)/2000, CIMENTO CEM 3250, CPU PROPOSTA 001, DE 05/04/2013	M ²	1,000000	17,48		36,41	
QUA	8010	ENR01	PREPARADO DE AÇO DE AÇO COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 3,0 M, COM CANTOS	M ²	2,013300	25,13		39,47	
QUA	8010	ENR01	PREPARADO DE AÇO DE AÇO COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 3,0 M, COM CANTOS	M ²	1,700000	25,57		37,67	
QUA	1070	ENR01	RETOCAGEM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 40 ZONA RESISTIDA, 1 DATA BASE EM CIMENTO (TUB. 20x20)/2000, CIMENTO CEM 3250, CPU PROPOSTA 001, DE 05/04/2013	M ²	6,571000	1.198,18		616,88	
QUA	03310	ENR01	PREPARADO DE AÇO DE AÇO COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 3,0 M, COM CANTOS	M ²	6,571000	1.198,18		1.178,20	
RE	004010	ENR01	PREÇO DE AÇO MOLDADO COM CARGA 17 X 27 (2 1/2 X 3 1/2)	M	6,300000	1.000,11		6.191,04	
				PRO 000 02 +-+	228,11			68,11	
				PRO 000 03 +-+	1.800,75			68,11	
				PRO 000 04 +-+	2.022,12			68,11	
34.1									
CPQ	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit			Total	
	8720	ENR01	TUBO DE CIMENTO PAVIMENTO, DE 17" COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM BARRAL DE	M	1,000000	41,83		41,83	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO GARIBOLDI						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO GARIBOLDI						
ENCARGOS BOMBEIROS COM PREVENÇÃO 113,00% METALIZADO, 80,00% METALIZADO, 1 DATA BASE NO SINAPE (CON-024/2002/7.2004), UNMS DA SCSZ, CPU PROGRESSIVO-30,00%						
EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO						
CPV	Código SINAPE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPV_A	8024 SINAPE	ANELAR DE ENCAMAROU OU BOMBEO METALIZADO COM ENCAMAROU COMPLEMENTARES	M	0,000000	23,75	0,00
CPV_A	8027 SINAPE	ENCAMAROU OU BOMBEO METALIZADO COM ENCAMAROU COMPLEMENTARES	M	0,000000	28,43	0,00
DE	002960 SINAPE	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2" x 8 = 8,75 MM, PARA AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS E COMERCIAIS	M	1,001000	48,26	48,26
DE	002972 SINAPE	TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA FLEXIVEL, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/2" (12 MM), P = 25 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA QUADRUPLO, VAPOR DE AGUA PRESSO DE 100,0 A 15,000	M	1,071000	18,11	18,11
			MO 004 LS ++	1,08	LS ++	1,18
			MO 004 SCSZ ++	15,45	MO 004 SCSZ ++	27,28
14.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPV	8730 SINAPE	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM BANHA DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AP. 12/2010	M	1,000000	49,29	49,29
CPV_A	8024 SINAPE	ANELAR DE ENCAMAROU OU BOMBEO METALIZADO COM ENCAMAROU COMPLEMENTARES	M	0,000000	23,75	0,00
CPV_A	8027 SINAPE	ENCAMAROU OU BOMBEO METALIZADO COM ENCAMAROU COMPLEMENTARES	M	0,000000	28,43	0,00
DE	002960 SINAPE	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2" x 8 = 8,75 MM, PARA AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS E COMERCIAIS	M	1,001000	48,26	48,26
DE	002974 SINAPE	TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA FLEXIVEL, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/4" (19 MM), P = 25 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA QUADRUPLO, VAPOR DE AGUA PRESSO DE 100,0 A 15,000	M	1,001000	17,42	17,42
			MO 004 LS ++	0,98	LS ++	1,08
			MO 004 SCSZ ++	15,45	MO 004 SCSZ ++	27,28
14.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPV	8730 SINAPE	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM BANHA DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AP. 12/2010	M	1,000000	76,13	76,13
CPV_A	8024 SINAPE	ANELAR DE ENCAMAROU OU BOMBEO METALIZADO COM ENCAMAROU COMPLEMENTARES	M	0,000000	23,75	0,00
CPV_A	8027 SINAPE	ENCAMAROU OU BOMBEO METALIZADO COM ENCAMAROU COMPLEMENTARES	M	0,000000	28,43	0,00
DE	002960 SINAPE	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2" x 8 = 8,75 MM, PARA AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS E COMERCIAIS	M	1,001000	47,93	47,93
DE	002982 SINAPE	TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA FLEXIVEL, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/4" (19 MM), P = 25 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA QUADRUPLO, VAPOR DE AGUA PRESSO DE 100,0 A 15,000	M	1,001000	10,08	10,08
			MO 004 LS ++	1,08	LS ++	1,18
			MO 004 SCSZ ++	15,45	MO 004 SCSZ ++	27,28
14.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPV	8000 SINAPE	JOLEMO DE BRASS, PVC, SOLDABEL, DN 20MM, INSTALADO EM OBRO DE AR CONDICIONADO - BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO AP. 08/2005	UN	1,000000	7,30	7,30
CPV_A	8024 SINAPE	ANELAR DE ENCAMAROU OU BOMBEO METALIZADO COM ENCAMAROU COMPLEMENTARES	M	0,110000	23,75	2,61
CPV_A	8027 SINAPE	ENCAMAROU OU BOMBEO METALIZADO COM ENCAMAROU COMPLEMENTARES	M	0,110000	28,43	3,13
DE	002922 SINAPE	ACESORIO PLASTICO PARA PVC, PRESSO COM 1000 CM	UN	0,000000	0,75	0,00
DE	002923 SINAPE	JOLEMO PVC, SOLDABEL, SE ORAL, 20 MM, COM PARAFUSO, PARA AGUA FRIA PRESSAO	UN	1,000000	4,10	4,10
DE	002924 SINAPE	SOLUCAO REPARADORA E LIMPADORA PARA PVC, PRESSO COM 1000 CM	UN	0,000000	28,58	0,00
DE	002925 SINAPE	1/2"X 1/2" PARA 1/2"X 1/2" UNMS 100	UN	0,000000	2,25	0,00
			MO 004 LS ++	1,08	LS ++	1,18
			MO 004 SCSZ ++	15,45	MO 004 SCSZ ++	27,28
14.5	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAVALHO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAVALHO
INSTAÇÕES SÓCIES: EM RECONSTRUÇÃO (1) 1.00% REFORÇO DE 20MM DE ARMADO, 1 CADA BASE DO SÓCRIO (10)/RECONSTRUÇÃO DE 200,000,000 (1) 04/2022, CPU PROPOSTA 901-23.00%

CPN	Quant	Unid	Valor Unit	Total
CPN_1	8024	0204F	2,370,000	19,024,800
CPN_2	8027	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_3	8028	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_4	8029	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_5	8030	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_6	8031	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_7	8032	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_8	8033	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_9	8034	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_10	8035	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_11	8036	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_12	8037	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_13	8038	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_14	8039	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_15	8040	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_16	8041	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_17	8042	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_18	8043	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_19	8044	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_20	8045	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_21	8046	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_22	8047	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_23	8048	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_24	8049	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_25	8050	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_26	8051	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_27	8052	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_28	8053	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_29	8054	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_30	8055	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_31	8056	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_32	8057	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_33	8058	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_34	8059	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_35	8060	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_36	8061	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_37	8062	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_38	8063	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_39	8064	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_40	8065	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_41	8066	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_42	8067	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_43	8068	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_44	8069	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_45	8070	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_46	8071	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_47	8072	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_48	8073	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_49	8074	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_50	8075	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_51	8076	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_52	8077	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_53	8078	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_54	8079	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_55	8080	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_56	8081	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_57	8082	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_58	8083	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_59	8084	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_60	8085	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_61	8086	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_62	8087	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_63	8088	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_64	8089	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_65	8090	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_66	8091	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_67	8092	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_68	8093	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_69	8094	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_70	8095	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_71	8096	0204F	1,200,000	9,600,000
CPN_72	8097	0204F	1,120,000	8,960,000
CPN_73	8098	0204F	1,170,000	9,360,000
CPN_74	8099	0204F	2,020,000	16,161,400
CPN_75	8100	0204F	1,200,000	9,600,000



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajú – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CALABREDO
ÁREA: ZONA RURAL, FUNDADO CALABREDO
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONDAÇÃO (12,119%, REPERCUTOS, R\$ 209.110.072,11) E DAZ DAZ DO SINDICATO (R\$ 20.470.000,00) ONDE 04/2023, CPMF PROPRIAS R\$ 1.439.346,23
CONTERMINAÇÃO ANALÍTICA DOS PREÇOS UNITÁRIOS

						R\$ 1000,00 = 1	13,00	R\$ 1000,00 = 1	30,00	R\$ 1000,00 = 1	30,00
18.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total					
CPQ	87901 SBNAP	MÓDULO ÚNICO, PARA REFINIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA UNICO LEO, PROFUNDAMENTO COM BOMBA EMB, APLICADA MANUALEMENTE EM PAINES INTERNOS DE PARILLOS, ESPERANÇA DE BOM, COM ESCOVAÇÃO DE BALANÇO AP_06/2014	m²	1.000,0000	28,67	28,67					
	CPQ,A	47901 SBNAP	m²	0,2230000	170,76	38,01					
	CPQ,A	86301 SBNAP	m	1,0790000	28,38	30,26					
	CPQ,A	86302 SBNAP	m	0,1234000	22,82	2,81					
				9,30	R\$ 1000,00 = 1	12,00					
				9,30	R\$ 1000,00 = 1	13,12					
18.5	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total					
CPQ	104611 SBNAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESPALHADO EXTRA DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE APLICADOR NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AP_06/2014	m²	1.000,0000	66,90	66,90					
	CPQ,A	86301 SBNAP	m	0,1403000	25,00	3,51					
	MS	3406301 SBNAP	m²	0,2690000	1,08	0,29					
	MS	3406302 SBNAP	m²	1.0599200	33,90	35,98					
	MS	3406303 SBNAP	m²	1,4130000	0,34	0,48					
				9,30	R\$ 1000,00 = 1	15,17	R\$ 1000,00 = 1	39,99			
				23,00	R\$ 1000,00 = 1	135,90					
18.6	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total					
CPQ	86461 SBNAP	FORRO DE BÓVEDAS DE PVC LEVE, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA SUBSIDIÓRIA DE FUNDOS AP_06/2014	m²	1.000,0000	84,17	84,17					
	CPQ,A	86301 SBNAP	m	1.000,0000	23,57	23,57					
	JG	3406303 SBNAP	m²	1.030,3000	34,20	35,31					
	JG	3406307 SBNAP	m	1,3470000	1,78	2,39					
	JG	3406308 SBNAP	m	1,2870000	0,64	0,83					
	JG	3406309 SBNAP	m	2,2340000	0,25	0,56					
	JG	3406310 SBNAP	DMPTO	0,3170000	39,79	12,61					
	JG	3406311 SBNAP	DMPTO	0,2000000	36,24	7,25					
	JG	3406312 SBNAP	m²	0,3370000	20,45	6,89					
				8,80	R\$ 1000,00 = 1	13,22	R\$ 1000,00 = 1	1,90			
				23,00	R\$ 1000,00 = 1	135,72					
18.7	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total					
CPQ	11347 OIBSE	FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINHAS EM PÓLIS DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3-3 REFLETIVO	m²	1.000,0000	1.768,08	1.768,08					

Folha 02 de 03

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO Povoado CAUZEIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, Povoado CAUZEIRO									
ENCARGOS SUZIAS COM INSCRIÇÃO 111.00% MENSALISTA, 20.00% DIARIETA, 1. DATA BASE DO EMPATE (04/2014)03/17/2014, ÚNICA DATA 2021, CPU PROPOSTA 071-13, 00%									
EMPATE EM VALORES DE 0,00000000									
Item	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total					
16.8	1.000,00	m²	1,000000	1.000,00					
16.9	1.000,00	m²	1,000000	1.000,00					
16.8	1.000,00	m²	1,000000	1.000,00					
16.9	1.000,00	m²	1,000000	1.000,00					
17.1	1.000,00	m²	1,000000	1.000,00					
17.2	1.000,00	m²	1,000000	1.000,00					
17.3	1.000,00	m²	1,000000	1.000,00					
17.4	1.000,00	m²	1,000000	1.000,00					
17.5	1.000,00	m²	1,000000	1.000,00					



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 02ª ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
ENCARGOS MÍNIMOS: 1% (UMA PORCENTAGEM) SOBRE O VALOR DA OBRA (R\$ 1.000.000,00) (R\$ 10.000,00) (R\$ 100.000,00) (R\$ 1.000.000,00) (R\$ 10.000,00) (R\$ 100.000,00) (R\$ 1.000.000,00) (R\$ 10.000,00) (R\$ 100.000,00) (R\$ 1.000.000,00)						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
17.0	1000000	TERREIRO PARA ABRIGAMENTO DE ACABAMENTO (ESMALTE SEMIFINIS ACOTADO) APLICADA A REDE DO PISOS: SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (OBJETO PERPIL) RESULTADO EM OBRA (TERRA) AF. 01/2019	m²	1.000.000	25,83	25.83
CPQ_A	8030	ABRIL	m	5,477990	11,26	61,77
MS	0000008	ESMALTE	l	2.000.000	22,00	44.00
MS	0000009	ESMALTE	l	5.117.990	26,26	134.41
MS	0000010	ESMALTE	l	7,00	14,18	99,38
				MO 00013 ***	6,95	15 **
				MO 00013 ***	6,95	15 **
				MO 00013 ***	6,95	15 **
17.0	1000000	TERREIRO PARA ABRIGAMENTO (ESMALTE SEMIFINIS ACOTADO) APLICADA A REDE DO PISOS: SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (OBJETO PERPIL) RESULTADO EM OBRA (TERRA) AF. 01/2019	m²	1.000.000	25,83	25.83
CPQ_A	8030	ABRIL	m	5,477990	11,26	61,77
MS	0000008	ESMALTE	l	2.000.000	22,00	44.00
MS	0000009	ESMALTE	l	5.117.990	26,26	134.41
MS	0000010	ESMALTE	l	7,00	14,18	99,38
				MO 00013 ***	6,95	15 **
				MO 00013 ***	6,95	15 **
				MO 00013 ***	6,95	15 **
18.0	1000000	RETELA PARA PORTA DE MADEIRA PARA FANTASIA, MINI-OGA (PISADA DO SUPERPISADA), PADRÃO POPULAR, INDICADA, SUPERFÍCIE DE LACON, ITENS ENLACEIS, HONORARIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELÔ, PICHADO COM ESTUQUE NO FUNILHOS DE ALUMÍNIO E VITROS - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1.000.000	17,83	17.83
CPQ_A	8030	ABRIL	m	5,477990	11,26	61,77
MS	0000008	ESMALTE	l	2.000.000	22,00	44.00
MS	0000009	ESMALTE	l	5.117.990	26,26	134.41
MS	0000010	ESMALTE	l	7,00	14,18	99,38
				MO 00013 ***	6,95	15 **
				MO 00013 ***	6,95	15 **
				MO 00013 ***	6,95	15 **
18.0	1000000	RETELA PARA PORTA DE MADEIRA PARA FANTASIA, MINI-OGA (PISADA DO SUPERPISADA), PADRÃO POPULAR, INDICADA, SUPERFÍCIE DE LACON, ITENS ENLACEIS, HONORARIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELÔ, PICHADO COM ESTUQUE NO FUNILHOS DE ALUMÍNIO E VITROS - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1.000.000	17,83	17.83
CPQ_A	8030	ABRIL	m	5,477990	11,26	61,77
MS	0000008	ESMALTE	l	2.000.000	22,00	44.00
MS	0000009	ESMALTE	l	5.117.990	26,26	134.41
MS	0000010	ESMALTE	l	7,00	14,18	99,38
				MO 00013 ***	6,95	15 **
				MO 00013 ***	6,95	15 **
				MO 00013 ***	6,95	15 **
18.0	1000000	RETELA PARA PORTA DE MADEIRA PARA FANTASIA, MINI-OGA (PISADA DO SUPERPISADA), PADRÃO POPULAR, INDICADA, SUPERFÍCIE DE LACON, ITENS ENLACEIS, HONORARIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELÔ, PICHADO COM ESTUQUE NO FUNILHOS DE ALUMÍNIO E VITROS - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1.000.000	17,83	17.83
CPQ_A	8030	ABRIL	m	5,477990	11,26	61,77
MS	0000008	ESMALTE	l	2.000.000	22,00	44.00
MS	0000009	ESMALTE	l	5.117.990	26,26	134.41
MS	0000010	ESMALTE	l	7,00	14,18	99,38
				MO 00013 ***	6,95	15 **
				MO 00013 ***	6,95	15 **
				MO 00013 ***	6,95	15 **
18.0	1000000	RETELA PARA PORTA DE MADEIRA PARA FANTASIA, MINI-OGA (PISADA DO SUPERPISADA), PADRÃO POPULAR, INDICADA, SUPERFÍCIE DE LACON, ITENS ENLACEIS, HONORARIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELÔ, PICHADO COM ESTUQUE NO FUNILHOS DE ALUMÍNIO E VITROS - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1.000.000	17,83	17.83
CPQ_A	8030	ABRIL	m	5,477990	11,26	61,77
MS	0000008	ESMALTE	l	2.000.000	22,00	44.00
MS	0000009	ESMALTE	l	5.117.990	26,26	134.41
MS	0000010	ESMALTE	l	7,00	14,18	99,38
				MO 00013 ***	6,95	15 **
				MO 00013 ***	6,95	15 **
				MO 00013 ***	6,95	15 **



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
PROJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJASSÉ						
LÍQUIDO: R\$ 10.000,00 - POVOADO CAJASSÉ						
ENCARGOS SOCIOS COM DESONDAÇÃO (11,11% MENSALETA, 20,00% HORISTA,) DATA BASE DO EMPÍIO (09/03/2022) (09/03/2022) (09/03/2022) (09/03/2022) (09/03/2022) (09/03/2022) (09/03/2022)						
COMPANHIA SANEAMENTO DO POVOADO CAJASSÉ						
Item	Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
18.3	000400	PORTA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	944,67	944,67
CPU	000400	PORTA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	944,67	944,67
CPU_A	000400	PORTA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	944,67	944,67
CPU_A	000400	PORTA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	944,67	944,67
CPU_A	000400	PORTA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	944,67	944,67
18.4	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	348,00	348,00
CPU	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	348,00	348,00
CPU_A	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	348,00	348,00
CPU_A	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	348,00	348,00
CPU_A	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	348,00	348,00
18.5	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	29,19	29,19
CPU	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	29,19	29,19
CPU_A	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	29,19	29,19
CPU_A	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	29,19	29,19
CPU_A	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	29,19	29,19
18.6	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	21,22	21,22
CPU	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	21,22	21,22
CPU_A	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	21,22	21,22
CPU_A	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	21,22	21,22
CPU_A	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	21,22	21,22
18.7	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	19,48	19,48
CPU	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	19,48	19,48
CPU_A	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	19,48	19,48
CPU_A	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	19,48	19,48
CPU_A	000400	JANELA DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO, TUBO ENCADE COM ENCAIXE, COM QUADRADO 30" x 112/2019	m ²	1,000000	19,48	19,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PRONTO-CUIDADO									
LOCAL: RUA NIVAL, PRONTO-CUIDADO									
ENCARGOS INCLUIDOS COM O PREÇO: 11,11% (ONZE PERCENTOS) - DATA BASE DO SINAPI (09/2024/09/2024) (098 04/2023) - CPU MARACÁÇUMÉ - 21,00%									
COMPRIMENTOS PRECATORIAIS COM PREÇO UNITÁRIO									
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
075 A	3547	SINAPI	UN	1,000000	863,18	863,18			
756	0000142	SINAPI	UN	1,000000	5,48	5,48			
		VAZO SANITÁRIO (FORMADO COMPLETO) PARA AC. SEM FLUXO FRONTAL COM LIXEIRA BRANCA SEM	UN						
		ACABAMENTO E INSTALAÇÃO. AF_21/2023	UN						
		CONJUNTO DE LIXEIRA ALTERNADA, PARA VASO / BACIA SANITÁRIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COM FLUXO	UN						
		CANDELA E FUNDO	UN						
				14,90	14,90	14,90			
				1,11	1,11	1,11			
				1,11	1,11	1,11			
88.3		Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
CPU	000008	SINAPI	UN	1,000000	788,95	788,95			
CPU_A	00017	SINAPI	UN						
CPU_A	00018	SINAPI	UN						
756	0000148	SINAPI	UN						
756	0000150	SINAPI	UN						
756	0000142	SINAPI	UN						
756	0000142	SINAPI	UN						
756	0000142	SINAPI	UN						
756	0000142	SINAPI	UN						
		RECEBIMTO DEBENTADO LIXEIRA BRANCA (BACIA) MÉDIO BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO. AF_21/2023	UN						
		ENCARGOS DE BOMBEAMENTO MECANIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN						
		CONJUNTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN						
		PELA VEDA-PERCA EM 40,00 DE 18 MM X 30 MM (L) X (C)	UN						
		PARAFUSO MÓDULO 3 LIT. COM ACABAMENTO CROMADO PARA USAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PERCA	UN						
		CIGA, BÍGULA E BACIA DE MELHOR TRAMADO 5-6	UN						
		CONJUNTO DE LIXEIRA ALTERNADA, PARA VASO / BACIA SANITÁRIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COM FLUXO	UN						
		CANDELA E FUNDO	UN						
		METRODO INDIVIDUAL, BARRANDA, DE LIXEIRA BRANCA, SEM CONJUNTO	UN						
		VÁLVULA DE DISTRIBUIÇÃO EM METAL CROMADO PARA METRODO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E	UN						
		PROGRAMA AUTOMÁTICO	UN						
				12,82	12,82	12,82			
				1,11	1,11	1,11			
				1,11	1,11	1,11			
88.4		Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
CPU	000008	SINAPI	UN	1,000000	400,99	400,99			
CPU_A	00019	SINAPI	UN						
CPU_A	00020	SINAPI	UN						
CPU_A	00021	SINAPI	UN						
756	0000150	SINAPI	UN						
756	0000150	SINAPI	UN						
		TABUA VISTA DE MADEIRA EM FÁBRICA DE BARRALETE, ESP = 25MM, ACABAMENTO COM ANILINAGEM	UN						
		COLANTE AC 200-8 - AF_21/2023	UN						
		PERFIS/FAVORITISMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN						
		SERRAVAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN						
		SENHA CIRCULAR DE BARRANDA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 50W, COM CORDA PARA DOCO 1/2" - COM	UN						
		ISOLAMENTO AF_20/2023	UN						
		SENHA CIRCULAR DE BARRANDA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 50W, COM CORDA PARA DOCO 1/2" - COM	UN						
		ISOLAMENTO AF_20/2023	UN						
		INSTRUMENTO, PLACA PRE-MOLDADA EM BARRILETE, PARAFUSO DE BARRILETE, E = 13 CM	UN						
		PARAFUSO DE BARRILETE TORO AC 20 E	UN						
				25,72	25,72	25,72			
				1,11	1,11	1,11			
				1,11	1,11	1,11			
88.5		Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
CPU	000008	SINAPI	UN	1,000000	833,18	833,18			
CPU_A	00022	SINAPI	UN						
CPU_A	00023	SINAPI	UN						
CPU_A	00024	SINAPI	UN						
756	0000150	SINAPI	UN						
756	0000150	SINAPI	UN						
		CAIXA DE BARRILETE OVAL EM LIXEIRA BRANCA, 25 X 100 CM EQUIVALENTE, INCLUI VÁLVULA E	UN						
		SERVO-TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_21/2023	UN						
		VÁLVULA EM METAL CROMADO 1/2" X 1/2" PARA TRUQUE DE LIXEIRO, COM OU SEM JUNTA	UN						
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_21/2023	UN						
		SERVO-TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_21/2023	UN						
		CAIXA DE BARRILETE OVAL EM LIXEIRA BRANCA, 25 X 100 CM EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_21/2023	UN						
				18,24	18,24	18,24			
				1,11	1,11	1,11			
				1,11	1,11	1,11			
88.6		Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJUEIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, FUNDADO CAJUEIRO									
ENCARGOS MÍNIMOS COM REMUNERAÇÃO 11,13,18%, INDEBILIZADA, 28,50% MENSUAL, J DATA DADE DO EMPFI (04/2014)00/07/2016, (0002 04/2013), CNU PROPRIAIS 601 - 16,00%									
EMPENHAMENTO ANUALIZADO COM DADOS ANTERIORES									
Valor em R\$ 1000,00									
18.10	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	100000 02MAY	ABERTO SANITÁRIO COMERCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	1,0000000	34,44	34,44			
CPU_A	8027 02MAY	ENCARGOS OU SOBRESO HONORÁRIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,170000	28,42	4,86			
CPU_A	8028 02MAY	SERVIÇOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,090000	21,52	1,13			
INS	000027 02MAY	ABERTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO COMERCIAL	UN	1,000000	21,06	21,06			
			MO 0001 13 10 1	1,81	15 10 1	1,81	MO 0001 13 10 1		1,81
			0002 00 001 10 1	6,02		6,02	Valor emp 001 10 1		6,02
18.11	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	100040 02MAY	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL, CRIMADO SEM TAMPÃO, INCLUSIVE FEITAÇÃO. AF_01/2016	UN	1,0000000	61,09	61,09			
CPU_A	8027 02MAY	ENCARGOS OU SOBRESO HONORÁRIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	6,230000	26,43	4,94			
CPU_A	8028 02MAY	SERVIÇOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	6,090000	21,52	2,34			
INS	0011703 02MAY	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL, CRIMADO SEM TAMPÃO	UN	1,000000	60,76	60,76			
			MO 0001 13 10 1	3,74	15 10 1	4,21	MO 0001 13 10 1		4,21
			0002 00 001 10 1	20,07		20,07	Valor emp 001 10 1		20,07
18.12	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	100040 02MAY	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CRIMADO, INCLUSIVE FEITAÇÃO. AF_01/2016	UN	1,0000000	78,32	78,32			
CPU_A	8027 02MAY	ENCARGOS OU SOBRESO HONORÁRIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,040000	26,43	1,06			
CPU_A	8028 02MAY	SERVIÇOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,090000	21,52	1,91			
INS	0011703 02MAY	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CRIMADO	UN	1,000000	46,86	46,86			
			MO 0001 13 10 1	1,74	15 10 1	1,74	MO 0001 13 10 1		1,74
			0002 00 001 10 1	13,63		13,63	Valor emp 001 10 1		13,63
18.13	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	100040 02MAY	BANHEIRA DE AÇO EM METAL, EM AÇO 200X100X100, COMPREENDENDO NO C/D, PONTA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	1,0000000	393,58	393,58			
CPU_A	8027 02MAY	ENCARGOS OU SOBRESO HONORÁRIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	6,960000	26,92	26,92			
CPU_A	8028 02MAY	SERVIÇOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	6,200000	21,82	7,07			
INS	000040 02MAY	FORNHEIRO EQUIPADO 1 1/2" COM AQUECIMENTO CRIMADO PARA FOGÃO RECA SANITÁRIA, INCLUI FORÇA	UN	6,200000	17,96	111,16			
			UN	1,000000	264,19	264,19			
			MO 0001 13 10 1	11,21	15 10 1	11,21	MO 0001 13 10 1		11,21
			0002 00 001 10 1	20,07		20,07	Valor emp 001 10 1		20,07
18.14	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	100040 02MAY	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA FANÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	1,0000000	12,82	12,82			
CPU_A	8027 02MAY	ENCARGOS OU SOBRESO HONORÁRIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,170000	26,43	4,53			
CPU_A	8028 02MAY	SERVIÇOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,090000	21,52	1,11			
INS	000040 02MAY	PTA VEDA BOCA EM AÇO DE 18 MM X 17 P.O. 4 (C)	UN	0,080000	1,96	1,57			
			UN	1,000000	17,24	17,24			
			MO 0001 13 10 1	1,80	15 10 1	1,80	MO 0001 13 10 1		1,80
			0002 00 001 10 1	6,76		6,76	Valor emp 001 10 1		6,76
18.15	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	100040 02MAY	CUBA DE DRENAGEM DE AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E TÍPO TIPO BANHEIRA EM METAL CRIMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	1,0000000	173,25	173,25			





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Fl. Rubrica
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ								
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARIAS								
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJARIAS								
TÉRMINOS ESPECIAIS COM REMUNERAÇÃO 217,48% HORALISTA, DE 80% DIÁRIA, 3 DIAS DIAS DO OBRAS (02) 2004/007/2010, 0026 04/2010, CPU PROPRIAS 001- 03 00/10								
EMPENHAMENTO ANTERIOR (COM PARCIALMENTE)								
CPU	A	CODIGO	DESCRIPCÃO	UNID	Quant.	Valor Unit.	Total	
		8016	0001	MOBILIA EM METAL, CROMADO E TUBO ANELADA 1,10" x 1,10" PARA PÓS-FORMACIMENTO E INSTALAÇÃO AP_01/2010	UN	1,000000	26,40	26,40
		8016	0001	SUATO DO TIPO GABARITA EM METAL CROMADO 1 X 1,10" FOMACIMENTO E INSTALAÇÃO AP_01/2010	UN	1,000000	207,60	207,60
		8016	0001	CADEIRA DE BENTON INSTALADA DE AÇO INOXIDAVEL, 46 X 36 X 112 CM FOMACIMENTO E INSTALAÇÃO AP_01/2010	UN	1,000000	114,36	114,36
					MO 001 15 - 0	13,40	13 **	MO 001 15 - 0
					MO 00 00 00 - 0	134,00	13 **	MO 00 00 00 - 0
							22,18	
							176,36	
19.36								
CPU	A	8016	0001	TORNEIRA CROMADA TUBO METAL, DE BICO, 1/2"X1/2" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FOMACIMENTO E INSTALAÇÃO AP_04/2010	UN	1,000000	188,87	188,87
		8016	0001	ENCABEIÇO DO BORMBO HIGIENIZADO COM SINALIZAO COMPLEMENTARES	UN	5,240000	28,47	4,72
		8016	0001	SANITARIO COM PIA CROMADA COMPLEMENTARES	UN	6,860000	11,12	1,23
		8016	0001	PIA VITRO BORGIA EM ACOLO DE 19 CM X 12 CM D.A. Q2	UN	6,000000	7,90	0,68
		8016	0001	TORNEIRA METALICA (BRONZA, DE MESA/BANCADA, BICO CILINDRICO, BECA MOVEL, COM ABRIDOR, 1,07 CM 1/2" (DET 1127 / 1148)	UN	1,000000	105,63	105,63
					MO 001 15 - 0	6,87	13 **	MO 001 15 - 0
					MO 00 00 00 - 0	6,87	13 **	MO 00 00 00 - 0
							1,18	
							114,11	
20.5								
CPU	A	8016	0001	QUADRO ESCOLAR EM FIBRADA BRANCA COM MOLDEIRA	UN	1,000000	428,21	428,21
		8016	0001	Brinquedo Complementares - Bonecas	UN	1,000000	1,70	0,40
		8016	0001	Brinquedo Complementares - Capuzes	UN	1,000000	1,85	1,10
		8016	0001	Brinquedo Complementares - Pedaço	UN	1,000000	1,99	1,75
		8016	0001	Capuzes de felpa ou algodão (Paralelo)	UN	1,000000	18,21	16,60
		8016	0001	Capuzes de felpa ou algodão, de 1,20 x 1,50 metros, espessura = 5/8 centímetros	UN	1,000000	71,26	66,38
		8016	0001	Carta e base de apoio para livros para leitura de 10 cm x 12 cm D.A. Q2	UN	2,000000	75,50	1,79
		8016	0001	Carta e base de apoio para livros para leitura 10x12, com varal	UN	2,000000	5,30	0,54
		8016	0001	Plano (Paralelo)	UN	1,000000	14,21	1,70
		8016	0001	Plano de apoio para livros para leitura de 10 cm x 12 cm D.A. Q2	UN	2,000000	17,38	0,57
		8016	0001	Plano de apoio para livros para leitura de 10 cm x 12 cm D.A. Q2	UN	2,000000	11,64	16,13
		8016	0001	Plano de apoio para livros para leitura de 10 cm x 12 cm D.A. Q2	UN	2,000000	28,21	12,50
		8016	0001	Plano de apoio para livros para leitura de 10 cm x 12 cm D.A. Q2	UN	2,000000	72,36	66,10
		8016	0001	Plano de apoio para livros para leitura de 10 cm x 12 cm D.A. Q2	UN	2,000000	90,50	10,46
		8016	0001	Plano de apoio para livros para leitura de 10 cm x 12 cm D.A. Q2	UN	2,000000	116,26	116,26
					MO 001 15 - 0	14,57	13 **	MO 001 15 - 0
					MO 00 00 00 - 0	116,27	13 **	MO 00 00 00 - 0
							130,30	
20.3								
CPU	A	8016	0001	LIMPESA DE PISO CERAMICO DO PISOLABATO COM PISO (DET. 04_04/2010)	UN	1,000000	2,20	2,20
		8016	0001	SANITARIO COM PIA CROMADA COMPLEMENTARES	UN	6,000000	23,52	1,20
					MO 001 15 - 0	6,00	13 **	MO 001 15 - 0
					MO 00 00 00 - 0	6,00	13 **	MO 00 00 00 - 0
							2,90	
							0,00	
20.3								
CPU	A	8016	0001	LIMPESA DE PAVIMENTO CERAMICO EM PARTE COM PISO (DET. 04_04/2010)	UN	1,000000	0,04	0,04
		8016	0001	SANITARIO COM PIA CROMADA COMPLEMENTARES	UN	6,000000	23,52	0,04
					MO 001 15 - 0	6,00	13 **	MO 001 15 - 0
					MO 00 00 00 - 0	6,00	13 **	MO 00 00 00 - 0
							0,18	
							0,17	
20.5								
CPU	A							

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO - CONSULTORIA EM NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PONDAO CAJUREIRO
LOCAL: RUA RURAL, PONDAO CAJUREIRO
ENCARGOS DIUTEROS COM DESPESAS COM PRECATORIOS, 10,00% MATERIALISTA, 05,00% HONORARIA, DATA BASE DO SINAPI 08/04/2010/2011, 03/04/2010/2011, CPU PROPRIAS 650 - 15,00%

CPU	Código Sinapi	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPQ A	0010	SINAPI	m²	1.000.000	5,50	5,50
PC	0000019	SINAPI	m	5.070.000	23,52	119,18
PC	0004379	SINAPI	kg	5.000.000	0,05	250,00
PC	0004379	SINAPI	kg	5.000.000	1,44	7,20
PC	0004379	SINAPI	kg	5.000.000	24,23	121,15
						1,97
						5,20
						1,20
35.6	Código Sinapi	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPQ A	0002	SINAPI	m²	1.000.000	5,50	5,50
CPQ A	0002	SINAPI	m²	1.000.000	21,52	21,52
						0,70
						3,20
						1,20
35.7	Código Sinapi	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPQ A	0010	SINAPI	m²	1.000.000	6,00	6,00
PC	0004379	SINAPI	kg	5.070.000	21,52	109,18
PC	0004379	SINAPI	kg	5.000.000	1,44	7,20
PC	0004379	SINAPI	kg	5.000.000	24,23	121,15
						1,97
						5,20
						1,20
35.8	Código Sinapi	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPQ A	0010	SINAPI	m²	1.000.000	6,00	6,00
CPQ A	0010	SINAPI	m²	1.000.000	21,52	21,52
CPQ A	0010	SINAPI	m²	1.000.000	0,70	0,70
						3,20
						1,20
Composições Auxiliares						
CPQ	Código Sinapi	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPQ A	0010	SINAPI	m²	1.000.000	6,00	6,00
CPQ A	0010	SINAPI	m²	1.000.000	21,52	21,52
PC	0000019	SINAPI	m	5.070.000	23,52	119,18
PC	0004379	SINAPI	kg	5.000.000	0,05	250,00
PC	0004379	SINAPI	kg	5.000.000	1,44	7,20
PC	0004379	SINAPI	kg	5.000.000	24,23	121,15
PC	0004379	SINAPI	kg	5.000.000	1,97	9,85
						5,20
						1,20
CPQ	Código Sinapi	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPQ A	0010	SINAPI	m²	1.000.000	6,00	6,00
CPQ A	0010	SINAPI	m²	1.000.000	21,52	21,52
PC	0000019	SINAPI	m	5.070.000	23,52	119,18
PC	0004379	SINAPI	kg	5.000.000	0,05	250,00
PC	0004379	SINAPI	kg	5.000.000	1,44	7,20
PC	0004379	SINAPI	kg	5.000.000	24,23	121,15
PC	0004379	SINAPI	kg	5.000.000	1,97	9,85
						5,20
						1,20





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CP
 Rubrica FI
 CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CASARÉO							
LOCAL: ZONA RURAL, FUNDADO CASARÉO							
ENCHIMENTOS OBRAS COM ENCHIMENTOS (13.00% DIARIÁRIOS, 08,00% HORISTAS, 1) DATA BASE DO EMPLAÇO (04/02/2023/2023), EMPL (04/2023), CUR PROPOSTA RPT-20.023							
ENCHIMENTOS OBRAS COM ENCHIMENTOS COMPLEMENTARES							
39	000013	EMPLAÇO	ADUTO PLASTICO PARA PVC, PREGO COM 180P CM	UN	5.000000	9,00	0,45
39	000020	EMPLAÇO	SOLUÇAO PREDIMIDA / INFERNOVA PARA PVC, PREGO COM 180 CM	UN	4.000000	9,00	0,33
39	000022	EMPLAÇO	UMA UNIDA DE POLHA, 180X 180	UN	3.000000	2,28	0,67
				MG 100% LS **	1,99	15 **	1,90
				MG 100% BS **	1,99	MG 100% LS **	0,87
CPU	Código Banco	Descrição		Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	00019	EMPLAÇO	ADAPTADOR CURVO COM BOLSA E ROSCA PARA 80X50CM, PVC, SOLDÁVEL, DN 80MM X 113/2,	UN	1.000000	18,94	18,94
	00019	EMPLAÇO	ADAPTADOR CURVO COM BOLSA E ROSCA PARA 80X50CM, PVC, SOLDÁVEL, DN 80MM X 113/2,	UN	1.000000	18,94	18,94
CPU_A	00019	EMPLAÇO	AUXILIO DE ENCAIXA DE BOMBEIO HIDRÁULICO COM ENCHIMENTO COMPLEMENTAR	M	0,000000	23,71	0,00
CPU_A	00019	EMPLAÇO	ENCAIXA DE ENCAIXA DE BOMBEIO HIDRÁULICO COM ENCHIMENTO COMPLEMENTAR	M	0,000000	20,43	0,00
39	000013	EMPLAÇO	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, CURVO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 113, PARA AGUA FEA	UN	1.000000	8,79	8,79
39	000013	EMPLAÇO	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, CURVO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 113, PARA AGUA FEA	UN	1.000000	8,79	8,79
39	000020	EMPLAÇO	SOLUÇAO PREDIMIDA / INFERNOVA PARA PVC, PREGO COM 180 CM	UN	0,817000	9,00	7,35
39	000022	EMPLAÇO	UMA UNIDA DE POLHA, 180X 180	UN	0,815700	2,28	1,86
				MG 100% LS **	1,11	10 **	1,00
				MG 100% BS **	1,07	MG 100% LS **	0,87
CPU	Código Banco	Descrição		Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	00019	EMPLAÇO	ADAPTADOR CURVO COM BOLSA E ROSCA PARA 80X50CM, PVC, SOLDÁVEL, DN 80MM X 113/2,	UN	1.000000	8,39	8,39
	00019	EMPLAÇO	ADAPTADOR CURVO COM BOLSA E ROSCA PARA 80X50CM, PVC, SOLDÁVEL, DN 80MM X 113/2,	UN	1.000000	8,39	8,39
CPU_A	00019	EMPLAÇO	AUXILIO DE ENCAIXA DE BOMBEIO HIDRÁULICO COM ENCHIMENTO COMPLEMENTAR	M	0,000000	22,71	0,00
CPU_A	00019	EMPLAÇO	ENCAIXA DE ENCAIXA DE BOMBEIO HIDRÁULICO COM ENCHIMENTO COMPLEMENTAR	M	0,000000	20,43	0,00
39	000013	EMPLAÇO	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, CURVO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 113, PARA AGUA FEA	UN	1.000000	7,71	7,71
39	000013	EMPLAÇO	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, CURVO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 113, PARA AGUA FEA	UN	0,000000	8,81	0,00
39	000020	EMPLAÇO	SOLUÇAO PREDIMIDA / INFERNOVA PARA PVC, PREGO COM 180 CM	UN	0,815000	9,00	7,33
39	000022	EMPLAÇO	UMA UNIDA DE POLHA, 180X 180	UN	0,814000	2,28	1,83
				MG 100% LS **	1,07	10 **	0,96
				MG 100% BS **	1,07	MG 100% LS **	0,79
CPU	Código Banco	Descrição		Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	00019	EMPLAÇO	AUXILIO DE ENCAIXA DE BOMBEIO HIDRÁULICO COM ENCHIMENTO COMPLEMENTAR	M	1.000000	24,39	24,39
	00019	EMPLAÇO	AUXILIO DE ENCAIXA DE BOMBEIO HIDRÁULICO COM ENCHIMENTO COMPLEMENTAR	M	1.000000	24,39	24,39
CPU_A	00019	EMPLAÇO	CURSO DE CARACTERIZAÇÃO PARA AUMENTO DE APARADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTAS	M	1.000000	9,78	9,78
39	000014	EMPLAÇO	ALUMINIO DE ARABANÇO (HORISTAS)	M	1.000000	15,44	15,44
39	000019	EMPLAÇO	ALIMENTADOR - HORISTA (COLHEITA LIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1.000000	9,84	9,84
39	000075	EMPLAÇO	TRANSPORTES - HORISTA (COLHEITA CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1.000000	9,84	9,84
39	000075	EMPLAÇO	ENFERMIA - HORISTA (COLHEITA CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1.000000	1,34	1,34
39	000077	EMPLAÇO	SEGURO - HORISTA (COLHEITA CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1.000000	0,08	0,08
39	000085	EMPLAÇO	PERMANENTE - TRABALHADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLHEITA CADA)	M	1.000000	0,82	0,82
39	000085	EMPLAÇO	SE - TRABALHADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLHEITA CADA)	M	1.000000	1,01	1,01
				MG 100% LS **	7,34	10 **	8,27
				MG 100% BS **	8,87	MG 100% LS **	18,41
CPU	Código Banco	Descrição		Unid	Quant.	Valor Unid	Total
	00019	EMPLAÇO	AUXILIO DE ENCAIXA DE BOMBEIO HIDRÁULICO COM ENCHIMENTO COMPLEMENTAR	M	1.000000	24,39	24,39
	00019	EMPLAÇO	AUXILIO DE ENCAIXA DE BOMBEIO HIDRÁULICO COM ENCHIMENTO COMPLEMENTAR	M	1.000000	24,39	24,39
CPU_A	00019	EMPLAÇO	CURSO DE CARACTERIZAÇÃO PARA AUMENTO DE APARADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTAS	M	1.000000	9,78	9,78
39	000014	EMPLAÇO	ALUMINIO DE ARABANÇO (HORISTAS)	M	1.000000	15,44	15,44
39	000019	EMPLAÇO	ALIMENTADOR - HORISTA (COLHEITA LIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1.000000	9,84	9,84
39	000075	EMPLAÇO	TRANSPORTES - HORISTA (COLHEITA CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1.000000	9,84	9,84
39	000075	EMPLAÇO	ENFERMIA - HORISTA (COLHEITA CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1.000000	1,34	1,34
39	000077	EMPLAÇO	SEGURO - HORISTA (COLHEITA CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1.000000	0,08	0,08
39	000085	EMPLAÇO	PERMANENTE - TRABALHADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLHEITA CADA)	M	1.000000	0,82	0,82
39	000085	EMPLAÇO	SE - TRABALHADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLHEITA CADA)	M	1.000000	1,01	1,01
				MG 100% LS **	7,34	10 **	8,27
				MG 100% BS **	8,87	MG 100% LS **	18,41

(Handwritten signature)

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CALDEIRA						
UNIDADE: ZONA RURAL, FUNDADO CALDEIRA						
ENCARGOS SINDICAIS: 02% (RECONSTRUÇÃO) 12,14% (MANUTENÇÃO), 04,00% (MANTENÇÃO), 1 (DIA) DIAS DE FÉRIAS (R\$ 200,00/30,00/2020), 03% (R\$ 200,00), 03% (PROFIAS) (R\$ 10,00)						
ESPECIFICAÇÃO MATERIAL COM PREÇO UNITÁRIO						
186	0203770	ITEM:	ESCRITÓRIO - FERRITA (COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,34
186	0203771	ITEM:	SEGURO - FERRITA (COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,31
186	0204340	ITEM:	FORMIGÃO - FAMILIA (ARMAÇÃO) DE FERRITA - FERRITA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO CADA)	m	1,000000	8,49
186	0204341	ITEM:	S/P - FAMILIA (ARMAÇÃO) DE FERRITA - FERRITA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO CADA)	m	1,000000	1,43
				MO SUP 13 ->	7,57	13,57
				MO SUP 02 ->	0,00	0,00
				MO SUP 02 ->	0,00	0,00
				MO SUP 13 ->	0,00	0,00
				MO SUP 02 ->	0,00	0,00
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU_A	02030	ADUANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	13,10	13,10
186	0203770	ITEM:	CURSO DE CONSTRUÇÃO PARA ALUMNOS DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - FERRITA)	m	1,000000	0,39
186	0203771	ITEM:	ALPHABETICO - FERRITA (COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	0,84
186	0203772	ITEM:	NUMERICO - FERRITA (COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	0,83
186	0204340	ITEM:	ESCRITÓRIO - FERRITA (COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,34
186	0204341	ITEM:	SEGURO - FERRITA (COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	0,61
186	0204342	ITEM:	FORMIGÃO - FAMILIA (ARMAÇÃO) DE FERRITA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO CADA)	m	1,000000	8,61
186	0204343	ITEM:	S/P - FAMILIA (ARMAÇÃO) DE FERRITA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO CADA)	m	1,000000	1,36
186	0204344	ITEM:	ADUANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS)	m	1,000000	15,91
				MO SUP 13 ->	1,34	17,25
				MO SUP 02 ->	0,77	0,77
				MO SUP 02 ->	0,00	0,00
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU_A	02060	ALZAR DE RELACION PARA PORTA FECHADA COM PISO DE MADEIRA POPULAR - PORMOCIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12,00M	m	1,000000	7,34	7,34
CPU_A	02061	COMPORTO DE ALUMINIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,340000	77,91	26,40
CPU_A	02062	SEPIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	3,040000	14,62	44,44
186	0206007	ITEM:	QUADRADO ALUMINIO 1 VISTA COM ENQUADRA METAL, PARA PORTA, 6 x 11" CM, L = 10" CM, PISOL BUCALIFITO / VENDA DO EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	1,000000	0,06
186	0206008	ITEM:	PREMO DE AÇO POLIDO SEM CABEÇA (1 X 1 (1) L X 1 L)	m	0,090000	22,36
				MO SUP 12 ->	0,30	0,30
				MO SUP 02 ->	1,67	1,67
				MO SUP 12 ->	0,00	0,00
				MO SUP 02 ->	0,00	0,00
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	07401	ARMADURA IMPOSTRADA PARA CHAPISCO RELAZO, PROPRIO MANUAL, AP. 08/2019	m ²	1,000000	7.403,30	7.403,30
CPU_A	08101	ITEM:	SERVICIO COM RELAZO COMPLEMENTARES	m	15,000000	14,61
08	0805002	ITEM:	ARMADURA IMPOSTRADA PARA CHAPISCO RELAZO	m ²	1,000000	7.403,30
				MO SUP 13 ->	132,89	132,89
				MO SUP 02 ->	1.851,30	1.851,30
				MO SUP 13 ->	0,00	0,00
				MO SUP 02 ->	0,00	0,00
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU_A	08101	ARMADURA TIPO 04.0.0.0 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ARMADIMENTO DE ALUMINIO, PROPRIO MANUAL, AP. 08/2019	m ²	1,000000	676,39	676,39
186	0806010	ITEM:	SERVICIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	8,000000	21,51
186	0806011	ITEM:	APROX 100% - PISO ALUMINIZADO (ENTRADA EM ALZAR, SEM TRANSPORTE)	m ²	1,100000	98,30
186	0806012	ITEM:	CAL HEBREIRA CM 1 PARA ARMADURA	m ³	74,470000	1,19
186	0806013	ITEM:	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 2-D	m ³	336,130000	8,84



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVODADO CAARUÍHO
LÍQUIDA: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA
FORMA DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS
DATA DE ABERTURA: 10/03/2011
CNPJ: 08.888.888/0001-00

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Item 01						
01	07267	ARMAZENAS FRACO 1:1:0 (EM VOLUME DE CONCRETO, CAL E AREIA MÉDIA (USADA) PARA EMPILHADA ÚNICA/ABERTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF. 00/2010)	m ³	1,000000	730,00	730,00
CRU_A	00106	SERVETE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	m	11,200000	21,40	214,17
INB	000230	AREIA MÉDIA - PÓDIO JAZZ/AFORMEÇADOR (ENTRADO NA MOTA, SEM TRANSPORT)	m ³	1,000000	50,20	50,14
INB	000110	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	kg	10,000000	1,14	11,04
INB	000119	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 15-32	kg	20,000000	3,91	213,90
						100,00
						267,65
Item 02						
02	07268	ARMAZENAS FRACO 1:2:0 (EM VOLUME DE CONCRETO, CAL E AREIA MÉDIA (USADA) PARA EMPILHADA ÚNICA/ABERTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF. 00/2010)	m ³	1,000000	710,50	710,50
CRU_A	00106	SERVETE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	m	11,000000	21,50	214,01
INB	000230	AREIA MÉDIA - PÓDIO JAZZ/AFORMEÇADOR (ENTRADO NA MOTA, SEM TRANSPORT)	m ³	1,000000	50,20	50,14
INB	000110	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	kg	10,000000	1,14	11,04
INB	000119	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 15-32	kg	20,000000	3,91	213,90
						100,00
						267,65
Item 03						
03	07269	ARMAZENAS FRACO 1:2:0 (EM VOLUME DE CONCRETO, CAL E AREIA MÉDIA (USADA) PARA EMPILHADA ÚNICA/ABERTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MISTURADO COM BETONEIRA 400 L, AF. 00/2010)	m ³	1,000000	570,74	570,74
CRU_A	00177	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	m	1,000000	77,50	77,50
CRU_A	00023	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CANALIZADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP (SERVO AF. 00/2010)	un	1,000000	1,00	1,00
CRU_A	00023	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CANALIZADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP (SERVO AF. 00/2010)	un	1,000000	0,44	0,44
INB	000230	AREIA MÉDIA - PÓDIO JAZZ/AFORMEÇADOR (ENTRADO NA MOTA, SEM TRANSPORT)	m ³	1,000000	50,20	50,14
INB	000110	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	kg	10,000000	1,14	11,04
INB	000119	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 15-32	kg	20,000000	3,91	213,90
						100,00
						730,74
Item 04						
04	07204	ARMAZENAS FRACO 1:0:0 (EM VOLUME DE CONCRETO, CAL E AREIA MÉDIA (USADA) PARA EMPILHADA ÚNICA/ABERTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MISTURADO COM BETONEIRA 600 L, AF. 00/2010)	m ³	1,000000	547,70	547,70
CRU_A	00224	SERVETE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	m	5,700000	11,55	11,38
CRU_A	00277	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	m	1,000000	22,54	22,54
CRU_A	00275	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CANALIZADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP (SERVO AF. 00/2010)	un	1,000000	0,70	0,70
CRU_A	00128	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CANALIZADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP (SERVO AF. 00/2010)	un	2,000000	1,80	5,70
INB	000230	AREIA MÉDIA - PÓDIO JAZZ/AFORMEÇADOR (ENTRADO NA MOTA, SEM TRANSPORT)	m ³	1,000000	50,20	50,14



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAZUENO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAZUENO						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COM ENFOQUE EM 11) 60% HEMERALGITA, 35,00% MOSTRA, 1 DATA BASE DO SINAPI (EM 20/04/2022/2021), UNID. UNID/2021, COTA PREÇOSAL 021 - 16,00%						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COM ENFOQUE EM 11) 60% HEMERALGITA, 35,00% MOSTRA, 1 DATA BASE DO SINAPI (EM 20/04/2022/2021), UNID. UNID/2021, COTA PREÇOSAL 021 - 16,00%						
MS	300110E SINAF	LAT. HEMERALGITA C/L PARA ARGAMASSAS	KG	327,000000	1,19	179,48
MS	300117G SINAF	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32	KG	177,100000	0,89	158,76
			MS 300113 ->	33,30	13,20	76,76
			SUM DE 001 ->	138,24		394,72
CPU	87127 SINAF	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMPLOYTUBERIA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM	Und	1,000000	590,37	590,37
CPU, A	88177 SINAF	OPRIMADOR DE BETONERA ESPALCADA/REVESTIDOR COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	4,800000	23,69	114,87
CPU, A	88180 SINAF	REVESTIDOR DE ARGAMASSA, ESTADO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO	OP	1,140000	3,15	5,81
CPU, A	88182 SINAF	REVESTIDOR DE ARGAMASSA, ESTADO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO	OP	1,740000	1,19	4,41
MS	300207D SINAF	AREIA MÉDIA - PÓREO JAZIDA/PROIBIDO (ENTRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1,100000	91,80	112,24
MS	300210E SINAF	LAT. HEMERALGITA C/L PARA ARGAMASSAS	KG	174,700000	1,14	199,28
MS	300217F SINAF	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32	KG	173,700000	0,84	146,94
			MS 300112 ->	38,83	15,11	76,32
			SUM DE 002 ->	137,36		307,56
CPU	87177 SINAF	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA ÚMIDA) PARA CERRADO	Und	1,000000	606,94	606,94
CPU, A	88116 SINAF	SERRAFO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	11,200000	23,52	259,59
MS	300117G SINAF	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32	KG	412,630000	0,84	346,89
MS	300119H SINAF	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32	KG	87,24	0,79	194,81
			MS 300113 ->	17,24	15,11	97,64
			SUM DE 003 ->	174,72		574,84
CPU	87275 SINAF	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE	Und	1,000000	816,11	816,11
CPU, A	88177 SINAF	OPRIMADOR DE BETONERA ESPALCADA/REVESTIDOR COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	3,790000	23,54	88,21
CPU, A	88180 SINAF	REVESTIDOR DE ARGAMASSA, ESTADO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO	OP	0,800000	1,19	1,72
CPU, A	88182 SINAF	REVESTIDOR DE ARGAMASSA, ESTADO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO	OP	1,200000	0,84	1,38
MS	300207D SINAF	AREIA MÉDIA - PÓREO JAZIDA/PROIBIDO (ENTRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	10,400000	11,21	218,50
MS	300210E SINAF	LAT. HEMERALGITA C/L PARA ARGAMASSAS	KG	1,200000	99,20	99,31
MS	300217F SINAF	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32	KG	405,300000	0,84	340,25
			MS 300112 ->	26,80	15,11	96,15
			SUM DE 004 ->	231,72		1.023,82
CPU	87275 SINAF	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CERRADO	Und	1,000000	701,43	701,43
CPU, A	88177 SINAF	OPRIMADOR DE BETONERA ESPALCADA/REVESTIDOR COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	5,420000	23,54	127,04
CPU, A	88180 SINAF	REVESTIDOR DE ARGAMASSA, ESTADO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO	OP	1,070000	1,19	2,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAUZEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAUZEIRO
EMPRESAS ADICIONAIS COM PARTICIPAÇÃO (11,11%) INDIVIDUALS, 05,05% INDIVISIVEL, 1 DATA BASE DO TENDU (NA DESPESAS) (VIGOR) 08/04/2023). CPU PROPOSTA REC-14 0004
EMPRESAS ADICIONAIS COM PARTICIPAÇÃO (11,11%) INDIVIDUALS, 05,05% INDIVISIVEL, 1 DATA BASE DO TENDU (NA DESPESAS) (VIGOR) 08/04/2023). CPU PROPOSTA REC-14 0004

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	8801	TERAPI	CH	1,000000	0,44	0,44
MS	880101	TERAPI	CH	1,000000	0,30	0,30
MS	880119	TERAPI	CH	1,000000	0,14	0,14
			MS UNIT 13 **	02,00	15 **	MS UNIT 14 **
			MS UNIT 02 **	173,00		MS UNIT 03 **
						0,50
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	8803	TERAPI	CH	8,500000	23,52	200,06
MS	880301	TERAPI	CH	1,000000	0,01	0,01
MS	880319	TERAPI	CH	402,000000	0,81	402,81
			MS UNIT 13 **	40,00	10 **	MS UNIT 14 **
			MS UNIT 02 **	173,00		MS UNIT 03 **
						0,70
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	8807	TERAPI	CH	1,000000	21,94	0,20
CPU A	8808	TERAPI	CH	0,000000	1,00	1,00
CPU A	8803	TERAPI	CH	1,000000	0,44	1,11
MS	880301	TERAPI	CH	1,000000	0,01	0,01
MS	880319	TERAPI	CH	402,000000	0,81	402,81
			MS UNIT 13 **	20,00	10 **	MS UNIT 14 **
			MS UNIT 02 **	173,00		MS UNIT 03 **
						0,70
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	8807	TERAPI	CH	1,000000	21,94	0,20
CPU A	8808	TERAPI	CH	0,000000	1,00	1,00
CPU A	8803	TERAPI	CH	1,000000	0,44	1,11
MS	880301	TERAPI	CH	1,000000	0,01	0,01
MS	880319	TERAPI	CH	402,000000	0,81	402,81
			MS UNIT 13 **	20,00	10 **	MS UNIT 14 **
			MS UNIT 02 **	173,00		MS UNIT 03 **
						0,70
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	8807	TERAPI	CH	1,000000	21,94	0,20
CPU A	8808	TERAPI	CH	0,000000	1,00	1,00
CPU A	8803	TERAPI	CH	1,000000	0,44	1,11
MS	880301	TERAPI	CH	1,000000	0,01	0,01
MS	880319	TERAPI	CH	402,000000	0,81	402,81
			MS UNIT 13 **	20,00	10 **	MS UNIT 14 **
			MS UNIT 02 **	173,00		MS UNIT 03 **
						0,70
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	8807	TERAPI	CH	1,000000	21,94	0,20
CPU A	8808	TERAPI	CH	0,000000	1,00	1,00
CPU A	8803	TERAPI	CH	1,000000	0,44	1,11
MS	880301	TERAPI	CH	1,000000	0,01	0,01
MS	880319	TERAPI	CH	402,000000	0,81	402,81
			MS UNIT 13 **	20,00	10 **	MS UNIT 14 **
			MS UNIT 02 **	173,00		MS UNIT 03 **
						0,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAIAMÓI
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAIAMÓI
ENCARGOS INDICADOS COM RESERVAÇÃO DE DIREITO: 01,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
001	000000	ÁREA PISADA - PISO TOCAL/ALCANTARAL/REFINADO NA ALÇOF, SEM TELA/ALCANTARAL	m ²	1,700000	20,00	34,00
002	000000	CONCRETO FORTALECIDO COMPOSTO CP II 20	m ³	20,000000	1,84	36,80
003	000000	ATIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSA DE ACRESCIMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORÍDEO	l	2,000000	1,45	2,90
			NO ITEM 15 ->	12,81	NO ITEM 15 ->	23,48
			TOTAL DO ITEM 15 ->	114,20	TOTAL DO ITEM 15 ->	217,18
CPU	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
001	000000	ARMADOR COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	34,97	34,97
002	000000	CURSO DE CARACTERIZAÇÃO PARA ARMADOR (ENCADENOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,000000	1,19	1,19
003	000000	ARMADOR (HORISTA)	h	1,000000	20,71	20,71
004	000000	ALFARFUGADO - HORISTA (COLADO) (COM ENCADENOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	4,94	4,94
005	000000	TRANSPORTES - HORISTA (COLADO) (COM ENCADENOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	0,63	0,63
006	000000	GRANDE - HORISTA (COLADO) (COM ENCADENOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	1,24	1,24
007	000000	SECADOR - HORISTA (COLADO) (COM ENCADENOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	0,21	0,21
008	000000	ALUMINADO - HORISTA (COLADO) (COM ENCADENOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	0,42	0,42
009	000000	DI - FERRA FERRADO - HORISTA (ENCADENOS COMPLEMENTARES - COLADO) (COM ENCADENOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	1,24	1,24
			NO ITEM 15 ->	6,34	NO ITEM 15 ->	26,29
			TOTAL DO ITEM 15 ->	1,20	TOTAL DO ITEM 15 ->	35,21
CPU	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
001	000000	ARMADOR DE CORTA DE ALUMINADO ESTRUTURAL, DIÁRIO DE 100 MM, AP, 20/2001	m	1,000000	22,45	22,45
002	000000	ALUMINADO DE ARMADOR COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m	0,500000	24,29	12,14
003	000000	ARMADOR COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m	0,500000	38,31	19,15
004	000000	ALÇOF NA VILA DE VITÓRIA	m ²	1,000000	6,16	6,16
			NO ITEM 15 ->	6,75	NO ITEM 15 ->	3,90
			TOTAL DO ITEM 15 ->	0,70	NO ITEM 15 ->	13,08
CPU	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
001	000000	ARMADOR DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-10 DE 4,2 MM - HORTADOR, AP, 20/2001	m ²	1,000000	16,93	16,93
002	000000	ALUMINADO DE ARMADOR COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m	0,500000	24,29	12,14
003	000000	ARMADOR COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m	0,500000	28,37	14,18
004	000000	CORTE E SOBRIA DE AÇO CA-10, DIÁMETRO DE 4,2 MM, AP, 20/2001	m ²	1,000000	11,42	11,42
005	000000	ENCADENOS / ESTABILIZADOR CIRCULAR COM DISTÂNCIA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 14,2 x 1,27 MM, COMPRIMENTO 20 MM	m	2,000000	0,22	0,44
006	000000	ARMAR RECORRIDO 18 BNC, Ø = 1,65 MM (2,014 CM) OU 18 BNC, Ø = 1,25 MM (2,014 CM)	m	0,200000	17,36	3,47
			NO ITEM 15 ->	2,33	NO ITEM 15 ->	9,82
			TOTAL DO ITEM 15 ->	0,20	TOTAL DO ITEM 15 ->	18,30
CPU	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
001	000000	ARMADOR DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-10 DE 4,2 MM - HORTADOR, AP, 20/2001	m ²	1,000000	13,83	13,83
002	000000	ALUMINADO DE ARMADOR COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m	0,500000	24,29	12,14
003	000000	ARMADOR COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	m	0,500000	38,97	19,48
004	000000	CORTE E SOBRIA DE AÇO CA-10, DIÁMETRO DE 4,2 MM, AP, 20/2001	m ²	1,000000	15,29	15,29
005	000000	ENCADENOS / ESTABILIZADOR CIRCULAR COM DISTÂNCIA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 14,2 x 1,27 MM, COMPRIMENTO 20 MM	m	2,000000	0,22	0,44
006	000000	ARMAR RECORRIDO 18 BNC, Ø = 1,65 MM (2,014 CM) OU 18 BNC, Ø = 1,25 MM (2,014 CM)	m	0,200000	17,06	3,41
			NO ITEM 15 ->	1,76	NO ITEM 15 ->	7,11
			TOTAL DO ITEM 15 ->	0,40	TOTAL DO ITEM 15 ->	17,90



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO MUNICIPAL DO FOMENTO CARIÓTIPO							
LOCAL: DUNA BARRA, FUNDADO CAVALDO							
ENCARGOS INCLUIR COM RESPONSABILIDADE: 111,18%, MANUTENÇÃO, 99,99% HORISTA, 1 DATA BASE DO SINAPI (01/2019) (01/2019), 0299 (01/2019), CDT PROPOSTA 0011, 01/2019							
EXEMPLOS DE ANÁLISE DE COMPARAÇÃO UNIDADE							
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU_A	8837 SINAPI	MANUTENÇÃO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	24,74	24,74	
	9519 SINAPI	CARGO DE MANUTENÇÃO PARA AUXÍLIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	m	1,000000	1,86	1,86	
MS	000074 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	m	1,000000	15,41	15,41	
MS	000198 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (SEM FOMENTO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,84	1,84	
MS	000371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	5,83	5,83	
MS	000372 SINAPI	INSS - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,34	1,34	
MS	000373 SINAPI	SIGILO - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,01	1,01	
MS	000388 SINAPI	PERMANENTES - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CASA)	m	1,000000	1,50	1,50	
MS	000389 SINAPI	DI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CASA)	m	1,000000	1,31	1,31	
			MO cont. 13 - 1	7,46	18,77	18,77	
			MO cont. 01 - 1	6,31	15,47	15,47	
					345,00	345,00	
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU_A	8837 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXÍLIAR DE ENCARREGADO DE SERVIÇO HIGIENAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	33,71	33,71	
MS	000026 SINAPI	AJUDANTE DE ENCARREGADO DO SERVIÇO HIGIENAL (HORISTA)	m	1,000000	15,41	15,41	
MS	000198 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,84	1,84	
MS	000371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	5,83	5,83	
MS	000372 SINAPI	INSS - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,34	1,34	
MS	000373 SINAPI	SIGILO - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,01	1,01	
MS	000388 SINAPI	PERMANENTES - FAMILIA ENCARREGADO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CASA)	m	1,000000	1,50	1,50	
MS	000389 SINAPI	DI - FAMILIA ENCARREGADO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CASA)	m	1,000000	1,28	1,28	
			MO cont. 13 - 1	2,31	5,72	5,72	
			MO cont. 01 - 1	1,52	3,89	3,89	
					345,00	345,00	
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU_A	8837 SINAPI	ADMINISTRAÇÃO DE LABORALISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	36,00	36,00	
	9519 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXÍLIAR DE LABORALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	m	1,000000	1,34	1,34	
MS	000416 SINAPI	AJUDANTE DE LABORALISTA (HORISTA)	m	1,000000	20,21	20,21	
MS	000198 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,84	1,84	
MS	000371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	5,83	5,83	
MS	000372 SINAPI	INSS - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,34	1,34	
MS	000373 SINAPI	SIGILO - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1,000000	1,01	1,01	
MS	000388 SINAPI	PERMANENTES - FAMILIA FISCAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CASA)	m	1,000000	1,50	1,50	
MS	000389 SINAPI	DI - FAMILIA FISCAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CASA)	m	1,000000	1,24	1,24	
			MO cont. 13 - 1	4,68	11,79	11,79	
			MO cont. 01 - 1	2,92	7,36	7,36	
					345,00	345,00	
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU_A	8124 SINAPI	DIANTE PARA PUNTA DE MARCHA, FORMAÇÃO COM ARMAZENAS, FOMENTO POPULAR	m	1,000000	130,14	130,14	
CPU_A	8837 SINAPI	FOMENTO E MANUTENÇÃO, 07/10/2019	m	1,000000	15,41	15,41	
CPU_A	8838 SINAPI	CAMPANHA DE EDUCAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,34,0000	71,71	71,71	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJUEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, FUNDADO CAJUEIRO						
EMPRESAS LICITADAS COM ENQUILIBRIO (11,13 02% HABILITADA, 03,00% NOBILITADA, 1 DATA BASE DO RFP Nº 010/2014/000/01/2010, 0000 00/2011, CNA FIC/2014.001-15,000)						
EMPRESAS QUE NÃO PARTICIPARAM COM ENQUILIBRIO						
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU_A	8838 00AP1	BATERIA COM ENCAIXAS COMPLETADAS	00	6,960000	27,72	27,72
CPU_A	8838 00AP1	NOBILITADA TEND. 1,2 (2) MÓDULO DE CIMENTO E ÁREA MEXIA UNIDA, FUNDADO MARUM. AP 08/2014	m²	6.627,8000	754,17	13.986,53
CPU_A	8107 00AP1	MATERIA PARA MONTA DE MANGUEIRA, MANGUEIRA POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AP. 13/2014	UM	1,000000	121,34	121,34
INS	000000 00AP1	TESTA ABRETIADA UNIVERSAL (2MTS) DUREZA EM AGUA, PARA PISTOLAS CROMIADAS	L	0,187100	5,74	4,52
INS	000000 00AP1	PISTO DE AÇO POLIDO COM LAMBDA 10 X 10 (1,14 X 3)	KG	0,000000	26,36	0,00
					30,81	30,81
						605,17
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	8127 00AP1	BATERIA PARA PONTA DE MADEIRA, MANGUEIRA POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM AP. 13/2014	un	1,000000	220,54	220,54
CPU_A	8838 00AP1	CAPRIMOSOS E FIDUCIARIA COM ENCAIXAS COMPLETADAS	m	2,741000	7,60	18,81
CPU_A	8838 00AP1	BATERIA COM ENCAIXAS COMPLETADAS	m	1,700000	22,52	38,34
INS	000000 00AP1	BATERIA / PONTA / BOLA / MANGUEIRA POPULAR COM BOMBA 2" X 1" CM 1 - 154 CM, PARA PONTA DE CIMENTO DE 40 CM X 100 CM X 120 CM FALSA / BOLA MTO / VENDA EM EQUIVALENTE DA MESMA (TWO INCHES ALTO)	KG	1,300000	111,46	145,46
INS	000000 00AP1	PISTO DE AÇO POLIDO COM LAMBDA 10 X 12	KG	0,010000	26,76	0,27
INS	000000 00AP1	PISTO DE AÇO POLIDO COM LAMBDA 10 X 30 (1,34 X 3)	KG	0,010000	26,32	0,26
					29,29	75,71
						729,52
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	8838 00AP1	BATERIA PARA PONTA DE MADEIRA, MANGUEIRA POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM AP. 13/2014	un	1,000000	6,64	6,64
CPU_A	8838 00AP1	RETENEDORA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CNA 06/2014 AP. 06/2014	00	1,000000	4,58	4,58
CPU_A	8838 00AP1	RETENEDORA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DISPONIBILIZAÇÃO AP. 06/2014	00	1,000000	0,08	0,08
					5,66	5,66
						6,30
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	8838 00AP1	RETENEDORA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CNA 06/2014 AP. 06/2014	un	1,000000	6,64	6,64
CPU_A	8838 00AP1	RETENEDORA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DISPONIBILIZAÇÃO AP. 06/2014	00	1,000000	0,28	0,28
CPU_A	8838 00AP1	RETENEDORA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CNA 06/2014 AP. 06/2014	00	1,000000	5,08	5,08
CPU_A	8838 00AP1	RETENEDORA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CNA 06/2014 AP. 06/2014	00	1,000000	6,42	6,42
CPU_A	8838 00AP1	RETENEDORA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DISPONIBILIZAÇÃO AP. 06/2014	00	1,000000	1,12	1,12
					1,90	1,90
						2,42
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	8838 00AP1	RETENEDORA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DISPONIBILIZAÇÃO AP. 06/2014	00	1,000000	6,54	6,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO							
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO							
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COM DIMENSIONAMENTO (11,80% MENSALETA, 25,00% HORISTIA, 1 DATA BASE DO SINDICATO (06/2014/06/2017)/2016, 0504 (04/2013), CPU PROPRIAS 001- 15,00%)							
Descrição dos materiais e suas respectivas quantidades							
ME	001203	ENAP	REFORÇO CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 3 CV, SEM CARREGADOR	UN	1,000000	4.021,36	4.021,36
				MO 001115 **	0,00	15 **	0,00
				001203 001115 **	0,00		0,00
							4.021,36
CPU	000127	ENAP	BOMBONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV, SEM CARREGADOR - JUNHO AF. 05/2022	Unid	1	4.000,00	4,00
ME	001108	ENAP	REFORÇO CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 3 CV, SEM CARREGADOR	UN	1,000000	2.021,36	2,02
				MO 001115 **	0,00	15 **	0,00
				001108 001115 **	0,00		0,00
							2,02
CPU	000128	ENAP	BOMBONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV, SEM CARREGADOR - MARÇO AF. 04/2022	Unid	1	4.000,00	4,00
ME	001108	ENAP	REFORÇO CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 3 CV, SEM CARREGADOR	UN	1,000000	4.021,36	4,02
				MO 001115 **	0,00	15 **	0,00
				001108 001115 **	0,00		0,00
							4,02
CPU	000129	ENAP	BOMBONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV, SEM CARREGADOR - MATERIALS NA OPERAÇÃO AF. 04/2022	Unid	1	4.000,00	4,00
ME	000375	ENAP	ANÁLISE ELÉTRICA ATÉ 2000 OHM INDUCTIVA, SEM IMPRESSÃO	UN	1,011200	0,90	1,12
				MO 001115 **	0,00	15 **	0,00
				000375 001115 **	0,00		0,00
							1,12
CPU	00229	ENAP	BOMBONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CPU DURANTE AF. 05/2022	Unid	1	3.500,00	3,50
CPU_A	00229	ENAP	BOMBONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - IMPRESSÃO AF. 05/2022	#	1,000000	1,40	1,40
CPU_A	00229	ENAP	BOMBONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JANEIRO AF. 01/2022	#	1,000000	5,20	5,20
				MO 001115 **	0,00	15 **	0,00
				00229 001115 **	0,00		0,00
							5,20
CPU	00229	ENAP	BOMBONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CPU DURANTE AF. 05/2022	Unid	1	3.500,00	3,50
CPU_A	00229	ENAP	BOMBONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - IMPRESSÃO AF. 05/2022	#	1,000000	1,40	1,40
CPU_A	00229	ENAP	BOMBONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUNHO AF. 06/2022	#	1,000000	2,20	2,20
CPU_A	00229	ENAP	BOMBONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MARÇO AF. 03/2022	#	1,000000	1,71	1,71
CPU_A	00229	ENAP	BOMBONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIALS NA OPERAÇÃO AF. 05/2022	#	1,000000	2,07	2,07
				MO 001115 **	0,00	15 **	0,00
				00229 001115 **	0,00		0,00
							5,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAETANO						
LOCAL: ZONA RURAL, FUNDADO CAETANO						
MATERIALS ACABADOS COM REVESTIMENTO (11,90% BENSIMILAR, 88,10% NOVO) - DATA BASE DO EMPIL (04/2024) (04/2024) (04/2024) CPU PROPOSTAS 601-25,64%						
Código Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	86221 02M4F	RETORESA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE RESERVA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DESEPARAÇÃO AP_06/2023	Un	1,000000	1,46	1,46
MS	000337 02M4F	RETORESA, CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE RESERVA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Un	0,000000	24 497,71	1,46
		MS 0001 15 ***	0,00	1,8 ***	0,00	MS 0001 15 ***
		MS 00 02 ***	0,00	0,00	0,00	MS 00 02 ***
CPU	86222 02M4F	RETORESA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE RESERVA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - TUBOS AP_06/2023	Un	1,000000	0,38	0,38
MS	000337 02M4F	RETORESA, CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE RESERVA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Un	0,000000	24 497,71	0,38
		MS 0001 15 ***	0,00	1,8 ***	0,00	MS 0001 15 ***
		MS 00 02 ***	0,00	0,00	0,00	MS 00 02 ***
CPU	86223 02M4F	RETORESA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE RESERVA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AP_06/2023	Un	1,000000	1,71	1,71
MS	000337 02M4F	RETORESA, CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE RESERVA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Un	0,000000	24 497,71	1,71
		MS 0001 15 ***	0,00	1,8 ***	0,00	MS 0001 15 ***
		MS 00 02 ***	0,00	0,00	0,00	MS 00 02 ***
CPU	86224 02M4F	RETORESA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE RESERVA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA DIMENSÃO AP_06/2023	Un	1,000000	3,25	3,25
MS	000337 02M4F	RETORESA, CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE RESERVA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Un	0,000000	24 497,71	3,25
		MS 0001 15 ***	0,00	1,8 ***	0,00	MS 0001 15 ***
		MS 00 02 ***	0,00	0,00	0,00	MS 00 02 ***
CPU	86225 02M4F	RETORESA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE RESERVA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA DIMENSÃO AP_06/2023	Un	1,000000	2,25	2,25
MS	000337 02M4F	RETORESA, CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE RESERVA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Un	0,000000	24 497,71	2,25
		MS 0001 15 ***	0,00	1,8 ***	0,00	MS 0001 15 ***
		MS 00 02 ***	0,00	0,00	0,00	MS 00 02 ***
CPU	86227 02M4F	CANEDÃO BACULANTES 20 ML, TRUCCO CAIXA SIMPLES, PISO BRUTO TOTAL 23.000 ML, CARRO UTE, MÁQUINA 13.500 ML, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.00 ML, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CPU FEBRERO AP_06/2024	Un	1,000000	81,94	81,94
CPU, A	01021 02M4F	POTÊNCIA DE BACULANTE COM ENGATOS COMPLETAMENTE	Un	1,000000	24,50	24,50
CPU, A	01021 02M4F	CANEDÃO BACULANTES 20 ML, TRUCCO CAIXA SIMPLES, PISO BRUTO TOTAL 23.000 ML, CARRO UTE, MÁQUINA 13.500 ML, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.00 ML, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CPU JUNHO	Un	1,000000	81,94	81,94
CPU, A	01021 02M4F	CANEDÃO BACULANTES 20 ML, TRUCCO CAIXA SIMPLES, PISO BRUTO TOTAL 23.000 ML, CARRO UTE, MÁQUINA 13.500 ML, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.00 ML, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CPU JULHO	Un	1,000000	81,94	81,94
CPU, A	01021 02M4F	CANEDÃO BACULANTES 20 ML, TRUCCO CAIXA SIMPLES, PISO BRUTO TOTAL 23.000 ML, CARRO UTE, MÁQUINA 13.500 ML, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.00 ML, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CPU ABRIL	Un	1,000000	81,94	81,94
		MS 0001 15 ***	12,30	1,8 ***	22,14	MS 0001 15 ***
		MS 00 02 ***	0,00	0,00	0,00	MS 00 02 ***





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CALISTO									
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CALISTO									
REQUISITOS MÍNIMOS COM HABILITAÇÃO (E.T.A. 0201, 0202, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, 0208, 0209, 0210, 0211, 0212, 0213, 0214, 0215, 0216, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0243, 0244, 0245, 0246, 0247, 0248, 0249, 0250, 0251, 0252, 0253, 0254, 0255, 0256, 0257, 0258, 0259, 0260, 0261, 0262, 0263, 0264, 0265, 0266, 0267, 0268, 0269, 0270, 0271, 0272, 0273, 0274, 0275, 0276, 0277, 0278, 0279, 0280, 0281, 0282, 0283, 0284, 0285, 0286, 0287, 0288, 0289, 0290, 0291, 0292, 0293, 0294, 0295, 0296, 0297, 0298, 0299, 0300, 0301, 0302, 0303, 0304, 0305, 0306, 0307, 0308, 0309, 0310, 0311, 0312, 0313, 0314, 0315, 0316, 0317, 0318, 0319, 0320, 0321, 0322, 0323, 0324, 0325, 0326, 0327, 0328, 0329, 0330, 0331, 0332, 0333, 0334, 0335, 0336, 0337, 0338, 0339, 0340, 0341, 0342, 0343, 0344, 0345, 0346, 0347, 0348, 0349, 0350, 0351, 0352, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, 0358, 0359, 0360, 0361, 0362, 0363, 0364, 0365, 0366, 0367, 0368, 0369, 0370, 0371, 0372, 0373, 0374, 0375, 0376, 0377, 0378, 0379, 0380, 0381, 0382, 0383, 0384, 0385, 0386, 0387, 0388, 0389, 0390, 0391, 0392, 0393, 0394, 0395, 0396, 0397, 0398, 0399, 0400, 0401, 0402, 0403, 0404, 0405, 0406, 0407, 0408, 0409, 0410, 0411, 0412, 0413, 0414, 0415, 0416, 0417, 0418, 0419, 0420, 0421, 0422, 0423, 0424, 0425, 0426, 0427, 0428, 0429, 0430, 0431, 0432, 0433, 0434, 0435, 0436, 0437, 0438, 0439, 0440, 0441, 0442, 0443, 0444, 0445, 0446, 0447, 0448, 0449, 0450, 0451, 0452, 0453, 0454, 0455, 0456, 0457, 0458, 0459, 0460, 0461, 0462, 0463, 0464, 0465, 0466, 0467, 0468, 0469, 0470, 0471, 0472, 0473, 0474, 0475, 0476, 0477, 0478, 0479, 0480, 0481, 0482, 0483, 0484, 0485, 0486, 0487, 0488, 0489, 0490, 0491, 0492, 0493, 0494, 0495, 0496, 0497, 0498, 0499, 0500, 0501, 0502, 0503, 0504, 0505, 0506, 0507, 0508, 0509, 0510, 0511, 0512, 0513, 0514, 0515, 0516, 0517, 0518, 0519, 0520, 0521, 0522, 0523, 0524, 0525, 0526, 0527, 0528, 0529, 0530, 0531, 0532, 0533, 0534, 0535, 0536, 0537, 0538, 0539, 0540, 0541, 0542, 0543, 0544, 0545, 0546, 0547, 0548, 0549, 0550, 0551, 0552, 0553, 0554, 0555, 0556, 0557, 0558, 0559, 0560, 0561, 0562, 0563, 0564, 0565, 0566, 0567, 0568, 0569, 0570, 0571, 0572, 0573, 0574, 0575, 0576, 0577, 0578, 0579, 0580, 0581, 0582, 0583, 0584, 0585, 0586, 0587, 0588, 0589, 0590, 0591, 0592, 0593, 0594, 0595, 0596, 0597, 0598, 0599, 0600, 0601, 0602, 0603, 0604, 0605, 0606, 0607, 0608, 0609, 0610, 0611, 0612, 0613, 0614, 0615, 0616, 0617, 0618, 0619, 0620, 0621, 0622, 0623, 0624, 0625, 0626, 0627, 0628, 0629, 0630, 0631, 0632, 0633, 0634, 0635, 0636, 0637, 0638, 0639, 0640, 0641, 0642, 0643, 0644, 0645, 0646, 0647, 0648, 0649, 0650, 0651, 0652, 0653, 0654, 0655, 0656, 0657, 0658, 0659, 0660, 0661, 0662, 0663, 0664, 0665, 0666, 0667, 0668, 0669, 0670, 0671, 0672, 0673, 0674, 0675, 0676, 0677, 0678, 0679, 0680, 0681, 0682, 0683, 0684, 0685, 0686, 0687, 0688, 0689, 0690, 0691, 0692, 0693, 0694, 0695, 0696, 0697, 0698, 0699, 0700, 0701, 0702, 0703, 0704, 0705, 0706, 0707, 0708, 0709, 0710, 0711, 0712, 0713, 0714, 0715, 0716, 0717, 0718, 0719, 0720, 0721, 0722, 0723, 0724, 0725, 0726, 0727, 0728, 0729, 0730, 0731, 0732, 0733, 0734, 0735, 0736, 0737, 0738, 0739, 0740, 0741, 0742, 0743, 0744, 0745, 0746, 0747, 0748, 0749, 0750, 0751, 0752, 0753, 0754, 0755, 0756, 0757, 0758, 0759, 0760, 0761, 0762, 0763, 0764, 0765, 0766, 0767, 0768, 0769, 0770, 0771, 0772, 0773, 0774, 0775, 0776, 0777, 0778, 0779, 0780, 0781, 0782, 0783, 0784, 0785, 0786, 0787, 0788, 0789, 0790, 0791, 0792, 0793, 0794, 0795, 0796, 0797, 0798, 0799, 0800, 0801, 0802, 0803, 0804, 0805, 0806, 0807, 0808, 0809, 0810, 0811, 0812, 0813, 0814, 0815, 0816, 0817, 0818, 0819, 0820, 0821, 0822, 0823, 0824, 0825, 0826, 0827, 0828, 0829, 0830, 0831, 0832, 0833, 0834, 0835, 0836, 0837, 0838, 0839, 0840, 0841, 0842, 0843, 0844, 0845, 0846, 0847, 0848, 0849, 0850, 0851, 0852, 0853, 0854, 0855, 0856, 0857, 0858, 0859, 0860, 0861, 0862, 0863, 0864, 0865, 0866, 0867, 0868, 0869, 0870, 0871, 0872, 0873, 0874, 0875, 0876, 0877, 0878, 0879, 0880, 0881, 0882, 0883, 0884, 0885, 0886, 0887, 0888, 0889, 0890, 0891, 0892, 0893, 0894, 0895, 0896, 0897, 0898, 0899, 0900, 0901, 0902, 0903, 0904, 0905, 0906, 0907, 0908, 0909, 0910, 0911, 0912, 0913, 0914, 0915, 0916, 0917, 0918, 0919, 0920, 0921, 0922, 0923, 0924, 0925, 0926, 0927, 0928, 0929, 0930, 0931, 0932, 0933, 0934, 0935, 0936, 0937, 0938, 0939, 0940, 0941, 0942, 0943, 0944, 0945, 0946, 0947, 0948, 0949, 0950, 0951, 0952, 0953, 0954, 0955, 0956, 0957, 0958, 0959, 0960, 0961, 0962, 0963, 0964, 0965, 0966, 0967, 0968, 0969, 0970, 0971, 0972, 0973, 0974, 0975, 0976, 0977, 0978, 0979, 0980, 0981, 0982, 0983, 0984, 0985, 0986, 0987, 0988, 0989, 0990, 0991, 0992, 0993, 0994, 0995, 0996, 0997, 0998, 0999, 1000									
195	000774	010001	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	270,41,30	19,4		
196	000775	010002	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	78,175,68	14,8		
<p>MO 000 15 1 1 0,00 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00</p> <p>MO 000 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00</p>									
CPU	000774	010001	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	270,41,30	19,4		
196	000774	010001	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	270,41,30	19,4		
195	000775	010002	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	78,175,68	14,8		
<p>MO 000 15 1 1 0,00 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00</p> <p>MO 000 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00</p>									
CPU	000774	010001	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	270,41,30	19,4		
195	000774	010001	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	270,41,30	19,4		
196	000775	010002	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	78,175,68	14,8		
<p>MO 000 15 1 1 0,00 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00</p> <p>MO 000 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00</p>									
CPU	000774	010001	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	270,41,30	19,4		
195	000774	010001	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	270,41,30	19,4		
196	000775	010002	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	78,175,68	14,8		
<p>MO 000 15 1 1 0,00 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00</p> <p>MO 000 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00</p>									
CPU	000774	010001	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	270,41,30	19,4		
195	000774	010001	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	270,41,30	19,4		
196	000775	010002	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	78,175,68	14,8		
<p>MO 000 15 1 1 0,00 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00</p> <p>MO 000 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00</p>									
CPU	000774	010001	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	270,41,30	19,4		
195	000774	010001	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	270,41,30	19,4		
196	000775	010002	GENÉRICO DE 1900 KG COM 1000 KG DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	UN	1,000000	78,175,68	14,8		
<p>MO 000 15 1 1 0,00 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00</p> <p>MO 000 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00 MO 000 15 1 1 0,00</p>									





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJAZEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJAZEIRO
ENCARGOS BANCÁRIOS COM DESPESAS DE 11,60% MENSALETA, 02,00% INDUSTA, 1 DATA BASE DO SINAPI (06/2014) (09/2016), DESP (04/2022), CPU PROPRIAS 001-15,00%
EMPENHAMENTO ANUAL PARA O ANO DE 2024

CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	9903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CEM DIÁRIO - AF_06/2014	M	1,000000	51,91	51,91
CPU A	9102 SINAPI	AUTOPISTA DE CAMINHÃO COM INCLUSIVE COMPLEMENTARES	M	1,000000	30,38	30,38
CPU A	9108 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPÓSITO AF_06/2014	M	1,000000	11,89	11,89
CPU A	9109 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUREC AF_06/2014	M	1,000000	5,80	5,80
				12,42	11,99	24,41
				30,38	11,99	323,42

CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	9903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CEM DIÁRIO - AF_06/2014	M	1,000000	51,91	51,91
CPU A	9102 SINAPI	AUTOPISTA DE CAMINHÃO COM INCLUSIVE COMPLEMENTARES	M	1,000000	30,38	30,38
CPU A	9108 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPÓSITO AF_06/2014	M	1,000000	11,89	11,89
CPU A	9109 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUREC AF_06/2014	M	1,000000	5,80	5,80
				12,42	11,99	24,41
				30,38	11,99	323,42

CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	9106 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPÓSITO AF_06/2014	M	1,000000	30,38	30,38
991	0001736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARCENO NÃO ENXOFREO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 33 M3, COM CORDÃO COMPRESSOR PARA TOMBADA DE FORÇA, VALVE MARCHA "TOP" PARA INCLUSIVE MANTENÇÃO, NÃO INCLUI CAMINHÃO	UN	1,000000	53,4520	53,45
992	0001736 SINAPI	CAMINHÃO TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARCENO)	UN	1,000000	73,2742	73,28
				0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ									
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARIANO									
LÍQUIDA: BOMAS, BARRAS, FERRAMENTAS, MATERIAIS, MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO, 1 DATA BASE DO EMPRÉSTIMO Nº 0001/2014/2014, DATA 04/2013, CPU Nº 0001/2014-15, CPU Nº 0001/2014-15, CPU Nº 0001/2014-15									
EMPRESA: MARACAÇUMÉ CONSTRUTORA									
VALOR DO LANCE: R\$ 1.500.000,00									
VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 1.500.000,00									
Item	Código Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
CPU	91200	000000	000000	000000	4,00	4,00			
CANTONEIRO PARA 20.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 20.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,0 M, POTÊNCIA 300 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO: AF, 04/2014									
TM	000000	000000	000000	000000	81.490,00	81,49			
TANQUE DE ÁGUA CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 MIL LITROS, BOMBA CENTRÍFUGA POR TORÇÃO DE FORÇA, VALZO MÁQUINA *70* MILÍMETROS (INCLUSIVE MANUTENÇÃO, NÃO INCLUSIVE CANTONEIRO)									
TM	000000	000000	000000	000000	758.274,22	758,27			
CANTONEIRO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 2.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 1.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,0 M, POTÊNCIA 300 CV (INCLUSIVE CANTONEIRO E TUBO) NÃO INCLUSIVE CANTONEIRO									
CPU	91200	000000	000000	000000	15,00	15,00			
CANTONEIRO PARA 20.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 20.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,0 M, POTÊNCIA 300 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - TORÇÃO: AF, 04/2014									
TM	000000	000000	000000	000000	81.490,00	81,49			
TANQUE DE ÁGUA CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 MIL LITROS, BOMBA CENTRÍFUGA POR TORÇÃO DE FORÇA, VALZO MÁQUINA *70* MILÍMETROS (INCLUSIVE MANUTENÇÃO, NÃO INCLUSIVE CANTONEIRO)									
TM	000000	000000	000000	000000	758.274,22	758,27			
CANTONEIRO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 2.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 1.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,0 M, POTÊNCIA 300 CV (INCLUSIVE CANTONEIRO E TUBO) NÃO INCLUSIVE CANTONEIRO									
CPU	91200	000000	000000	000000	54,48	54,48			
CANTONEIRO PARA 20.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 20.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,0 M, POTÊNCIA 300 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO: AF, 04/2014									
TM	000000	000000	000000	000000	81.490,00	81,49			
TANQUE DE ÁGUA CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 MIL LITROS, BOMBA CENTRÍFUGA POR TORÇÃO DE FORÇA, VALZO MÁQUINA *70* MILÍMETROS (INCLUSIVE MANUTENÇÃO, NÃO INCLUSIVE CANTONEIRO)									
TM	000000	000000	000000	000000	758.274,22	758,27			
CANTONEIRO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 2.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 1.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,0 M, POTÊNCIA 300 CV (INCLUSIVE CANTONEIRO E TUBO) NÃO INCLUSIVE CANTONEIRO									
CPU	91200	000000	000000	000000	188,24	188,24			
CANTONEIRO PARA 20.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 20.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,0 M, POTÊNCIA 300 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO: AF, 04/2014									
TM	000000	000000	000000	000000	81.490,00	81,49			
TANQUE DE ÁGUA CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 MIL LITROS, BOMBA CENTRÍFUGA POR TORÇÃO DE FORÇA, VALZO MÁQUINA *70* MILÍMETROS (INCLUSIVE MANUTENÇÃO, NÃO INCLUSIVE CANTONEIRO)									
TM	000000	000000	000000	000000	758.274,22	758,27			
CANTONEIRO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 2.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 1.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,0 M, POTÊNCIA 300 CV (INCLUSIVE CANTONEIRO E TUBO) NÃO INCLUSIVE CANTONEIRO									
CPU	91200	000000	000000	000000	85,83	85,83			
CANTONEIRO TOCO, P/ 20.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.000 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,0 M, POTÊNCIA 300 CV, INCLUSIVE CANTONEIRO PARA ABERTA DE MÁQUINAS P/ TRANSPORTE RÍPIDO DE CARGA RÍPIDA, DIMENS. APROX. 3,00 X 0,80 X 0,80 M - C/OE: 04/2014									





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ				OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO HONORADO CAVALHEIRO			
LICITAÇÃO Nº 01/2014 - MARACAÇUMÉ - MA				INSCRIÇÃO Nº 2014/01/0000113-1 (P.L. Nº 11/2014)			
EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO (LANCEIS)							
CPA_A	8922	SOMAF	PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS	M	1,300000	28,90	28,90
CPA_B	9130	SOMAF	CAMINHÃO TOCO, PBT 34.700 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.750 KG, DIST. ENTRE EIXOS 2,80 M, POTÊNCIA 195 CV, INCLUSIVE CARROCERIA PARA ABERTURA DE BAIXADA PARA TRANSPORTES GERAIS, DE CARGA SECA, DIMENS. APROX. 2,50 X 6,30 X 0,90 M - ESPERAÇÃO Nº_06/2014	M	1,300000	28,92	28,92
CPA_C	9131	SOMAF	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 3.750 KG, DIST. ENTRE EIXOS 1,30 M, POTÊNCIA 135 CV, INCLUSIVE CARROCERIA PARA ABERTURA DE BAIXADA PARA TRANSPORTES GERAIS, DE CARGA SECA, DIMENS. APROX. 2,30 X 6,30 X 0,90 M - JURIS. Nº_06/2014	M	1,300000	1,12	8,12
CPA_D	9132	SOMAF	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 3.750 KG, DIST. ENTRE EIXOS 1,30 M, POTÊNCIA 135 CV, INCLUSIVE CARROCERIA PARA ABERTURA DE BAIXADA PARA TRANSPORTES GERAIS, DE CARGA SECA, DIMENS. APROX. 2,30 X 6,30 X 0,90 M - IMPORTO E SEGURAN. Nº_06/2014	M	1,300000	1,38	8,38
			PD unit 13 --	13,42	13 --	1,19	20,41
			TPOT 20 004 --	28,92			28,92
							49,33
CPB	9130	SOMAF	CAMINHÃO TOCO, PBT 34.700 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.750 KG, DIST. ENTRE EIXOS 2,80 M, POTÊNCIA 195 CV, INCLUSIVE CARROCERIA PARA ABERTURA DE BAIXADA PARA TRANSPORTES GERAIS, DE CARGA SECA, DIMENS. APROX. 2,50 X 6,30 X 0,90 M - ESPERAÇÃO Nº_06/2014	M	1,300000	28,92	28,92
IR	002770	SOMAF	CARROCERIA PARA ABERTURA DE BAIXADA PARA TRANSPORTES GERAIS, DE CARGA SECA, DIMENSÃO APROXIMADA 2,3 X 6,3 X 0,90 M (INCLUI MONTAGEM, MÃO DE OBRA E QUANTIDADE)	UN	0,000001	27,317,70	1,49
IR	002771	SOMAF	CAMINHÃO TOCO, PBT BRUTO TOTAL: 14300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 3400 KG, DISTANÇA ENTRE EIXOS 1,30 M, POTÊNCIA 135 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,000001	547,353,19	16,74
			PD unit 13 --	0,00	13 --	0,00	0,00
			TPOT 20 004 --	0,00			0,00
							16,74
CPB	9130	SOMAF	CAMINHÃO TOCO, PBT 34.700 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.750 KG, DIST. ENTRE EIXOS 2,80 M, POTÊNCIA 195 CV, INCLUSIVE CARROCERIA PARA ABERTURA DE BAIXADA PARA TRANSPORTES GERAIS, DE CARGA SECA, DIMENS. APROX. 2,50 X 6,30 X 0,90 M - ESPERAÇÃO Nº_06/2014	M	1,300000	3,38	3,38
IR	002770	SOMAF	CARROCERIA PARA ABERTURA DE BAIXADA PARA TRANSPORTES GERAIS, DE CARGA SECA, DIMENSÃO APROXIMADA 2,3 X 6,3 X 0,90 M (INCLUI MONTAGEM, MÃO DE OBRA E QUANTIDADE)	UN	0,000001	27,317,70	1,49
IR	002771	SOMAF	CAMINHÃO TOCO, PBT BRUTO TOTAL: 14300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 3400 KG, DISTANÇA ENTRE EIXOS 1,30 M, POTÊNCIA 135 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,000001	547,353,19	1,12
			PD unit 13 --	0,00	13 --	0,00	0,00
			TPOT 20 004 --	0,00			0,00
							1,61
CPB	9131	SOMAF	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 3.750 KG, DIST. ENTRE EIXOS 1,30 M, POTÊNCIA 135 CV, INCLUSIVE CARROCERIA PARA ABERTURA DE BAIXADA PARA TRANSPORTES GERAIS, DE CARGA SECA, DIMENS. APROX. 2,30 X 6,30 X 0,90 M - JURIS. Nº_06/2014	M	1,300000	8,12	8,12
IR	002770	SOMAF	CARROCERIA PARA ABERTURA DE BAIXADA PARA TRANSPORTES GERAIS, DE CARGA SECA, DIMENSÃO APROXIMADA 2,3 X 6,3 X 0,90 M (INCLUI MONTAGEM, MÃO DE OBRA E QUANTIDADE)	UN	0,000001	27,317,70	1,49
IR	002771	SOMAF	CAMINHÃO TOCO, PBT BRUTO TOTAL: 14300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 3400 KG, DISTANÇA ENTRE EIXOS 1,30 M, POTÊNCIA 135 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,000001	547,353,19	1,12
			PD unit 13 --	0,00	13 --	0,00	0,00
			TPOT 20 004 --	0,00			0,00
							2,61
CPB	9132	SOMAF	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 3.750 KG, DIST. ENTRE EIXOS 1,30 M, POTÊNCIA 135 CV, INCLUSIVE CARROCERIA PARA ABERTURA DE BAIXADA PARA TRANSPORTES GERAIS, DE CARGA SECA, DIMENS. APROX. 2,30 X 6,30 X 0,90 M - IMPORTO E SEGURAN. Nº_06/2014	M	1,300000	11,20	11,20
			PD unit 13 --	13,42	13 --	0,00	0,00
			TPOT 20 004 --	0,00			0,00
							11,20
CPB	9132	SOMAF	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 3.750 KG, DIST. ENTRE EIXOS 1,30 M, POTÊNCIA 135 CV, INCLUSIVE CARROCERIA PARA ABERTURA DE BAIXADA PARA TRANSPORTES GERAIS, DE CARGA SECA, DIMENS. APROX. 2,30 X 6,30 X 0,90 M - IMPORTO E SEGURAN. Nº_06/2014	M	1,300000	12,58	12,58
			PD unit 13 --	13,42	13 --	0,00	0,00
			TPOT 20 004 --	0,00			0,00
							12,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PODEROS CARREIRO						
LÍQUIDA: R\$ 0,00. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023. DATA DE ABERTURA: 04/04/2023. DATA DE ENCERRAMENTO: 04/04/2023. Nº DE LICITAÇÃO: 003/2023.						
ENCARGOS SOCIAS COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: R\$ 0,00. VALOR TOTAL: R\$ 0,00.						
CPL	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
003	003010	Serviço de manutenção para caminhão de lixo (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	m	1,000000	5,31	5,31
003	003020	CARROCEIRO DE BICICLETAS (HORISTA)	m	1,000000	15,27	15,27
003	003030	IDENTIFICAÇÃO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	4,84	4,84
003	003040	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	4,49	4,49
003	003050	DIÁRIAS - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,34	3,34
003	003060	ALMOÇO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,31	3,31
003	003070	PERMANENTE - FAMILIA CARROCEIRO DE FÓRMAS - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	m	1,000000	5,48	5,48
003	003080	PI - FAMILIA CARROCEIRO DE FÓRMAS - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	m	1,000000	1,87	1,87
			MO sem lic **	9,12		9,12
			MO sem lic **	5,38		5,38
				14,50		14,50
Total						
CPL	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
003	003010	Serviço de manutenção para caminhão de lixo (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	m	1,000000	5,31	5,31
003	003020	CARROCEIRO DE BICICLETAS (HORISTA)	m	1,000000	15,27	15,27
003	003030	IDENTIFICAÇÃO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	4,84	4,84
003	003040	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	4,49	4,49
003	003050	DIÁRIAS - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,34	3,34
003	003060	ALMOÇO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,31	3,31
003	003070	PERMANENTE - FAMILIA CARROCEIRO DE FÓRMAS - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	m	1,000000	5,48	5,48
003	003080	PI - FAMILIA CARROCEIRO DE FÓRMAS - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	m	1,000000	1,87	1,87
			MO sem lic **	7,74		7,74
			MO sem lic **	7,76		7,76
				15,50		15,50
Total						
CPL	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
003	003010	Serviço de manutenção para caminhão de lixo (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	m	1,000000	5,31	5,31
003	003020	CARROCEIRO DE BICICLETAS (HORISTA)	m	1,000000	15,27	15,27
003	003030	IDENTIFICAÇÃO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	4,84	4,84
003	003040	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	4,49	4,49
003	003050	DIÁRIAS - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,34	3,34
003	003060	ALMOÇO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,31	3,31
003	003070	PERMANENTE - FAMILIA CARROCEIRO DE FÓRMAS - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	m	1,000000	5,48	5,48
003	003080	PI - FAMILIA CARROCEIRO DE FÓRMAS - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	m	1,000000	1,87	1,87
			MO sem lic **	6,90		6,90
			MO sem lic **	6,60		6,60
				13,50		13,50
Total						
CPL	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
003	003010	Serviço de manutenção para caminhão de lixo (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	m	1,000000	5,31	5,31
003	003020	CARROCEIRO DE BICICLETAS (HORISTA)	m	1,000000	15,27	15,27
003	003030	IDENTIFICAÇÃO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	4,84	4,84
003	003040	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	4,49	4,49
003	003050	DIÁRIAS - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,34	3,34
003	003060	ALMOÇO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,31	3,31
003	003070	PERMANENTE - FAMILIA CARROCEIRO DE FÓRMAS - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	m	1,000000	5,48	5,48
003	003080	PI - FAMILIA CARROCEIRO DE FÓRMAS - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	m	1,000000	1,87	1,87
			MO sem lic **	4,42		4,42
			MO sem lic **	4,57		4,57
				8,99		8,99
Total						



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO GAZETE						
LOCAL: RUA SERRA, POVOADO GAZETE						
TENDIMENTO: BOMBA COM MOTOR ELÉTRICO (LITROS, HORAS/LITRO, 40% DE RESERVA, 1 DATA BASE DO SUPR. (R\$ 200.000,00/2024), DATA 04/2023, CPU PROPOSTA 001-2024						
EMPRESA: MARACAÇUMÉ CONSTRUÇÕES						
Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	8103 00AF1	CONSTRUTIVO PORTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E	UN	1,000000	23,87	23,87
CPU_A	8048 00AF1	ACANASAS DE ENCAMASOR EM BOMBEIO MECÂNICO COM ENCAMASOS COMPLEMENTARES	M	3,052000	23,71	1,26
CPU_A	8057 00AF1	ENCAMASOR OU BOMBEIO MECÂNICO COM ENCAMASOS COMPLEMENTARES	M	3,048000	25,43	8,48
CPU_A	8059 00AF1	ACANASAS TRACO 1.3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚNICA), PREPARO MANUAL, AF. 06/2019	M ³	9,071900	72,47	14,18
						28,33
						28,33
CPU	8103 00AF2	CONSTRUTIVO PORTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, AF. 06/2020	UN	1,000000	16,97	16,97
CPU_A	8048 00AF1	ACANASAS DE ENCAMASOR EM BOMBEIO MECÂNICO COM ENCAMASOS COMPLEMENTARES	M	3,047000	24,71	1,27
CPU_A	8057 00AF1	ENCAMASOR OU BOMBEIO MECÂNICO COM ENCAMASOS COMPLEMENTARES	M	3,045000	35,63	9,89
CPU_A	8059 00AF1	ACANASAS TRACO 1.3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚNICA), PREPARO MANUAL, AF. 06/2019	M ³	3,000000	92,17	4,11
						1,30
						16,71
CPU	8103 00AF3	CONSTRUTIVO PORTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM, AF. 06/2020	UN	1,000000	18,34	18,34
CPU_A	8048 00AF1	ACANASAS DE ENCAMASOR EM BOMBEIO MECÂNICO COM ENCAMASOS COMPLEMENTARES	M	3,048000	23,75	1,14
CPU_A	8057 00AF1	ENCAMASOR OU BOMBEIO MECÂNICO COM ENCAMASOS COMPLEMENTARES	M	3,035000	28,44	8,09
CPU_A	8059 00AF1	ACANASAS TRACO 1.3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚNICA), PREPARO MANUAL, AF. 06/2019	M ³	3,011000	72,47	8,97
						4,55
						18,05
CPU	8104 00AF1	COMPACTADOR DE SOLAS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - ONI 08/2013	UN	1,000000	36,48	36,48
CPU_A	8057 00AF1	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCAMASOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	75,44	18,44
CPU_A	8103 00AF1	CONSTRUTIVO DE SOLAS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - ONI 08/2013	M	1,000000	5,80	5,80
CPU_A	8108 00AF1	CONSTRUTIVO DE SOLAS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JARDIS AF. 06/2015	M	1,000000	8,21	8,21
						21,28
						36,48
CPU	8104 00AF2	COMPACTADOR DE SOLAS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - ONI 08/2013	UN	1,000000	37,29	37,29
CPU_A	8057 00AF1	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCAMASOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	75,44	18,44
CPU_A	8103 00AF1	CONSTRUTIVO DE SOLAS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - ONI 08/2013	M	1,000000	5,80	5,80
CPU_A	8108 00AF1	CONSTRUTIVO DE SOLAS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JARDIS AF. 06/2015	M	1,000000	8,21	8,21
CPU_A	8109 00AF1	CONSTRUTIVO DE SOLAS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MARUTICAF AF. 06/2015	M	1,000000	5,80	5,80
						18,44
						37,29



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ											
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO											
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO											
EMPILHADOS MÓDULO COM RECUBERTURA 211,36M ² MARRALITA, OS 02M ² MARRALITA, 1 DATA BARRA DE ARMAR (10/20/10/00/07/2010) UNID: M2/2010, CPU: 0002144, 001 - 01/2010											
EMPILHADORA MARRALITA COM PNEUS 150MM											
CPU	8711	87MFI	COMPRADOR DE SOLDO DE PERICULADO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MARRALITA NA OPERAÇÃO. AP_06/2010	Unid	Quant.	Valor Unid	Total				
				M	1,000000	1,34	1,34				
								MO com LS ++	10,31	LS ++	11,65
								MARRALITA	5,32		16,97
											18,31
CPU	9142	87MFI	COMPRADOR DE SOLDO DE PERICULADO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - OPERAÇÃO. AP_06/2010	Unid	Quant.	Valor Unid	Total				
				M	1,000000	0,80	0,80				
								MO com LS ++	19	LS ++	18,00
											18,80
											18,80
CPU	9143	87MFI	COMPRADOR DE SOLDO DE PERICULADO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUBOIA. AP_06/2010	Unid	Quant.	Valor Unid	Total				
				M	1,000000	0,21	0,21				
								MO com LS ++	0,00	LS ++	0,00
											0,00
											0,00
CPU	9144	87MFI	COMPRADOR DE SOLDO DE PERICULADO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUBOIA. AP_06/2010	Unid	Quant.	Valor Unid	Total				
				M	1,000000	0,21	0,21				
								MO com LS ++	0,00	LS ++	0,00
											0,00
											0,00
CPU	9145	87MFI	COMPRADOR DE SOLDO DE PERICULADO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MARRALITA. AP_06/2010	Unid	Quant.	Valor Unid	Total				
				M	1,000000	1,00	1,00				
								MO com LS ++	0,00	LS ++	0,00
											0,00
											0,00
CPU	9150	87MFI	COMPRADOR DE SOLDO DE PERICULADO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MARRALITA NA OPERAÇÃO. AP_06/2010	Unid	Quant.	Valor Unid	Total				
				M	1,000000	0,84	0,84				
								MO com LS ++	0,00	LS ++	0,00
											0,84
CPU	100074	87MFI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, PERI=25 MPA, PARA LAJES PRENDIDAS COM UNO DE BARRAS - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AP_02/2012_P8	Unid	Quant.	Valor Unid	Total				
				M ³	1,000000	710,00	710,00				
CPU	8	8020	87MFI	CARPITEIRO DE HORMAS COM ENCAIXES COMILHANTARES	M	5,000000	30,00	15,00			
CPU	8	8028	87MFI	PECUDO COM ENCAIXES COMILHANTARES	M	1,110000	20,19	19,08			
CPU	8	8034	87MFI	FORNADO COM ENCAIXES COMILHANTARES	M	1,100000	13,57	14,47			
CPU	8	8048	87MFI	FORNADO DE BARRAS, DIAMETRO DE 10,00MM, MOTOR ELÉTRICO TRABALHO POTÊNCIA DE 2 CV - C/10,00MM. AP_06/2010	CM	1,000000	1,50	1,50			
CPU	8	8057	87MFI	ARRABOIA DE BARRAS, DIAMETRO DE 10,00MM, MOTOR ELÉTRICO TRABALHO POTÊNCIA DE 2 CV - C/10,00MM. AP_06/2010	CM	1,000000	0,61	0,61			
INS								MO com LS ++	20,95	LS ++	41,10
											41,10
											41,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO GAUBIRÓ
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO GAUBIRÓ
REGIÃO SUDESTE COM RESPONSABILIDADE EM 11% ANUAL (SNTA, 0,5% ANUAL, SNTA, 1,0% ANUAL DO STAFF (1017/2014) (1024/2014) (1025/2014) (1026/2014) (1027/2014) (1028/2014) (1029/2014) (1030/2014) (1031/2014) (1032/2014) (1033/2014) (1034/2014) (1035/2014) (1036/2014) (1037/2014) (1038/2014) (1039/2014) (1040/2014) (1041/2014) (1042/2014) (1043/2014) (1044/2014) (1045/2014) (1046/2014) (1047/2014) (1048/2014) (1049/2014) (1050/2014) (1051/2014) (1052/2014) (1053/2014) (1054/2014) (1055/2014) (1056/2014) (1057/2014) (1058/2014) (1059/2014) (1060/2014) (1061/2014) (1062/2014) (1063/2014) (1064/2014) (1065/2014) (1066/2014) (1067/2014) (1068/2014) (1069/2014) (1070/2014) (1071/2014) (1072/2014) (1073/2014) (1074/2014) (1075/2014) (1076/2014) (1077/2014) (1078/2014) (1079/2014) (1080/2014) (1081/2014) (1082/2014) (1083/2014) (1084/2014) (1085/2014) (1086/2014) (1087/2014) (1088/2014) (1089/2014) (1090/2014) (1091/2014) (1092/2014) (1093/2014) (1094/2014) (1095/2014) (1096/2014) (1097/2014) (1098/2014) (1099/2014) (1100/2014)
CONVÊNIO Nº 000/2014

CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	54675 53BMP	CONCRETO PCC = SERRA, TRACO 3:2:12,5 (SEM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ AREIA 1) - PREPARO MANUAL, AF. 05/2013	m ³	1.000000	504,39	504,39
CPU_A	54675 53BMP	CONCRETO COM ENCHARGA COMPENSATÓRIA	m ³	4.298,7900	21,52	92,54
CPU_A	54675 53BMP	AREIA FINEZA - PÓDIO JARDIM/FORMEÇON (DETALHADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	1.816,0000	69,26	125,84
NE	5305119 53MAH	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32	KG	27,041000	0,84	22,20
NE	5304471 53MAH	AREIA BETÃO N. 1 (S/A 15 MRS) PÓDIO FORMEÇON/FORMEÇON, SEM PÉTE	m ³	1,500000	89,12	133,17
				M2 000 15 --	42,84	42,84
				M2 00 00 15 --	120,85	120,85
				M2 000 15 --	18,19	18,19
				M2 000 15 --	27,90	27,90
				M2 000 15 --	120,85	120,85
CPU	54675 53BMP	CONCRETO PCC = SERRA, TRACO 3:2:12,5 (SEM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ AREIA 1) - PREPARO MECÂNICO COM AUTOMATEAS S/A AF. 05/2013	m ³	1.000000	467,59	467,59
CPU_A	54675 53BMP	CONCRETO COM ENCHARGA COMPENSATÓRIA	m ³	2.523,7000	23,52	59,39
CPU_A	54675 53BMP	AREIA FINEZA - PÓDIO JARDIM/FORMEÇON (DETALHADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	1.808,0000	73,34	133,73
CPU_A	5305119 53MAH	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CAPI QUINDIM AF. 39/2013	UNO	0,800000	1,36	1,04
CPU_A	5305119 53MAH	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CAPI QUINDIM AF. 39/2013	UNO	0,750000	1,94	1,46
NE	5305119 53MAH	AREIA MÉDIA - PÓDIO JARDIM/FORMEÇON (DETALHADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,750000	89,30	67,00
NE	5305119 53MAH	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32	KG	32,140000	0,84	27,10
NE	5304471 53MAH	AREIA BETÃO N. 1 (S/A 15 MRS) PÓDIO FORMEÇON/FORMEÇON, SEM PÉTE	m ³	0,800000	85,11	68,09
				M2 000 15 --	35,70	35,70
				M2 00 00 15 --	121,50	121,50
CPU	54675 53BMP	CONCRETO PCC = SERRA, TRACO 3:2:12,5 (SEM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ AREIA 1) - PREPARO MECÂNICO COM AUTOMATEAS S/A AF. 05/2013	m ³	1.000000	473,79	473,79
CPU_A	54675 53BMP	CONCRETO COM ENCHARGA COMPENSATÓRIA	m ³	2.526,7900	23,52	59,39
CPU_A	54675 53BMP	AREIA FINEZA - PÓDIO JARDIM/FORMEÇON (DETALHADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	1.770,0000	74,34	131,51
CPU_A	5305119 53MAH	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CAPI QUINDIM AF. 39/2013	UNO	0,600000	1,76	1,06
CPU_A	5305119 53MAH	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CAPI QUINDIM AF. 39/2013	UNO	0,600000	1,82	1,12
NE	5305119 53MAH	AREIA MÉDIA - PÓDIO JARDIM/FORMEÇON (DETALHADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,600000	89,30	53,58
NE	5305119 53MAH	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32	KG	22,150000	0,84	18,59
NE	5304471 53MAH	AREIA BETÃO N. 1 (S/A 15 MRS) PÓDIO FORMEÇON/FORMEÇON, SEM PÉTE	m ³	0,800000	86,14	69,32
				M2 000 15 --	23,80	23,80
				M2 00 00 15 --	118,50	118,50
CPU	54675 53BMP	CONCRETO PCC = SERRA, TRACO 1:1,5:3,7 (SEM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ AREIA 1) - PREPARO MECÂNICO COM AUTOMATEAS S/A AF. 05/2013	m ³	1.000000	342,99	342,99
CPU_A	54675 53BMP	CONCRETO COM ENCHARGA COMPENSATÓRIA	m ³	1.000,0000	23,52	46,52
CPU_A	54675 53BMP	AREIA FINEZA - PÓDIO JARDIM/FORMEÇON (DETALHADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	1.302,4000	73,34	95,42
CPU_A	54675 53BMP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CAPI QUINDIM AF. 39/2013	UNO	0,400000	1,76	0,70
CPU_A	5305119 53MAH	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CAPI QUINDIM AF. 39/2013	UNO	0,500000	1,82	0,91
NE	5305119 53MAH	AREIA MÉDIA - PÓDIO JARDIM/FORMEÇON (DETALHADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,500000	89,30	44,65
NE	5305119 53MAH	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32	KG	24,140000	0,84	20,29

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
EDITAL DE CONDIÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO NOBADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POBONADO CAJUEIRO
ENCARGOS ESPECIAIS COM RESERVAÇÃO 11,11% (R\$ 1.000,00), MENSALISTA, 30,00% (R\$ 2.700,00), DATA BASE DO EMPATE (R\$ 200,00/30/30) (R\$ 200,00/30/30) (R\$ 200,00/30/30) (R\$ 200,00/30/30)

MS	000070	ENFERM	ÁREA BASTA N. 1 (0,4 X 10 M) PÓSTO PEDAGÓGICO/FORMADOR, SEM PRATE	MO 0001 L3 ->	21,30	L3 ->	15,00	MS 0001 L3 ->	21,30	Total
										42,60
										42,60
CPU	00073	ENFERM	CONCRETO FIC - SIMPA, TRABO 1-0,1-0,1 (EM MASSA BRCA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BASTA E) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 06/2021	Unid	m²	Quant.	1,000000	Valor Unid	123,48	Total
CPU_A	00116	ENFERM	SERVETE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	2.500000	23,52		58,80		58,80
CPU_A	00177	ENFERM	CONSUMÍVEL DE BATERIA (BATERIA/REPOSTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1.200000	22,34		26,81		26,81
CPU_A	00125	ENFERM	BATERIA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE RESERVA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - C/D DURANO, AF. 06/2021	CPM	0,400000	5,78		2,31		2,31
CPU_A	00126	ENFERM	BATERIA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE RESERVA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - C/D DURANO, AF. 06/2021	CPM	1,000000	1,80		1,80		1,80
MS	000000	ENFERM	ÁREA MÉDIA - PÓSTO JARDIM/FORMADOR (RETRABO NA INTSA, SEM TRANSPORTE)	m ²	0,717000	80,40		57,85		57,85
MS	000119	ENFERM	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 15, 32	m ³	0,180000	0,84		0,15		0,15
MS	000070	ENFERM	ÁREA BASTA N. 1 (0,4 X 10 M) PÓSTO PEDAGÓGICO/FORMADOR, SEM PRATE	m ²	0,007000	80,13		0,56		0,56
				MS 0001 L3 ->	23,37	L3 ->	25,30	MS 0001 L3 ->	23,37	48,74
				MS 0001 L3 ->	23,37	L3 ->	25,30	MS 0001 L3 ->	23,37	48,74
CPU	00074	ENFERM	CONCRETO MANSO PARA LAJUDO, TRABO 1-0,1-0,1 (EM MASSA BRCA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BASTA E) - PREPARO MECÂNICO, AF. 06/2021	Unid	m²	Quant.	1,000000	Valor Unid	456,55	Total
CPU_A	00116	ENFERM	SERVETE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	2.500000	23,52		58,80		58,80
CPU_A	00177	ENFERM	CONSUMÍVEL DE BATERIA (BATERIA/REPOSTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1.200000	22,34		26,81		26,81
CPU_A	00125	ENFERM	BATERIA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE RESERVA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - C/D DURANO, AF. 06/2021	CPM	0,400000	5,78		2,31		2,31
CPU_A	00126	ENFERM	BATERIA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE RESERVA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - C/D DURANO, AF. 06/2021	CPM	1,000000	1,80		1,80		1,80
MS	000000	ENFERM	ÁREA MÉDIA - PÓSTO JARDIM/FORMADOR (RETRABO NA INTSA, SEM TRANSPORTE)	m ²	0,600000	89,00		53,40		53,40
MS	000119	ENFERM	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 15, 32	m ³	21,400000	0,84		17,95		17,95
MS	000070	ENFERM	ÁREA BASTA N. 1 (0,4 X 10 M) PÓSTO PEDAGÓGICO/FORMADOR, SEM PRATE	m ²	0,005000	80,13		0,40		0,40
				MS 0001 L3 ->	23,37	L3 ->	25,30	MS 0001 L3 ->	23,37	46,74
				MS 0001 L3 ->	23,37	L3 ->	25,30	MS 0001 L3 ->	23,37	46,74
CPU	00075	ENFERM	CONCRETO MANSO PARA LAJUDO, TRABO 1-0,1-0,1 (EM MASSA BRCA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BASTA E) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 06/2021	Unid	m²	Quant.	1,000000	Valor Unid	388,93	Total
CPU_A	00116	ENFERM	SERVETE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	2.500000	23,52		58,80		58,80
CPU_A	00177	ENFERM	CONSUMÍVEL DE BATERIA (BATERIA/REPOSTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	m	1.200000	22,34		26,81		26,81
CPU_A	00125	ENFERM	BATERIA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE RESERVA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - C/D DURANO, AF. 06/2021	CPM	0,400000	5,78		2,31		2,31
CPU_A	00126	ENFERM	BATERIA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE RESERVA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - C/D DURANO, AF. 06/2021	CPM	1,000000	1,80		1,80		1,80
MS	000000	ENFERM	ÁREA MÉDIA - PÓSTO JARDIM/FORMADOR (RETRABO NA INTSA, SEM TRANSPORTE)	m ²	0,600000	89,00		53,40		53,40
MS	000119	ENFERM	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 15, 32	m ³	21,400000	0,84		17,95		17,95
MS	000070	ENFERM	ÁREA BASTA N. 1 (0,4 X 10 M) PÓSTO PEDAGÓGICO/FORMADOR, SEM PRATE	m ²	0,005000	80,13		0,40		0,40
				MS 0001 L3 ->	23,37	L3 ->	25,30	MS 0001 L3 ->	23,37	46,74
				MS 0001 L3 ->	23,37	L3 ->	25,30	MS 0001 L3 ->	23,37	46,74
CPU	00076	ENFERM	CONCRETO MANSO PARA LAJUDO, TRABO 1-0,1-0,1 (EM MASSA BRCA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BASTA E) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 06/2021	Unid	m²	Quant.	1,000000	Valor Unid	5,47	Total
CPU_A	00116	ENFERM	SERVETE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,000000	29,26		0,00		0,00
CPU_A	00120	ENFERM	ANAGAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m ²	0,000000	28,37		0,00		0,00
MS	000000	ENFERM	ACD CAVAL, 1,60 M, VITREJADO	m ²	1,100000	5,18		5,70		5,70
				MS 0001 L3 ->	2,00	L3 ->	0,51	MS 0001 L3 ->	2,00	4,00
				MS 0001 L3 ->	2,00	L3 ->	0,51	MS 0001 L3 ->	2,00	4,00



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



RESPEXIONA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO GALVÃO							
LOUÇA BRANCA, FUNDADO GALVÃO							
ENCARGOS SUCESSORIOS COM RENOVACÃO (11,14% ANUALISTA, 25,00% DIÁRIOS), DATA BASE DO EMPRÉTIMO/REEMBOLSO/IMPA, VIGÊNCIA 2023, CPL PROPRIAL, RDE: 25,00%							
EMPRESA/CPF: 000.000.000/00000001 (00000000)							
CPF	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor	Total
0200	92004 02004F	CORTE E SOBRIA DE AÇO-CA-90, DIÂMETRO DE 3,0 MM, AF_04/2022	kg	1,0000000	9,00	9,00	9,00
0200	92028 02002F	AJUVANTE DE APARADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	2,0000000	24,75	49,50	99,00
0200	92046 02004F	APARADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	2,0000000	26,57	53,14	106,14
0200	92050 02004F	ACD (A-90, 3,0 MM OU 3,2 MM, VENGALHÃO)	kg	1,0000000	7,17	7,17	14,34
			NO EMP 15 **	0,05	0,35	0,35	0,35
			EMP 20 020 **	2,00			14,34
							14,34
0200	92052 02004F	ACD (A-90, 3,0 MM, VENGALHÃO)	kg	1,0000000	10,25	10,25	10,25
0200	92058 02002F	AJUVANTE DE APARADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,2000000	24,75	4,95	9,90
0200	92046 02004F	APARADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,2000000	26,57	5,31	10,62
0200	92050 02004F	ACD (A-90, 3,0 MM, VENGALHÃO)	kg	1,0000000	8,72	8,72	17,44
			NO EMP 15 **	0,12	0,84	0,84	1,68
			EMP 20 020 **	2,00			17,44
							17,44
0200	92062 02004F	CORTE E SOBRIA DE AÇO-CA-90, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_04/2022	kg	1,0000000	10,24	10,24	10,24
0200	92028 02002F	AJUVANTE DE APARADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	2,0000000	24,75	49,50	99,00
0200	92046 02004F	APARADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	2,0000000	26,57	53,14	106,14
0200	92050 02004F	ACD (A-90, 6,0 MM, VENGALHÃO)	kg	1,0000000	5,78	5,78	11,56
			NO EMP 15 **	0,17	1,22	1,22	2,44
			EMP 20 020 **	2,00			11,56
							11,56
0200	92066 02004F	CORTE E SOBRIA DE AÇO-CA-90, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_04/2022	kg	1,0000000	11,43	11,43	11,43
0200	92028 02002F	AJUVANTE DE APARADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,2000000	24,75	4,95	9,90
0200	92046 02004F	APARADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,2000000	26,57	5,31	10,62
0200	92050 02004F	ACD (A-90, 6,0 MM, OU 6,3 MM, OU 6,5 MM, VENGALHÃO)	kg	1,0000000	7,63	7,63	15,26
			NO EMP 15 **	0,28	2,12	2,12	4,24
			EMP 20 020 **	2,00			15,26
							15,26
0200	92070 02004F	CORTE E SOBRIA DE AÇO-CA-90, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_04/2022	kg	1,0000000	10,20	10,20	10,20
0200	92028 02002F	AJUVANTE DE APARADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	2,0000000	24,75	49,50	99,00
0200	92046 02004F	APARADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	2,0000000	26,57	53,14	106,14
0200	92050 02004F	ACD (A-90, 6,0 MM, OU 6,3 MM, OU 6,5 MM, VENGALHÃO)	kg	1,0000000	7,63	7,63	15,26
			NO EMP 15 **	0,42	3,18	3,18	6,36
			EMP 20 020 **	2,00			15,26
							15,26
0200	92074 02004F	CUBA DE EMPILHAR VIDRO EM LOUÇA BRANCA, 20 X 20CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E ENTREGA EM 02/2023	un	1,0000000	166,74	166,74	166,74
0200	92076 02004F	MARDEZTALGANTÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,2000000	25,25	5,05	10,10
0200	92078 02004F	DEBENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,2000000	25,52	5,10	10,20
0200	92080 02004F	PLACA PLÁSTICA PARA MANEIO DE OBJETOS	un	0,2000000	6,25	1,25	2,50
0200	92082 02004F	LANTOIRO / CUBA DE EMPILHAR, CILÍNDRICA, SEM LEGUM, EMPILHADO 100 X 100 CM (L x D)	un	1,0000000	114,19	114,19	114,19
			NO EMP 15 **	0,50	35,54	35,54	71,08
			EMP 20 020 **	11,00			114,19
							114,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARIÃO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJARIÃO						
ENCARGOS SUCESSO: COM INSCRIÇÃO EM LULA 6% - HONORÁRIA - 4% 20% HONORÁRIA - 1 DATA BASE DO SINAPI (06/2012)037/2010, QUIN 04/2010, CPU PROPRIAS 8% - 15,00%						
COMPARAÇÃO ENTRE PROPOSTAS (VALORES)						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	9300 SINAPI	CUBA DE ENCHETE RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 48 9 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_01/2010	UN	1,000000	210,86	210,86
CPU_A	9319 SINAPI	MAQUINETA/CONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	2,074000	29,20	13,86
CPU_A	9318 SINAPI	PROVETE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	2,184000	71,92	3,53
MS	000174 SINAPI	CLIMA M21 100V (ARRE 700 DE ENCHUTA COM VÁLVULA 7 1/2", DE 1/8 X 3/8 R 1/2" CM	UN	1,000000	181,21	181,21
MS	000922 SINAPI	MOEDA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO/CONTATO	KG	5,257400	46,75	12,28
			MO 100V L3 **	1,02	15 **	11,96
			100V 20 220 **	21,18	100V 20 220 **	212,25
CPU	9326 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALUNOS DE ARMAZÉM (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HONORÁRIA	H	1,000000	6,00	6,00
MS	000611 SINAPI	ALUNOS DE ARMAZÉM (HONORÁRIA)	M	9,712000	23,41	6,20
			MO 100V L3 **	0,28	1,5 **	0,40
			100V 20 220 **	0,28	100V 20 220 **	0,28
CPU	9329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALUNOS DE CARPINTARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HONORÁRIA	H	1,000000	6,00	6,00
MS	000611 SINAPI	CARPINTARIA ALUNOS (HONORÁRIA)	M	0,214000	1,41	1,23
			MO 100V L3 **	0,12	0,24 **	0,24
			100V 20 220 **	0,18	100V 20 220 **	0,18
CPU	9330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALUNOS DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HONORÁRIA	H	1,000000	6,00	6,00
MS	000409 SINAPI	ALUNOS DE ESTRUTURA METÁLICA (HONORÁRIA)	M	0,212000	1,26	1,20
			MO 100V L3 **	0,09	0,18 **	0,18
			100V 20 220 **	0,09	100V 20 220 **	0,09
CPU	9334 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALUNOS DE ARMAZÉM (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HONORÁRIA	H	1,000000	6,00	6,00
MS	000611 SINAPI	ARMAZÉM (HONORÁRIA)	M	0,032000	0,19	0,19
			MO 100V L3 **	0,12	0,24 **	0,24
			100V 20 220 **	0,09	100V 20 220 **	0,09
CPU	9335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALUNOS DE ELETREICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HONORÁRIA	H	1,000000	6,00	6,00
MS	000024 SINAPI	ALUNOS DE ELETREICISTA (HONORÁRIA)	M	0,242000	1,45	0,60
			MO 100V L3 **	0,15	0,30 **	0,30
			100V 20 220 **	0,09	100V 20 220 **	0,09
CPU	9317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALUNOS DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HONORÁRIA	H	1,000000	6,00	6,00
MS	000216 SINAPI	ALUNOS DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HONORÁRIA	M	0,032000	0,19	0,19
			MO 100V L3 **	0,12	0,24 **	0,24
			100V 20 220 **	0,07	100V 20 220 **	0,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO							
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO							
TENDIMENTO RUBRICA: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA (TERRAPLENAMENTO, REFORMA, RECONSTRUÇÃO, LANTAS BASE DO EDIFÍCIO (22/03/2017/2018), DATA DE 04/2015), CPU PROMETIDA R\$11.73.000,00							
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MARACATUMÉ							
100	0004147	020471	OPERADOR DE MANTUTIVO DE MAQUILISTAS (M02074)				
				MO sem LS **	0,07	10 **	0,70
				VALOR DO BOM **	0,13		0,13
						VALOR UNIT. BOM **	0,13
100	0004220	020471	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTOCICLETAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - FLORESTA				
				MO sem LS **	0,14	10 **	1,40
				VALOR DO BOM **	0,09		0,09
						VALOR UNIT. BOM **	0,09
100	0004226	020471	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - FLORESTA				
				MO sem LS **	0,14	10 **	1,40
				VALOR DO BOM **	0,07		0,07
						VALOR UNIT. BOM **	0,07
100	0004240	020471	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE P4 CARREOLADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - FLORESTA				
				MO sem LS **	0,28	10 **	2,80
				VALOR DO BOM **	0,02		0,02
						VALOR UNIT. BOM **	0,02
100	0004258	020471	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BULO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - FLORESTA				
				MO sem LS **	0,09	10 **	0,90
				VALOR DO BOM **	0,05		0,05
						VALOR UNIT. BOM **	0,05
100	0004264	020471	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR MOTO DE AREIA OU AREIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - FLORESTA				
				MO sem LS **	0,11	10 **	1,10
				VALOR DO BOM **	0,05		0,05
						VALOR UNIT. BOM **	0,05
100	0004270	020471	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FERRITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - FLORESTA				
				MO sem LS **	0,23	10 **	2,30
				VALOR DO BOM **	0,13		0,13
						VALOR UNIT. BOM **	0,13
100	0004273	020471	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FUNTOZ (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - FLORESTA				
				MO sem LS **	0,13	10 **	1,30
				VALOR DO BOM **	0,08		0,08
						VALOR UNIT. BOM **	0,08



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: OBRAS DE REFORMA DA BOMBA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJUEIRO
LOCAL: BOMBA ESCOLA, FUNDADO CAJUEIRO
ENCARGOS INDICADOS COM ESTIMATIVA (111,00% MATERIAL, 15% SERVIÇOS TERCEIROS, 1% DATA BANC. DO SUPR. (100/2019/00127/2019), OBRAS 84/2019), CPU PROPOSTA 001 - 23,00%
EXCLUSÃO DE PREÇOS E VALORES DE SERVIÇOS

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
01	000111	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.000.000	0,38	0,38
		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	5.000.000	14,00	0,38
						0,76
						0,76
02	000112	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOLHADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.000.000	0,38	0,38
		TOLHADOR (HORISTA)	H	4.000.000	20,30	0,38
						0,76
						0,76
03	000113	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TILHARISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.000.000	0,26	0,26
		TILHARISTA / TILHARISTA (HORISTA)	H	8.500.000	19,17	0,26
						0,52
						0,52
04	000114	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TILHARISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.000.000	0,30	0,30
		OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES (HORISTA) - TERMOPLÁSTICO (HORISTA)	H	5.000.000	21,87	0,30
						0,60
						0,60
05	000115	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEDANTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.000.000	0,25	0,25
		VEDANTEIRO (HORISTA)	H	5.000.000	15,23	0,25
						0,50
						0,50
06	000116	CURVA CERTA DE 90 GRÁUS, PVC, SERIE NORMAL, EGGOTÓ PNEUMÁTICA, DE 120 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM BANAL DE DESCARGA OU BANAL DE EGOTO-SANITÁRIA.	Unid	1.000.000	39,62	39,62
		AP. 06/2013				
06.1	000116	AUTORIZAÇÃO DE ENCAMBAÇO DE SEMIFLEXO HIDRÁULICO COM ENCAMBAÇO COMPLEMENTARES	H	5.100.000	22,71	4,90
06.2	000116	ENCARGOS DE ENCAMBAÇO DE SEMIFLEXO HIDRÁULICO COM ENCAMBAÇO COMPLEMENTARES	H	2.100.000	26,40	5,41
06.3	000116	ANEL BORNACHA PARA TUBO EGOTO PNEUMÁTICO, DE 120 MM (NBR 1088)	UN	7.000.000	3,44	4,80
06.4	000116	CURVA PVC SÉRIE NORMAL, DE 120 MM, PARA REGISTO FICHA	UN	1.000.000	22,34	22,34
06.5	000116	REGISTRO PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMPLACADO DE 140P GR. A120 EM PVC, 40Z, FOLETILADO E OUTRO	UN	3.100.000	25,84	23,37
						4,90
						95,02
07	000117	CURVA CERTA DE 90 GRÁUS, PVC, SERIE NORMAL, EGGOTÓ PNEUMÁTICA, DE 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM FORMADA DE EGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AP. 06/2013	Unid	1.000.000	34,74	34,74
07.1	000117	AUTORIZAÇÃO DE ENCAMBAÇO DE SEMIFLEXO HIDRÁULICO COM ENCAMBAÇO COMPLEMENTARES	H	5.175.000	22,71	4,90
07.2	000117	ENCARGOS DE ENCAMBAÇO HIDRÁULICO COM ENCAMBAÇO COMPLEMENTARES	H	5.125.000	26,40	5,57
07.3	000117	ANEL BORNACHA PARA TUBO EGOTO PNEUMÁTICO, DE 75 MM (NBR 1088)	UN	2.000.000	2,80	5,22
07.4	000117	CURVA PVC SÉRIE NORMAL, DE 75 MM, PARA REGISTO FICHA	UN	1.000.000	20,87	20,87



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ							
OBJETO: OBRAS RURAIS, FUNDOS COMUMS							
ENCARGOS INCLUIR: (COTA ORÇAMENTÁRIA 1113.0000 - MANUTENÇÃO, 08.0000 - MANUTENÇÃO,) DATA BASE DO EMPILHA (22/08/2017/2014), QUOTA 04/2013, COTA PROMISSA 000-75.00%							
CONDIÇÕES ANALISADAS COM PREÇOS UNITÁRIOS							
MS	0003770	020401	ALUMBRAMENTO - HORISTA (COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	4,94	4,94
MS	0003771	020401	TRANSPORTE - HORISTA (COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	4,43	4,43
MS	0003772	020401	SAIAS - HORISTA (COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	1,34	1,34
MS	0003773	020401	SABÃO - HORISTA (COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	3,21	3,21
MS	0004004	020401	FERRAMENTAS - MANEJO E UTILIZAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO CADA)	M	1,000000	3,85	3,85
MS	0004004	020401	TR - MANEJO E UTILIZAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO CADA)	M	1,000000	1,28	1,28
				MS 001113 **	62,71	18 **	71,51
				Valor do MS **	7,65		7,65
				Valor dos MS **		11,62	11,62
				MS 001113 **	1,00	13 **	14,00
				Valor do MS **	2,30		2,30
				Valor dos MS **		14,92	14,92
CPU	0003770	020401	ENCARGOS DO BOMBEIRO HONRARIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	26,43	26,43
CPU A	0003770	020401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGOS DO BOMBEIRO HONRARIOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	4,41	4,41
MS	0004004	020401	ENCARGOS DO BOMBEIRO HONRARIO (HORISTA)	M	1,000000	26,07	26,07
MS	0003770	020401	ALUMBRAMENTO - HORISTA (COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	4,94	4,94
MS	0003771	020401	TRANSPORTE - HORISTA (COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	4,43	4,43
MS	0003772	020401	SAIAS - HORISTA (COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	1,34	1,34
MS	0003773	020401	SABÃO - HORISTA (COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	3,21	3,21
MS	0004004	020401	FERRAMENTAS - MANEJO E UTILIZAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO CADA)	M	1,000000	3,85	3,85
MS	0004004	020401	TR - MANEJO E UTILIZAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO CADA)	M	1,000000	1,28	1,28
				MS 001113 **	5,51	15 **	20,44
				Valor do MS **	2,30		2,30
				Valor dos MS **		17,14	17,14
CPU	0003770	020401	ENCARGOS GERAIS DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	6.000,00	6.000,00
CPU A	0003770	020401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA INCUMBÊNCIA GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	190,17	190,17
MS	0004004	020401	INCUMBÊNCIA GERAL DE OBRAS (HORISTA)	M	1,000000	5.809,83	5.809,83
MS	0004004	020401	SAIAS - MANEJO E UTILIZAÇÃO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	251,08	251,08
MS	0004004	020401	SABÃO - MANEJO E UTILIZAÇÃO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	6,01	6,01
MS	0004004	020401	FERRAMENTAS - MANEJO E UTILIZAÇÃO GERAL - MANEJO E UTILIZAÇÃO COMPLEMENTARES - COLADO CADA	M	1,000000	18,77	18,77
MS	0004004	020401	TR - MANEJO E UTILIZAÇÃO GERAL - MANEJO E UTILIZAÇÃO COMPLEMENTARES - COLADO CADA	M	1,000000	1,18	1,18
				MS 001113 **	7.625,29	15 **	7.986,18
				Valor do MS **	1.617,45		1.617,45
				Valor dos MS **		16,92	16,92
CPU	0003770	020401	ENCARGOS DO BOMBEIRO HONRARIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	76,37	76,37
CPU A	0003770	020401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA INCUMBÊNCIA GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	25,13	25,13
MS	0004004	020401	INCUMBÊNCIA GERAL DE OBRAS (HORISTA)	M	1,000000	73,24	73,24
MS	0004004	020401	SAIAS - MANEJO E UTILIZAÇÃO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	3,90	3,90
MS	0004004	020401	SABÃO - MANEJO E UTILIZAÇÃO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	88,71	88,71
MS	0004004	020401	FERRAMENTAS - MANEJO E UTILIZAÇÃO GERAL - MANEJO E UTILIZAÇÃO COMPLEMENTARES - COLADO CADA	M	1,000000	3,82	3,82
MS	0004004	020401	TR - MANEJO E UTILIZAÇÃO GERAL - MANEJO E UTILIZAÇÃO COMPLEMENTARES - COLADO CADA	M	1,000000	1,18	1,18
				MS 001113 **	1,90	15 **	16,92
				Valor do MS **	17,98		17,98
				Valor dos MS **		16,92	16,92
CPU	0004004	020401	ENCARGOS DO BOMBEIRO HONRARIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	30,99	30,99

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA SALA MUNICIPAL DO RUADEIRO CALHEIRO						
LÍQUIDA: RUA RURAL, POBONDO GARIBOLDI						
(ENCARREGA BASTAR COM ENCARREGADO (11,16% ANUALIZADA - 96,84% RESCISÃO -) DATA BASE DO SUPPL/CM/2016/0027/2016, R\$50.000,00, CPU PROPRIETARIO-75,00%						
Descrição do Item						
CPU_A	00134	ENXERTO	ENCARREGADOR DE BARRAGEM (TERCEIRO) COM ENCARREGADO (CONVÊNIO) 2016	M	5.125,000	26,42
PE	00050-16	ENXERTO	ENXERTO COM ENCARREGADO (CONVÊNIO) 2016	M	5.100,000	23,52
ME	00050-16	ENXERTO	ENXERTO COM ENCARREGADO (CONVÊNIO) 2016	UN	5.010,000	3,90
ME	00050-16	ENXERTO	ENXERTO COM ENCARREGADO (CONVÊNIO) 2016	UN	1.000,000	5,44
ME	00050-16	ENXERTO	ENXERTO COM ENCARREGADO (CONVÊNIO) 2016	UN	3,000	2,82
				MO (M) L5 **	1,80	15,74
				MO (M) L5 **	3,75	15,74
				MO (M) L5 **	3,75	15,74
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	0002	ENXERTO HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CEM ISOLADO AP. 06/2014	CMB	1,0000000	89,13	89,13
CPU_A	0027	ENXERTO HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECAÇÃO AP. 06/2014	M	1,0000000	45,38	45,38
CPU_A	0028	ENXERTO HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUNTAS AP. 06/2014	M	1,0000000	11,58	11,58
CPU_A	0029	ENXERTO HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO AP. 06/2014	M	1,0000000	27,78	27,78
CPU_A	0030	ENXERTO HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - PRETRABALHO NA OPERAÇÃO AP. 06/2014	M	1,0000000	20,29	20,29
CPU_A	0031	ENXERTO HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO AP. 06/2014	M	1,0000000	45,38	45,38
				MO (M) L5 **	5,58	15,74
				MO (M) L5 **	11,20	15,74
				MO (M) L5 **	11,20	15,74
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	0002	ENXERTO HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CEM ISOLADO AP. 06/2014	CMB	1,0000000	89,13	89,13
CPU_A	0027	ENXERTO HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECAÇÃO AP. 06/2014	M	1,0000000	45,38	45,38
CPU_A	0028	ENXERTO HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUNTAS AP. 06/2014	M	1,0000000	11,58	11,58
CPU_A	0029	ENXERTO HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO AP. 06/2014	M	1,0000000	27,78	27,78
CPU_A	0030	ENXERTO HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - PRETRABALHO NA OPERAÇÃO AP. 06/2014	M	1,0000000	20,29	20,29
CPU_A	0031	ENXERTO HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO AP. 06/2014	M	1,0000000	45,38	45,38
				MO (M) L5 **	5,58	15,74
				MO (M) L5 **	11,20	15,74
				MO (M) L5 **	11,20	15,74
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	0002	ENXERTO HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUNTAS AP. 06/2014	CMB	1,0000000	89,13	89,13
ME	001303	ENXERTO HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP	UN	5,0000000	02,0000000	10,00
				MO (M) L5 **	0,00	0,00
				MO (M) L5 **	0,00	0,00
				MO (M) L5 **	0,00	0,00
Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumê – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÊ OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAUENGO MUNICÍPIO: NOVA COLÔNIA, PODERADO CAUENGO REGIMÃO DE PREÇOS FIXOS COM DEMONSTRATIVO (L11.094, REGIMÃO DE PREÇOS FIXOS) (DATA BASE DO ORÇAM. ORÇ./RECEITA/DESP./CPL/2024, DATA DA licITAÇÃO: 27/09/2024, VALOR PROPOSTO: R\$ 11.820,00)						
Quantidade	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
01	11.281	ORSE	Preço de custo			0,12
05	11.301	ORSE	Preço de execução de obra com 7 etapas	un	0,0164000	39,70
06	11.302	ORSE	Atividade (participação do empregador)	un	0,0141000	14,10
07	11.303	ORSE	Óculos de proteção	un	0,0090000	0,90
08	11.304	ORSE	Vale transporte	un	0,0010000	1,00
09	11.305	ORSE	Transporte de API via OBR. MACH. 2. 11.211, até 10. 11.2010	un	0,0050000	0,50
10	11.306	ORSE	Espalho	un	0,0010000	0,10
11	11.307	ORSE	Revestimento com chapisco curta	un	0,0010000	0,10
				MO sem LS ++	0,30	0,30
				MO sem LS ++	0,30	0,30
				MO sem LS ++	0,30	0,30
Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPM	10949	ORSE	Estrutura Complementares - Servicos	m	1,0000000	1,79
PLA	10711/10710P	ORSE	Carroço de mão de aço (capacidade 50 a 60 l, peso com pneus	m	0,0020000	0,02
145	1.0710/10710P	ORSE	Linha simples de alumínio, com quatro (4) apoios	m	0,0020000	0,02
146	1.0710/10710P	ORSE	Bata de segurança com fecho de aço e elástico ajustável	un	0,0030000	0,30
147	1.0710/10710P	ORSE	Cabo preso chuveiro em aço com ferro de pregador, com saia removível (6 x 10)	un	0,0020000	0,02
148	1.0710/10710P	ORSE	Cabeceira de segurança alta fixada com suporte de alumínio, sem regul. 105x45 x 11	un	0,0040000	0,04
149	1.0710	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0040000	0,04
150	1.0710	ORSE	Cinto de segurança	un	0,0040000	0,04
151	1.0710	ORSE	Suporte administrativo/funcionário (circular)	un	0,0040000	0,04
152	1.0710	ORSE	Ferragem para fix. 20x20x1,5mm	un	0,0040000	0,04
153	1.0710	ORSE	Refratário para forno industrial (sem fibra e sem fibra com margem)	un	0,0040000	0,04
154	1.0710	ORSE	Painel de alumínio	un	0,0040000	0,04
155	1.0710	ORSE	Placa de alumínio	un	0,0040000	0,04
156	1.0710	ORSE	Almofada de espuma	un	0,0040000	0,04
157	1.0710	ORSE	Quebra-morango	un	0,0040000	0,04
158	1.0710	ORSE	Vale transporte	un	0,0040000	0,04
159	1.0710	ORSE	Lâmpada tuba 10"	un	0,0040000	0,04
160	1.0710	ORSE	Parafuso 2,2 x 2,5 mm - aço	un	0,0040000	0,04
161	1.0710	ORSE	Parafuso 2,2 x 2,5 mm - aço	un	0,0040000	0,04
				MO sem LS ++	0,04	0,04
				MO sem LS ++	0,04	0,04
				MO sem LS ++	0,04	0,04
Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPM	81272	SIEMENS	FABRICAÇÃO DE SECCO DE VITÃO DO TIPO QUARTO, EM AÇO INOX, 4P, 230V	m	1,0000000	62,29
CPL A	81272	SIEMENS	ADJUNTO DE LAMPARINHA COM REGULADOR COMPLEMENTAR	m	0,1000000	12,21
CPL B	81272	SIEMENS	CAPISSORO DE FORNOS COM COMPLEMENTAR	m	0,0000000	28,83
CPL A	81272	SIEMENS	BANCA CIRCULAR DE BANDEJA COM PONTAS VÁZIO POTÊNCIA DE 10W, COM COISA PARA DECO 10" - C/L	m	0,0000000	5,20
CPL A	81272	SIEMENS	BANCA CIRCULAR DE BANDEJA COM VITÃO ELÉTRICO POTÊNCIA DE 10W, COM COISA PARA DECO 10" - C/L	m	0,0000000	24,74
CPL A	81272	SIEMENS	QUADRADO N. 81272P	m	1,0000000	34,46
162	0810146	SIEMENS	COMPLEMENTO DE REGULADOR COMPLEMENTAR (MODELO COMPLEMENTAR) BANCA INOX DE	m	0,1000000	12,21
163	0810146	SIEMENS	COMPLEMENTO DE REGULADOR COMPLEMENTAR (MODELO COMPLEMENTAR) BANCA INOX DE	m	0,1000000	12,21
164	0810146	SIEMENS	COMPLEMENTO DE REGULADOR COMPLEMENTAR (MODELO COMPLEMENTAR) BANCA INOX DE	m	0,1000000	12,21
165	0810146	SIEMENS	COMPLEMENTO DE REGULADOR COMPLEMENTAR (MODELO COMPLEMENTAR) BANCA INOX DE	m	0,1000000	12,21
166	0810146	SIEMENS	COMPLEMENTO DE REGULADOR COMPLEMENTAR (MODELO COMPLEMENTAR) BANCA INOX DE	m	0,1000000	12,21
167	0810146	SIEMENS	COMPLEMENTO DE REGULADOR COMPLEMENTAR (MODELO COMPLEMENTAR) BANCA INOX DE	m	0,1000000	12,21
168	0810146	SIEMENS	COMPLEMENTO DE REGULADOR COMPLEMENTAR (MODELO COMPLEMENTAR) BANCA INOX DE	m	0,1000000	12,21
169	0810146	SIEMENS	COMPLEMENTO DE REGULADOR COMPLEMENTAR (MODELO COMPLEMENTAR) BANCA INOX DE	m	0,1000000	12,21
170	0810146	SIEMENS	COMPLEMENTO DE REGULADOR COMPLEMENTAR (MODELO COMPLEMENTAR) BANCA INOX DE	m	0,1000000	12,21
				MO sem LS ++	1,18	1,18
				MO sem LS ++	1,18	1,18
				MO sem LS ++	1,18	1,18
				MO sem LS ++	1,18	1,18

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
EDITAL: CONDIÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
UNIDADE: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
MATERIALS SIMILARES COM INDICAÇÃO (L12.916, MARACÁÇUMÉ, MA, 04/2014, DATA BASE DO EDITAL 001/2014/CP/LICITAÇÃO, 0014/2014, CNV FISCAL/2014-20, 2014)						
CPV	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	M	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CPV_A	38139	UNIMP	ADJUNTOS DE CARPINTARIA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	5.611000	213,77
CPV_A	8022	UNIMP	CARPINTERIA DE FERRAGEM COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	5.854200	469,81
CPV_A	11952	UNIMP	SERRA CIRCULAR DE SERRAÇÃO COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 2HP, COM CENSO PARA DISCO 37" - C/P	CHP	5.875500	699,84
CPV_A	8499	UNIMP	SERRA CIRCULAR DE SERRAÇÃO COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 2HP, COM CENSO PARA DISCO 37" - C/P	CHP	5.733800	486,96
MS	000049	UNIMP	PORTALITE 7,5 X 7,57 CM EM FERRO, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1.700000	11,81
MS	000058	UNIMP	PREÇO DE AÇO FUNDIDO COM TABELA 17 X 21 (2 X 11)	M	0,020000	0,20
				MS sem I.S. ++	1,28	18,09
				MS com I.S. ++	1,27	17,96
						36,05
CPV	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	9323	UNIMP	1.4000000	180,18	180,18	
CPV_A	8023	UNIMP	ADJUNTOS DE CARPINTERIA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	5.200000	24,20
CPV_A	8022	UNIMP	CARPINTERIA DE FERRAGEM COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	1.182300	28,61
CPV_A	11952	UNIMP	SERRA CIRCULAR DE SERRAÇÃO COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 2HP, COM CENSO PARA DISCO 37" - C/P	CHP	5.910000	80,85
CPV_A	11951	UNIMP	SERRA CIRCULAR DE SERRAÇÃO COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 2HP, COM CENSO PARA DISCO 37" - C/P	CHP	5.794000	70,50
MS	000120	UNIMP	CHAPURANEL DE MADEIRA COMPENSADA REFINADA (MADERA REFINADA SEM) PARA FERRAGEM DE	M	1,100000	15,16
MS	000049	UNIMP	PORTALITE 7,5 X 7,57 CM EM FERRO, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	2,000000	11,81
MS	000057	UNIMP	SERRA 7,5 X 7,57 CM EM FERRO, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	3,120000	5,38
MS	000058	UNIMP	PREÇO DE AÇO FUNDIDO COM TABELA 17 X 21 (2 X 11)	M	0,080000	0,80
				MS sem I.S. ++	35,27	18,09
				MS com I.S. ++	37,79	19,41
						37,50
CPV	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	8220	UNIMP	1.4000000	180,18	180,18	
CPV_A	8023	UNIMP	ADJUNTOS DE CARPINTERIA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	5,170000	24,20
CPV_A	8022	UNIMP	CARPINTERIA DE FERRAGEM COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	5.740000	25,83
CPV_A	11952	UNIMP	SERRA CIRCULAR DE SERRAÇÃO COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 2HP, COM CENSO PARA DISCO 37" - C/P	CHP	6,090000	80,85
CPV_A	11951	UNIMP	SERRA CIRCULAR DE SERRAÇÃO COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 2HP, COM CENSO PARA DISCO 37" - C/P	CHP	6,220000	76,62
MS	000057	UNIMP	SERRA 7,5 X 7,57 CM EM FERRO, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,130000	1,81
MS	000058	UNIMP	PREÇO DE AÇO FUNDIDO COM TABELA 17 X 21 (2 X 11)	M	0,120000	0,12
MS	000059	UNIMP	TABUA NÃO APARELHADA 7,5 X 27 CM, EM FERRAGEM/ALUMÍNIO/INOX OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,400000	26,29
				MS sem I.S. ++	11,20	13,24
				MS com I.S. ++	12,09	14,51
						27,75
CPV	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	9324	UNIMP	1.4000000	136,37	136,37	
CPV_A	8023	UNIMP	ADJUNTOS DE CARPINTERIA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,200000	14,21
CPV_A	8022	UNIMP	CARPINTERIA DE FERRAGEM COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,311000	25,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO GALVEIAS							
LANCE: 2004 BUNAL, PORTINHO GALVEIAS							
REQUISITOS ESPECÍFICOS COM IDENTIFICAÇÃO (L11, BOM, REVESTIMENTO, ANO DA MÁQUINA,) DATA BASE DO MATERIAL (CONDIÇÃO) (L17, 2004), QUANT. DE UNIDADES, CPU (PREÇOS) R\$ = 25,00%							
COMPLEMENTOS ANALÍTICOS COM PREÇOS UNITÁRIOS							
CPU_A	1440	SENAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POPULAR DE 5HP, COM CESTA PARA DISCO 22" - CPU	Qtd	5,000000	83,05	1,64
CPU_A	1440	SENAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CESTA PARA DISCO 22" - CPU	Qtd	5,000000	25,58	1,28
IN	000130	SENAP	COMPLEMENTO DE MÁQUINA COMPLETANDO ATENÇÃO (INCLUIRE FERRAGENS ACIMA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 1000 x 1300 MM, E = 13 MM	M²	1,140000	95,79	83,87
IN	000141	SENAP	MONTANTE 1" x 3 x 7" CM EM FERRA, META OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BUNTA	M	5,000000	11,41	1,43
IN	000142	SENAP	SABOÃO 2,5 x 7,5" CM EM FERRA, META OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BUNTA	M	9,000000	3,25	26,25
IN	000143	SENAP	PREÇO DE AÇO FERRA COM CARGA 17 x 17 (17 x 17)	KG	9,100000	20,32	1,23
				MD 000 13 ->	13,13	13,13	17,53
				MD 00 001 ->	25,81	25,81	255,43
CPU	0023	SENAP	REVESTIMENTO DE BANCADA COM CIMENTO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUIDO ESCOVAÇÃO DE PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AP_13/2010	Unid	1,000000	76,34	76,34
CPU_A	0023	SENAP	REVESTIMENTO DE BANCADA COM CIMENTO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	5,470000	14,21	11,34
CPU_A	0023	SENAP	CAMPANÁRIO DE FERRA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	1,000000	38,83	11,86
CPU_A	1440	SENAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CESTA PARA DISCO 22" - CPU	Qtd	5,000000	25,58	2,46
CPU_B	0023	SENAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CESTA PARA DISCO 22" - CPU	Qtd	5,000000	25,58	1,36
IN	000202	SENAP	DESMOLHANTE PROTETOR PARA FORMA DE MADEIRA, DE 0800 x 1000 x 1000 MM	L	0,016700	10,80	6,18
IN	000141	SENAP	MONTANTE 1" x 3 x 7" CM EM FERRA, META OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BUNTA	M	5,000000	11,41	4,46
IN	000142	SENAP	SABOÃO 2,5 x 7,5" CM EM FERRA, META OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BUNTA	M	0,010000	1,85	2,19
IN	000143	SENAP	PREÇO DE AÇO FERRA COM CARGA 17 x 17 (17 x 17)	KG	0,010000	20,32	0,53
IN	000141	SENAP	MONTANTE 1" x 3 x 7" CM EM FERRA, META OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BUNTA	M	1,100000	18,25	20,09
IN	000142	SENAP	SABOÃO 2,5 x 7,5" CM EM FERRA, META OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BUNTA	M	0,020000	70,59	1,32
IN	000143	SENAP	PREÇO DE AÇO FERRA COM CARGA 17 x 17 (17 x 17)	KG	0,020000	20,32	0,98
				MD 000 13 ->	14,37	14,37	10,95
				MD 00 001 ->	13,08	13,08	35,42
CPU	0024	SENAP	REVESTIMENTO DE BANDEIRA COM CIMENTO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUIDO ESCOVAÇÃO DE PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AP_13/2010	Unid	1,000000	118,23	118,23
CPU_A	0024	SENAP	REVESTIMENTO DE BANDEIRA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	1,000000	27,83	27,86
CPU_B	0024	SENAP	BANDEIRA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,010000	23,52	11,78
IN	000143	SENAP	PREÇO DE AÇO FERRA PARA PORTA ESTERNO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CINTA-TESTA) E EM C/MAQ (MAQUETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CHROMEADO, MÁQUINA DE 45 MM, INCLUIDO O ANTE TIPO CILINDRICO	CT	1,000000	70,49	72,45
				MD 000 13 ->	12,26	12,26	28,91
				MD 00 001 ->	25,23	25,23	148,43
CPU	01194	SENAP	FUNDÇÃO DE TUBOS HORIZONTALS DE PVC AZUL, PVC BRANCO, PVC AZUL PUNTAIS, CPVC, PPB, C/SETE (6) ANOS, SUBSTITUINDO MAQUINA DE 40 MM E REQUISITOS DO ITEM 8 E 9, COM ABRACADURA METÁLICA FLEXÍVEL 50 MM, FUNDADA DURANTEMENTE NA LAJE - AP_08/2010	Unid	1,000000	28,05	28,05
CPU_A	0024	SENAP	ACABAMENTO DE ENCAIXA DO BARRAMENTO METÁLICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,060000	23,75	2,91
CPU_A	0024	SENAP	ENCAIXA DO BARRAMENTO METÁLICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,700000	28,41	20,86
IN	000130	SENAP	BUNTA DE 1000 x 1000 x 1000 MM, COM ENCAIXES DE 400 x 400 x 1000 MM, COM ENCAIXES DE 400 x 400 x 1000 MM, CARGA ÚNICA, FUND. ÚNICA, 4,8 x 3,20 MM	UN	2,000000	16,07	2,31
IN	000143	SENAP	PREÇO DE AÇO FERRA, L = 7,5" MM, 400 x 20 x 30 H, CARGA HORIZONTAL = 7,5" MM	UN	0,070000	30,73	1,15



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ							
EDITAL DE CONDIÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CALVINO							
LÍNGUA PORTUGUESA, PORTUGUÊS CALVINO							
CONDIÇÃO EXATAS COM CONDIÇÃO (11,80% ANUALISTA - 80,00% HORISTA -) DATA BASE DO EDITAL EM 22/04/2024, GRUPO 04/2024, CPU PROVISIONAL-24/000							
GPU	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
GPU_A	0026	020491	OPERADOR DE BLENCHO COM ENXARDO COMPLEMENTAR	H	1,000000	23,00	23,00
GPU_A	0027	020491	BLENCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRENTE, MOTOR TRASEIRO DE 1,20 CV - MANUTENÇÃO AP. 24/2024	H	1,000000	0,25	0,25
GPU_A	0028	020491	BLENCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRENTE, MOTOR TRASEIRO DE 1,20 CV - MANUTENÇÃO AP. 24/2024	H	1,000000	0,25	0,25
			MG 00113 **	7,22	18 **	0,58	0,58
			MG 00113 **	8,70	21 **	0,68	0,68
							0,11
GPU	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
GPU	0026	020491	OPERADOR DE BLENCHO COM ENXARDO COMPLEMENTAR	H	1,000000	23,00	23,00
GPU_A	0027	020491	BLENCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRENTE, MOTOR TRASEIRO DE 1,20 CV - MANUTENÇÃO AP. 24/2024	H	1,000000	0,25	0,25
GPU_A	0028	020491	BLENCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRENTE, MOTOR TRASEIRO DE 1,20 CV - MANUTENÇÃO AP. 24/2024	H	1,000000	0,25	0,25
GPU_A	0029	020491	BLENCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRENTE, MOTOR TRASEIRO DE 1,20 CV - MANUTENÇÃO AP. 24/2024	H	1,000000	0,25	0,25
			MG 00113 **	7,22	18 **	0,58	0,58
			MG 00113 **	8,70	21 **	0,68	0,68
							0,11
GPU	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
GPU	0026	020491	OPERADOR DE BLENCHO COM ENXARDO COMPLEMENTAR	H	1,000000	23,00	23,00
GPU_A	0027	020491	BLENCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRENTE, MOTOR TRASEIRO DE 1,20 CV - MANUTENÇÃO AP. 24/2024	H	1,000000	0,25	0,25
GPU_A	0028	020491	BLENCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRENTE, MOTOR TRASEIRO DE 1,20 CV - MANUTENÇÃO AP. 24/2024	H	1,000000	0,25	0,25
GPU_A	0029	020491	BLENCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRENTE, MOTOR TRASEIRO DE 1,20 CV - MANUTENÇÃO AP. 24/2024	H	1,000000	0,25	0,25
			MG 00113 **	7,22	18 **	0,58	0,58
			MG 00113 **	8,70	21 **	0,68	0,68
							0,11
GPU	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
GPU	0026	020491	OPERADOR DE BLENCHO COM ENXARDO COMPLEMENTAR	H	1,000000	23,00	23,00
GPU_A	0027	020491	BLENCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRENTE, MOTOR TRASEIRO DE 1,20 CV - MANUTENÇÃO AP. 24/2024	H	1,000000	0,25	0,25
GPU_A	0028	020491	BLENCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRENTE, MOTOR TRASEIRO DE 1,20 CV - MANUTENÇÃO AP. 24/2024	H	1,000000	0,25	0,25
GPU_A	0029	020491	BLENCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRENTE, MOTOR TRASEIRO DE 1,20 CV - MANUTENÇÃO AP. 24/2024	H	1,000000	0,25	0,25
			MG 00113 **	7,22	18 **	0,58	0,58
			MG 00113 **	8,70	21 **	0,68	0,68
							0,11
GPU	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
GPU	0026	020491	OPERADOR DE BLENCHO COM ENXARDO COMPLEMENTAR	H	1,000000	23,00	23,00
GPU_A	0027	020491	BLENCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRENTE, MOTOR TRASEIRO DE 1,20 CV - MANUTENÇÃO AP. 24/2024	H	1,000000	0,25	0,25
GPU_A	0028	020491	BLENCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRENTE, MOTOR TRASEIRO DE 1,20 CV - MANUTENÇÃO AP. 24/2024	H	1,000000	0,25	0,25
GPU_A	0029	020491	BLENCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRENTE, MOTOR TRASEIRO DE 1,20 CV - MANUTENÇÃO AP. 24/2024	H	1,000000	0,25	0,25
			MG 00113 **	7,22	18 **	0,58	0,58
			MG 00113 **	8,70	21 **	0,68	0,68
							0,11

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ		OBJETO : CONSERVAÇÃO NA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVAADO CALDEIRO				
LÍQUIDA: ZONA RURAL, POVAADO CALDEIRO		ESPECIFICAÇÃO: SUBSISTEMA ELÉTRICO DE CÔRUGA CAPACIDADE 400 W, COM MOTOR FEDERAL, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,50 CV - INSTALAÇÃO NA OPERAÇÃO AF_03/2018				
EMPRESA: INTRACOM S/S		ENTRADA ELÉTRICA ATU ARRU JOMI INDUSTRIAL, SAN SUPLENÇA				
		MO MPT 1.3 --	0.00	1.5 --	0.00	MOT MPT 1.5 --
		MO MPT 1.3 --	0.17			0.87
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
03200	030401	SUBSISTEMA HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 80 T, POTÊNCIA 300 KW - OPD OUTRORQ AF_03/2018	1.0000000		161.85	161.85
OU,A	0036	OPERADOR DE GUINCHETE COM ENROLAMENTO COMPLEMENTARES	0	1.000000	8.75	8.75
OU,A	1020	GUINCHETE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 80 T, POTÊNCIA 300 KW - DEPRECIAÇÃO AF_03/2018	0	1.000000	170.10	170.10
OU,A	1020	GUINCHETE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 80 T, POTÊNCIA 300 KW - DEPRECIAÇÃO AF_03/2018	0	1.000000	8.75	8.75
OU,A	1020	GUINCHETE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 80 T, POTÊNCIA 300 KW - DEPRECIAÇÃO AF_03/2018	0	1.000000	14.30	14.30
						24.20
						217.30
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
03200	030401	SUBSISTEMA HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 80 T, POTÊNCIA 300 KW - OPD OUTRORQ AF_03/2018	1.0000000		204.48	204.48
OU,A	0036	OPERADOR DE GUINCHETE COM ENROLAMENTO COMPLEMENTARES	0	1.000000	8.75	8.75
OU,A	1020	GUINCHETE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 80 T, POTÊNCIA 300 KW - DEPRECIAÇÃO AF_03/2018	0	1.000000	106.42	106.42
OU,A	1020	GUINCHETE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 80 T, POTÊNCIA 300 KW - DEPRECIAÇÃO AF_03/2018	0	1.000000	25.20	25.20
OU,A	1020	GUINCHETE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 80 T, POTÊNCIA 300 KW - MANUTENÇÃO AF_03/2018	0	1.000000	91.70	91.70
OU,A	1020	GUINCHETE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 80 T, POTÊNCIA 300 KW - MANUTENÇÃO AF_03/2018	0	1.000000	11.70	11.70
OU,A	1020	GUINCHETE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 80 T, POTÊNCIA 300 KW - MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO AF_03/2018	0	1.000000	14.30	14.30
						24.20
						189.70
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
03200	030401	SUBSISTEMA HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 80 T, POTÊNCIA 300 KW - DEPRECIAÇÃO AF_03/2018	1.0000000		204.42	204.42
OU,A	0036	OPERADOR DE GUINCHETE COM ENROLAMENTO COMPLEMENTARES	0	0.000000	2.032.636.36	000.00
						2.032.636.36
						2.032.636.36
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
03200	030401	SUBSISTEMA HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 80 T, POTÊNCIA 300 KW - IMPORTOS E DESPESAS AF_03/2018	1.0000000		14.30	14.30
OU,A	0036	OPERADOR DE GUINCHETE COM ENROLAMENTO COMPLEMENTARES	0	0.000000	2.705.025.30	000.00
						2.705.025.30
						2.705.025.30

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ						
DEUETO - COMPRÉVELAÇÃO DA REDE ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAULEIRO						
LIGAL, SEM BOMBS, PORTAÇÃO CAULEIRO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DEMONSTRAÇÃO (L.L.C.M., MENALISTA, INJUNTA INJUNTA,) DATA BASE DO EMPHO (06/2022)06/2022/2024, DATA DA DESP. CPU PROPOSTA 02/23/2023						
COMPRÉVELAÇÃO REALIZADA COM PREÇO MENOR						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
CPU	93284	QUERENTE ARMARILLO AUTOPROTELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 N, CAPACIDADE MÁXIMA 40 T, POTÊNCIA 200 KW - JUNHO, 02/2023	H	1,0000000	20,70	20,70
	93284	QUERENTE ARMARILLO AUTOPROTELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 N, CAPACIDADE MÁXIMA 40 T, POTÊNCIA 200 KW, TRACAO 2 E 6	UH	2,000141	2.325.225,30	4.650.450,71
			MO 001 L3 **	0,00	0,00	0,00
			0000 000000 **	0,00	0,00	0,00
Subtotal						
CPU	93286	QUERENTE ARMARILLO AUTOPROTELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 N, CAPACIDADE MÁXIMA 40 T, POTÊNCIA 200 KW - MARTELES NA OPERAÇÃO, 02/2023	H	1,0000000	161,42	161,42
	93286	QUERENTE ARMARILLO AUTOPROTELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 N, CAPACIDADE MÁXIMA 40 T, POTÊNCIA 200 KW, TRACAO 2 E 6	UH	0,000000	1.313.525,30	0,00
			MO 001 L3 **	0,00	0,00	0,00
			0000 000000 **	0,00	0,00	0,00
Subtotal						
CPU	93285	QUERENTE ARMARILLO AUTOPROTELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 N, CAPACIDADE MÁXIMA 40 T, POTÊNCIA 200 KW - MARTELES NA OPERAÇÃO, 02/2023	H	1,0000000	11,70	11,70
	93285	QUERENTE ARMARILLO AUTOPROTELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 N, CAPACIDADE MÁXIMA 40 T, POTÊNCIA 200 KW, TRACAO 2 E 6	UH	0,000000	0,00	0,00
			MO 001 L3 **	0,00	0,00	0,00
			0000 000000 **	0,00	0,00	0,00
Subtotal						
CPU	93276	INSTALAÇÃO DE VEDRO TEMPERADO, 2 - 8 MM, ENQUADRO EM PRETO, 16 AF, 02/2023, P9	UH*	1,0000000	138,18	138,18
	93276	INSTALAÇÃO DE VEDRO TEMPERADO, 2 - 8 MM, ENQUADRO EM PRETO, 16 AF, 02/2023, P9	H	1,0000000	23,42	23,42
	93276	INSTALAÇÃO DE VEDRO TEMPERADO, 2 - 8 MM, ENQUADRO EM PRETO, 16 AF, 02/2023, P9	H	1,0000000	24,75	24,75
	93276	INSTALAÇÃO DE VEDRO TEMPERADO, 2 - 8 MM, ENQUADRO EM PRETO, 16 AF, 02/2023, P9	H	1,0000000	111,12	111,12
	93276	INSTALAÇÃO DE VEDRO TEMPERADO, 2 - 8 MM, ENQUADRO EM PRETO, 16 AF, 02/2023, P9	UH	2,700000	5,20	14,04
	93276	INSTALAÇÃO DE VEDRO TEMPERADO, 2 - 8 MM, ENQUADRO EM PRETO, 16 AF, 02/2023, P9	UH	0,000000	4,30	0,00
	93276	INSTALAÇÃO DE VEDRO TEMPERADO, 2 - 8 MM, ENQUADRO EM PRETO, 16 AF, 02/2023, P9	H	1,0000000	1,51	1,51
	93276	INSTALAÇÃO DE VEDRO TEMPERADO, 2 - 8 MM, ENQUADRO EM PRETO, 16 AF, 02/2023, P9	H	0,000000	0,00	0,00
	93276	INSTALAÇÃO DE VEDRO TEMPERADO, 2 - 8 MM, ENQUADRO EM PRETO, 16 AF, 02/2023, P9	H	0,000000	0,00	0,00
	93276	INSTALAÇÃO DE VEDRO TEMPERADO, 2 - 8 MM, ENQUADRO EM PRETO, 16 AF, 02/2023, P9	H	0,000000	0,00	0,00
	93276	INSTALAÇÃO DE VEDRO TEMPERADO, 2 - 8 MM, ENQUADRO EM PRETO, 16 AF, 02/2023, P9	H	0,000000	0,00	0,00
	93276	INSTALAÇÃO DE VEDRO TEMPERADO, 2 - 8 MM, ENQUADRO EM PRETO, 16 AF, 02/2023, P9	H	0,000000	0,00	0,00
	93276	INSTALAÇÃO DE VEDRO TEMPERADO, 2 - 8 MM, ENQUADRO EM PRETO, 16 AF, 02/2023, P9	H	0,000000	0,00	0,00
			MO 001 L3 **	0,00	0,00	0,00
			0000 000000 **	0,00	0,00	0,00
Subtotal						
CPU	93283	INTERRUPTOR SIMPLIS (2 MÓDULOS), 10A/20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 02/2023	UH	1,0000000	21,29	21,29
	93283	INTERRUPTOR SIMPLIS (2 MÓDULOS), 10A/20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 02/2023	H	0,000000	10,73	0,00
	93283	INTERRUPTOR SIMPLIS (2 MÓDULOS), 10A/20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 02/2023	H	0,000000	0,00	0,00
	93283	INTERRUPTOR SIMPLIS (2 MÓDULOS), 10A/20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 02/2023	H	0,000000	0,00	0,00
	93283	INTERRUPTOR SIMPLIS (2 MÓDULOS), 10A/20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 02/2023	H	0,000000	0,00	0,00
			MO 001 L3 **	0,00	0,00	0,00
			0000 000000 **	0,00	0,00	0,00
Subtotal						
CPU	93283	INTERRUPTOR SIMPLIS (2 MÓDULOS), 10A/20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 02/2023	UH	1,0000000	14,19	14,19
	93283	INTERRUPTOR SIMPLIS (2 MÓDULOS), 10A/20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 02/2023	H	0,000000	0,00	0,00
	93283	INTERRUPTOR SIMPLIS (2 MÓDULOS), 10A/20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 02/2023	H	0,000000	0,00	0,00
	93283	INTERRUPTOR SIMPLIS (2 MÓDULOS), 10A/20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 02/2023	H	0,000000	0,00	0,00
	93283	INTERRUPTOR SIMPLIS (2 MÓDULOS), 10A/20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 02/2023	H	0,000000	0,00	0,00
			MO 001 L3 **	0,00	0,00	0,00
			0000 000000 **	0,00	0,00	0,00
Subtotal						

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
EDITAL DE LICITAÇÃO DA BOMBA SUCIA MUNICIPAL DO BARRIO CAJUEIRO						
LOCAL: BARRIO CAJUEIRO						
ENCARGOS SOCIETÁRIOS COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESAS) (DATA DA ABERTURA DE ENVELOPE: 02/02/2022) (CNPJ: 08.000.000/0001-00)						
CODIGO	DESCRICAO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	
CPU	8024 SENA1	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	4.400000	22,76	2,94
CPU	8024 SENA1	ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	4.400000	22,76	2,94
NG	002812 SENA1	INTERRUPTOR SIMPLES ON, 250V (MONTAR MODULO)	UN	3,000000	1,47	16,94
						15,27
						48,87
CPU	8024 SENA1	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 150V/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF, 02/2022	UN	4,000000	22,00	27,00
CPU	8024 SENA1	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,570000	2,76	14,19
CPU	8024 SENA1	ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,570000	2,76	17,90
NG	002812 SENA1	INTERRUPTOR SIMPLES ON, 250V (MONTAR MODULO)	UN	3,000000	1,47	20,11
						21,79
						73,12
CPU	8024 SENA1	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 150V/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF, 02/2022	UN	1,000000	20,00	26,00
CPU	8024 SENA1	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,250000	2,40	1,77
CPU	8024 SENA1	ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,250000	2,15	1,28
CPU	8024 SENA1	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,250000	2,15	1,40
CPU	8024 SENA1	ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,250000	2,15	1,72
NG	002812 SENA1	INTERRUPTOR SIMPLES ON, 250V (MONTAR MODULO)	UN	3,000000	1,47	17,30
						17,30
						47,25
CPU	8024 SENA1	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 150V/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF, 02/2022	UN	1,000000	20,00	26,00
CPU	8024 SENA1	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,250000	2,40	1,77
CPU	8024 SENA1	ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,250000	2,15	1,28
CPU	8024 SENA1	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,250000	2,15	1,40
CPU	8024 SENA1	ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,250000	2,15	1,72
NG	002812 SENA1	INTERRUPTOR SIMPLES ON, 250V (MONTAR MODULO)	UN	3,000000	1,47	17,30
						17,30
						47,25
CPU	8024 SENA1	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 150V/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF, 02/2022	UN	1,000000	20,00	26,00
CPU	8024 SENA1	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,250000	2,40	1,77
CPU	8024 SENA1	ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,250000	2,15	1,28
CPU	8024 SENA1	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,250000	2,15	1,40
CPU	8024 SENA1	ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	m	0,250000	2,15	1,72
NG	002812 SENA1	INTERRUPTOR SIMPLES ON, 250V (MONTAR MODULO)	UN	3,000000	1,47	17,30
						17,30
						47,25



CPQ	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total														
100	0000010	PLATA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTAS ELÁSTICAS, EMBALAGEM DE 4007 GR LITRO EM PVC, AÇO, POLIÉSTER E OUTROS;	UN	61,00000	23,84	1.454,24														
<table border="0"> <tr> <td>MO SEM LS **</td> <td>2,27</td> <td>LS - **</td> <td>LAP</td> <td>MO SEM LS **</td> <td>4,94</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor de BDI **</td> <td>8,81</td> <td></td> <td></td> <td>Valor de BDI **</td> <td>14,28</td> <td>2.150,32</td> </tr> </table>							MO SEM LS **	2,27	LS - **	LAP	MO SEM LS **	4,94		Valor de BDI **	8,81			Valor de BDI **	14,28	2.150,32
MO SEM LS **	2,27	LS - **	LAP	MO SEM LS **	4,94															
Valor de BDI **	8,81			Valor de BDI **	14,28	2.150,32														
CPQ	00016	JOLEIRO 40 GRAMAS, PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRESSIONAL, DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRILETE ALÉRGIO DE SERIOTI SARETTESMA - AF, 3003323	UN	1,0000000	21,67	21,67														
CPQ_A	00016	ALUMINIO DE ENCAIXADOR OU BEMBEIRO HEMISFÉRICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,2774833	73,71	1,57														
CPQ_A	00017	ENCAIXADOR OU BEMBEIRO HEMISFÉRICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,2774833	16,41	7,58														
MS	0000018	JUNT. BEMBEIRO PARA TUBO ESQUOTO PRESSIONAL, DE 300 MM (PAR 300)	UN	2,0000000	1,94	3,88														
MS	0000018	JOLEIRO PVC, SOLDADIL, 40, 40 GRAMAS, DE 300 MM, PARA ESQUOTO PRESSIONAL	UN	1,0000000	1,97	1,97														
MS	0000018	JUNTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTAS ELÁSTICAS, EMBALAGEM DE 4007 GR LITRO EM PVC, AÇO, POLIÉSTER E OUTROS;	UN	0,1100000	23,84	2,62														
<table border="0"> <tr> <td>MO SEM LS **</td> <td>5,72</td> <td>LS - **</td> <td>LAP</td> <td>MO SEM LS **</td> <td>10,73</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor de BDI **</td> <td>7,98</td> <td></td> <td></td> <td>Valor de BDI **</td> <td>21,70</td> <td>33,39</td> </tr> </table>							MO SEM LS **	5,72	LS - **	LAP	MO SEM LS **	10,73		Valor de BDI **	7,98			Valor de BDI **	21,70	33,39
MO SEM LS **	5,72	LS - **	LAP	MO SEM LS **	10,73															
Valor de BDI **	7,98			Valor de BDI **	21,70	33,39														
CPQ	00016	JOLEIRO 40 GRAMAS, PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRESSIONAL, DE 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA OU BARRIL DE ESQUOTO SARETTESMA - AF, 3003323	UN	1,0000000	13,80	13,80														
CPQ_A	00016	ALUMINIO DE ENCAIXADOR OU BEMBEIRO HEMISFÉRICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1127000	22,71	1,01														
CPQ_A	00017	ENCAIXADOR OU BEMBEIRO HEMISFÉRICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1127000	28,47	3,96														
MS	0000018	JUNT. BEMBEIRO PARA TUBO ESQUOTO PRESSIONAL, DE 40 MM (PAR 40)	UN	0,4000000	15,21	6,09														
MS	0000018	JOLEIRO PVC, SOLDADIL, 40, 40 GRAMAS, DE 40 MM, PARA ESQUOTO PRESSIONAL	UN	1,0000000	7,99	7,99														
MS	0000018	SOLUÇÃO PREPARADORA / LUBRIFICANTE PARA PVC, PRASCO COM 3000 CPQ	LIT	0,0139000	9,09	1,24														
MS	0000018	UNTA PRESSIONAL PARA TUBO ESQUOTO PRESSIONAL, DE 40 MM (PAR 40)	UN	0,0010000	2,08	0,21														
<table border="0"> <tr> <td>MO SEM LS **</td> <td>1,15</td> <td>LS - **</td> <td>LAP</td> <td>MO SEM LS **</td> <td>4,88</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor de BDI **</td> <td>1,30</td> <td></td> <td></td> <td>Valor de BDI **</td> <td>11,70</td> <td>23,50</td> </tr> </table>							MO SEM LS **	1,15	LS - **	LAP	MO SEM LS **	4,88		Valor de BDI **	1,30			Valor de BDI **	11,70	23,50
MO SEM LS **	1,15	LS - **	LAP	MO SEM LS **	4,88															
Valor de BDI **	1,30			Valor de BDI **	11,70	23,50														
CPQ	00016	JOLEIRO 40 GRAMAS, PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRESSIONAL, DE 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA OU BARRIL DE ESQUOTO SARETTESMA - AF, 3003323	UN	1,0000000	13,95	13,95														
CPQ_A	00016	ALUMINIO DE ENCAIXADOR OU BEMBEIRO HEMISFÉRICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1179000	22,71	1,08														
CPQ_A	00017	ENCAIXADOR OU BEMBEIRO HEMISFÉRICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1179000	28,47	3,31														
MS	0000018	JUNT. BEMBEIRO PARA TUBO ESQUOTO PRESSIONAL, DE 60 MM (PAR 60)	UN	0,3000000	1,80	0,54														
MS	0000018	JOLEIRO PVC, SOLDADIL, 40, 40 GRAMAS, DE 60 MM, PARA ESQUOTO PRESSIONAL	UN	1,0000000	1,31	1,31														
MS	0000018	PLATA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTAS ELÁSTICAS, EMBALAGEM DE 4007 GR LITRO EM PVC, AÇO, POLIÉSTER E OUTROS;	UN	0,0000000	23,84	0,00														
<table border="0"> <tr> <td>MO SEM LS **</td> <td>3,24</td> <td>LS - **</td> <td>LAP</td> <td>MO SEM LS **</td> <td>4,97</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor de BDI **</td> <td>3,85</td> <td></td> <td></td> <td>Valor de BDI **</td> <td>13,43</td> <td>27,38</td> </tr> </table>							MO SEM LS **	3,24	LS - **	LAP	MO SEM LS **	4,97		Valor de BDI **	3,85			Valor de BDI **	13,43	27,38
MO SEM LS **	3,24	LS - **	LAP	MO SEM LS **	4,97															
Valor de BDI **	3,85			Valor de BDI **	13,43	27,38														
CPQ	00016	JOLEIRO 40 GRAMAS, PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRESSIONAL, DE 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA OU BARRIL DE ESQUOTO SARETTESMA - AF, 3003323	UN	1,0000000	20,71	20,71														
CPQ_A	00016	ALUMINIO DE ENCAIXADOR OU BEMBEIRO HEMISFÉRICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1207000	22,71	2,88														
CPQ_A	00017	ENCAIXADOR OU BEMBEIRO HEMISFÉRICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,1207000	28,47	3,37														
MS	0000018	JUNT. BEMBEIRO PARA TUBO ESQUOTO PRESSIONAL, DE 75 MM (PAR 75)	UN	2,0000000	1,86	3,72														
MS	0000018	JOLEIRO PVC, SOLDADIL, 40, 40 GRAMAS, DE 75 MM, PARA ESQUOTO PRESSIONAL	UN	1,0000000	8,81	8,81														



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
EDITO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS DO PAVILÃO CAJUEIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, POUSADÃO CAJUEIRO									
(ENCARGOS INCLUIREM: COMERCIALIZAÇÃO (11,11%), MANTENÇÃO (8,08%), DESPESAS (10,10%), BOM-ESTADO (20,20%), TAXA DE SERVIDOR (10,10%),									
DESEMPENHO (10,10%), SEGURANÇA (10,10%), INSS (10,10%), CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (10,10%), JUROS DE MORA (10,10%), MULTAS (10,10%), CUSTAS (10,10%), TAXA DE EXPEDIENTE (10,10%), TAXA DE LICITAÇÃO (10,10%)									
VE	0000000	02047	INSTALAR PLACAS PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, TUBALDEN DE "HOT" DE LIGAD DE PVC, ACIL, MULTITUBO E OUTROS)	UN		Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
					UN	6,170000	38,04	1,54	
									53,2
									75,50
CPU									
	Código Banco	Descrição	Unid			Quant.	Valor Unit	Valor Total	Total
	07770	02047	INSTALAR AS GUAIS, PVC, SERVO NORMAL, ESCOTO PRESSÃO, DE 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FERRAGEM E INSTALAÇÃO EM BANHEIROS DO BANHAL DE ESCOTO SANITÁRIOS, AP. 06/2022	UN		1,000000	48,77	29,77	
CPU_A	02146	02047	JUNTA DE ENGASTOS DO BORMETO HEMIALGADO COM ENGASTOS COMPLEMENTARES	UN		0,193700	23,71	1,81	
CPU_A	02147	02047	ENGASTOS DO BORMETO HEMIALGADO COM ENGASTOS COMPLEMENTARES	UN		0,193700	23,71	1,81	
IN	0000000	02047	APL. BORMETO PARA TUBO ESCOTO PRESSÃO, DN 75 MM (SEM GATE)	UN		1,000000	2,86	5,72	
IN	0000000	02047	JUNTA PVC, TUBALDEN 75, AS GUAIS, DN 75 MM, JUNTA ESCOTO PRESSÃO	UN		1,000000	8,71	8,71	
IN	0000000	02047	PLACA LIGANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, VERBALEN DE "HOT" DE LIGAD DE PVC, ACIL, MULTITUBO E OUTROS)	UN		6,070000	26,28	1,34	
									5,98
									58,06
CPU									
	Código Banco	Descrição	Unid			Quant.	Valor Unit	Valor Total	Total
	02047	02047	JUNTA DE GUAIS, PVC, SOLDADURA, DN 20MM, INSTALADO EM BANHAL DE CONTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 06/2022	UN		1,000000	12,79	12,79	
CPU_A	02146	02047	JUNTA DE ENGASTOS DO BORMETO HEMIALGADO COM ENGASTOS COMPLEMENTARES	UN		0,193700	23,71	1,81	
CPU_A	02147	02047	ENGASTOS DO BORMETO HEMIALGADO COM ENGASTOS COMPLEMENTARES	UN		0,193700	23,71	1,81	
IN	0000000	02047	ADETIVO PLASTICO PARA PVC, FRANGO COM "HOT" DE	UN		0,000000	90,31	0,47	
IN	0000000	02047	JUNTA PVC, TUBALDEN 40 GUAIS, 40 MM, COM PAREDE, PARA AGUA FRIA PRESSÃO	UN		1,000000	4,10	4,10	
IN	0000000	02047	BOCAL REFRIGERADO / LIMPADOR PARA PVC, FRANGO COM LIGAD DE	UN		0,011400	30,36	2,52	
IN	0000000	02047	LIGAD PARA DE PLACA, GATE 00	UN		0,010000	2,18	2,18	
									17,05
									17,05
CPU									
	Código Banco	Descrição	Unid			Quant.	Valor Unit	Valor Total	Total
	02047	02047	JUNTA DE GUAIS, PVC, SOLDADURA, DN 20MM, INSTALADO EM PRIMEIRA DE ÁGUA - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 06/2022	UN		1,000000	12,79	12,79	
CPU_A	02146	02047	JUNTA DE ENGASTOS DO BORMETO HEMIALGADO COM ENGASTOS COMPLEMENTARES	UN		0,193700	23,71	2,40	
CPU_A	02147	02047	ENGASTOS DO BORMETO HEMIALGADO COM ENGASTOS COMPLEMENTARES	UN		0,193700	23,71	1,87	
IN	0000000	02047	ADETIVO PLASTICO PARA PVC, FRANGO COM "HOT" DE	UN		0,011400	90,31	0,46	
IN	0000000	02047	JUNTA PVC, TUBALDEN 40 GUAIS, 40 MM, COM PAREDE, PARA AGUA FRIA PRESSÃO	UN		1,000000	1,50	1,50	
IN	0000000	02047	BOCAL REFRIGERADO / LIMPADOR PARA PVC, FRANGO COM LIGAD DE	UN		0,011400	30,36	0,79	
IN	0000000	02047	LIGAD PARA DE PLACA, GATE 00	UN		0,010000	1,35	0,51	
									1,76
									16,00
CPU									
	Código Banco	Descrição	Unid			Quant.	Valor Unit	Valor Total	Total
	02047	02047	JUNTA DE GUAIS COM JUNTA DE LIGAD, PVC, SOLDADURA, DN 20MM, E 3/4" INSTALADO EM BANHAL DO SUB-BANHAL DE ÁGUA - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 06/2022	UN		1,000000	14,23	14,23	
CPU_A	02146	02047	JUNTA DE ENGASTOS DO BORMETO HEMIALGADO COM ENGASTOS COMPLEMENTARES	UN		0,193700	23,71	2,26	
CPU_A	02147	02047	ENGASTOS DO BORMETO HEMIALGADO COM ENGASTOS COMPLEMENTARES	UN		0,193700	23,71	1,92	
IN	0000000	02047	ADETIVO PLASTICO PARA PVC, FRANGO COM "HOT" DE	UN		0,011400	92,01	1,18	
IN	0000000	02047	JUNTA PVC, TUBALDEN 40 GUAIS, 40 MM, COM PAREDE, PARA AGUA FRIA PRESSÃO	UN		1,000000	6,08	6,08	
IN	0000000	02047	BOCAL REFRIGERADO / LIMPADOR PARA PVC, FRANGO COM LIGAD DE	UN		0,011400	46,45	1,21	
									14,23



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
PREFETURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ OBJETO - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAUAIMO LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAUAIMO EMPRESAS LICITADAS COM DISPONIBILIDADE (23,34% - MARACUMÉ, 04,99% - NEILTON, 1 DATA ÚNICA DO SERVIÇO (14/08/2022) / (2022), 02% - DRE, 07% - PROJETO R\$0 - 26/02/2022) CPF: 00000000-00000000-00000000-00000000-00000000						
				MD 1000 L	1,46	1,27
				MD 1000 L	2,73	5,11
				MD 1000 L	4,00	15,00
CPU	00734	JOLADO DE GRAMPA, PVC, BORDO NORMAL, ESQUOTO PADRÃO, 90 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RANAL DE DESCARGA OU RANAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AP, 2000000	Unid	1,00000000	4,60	4,60
CPU_A	00148	AVISALINHA DE ENCAIXAMENTO DO BOMBEDO HERNALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	6,1270000	21,71	21,71
CPU_A	00287	ENCAIXADOR OU BOMBEDO HERNALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	1,1370000	28,44	28,44
NE	000000	ADMISSOR PARA TUBO ESGOTO PADRÃO, 100 X 50 MM (100 X 50)	Unid	2,00000000	1,84	3,68
NE	000017	JOLADO PVC, SOLDAVIM, 90 X 90 GRAMAS, SEM ANIL, 100 X 40 MM, PARA ESGOTO PADRÃO, 90 X 40 MM	Unid	1,00000000	1,84	1,84
NE	000029	JOLADO FIBROGLASSO / LIMPACOR PARA PVC, PLASTO COM 1500 CM	Unid	1,07700000	30,86	30,86
NE	000030	LIXA FINCA 200 GRAMAS, 300 X 300	Unid	0,00150000	7,20	0,11
				MD 1000 L	1,07	4,56
				MD 1000 L	1,33	5,88
				MD 1000 L	2,40	9,00
CPU	00751	JOLADO DE GRAMPA, PVC, BORDO NORMAL, ESQUOTO PADRÃO, 90 X 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RANAL DE DESCARGA OU RANAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AP, 2000000	Unid	1,00000000	14,79	14,79
CPU_A	00148	AVISALINHA DE ENCAIXAMENTO DO BOMBEDO HERNALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	1,13700000	21,71	21,71
CPU_A	00287	ENCAIXADOR OU BOMBEDO HERNALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	1,13700000	28,44	28,44
NE	000000	ADMISSOR PARA TUBO ESGOTO PADRÃO, 100 X 50 MM (100 X 50)	Unid	2,00000000	1,84	3,68
NE	000017	JOLADO PVC, SOLDAVIM, 90 X 90 GRAMAS, SEM ANIL, 100 X 40 MM, PARA ESGOTO PADRÃO, 90 X 40 MM	Unid	1,00000000	1,84	1,84
NE	000030	ADMISSOR PARA TUBO E CONEXÃO COM JUNTA ELÁSTICA, ENCAIXADOR DE 100P X 5000 CM PVC, AÇO, POLIURETANO E OUTROS	Unid	1,00000000	20,24	20,24
				MD 1000 L	1,07	4,56
				MD 1000 L	1,33	5,88
				MD 1000 L	2,40	9,00
CPU	00757	JOLADO DE GRAMPA, PVC, BORDO NORMAL, ESQUOTO PADRÃO, 90 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RANAL DE DESCARGA OU RANAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AP, 2000000	Unid	1,00000000	21,91	21,91
CPU_A	00148	AVISALINHA DE ENCAIXAMENTO DO BOMBEDO HERNALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	6,12700000	21,71	21,71
CPU_A	00287	ENCAIXADOR OU BOMBEDO HERNALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	1,13700000	28,44	28,44
NE	000000	ADMISSOR PARA TUBO ESGOTO PADRÃO, 100 X 50 MM (100 X 50)	Unid	4,00000000	2,80	11,20
NE	000017	JOLADO PVC, SOLDAVIM, 90 X 90 GRAMAS, SEM ANIL, 100 X 40 MM, PARA ESGOTO PADRÃO, 90 X 40 MM	Unid	1,00000000	1,84	1,84
NE	000019	ADMISSOR PARA TUBO E CONEXÃO COM JUNTA ELÁSTICA, ENCAIXADOR DE 100P X 1000 CM PVC, AÇO, POLIURETANO E OUTROS	Unid	4,87000000	16,24	63,91
				MD 1000 L	1,16	4,56
				MD 1000 L	1,33	5,88
				MD 1000 L	2,40	9,00
CPU	00811	JOLADO DE GRAMPA, PVC, SOLDAVIM, 90 X 25MM, INSTALADO EM PREENCHA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALADO EM 100 X 100	Unid	1,00000000	6,12	6,12
CPU_A	00148	AVISALINHA DE ENCAIXAMENTO DO BOMBEDO HERNALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,20700000	21,71	4,50
CPU_A	00287	ENCAIXADOR OU BOMBEDO HERNALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,40700000	28,44	11,56
NE	000017	ADMISSOR PARA TUBO PVC, PLASTO COM 100P X 50	Unid	0,00150000	16,20	2,43
NE	000029	JOLADO PVC, SOLDAVIM, 90 X 90 GRAMAS, SEM ANIL, PARA ÁGUA FRIA, 90 X 90	Unid	1,00000000	4,71	4,71
NE	000030	SOLUÇÃO FIBROGLASSO / LIMPACOR PARA PVC, PLASTO COM 1500 CM	Unid	0,00000000	0,04	0,04



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ									
OBJETO - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DO NOVO SO CARREIRO									
LÍQUIDA: SEM ROTAÇÃO, PODERDO CANCELADO									
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONDAÇÃO (11,34% INCLUSIVE) - VALORES REDUZIDA - DATA BASE DO RFP Nº 001/2016/017/2016 - COTA 000000000 - 21.00%									
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS PREÇOS (UNIDADE)									
MS	000001 SENAF	UMA DANÇA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	6,110000	2,36	0,00			
			MO sem LS **	1,12	12 **				2,44
			VALOR DE 100 **	1,12					2,44
									0,52
CPV	Código Banco SENAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	000001 SENAF	JOLEIRO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, 08 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2012	UN	1,000000	6,67	6,67			
CPV_A	000012 SENAF	AUXÍLIO DE ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	21,71	21,71			
CPV_A	000017 SENAF	ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	28,43	28,43			
MS	000012 SENAF	ACESSÓRIOS PLÁSTICO PARA PVC, PRASCO COM "ESP" GR	UN	1,000000	30,81	30,81			
MS	000024 SENAF	JOLEIRO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COM PARAFUSO PARA ÁGUA PARA PRESSÃO	UN	1,000000	3,12	3,12			
MS	000003 SENAF	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRASCO COM 1000 CM3	UN	0,300000	30,80	9,24			
MS	000003 SENAF	UMA DANÇA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,300000	1,38	0,36			
			MO sem LS **	2,36	18 **				4,36
			VALOR DE 100 **	2,36					4,36
									10,52
CPV	Código Banco SENAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	000001 SENAF	JOLEIRO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, 08 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE SUB-GRAMA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2012	UN	1,000000	6,62	6,62			
CPV_A	000012 SENAF	AUXÍLIO DE ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	21,71	21,71			
CPV_A	000017 SENAF	ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	28,43	28,43			
MS	000012 SENAF	ACESSÓRIOS PLÁSTICO PARA PVC, PRASCO COM "ESP" GR	UN	1,000000	30,81	30,81			
MS	000024 SENAF	JOLEIRO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COM PARAFUSO PARA ÁGUA PARA PRESSÃO	UN	1,000000	3,12	3,12			
MS	000003 SENAF	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRASCO COM 1000 CM3	UN	0,300000	30,80	9,24			
MS	000003 SENAF	UMA DANÇA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,300000	1,38	0,36			
			MO sem LS **	2,36	18 **				4,36
			VALOR DE 100 **	2,36					4,36
									10,52
CPV	Código Banco SENAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	000001 SENAF	JOLEIRO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, 08 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE SUB-GRAMA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2012	UN	1,000000	6,91	6,91			
CPV_A	000012 SENAF	AUXÍLIO DE ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	21,71	21,71			
CPV_A	000017 SENAF	ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	28,43	28,43			
MS	000012 SENAF	ACESSÓRIOS PLÁSTICO PARA PVC, PRASCO COM "ESP" GR	UN	1,000000	30,81	30,81			
MS	000024 SENAF	JOLEIRO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COM PARAFUSO PARA ÁGUA PARA PRESSÃO	UN	1,000000	3,12	3,12			
MS	000003 SENAF	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRASCO COM 1000 CM3	UN	0,300000	30,80	9,24			
MS	000003 SENAF	UMA DANÇA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,300000	1,38	0,36			
			MO sem LS **	1,38	15 **				1,74
			VALOR DE 100 **	1,38					1,74
									13,24
CPV	Código Banco SENAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	000001 SENAF	JOLEIRO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, 08 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2012	UN	1,000000	11,94	11,94			
CPV_A	000012 SENAF	AUXÍLIO DE ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	21,71	21,71			
CPV_A	000017 SENAF	ENCAMARTE DO BOMBEIO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	28,43	28,43			
MS	000012 SENAF	ACESSÓRIOS PLÁSTICO PARA PVC, PRASCO COM "ESP" GR	UN	1,000000	30,81	30,81			
MS	000024 SENAF	JOLEIRO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COM PARAFUSO PARA ÁGUA PARA PRESSÃO	UN	1,000000	3,12	3,12			
MS	000003 SENAF	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PRASCO COM 1000 CM3	UN	0,300000	30,80	9,24			
MS	000003 SENAF	UMA DANÇA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,300000	1,38	0,36			
			MO sem LS **	2,36	18 **				4,36
			VALOR DE 100 **	2,36					4,36
									13,24



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CALHEIRO						
SOCIAL: ZONA RURAL, POVOADO CALHEIRO						
RECURSOS SOCIAIS COM APROPRIAÇÃO (11,3% RNF, ANUALIDADE, 30,0% RESERVA,) DATA BASE DO EMPÍ (04/2016) (01/2017/2018), COM 04/2015, (01) PROPOSTA Nº 1.740/16						
COMPROVANTES ANALISADOS COM PREÇO UNITÁRIO						
GPU	Código Banco 8970 8970	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM BANAL DE DESCARGA DO BANAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2016	un	1,0000000	14,15	14,15
CU,A	8916 8970	ALUMINIO DE ENCAIXAR OJ BOMBEIO HERALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,1000000	23,71	2,37
CU,A	8927 8970	ENCAIXAR OJ BOMBEIO HERALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,1000000	28,41	2,84
IN	000012 8970	ABRIGO PARA TUBO ESGOTO FREGAL, DN 75 MM (NBR 5692)	un	0,0100000	10,71	0,74
IN	000018 8970	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 40 DN, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO FREGAL.	un	1,0000000	1,30	1,30
IN	000019 8970	SOLUÇÃO REPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, RIGIDO COM 3000 ENT	un	0,0100000	10,48	1,27
IN	000043 8970	UMA UNIDA DE POLIA, DN=0 120	un	0,0100000	1,79	0,22
			MO cont 12 --	2,00	0,00	0,00
			MO cont 12 --	0,01	0,00	0,00
			MO cont 12 --	0,01	0,00	0,00
GPU	Código Banco 8920 8970	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PULVERA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_06/2016	un	1,0000000	18,82	18,82
CU,A	8916 8970	ALUMINIO DE ENCAIXAR OJ BOMBEIO HERALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,1000000	23,71	2,37
CU,A	8927 8970	ENCAIXAR OJ BOMBEIO HERALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,1000000	28,41	2,84
IN	000012 8970	ABRIGO PARA TUBO ESGOTO FREGAL, DN 75 MM (NBR 5692)	un	0,0100000	10,71	0,74
IN	000018 8970	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 40 DN, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO FREGAL.	un	1,0000000	16,20	16,20
IN	000019 8970	RETA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONECTORES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 4000 GR LUBO EM PVC, AGL, POLIETILENO E OUTROS)	un	0,1100000	25,64	2,73
			MO cont 12 --	0,04	0,00	0,00
			MO cont 12 --	0,01	0,00	0,00
			MO cont 12 --	0,01	0,00	0,00
GPU	Código Banco 8920 8970	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANAL DE DESCARGA DO BANAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2016	un	1,0000000	18,82	18,82
CU,A	8916 8970	ALUMINIO DE ENCAIXAR OJ BOMBEIO HERALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,1000000	23,71	2,37
CU,A	8927 8970	ENCAIXAR OJ BOMBEIO HERALDICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	0,1000000	28,41	2,84
IN	000012 8970	ABRIGO PARA TUBO ESGOTO FREGAL, DN 75 MM (NBR 5692)	un	0,0100000	10,71	0,74
IN	000018 8970	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 40 DN, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO FREGAL.	un	1,0000000	16,20	16,20
IN	000019 8970	RETA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONECTORES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 4000 GR LUBO EM PVC, AGL, POLIETILENO E OUTROS)	un	0,1100000	25,64	2,73
			MO cont 12 --	0,04	0,00	0,00
			MO cont 12 --	0,01	0,00	0,00
			MO cont 12 --	0,01	0,00	0,00
GPU	Código Banco 8920 8970	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
		KIT DE PORTA-PORTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELANÓICO BRANCO, PÓLVORA FINA DE SUPERFÍCIE, E BARRILETE METÁLICO, BARRILETE, FIDELIZAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	un	1,0000000	1.265,36	1.265,36
CU,A	8916 8970	CAMPONTEIRO DE ARGAMASSA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	3,4000000	17,83	17,79
CU,A	8919 8970	NEZESIO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	2,1000000	79,79	79,96
CU,A	8919 8970	DETECTIVET COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m	1,2300000	13,51	16,40
CU,A	8920 8970	ARGAMASSA TRACI 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA NESTA UNIDADE, PRIMEIRO TERMO). AF_12/2016	m ³	0,0200000	61,41	12,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CASARÉ						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CASARÉ						
ENCARGOS INDICADOS COM SOBRESALTAÇÃO (11,88% MENSALETA, 86,00% DIARIETA - 1 DATA BASE DO SINAPI (09/2014) (02/22/2014), 02/08/2015), CPU (PROJETAÇÃO 07/12/2014)						
It	QUANT	SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT	TOTAL
04	1	000000	121 PÓRTEA PROTETA DE FIBRA, TUBAO FIBRA (100 x 100 x 2,00) MC, 22 x 40 MM x 4,40 MM DE DIAMETRO, MALAO SOLUÇ, LAMA LISA EM 04x04 ACABAMENTO REFINADO BRANCO (CANTO PAREDE, ALÇOFES, BARRANDAS E FICHAS DE ACABAMENTO)	UN	1.140,81	1.140,81
				MC sem LS --	8,32	8,32
				MS sem LS --	14,06	14,06
				MS sem LS --	1,76	1,76
GPU	Código Servço	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	0004 SINAPI	LANTERNA LUMEA BRANCA SUSPENS, 200 X 200 CM EQUIVALENTE PADRÃO POPULAR - PAINTEMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2010	UN	1.000,00	104,59	104,59
GPU_A	0007 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,287000	38,43	38,43
GPU_A	0012 SINAPI	SOLUÇÃO DE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	23,22	23,22
045	000000 SINAPI	PARAFUSO M6X16 L 107 COM ACABAMENTO BRANCO PARA PEDA SANEAMENTO, INCLUI PORCA CEGA, BIELLA E BIELLA DE NYLON TAMANHO 5-8	UN	2.000,00	17,38	34,76
046	000000 SINAPI	LANTERNA DE LUMEA BRANCA, SUSPENS COM COLUNA, CENOURAS "M" x "P" COM RELEVE (TODAS QUALQUER LUM)	UN	1.000,00	104,59	104,59
047	000000 SINAPI	MC sem LS --	8,32	8,32	8,32	8,32
				MS sem LS --	14,06	14,06
				MS sem LS --	1,76	1,76
GPU	Código Servço	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	0004 SINAPI	LUMEA DE REGIÇÃO, PVC, SOLUÇ, 08 X 20MM X 2,00M, INSTALADO EM PAREDE DE ALUM. - PAINTEMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2012	UN	1.000,00	8,80	8,80
GPU_A	0014 SINAPI	ALUMAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	22,71	22,71
GPU_A	0017 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	28,43	28,43
048	000000 SINAPI	ABRIGAO PLASTICO PARA PVC, PAREDE COM 100P CM	UN	0,000000	38,31	38,31
049	000000 SINAPI	LUMEA DE REGIÇÃO SOLUÇ, PVC, 22 MM X 20 MM, PARA ALUM. PARA PRESSAO	UN	1.000,00	1,17	1,17
050	000000 SINAPI	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PAREDE COM 100P CM	UN	0,000000	16,90	16,90
051	000000 SINAPI	LUMEA SOLUÇ EM TUBAO, 20MM 100	UN	0,000000	1,49	1,49
				MC sem LS --	8,80	8,80
				MS sem LS --	1,76	1,76
				MS sem LS --	1,82	1,82
				MS sem LS --	1,76	1,76
GPU	Código Servço	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	0004 SINAPI	LUMEA DE REGIÇÃO, PVC, SOLUÇ, 08 X 20MM X 2,00M, INSTALADO EM PAREDE DE ALUM. - PAINTEMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2012	UN	1.000,00	8,80	8,80
GPU_A	0014 SINAPI	ALUMAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	22,71	22,71
GPU_A	0017 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	28,43	28,43
052	000000 SINAPI	ABRIGAO PLASTICO PARA PVC, PAREDE COM 100P CM	UN	0,000000	38,31	38,31
053	000000 SINAPI	LUMEA DE REGIÇÃO SOLUÇ, PVC, 22 MM X 20 MM, PARA ALUM. PARA PRESSAO	UN	1.000,00	1,17	1,17
054	000000 SINAPI	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PAREDE COM 100P CM	UN	0,000000	16,90	16,90
055	000000 SINAPI	LUMEA SOLUÇ EM TUBAO, 20MM 100	UN	0,000000	1,49	1,49
				MC sem LS --	8,80	8,80
				MS sem LS --	1,76	1,76
				MS sem LS --	1,82	1,82
				MS sem LS --	1,76	1,76
GPU	Código Servço	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	0004 SINAPI	LUMEA DE REGIÇÃO, PVC, 08X20MM, 20X20MM, 20X20MM, JUNTA ELÉTRICA, PAINTEMENTO E INSTALADO EM PAREDE DE BOMBO SANEAMENTO OU VENTILAÇÃO. AF. 04/2011	UN	1.000,00	16,76	16,76
GPU_A	0014 SINAPI	ALUMAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	22,71	22,71
GPU_A	0017 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	28,43	28,43
056	000000 SINAPI	ABRIGAO PLASTICO PARA PVC, PAREDE COM 100P CM	UN	0,000000	38,31	38,31
057	000000 SINAPI	LUMEA SOLUÇ, PVC, SOLUÇ, 08 X 20MM, 20X20MM, PARA VENTAO PRESSIONAL	UN	1.000,00	5,77	5,77
058	000000 SINAPI	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, PAREDE COM 100P CM	UN	0,000000	16,90	16,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ											
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO BARRIO CAZEMBO											
LOCAL: ZONA RURAL, POBREIRA CAZEMBO											
ENCARGOS SOCIAIS COM DISCONTINUAÇÃO(111.60%). INSS(10.25%), FGTS(8.00%), DATAS SÚM DO ENTAO (FUNDO PREVIDENCIÁRIO/2004), UNIC(0,0000%), CPU (PROFISS. 0,0000%)											
EMPRESA: CONSTRUTORA JUAZEIRO											
NE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			LIXA SEMPLER EM FOLHA, GRÃO 300								
		UN		3,074000	3,07	MO SEMP UN	3,07	MO SEMP UN	3,07	MO SEMP UN	3,07
		UN		2,40	2,40	MO SEMP UN	2,40	MO SEMP UN	2,40	MO SEMP UN	2,40
			LIXA SEMPLER EM FOLHA, GRÃO 120								
		UN		9,10	9,10	MO SEMP UN	9,10	MO SEMP UN	9,10	MO SEMP UN	9,10
GPU	0077	SENAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT.	VALOR UNIT.	TOTAL				
			LIXA SEMPLER, PVC, SERIE NORMAL, ESFOTO FRESCAL, DE 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DEGRADAÇÃO EM BANHA DE ESFOTO SANITÁRIAS AP_06/2002	UN	1.000000	15,90	15,90				
CPU,A	0034	SENAP	AUXÍLIAR DE ENCAIXAÇÃO DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	23,71	2,37				
CPU,A	0037	SENAP	ENCAIXADOR DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	26,41	2,64				
INS	000322	SENAP	ABRIDOR PARAFUSO PARA PVC, FRASCOS COM "BOPP" 08	UN	0,400000	30,01	12,00				
INS	000395	SENAP	LIXA SEMPLER, PVC, SOLDAVEL, EM 60 MM, SERIE NORMAL, PARA ESFOTO FRESCAL	UN	1,000000	1,72	1,72				
INS	000396	SENAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	UN	0,000000	0,00	0,00				
INS	000398	SENAP	LIXA SEMPLER EM FOLHA, GRÃO 120	UN	0,000000	1,20	0,00				
				MO SEMP UN	1,20	1,20	1,20				
				MO SEMP UN	0,07	0,07	0,07				
GPU	0084	SENAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT.	VALOR UNIT.	TOTAL				
			LIXA SEMPLER, PVC, SERIE NORMAL, ESFOTO FRESCAL, DE 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DEGRADAÇÃO EM BANHA DE ESFOTO SANITÁRIAS AP_06/2002	UN	1.000000	16,84	16,84				
CPU,A	0034	SENAP	AUXÍLIAR DE ENCAIXAÇÃO DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	21,71	2,17				
CPU,A	0037	SENAP	ENCAIXADOR DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	24,41	2,44				
INS	000322	SENAP	ABRIDOR PARAFUSO PARA PVC, FRASCO COM "BOPP" 08	UN	0,400000	30,01	12,00				
INS	000395	SENAP	LIXA SEMPLER, PVC, SOLDAVEL, EM 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESFOTO FRESCAL	UN	1,000000	1,91	1,91				
INS	000396	SENAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	UN	0,000000	0,00	0,00				
INS	000398	SENAP	LIXA SEMPLER EM FOLHA, GRÃO 120	UN	0,000000	1,20	0,00				
				MO SEMP UN	1,20	1,20	1,20				
				MO SEMP UN	0,07	0,07	0,07				
GPU	0092	SENAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT.	VALOR UNIT.	TOTAL				
			LIXA SEMPLER, PVC, SERIE NORMAL, ESFOTO FRESCAL, DE 60 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DEGRADAÇÃO EM BANHA DE ESFOTO SANITÁRIAS AP_06/2002	UN	1.000000	7,13	7,13				
CPU,A	0034	SENAP	AUXÍLIAR DE ENCAIXAÇÃO DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	22,71	0,00				
CPU,A	0037	SENAP	ENCAIXADOR DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	25,41	0,00				
INS	000322	SENAP	ABRIDOR PARAFUSO PARA PVC, FRASCO COM "BOPP" 08	UN	0,400000	30,01	12,00				
INS	000395	SENAP	LIXA SEMPLER, PVC, SOLDAVEL, EM 60 MM, SERIE NORMAL, PARA ESFOTO FRESCAL	UN	1,000000	1,30	1,30				
INS	000396	SENAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	UN	0,000000	0,00	0,00				
INS	000398	SENAP	LIXA SEMPLER EM FOLHA, GRÃO 120	UN	0,000000	1,20	0,00				
				MO SEMP UN	1,20	1,20	1,20				
				MO SEMP UN	0,07	0,07	0,07				
GPU	0083	SENAP	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT.	VALOR UNIT.	TOTAL				
			LIXA SEMPLER, PVC, SERIE NORMAL, ESFOTO FRESCAL, DE 30 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PALHAÇA DE ESFOTO SANITÁRIAS EM VENTILAÇÃO AP_06/2002	UN	1.000000	6,06	6,06				
CPU,A	0034	SENAP	AUXÍLIAR DE ENCAIXAÇÃO DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	22,71	2,27				
CPU,A	0037	SENAP	ENCAIXADOR DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	25,41	2,54				
INS	000322	SENAP	ABRIDOR PARAFUSO PARA PVC, FRASCO COM "BOPP" 08	UN	0,400000	30,01	12,00				
INS	000395	SENAP	LIXA SEMPLER, PVC, SOLDAVEL, EM 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESFOTO FRESCAL	UN	1,000000	1,00	1,00				
INS	000396	SENAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	UN	0,000000	0,00	0,00				



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FONDO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, FUNDADO CAJUEIRO
ENCARGOS INDICIAIS COM ADEQUAÇÃO (111.99% NORMALISTA, 80.00% NORMAL, 1 DATA BASE DO SERVIÇO (CM/2024/0001/2024), ONDE 00/2024, COM PROPOSTA RFL-20 (RFL)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL (CPFL) (SEM VALORES)

DE	SINOPSE SINAPI	LIGA ÚNICA EM POLI, OSMO 120	M3	UN	Quant.	Valor Unit.	Total
			MO 08/15 **	1.00	1.000000	5,92	5,92
			MM 08/15 **	1.00	1.000000	5,92	5,92
			MM 08/15 **	1.00	1.000000	5,92	5,92
CPH	Código Banco SINAPI	Descrição LIGA ÚNICA, PVC, SERVE NORMAL, ENGOTO FREGAL, 08 00 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ENGOTO SANITÁRIO AF_08/2024	UN	Quant.	Valor Unit.	Total	
			UN	1,000000	4,72	4,72	
CPH.A	80218 SINAPI	AUXÍLIO DE ENCAMIÃO OU BOMBEIO HERRALDO COM ENCAMIÕS COMPLEMENTARES	M	0,291500	21,71	21,71	
CPH.A	80217 SINAPI	ENCAMIÃO OU BOMBEIO HERRALDO COM ENCAMIÕS COMPLEMENTARES	M	0,391500	28,48	28,48	
ME	002212 SINAPI	ARRIADO PLANTELADO PARA PVC, FRASEO COM 105P CM	UN	1,000000	50,70	50,70	
ME	002207 SINAPI	LIGA ÚNICA, PVC, SOLDAVEL, 08 1/2 MM, SERVE NORMAL, PARA ESCOTO FREGAL	UN	1,000000	1,08	1,08	
ME	002203 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASEO COM 1050 CM	UN	0,111000	58,98	6,47	
ME	002202 SINAPI	LIGA ÚNICA EM POLI, OSMO 120	UN	0,000000	2,08	0,00	
			MO 08/15 **	1,00	1,00	1,00	
			MM 08/15 **	1,00	1,00	1,00	
			MM 08/15 **	1,00	1,00	1,00	
CPH	Código Banco SINAPI	Descrição LIGA ÚNICA, PVC, SERVE NORMAL, ENGOTO FREGAL, 08 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ENGOTO SANITÁRIO AF_08/2024	UN	Quant.	Valor Unit.	Total	
			UN	1,000000	11,84	11,84	
CPH.A	80218 SINAPI	AUXÍLIO DE ENCAMIÃO OU BOMBEIO HERRALDO COM ENCAMIÕS COMPLEMENTARES	M	0,000000	21,71	1,00	
CPH.A	80217 SINAPI	ENCAMIÃO OU BOMBEIO HERRALDO COM ENCAMIÕS COMPLEMENTARES	M	0,000000	28,48	2,00	
ME	002212 SINAPI	ARRIADO PLANTELADO PARA PVC, FRASEO COM 105P CM	UN	0,000000	50,70	0,00	
ME	002207 SINAPI	LIGA ÚNICA, PVC, SOLDAVEL, 08 1/2 MM, SERVE NORMAL, PARA ESCOTO FREGAL	UN	1,000000	1,08	1,08	
ME	002203 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASEO COM 1050 CM	UN	0,000000	58,98	1,47	
ME	002202 SINAPI	LIGA ÚNICA EM POLI, OSMO 120	UN	0,000000	2,08	0,00	
			MO 08/15 **	1,00	1,00	0,00	
			MM 08/15 **	1,00	1,00	0,00	
			MM 08/15 **	1,00	1,00	0,00	
CPH	Código Banco SINAPI	Descrição LIGA ÚNICA, PVC, SERVE NORMAL, ENGOTO FREGAL, 08 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ENGOTO SANITÁRIO AF_08/2024	UN	Quant.	Valor Unit.	Total	
			UN	1,000000	13,90	13,90	
CPH.A	80218 SINAPI	AUXÍLIO DE ENCAMIÃO OU BOMBEIO HERRALDO COM ENCAMIÕS COMPLEMENTARES	M	0,112200	21,71	2,41	
CPH.A	80217 SINAPI	ENCAMIÃO OU BOMBEIO HERRALDO COM ENCAMIÕS COMPLEMENTARES	M	0,112200	28,48	3,14	
ME	002212 SINAPI	ARRIADO PLANTELADO PARA PVC, FRASEO COM 105P CM	UN	0,000000	50,70	0,00	
ME	002207 SINAPI	LIGA ÚNICA, PVC, SOLDAVEL, 08 1/2 MM, SERVE NORMAL, PARA ESCOTO FREGAL	UN	1,000000	1,08	1,08	
ME	002203 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASEO COM 1050 CM	UN	0,000000	58,98	1,47	
ME	002202 SINAPI	LIGA ÚNICA EM POLI, OSMO 120	UN	0,000000	2,08	0,00	
			MO 08/15 **	1,00	1,00	1,00	
			MM 08/15 **	1,00	1,00	1,00	
			MM 08/15 **	1,00	1,00	1,00	
CPH	Código Banco SINAPI	Descrição LIGA, PVC, SOLDAVEL, 08 30MM, INSTALADA EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2024	UN	Quant.	Valor Unit.	Total	
			UN	1,000000	4,08	4,08	
CPH.A	80218 SINAPI	AUXÍLIO DE ENCAMIÃO OU BOMBEIO HERRALDO COM ENCAMIÕS COMPLEMENTARES	M	0,341500	21,71	7,41	
CPH.A	80217 SINAPI	ENCAMIÃO OU BOMBEIO HERRALDO COM ENCAMIÕS COMPLEMENTARES	M	0,341500	28,48	9,71	
ME	002212 SINAPI	ARRIADO PLANTELADO PARA PVC, FRASEO COM 105P CM	UN	0,001500	50,70	0,75	
ME	002207 SINAPI	LIGA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA RES FREGAL	UN	1,000000	0,61	0,61	
ME	002203 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASEO COM 1050 CM	UN	0,000000	58,98	0,40	



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
 Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação
 FI.
 Rubrica
 Cpl



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ						
OBJETO: OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJAZEIRO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJAZEIRO						
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESPESAS COM ESTABILIZADO (11%) INSS PREVIDENTE (10,94%) RESSALTA (10,94%) RESCISÃO (11,22%) DATA BASE DO EMPATE (06/2018) (027/2018) (027/2018) VALOR DO EMPATE (R\$ 2.326.412,33) (R\$ 2.326.412,33)						
CPQ	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPQ A	00140 SEMAF	LAMA PVC 60LITROS, EM 300ML INSTALADO EM BARRIL OU BARRIL DE ÁGUA -	UN	1.000000	6,40	6,40
CPQ A	80140 SEMAF	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2018	UN			
CPQ A	80147 SEMAF	APLICAL DE ENCRASCO DO TUBO DE CIMENTO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	1.100000	11,11	12,51
NS	0000132 SEMAF	ENCARGOS DO SERVIÇO HIGIENIZADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	1.100000	10,51	11,61
NS	0000133 SEMAF	ADENDO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	1.000000	9,21	9,21
NS	0000134 SEMAF	LAMA PVC SOLUVEL, 32 ML, PARA ÁGUA FRIA FRESCA	UN	1.000000	1,21	1,21
NS	0000135 SEMAF	VALVULA HIGIENIZADORA / LIMPA-ÁGUA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,25 0000	10,25	2,53
NS	0000136 SEMAF	LAMA TÁGUA EM POLVA, UNDO 100	UN	0,040000	1,20	0,48
				NO EMP 18 **	3,30	17,11
				NO EMP 001 **	3,30	13,81
						30,92
CPQ	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPQ A	80140 SEMAF	LAMA PVC 60LITROS, EM 300ML INSTALADO EM PNEUMA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	1.000000	6,20	6,20
CPQ A	80140 SEMAF	INSTALAÇÃO, AF_06/2018	UN			
CPQ A	80147 SEMAF	APLICAL DE ENCRASCO DO TUBO DE CIMENTO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	1.200000	12,11	14,31
NS	0000132 SEMAF	ENCARGOS DO SERVIÇO HIGIENIZADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	1.200000	11,61	13,91
NS	0000133 SEMAF	ADENDO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	1.000000	10,21	12,21
NS	0000134 SEMAF	LAMA PVC SOLUVEL, 32 ML, PARA ÁGUA FRIA FRESCA	UN	1.000000	1,21	1,21
NS	0000135 SEMAF	VALVULA HIGIENIZADORA / LIMPA-ÁGUA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	UN	0,25 0000	10,25	2,53
NS	0000136 SEMAF	LAMA TÁGUA EM POLVA, UNDO 100	UN	0,040000	1,20	0,48
				NO EMP 18 **	1,38	13,59
				NO EMP 001 **	3,30	16,89
						34,11
CPQ	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPQ A	80140 SEMAF	MANOBRISTA/SERVISTEDOR COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	1.000000	28,00	28,00
CPQ A	80140 SEMAF	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MANOBRISTAS/SERVISTEDORES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA	H	1.000000	1,24	1,24
NS	0001746 SEMAF	MANOBRISTA / OPERATEIRO (HORISTA)	H	1.000000	26,76	26,76
NS	0001747 SEMAF	ALMOFREY - HORISTA (CURSADO CADEN - ENCARGO COMPLEMENTAR)	H	1.000000	1,94	1,94
NS	0001751 SEMAF	TRANSPORT - HORISTA (CURSADO CADEN - ENCARGO COMPLEMENTAR)	H	1.000000	1,61	1,61
NS	0001752 SEMAF	ENFERM - HORISTA (CURSADO CADEN - ENCARGO COMPLEMENTAR)	H	1.000000	1,24	1,24
NS	0001753 SEMAF	DELETORE - HORISTA (CURSADO CADEN - ENCARGO COMPLEMENTAR)	H	1.000000	1,01	1,01
NS	0001754 SEMAF	PERMANENTE - FAMILIA HUMANIZA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - CURSADO CADEN)	H	1.000000	2,00	2,00
NS	0001755 SEMAF	EM - FAMILIA HUMANIZA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - CURSADO CADEN)	H	1.000000	1,24	1,24
				NO EMP 15 **	3,32	14,78
				NO EMP 001 **	3,32	31,10
						62,38
CPQ	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPQ A	80170 SEMAF	MARTELO SEMANALIZADOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1 LATA DE IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 2,8	UN	1.000000	14,64	14,64
CPQ A	80170 SEMAF	PESO DE 30 KG - CDE SOLUBIL, AF_01/2018	UN			
CPQ A	80171 SEMAF	MARTELO DE IMPACTOS ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1 LATA DE IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 2,8	UN	1.000000	1,30	1,30
CPQ A	80172 SEMAF	NO - (IMPACTADOR) AF_01/2018	UN			
CPQ A	80173 SEMAF	MARTELO DE IMPACTOS ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1 LATA DE IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 2,8	UN	1.000000	3,20	3,20
CPQ A	80174 SEMAF	NO - (IMPACTADOR) AF_01/2018	UN			
CPQ A	80175 SEMAF	OPEDONDA DE IMPACTOS ELÉTRICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	1.000000	23,54	23,54
				NO EMP 15 **	1,30	11,05
				NO EMP 001 **	6,41	30,86
						54,65
CPQ	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajú – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
EDITAL DE LICITAÇÃO DA BOMBA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJARI
LÍQUIDA: DONS RURAL, FUNDADO CAJARI
RECURSOS SOCIAIS COM DEDICAÇÃO (L13) ROL, MARRIQUETE, 05 QUM NUNDETA, 1 DATA BOM DO SENAP (16/02/2018) (01/2018), ONDE 04/2018, COM PROPOSTA 001-16.000
COMPRAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPA	002279 SENAP	MARTILHO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 3.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MARCA/EMPENHO AF_01/2018	M	1,000000	27,29	27,29
CPA	002279 SENAP	MARTILHO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MARCA/EMPENHO AF_01/2018	M	1,000000	5,90	5,90
CPA	002279 SENAP	MARTILHO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MARCA/EMPENHO AF_01/2018	M	1,000000	5,20	5,20
CPA	002279 SENAP	MARTILHO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MARCA/EMPENHO AF_01/2018	M	1,000000	1,12	1,12
CPA	002279 SENAP	MARTILHO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MARCA/EMPENHO AF_01/2018	M	1,000000	1,57	1,57
CPA	0028 SENAP	GRANDEZA DE MANTIMENTO DE MANTIMENTO COM INCLUIR COMPLEMENTOS	M	1,000000	23,74	23,74
			MO 001 13 **	7,25	13 **	9,50
			MO 001 01 **	6,52	MO 001 01 **	6,52
						20,11
CPA	002279 SENAP	MARTILHO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 3.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MARCA/EMPENHO AF_01/2018	M	1,000000	8,90	8,90
MS	004476 SENAP	MARTILHO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, FREQUÊNCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 80 L, PESO DE 30 KG	M	1,000000	14,00	14,00
			MO 001 13 **	5,90	13 **	5,90
			MO 001 01 **	8,10	MO 001 01 **	8,10
						14,00
CPA	002279 SENAP	MARTILHO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MARCA/EMPENHO AF_01/2018	M	1,000000	4,90	4,90
MS	004476 SENAP	MARTILHO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, FREQUÊNCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 80 L, PESO DE 30 KG	M	1,000000	14,00	14,00
			MO 001 13 **	5,90	13 **	5,90
			MO 001 01 **	8,10	MO 001 01 **	8,10
						14,00
CPA	002279 SENAP	MARTILHO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MARCA/EMPENHO AF_01/2018	M	1,000000	1,12	1,12
MS	004476 SENAP	MARTILHO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, FREQUÊNCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 80 L, PESO DE 30 KG	M	1,000000	14,00	14,00
			MO 001 13 **	5,90	13 **	5,90
			MO 001 01 **	8,10	MO 001 01 **	8,10
						14,00
CPA	002279 SENAP	MARTILHO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MARCA/EMPENHO AF_01/2018	M	1,000000	1,57	1,57
MS	004476 SENAP	BOMBAS ELÉTRICAS 2000 WHP INCLUIR, SEM DEMANDA	M	1,000000	0,90	0,90
			MO 001 13 **	0,90	13 **	0,90
			MO 001 01 **	0,00	MO 001 01 **	0,00
						0,90
CPA	002279 SENAP	REGULADOR DE VIBRAÇÃO, Eixo HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 ML, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CEM BOURN, AF_01/2018	M	1,000000	4,50	4,50
CPA	002279 SENAP	REGULADOR DE VIBRAÇÃO, Eixo HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 ML, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MARCA/EMPENHO AF_01/2018	M	1,000000	0,90	0,90



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
COMPRO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO Povoado CALABRO									
LOCAL: ZONA RURAL, Povoado CALABRO									
MATERIAIS NACIONAIS, COM DESPESAS DE 11,14% MATERIALS, 40,00% MÃO DE OBRA, 1 DATA BASE DE MATEMÁTICA (SEM DESPESAS) (2011), UNID: M/2023, CPU PRÓPRIA: 201-35,00%									
COMPARAÇÃO ANALÍTICA ENTRE PREÇOS									
ORÇ_A	8887	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MARCA AP_20/2023	#	1,000000	5,77	5,77		
				MO 100 L3 **	0,20	15 **	0,00	MO 200 L3 **	0,00
				MO 20 303 **	0,70			MO 200 303 **	0,00
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	8888	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - OMP 08/2023	#	1,000000	5,30	5,30		
ORÇ_A	8887	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DESPESAS AP_20/2023	#	1,000000	0,00	0,00		
ORÇ_A	8889	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JARDIM AP_20/2023	#	1,000000	0,23	0,23		
ORÇ_A	8890	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO AP_20/2023	#	1,000000	1,11	1,11		
ORÇ_A	8891	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO AP_20/2023	#	1,000000	2,81	2,81		
				MO 100 L3 **	0,20	12 **	0,00	MO 200 L3 **	0,00
				MO 20 303 **	0,47			MO 200 303 **	0,00
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	8888	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - REPARAÇÃO AP_20/2023	#	1,000000	0,95	0,95		
ORÇ	882794	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRÊS EIXOS V. POTÊNCIA 5 CV	UN	0,000000	11,921,17	0,00		
				MO 100 L3 **	0,20	15 **	0,00	MO 200 L3 **	0,00
				MO 20 303 **	0,47			MO 200 303 **	0,00
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	8888	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JARDIM AP_20/2023	#	1,000000	0,23	0,23		
ORÇ	882794	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRÊS EIXOS V. POTÊNCIA 5 CV	UN	0,000000	11,921,17	0,00		
				MO 100 L3 **	0,20	15 **	0,00	MO 200 L3 **	0,00
				MO 20 303 **	0,47			MO 200 303 **	0,00
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	8888	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV	#	1,000000	1,11	1,11		
ORÇ	882794	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRÊS EIXOS V. POTÊNCIA 5 CV	UN	0,000000	11,921,17	0,00		
				MO 100 L3 **	0,20	15 **	0,00	MO 200 L3 **	0,00
				MO 20 303 **	0,47			MO 200 303 **	0,00
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
	8891	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO AP_20/2023	#	1,000000	2,81	2,81		
ORÇ	882794	82MFI	RESTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRÊS EIXOS V. POTÊNCIA 5 CV	UN	0,000000	11,921,17	0,00		
				MO 100 L3 **	0,20	12 **	0,00	MO 200 L3 **	0,00
				MO 20 303 **	0,70			MO 200 303 **	0,00
	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaju – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Fl.
 Rubrica
 Comissão Permanente de Licitação - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
EDITO : CONTRATAÇÃO DE BOMBA ESCALHA MUNICIPAL DO POÇADO CAZEIRO
LÍQUIDA: SEM RECURSOS COMPLEMENTARES
ENCARGOS SOCIAIS COM REDUÇÃO (11,84% INSS/INSTITUIÇÃO DE CUSTÓDIAS SOCIAIS, 20% FGTS, 5% CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EM FAVOR DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM ESTABELECIMENTOS) e 10% RESCISÓRIO: 3,00%
RECEITAS: 00/00000000000000000000

CPU	Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU_A	0001	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARROS COMPLEMENTARES	M	1,000000	22,97	22,97
CPU_A	0002	CURSO DE CARPINTARIA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA (TORNOS COMPLEMENTARES) HORIZA	M	1,000000	2,71	2,71
0003	0003	ALVENARIA - HORIZA (CONCRETO-FACIA - ENCARROS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	5,54	5,54
0004	0004	TRANSPORTE - HORIZA (COTAÇÃO CADA - ENCARROS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	0,83	0,83
0005	0005	SABÃO - HORIZA (COTAÇÃO CADA - ENCARROS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	1,94	1,94
0006	0006	SEGURO - HORIZA (COTAÇÃO CADA - ENCARROS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	8,81	8,81
0007	0007	RENDERIZADO - HORIZA (COTAÇÃO CADA - ENCARROS COMPLEMENTARES - COTAÇÃO CADA)	M	1,000000	0,81	0,81
0008	0008	TTV - PAPELA - OPERADOR ESCALADORA - HORIZA (ENCARROS COMPLEMENTARES - COTAÇÃO CADA)	M	1,000000	1,88	1,88
0009	0009	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA HORIZA	M	1,000000	29,27	29,27
		MO exp. 15 --	2,76	18 --		49,08
		VALOR DE BDI --	6,00	00 --		55,08
						75,06
CPU	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
0010	0010	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PREMISSA MARCA) 1,85 HP, PESO BRUTO 1.800 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M - CNE DESPACHO AP. 04/2014	CHP	1,000000	56,47	56,47
CPU_A	0011	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARROS COMPLEMENTARES	M	1,000000	8,90	8,90
CPU_A	0012	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PREMISSA MARCA) 1,25 HP, PESO BRUTO 1.800 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M - DESPACHO AP. 06/2014	M	1,000000	49,20	49,20
CPU_A	0013	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PREMISSA MARCA) 1,25 HP, PESO BRUTO 1.800 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M - BDI, AP. 06/2014	M	1,000000	11,51	11,51
		MO exp. 15 --	11,88	11 --		38,17
		VALOR DE BDI --	24,66	00 --		62,83
						124,66
CPU	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
0014	0014	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PREMISSA MARCA) 1,85 HP, PESO BRUTO 1.800 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M - CNE DESPACHO AP. 04/2014	CHP	1,000000	247,78	247,78
CPU_A	0015	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PREMISSA MARCA) 1,85 HP, PESO BRUTO 1.800 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M - BDI, AP. 06/2014	M	1,000000	60,28	60,28
CPU_A	0016	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PREMISSA MARCA) 1,25 HP, PESO BRUTO 1.800 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M - DESPACHO AP. 06/2014	M	1,000000	30,77	30,77
CPU_A	0017	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARROS COMPLEMENTARES	M	1,000000	36,30	36,30
CPU_A	0018	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PREMISSA MARCA) 1,25 HP, PESO BRUTO 1.800 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M - DESPACHO AP. 06/2014	M	1,000000	49,20	49,20
CPU_A	0019	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PREMISSA MARCA) 1,25 HP, PESO BRUTO 1.800 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M - BDI, AP. 06/2014	M	1,000000	11,51	11,51
		MO exp. 15 --	11,88	11 --		23,39
		VALOR DE BDI --	61,46	00 --		295,27
						318,66
CPU	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
0020	0020	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PREMISSA MARCA) 1,85 HP, PESO BRUTO 1.800 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M - DESPACHO AP. 04/2014	CHP	1,000000	64,00	64,00
0021	0021	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PREMISSA MARCA) 1,25 HP, PESO BRUTO 1.800 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 0,7 M	M	0,000000	1.128,0000	0,00
		MO exp. 15 --	0,00	10 --		11,00
		VALOR DE BDI --	11,00	00 --		22,00
						86,00
Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CALDEADO						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CALDEADO						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (11,33% ANUALIDADE, 80,00% HORISTA,) DATA BASE DO SÍNCRIO 04/2025(ENC/07/2024), CRED 04/2025, CPU PROPOSTA Nº 17.074						
EMPENHAMENTO ANUALIZADO COM INÍCIO 01/01/2025						
CPU	Código SINAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
36	000200 SINAF	MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M - JORNO, AP_06/2024	H	1,000000	19,81	19,81
		MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	1,000000	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	19,81	19,81
			PG UNID	1,00	1.452.619,81	1.452.619,81
CPU	Código SINAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
36	000200 SINAF	MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M - JORNO, AP_06/2024	H	1,000000	19,72	19,72
		MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	1,000000	1.100.000,00	1.100.000,00
			PG UNID	1,00	1.100.000,00	1.100.000,00
			PG UNID	1,00	19,72	19,72
			PG UNID	1,00	1.119.720,00	1.119.720,00
CPU	Código SINAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
36	000200 SINAF	MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M - JORNO, AP_06/2024	H	1,000000	19,88	19,88
		MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	1,000000	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	19,88	19,88
			PG UNID	1,00	1.452.619,88	1.452.619,88
CPU	Código SINAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
36	000200 SINAF	MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M - JORNO, AP_06/2024	H	1,000000	19,88	19,88
		MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	1,000000	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	19,88	19,88
			PG UNID	1,00	1.452.619,88	1.452.619,88
CPU	Código SINAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
36	000200 SINAF	MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M - JORNO, AP_06/2024	H	1,000000	19,88	19,88
		MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	1,000000	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	19,88	19,88
			PG UNID	1,00	1.452.619,88	1.452.619,88
CPU	Código SINAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
36	000200 SINAF	MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M - JORNO, AP_06/2024	H	1,000000	19,88	19,88
		MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	1,000000	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	19,88	19,88
			PG UNID	1,00	1.452.619,88	1.452.619,88
CPU	Código SINAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
36	000200 SINAF	MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M - JORNO, AP_06/2024	H	1,000000	19,88	19,88
		MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	1,000000	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	19,88	19,88
			PG UNID	1,00	1.452.619,88	1.452.619,88
CPU	Código SINAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
36	000200 SINAF	MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M - JORNO, AP_06/2024	H	1,000000	19,88	19,88
		MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	1,000000	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	19,88	19,88
			PG UNID	1,00	1.452.619,88	1.452.619,88
CPU	Código SINAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
36	000200 SINAF	MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M - JORNO, AP_06/2024	H	1,000000	19,88	19,88
		MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	1,000000	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	19,88	19,88
			PG UNID	1,00	1.452.619,88	1.452.619,88
CPU	Código SINAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
36	000200 SINAF	MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M - JORNO, AP_06/2024	H	1,000000	19,88	19,88
		MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	1,000000	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	19,88	19,88
			PG UNID	1,00	1.452.619,88	1.452.619,88
CPU	Código SINAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
36	000200 SINAF	MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M - JORNO, AP_06/2024	H	1,000000	19,88	19,88
		MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	1,000000	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	19,88	19,88
			PG UNID	1,00	1.452.619,88	1.452.619,88
CPU	Código SINAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
36	000200 SINAF	MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M - JORNO, AP_06/2024	H	1,000000	19,88	19,88
		MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	1,000000	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	19,88	19,88
			PG UNID	1,00	1.452.619,88	1.452.619,88
CPU	Código SINAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
36	000200 SINAF	MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M - JORNO, AP_06/2024	H	1,000000	19,88	19,88
		MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	1,000000	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	19,88	19,88
			PG UNID	1,00	1.452.619,88	1.452.619,88
CPU	Código SINAF	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
36	000200 SINAF	MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M - JORNO, AP_06/2024	H	1,000000	19,88	19,88
		MOTOCICLETADA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PÊLO BRUTO 1.800 KG, LÂMINA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	1,000000	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	1.432.800,00	1.432.800,00
			PG UNID	1,00	19,88	19,88
			PG UNID	1,00	1.452.619,88	1.452.619,88

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ									
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CALDEAS									
LÍQUIDA EM R\$ MIL, PÓS-RENTADO CADASTRO									
ORÇAMENTO BANCÁRIO COM DESONERAÇÃO (LULA/MS, MARACATUMÉ, MARACATUMÉ, DATA BASE DO SPMMS 2012/2013/2014/2015, DATA BASE 2012/2013, CPL PRÓPRIA, RDE: 15,00%)									
ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS									
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
05	050408 02M01 017 - MÁQUINA OPERADORA ESCAVADORA - FREIO (SERVIÇOS COMPLEMENTARES) - CUSTEIO CADAV			1,000000	5,30				5,30
		MO 400 1,3 --	12,42	13,99	173,91	MO 400 1,5 --			173,91
		MO 400 2,0 --	8,47		118,22	MO 400 2,0 --			118,22
CPV	Código Banco 93409 02M01	Descrição MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 200 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURVO VENTURI DE 6/16", MANEJADA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR RESERVADO 180 PCH E MOTOR DIESEL 63 CV - COM OPERADOR AP 05/2023	Unid UNI	Quant. 1,000000	Valor Unit 24,77	Total 24,77			
CPV_A	9338 02M01	OPERADOR JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 200 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURVO VENTURI DE 6/16", MANEJADA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR RESERVADO 180 PCH E MOTOR DIESEL 63 CV - OPERADOR AP 05/2023		1,000000	24,77	24,77			
CPV_A	9344 02M01	MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 200 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURVO VENTURI DE 6/16", MANEJADA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR RESERVADO 180 PCH E MOTOR DIESEL 63 CV - OPERADOR AP 05/2023		1,000000	1,44	1,44			
CPV_A	9345 02M01	MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 200 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURVO VENTURI DE 6/16", MANEJADA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR RESERVADO 180 PCH E MOTOR DIESEL 63 CV - OPERADOR AP 05/2023		1,000000	2,00	2,00			
		MO 400 1,3 --	5,44	5,33	28,99	MO 400 1,5 --			28,99
		MO 400 2,0 --	3,03		44,23	MO 400 2,0 --			44,23
CPV	Código Banco 93409 02M07	Descrição MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 200 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURVO VENTURI DE 6/16", MANEJADA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR RESERVADO 180 PCH E MOTOR DIESEL 63 CV - OPERADOR AP 05/2023	Unid COP	Quant. 1,000000	Valor Unit 88,87	Total 88,87			
CPV_A	9338 02M01	OPERADOR JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 200 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURVO VENTURI DE 6/16", MANEJADA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR RESERVADO 180 PCH E MOTOR DIESEL 63 CV - OPERADOR AP 05/2023		1,000000	24,77	24,77			
CPV_A	9344 02M01	MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 200 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURVO VENTURI DE 6/16", MANEJADA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR RESERVADO 180 PCH E MOTOR DIESEL 63 CV - OPERADOR AP 05/2023		1,000000	1,44	1,44			
CPV_A	9345 02M01	MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 200 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURVO VENTURI DE 6/16", MANEJADA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR RESERVADO 180 PCH E MOTOR DIESEL 63 CV - OPERADOR AP 05/2023		1,000000	2,00	2,00			
CPV_A	9346 02M01	MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 200 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURVO VENTURI DE 6/16", MANEJADA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR RESERVADO 180 PCH E MOTOR DIESEL 63 CV - OPERADOR AP 05/2023		1,000000	8,76	8,76			
CPV_A	9347 02M01	MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 200 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURVO VENTURI DE 6/16", MANEJADA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR RESERVADO 180 PCH E MOTOR DIESEL 63 CV - OPERADOR AP 05/2023		1,000000	61,94	61,94			
		MO 400 1,3 --	5,44	5,33	28,99	MO 400 1,5 --			28,99
		MO 400 2,0 --	3,03		44,23	MO 400 2,0 --			44,23
CPV	Código Banco 93409 02M01	Descrição MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 200 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURVO VENTURI DE 6/16", MANEJADA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR RESERVADO 180 PCH E MOTOR DIESEL 63 CV - OPERADOR AP 05/2023	Unid M	Quant. 1,000000	Valor Unit 7,32	Total 7,32			
05	050412 02M01	COMPRESSOR DE AR RESERVADO, TAZÃO 180 PCH, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 125 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV	UN	0,000000	88.48,57	0,00			88.48,57



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CALADÃO							
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CALADÃO							
MATERIALS FORNIDA COM DESEMPENHAMENTO (11,28%): MATERIALISTA, 20,00% HORISTA, 7 DATA SADE DO SINISTRO (10/10/2011), CINDO 04/2011) CPU PROPRIETÁRIA 2011, 20,00%							
EMPRESA: MACHADO & FILHOS S.A.							
154	0002613	UNAFI	MÁQUINA TÔRNO SINCROFUSIONADO DE PRESSÃO PORTÁTIL, 11, JERÔNIMO, CONTROLE AUTOMÁTICO E REMOTE, CÂMERA DE 1 SAIDA, 200 L, 2500° MM, BICO JATO CURTO VENTILAR 5/16", MANEJADORA 1" DE 22 M, COMPLETA (PARALELA POP UP E DORADOVA, PUNDO DORADO ETC)	UN	1,000000	28.274,23	28,28
				MO sem LS -->	5,00	LS -->	0,00
				1000 de 201 -->	3,62	SEM sem 201 -->	0,00
CPU	Código Serviço	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total		
	03420	03420	MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMERA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 200 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTILAR DE 5/16", MANEJADORA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR ROTACIONAL, 200 PPM E MOTOR DIESEL, 63 CV - 2000W, AF. 05/2011	UN	1,000000	5,80	5,80
36	0003411	UNAFI	COMPRESSOR DE AR ROTACIONAL, UNICO 200 PPM, PRESSÃO D'ÁGUA DE 700PSI/4,83 BAR, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV	UN	1,000000	66.416,00	66,42
36	0002613	UNAFI	MÁQUINA TÔRNO SINCROFUSIONADO DE PRESSÃO PORTÁTIL, 11, JERÔNIMO, CONTROLE AUTOMÁTICO E REMOTE, CÂMERA DE 1 SAIDA, 200 L, 2500° MM, BICO JATO CURTO VENTILAR 5/16", MANEJADORA 1" DE 22 M, COMPLETA (PARALELA POP UP E DORADOVA, PUNDO DORADO ETC)	UN	1,000000	28.274,23	28,28
				MO sem LS -->	0,00	LS -->	0,00
				1000 de 201 -->	3,62	SEM sem 201 -->	0,00
CPU	Código Serviço	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total		
	03420	03420	MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMERA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 200 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTILAR DE 5/16", MANEJADORA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR ROTACIONAL, 200 PPM E MOTOR DIESEL, 63 CV - 2000W, AF. 05/2011	UN	1,000000	6,70	6,70
36	0003411	UNAFI	COMPRESSOR DE AR ROTACIONAL, UNICO 200 PPM, PRESSÃO D'ÁGUA DE 700PSI/4,83 BAR, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV	UN	1,000000	66.416,00	66,42
36	0002613	UNAFI	MÁQUINA TÔRNO SINCROFUSIONADO DE PRESSÃO PORTÁTIL, 11, JERÔNIMO, CONTROLE AUTOMÁTICO E REMOTE, CÂMERA DE 1 SAIDA, 200 L, 2500° MM, BICO JATO CURTO VENTILAR 5/16", MANEJADORA 1" DE 22 M, COMPLETA (PARALELA POP UP E DORADOVA, PUNDO DORADO ETC)	UN	1,000000	28.274,23	28,28
				MO sem LS -->	0,00	LS -->	0,00
				1000 de 201 -->	3,62	SEM sem 201 -->	0,00
CPU	Código Serviço	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total		
	15467	15467	MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMERA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 200 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTILAR DE 5/16", MANEJADORA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR ROTACIONAL, 200 PPM E MOTOR DIESEL, 63 CV - 2000W, AF. 05/2011	UN	1,000000	45,40	45,40
36	0003411	UNAFI	COMPRESSOR DE AR ROTACIONAL, UNICO 200 PPM, PRESSÃO D'ÁGUA DE 700PSI/4,83 BAR, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV	UN	1,000000	66.416,00	66,42
36	0002613	UNAFI	MÁQUINA TÔRNO SINCROFUSIONADO DE PRESSÃO PORTÁTIL, 11, JERÔNIMO, CONTROLE AUTOMÁTICO E REMOTE, CÂMERA DE 1 SAIDA, 200 L, 2500° MM, BICO JATO CURTO VENTILAR 5/16", MANEJADORA 1" DE 22 M, COMPLETA (PARALELA POP UP E DORADOVA, PUNDO DORADO ETC)	UN	1,000000	28.274,23	28,28
				MO sem LS -->	0,00	LS -->	0,00
				1000 de 201 -->	3,62	SEM sem 201 -->	0,00
CPU	Código Serviço	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total		
	06277	06277	OPERAÇÃO DE BATERIA ESTACIONAL/INSTALAÇÃO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	UN	1,000000	23,04	23,04
30	0003411	UNAFI	CURSO DE CANCELAMENTO DA OBRIGAÇÃO DE RETENÇÃO ESTACIONAL/INSTALAÇÃO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	UN	1,000000	0,00	0,00
30	0003410	UNAFI	ALIMENTAÇÃO - HORAS COLACIONADA (CADA - INCLUI ENCAIXES COMPLEMENTARES)	UN	1,000000	4,94	4,94
30	0003771	UNAFI	TRANSCORTE - HORAS COLACIONADA (CADA - INCLUI ENCAIXES COMPLEMENTARES)	UN	1,000000	0,00	0,00
30	0003772	UNAFI	INSTRUMENTAÇÃO - HORAS COLACIONADA (CADA - INCLUI ENCAIXES COMPLEMENTARES)	UN	1,000000	1,31	1,31



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO							
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO							
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONDAÇÃO (113,94% ANUALIDADE, 09,50% HORISTAS, 1 DATA BASE DO SINAPI (04/25/2007/02/2010), 03/31/2013), CPU PROFISSIONAL - 25,00%							
CLASSIFICAÇÃO ANUALIDADE COM INSCRIÇÃO: 01/2014							
COD	DESCR	UNID	VALOR	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	
195	0302375	0204P	ESCALAO - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	6,21	6,21
195	0302384	0204P	OPERADOR DE BOMBEIA ESTACIONARIA - COLETADO (HORISTAS)	=	1,000000	11,80	11,80
195	0304384	0204P	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCANHOZADA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO (CASA)	=	1,000000	1,00	1,00
195	0304388	0204P	BT - FAMILIA OPERADOR ESCANHOZADA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO (CASA)	=	1,000000	0,58	0,58
			NO EMP 13 - -	7,39	0 - +	6,79	NO EMP 13 - -
			TOTAL DE EMP - -	8,88			25,41
CURSO DE CARACTERIZAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCANHOZADA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTAS)							
CPU A	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
195	0302375	0204P	ESCALAO - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	78,77	78,77
195	0302376	0204P	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	4,04	4,04
195	0302377	0204P	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	5,43	5,43
195	0302372	0204P	DIARIOS - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	1,34	1,34
195	0302373	0204P	ESCALAO - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	5,00	5,00
195	0304384	0204P	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCANHOZADA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO (CASA)	=	1,000000	0,03	0,03
195	0304388	0204P	BT - FAMILIA OPERADOR ESCANHOZADA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO (CASA)	=	1,000000	0,06	0,06
			NO EMP 13 - -	8,58	13 - -	11,75	NO EMP 13 - -
			TOTAL DE EMP - -	8,58			26,71
CURSO DE CARACTERIZAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCANHOZADA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTAS)							
CPU A	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
195	0302375	0204P	ESCALAO - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	12,84	12,84
195	0302376	0204P	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	4,04	4,04
195	0302377	0204P	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	5,43	5,43
195	0302372	0204P	DIARIOS - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	1,34	1,34
195	0302373	0204P	ESCALAO - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	5,00	5,00
195	0304384	0204P	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCANHOZADA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO (CASA)	=	1,000000	0,03	0,03
195	0304388	0204P	BT - FAMILIA OPERADOR ESCANHOZADA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO (CASA)	=	1,000000	0,06	0,06
			NO EMP 13 - -	7,81	13 - -	10,58	NO EMP 13 - -
			TOTAL DE EMP - -	7,81			28,82
CURSO DE CARACTERIZAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCANHOZADA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTAS)							
CPU A	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
195	0302375	0204P	ESCALAO - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	22,82	22,82
195	0302376	0204P	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	4,04	4,04
195	0302377	0204P	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	5,43	5,43
195	0302372	0204P	DIARIOS - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	1,34	1,34
195	0302373	0204P	ESCALAO - HORISTA (COLETADO-CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	=	1,000000	5,71	5,71



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARIÓ						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJARIÓ						
ENCARGOS SOCIAIS COM SUBSTITUIÇÃO (13.1) 13% HORISTAS, 14.8% HORISTAS, 1) DATA BASE DO EMPATE (24/03/2015) (27/03/2015) (08/04/2015) CPU PROPOSTA 1011-25 CPU						
EXEMPLOS DE CÁLCULO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
106	004048 S/MAT	RESPORTE - FÓRULA OPERADOR ESCOLARIZADA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTIADO CAJARIÓ)	H	1,000000	5,11	5,11
106	004048 S/MAT	EPF - FÓRULA OPERADOR ESCOLARIZADA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTIADO CAJARIÓ)	H	1,000000	5,10	5,10
			MO 10% 13.1 + 14.8	13.10	13.10	26,20
			100% 20.20	20,20	20,20	46,40
CPU						
CPU_A	004048 S/MAT	OPERADOR DE MANUTENÇÃO OU MANUTENÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	23,04	23,04
CPU_A	004048 S/MAT	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MANUTENÇÃO OU MANUTENÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,13	0,13
106	004047 S/MAT	OPERADOR DE MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO (HORISTA)	H	1,000000	11,90	11,90
106	004048 S/MAT	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLTIADO CAJARIÓ - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,64	1,64
106	004047 S/MAT	TRANSPORTE - HORISTA (COLTIADO CAJARIÓ - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,44	0,44
106	004047 S/MAT	DIÁRIAS - HORISTA (COLTIADO CAJARIÓ - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,39	1,39
106	004048 S/MAT	SEGURO - HORISTA (COLTIADO CAJARIÓ - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,01	0,01
106	004048 S/MAT	RESPORTE - FÓRULA OPERADOR ESCOLARIZADA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTIADO CAJARIÓ)	H	1,000000	5,11	5,11
106	004048 S/MAT	EPF - FÓRULA OPERADOR ESCOLARIZADA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTIADO CAJARIÓ)	H	1,000000	5,10	5,10
			MO 10% 13.1 + 14.8	13.10	13,10	26,20
			100% 20.20	20,20	20,20	46,40
CPU						
CPU_A	004048 S/MAT	OPERADOR DE MANUTENÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	23,04	23,04
CPU_A	004048 S/MAT	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MANUTENÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,13	0,13
106	004048 S/MAT	OPERADOR DE MANUTENÇÃO (HORISTA)	H	1,000000	20,20	20,20
106	004048 S/MAT	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLTIADO CAJARIÓ - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,64	1,64
106	004048 S/MAT	TRANSPORTE - HORISTA (COLTIADO CAJARIÓ - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,44	0,44
106	004048 S/MAT	DIÁRIAS - HORISTA (COLTIADO CAJARIÓ - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,39	1,39
106	004048 S/MAT	SEGURO - HORISTA (COLTIADO CAJARIÓ - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,01	0,01
106	004048 S/MAT	RESPORTE - FÓRULA OPERADOR ESCOLARIZADA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTIADO CAJARIÓ)	H	1,000000	5,11	5,11
106	004048 S/MAT	EPF - FÓRULA OPERADOR ESCOLARIZADA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTIADO CAJARIÓ)	H	1,000000	5,10	5,10
			MO 10% 13.1 + 14.8	13,10	13,10	26,20
			100% 20.20	20,20	20,20	46,40
CPU						
CPU_A	004048 S/MAT	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	20,94	20,94
CPU_A	004048 S/MAT	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,19	0,19
106	004048 S/MAT	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (HORISTA)	H	1,000000	21,67	21,67
106	004048 S/MAT	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLTIADO CAJARIÓ - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,64	1,64
106	004048 S/MAT	TRANSPORTE - HORISTA (COLTIADO CAJARIÓ - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,43	0,43
106	004048 S/MAT	DIÁRIAS - HORISTA (COLTIADO CAJARIÓ - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,39	1,39
106	004048 S/MAT	SEGURO - HORISTA (COLTIADO CAJARIÓ - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,01	0,01
106	004048 S/MAT	RESPORTE - FÓRULA OPERADOR ESCOLARIZADA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTIADO CAJARIÓ)	H	1,000000	5,11	5,11
			MO 10% 13.1 + 14.8	13,10	13,10	26,20
			100% 20.20	20,20	20,20	46,40





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Fl. Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ																																																																																						
OBJETO - CATEGORIA DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CANINO																																																																																						
LÍNGUA PORTUGUESA, PRIMEIRO GRADUADO																																																																																						
ENCARGOS MÍNIMOS COM DESPESAS COMPLEMENTARES (BASE DE 02/2005) (COTAÇÃO 01/2005) (COTAÇÃO 01/2005) (COTAÇÃO 01/2005)																																																																																						
EMPENHO ANUAL DE 2005 (COTAÇÃO 01/2005)																																																																																						
01	000000	000000	000000	000000	000000	000000	000000	000000	000000	000000																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Código Banco</th> <th>Descrição</th> <th>Unid</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>000000</td> <td>OPERAÇÃO DE MÁ CARREGADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>26,99</td> <td>26,99</td> </tr> <tr> <td colspan="7">CURSO DE CATEGORIA PARA OPERADOR DE MÁ CARREGADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTIA</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>000000</td> <td>ALMOOÇO - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>5,18</td> <td>5,18</td> </tr> <tr> <td>003</td> <td>000000</td> <td>TANQUE - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>2,24</td> <td>2,24</td> </tr> <tr> <td>004</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>2,52</td> <td>2,52</td> </tr> <tr> <td>005</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>1,34</td> <td>1,34</td> </tr> <tr> <td>006</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>2,24</td> <td>2,24</td> </tr> <tr> <td>007</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>5,51</td> <td>5,51</td> </tr> <tr> <td>008</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>3,56</td> <td>3,56</td> </tr> <tr> <td colspan="7"> MO UNIT (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 </td> </tr> </tbody> </table>										Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	001	000000	OPERAÇÃO DE MÁ CARREGADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	26,99	26,99	CURSO DE CATEGORIA PARA OPERADOR DE MÁ CARREGADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTIA							002	000000	ALMOOÇO - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	5,18	5,18	003	000000	TANQUE - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,24	2,24	004	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,52	2,52	005	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	1,34	1,34	006	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,24	2,24	007	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	5,51	5,51	008	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,56	3,56	MO UNIT (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total																																																																																
001	000000	OPERAÇÃO DE MÁ CARREGADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	26,99	26,99																																																																																
CURSO DE CATEGORIA PARA OPERADOR DE MÁ CARREGADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTIA																																																																																						
002	000000	ALMOOÇO - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	5,18	5,18																																																																																
003	000000	TANQUE - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,24	2,24																																																																																
004	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,52	2,52																																																																																
005	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	1,34	1,34																																																																																
006	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,24	2,24																																																																																
007	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	5,51	5,51																																																																																
008	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,56	3,56																																																																																
MO UNIT (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58																																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Código Banco</th> <th>Descrição</th> <th>Unid</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>009</td> <td>000000</td> <td>OPERAÇÃO DE MÁ CARREGADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>26,99</td> <td>26,99</td> </tr> <tr> <td colspan="7">CURSO DE CATEGORIA PARA OPERADOR DE MÁ CARREGADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTIA</td> </tr> <tr> <td>010</td> <td>000000</td> <td>ALMOOÇO - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>5,17</td> <td>5,17</td> </tr> <tr> <td>011</td> <td>000000</td> <td>TANQUE - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>2,24</td> <td>2,24</td> </tr> <tr> <td>012</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>2,52</td> <td>2,52</td> </tr> <tr> <td>013</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>1,34</td> <td>1,34</td> </tr> <tr> <td>014</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>2,24</td> <td>2,24</td> </tr> <tr> <td>015</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>5,51</td> <td>5,51</td> </tr> <tr> <td>016</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>3,56</td> <td>3,56</td> </tr> <tr> <td colspan="7"> MO UNIT (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 </td> </tr> </tbody> </table>										Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	009	000000	OPERAÇÃO DE MÁ CARREGADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	26,99	26,99	CURSO DE CATEGORIA PARA OPERADOR DE MÁ CARREGADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTIA							010	000000	ALMOOÇO - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	5,17	5,17	011	000000	TANQUE - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,24	2,24	012	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,52	2,52	013	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	1,34	1,34	014	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,24	2,24	015	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	5,51	5,51	016	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,56	3,56	MO UNIT (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total																																																																																
009	000000	OPERAÇÃO DE MÁ CARREGADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	26,99	26,99																																																																																
CURSO DE CATEGORIA PARA OPERADOR DE MÁ CARREGADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTIA																																																																																						
010	000000	ALMOOÇO - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	5,17	5,17																																																																																
011	000000	TANQUE - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,24	2,24																																																																																
012	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,52	2,52																																																																																
013	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	1,34	1,34																																																																																
014	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,24	2,24																																																																																
015	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	5,51	5,51																																																																																
016	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,56	3,56																																																																																
MO UNIT (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58																																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Código Banco</th> <th>Descrição</th> <th>Unid</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>017</td> <td>000000</td> <td>OPERAÇÃO DE MÁ CARREGADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>26,99</td> <td>26,99</td> </tr> <tr> <td colspan="7">CURSO DE CATEGORIA PARA OPERADOR DE MÁ CARREGADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTIA</td> </tr> <tr> <td>018</td> <td>000000</td> <td>ALMOOÇO - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>5,23</td> <td>5,23</td> </tr> <tr> <td>019</td> <td>000000</td> <td>TANQUE - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>2,24</td> <td>2,24</td> </tr> <tr> <td>020</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>2,52</td> <td>2,52</td> </tr> <tr> <td>021</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>1,34</td> <td>1,34</td> </tr> <tr> <td>022</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>2,24</td> <td>2,24</td> </tr> <tr> <td>023</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>5,51</td> <td>5,51</td> </tr> <tr> <td>024</td> <td>000000</td> <td>DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>m</td> <td>1,000000</td> <td>3,56</td> <td>3,56</td> </tr> <tr> <td colspan="7"> MO UNIT (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 </td> </tr> </tbody> </table>										Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	017	000000	OPERAÇÃO DE MÁ CARREGADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	26,99	26,99	CURSO DE CATEGORIA PARA OPERADOR DE MÁ CARREGADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTIA							018	000000	ALMOOÇO - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	5,23	5,23	019	000000	TANQUE - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,24	2,24	020	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,52	2,52	021	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	1,34	1,34	022	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,24	2,24	023	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	5,51	5,51	024	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,56	3,56	MO UNIT (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total																																																																																
017	000000	OPERAÇÃO DE MÁ CARREGADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	26,99	26,99																																																																																
CURSO DE CATEGORIA PARA OPERADOR DE MÁ CARREGADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTIA																																																																																						
018	000000	ALMOOÇO - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	5,23	5,23																																																																																
019	000000	TANQUE - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,24	2,24																																																																																
020	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,52	2,52																																																																																
021	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	1,34	1,34																																																																																
022	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	2,24	2,24																																																																																
023	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	5,51	5,51																																																																																
024	000000	DIÁRIA - HORISTA COLADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,000000	3,56	3,56																																																																																
MO UNIT (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 (L) = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58 Valor em R\$ = 3,58																																																																																						



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações - CPL
 FI.
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL NO POUSADO CALATEO
LOCAL: ZONA RURAL, POUSADO CALATEO
ENCARGOS VIGENTES (COTA ENCAMINHADA Nº18.000/2024, Nº2004/2024, Nº34.000/2024, Nº24.000/2024, Nº23.000/2024, Nº22.000/2024, Nº21.000/2024, Nº20.000/2024, Nº19.000/2024, Nº18.000/2024, Nº17.000/2024, Nº16.000/2024, Nº15.000/2024, Nº14.000/2024, Nº13.000/2024, Nº12.000/2024, Nº11.000/2024, Nº10.000/2024, Nº9.000/2024, Nº8.000/2024, Nº7.000/2024, Nº6.000/2024, Nº5.000/2024, Nº4.000/2024, Nº3.000/2024, Nº2.000/2024, Nº1.000/2024)

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
001,2	ALVENARIA DE CANTAREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m³	5.991,850	24,25	145.201
001,3	CARPINTARIA DE BARRAGENS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	4.353,930	27,59	120.201
001,4	REBRAMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1.750,000	30,29	52.910
001,5	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	7.780,000	23,32	181.366
001,6	VIBRADOR DE INJEÇÃO, QUANTO DE PORTERA ABM, MOTOR ELÉTRICO TRÊMSPO POTÊNCIA DE 7 CV - CH DUAIND AP. 382035	CP	1,02000	1,32	1,32
001,7	VIBRADOR DE INJEÇÃO, QUANTO DE PORTERA ABM, MOTOR ELÉTRICO TRÊMSPO POTÊNCIA DE 7 CV - CH DUAIND AP. 382035	CP	1,00000	0,55	0,55
001,8	SERRA CIRCULAR DE BARRAGEM COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 2HP, COM COXA PARA Ø360 1/2" - CH DUAIND AP. 382035	CAP	0,20700	40,40	8,37
001,9	SERRA CIRCULAR DE BARRAGEM COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 2HP, COM COXA PARA Ø360 1/2" - CH DUAIND AP. 382035	CAP	0,55000	19,20	10,56
001,0	ARRUMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CH-60 DE 12 MM - PORTALÕES AP. 382035	M2	31,25000	13,33	416,40
001,1	CONCRETO PARA BARRAGENS 1:1:2 (CM) PARA LAJE DE CIMENTOS ARMADOS (M3) M3(1)	M3	1,40000	32,40	45,36
001,2	CONCRETO PARA BARRAGENS 1:1:2 (CM) PARA LAJE DE CIMENTOS ARMADOS (M3) M3(1)	M3	9,71600	32,74	318,39
001,3	DEMOLEÇÃO PROTETOR PARA FORMA DE MADEIRA DE 2000x1200x1000 EM ALGUA	L	0,00000	3,80	0,00
001,4	PORTALÕES 7,5 x 7,5" CM EM FERRA, MOTO FU EQUivalente de BARRIO - BRUTA	M	1,32000	11,01	14,53
001,5	BARRIO 12,5 x 7,5" CM EM FERRA, MOTO FU EQUivalente de BARRIO - BRUTA	M	0,20000	1,80	3,60
001,6	FERRA DE AÇO FERRA COM CANTO 17 x 14 (3 1/4" x 1 1/2")	KG	1,00000	26,10	26,10
001,7	FERRA DE AÇO FERRA COM CANTO 13 x 12 (3 1/8" x 1 1/8")	KG	0,20000	22,50	4,50
001,8	PERFILADO ALUMINUMADO 40x40x1,60 (1 1/2" x 1 1/2")	MT	0,30000	66,00	19,80
001,9	CANALIZADO DE MADEIRA LIXADA RECIBIDA (PROTECTOR BARRIO) PARA FORMA DE CONCRETO DE 200 x 1200 MM, 6 x 6 MM	MT	0,10000	21,20	2,12

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
001	REBRAMENTO DE LAJE DE CONCRETO DE 10 A 30 CM DE ESPESURA, TARGA DE FERRA DE POLIÉTERO APROXIMADA DE 9 1/2" x 18". AP. 382034_P6	m²	1,00000	4.104,19	4.104,19
001,2	ALVENARIA DE CANTAREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m³	4.307,000	24,25	104.473
001,3	CARPINTARIA DE BARRAGENS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	22,60000	27,59	623,44
001,4	REBRAMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,10000	23,25	2,32
001,5	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	3,30000	23,32	76,96
001,6	VIBRADOR DE INJEÇÃO, QUANTO DE PORTERA ABM, MOTOR ELÉTRICO TRÊMSPO POTÊNCIA DE 7 CV - CH DUAIND AP. 382035	CP	0,20000	3,57	7,14
001,7	VIBRADOR DE INJEÇÃO, QUANTO DE PORTERA ABM, MOTOR ELÉTRICO TRÊMSPO POTÊNCIA DE 7 CV - CH DUAIND AP. 382035	CP	0,00700	0,54	0,38
001,8	SERRA CIRCULAR DE BARRAGEM COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 2HP, COM COXA PARA Ø360 1/2" - CH DUAIND AP. 382035	CAP	0,00000	0,00	0,00
001,9	SERRA CIRCULAR DE BARRAGEM COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 2HP, COM COXA PARA Ø360 1/2" - CH DUAIND AP. 382035	CAP	0,41700	29,20	121,76
002,0	ARRUMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CH-60 DE 12 MM - PORTALÕES AP. 382035	M2	1,22000	33,29	40,61
002,1	CONCRETO PARA BARRAGENS 1:1:2 (CM) PARA LAJE DE CIMENTOS ARMADOS (M3) M3(1)	M3	0,00000	32,40	0,00
002,2	CONCRETO PARA BARRAGENS 1:1:2 (CM) PARA LAJE DE CIMENTOS ARMADOS (M3) M3(1)	M3	0,00000	32,74	0,00
002,3	DEMOLEÇÃO PROTETOR PARA FORMA DE MADEIRA DE 2000x1200x1000 EM ALGUA	L	0,00000	3,80	0,00
002,4	PORTALÕES 12,5 x 7,5" CM EM FERRA, MOTO FU EQUivalente de BARRIO - BRUTA	M	0,00000	11,01	0,00
002,5	BARRIO 12,5 x 7,5" CM EM FERRA, MOTO FU EQUivalente de BARRIO - BRUTA	M	0,00000	1,80	0,00
002,6	FERRA DE AÇO FERRA COM CANTO 13 x 12 (3 1/8" x 1 1/8")	KG	0,00000	26,10	0,00
002,7	FERRA DE AÇO FERRA COM CANTO 17 x 14 (3 1/4" x 1 1/2")	KG	0,00000	22,50	0,00
002,8	PERFILADO ALUMINUMADO 40x40x1,60 (1 1/2" x 1 1/2")	MT	0,00000	66,00	0,00
002,9	CANALIZADO DE MADEIRA LIXADA RECIBIDA (PROTECTOR BARRIO) PARA FORMA DE CONCRETO DE 200 x 1200 MM, 6 x 6 MM	MT	0,00000	21,20	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO PONTO CALÇADO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CALÇADO
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERACÃO (11,110% INSS/SUS, 8% INSS/INTEGRAÇÃO, 8% INSS/SECOOP), DATA BASE DO SINAPI (14/03/2018) (2014), QUOT. (4/2015), CPU PROPRIAS 851-25,00%
COMPLEMENTOS ANALITICOS COM NOME UNIFICADO

Item	Código Sinapi	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU	58974 SINAPI	PORTUGA COM FERRO ALQUILADA DE FUNDOS (TODA SARELO) PULVERIZADA SOBRE PAVO.	m²	1,000000	16,13	16,13
CPU_A	8270 SINAPI	METALICO ENCRUSTADO EM PAREDE (POR SARELO) AP. 24/24/24, PE	m	4,967000	11,25	55,84
CPU_A	820524 SINAPI	RELENTE AQUECIDO	-	0,0172000	12,00	2,06
INS	886237 SINAPI	FUNDO AUTOCORRENDO PARA METAS PERISSOS (CHUCKE)	m3	4,70	76,15	359,85
			9200 200 851-25-00%			11,82
			9200 200 851-25-00%			11,82
CPU	19234 SINAPI	PORTUGA DIMENSIONADA PARA MADEIRA, 1 DEMONIA AP. 31/31/31	m²	1,000000	21,69	21,69
CPU_A	88710 SINAPI	PARFOR COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	m	5,422400	32,28	174,13
INS	886237 SINAPI	UNICATEDA PARA MADEIRA, PICOLO	m³	0,4243000	14,12	6,05
			9200 200 851-25-00%			5,18
			9200 200 851-25-00%			77,77
CPU	19234 SINAPI	PREPARO DE FUNDOS DE VALA COM LAMINA MAIOR OU IGUAL A 1,0 M E MENOR QUE 1,5 M, COM	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU_A	8476 SINAPI	REFRIGERANTE PARA SARELO COM CASCADORA, TANGUADA EM POTENCIA (LQ) BE-107 CAÇAMBA	CPM	0,0744000	16,37	1,21
CPU_A	8477 SINAPI	REFRIGERANTE PARA SARELO COM CASCADORA, TANGUADA EM POTENCIA (LQ) BE-107 CAÇAMBA	CPM	0,0744000	17,68	1,31
CPU_A	8830 SINAPI	PARFOR COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	m	0,1720000	23,12	37,69
CPU_A	88710 SINAPI	PARFOR COM ENCARREGO COMPLEMENTARES	m	0,8070000	13,62	25,17
CPU_A	8833 SINAPI	CONSTRUTOR DE SOLOS DE PAVIMENTO (SOQUETE) COM METAL A SARELO E TERNOS, POTENCIA + CV	CPM	0,0200000	19,20	3,92
CPU_A	11134 SINAPI	CONSTRUTOR DE SOLOS DE PAVIMENTO (SOQUETE) COM METAL A SARELO E TERNOS, POTENCIA + CV	CPM	0,0167000	16,40	0,27
INS	886237 SINAPI	MEMB. BENTON. 6, 6, 0,00 INTERIO, 6,6 A 9,0 (M) MEDO PROFISSIONAL/PROFISSIONAL, SEM FRET	m³	1,000000	18,20	18,20
			9200 200 851-25-00%			18,20
			9200 200 851-25-00%			18,20
CPU	19184 SINAPI	PREPARO DE FUNDOS DE VALA COM LAMINA MENOR QUE 1,0 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU_A	8476 SINAPI	REFRIGERANTE PARA SARELO COM CASCADORA, TANGUADA EM POTENCIA (LQ) BE-107 CAÇAMBA	CPM	0,1500000	20,20	3,03
CPU_A	8477 SINAPI	REFRIGERANTE PARA SARELO COM CASCADORA, TANGUADA EM POTENCIA (LQ) BE-107 CAÇAMBA	CPM	0,1500000	22,52	3,48
CPU_A	8833 SINAPI	CONSTRUTOR DE SOLOS DE PAVIMENTO (SOQUETE) COM METAL A SARELO E TERNOS, POTENCIA + CV	CPM	0,0050000	17,20	0,09
CPU_A	11134 SINAPI	CONSTRUTOR DE SOLOS DE PAVIMENTO (SOQUETE) COM METAL A SARELO E TERNOS, POTENCIA + CV	CPM	0,0040000	16,40	0,07
			9200 200 851-25-00%			1,62
			9200 200 851-25-00%			1,62
CPU	1942 SINAPI	MÓ. CARROCEIRO SOBRE BICICLO, POTENCIA LIQUIDA 1,0 HP, CAPACIDADE DE CARGA 1,7 T	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU_A	8833 SINAPI	CONSTRUTOR DE SOLOS DE PAVIMENTO (SOQUETE) COM METAL A SARELO E TERNOS, POTENCIA + CV	CPM	0,0000000	16,38	0,00

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAMARÃO									
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAMARÃO									
INDICADOR FISCAL: COTA DE DESPESAS DE 12,50% METALISTAS, 60,00% MATEIAS, 1 DATA BASE DO SINAPI (01/2024)ENC/07/2024, EMR0 04/2024, CPU PRESERVA RDI+ 20,00%									
EXEMPLO DE PREÇOS PARA MATERIAIS									
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	MO	ME	MT
30	5904 SINAPI	RETRORREFLEXORA SOBRE BORDA COM CARROZINHEIRA, FRACÃO 40A, POTÊNCIA 110, 60 HP, CAÇAMBA CARRIS, CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,24 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6,674 M3, PROPRIEDADE ESCAVAÇÃO MÍN. 4,37 M ³ - MANUTENÇÃO AP_09/2014	M	1,000000	20,56	20,56			
							0,38	1,38	1,00
							0,38	1,38	1,00
							0,38	1,38	1,00
30	591011 SINAPI	RETRORREFLEXORA SOBRE BORDA COM CARROZINHEIRA, FRACÃO 40A, POTÊNCIA 110, 60 HP, CAÇAMBA CARRIS, CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,24 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6,674 M3, PROPRIEDADE ESCAVAÇÃO MÍN. 4,37 M ³ - MATERIAL NA OPERAÇÃO AP_09/2014	M	1,000000	46,13	46,13			
							0,38	1,38	1,00
							0,38	1,38	1,00
							0,38	1,38	1,00
36	591021 SINAPI	ALMO ARBOL COMPLETO COM PLANTIO, TUBO 5 1/2 OX. 6 000	L	8,100000	5,75	46,61			
							0,38	1,38	1,00
							0,38	1,38	1,00
							0,38	1,38	1,00
CPU	5964 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - C/DI DUBIEM AP_09/2017	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
CPU_A	5963 SINAPI	OPERADOR DE SOLDO COMPACTADOR COM BARRAS COMPLEMENTARES	M	1,000000	15,74	15,74			
CPU_A	5969 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - LARGO AP_09/2017	M	1,000000	14,29	14,29			
CPU_A	5968 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - DEPRECAÇÃO AP_09/2017	M	1,000000	63,48	63,48			
							0,40	1,40	1,00
							0,40	1,40	1,00
							0,40	1,40	1,00
							0,40	1,40	1,00
CPU	5965 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - C/DI DUBIEM AP_09/2017	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
CPU_A	5963 SINAPI	OPERADOR DE SOLDO COMPACTADOR COM BARRAS COMPLEMENTARES	M	1,000000	27,54	27,54			
CPU_A	5967 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - MATERIAL NA OPERAÇÃO AP_09/2017	M	1,000000	81,45	81,45			
CPU_A	5968 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO AP_09/2017	M	1,000000	98,30	98,30			
CPU_A	5969 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - LARGO AP_09/2017	M	1,000000	14,29	14,29			
CPU_A	5968 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - DEPRECAÇÃO AP_09/2017	M	1,000000	63,48	63,48			
							0,40	1,40	1,00
							0,40	1,40	1,00
							0,40	1,40	1,00
							0,40	1,40	1,00
CPU	5966 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M - DEPRECAÇÃO AP_09/2017	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
36	591011 SINAPI	SOLDO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SERVIÇO LASTRADO 16,8/27 T, LARGURA DE SOLAGEM 2,30 M	M	2,000000	90,18	180,36			





Prefeitura de Maracumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé - MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVILADO CAUANO
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A
CONDIÇÕES BÁSICAS: 08/2014

Table with columns: Código Banco, Descrição, Unit, Quant, Valor Unit, Total. Includes items for CPU, M, and CPD with detailed descriptions of compactors and vibrators.



Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CALAÚNO
LOCAL: BARRA PÁLIA, FUNDADO CALAÚNO
EMPRESAS LICITADAS: COM HABILITAÇÃO (ELABORAÇÃO, HABILITAÇÃO, BILHETE HORÁRIO,) DESE BAZE DO SINAPI (EM/2014/0001/2014), VIGOR DE 2014, CPU PROPOSTA 001 - 25.400

CPU	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total	
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M - MANUTENÇÃO AF 04/2014	1	1.000.000	80,11	80,11
001	0614 SINAPI: OPERADOR DE BOLA COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1.000.000	75,54	75,54
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M - MANUTENÇÃO AF 04/2014	1	1.000.000	32,28	32,28
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M - SUPCIS AF 05/2014	1	1.000.000	8,40	8,40
MO 001 LS -- * 0,00 LS -- * 0,00 MO 001 LS -- * 0,00					
VALOR DE 001 -- * 0,00					
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M - MANUTENÇÃO AF 04/2014	1	1.000.000	32,28	32,28
001	0614 SINAPI: OPERADOR DE BOLA COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1.000.000	80,11	80,11
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M	1	1.000.000	8,40	8,40
MO 001 LS -- * 0,00 LS -- * 0,00 MO 001 LS -- * 0,00					
VALOR DE 001 -- * 0,00					
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M - SUPCIS AF 05/2014	1	1.000.000	8,40	8,40
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M	1	1.000.000	80,11	80,11
MO 001 LS -- * 0,00 LS -- * 0,00 MO 001 LS -- * 0,00					
VALOR DE 001 -- * 0,00					
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M - MANUTENÇÃO AF 04/2014	1	1.000.000	8,40	8,40
001	0614 SINAPI: OPERADOR DE BOLA COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1.000.000	80,11	80,11
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M	1	1.000.000	8,40	8,40
MO 001 LS -- * 0,00 LS -- * 0,00 MO 001 LS -- * 0,00					
VALOR DE 001 -- * 0,00					
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M - SUPCIS AF 05/2014	1	1.000.000	8,40	8,40
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M	1	1.000.000	80,11	80,11
MO 001 LS -- * 0,00 LS -- * 0,00 MO 001 LS -- * 0,00					
VALOR DE 001 -- * 0,00					
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M - MANUTENÇÃO AF 04/2014	1	1.000.000	8,40	8,40
001	0614 SINAPI: OPERADOR DE BOLA COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1.000.000	80,11	80,11
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M	1	1.000.000	8,40	8,40
MO 001 LS -- * 0,00 LS -- * 0,00 MO 001 LS -- * 0,00					
VALOR DE 001 -- * 0,00					
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M - SUPCIS AF 05/2014	1	1.000.000	8,40	8,40
001	0614 SINAPI: BOLA COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO 1500, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 14,10 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,08 M	1	1.000.000	80,11	80,11
MO 001 LS -- * 0,00 LS -- * 0,00 MO 001 LS -- * 0,00					
VALOR DE 001 -- * 0,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁÇUMÉ						
LÍQUIDA: JORNAL, FÓRMULA CÁLCULO: (CARGO HORÁRIO) X (VALOR HORÁRIO) X (QUANTIDADE DE HORAS) X (VALOR UNITÁRIO) X (PERÍODO)						
CARGOS: CARGO DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁÇUMÉ						
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU_A	8107	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" OPERAÇÃO AF_08/2018	#	1,000000	26,44	26,44
CPU_A	8108	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" OPERAÇÃO AF_08/2018	#	1,000000	0,13	0,13
CPU_A	8109	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" A.B.O.C. AF_08/2018	#	1,000000	0,02	0,02
			MO sem LS **	33,37	15,59	51,96
			MO de BS **	2,78	1,96	5,46
CPU	8109	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" - C.M.P. AF_08/2018	#	1,000000	26,44	26,44
CPU_A	8107	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" OPERAÇÃO AF_08/2018	#	1,000000	0,13	0,13
CPU_A	8108	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" OPERAÇÃO AF_08/2018	#	1,000000	0,02	0,02
CPU_A	8109	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" A.B.O.C. AF_08/2018	#	1,000000	0,02	0,02
CPU_A	8109	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" MANUTENÇÃO AF_08/2018	#	1,000000	0,02	0,02
CPU_A	8109	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" MANUTENÇÃO AF_08/2018	#	1,000000	0,02	0,02
CPU_A	8109	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" MANUTENÇÃO AF_08/2018	#	1,000000	0,02	0,02
			MO sem LS **	33,37	15,59	51,96
			MO de BS **	2,78	1,96	5,46
CPU	8108	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" - OPERAÇÃO AF_08/2018	#	1,000000	0,13	0,13
DA	001418	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" DE 1/2" (2HP)	#	0,000000	1.563,22	0,00
			MO sem LS **	0,00	0,00	0,00
			MO de BS **	0,00	0,00	0,00
CPU	8109	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" - BUNDO AF_08/2018	#	1,000000	0,02	0,02
DA	001418	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" DE 1/2" (2HP)	#	0,000000	1.563,22	0,00
			MO sem LS **	0,00	0,00	0,00
			MO de BS **	0,00	0,00	0,00
CPU	8109	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" - MANUTENÇÃO AF_08/2018	#	1,000000	0,02	0,02
DA	001418	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" DE 1/2" (2HP)	#	0,000000	1.563,22	0,00
			MO sem LS **	0,00	0,00	0,00
			MO de BS **	0,00	0,00	0,00
CPU	8109	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM CORTA PARA DRENO 1/2" - MANUTENÇÃO AF_08/2018	#	1,000000	0,02	0,02
DA	000705	SERRA ELÉTRICA 070 3000 PARA INDUSTRIAL, COM 110V/220V	#	1,000000	0,90	0,90

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
GRUPO - CONDIÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
LOCAL: RUA RURAL, POVOADO CAJUEIRO						
ENCARGOS ANUAIS COM DESDOLIZAÇÃO (113 MEZ, INICIALISTA, 02 RUA, INICIALISTA, 1 DATA BASE DO SINAPI (02/2017/0007/2714), 0201 04/2015, COM PROPOSTA Nº 01-2016)						
EXERCÍCIO ANUAL COM INÍCIO EM 01/01/2017						
			MO 00115 **	13 **	13 **	13 **
			Valor do Item **			13 **
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	00010 SINAPI	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	23,33	23,33
CPJ_A	0018 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	M	1,000000	3,30	3,30
06	0008111 SINAPI	SERVITE DE COZINHA (HORISTA)	M	1,000000	14,40	14,40
06	0003730 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	4,64	4,64
06	0003731 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	2,67	2,67
06	0003732 SINAPI	ALMOÇO - HORISTA (COLADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	1,38	1,38
06	0003733 SINAPI	SOLDO - HORISTA (COLADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,000000	2,91	2,91
06	0004047 SINAPI	PRENHEIRAS - FAMILIA SERVIDOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO CASA)	M	1,000000	3,40	3,40
06	0004048 SINAPI	EM - FAMILIA SERVIDOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLADO CASA)	M	1,000000	1,13	1,13
			MO 00115 **	7,08	13 **	92,96
			Valor do Item **			23,33
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	00003 SINAPI	SERVO DO TIPO PLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 0,1/0,03	M	1,000000	14,44	14,44
CPJ_A	00007 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	28,40	28,40
CPJ_A	00008 SINAPI	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	11,12	11,12
06	0000340 SINAPI	PTA VEDA BOCA EM BOCA DE 18 MM X 10 M (1,3 X 1)	UN	4,000000	3,30	13,20
06	0000995 SINAPI	SPRINT 1"80 (SERVIDOR EXTENSIVO) MARCADO UNIFORME SERIAL ENTRE "20 A 70" CM DE PLASTICO BRANCO	UN	1,000000	9,30	9,30
			MO 00115 **	3,30	13 **	42,96
			Valor do Item **			14,44
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	00003 SINAPI	SERVO DO TIPO BARBAÇA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 0,1/0,03	M	1,000000	297,81	297,81
CPJ_A	00007 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	4,000000	28,40	113,60
CPJ_A	00008 SINAPI	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	4,000000	11,12	44,48
06	0000340 SINAPI	PTA VEDA BOCA EM BOCA DE 18 MM X 10 M (1,3 X 1)	UN	4,000000	3,30	13,20
06	0000995 SINAPI	SPRINT EM METAL CROMADO PARA VEDAÇÃO UNIFORME SERIAL ENTRE "20 A 70" CM DE PLASTICO BRANCO	UN	1,000000	297,80	297,80
			MO 00115 **	1,12	13 **	14,56
			Valor do Item **			297,81
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	00003 SINAPI	SERVO DO TIPO BARBAÇA EM PVC 1,1/4" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 0,1/0,03	M	1,000000	14,44	14,44
CPJ_A	00007 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HABILITADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	4,000000	28,40	113,60
CPJ_A	00008 SINAPI	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	4,000000	11,12	44,48
06	0000340 SINAPI	PTA VEDA BOCA EM BOCA DE 18 MM X 10 M (1,3 X 1)	UN	4,000000	3,30	13,20
06	0000995 SINAPI	SPRINT EM METAL CROMADO PARA VEDAÇÃO UNIFORME SERIAL ENTRE "20 A 70" CM DE PLASTICO BRANCO	UN	1,000000	17,40	17,40
			MO 00115 **	1,80	13 **	23,40
			Valor do Item **			14,44
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	00011 SINAPI	SOLDADES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	26,80	26,80
06	0000340 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	M	1,000000	3,20	3,20
						25,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
EDITO - CONDIÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
EDITO: BOMAS, MÓDULO CAJUEIRO
REGULAMENTO BÁSICO COM DETERMINAÇÃO DE PREÇOS: HOMOLOGADO, 05/05/2023, 1 DATA BASE DO EDITAL 004/2023/2023, 08/05/2023, CPU 03001485-22/000
COMPRIMIDAS MULTIMÉDIA COM PARQUE UNIFORME

IN	CODIGO	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR UNIT	TOTAL
IN	030720	SINAP	ALUMINÍO - HORMETA 220 P/600 CAIXA - ENCARREGO COMPLEMENTARES	4	1,000000	4,04	4,04
IN	030721	SINAP	TRANSPORT - HORMETA COLETADO CAIXA - ENCARREGO COMPLEMENTARES	4	1,000000	3,43	13,72
IN	030722	SINAP	SABES - HORMETA COLETADO CAIXA - ENCARREGO COMPLEMENTARES	4	1,000000	1,34	5,36
IN	030723	SINAP	SEGURO - HORMETA COLETADO CAIXA - ENCARREGO COMPLEMENTARES	4	1,000000	3,81	15,24
IN	030448	SINAP	FORRAJAMENTO - HORMETA COLETADO - HORMETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	4	1,000000	1,71	6,83
IN	030449	SINAP	PII - FERRAS RES SADER - HORMETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	4	1,000000	1,79	7,16
				MC 00113 - **	9,81		39,26
				0001 03 002 - **	7,46		29,54
				0001 001 002 - **	6,75		26,20
				0001 001 002 - **	7,46		29,54
CPU	9194	SINAP	SUPOORTE PARAFIXAÇÃO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,50 M DE FURTO) PARA MONITOR ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
				UN	1,000000	12,83	12,83
CPU_A	9014	SINAP	ALUOZAR DE ELÉTRICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	4	1,120000	4,48	17,44
CPU_B	9184	SINAP	INSTALADOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	4	2,130000	8,52	33,36
IN	030824	SINAP	SUPOORTE / PLACA DE 3 BORTOS V. 2", PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIROS E INSTALAÇÕES	UN	1,000000	1,39	5,56
IN	030825	SINAP	SUPOORTE DE FERRAGEM PARA SUPOORTE / PLACA 4" X 2", PARA 3 TORNEIROS, PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIROS E INSTALAÇÕES (SUPOORTE SUPOORTE)	UN	1,000000	1,86	7,38
				MC 00113 - **	2,28		8,94
				0001 03 002 - **	0,13		0,51
				0001 001 002 - **	0,37		1,46
				0001 001 002 - **	0,13		0,51
CPU	9007	SINAP	FERRAGEM DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSÃO, 230 OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
				UN	1,000000	274,32	274,32
CPU_A	9037	SINAP	ENCARGOS DE MÃO DE OBRA NORMALIZADO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	4	2,147000	8,59	33,51
CPU_B	9014	SINAP	SERVIÇO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	4	2,130000	8,52	33,36
IN	030403	SINAP	PARAFIXADOR 1/2" COM ACABAMENTO ENXOFADO PARA PONTA DECA METALINA, INCLUI PONTA DECA, SERRAÇA E BUCHA DE BUCHA TORNEIRO 2 1/2"	UN	1,000000	17,90	70,56
IN	030404	SINAP	PARAFIXADOR 1/2" COM ACABAMENTO ENXOFADO PARA PONTA DECA METALINA, INCLUI PONTA DECA, SERRAÇA E BUCHA DE BUCHA TORNEIRO 2 1/2"	UN	1,000000	17,90	70,56
IN	030720	SINAP	QUANTY 300X QUALQUER COR	MG	0,400000	133,58	53,43
				MC 00113 - **	9,81		39,26
				0001 03 002 - **	18,38		73,39
				0001 001 002 - **	0,13		0,51
CPU	9002	SINAP	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PROMIDA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_08/2023	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
				UN	1,000000	42,83	42,83
CPU_A	9014	SINAP	ALUOZAR DE ENCARREGOS DE MÃO DE OBRA NORMALIZADO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	4	2,280000	9,12	35,71
CPU_B	9027	SINAP	ENCARGOS DE MÃO DE OBRA NORMALIZADO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	4	2,280000	9,12	35,71
IN	030620	SINAP	ANEL SANITÁRIO PARA FURTO ESGOTO FREGAL, DN 100 MM PARA 100MM	UN	1,000000	5,84	22,88
IN	030701	SINAP	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO FREGAL	UN	1,000000	13,94	53,87
IN	030721	SINAP	POSTO LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEJOS COM JUNTA ELÁSTICA PARA JUNTAS DE "MOP" DE 100X100 MM, ANO, POLIÉSTER E SINTÉTICO	UN	1,170000	26,89	105,69
				MC 00113 - **	9,81		39,26
				0001 03 002 - **	18,38		73,39
				0001 001 002 - **	0,13		0,51
				0001 001 002 - **	0,13		0,51
CPU	9076	SINAP	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BUNDA DE DESCARGA OU BUNDA DE ESGOTO SANITÁRIO AF_05/2023	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
				UN	1,000000	41,33	41,33
				MC 00113 - **	9,81		39,26
				0001 03 002 - **	18,38		73,39
				0001 001 002 - **	0,13		0,51



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POUSADO CAJASSÉ									
LOCAL: ZONA RURAL, POUSADO CAJASSÉ									
ENCARGOS INDICADOS COM EMPENHAMENTO (113,00% FUNDIÁRIA, 03,00% MOBILIZA, 1 DATA BASE DO SINAPI COM DESPESAS(07/2014) ONDE 06/2013, CPU Nº00000001-01/000)									
COMPARAÇÃO PRELIMINAR COM PREÇO UNITÁRIO									
CPV/A	00048 SINAPI	AUXÍLIOS DE ENCAMADOR OU SOBRESO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	+	0,250000	21,70	5,08			
CPV/A	00047 SINAPI	ENCAMADOR OU SOBRESO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	0,250000	20,43	5,36			
IN	0000207 SINAPI	ANEL BORNACHA PARA TUBO FREGATO/ANFIAL, DN 150 MM (NBR 5381)	UN	0,000000	1,94	15,12			
IN	0000207 SINAPI	TS SARTANED, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIA NORMAL, PARA EJECTO PRESSÃO	UN	0,000000	1,99	13,58			
IN	0000207 SINAPI	PISTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 100' GR (LSD EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,170000	22,49	3,84			
			MO sem LS - -	4,81	4,81	MO sem LS - -	5,77		
			MO sem LS - -	13,36	13,36	MO sem LS - -	15,71		
CPV	00794 SINAPI	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
		TE, PVC, SERIE NORMAL, EJECTO PRESSÃO, DN 50 E 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRIL DE DESCARGA OU BARRIL DE EJECTO SARTANED, AP. 06/2013	UN	1,0000000	23,49	23,49			
CPV/A	00048 SINAPI	AUXÍLIOS DE ENCAMADOR OU SOBRESO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	+	0,180000	13,71	4,56			
CPV/A	00047 SINAPI	ENCAMADOR OU SOBRESO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	0,180000	12,43	3,12 <td colspan="3"></td>			
IN	0000207 SINAPI	ANEL BORNACHA PARA TUBO EJECTO PRESSÃO, DN 75 MM (NBR 5381)	UN	0,000000	0,99	3,92 <td colspan="3"></td>			
IN	0000207 SINAPI	TS SARTANED, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIA NORMAL, PARA EJECTO PRESSÃO	UN	0,000000	0,25	0,32 <td colspan="3"></td>			
IN	0000207 SINAPI	PISTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 100' GR (LSD EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,000000	22,64	1,54 <td colspan="3"></td>			
			MO sem LS - -	0,17	0,17	MO sem LS - -	0,19		
			MO sem LS - -	0,81	0,81	MO sem LS - -	0,88		
CPV	00823 SINAPI	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
		TE, PVC, SERIE NORMAL, EJECTO PRESSÃO, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRIL DE DESCARGA OU BARRIL DE EJECTO SARTANED, AP. 06/2013	UN	1,0000000	34,11	34,11			
CPV/A	00048 SINAPI	AUXÍLIOS DE ENCAMADOR OU SOBRESO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	+	0,170000	12,71 <td colspan="4"></td>				
CPV/A	00047 SINAPI	ENCAMADOR OU SOBRESO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	0,160000	10,43 <td colspan="4"></td>				
IN	0000207 SINAPI	ANEL BORNACHA PARA TUBO EJECTO PRESSÃO, DN 75 MM (NBR 5381)	UN	0,000000	1,20 <td colspan="4"></td>				
IN	0000207 SINAPI	TS SARTANED, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIA NORMAL, PARA EJECTO PRESSÃO	UN	0,000000	15,10 <td colspan="4"></td>				
IN	0000207 SINAPI	PISTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 100' GR (LSD EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,120000	20,64 <td colspan="4"></td>				
			MO sem LS - -	0,84	0,84	MO sem LS - -	0,92		
			MO sem LS - -	0,81	0,81	MO sem LS - -	0,88		
CPV	00823 SINAPI	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
		TE, PVC, SERIE NORMAL, EJECTO PRESSÃO, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRIL DE DESCARGA OU BARRIL DE EJECTO SARTANED, AP. 06/2013	UN	1,0000000	30,80	30,80			
CPV/A	00048 SINAPI	AUXÍLIOS DE ENCAMADOR OU SOBRESO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	+	0,220000	13,71 <td colspan="4"></td>				
CPV/A	00047 SINAPI	ENCAMADOR OU SOBRESO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	0,200000	10,43 <td colspan="4"></td>				
IN	0000207 SINAPI	ANEL BORNACHA PARA TUBO EJECTO PRESSÃO, DN 75 MM (NBR 5381)	UN	0,000000	0,99 <td colspan="4"></td>				
IN	0000207 SINAPI	TS SARTANED, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIA NORMAL, PARA EJECTO PRESSÃO	UN	0,000000	14,40 <td colspan="4"></td>				
IN	0000207 SINAPI	PISTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 100' GR (LSD EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,110000	20,64 <td colspan="4"></td>				
			MO sem LS - -	0,74	0,74	MO sem LS - -	0,79		
			MO sem LS - -	0,12	0,12	MO sem LS - -	0,13		
CPV	00840 SINAPI	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
		TE, PVC, SÉRIAS, DN 100MM, INSTALADO EM BARRIL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2013	UN	1,0000000	11,80	11,80			
CPV/A	00048 SINAPI	AUXÍLIOS DE ENCAMADOR OU SOBRESO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	+	0,200000	13,71 <td colspan="4"></td>				
CPV/A	00047 SINAPI	ENCAMADOR OU SOBRESO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	0,200000	10,43 <td colspan="4"></td>				
IN	0000207 SINAPI	ANEL BORNACHA PARA TUBO FREGATO/ANFIAL	UN	0,010000	0,20 <td colspan="4"></td>				



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAVERNO
LÍQUIDA 200% SEM PL. PÓS-VIDA
RECURSOS DOADOS COM EMPENHAMENTO 113.000,00, INSTALAÇÃO DE 20% DE 2017. (COTA BASE DO EMPENHAMENTO) CANCELADO 03/2017. CPU PROPOSTA 200% DE 2017.
COMPONENTES MATERIAIS COM PRECATORIO

Item	Quantidade	Valor	Valor Total
0007120 SMMPI	18	1.000,000	18,00
0007130 SMMPI	18	2.250,000	40,50
0007140 SMMPI	18	0,000,000	0,00
Item (L.5.1)	36	3,250,000	58,50
Item (L.5.2)	2	1,950,000	3,90
Item (L.5.3)	0	0,000,000	0,00
Total	38	5,200,000	62,40

CPU	Código Banco	Descrição	Utd	Quant	Valor Utd	Total
	5000	TE. PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANAL OU SUB-BANAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 09/2022	UN	1.000,000	11,87	11,87
001	8016 SMMPI	AUXILIO DE ENCAMADOR OU SOBRECITO HIDRAULICO COM ENCAMASO COMPLEMENTARES	H	0,200,000	7,71	4,00
002	8017 SMMPI	ENCAMADOR OU SOBRECITO HIDRAULICO COM ENCAMASO COMPLEMENTARES	H	0,200,000	26,41	1,75
003	0000122 SMMPI	ADORSO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1800 GR	UN	2,000,000	38,81	9,22
004	0007120 SMMPI	TE SOLDAVEL, PVC, 20 UNHAS, 20 MM, PARA AGUA PARA PRESSAO (SEM SAE)	UN	1,000,000	1,21	1,21
005	0000130 SMMPI	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1800 GR	UN	0,010,000	16,99	0,91
006	0000140 SMMPI	LINA DIASLA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,000,000	1,26	0,11
Item (L.5.1)	5,97	18,79	1,68	001,000,000	1,26	18,23
Item (L.5.2)	2,00	3,90	0,000,000	0,000,000	0,00	3,90

CPU	Código Banco	Descrição	Utd	Quant	Valor Utd	Total
	5000	TE. PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 09/2022	UN	1.000,000	11,44	11,44
001	8016 SMMPI	AUXILIO DE ENCAMADOR OU SOBRECITO HIDRAULICO COM ENCAMASO COMPLEMENTARES	H	0,115,000	22,71	2,75
002	8017 SMMPI	ENCAMADOR OU SOBRECITO HIDRAULICO COM ENCAMASO COMPLEMENTARES	H	0,115,000	26,41	1,91
003	0000122 SMMPI	ADORSO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1800 GR	UN	2,000,000	40,83	0,70
004	0007120 SMMPI	TE SOLDAVEL, PVC, 20 UNHAS, 20 MM, PARA AGUA PARA PRESSAO (SEM SAE)	UN	1,000,000	1,75	2,75
005	0000130 SMMPI	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1800 GR	UN	0,010,000	16,96	0,91
006	0000140 SMMPI	LINA DIASLA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,000,000	1,26	0,04
Item (L.5.1)	3,96	12,20	0,000,000	0,000,000	1,26	12,47
Item (L.5.2)	2,00	3,90	0,000,000	0,000,000	0,00	3,90

CPU	Código Banco	Descrição	Utd	Quant	Valor Utd	Total
	5000	TE. PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 09/2022	UN	1.000,000	14,88	14,88
001	8016 SMMPI	AUXILIO DE ENCAMADOR OU SOBRECITO HIDRAULICO COM ENCAMASO COMPLEMENTARES	H	2,101,000	21,71	11,11
002	8017 SMMPI	ENCAMADOR OU SOBRECITO HIDRAULICO COM ENCAMASO COMPLEMENTARES	H	2,101,000	26,41	6,14
003	0000122 SMMPI	ADORSO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1800 GR	UN	2,000,000	40,81	0,76
004	0007120 SMMPI	TE SOLDAVEL, PVC, 20 UNHAS, 20 MM, PARA AGUA PARA PRESSAO (SEM SAE)	UN	1,000,000	1,76	3,78
005	0000130 SMMPI	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1800 GR	UN	0,010,000	16,96	0,91
006	0000140 SMMPI	LINA DIASLA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,000,000	1,26	0,04
Item (L.5.1)	5,21	15,77	0,000,000	0,000,000	1,26	17,03
Item (L.5.2)	4,30	8,30	0,000,000	0,000,000	0,00	8,30

CPU	Código Banco	Descrição	Utd	Quant	Valor Utd	Total
	5000	TE. PVC, SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANAL OU SUB-BANAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 09/2022	UN	1.000,000	18,13	18,13
001	8016 SMMPI	AUXILIO DE ENCAMADOR OU SOBRECITO HIDRAULICO COM ENCAMASO COMPLEMENTARES	H	0,115,000	22,71	4,10
002	8017 SMMPI	ENCAMADOR OU SOBRECITO HIDRAULICO COM ENCAMASO COMPLEMENTARES	H	0,115,000	26,41	1,80
003	0000122 SMMPI	ADORSO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1800 GR	UN	2,000,000	40,81	0,70
004	0007120 SMMPI	TE SOLDAVEL, PVC, 20 UNHAS, 20 MM, PARA AGUA PARA PRESSAO (SEM SAE)	UN	1,000,000	1,76	2,79
005	0000130 SMMPI	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1800 GR	UN	0,010,000	16,96	0,91
006	0000140 SMMPI	LINA DIASLA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,000,000	1,26	0,11

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJURÓ						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJURÓ						
ENCARGOS SOCIAIS COM CONTRATAÇÃO (11% SEM MARCALHO, 66,20% HORISTA -) DATA BASE DO SINAPI (01/02/2020) 07/2020, DIÁRIO 04/2020, CPU Nº029014071-20.2020						
EMPRESA: MARACÁÇUMÉ S/A						
			MO 09/13 **	13 **	4,63	MO 09/13 **
			1000 01.001 **	2,00	1000 01.001 **	37,25
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	6050	TE PVC, SOLUVEL, 3/4" COM, INSTALADO EM PRADEIRA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 01/2023	UN	1,000000	35,25	35,25
CPU_A	6050 SINAPI	AUXÍLIO DE ENCARGOS OU SUPRÊVIS (VERBAIS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,400000	12,70	12,70
CPU_B	6050 SINAPI	ENCARGOS OU BÔNUS-VENALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,400000	12,70	12,70
DE	000000	ADENSIVO PLÁSTICO PARA PVC, PARADO COM 100P DE	UN	9,000000	90,00	90,00
DE	000740	TE DE 20MM, PVC, 1/2" UNIDA, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PRETA (MIR 0540)	UN	1,800000	3,24	3,24
DE	000200	BOLSO PREPARADO / UNIDADE PARA PVC, PARADO COM 100P UN	UN	2,000000	36,00	36,00
DE	000000	LIXA 60GRM 60X120X120 100	UN	6,000000	2,10	12,60
						126,00
			MO 09/13 **	2,38	13 **	1,80
			1000 01.001 **	4,00	1000 01.001 **	71,25
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	6050	TELHADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	26,57	26,57
CPU_A	6050 SINAPI	CURSO DE CAPTAÇÃO PARA TELHADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	26,57	26,57
DE	000000	TELHADEIRA / TELHADEIRA (HORISTA)	H	1,000000	26,57	26,57
DE	000770	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLÉGIO) (SEM INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR)	H	1,000000	6,00	6,00
DE	000770	TRANSPORTE - HORISTA (COLÉGIO) (SEM INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR)	H	1,000000	5,63	5,63
DE	000770	DIÁRIO - HORISTA (COLÉGIO) (SEM INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR)	H	1,000000	1,34	1,34
DE	000770	SOLAR - HORISTA (COLÉGIO) (SEM INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR)	H	1,000000	0,47	0,47
DE	000000	PARANAPUÁ - PORTA LAMPITEIRO DE FÓRMO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLÉGIO) (SEM INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR)	H	1,000000	9,39	9,39
DE	000400	PA - TERMOPLÁSTICO (SEM INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR) (COLÉGIO) (SEM INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR)	H	1,000000	1,40	1,40
						50,23
			MO 09/13 **	9,42	13 **	68,00
			1000 01.001 **	7,14	1000 01.001 **	28,75
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	6050	TORNEIRA ALTA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS, 3P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 01/2023)	UN	1,000000	60,00	60,00
CPU_A	6050 SINAPI	AUXÍLIO DE ENCARGOS OU SUPRÊVIS (VERBAIS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000000	24,74	12,37
CPU_B	6050 SINAPI	ENCARGOS OU BÔNUS-VENALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000000	24,74	12,37
DE	000000	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,000000	12,37	12,37
DE	000000	TORNEIRA 3P+1 20A, 20V (APENAS MÓDULO)	UN	1,000000	60,00	60,00
						105,00
			MO 09/13 **	8,13	13 **	65,00
			1000 01.001 **	15,13	1000 01.001 **	25,75
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	6050	TORNEIRA BACIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS, 3P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 01/2023)	UN	1,000000	25,00	25,00
CPU_A	6050 SINAPI	AUXÍLIO DE ENCARGOS OU SUPRÊVIS (VERBAIS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,400000	21,11	5,07
CPU_B	6050 SINAPI	ENCARGOS OU BÔNUS-VENALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,400000	21,11	5,07
DE	000000	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,000000	25,00	25,00
DE	000000	TORNEIRA 3P+1 20A, 20V (APENAS MÓDULO)	UN	1,000000	25,00	25,00
						55,14
			MO 09/13 **	4,37	13 **	4,00
			1000 01.001 **	5,75	1000 01.001 **	25,75
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	6050	TORNEIRA BACIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS, 3P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 01/2023)	UN	1,000000	42,87	42,87



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Fl.
 Rubrica
 Conselho Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CALHEIRO							
UNIDADE: 2004 - RUA RURAL, POVOADO CALHEIRO							
ENCARGOS MÍNIMOS COM INSCRIÇÃO (11,40% MENORISTA, GRÁFICA, HÍDRAULICA,) DATA BASE DO EMPRÉTIMO (02/04/2017/2018), UNDE DO 20203, CPU (ENCARGOS 85% = 25,00%)							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA COM PREÇOS UNITÁRIOS							
CPU_A	8637	EMBRÉ	ALUGAR DE SUPRÊNCIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	5,430000	24,74	24,74
CPU_A	8638	EMBRÉ	SUBSTÉCIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	2,411000	30,89	30,89
MS	000003	EMBRÉ	TOMADA 2P+T 10A, 20V (PAINEL) MODULO	UN	1,000000	9,94	19,78
						9,94	19,78
						8,11	15,99
							58,41
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
	5294	TOMADA MÉDIA DE EMBRÉ (1 MODULO), 2P+T 10A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 20/2020	UN	1,000000	27,16	27,16	
CPU_A	8637	EMBRÉ	ALUGAR DE SUPRÊNCIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,717000	24,74	7,64
CPU_A	8638	EMBRÉ	SUBSTÉCIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,217000	30,89	6,79
MS	000003	EMBRÉ	TOMADA 2P+T 10A, 20V (PAINEL) MODULO	UN	1,000000	9,94	9,94
						9,94	19,78
						8,11	15,99
							58,41
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
	5294	TOMADA MÉDIA DE EMBRÉ (1 MODULO), 2P+T 10A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 20/2020	UN	1,000000	66,63	66,63	
CPU_A	8637	EMBRÉ	ALUGAR DE SUPRÊNCIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,672000	24,74	16,47
CPU_A	8638	EMBRÉ	SUBSTÉCIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,572000	30,89	17,87
MS	000003	EMBRÉ	TOMADA 2P+T 10A, 20V (PAINEL) MODULO	UN	1,000000	9,94	18,29
						9,94	27,78
						8,11	35,89
							66,63
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
	6003	TOMADA CROMADA 1/2" DU 1/4" PARA TOMADA, PAINEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 20/2020	UN	1,000000	77,66	77,66	
CPU_A	8637	EMBRÉ	ENCARGOS DE BOMBEIO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	3,121000	39,49	4,31
CPU_A	8638	EMBRÉ	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,387000	22,64	1,17
MS	000004	EMBRÉ	ESTA VEDA ROSCA 2M ROSCA DE 18 MM X 25 M D X 1 C	UN	0,020000	1,90	0,39
MS	000006	EMBRÉ	TOMADA METEÓRICA (TOMADA PARA SANGRIA) 1/2" SEM BICO, CORDÃO LONGO, DE PAINEL, PAINEL POPULAR 7.800 200A, 127 DU 5/4" (2P)	UN	1,000000	12,32	12,71
						12,32	25,10
						2,02	37,42
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
	5845	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PNEU COM LACTRO DE 4.810 MM - CNE DEBENAP AP. 04/2014	CH	1,000000	53,51	53,51	
CPU_A	7811	EMBRÉ	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PNEU COM LACTRO DE 4.810 MM - DEBENAP AP. 04/2014	M	1,399000	69,93	12,42
CPU_B	7814	EMBRÉ	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PNEU COM LACTRO DE 4.810 MM - LANC AP. JACOBAT	M	1,999000	99,95	14,80
CPU_A	8637	EMBRÉ	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,000000	25,09	39,51
						21,47	60,98
						13,07	74,05
							148,01
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
	5845	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PNEU COM LACTRO DE 4.810 MM - DEBENAP AP. 04/2014	CH	1,000000	159,84	159,84	
MS	000011	EMBRÉ	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACAD 4 X 4, PNEU COM LACTRO DE 4.810 MM	UN	0,000000	0,00	0,00
						0,00	0,00

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ						
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO GARIBOLDI						
LUGAR: ZONA RURAL, POVOADO GARIBOLDI						
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO (11% CPM, INSS/INSS/13, 68,94% HORISTA.) DATA BASE DO SINAPI (04/2014) (02/2012/2013), COM 04/2013, CPM PROPRIAS 001 = 25,00%						
*****COTAÇÃO*****						
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
36	3030E11 SINAPI	TRATOR DE PNEUS POTENCIA 122 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - ANOS AF 04/2014	H	1,000000	4,50	4,50
		MG 00115 **	UR	0,00014	28,0410	3,80
		MG 01.002 **	UR	0,00	MG 00115 **	0,00
					MG 01.002 **	0,00
						3,80
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU_A	3100 SINAPI	TRATAMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	20,44	20,44
36	3030E12 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATAMENTO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	H	1,000000	5,79	5,79
36	3030E13 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES SEMPRES - TERAPIA/MAQUINA (HORISTA)	H	1,000000	11,67	11,67
36	3030E14 SINAPI	ALPENTILADO - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	4,94	4,94
36	3030E15 SINAPI	TRABALHADOR - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	5,63	5,63
36	3030E16 SINAPI	KAPAS - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,74	1,74
36	3030E17 SINAPI	SEBIAO - HORISTA (COLTADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,21	2,21
36	3030E18 SINAPI	TERAPISTAS - TRABALHADOR ESPECIALIZADO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CASA)	H	1,000000	5,81	5,81
36	3030E19 SINAPI	ER - ANALISA OPERADOR ESPECIALIZADO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CASA)	H	1,000000	1,85	1,85
					MG 00115 **	15,59
					MG 01.002 **	1,38
						11,82
					MG 00115 **	1,96
						20,20
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU_A	3030 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQUETO FEDERAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	1,000000	27,44	27,44
CPU_A	3030 SINAPI	FORNIDA DE BOMBO SANCIONADO DO VENTILADOR AF 04/2012	H	0,000000	21,71	1,74
CPU_A	3030 SINAPI	AUXILAR DE ENCAMAR DO BOMBEIRO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	20,42	7,98
36	3030E20 SINAPI	ENCAMAR DO BOMBEIRO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	11,80	11,71
36	3030E21 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESQUETO FEDERAL, PARA 1000	UR	0,000000	1,28	0,01
36	3030E22 SINAPI	LNA 200LX DN 100MM, DN 100	UR	1,00	MG 00115 **	8,90
					MG 01.002 **	0,86
						28,21
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU_A	3030 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQUETO FEDERAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	1,000000	26,62	26,62
CPU_A	3030 SINAPI	FORNIDA DE BOMBO SANCIONADO DO VENTILADOR AF 04/2012	H	0,000000	21,71	16,33
CPU_A	3030 SINAPI	AUXILAR DE ENCAMAR DO BOMBEIRO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000000	20,42	11,63
36	3030E23 SINAPI	ENCAMAR DO BOMBEIRO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	12,02	12,71
36	3030E24 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESQUETO FEDERAL, PARA 1000	UR	0,000000	1,24	0,08
36	3030E25 SINAPI	LNA 200LX DN 100MM, DN 100	UR	1,00	MG 00115 **	40,88
					MG 01.002 **	0,11
						61,11
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU_A	3030 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQUETO FEDERAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	1,000000	28,23	28,23
CPU_A	3030 SINAPI	FORNIDA DE BOMBO SANCIONADO DO VENTILADOR AF 04/2012	H	0,279000	21,71	6,04
CPU_A	3030 SINAPI	AUXILAR DE ENCAMAR DO BOMBEIRO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,279000	20,42	5,69
36	3030E26 SINAPI	ENCAMAR DO BOMBEIRO HORIZONTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	14,08	13,71
36	3030E27 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESQUETO FEDERAL, PARA 1000	UR	0,000000	1,24	0,00
36	3030E28 SINAPI	LNA 200LX DN 100MM, DN 100	UR	1,00	MG 00115 **	40,88
					MG 01.002 **	0,11
						61,11



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA BOMBA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO						
MUNICÍPIO: ZONA RURAL, FUNDADO CAJUEIRO						
MATERIALS E SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO (L13.000) - MENSALIDADE, DE 01/01/2023, À DATA DA BOMBA DO EMPATE (04/2023) ATÉ 04/2023. CPU PROMISSÃO Nº: 24.000						
COMPARAÇÃO ANALÍTICA COM PREÇO UNITÁRIO						
			NE sem LC --	4,37	1,5 --	4,38
			valor de 827 --	9,36	valor unit. 827 --	4,38
						4,37
						13,75
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	00711 S/MAR	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DE 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AP. 06/2023	M	1,0000000	11,28	11,28
CPU,A	00148 S/MAR	ALUGAR DE ENCAMBIO OU BOMBEO HERALDICO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	M	0,740000	7,41	7,41
CPU,A	00147 S/MAR	ENCAMBIO OU BOMBEO HERALDICO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	M	0,700000	28,43	28,43
MS	000008 S/MAR	TUBO PVC SERIE NORMAL, DE 40 MM, PARA ESGOTO FREGAL (SEM BOM)	M	1,000000	3,50	3,50
MS	000001 S/MAR	LJA 1"X1/2" EM PLACA, GRÃO 100	UN	0,010000	1,36	0,14
			NE sem LC --	4,37	1,5 --	4,38
			valor de 827 --	9,36	valor unit. 827 --	4,38
						4,37
						13,75
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	00712 S/MAR	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DE 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AP. 06/2023	M	1,0000000	25,93	25,93
CPU,A	00148 S/MAR	ALUGAR DE ENCAMBIO OU BOMBEO HERALDICO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	M	0,832000	24,71	19,74
CPU,A	00147 S/MAR	ENCAMBIO OU BOMBEO HERALDICO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	M	0,760000	28,43	20,74
MS	000008 S/MAR	TUBO PVC SERIE NORMAL, DE 40 MM, PARA ESGOTO FREGAL (SEM BOM)	M	1,000000	3,30	2,50
MS	000001 S/MAR	LJA 1"X1/2" EM PLACA, GRÃO 100	UN	0,010000	1,36	0,99
			NE sem LC --	5,91	1,5 --	5,92
			valor de 827 --	9,36	valor unit. 827 --	5,92
						5,91
						13,75
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	00719 S/MAR	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DE 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PERMANEA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AP. 06/2023	M	1,0000000	26,89	26,89
CPU,A	00148 S/MAR	ALUGAR DE ENCAMBIO OU BOMBEO HERALDICO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	M	0,120000	13,71	1,64
CPU,A	00147 S/MAR	ENCAMBIO OU BOMBEO HERALDICO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	M	0,130000	28,43	3,69
MS	000001 S/MAR	TUBO PVC SERIE NORMAL, DE 75 MM, PARA ESGOTO FREGAL (SEM BOM)	M	1,000000	12,31	12,31
MS	000001 S/MAR	LJA 1"X1/2" EM PLACA, GRÃO 100	UN	0,000000	1,36	0,00
			NE sem LC --	2,05	1,5 --	2,06
			valor de 827 --	9,36	valor unit. 827 --	2,06
						2,05
						13,75
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	00713 S/MAR	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DE 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AP. 06/2023	M	1,0000000	13,80	13,80
CPU,A	00148 S/MAR	ALUGAR DE ENCAMBIO OU BOMBEO HERALDICO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	M	0,810000	23,71	1,84
CPU,A	00147 S/MAR	ENCAMBIO OU BOMBEO HERALDICO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	M	0,810000	28,43	2,29
MS	000001 S/MAR	TUBO PVC SERIE NORMAL, DE 75 MM, PARA ESGOTO FREGAL (SEM BOM)	M	1,000000	17,25	1,80
MS	000001 S/MAR	LJA 1"X1/2" EM PLACA, GRÃO 100	UN	0,010000	2,26	0,04
			NE sem LC --	6,40	1,5 --	6,41
			valor de 827 --	9,36	valor unit. 827 --	6,41
						6,40
						13,75
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	00000 S/MAR	TUBO PVC, SOLDADO, DE 10MM, INSTALADO EM PERMANEA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 06/2023	M	1,0000000	6,30	6,30
CPU,A	00148 S/MAR	ALUGAR DE ENCAMBIO OU BOMBEO HERALDICO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	M	0,010000	13,71	0,14
CPU,A	00147 S/MAR	ENCAMBIO OU BOMBEO HERALDICO COM ENCARDES COMPLEMENTARES	M	0,010000	28,43	0,28
MS	000001 S/MAR	TUBO PVC, SOLDADO, DE 10 MM, PARA FRA (SEM BOM)	M	1,000000	4,11	4,27
MS	000001 S/MAR	LJA 1"X1/2" EM PLACA, GRÃO 100	UN	0,000000	2,26	0,00
			NE sem LC --	0,00	1,5 --	0,00
			valor de 827 --	9,36	valor unit. 827 --	0,00
						0,00
						13,75



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
OBJETO - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO FUNDADO CAJUEIRO									
LOCAL: ZONA RURAL, FUNDADO CAJUEIRO									
ENCARGO SOCIAL COM INCORPORAÇÃO (113,90% MENSALETA, 60,00% HORISTAS, 1 DATA BASE DO SINAPI (01/2010)02/2010, 02M/01/2010, 01M/02/2010-25,00%									
COMPRIMISSOES REALIZADOS COM PRECISO UNIDADE									
Valor do Item - R\$									
Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
CPQ	69401	5284FI	TUBO PVC SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AP. 04/2013	M	1,000000	13,71	13,71		
CPQ_A	60248	5284FI	AUXILIO DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HERALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	0,100000	22,71	2,27		
CPQ_B	60247	5284FI	ENCARGOS OU BOMBEIRO HERALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	0,100000	28,41	2,84		
ME	002080	5284FI	TUBO PVC SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5646)	M	1,040000	9,11	9,57		
ME	002083	5284FI	LUA ENCAL EM POLIA, GRAO 130	UN	0,055000	2,28	0,12		
			NO item 13 - R\$	2,08	13 - R\$	1,94	NO item 13 - R\$		
			Valor do Item - R\$	3,11	Valor do Item - R\$		3,11		
CPQ	69394	6284FI	TUBO PVC SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AP. 04/2013	M	1,000000	24,97	24,97		
CPQ_A	60248	5284FI	AUXILIO DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HERALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	0,100000	22,71	2,27		
CPQ_B	60247	5284FI	ENCARGOS OU BOMBEIRO HERALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	0,100000	28,41	2,84		
ME	002080	5284FI	TUBO PVC SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5646)	M	1,040000	9,11	9,57		
ME	002083	5284FI	LUA ENCAL EM POLIA, GRAO 130	UN	0,055000	2,28	0,12		
			NO item 13 - R\$	9,16	13 - R\$	7,71	NO item 13 - R\$		
			Valor do Item - R\$	9,79	Valor do Item - R\$		9,79		
CPQ	69407	5284FI	TUBO PVC SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM FILADIA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AP. 04/2013	M	1,000000	16,48	16,48		
CPQ_A	60248	5284FI	AUXILIO DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HERALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	0,100000	22,71	2,27		
CPQ_B	60247	5284FI	ENCARGOS OU BOMBEIRO HERALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	0,100000	28,41	2,84		
ME	002080	5284FI	TUBO PVC SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5646)	M	1,040000	9,08	9,44		
ME	002083	5284FI	LUA ENCAL EM POLIA, GRAO 130	UN	0,055000	2,28	0,12		
			NO item 13 - R\$	9,38	13 - R\$	8,46	NO item 13 - R\$		
			Valor do Item - R\$	2,08	Valor do Item - R\$		2,08		
CPQ	69403	5284FI	TUBO PVC SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AP. 04/2013	M	1,000000	16,34	16,34		
CPQ_A	60248	5284FI	AUXILIO DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HERALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	0,100000	22,71	2,27		
CPQ_B	60247	5284FI	ENCARGOS OU BOMBEIRO HERALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	0,100000	28,41	2,84		
ME	002080	5284FI	TUBO PVC SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5646)	M	1,040000	9,08	9,44		
ME	002083	5284FI	LUA ENCAL EM POLIA, GRAO 130	UN	0,055000	2,28	0,12		
			NO item 13 - R\$	3,21	13 - R\$	3,82	NO item 13 - R\$		
			Valor do Item - R\$	3,82	Valor do Item - R\$		3,82		
CPQ	69397	5284FI	TUBO PVC SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AP. 04/2013	M	1,000000	16,38	16,38		
CPQ_A	60248	5284FI	AUXILIO DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HERALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	0,100000	22,71	2,27		
CPQ_B	60247	5284FI	ENCARGOS OU BOMBEIRO HERALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	0,100000	28,41	2,84		
ME	002080	5284FI	TUBO PVC SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5646)	M	1,040000	9,08	9,44		
ME	002083	5284FI	LUA ENCAL EM POLIA, GRAO 130	UN	0,055000	2,28	0,12		
			NO item 13 - R\$	2,76	13 - R\$	3,67	NO item 13 - R\$		
			Valor do Item - R\$	3,32	Valor do Item - R\$		3,32		





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Consórcio Permanente de Licitação
 Fl.
 Rubrica
 CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJUMÉ
OBJETO / CONTRATAÇÃO DA NETO ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJAZEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, RIBEIRO CAJAZEIRO
ORÇAMENTO SOCIAL COM DESEMBOLSO (132.000), INSTALAÇÃO DE BARRA DE TENSÃO (00000002//2024), OBRAS (00000003//2024), CPU PROPOSTA (0001//2024)
 Companhia Saneamento de Maracajumé

CPN	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	00446 SBNM	TIPO PVC SOLDAVEL EM 40MM, INSTALADO EM PRIMADE DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	M	1,0000000	16,29	16,29
	00446 SBNM	INSTALAÇÃO AP. 06/2023				
CRU_A	00146 SBNM	ACÚPLAR DE ENGARGEN DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENGARGEN COMPLEMENTARES	M	8,1700000	22,31	2,31
CRU_B	00147 SBNM	ENCARGOS DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENGARGEN COMPLEMENTARES	M	3,5870000	28,42	2,40
IG	000017 SBNM	TIPO PVC SOLDAVEL DE 40 MM, ÁGUA FRIA (MMA-ABS)	M	1,0490000	14,11	14,81
IG	000003 SBNM	LIGA EMBAIA EM POLIA, GRÃO 100	M	5,0000000	2,28	2,51
		MQ 0001 L3 +-+	0,97	1,5 +-+	1,46	1,53
		MQ 0001 B2 +-+	0,07	260,000 B2 +-+		18,28

CPN	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	00446 SBNM	TE COM BUCHA DE LATEX NA BOLSA CENTRAL, PVC SOLDAVEL EM 25MM X 1/2", INSTALADO EM	UN	1,0000000	28,28	28,28
	00446 SBNM	RANAL NO SUB-RANAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2023				
CRU_A	00146 SBNM	ACÚPLAR DE ENGARGEN DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENGARGEN COMPLEMENTARES	M	8,1700000	22,31	2,40
CRU_B	00147 SBNM	ENCARGOS DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENGARGEN COMPLEMENTARES	M	3,5870000	28,42	2,97
IG	000017 SBNM	TE PVC SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATEX NA BOLSA CENTRAL, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA FRESCA	M	1,0000000	40,88	43,85
IG	000003 SBNM	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRANCO COM 1000 OX	M	5,0000000	30,66	32,50
IG	000003 SBNM	LIGA EMBAIA EM POLIA, GRÃO 100	M	5,0000000	2,28	6,50
		MQ 0001 L3 +-+	2,97	1,5 +-+	4,46	9,91
		MQ 0001 B2 +-+	0,07	260,000 B2 +-+		27,59

CPN	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	00446 SBNM	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL EM 25MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADE DE ÁGUA	UN	1,0000000	15,63	15,63
	00446 SBNM	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2023				
CRU_A	00146 SBNM	ACÚPLAR DE ENGARGEN DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENGARGEN COMPLEMENTARES	M	8,1700000	22,31	2,40
CRU_B	00147 SBNM	ENCARGOS DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENGARGEN COMPLEMENTARES	M	3,5870000	28,42	2,97
IG	000017 SBNM	ADENSIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRANCO COM 1000 OX	M	3,0100000	30,61	34,58
IG	000017 SBNM	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL, 25 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA FRESCA	M	1,0000000	9,11	9,11
IG	000003 SBNM	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRANCO COM 1000 OX	M	5,0100000	30,66	34,81
IG	000003 SBNM	LIGA EMBAIA EM POLIA, GRÃO 100	M	5,0000000	2,28	6,84
		MQ 0001 L3 +-+	1,78	1,5 +-+	2,68	1,76
		MQ 0001 B2 +-+	0,07	260,000 B2 +-+		17,63

CPN	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	00446 SBNM	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL EM 25MM X 25MM, INSTALADO EM RANAL DE DISTRIBUIÇÃO	UN	1,0000000	16,80	16,80
	00446 SBNM	DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 06/2023				
CRU_A	00146 SBNM	ACÚPLAR DE ENGARGEN DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENGARGEN COMPLEMENTARES	M	8,1700000	22,31	2,41
CRU_B	00147 SBNM	ENCARGOS DO BOMBEO HORIZONTAL COM ENGARGEN COMPLEMENTARES	M	3,5870000	28,42	3,08
IG	000017 SBNM	ADENSIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRANCO COM 1000 OX	M	3,0100000	30,59	34,67
IG	000017 SBNM	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL, 25 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA FRESCA	M	1,0000000	9,11	9,11
IG	000003 SBNM	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRANCO COM 1000 OX	M	5,0100000	30,66	34,81
IG	000003 SBNM	LIGA EMBAIA EM POLIA, GRÃO 100	M	5,0000000	2,28	6,11
		MQ 0001 L3 +-+	1,78	1,5 +-+	2,68	7,79
		MQ 0001 B2 +-+	0,07	260,000 B2 +-+		21,62

Código Banco Descrição Unid Quant Valor Unit Total

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ									
UNIDADE - CONTRATAÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJATI									
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJATI									
ENCARGOS SOCIAIS COM DECOMPOSIÇÃO (11% INSS, FERRENTA, 13.00% FGTS, 13.00% PREVID. P. CIVIL) DATA BASE DO EMPREGO (01/2018) (01/2017/2018), CDMX ON/2018, CPU PROPRIAS 801+20.00%									
COMPRIMIDAS PARA CÁLCULO COM EMPREGADOR									
CPU	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU_4	8040 52MFI	TÊ DE BOMBADEIO, PVC, SOLDAVEL, DE 20MM X 20MM, INSTALADO EM BARRAL OU BARRAL DE	UN	1,000000	18,80	18,80			
CPU_A	8040 52MFI	AUXILIO DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HERRALIZO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,221000	12,75	2,82			
CPU_A	8027 52MFI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HERRALIZO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,221000	20,41	4,51			
IN	000012 52MFI	ACERVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 100P GR	UN	0,517400	30,75	15,89			
IN	000718 52MFI	TÊ DE REDUÇAO, PVC, SOLDAVEL, 30 GRAUS, 30 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PRETA	UN	1,000000	4,71	4,71			
IN	000023 52MFI	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 100G CM	UN	0,214000	36,80	7,87			
IN	000003 52MFI	LIXA SINGLA EM FOLHA, GRÃO 120	UN	0,007000	2,20	0,15			
			MO 80% LS ++	1,77	13,77	24,53			
			Valor do Item ++	0,38	Valor Unit. Item ++	25,70			
CPU_4	8040 52MFI	TÊ DE BOMBADEIO, PVC, SOLDAVEL, DE 20MM X 20MM, INSTALADO EM PRADEIRA DE AGUA -	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU_A	8027 52MFI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HERRALIZO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	17,30	17,30			
CPU_A	8027 52MFI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HERRALIZO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,127000	14,75	1,86			
IN	000012 52MFI	ACERVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 100P GR	UN	0,221000	30,75	6,79			
IN	000012 52MFI	TÊ DE REDUÇAO, PVC, SOLDAVEL, 30 GRAUS, 30 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PRETA	UN	1,000000	8,71	8,71			
IN	000023 52MFI	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 100G CM	UN	0,138000	36,80	5,06			
IN	000003 52MFI	LIXA SINGLA EM FOLHA, GRÃO 120	UN	0,017000	2,20	0,37			
			MO 80% LS ++	2,17	15,77	26,41			
			Valor do Item ++	0,32	Valor Unit. Item ++	26,73			
CPU_4	8040 52MFI	TÊ DE BOMBADEIO, PVC, SOLDAVEL, DE 20MM X 20MM, INSTALADO EM PRADEIRA DE AGUA -	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU_A	8027 52MFI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HERRALIZO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	18,30	18,30			
CPU_A	8027 52MFI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HERRALIZO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,137000	13,75	1,87			
IN	000012 52MFI	ACERVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 100P GR	UN	0,221000	30,75	6,82			
IN	000012 52MFI	TÊ DE REDUÇAO, PVC, SOLDAVEL, 30 GRAUS, 30 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PRETA	UN	1,000000	10,22	10,22			
IN	000023 52MFI	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 100G CM	UN	0,017000	36,80	0,62			
IN	000003 52MFI	LIXA SINGLA EM FOLHA, GRÃO 120	UN	0,017000	2,20	0,37			
			MO 80% LS ++	2,24	15,77	26,41			
			Valor do Item ++	0,02	Valor Unit. Item ++	26,43			
CPU_4	8040 52MFI	TÊ DE BOMBADEIO, PVC, SOLDAVEL, DE 20MM X 20MM, INSTALADO EM PRADEIRA DE AGUA -	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU_A	8027 52MFI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HERRALIZO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	20,80	20,80			
CPU_A	8027 52MFI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HERRALIZO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,134000	23,75	3,17			
IN	000012 52MFI	ACERVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 100P GR	UN	0,221000	30,75	6,82			
IN	000012 52MFI	TÊ DE REDUÇAO, PVC, SOLDAVEL, 30 GRAUS, 30 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PRETA	UN	1,000000	14,14	14,14			
IN	000023 52MFI	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 100G CM	UN	0,017000	36,80	0,62			
IN	000003 52MFI	LIXA SINGLA EM FOLHA, GRÃO 120	UN	0,017000	2,20	0,37			
			MO 80% LS ++	1,83	13,77	25,59			
			Valor do Item ++	0,20	Valor Unit. Item ++	25,79			
CPU_4	8040 52MFI	TÊ DE BOMBADEIO, PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM BARRAL DE DISTRIBUÇAO DE AGUA -	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU_A	8027 52MFI	AUXILIO DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HERRALIZO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	21,75	21,75			





Comissão Permanente de Licitação
Fl. Rubrica
CPL

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJUMÉ							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO							
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO							
ENCARGOS SOCIOS COM DESONERACÃO (113,68% MENSALETO, 90 DIA MENSAL, 2 DATA BASE DO SINAFI 06/2014(06/02/2014), 06/06/2015, CPU PROPOSTA R\$0-25,00%							
CPQ_A	8237	ENRAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.120.000	20,41	1,87
3B	8258	ENRAF	WORNED PLÁSTICO PARA PVC, FASCIO COM 1050-05	M	6.000.000	60,03	0,47
3B	8258	ENRAF	LIXÃO PVC, SOLDAVEL, 52 MM, PARA AGUA FRIA FREGAL	M	1.000.000	1,01	1,51
3B	8258	ENRAF	SOQUAO PERFORADO E LIMPADORA PARA PVC, FASCIO COM 1050 05	M	4.013.000	39,99	2,41
3B	8258	ENRAF	LIXA SÁGUA EM POLVA, UNED 18	M	4.000.000	2,59	0,01
				MO 50% L3 **	1,81	1,5 **	2,58
				MO 100% L2 **	3,07		1,89
				MO 100% L3 **		2,58	3,48
CPU	8237	ENRAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	U	1.120.000	20,41	1,87
CPQ_A	8240	ENRAF	INSTALAÇÃO AF, 200,2000	U	1.000.000	10,00	0,76
CPQ_B	8247	ENRAF	ALINHAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	U	3.000.000	30,00	2,34
CPQ_C	8247	ENRAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	U	8.000.000	80,00	6,23
3B	8258	ENRAF	SOQUAO PLÁSTICO PARA PVC, FASCIO COM 1050-05	M	6.013.000	60,13	0,29
3B	8258	ENRAF	LIXÃO PVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA FRIA FREGAL	M	1.000.000	10,00	0,76
3B	8258	ENRAF	SOQUAO PERFORADO E LIMPADORA PARA PVC, FASCIO COM 1050 05	M	4.013.000	39,99	2,41
3B	8258	ENRAF	LIXA SÁGUA EM POLVA, UNED 18	M	4.000.000	2,59	0,01
				MO 50% L3 **	1,28	1,5 **	1,97
				MO 100% L2 **	3,75		3,48
				MO 100% L3 **		2,58	3,48
CPU	8247	ENRAF	VAZIO SANITARIO REFORMADO CONVENCIONAL PARA FCO SEM FRENTOAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASBESTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF, 200,2000	U	1.000.000	10,00	0,76
CPQ_A	8237	ENRAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.120.000	10,43	1,20
CPQ_B	8235	ENRAF	SEQUIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000.000	13,72	1,59
CPQ_C	8237	ENRAF	PREPARAR E REQUISITAR COM ACABAMENTO FREGALDO PARA FICAR POUCA SARTENHA, DENTRE HONDA CAIJA, 200,2000 E BUCHA DE SINCRO TANHINI 9-10	M	1.000.000	10,00	1,19
3B	0326	ENRAF	ANIL DE INDICAO, PVC, PLÁSTICO, 120 MM, PARA SAGUA DE SINCRO / VAZIO SANITARIO	M	1.000.000	12,48	1,49
3B	0326	ENRAF	BACIA SANITARIA (VAZIO) CONVENCIONAL, PARA FCO, SEM FLURO FRONTAL, DE 12,5KG BRANCA (COM ACABO)	M	1.000.000	10,00	1,19
3C	005723	ENRAF	ACABATE ESPECIAL, QUALQUER COR	M	0.000.000	118,76	11,76
				MO 50% L3 **	11,28	1,5 **	16,46
				MO 100% L2 **	109,57		103,30
				MO 100% L3 **		118,76	11,76
CPU	8237	ENRAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	U	1.120.000	10,43	1,20
CPQ_A	8237	ENRAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.120.000	10,43	1,20
CPQ_B	8235	ENRAF	SEQUIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000.000	13,72	1,59
3B	0326	ENRAF	ANIL DE INDICAO, PVC, PLÁSTICO, 120 MM, PARA SAGUA DE SINCRO / VAZIO SANITARIO	M	1.000.000	12,48	1,49
3B	0326	ENRAF	BACIA SANITARIA (VAZIO) CONVENCIONAL, PARA FCO, SEM FLURO FRONTAL, DE 12,5KG BRANCA (COM ACABO)	M	1.000.000	10,00	1,19
3C	005723	ENRAF	ACABATE ESPECIAL, QUALQUER COR	M	0.000.000	118,76	11,76
				MO 50% L3 **	11,28	1,5 **	16,46
				MO 100% L2 **	109,57		103,30
				MO 100% L3 **		118,76	11,76
CPU	0067	ENRAF	VIBRADOR DE ENERGIA, DIÁMETRO DE PONTES 30MM, MOTOR ELÉTRICO TRI-FÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV - COM USUÁRIO AF, 04/2014	U	1.000.000	0,53	0,53



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



Código Banco		Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU 6	50002 52WAF	VIBRADOR DE INERÇIA, DIÂMETRO DE PORTADA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - ESPECIFICAÇÃO AF 06/2013	H	1,000000	0,41	0,41
CPU 6	50002 52WAF	VIBRADOR DE INERÇIA, DIÂMETRO DE PORTADA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUNTO AF 06/2013	H	1,000000	0,19	0,19
			MO 003 13 **	0,00	13 **	0,00
			VALOR BRUTO **	0,13	0,00	0,13
						0,00
CPU						1,32
CPU 6	50002 52WAF	VIBRADOR DE INERÇIA, DIÂMETRO DE PORTADA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - ESPECIFICAÇÃO AF 06/2013	H	1,000000	0,41	0,41
CPU 6	50002 52WAF	VIBRADOR DE INERÇIA, DIÂMETRO DE PORTADA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUNTO AF 06/2013	H	1,000000	0,19	0,19
CPU 6	50002 52WAF	VIBRADOR DE INERÇIA, DIÂMETRO DE PORTADA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO AF 06/2013	H	1,000000	0,23	0,23
CPU 6	50002 52WAF	VIBRADOR DE INERÇIA, DIÂMETRO DE PORTADA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO NA OBRAGAÇÃO AF 06/2013	H	1,000000	0,46	0,46
			MO 003 13 **	0,00	13 **	0,00
			VALOR BRUTO **	0,00	0,00	0,00
						1,32
CPU						0,41
66	001.396 52WAF	VIBRADOR DE INERÇIA, DIÂMETRO DE PORTADA 60MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - ESPECIFICAÇÃO AF 06/2013	H	1,000000	0,41	0,41
66	001.396 52WAF	VIBRADOR DE INERÇIA, DIÂMETRO DE PORTADA DE 60* 60MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	UB	0,000.000	1.800,00	0,41
			MO 003 13 **	0,00	13 **	0,00
			VALOR BRUTO **	0,00	0,00	0,00
						0,41
CPU						0,39
66	001.396 52WAF	VIBRADOR DE INERÇIA, DIÂMETRO DE PORTADA 60MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO AF 06/2013	H	1,000000	0,41	0,41
66	001.396 52WAF	VIBRADOR DE INERÇIA, DIÂMETRO DE PORTADA DE 60* 60MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	UB	0,000.000	1.300,00	0,41
			MO 003 13 **	0,00	13 **	0,00
			VALOR BRUTO **	0,00	0,00	0,00
						0,41
CPU						0,41
66	001.701 52WAF	VIBRADOR DE INERÇIA, DIÂMETRO DE PORTADA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO NA OBRAGAÇÃO AF 06/2013	H	1,000000	0,46	0,46
66	001.701 52WAF	ENCHIAVE ELÉTRICA ATE 300V 40A-1 INDUTIVAS, COM CERRADO	UB	0,000.000	2,40	0,46
			MO 003 13 **	0,00	13 **	0,00
			VALOR BRUTO **	0,00	0,00	0,00
						0,46
CPU						0,57



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARIÉ						
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJARIÉ						
ENCARGOS SOCIAIS: SEM ENCAMARGOS (11,11% SEM INTERALISTA, SEM DESPESAS) - DATA BASE DO SINAPI (09/2014) (02/12/2014) - EXCEÇÃO (04/2013) - CPU (PROPOSTAS) (02 - 2014)						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
ENCARGOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES						
CPU_A	0007	SINAPI	M	1,000000	24,13	24,13
96	002076	SINAPI	M	1,000000	5,26	5,26
96	002078	SINAPI	M	1,000000	15,22	15,22
96	002079	SINAPI	M	1,000000	6,64	6,64
96	002081	SINAPI	M	1,000000	8,61	8,61
96	002082	SINAPI	M	1,000000	1,24	1,24
96	002083	SINAPI	M	1,000000	9,20	9,20
96	002085	SINAPI	M	1,000000	8,87	8,87
96	002086	SINAPI	M	1,000000	1,24	1,24
			MO SEM 13 **	7,27	18,11	18,11
			SEM 00 000 **	5,32	130,00	68,11
						86,22
VALVULA EM METAL CRIMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE DO LAVATEIRO, COM OU SEM LACIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 05/2019						
CPU_A	0020	SINAPI	M	1,000000	87,63	87,63
CPU_A	0016	SINAPI	M	1,000000	26,43	26,43
96	000046	SINAPI	M	0,100000	13,32	1,33
96	002088	SINAPI	UN	0,100000	1,90	1,90
			MO SEM 13 **	2,28	2,31	4,59
			SEM 00 000 **	21,59	130,00	28,11
						32,70
VALVULA EM METAL CRIMADO TIPO AMERICANA 1 1/2" X 1 1/2" PARA FIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 02/2019						
CPU_A	0020	SINAPI	M	1,000000	94,49	94,49
CPU_A	0016	SINAPI	M	1,000000	28,43	28,43
96	000046	SINAPI	M	0,100000	13,32	1,33
96	002089	SINAPI	UN	0,100000	1,90	1,90
			MO SEM 13 **	2,28	2,31	4,59
			SEM 00 000 **	23,52	130,00	30,11
						34,70
VALVULA EM PLASTICO 1" PARA FIA, TANQUE DO LAVATEIRO, COM OU SEM LACIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 05/2019						
CPU_A	0007	SINAPI	M	0,123300	28,47	3,50
CPU_A	0016	SINAPI	M	0,100000	21,53	2,15
96	000046	SINAPI	UN	0,010000	1,90	0,19
96	002091	SINAPI	UN	1,000000	5,26	5,26
			MO SEM 13 **	1,40	1,40	2,80
			SEM 00 000 **	2,46	130,00	3,22
						6,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO
ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO (112,68% FENSALESTA, 69,90% HORISTA,) DATA BASE DO SINAPI (04/2024)SINC(07/2024), OREO 04/2023), CPU
PROPRIAL.806=39,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO					
		TOTAL PARA PLANO	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS	100,00%	20,00%	30,00%	30,00%	15,00%	15,00%
		76.836,15	15.367,23	23.050,85	23.050,85	11.525,42	11.851,79
2	CONDIÇÕES E RETIRADAS	100,00%					
		33.480,83					
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%					
		9.340,20					
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%					
		36.813,88					
5	INFRA-ESTRUTURA	100,00%					
		87.862,27					
6	SUPRA-ESTRUTURA	100,00%					
		128.916,66					
7	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		158.676,87	39.669,22	39.669,22	39.669,22	39.669,22	
8	ALVENARIA E VEDAÇÃO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	20,00%
		126.916,17	31.729,04	31.729,04	31.729,04	31.729,04	25.383,67
9	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		279.282,72	69.820,68	69.820,68	69.820,68	69.820,68	69.820,68
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	100,00%					
		96.878,31					
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%					
		19.398,62					
12	INSTALAÇÕES GÁS GLP	100,00%					
		11.290,83					
13	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO	100,00%					
		44.618,11					
14	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO	100,00%					
		20.921,32					
15	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	100,00%					
		2.862,28					
16	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		304.202,37	76.050,59	76.050,59	76.050,59	76.050,59	
17	PORTA	100,00%					
		60.748,81					
18	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMÍNIO	100,00%					
		118.782,91					
19	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	100,00%					
		26.133,26					
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%					
		16.173,46					
Porcentagem			17,42%	18,6%	20,97%	21,74%	21,27%
Custo			289.787,72	309.402,88	348.831,21	361.888,17	363.726,81
Porcentagem Acumulada			17,42%	36,02%	56,99%	78,73%	100,00%
Custo Acumulado			289.787,72	599.190,59	948.021,79	1.310.910,11	1.663.338,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAUZEIRO

LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAUZEIRO

ORÇAMENTO SÍNTESE COM DESCRICÃO DAS OBRAS: REVESTIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO, 00.00% MATEIAS; 00.00% MATEIAS.) DATA BASE DO ORÇAMI (30/09/2007/2008), QUANT. OBRAS DA OBRAS, CUSTO PROPORCIONAL - BAZOZ.

ITEM	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL	PREÇO (%)	PREÇO ESTIMADO (%)
070371 OBRAS					6,52	6,52
070371 OBRAS	01	m ²	574,75	574,75		
					1,21	1,21
070371 OBRAS	01	m ²	727,27	727,27		
					1,11	1,11
070371 OBRAS	01	m ²	792,35	792,35		
					20,21	20,21
070371 OBRAS	01	m ²	27,50	27,50		
					2,81	2,81
070371 OBRAS	01	m ²	177,78	177,78		
					3,99	3,99
070371 OBRAS	01	m ²	392,25	392,25		
					9,11	9,11
070371 OBRAS	01	m ²	462,75	462,75		
					1,29	1,29
070371 OBRAS	01	m ²	1.492,38	1.492,38		
					21,29	21,29
070371 OBRAS	01	m ²	960,00	960,00		
					2,74	2,74
070371 OBRAS	01	m ²	39,57	39,57		
					1,41	1,41
070371 OBRAS	01	m ²	3.416,92	3.416,92		
					2,70	2,70
070371 OBRAS	01	m ²	1,00	1,00		
					1,29	1,29
070371 OBRAS	01	m ²	97,81	97,81		
					48,87	48,87
070371 OBRAS	01	m ²	1.482,58	1.482,58		
					2,08	2,08
070371 OBRAS	01	m ²	86,31	86,31		
					1,67	1,67
070371 OBRAS	01	m ²	44,41	44,41		
					1,68	1,68
070371 OBRAS	01	m ²	27,77	27,77		
					1,63	1,63
070371 OBRAS	01	m ²	1.482,58	1.482,58		
					1,62	1,62
070371 OBRAS	01	m ²	91,49	91,49		
					1,62	1,62
070371 OBRAS	01	m ²	462,75	462,75		
					1,99	1,99
070371 OBRAS	01	m ²	88,48	88,48		
					1,32	1,32
070371 OBRAS	01	m ²	1.232,70	1.232,70		
					1,48	1,48
070371 OBRAS	01	m ²	1.232,70	1.232,70		
					1,18	1,18
070371 OBRAS	01	m ²	17,52	17,52		
					1,19	1,19
070371 OBRAS	01	m ²	18.238,40	18.238,40		
					88,87	88,87

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJATIHO

LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJATIHO

ENDEREÇO: RODOVIA BR-101, KM 254, MARACÁÇUMÉ - MA, CEP: 65.289-000

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

DATA: 04/08/2014

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNIT	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
9504 SINAP	1	M²	586,30	586,30	12,28	18.948,68
9505 SINAP	1	M²	1.303,90	1.303,90	14,11	18.311,24
9506 SINAP	1	M²	121,71	121,71	12,72	1.547,70
9507 SINAP	1	M²	79,86	79,86	239,68	1.913,62
9508 SINAP	1	M²	38,29	38,29	871,68	33.395,69
9509 SINAP	1	M²	28,40	28,40	538,28	15.288,29
9510 SINAP	1	M²	188,12	188,12	102,36	19.286,17
9511 SINAP	1	M²	295,50	295,50	66,30	19.693,67
9512 SINAP	1	M²	671,00	671,00	34,15	22.946,55
9513 SINAP	1	M²	487,38	487,38	34,42	16.883,62
9514 SINAP	1	M²	1.111,70	1.111,70	5,40	5.993,04
9515 SINAP	1	M²	580,00	580,00	84,21	48.859,23
9516 SINAP	1	M²	292,52	292,52	37,69	11.017,19
9517 SINAP	1	M²	70,00	70,00	152,90	10.703,12
9518 SINAP	1	M²	41,40	41,40	223,97	9.273,48
9519 SINAP	1	M²	25,20	25,20	466,58	11.757,82
9520 SINAP	1	M²	1,00	1,00	20.200,36	20.200,36
9521 SINAP	1	M²	134,71	134,71	55,27	7.447,70
9522 SINAP	1	M²	76,21	76,21	176,98	13.481,33
9523 SINAP	1	M²	6,78	6,78	240,92	1.633,54
9524 SINAP	1	M²	78,30	78,30	114,71	8.982,66
9525 SINAP	1	M²	108,00	108,00	13,20	1.425,60
9526 SINAP	1	TON	6.982,00	6.982,00	1,14	8.177,18
9527 SINAP	1	UN	1,00	1,00	4.700,20	4.700,20
9528 SINAP	1	M	119,91	119,91	108,28	12.982,64
9529 SINAP	1	M	64,27	64,27	77,48	5.000,13
9530 SINAP	1	M	6,00	6,00	190,81	1.144,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO
ESPECIFICAÇÕES COM ENGENHARIAÇÃO (13,60% MATERIALISTA - 86,40% MÓDICA) | DATA BASE DO ORÇAM. (04/2014)6827/2004) QUOT. 04/2015, CEN. INDI. NCM. 010-73496

CODIGO	FABRIC	DESCRICAO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO ACUMULADO (R\$)
10407	SINAP	ARRUAÇÃO DE BLOCOS, SANTA ISOLADA, VEDA BALCÃO E SANTA CORDEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM. FUNDIÇÃO Nº 311254	M2	432,00	23,79	5.994,35	6,58	86,14
10408	SINAP	BANDEJA EM BLOCOS RETOS 540x380MM	M2	9,57	836,48	5.812,38	6,12	88,48
10411	SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE BLOCOS RETANGULARES E ESTRELA DE CONCRETO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA, DIMENSÃO INTERNA, 4 UTILIZAÇÕES. AP. 311255	M2	28,70	1.854,7	5.185,74	6,21	88,77
10416	SINAP	LOCUÇÃO CONCRETADA DE CIMA, UTILIZANDO BLOCOS DE FERRO CONCRETO ARMADO A CADA 2,00M - 7 UTILIZAÇÕES. AP. 311256	M2	90,00	286,7	3.190,20	6,22	89,08
10478	SINAP	LOGADA DE CONTAINER 2,00 x 3,00 M, AL. 2,50 M, PAINEL ISOLANTE, SEM COBERTURA INTERNA E SEM BANCADA (PARA PNEUS)	MED	6,00	612,99	4.977,80	6,29	89,38
10484	SINAP	REESTRUTURAÇÃO DE CONCRETO DE FUNDIÇÃO CONCRETO DE FORMA MECANIZADA COM MANEJO, SEM REAPROVEITAMENTO. AP. 311257	M2	133,24	8,88	4.752,32	6,18	89,68
10428	SINAP	TUBO EM CONCRETO ALVEOLADO, EM 10", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM BANHEIRAS ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDICIONADA INDIVISUAL. DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 311258	M	60,00	77,28	4.636,80	6,23	89,94
10433	SINAP	LUSTRO DE CONCRETO INGLÊS, EM BLOCOS DE CONCRETO OU SANITÁRIOS, COEFICIENTE DE 9 CM. AP. 311259	M2	21,89	19,70	4.314,20	6,24	90,21
10430	SINAP	CADEIRO ELÉTRICO LATERAL, INSTALADO EM RESPELAÇÃO INSTITUCIONAL. FUNDIÇÃO E INSTALAÇÃO. Nº. 311260	M	289,00	11,13	4.222,55	6,28	90,47
10432	SINAP	CARCA, PRANCHETA E DESCARGA DE BÍFALO EM CARRETILO (ESCALANTE) 20 HP - CARGA COM ESCALADEIRA HORIZONTAL (CARGA DE 2.000 KG) - 111 HP E DESCARGA LINEAR (SINOPSE) Nº. AP. 010706	M	295,77	11,48	4.184,81	6,28	90,75
11862	SINAP	LUMINÁRIA PLANA DE TETO EM LATA DE 400 X 400, SEM HOSIERS BOMBS, 20W/2U/TUBO	UN	13,00	168,91	4.265,92	6,28	91,03
10436	SINAP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COBERTURA, CLASSE MÉDIA, CONDADO HORIZONTAL, EM 20 (2"), INSTALADO EM BANHEIRAS E SUB-BANHEIRAS DE CASAS	M	24,00	77,70	4.242,42	6,28	91,33
10431	SINAP	CONTRAL GÁS G/1 PARA 4 COLUNAS (100)	UN	1,00	4.226,64	4.226,64	6,24	91,49
10442	SINAP	UBINA DE BRANCO DUPL. EM LONÇA BRANCA, 26 X 1.800 CM EQUIV. ALTA, INCLUIZ VÁLVULA E SANÍFONO COMBATE EM AÇO INOXIDAVEL	UN	6,70	632,84	4.209,72	6,24	91,77
10444	SINAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 311261	M	32,40	1.15,05	3.707,82	6,21	91,98
10438	SINAP	TUBO EM CONCRETO ALVEOLADO, EM 10", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM BANHEIRAS ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDICIONADA INDIVISUAL. DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 311262	M	40,00	61,78	4.188,80	6,22	92,17
10470	SINAP	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORES COM 2 PAINÉIS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATELITE, ACABAMENTO COM ACETATO EM MELANITE E PERIFERIA EM EXCLUSÃO ALZINA E CONTRAPICADO. FUNDIÇÃO E INSTALAÇÃO Nº. 311263	M2	8,04	407,27	3.277,25	6,22	92,39
10423	SINAP	CADEIRO DE CONCRETO ALVEOLADO, EM 10", COM HOSIERS BOMBS E PARA CILINDROS TENSÁOIS - FUNDIÇÃO E INSTALAÇÃO. AP. 311264	M	428,10	5,45	3.152,89	6,22	92,61
10407	PQINA	REDETO DE CONCRETO TENSÃOIS, DE ALUMÍNIO (CORRUGADO) COM TUBULAÇÃO DE PVC, EM 20 MM, INSTALADO EM BANHEIRAS DE ÁGUA, INCLUIZ HOSIERS E DESENVOLVIMENTO DE ALUMÍNIO.	M2	20,00	178,28	4.171,80	6,11	92,83
10401	SINAP	CADEIRO DE CONCRETO ALVEOLADO, EM 10", COM HOSIERS BOMBS E PARA CILINDROS TENSÁOIS - FUNDIÇÃO E INSTALAÇÃO. Nº. 311265	M	177,48	23,28	4.142,88	6,21	93,04
10413	SINAP	ARRUAÇÃO DE BLOCOS, SANTA ISOLADA, VEDA BALCÃO E SANTA CORDEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM. FUNDIÇÃO Nº. 311266	M2	112,00	33,23	2.425,20	6,21	93,25
10419	SINAP	LATA DE ALUMÍNIO UNIDIRECIONAL, ALUMÍNIO, PARA PNEUS, DESENVOLVIMENTO DE CONCRETO, ESCADA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LATA (INCLUIZ HOSIERS) Nº. 311267	M	13,00	286,28	3.121,62	6,20	93,45
10420	SINAP	(INCLUIZ HOSIERS) Nº. 311268	M	28,00	24,75	3.794,75	6,20	93,65
10421	SINAP	ARRUAÇÃO DE BLOCOS, SANTA ISOLADA, VEDA BALCÃO E SANTA CORDEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM. FUNDIÇÃO Nº. 311269	M2	1,00	2.842,76	2.842,76	6,17	93,82
10403	SINAP	RECEITA EM ALUMÍNIO, LARGURA DE 1,50 M, PROFUNDIDADE DE 2,00 M, Nº. 311270	M2	228,28	19,47	3.111,18	6,18	94,02
10405	SINAP	ARRUAÇÃO DE BLOCOS, SANTA ISOLADA, VEDA BALCÃO E SANTA CORDEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM. FUNDIÇÃO Nº. 311271	M2	26,00	124,20	3.027,90	6,19	94,19
10424	SINAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS EM LATA, LARGURA DE 1,50 M, PROFUNDIDADE DE 2,00 M, Nº. 311272	M	80,46	34,75	2.842,75	6,18	94,38
10425	SINAP	ARRUAÇÃO DE BLOCOS, SANTA ISOLADA, VEDA BALCÃO E SANTA CORDEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM. FUNDIÇÃO Nº. 311273	M2	1,00	2.842,76	2.842,76	6,17	94,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ
 GESTÃO: CONSTRUÇÃO DA RUA BRUNO MUNICIPAL DO POVOADO CAMETINS
 LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAMETINS
 ESCALA: SOLETA COM DIMENSÕES (LARGURA: 10,00M; ALARGAMENTO: 10,00M; ALARGAMENTO: 10,00M) | DATA BASE DO DESENE: (DS/2024)0001/2024, CMR 04/2023, CPU PROPOSTA 001/23.074

(COTAÇÃO DE SERVIÇOS)

ITEM	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
0704 SERVI	1,00	M2	170,00	170,00	5,17	84,72
0705 SERVI	1,00	M2	2.996,75	2.996,75	5,15	34,98
0706 SERVI	20,00	M	88,00	1.760,00	5,11	94,04
0707 SERVI	204,75	M	15,32	3.137,85	5,15	95,18
0708 SERVI	18,70	M	190,79	3.567,81	5,14	95,43
0709 SERVI	20,00	M	87,63	1.752,60	5,14	95,43
0710 SERVI	19,00	M	123,63	2.349,07	5,14	95,61
0711 SERVI	4,00	M	175,92	703,70	5,14	95,76
0712 SERVI	18,70	M	208,47	3.898,41	5,12	95,87
0713 SERVI	1,00	M	90,88	90,88	5,12	95,89
0714 SERVI	6,00	M	308,47	1.850,82	5,11	96,18
0715 SERVI	30,00	M	66,53	1.995,90	5,11	96,23
0716 SERVI	304,70	M	4,58	1.397,51	5,11	96,23
0717 SERVI	18,00	M	55,73	1.003,14	5,11	96,42
0718 SERVI	1,70	M	898,68	1.527,76	5,11	96,52
0719 SERVI	70,00	M	22,48	1.573,60	5,11	96,64
0720 SERVI	40,70	M	46,28	1.883,60	5,10	96,74
0721 SERVI	30,00	M	42,80	1.284,00	5,10	96,84
0722 SERVI	6,00	M	268,40	1.610,40	5,10	96,93
0723 SERVI	121,00	M	12,43	1.504,00	5,09	97,02
0724 SERVI	200,20	M	4,82	964,76	5,09	97,12
0725 SERVI	2,00	M	716,58	1.433,16	5,09	97,21
0726 SERVI	15,00	M	53,82	807,30	5,08	97,28
0727 SERVI	1,00	M	664,87	664,87	5,08	97,38
0728 SERVI	85,00	M	22,76	1.934,60	5,08	97,44
0729 SERVI	18,00	M	70,90	1.276,20	5,08	97,52
0730 SERVI	20,00	M	56,25	1.125,00	5,08	97,61
0731 SERVI	10,00	M	44,23	442,30	5,07	97,67
0732 SERVI	20,00	M	34,47	689,40	5,07	97,74
0733 SERVI	1,00	M	1.113,57	1.113,57	5,07	97,82
0734 SERVI	1.133,00	M	3,31	3.739,23	5,07	97,87



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ

OBJETO - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJARI

LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJARI

INDICADOR NACIONAL COM CATEGORIA (11.8.05) MENSALISTA, 60.00% MENSAL,) DATA BASE DO BOMPS (06/05/2007/2008), ONM ON/2002, CPU PROPRIAL/02-25/00M

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNIT	TOTAL	PREÇO (%)	PREÇO APLICADO (%)
0001 UNIMP	1,00	UN	487,87	487,87	3,03	91,33
0002 UNIMP	2,00	UN	232,37	464,74	3,03	91,33
0003 UNIMP	9,00	UN	46,11	414,99	3,03	91,33
0004 UNIMP	12,00	UN	34,47	413,64	3,03	91,33
0005 UNIMP	2,00	UN	198,01	396,02	3,03	91,33
0006 UNIMP	17,40	UN	23,01	399,44	3,03	91,33
0007 UNIMP	34,00	M2	19,37	658,58	3,03	91,33
0008 UNIMP	1,00	UN	266,86	266,86	3,03	91,33
0009 UNIMP	30,24	M2	13,20	399,11	0,02	99,12
0010 UNIMP	24,00	M2	18,08	434,08	0,02	99,12
0011 UNIMP	2,00	UN	198,24	396,48	3,03	91,33
0012 UNIMP	4,00	UN	52,46	209,84	3,03	91,33
0013 UNIMP	1,00	M2	90,91	90,91	3,03	91,33
0014 UNIMP	11,20	M2	21,52	241,07	3,03	91,33
0015 UNIMP	1,00	UN	44,41	44,41	3,03	91,33
0016 UNIMP	9,00	M2	193,46	1741,14	3,03	91,33
0017 UNIMP	1,00	M2	1,76	1,76	3,03	91,33
0018 UNIMP	4,00	M2	47,88	191,52	3,03	91,33
0019 UNIMP	23,00	M2	11,80	271,20	3,03	91,33
0020 UNIMP	11,00	M2	21,30	234,30	3,03	91,33
0021 UNIMP	4,00	UN	44,38	177,52	3,03	91,33
0022 UNIMP	4,00	UN	40,30	161,20	3,03	91,33
0023 UNIMP	9,00	UN	38,57	347,13	3,03	91,33
0024 UNIMP	1,00	UN	174,97	174,97	3,03	91,33
0025 UNIMP	10,00	M2	14,23	142,30	3,03	91,33
0026 UNIMP	4,00	M2	42,87	171,48	3,03	91,33
0027 UNIMP	11,20	M2	19,81	221,87	3,03	91,33
0028 UNIMP	2,00	UN	63,25	126,50	4,97	91,81
0029 UNIMP	2,00	UN	91,11	182,22	3,03	91,33
0030 UNIMP	4,00	UN	42,77	171,08	3,03	91,33
0031 UNIMP	2,00	UN	83,01	166,02	3,03	91,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAPEZEIRO

LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAPEZEIRO

SALICÁRIO SOCIAL: SEM RESERVAÇÃO (11,25% MENSAIS, 25,00% ANUAIS) - DATA BASE DO BOMBEIO (INFLUÊNCIA TOTAL) QUOTE 04/2023, CPU PPM/2023-25/2023

(VALOR EM R\$)

CODIGO	EMENDAS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL ACUMULADO (%)
0001	0000	LIMPEZA DE BANDEJA DE FÓSFORO COM CASULÃO EM AÇUCAR/ALUMINUM. AF. 30/2023	MP	38,44	4,15	159,31	0,31	99,69
0001	0000	TOMADA MÉDIA DE 20 AMPÉRES (2 MÓDULOS), 2P+1 2E 3, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	2,88	95,31	274,52	0,51	99,70
0001	0000	ARMADILHA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AGO CA 30 DE 6,5 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	MO	15,00	15,71	235,65	0,41	99,71
0100	0000	TOMADA MÉDIA DE 20 AMPÉRES (2 MÓDULOS), 2P+1 2E 3, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	1,00	49,62	49,62	0,01	99,72
0100	0000	ARMADILHA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AGO CA 30 DE 6,5 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	UN	4,00	15,17	60,68	0,01	99,73
0100	0000	ARMADILHA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AGO CA 30 DE 6,5 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	UN	10,00	9,19	91,90	0,01	99,74
0100	0000	LIMPEZA DE BANDEJA SANITÁRIA, BISEL OU RECTADO EM LOUCA, INCLUSIVE APÓS CONSERVAMENTO AF. 04/2023	UN	14,00	7,48	104,72	0,01	99,75
0100	0000	TOMADA DE BOMBA PARA CADA BANHEIRA, INCLUSIVE 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	1,00	104,90	104,90	0,01	99,76
0100	0000	EXCAVADOR MONOBRAÇO "COMUM, COMBUSTÍVEL MÓVEL, DE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2023	UN	6,00	16,33	97,98	0,01	99,77
0100	0000	ARMADILHA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AGO CA 30 DE 6,5 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	MO	6,00	16,17	97,02	0,01	99,78
0200	0000	LABETE 200 X 75 MM PARA ELABORAÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA CUBA DE SANITÁRIO	MP	1,00	92,08	92,08	0,01	99,79
0200	0000	ADAPTADOR COM FLANGE E NÓS DE VEDAÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 UN. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE CERTIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FORNHECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	2,00	46,72	93,44	0,01	99,80
0200	0000	INTERLUTER 100MM (2 MÓDULOS), INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	1,00	86,97	86,97	0,01	99,81
0200	0000	RENOVAÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REABASTECIMENTO AF. 03/2023	UN	50,00	2,47	123,50	0,01	99,82
0200	0000	RESERVÓRIO DE FERRA PVC, 100LITROS, COM VOLUME, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	1,00	67,22	67,22	0,01	99,83
0200	0000	ADAPTADOR COM FLANGE E NÓS DE VEDAÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE CERTIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FORNHECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	2,00	52,88	105,76	0,01	99,84
0200	0000	LIMPEZA DE PORTA DE BANHEIRA AF. 04/2023	MP	40,15	1,27	51,39	0,01	99,85
0200	0000	RENOVAÇÃO DE METAS SANITÁRIAS, DE FORMA MANUA, SEM REABASTECIMENTO AF. 03/2023	UN	3,00	12,52	37,56	0,01	99,86
0200	0000	RENOVAÇÃO DE METAS SANITÁRIAS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE CERTIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FORNHECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	3,00	17,96	53,52	0,01	99,87
0200	0000	1" DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE CERTIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FORNHECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	2,00	16,21	32,42	0,01	99,88
0200	0000	1" DE REDUÇÃO, 1"5 E 2" EM FERRA ELÉTRICA/METÁLICA (NÃO MONO OU BIPOLAR)	UN	1,00	26,52	26,52	0,01	99,89
0200	0000	1" DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE CERTIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FORNHECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	1,00	24,20	24,20	0,01	99,90
0200	0000	RENOVAÇÃO DE BOMBAS AUTOMÁTICAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUA, SEM REABASTECIMENTO AF. 03/2023	UN	22,00	3,05	67,10	0,01	99,91
0200	0000	ADAPTADOR COM NÓS E NÓS PARA RESERVÓRIO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE CERTIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FORNHECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	4,00	6,28	25,12	0,01	99,92
0200	0000	RENOVAÇÃO DE TUBULAÇÃO PLÁSTICO E CONCRETO DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUA, SEM REABASTECIMENTO AF. 03/2023	M	14,38	3,08	44,29	0,01	99,93
Total Item 020								1.028.773,87
Total Item 000								332.948,25
Total Geral								1.361.722,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feridas	3,95%	Não Incide	3,95%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,83%	11,03%	8,83%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não Incide	1,59%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	1,46%	4,58%	1,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Rescisão de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,87%	6,95%
D2	Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,08%	69,90%

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ	
OBJETO : CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CAJUEIRO	
LOCAL: ZONA RURAL, POVOADO CAJUEIRO	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Símbolos	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,23%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos CDFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%
BDI SEM desoneração	BDI DES	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CRPB)} - 1$$

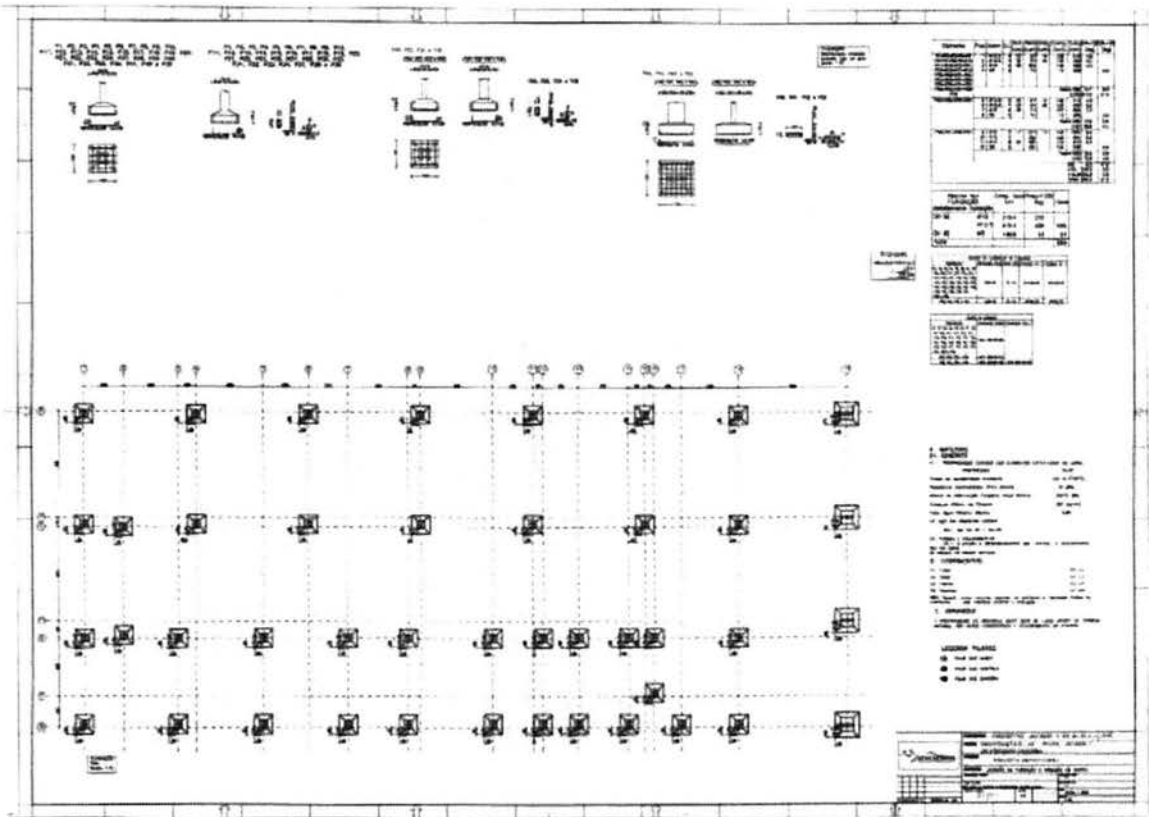
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. *)

Observações:

Local _____

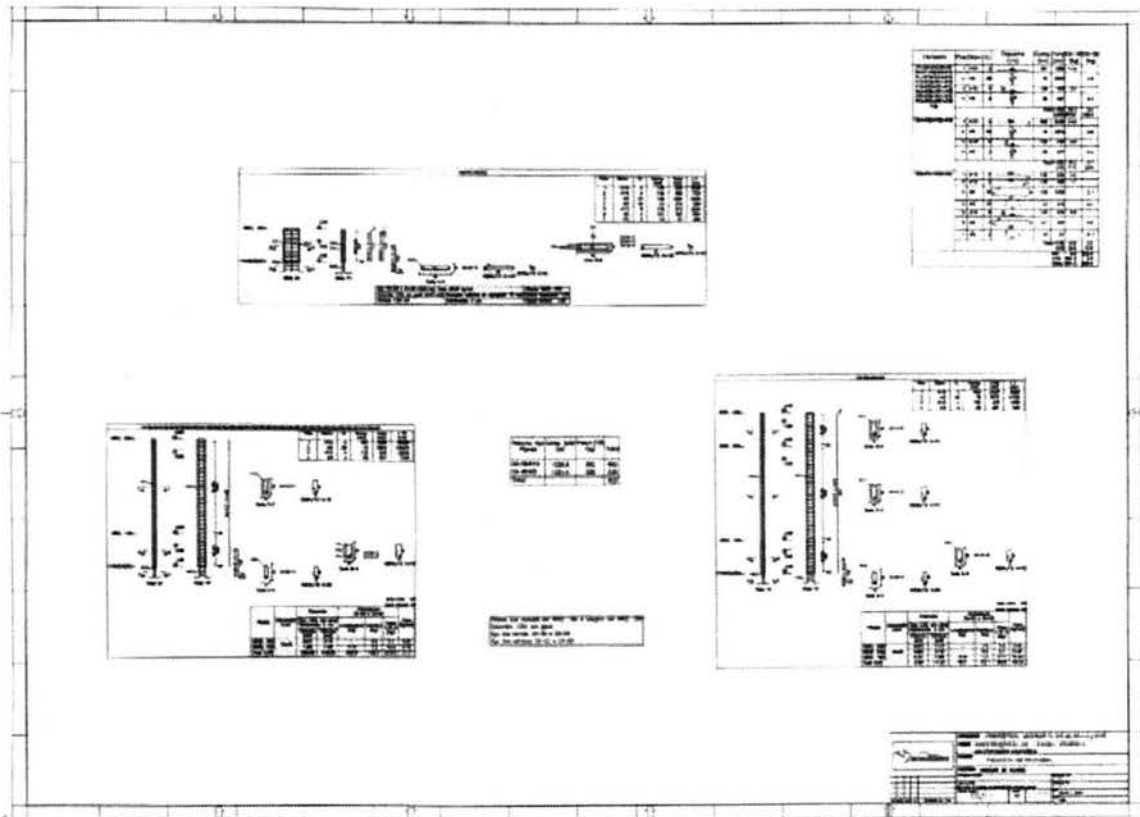
Data _____

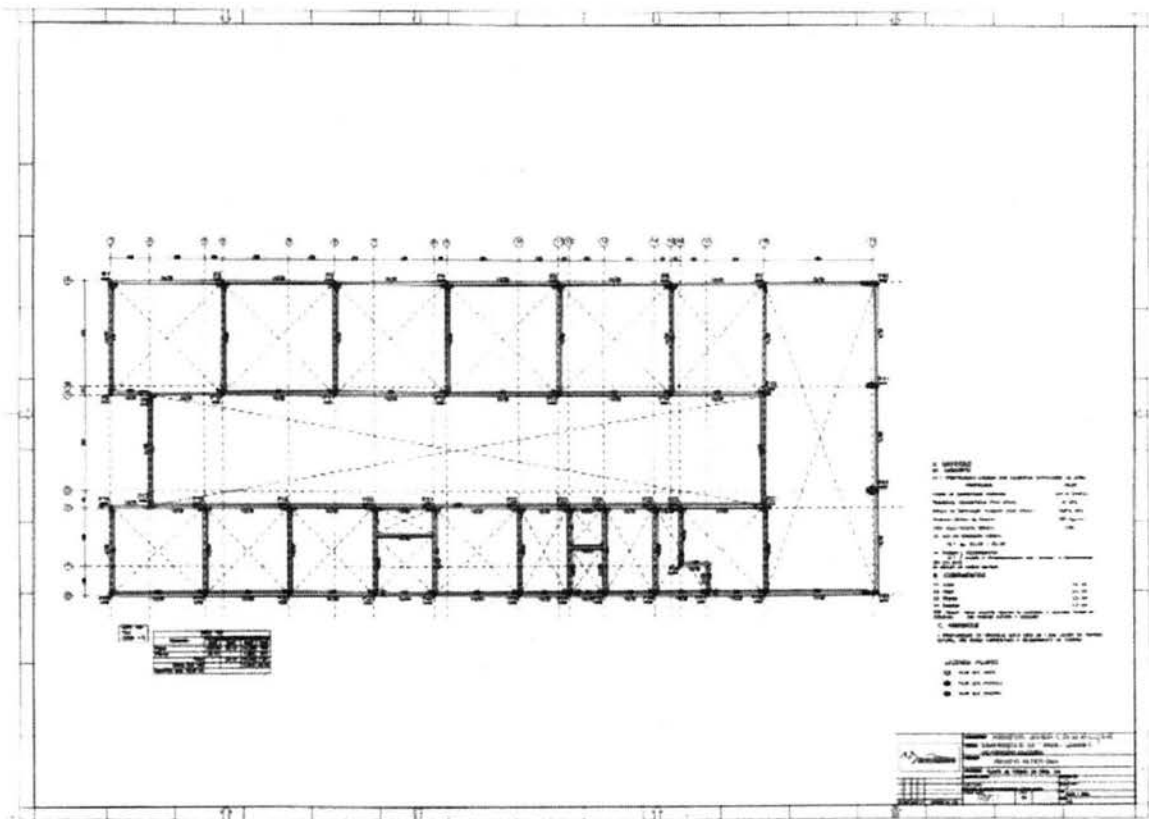




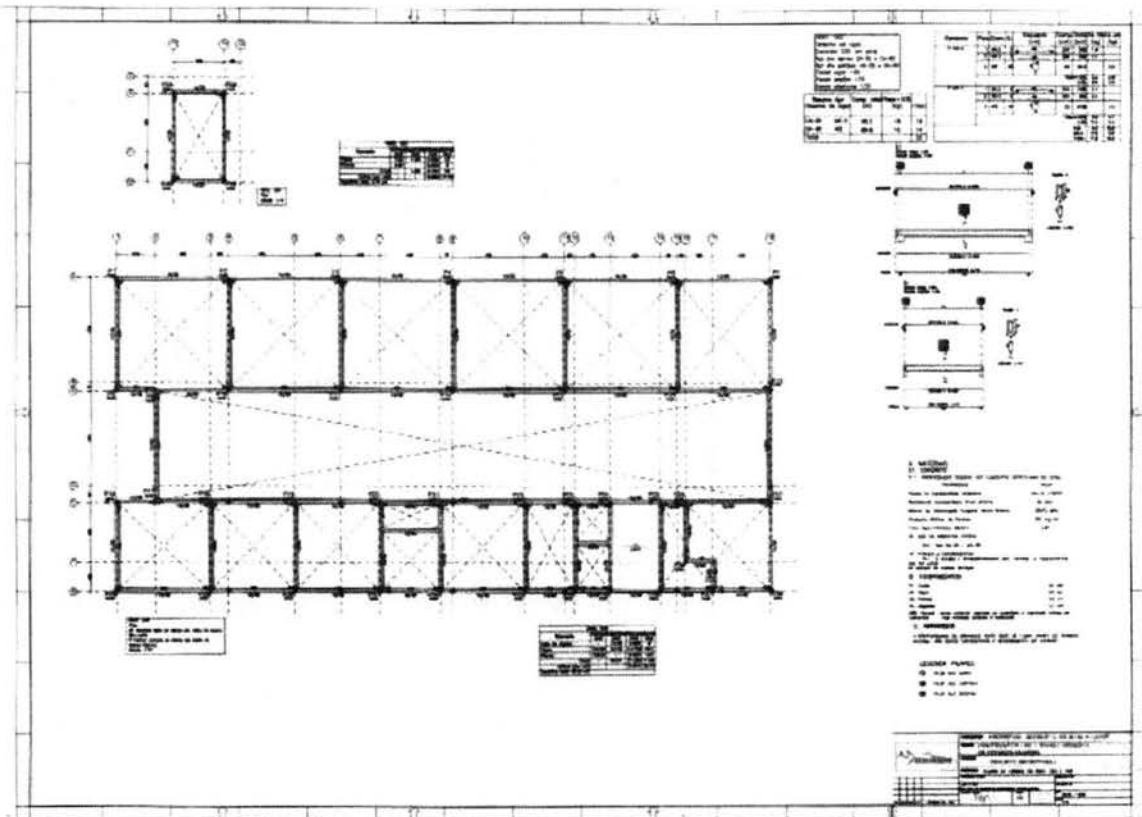

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

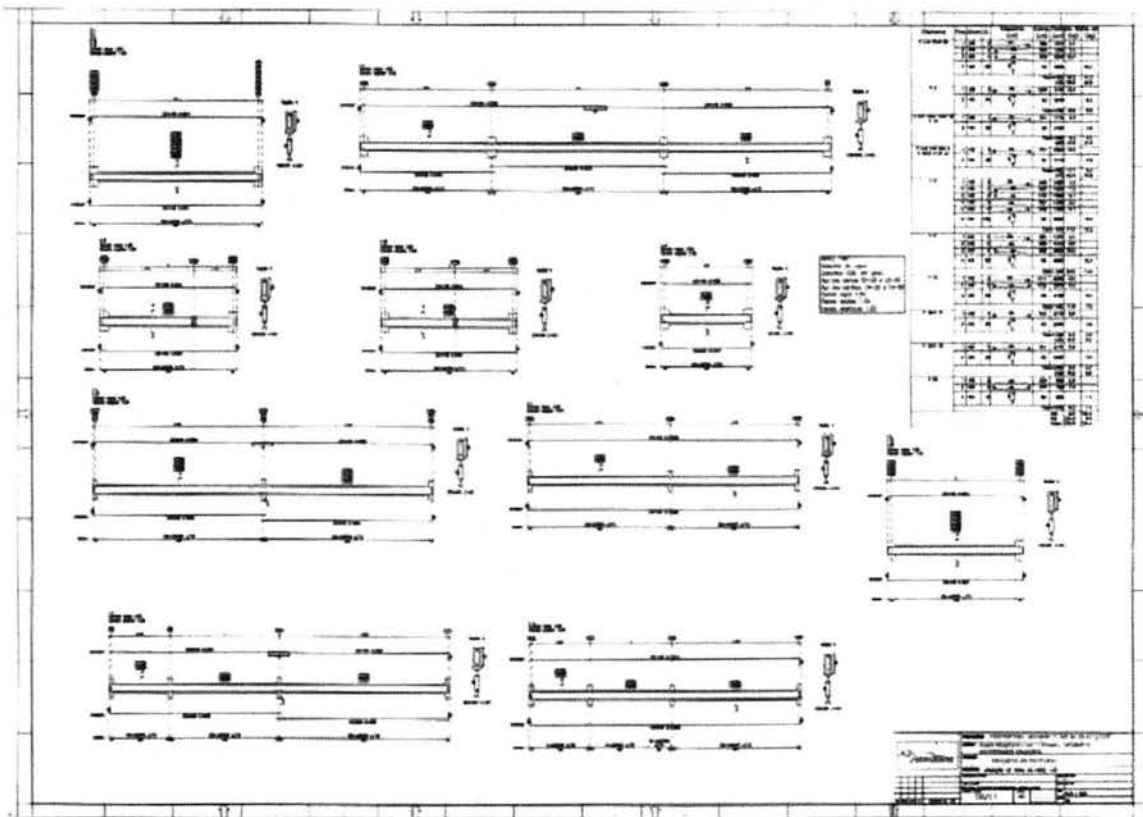
Comissão Permanente de Licitações - CPL
FI.
Rubrica

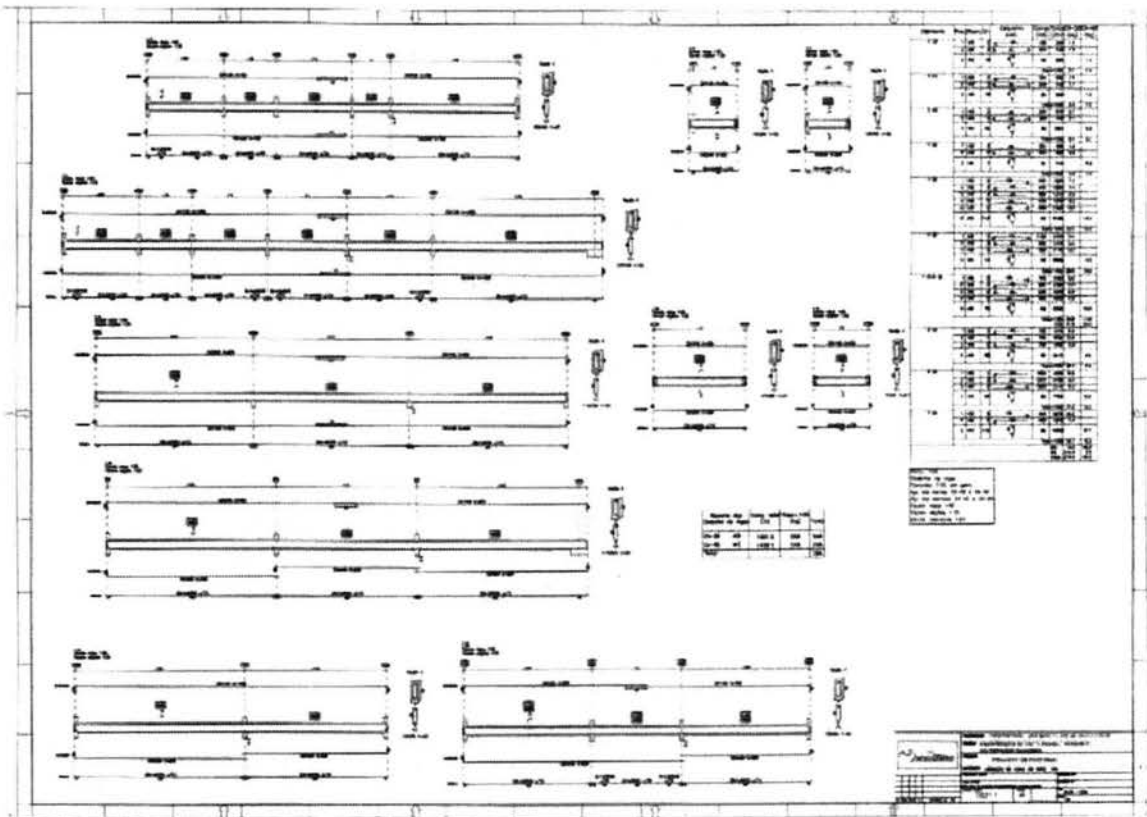


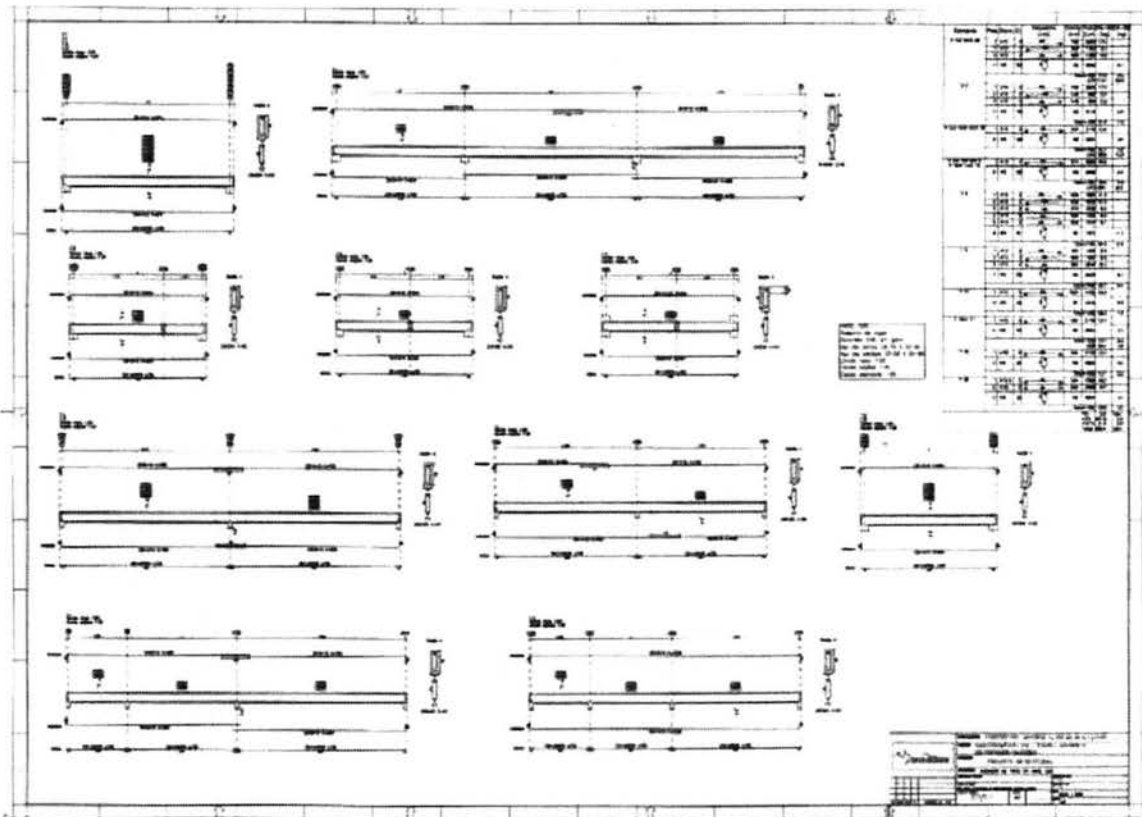


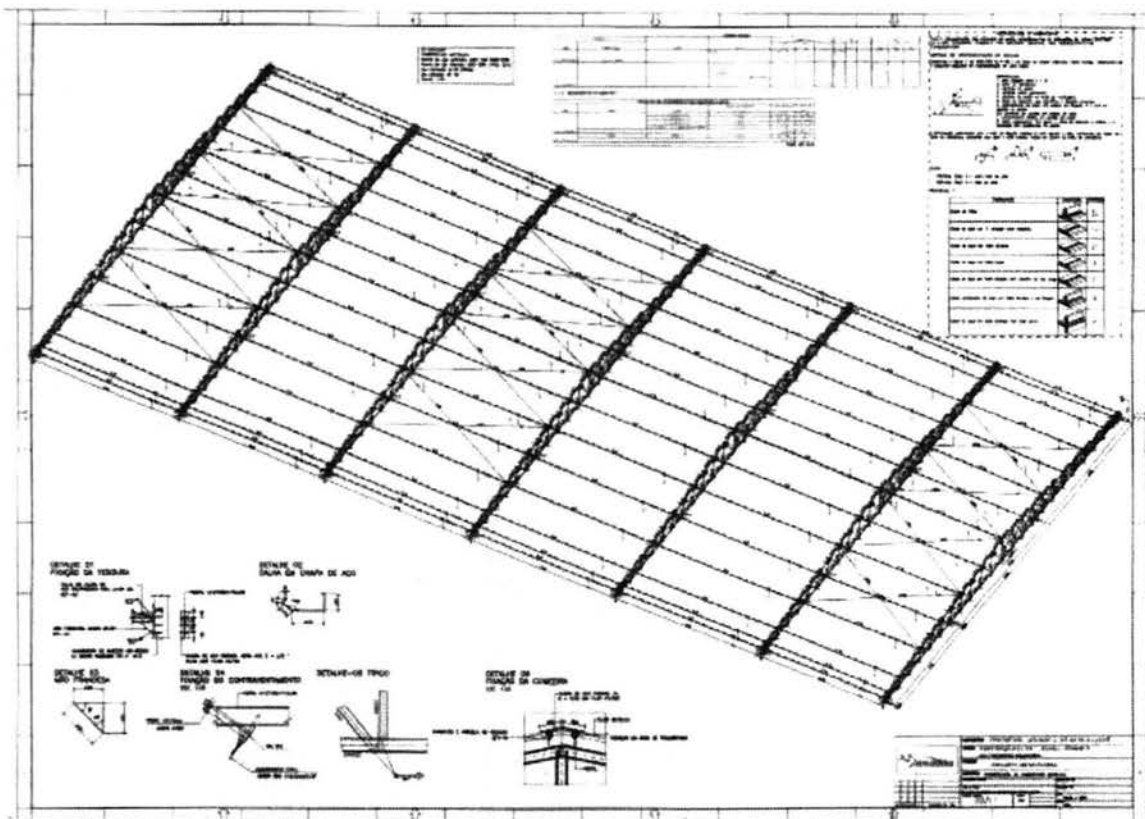
[Handwritten signature]

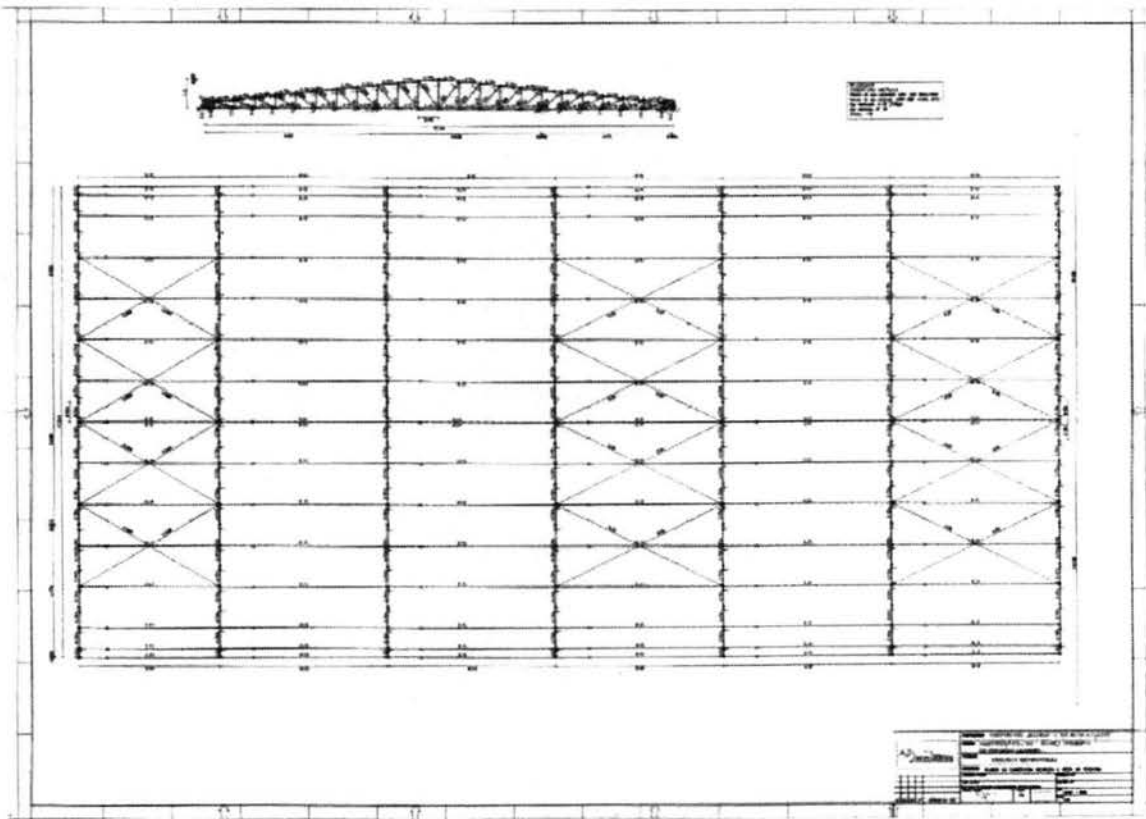


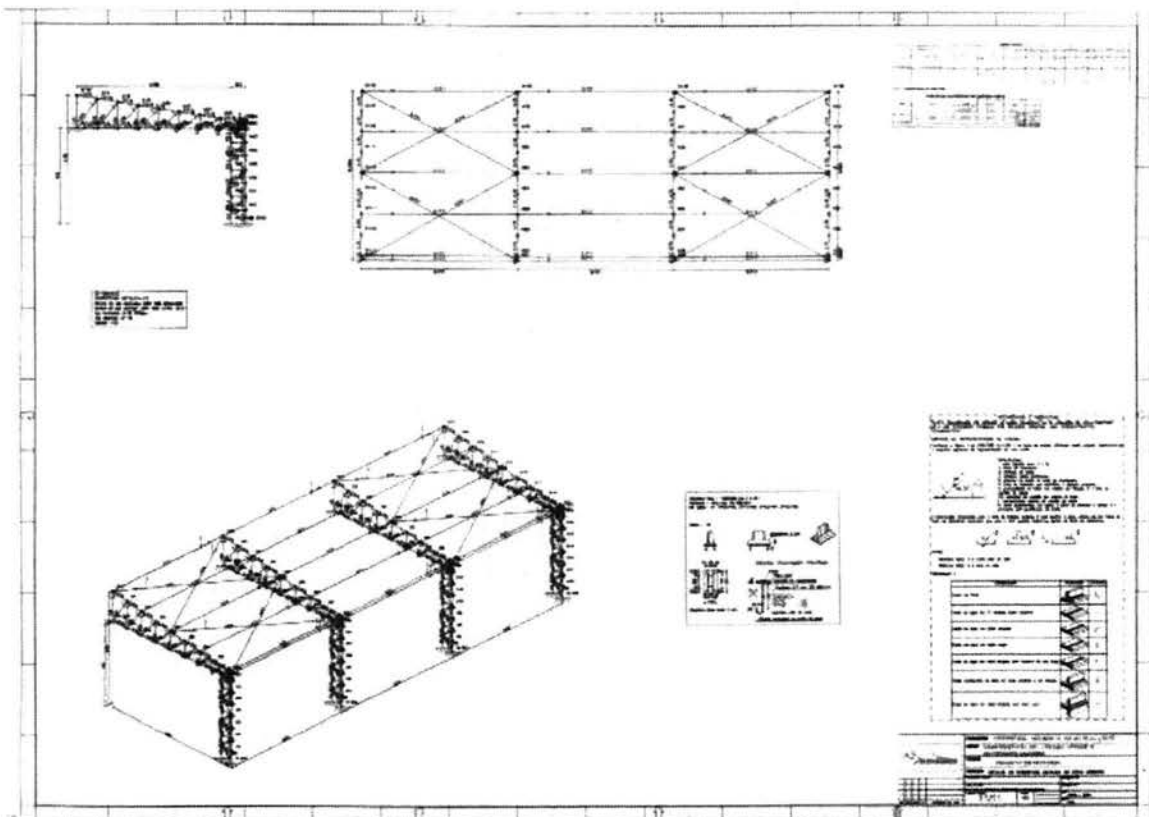


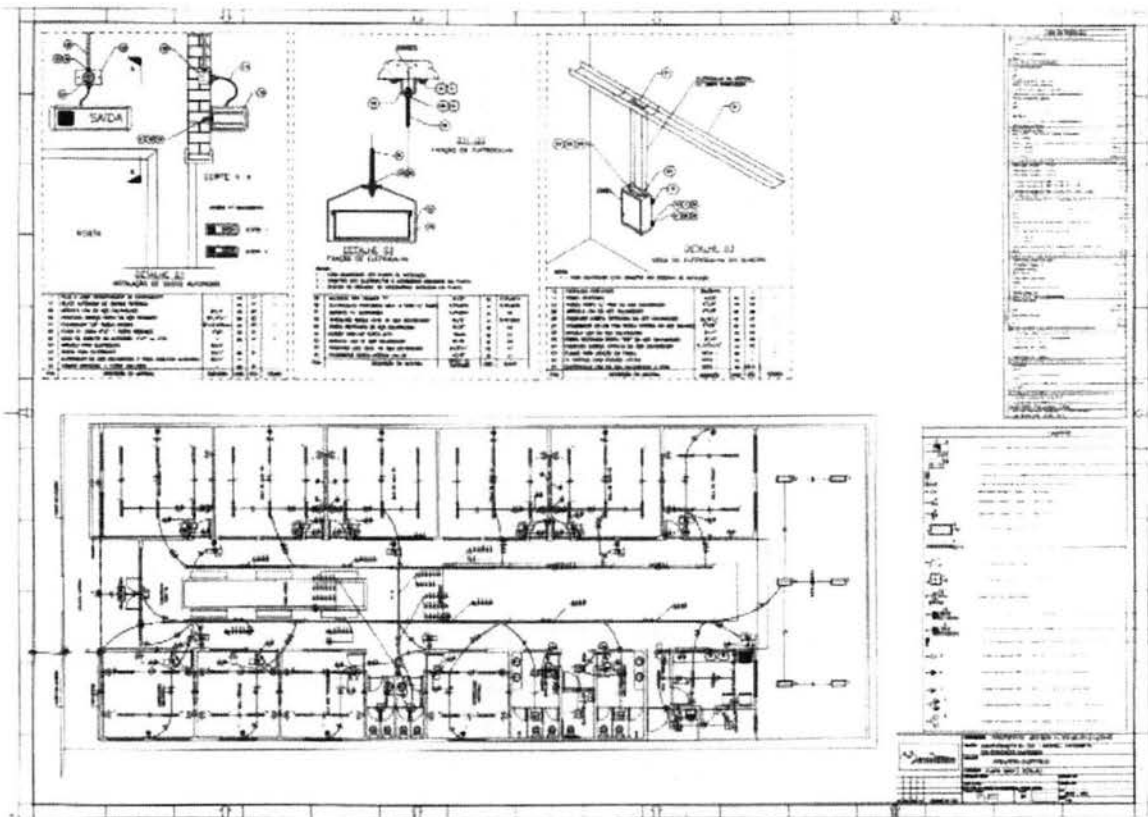


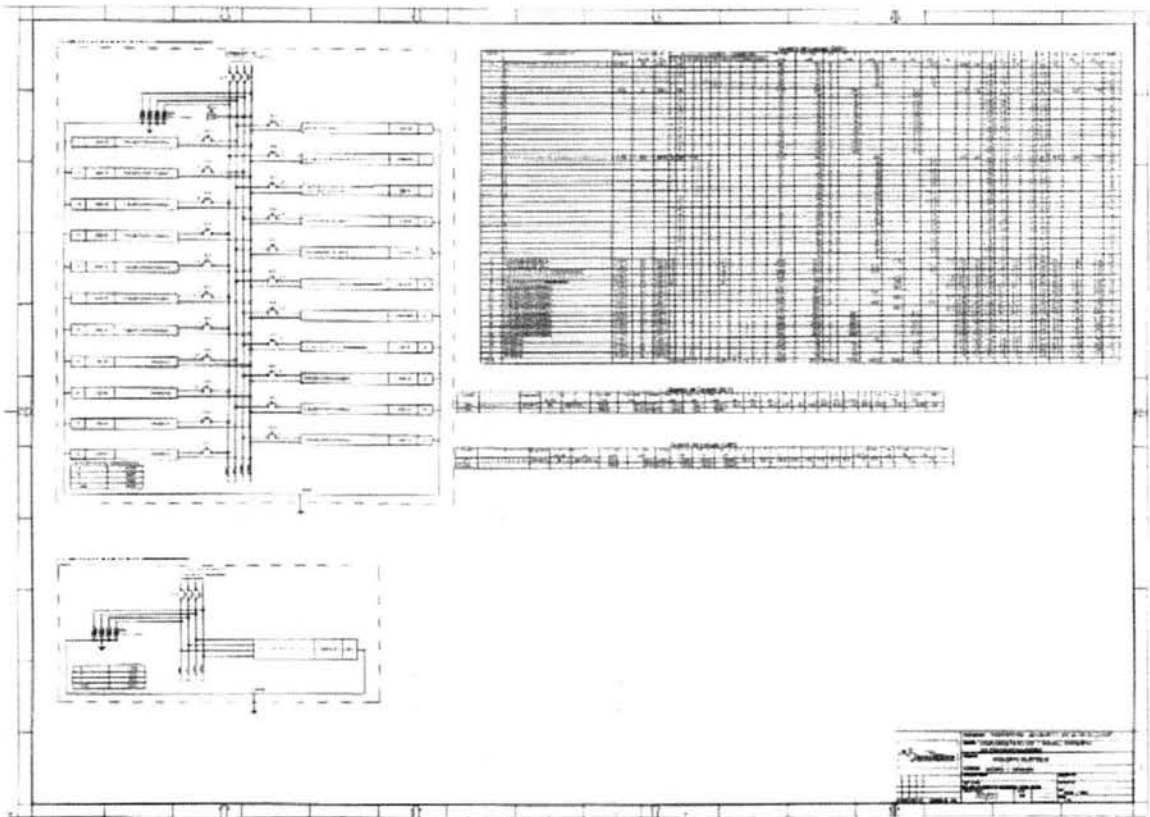


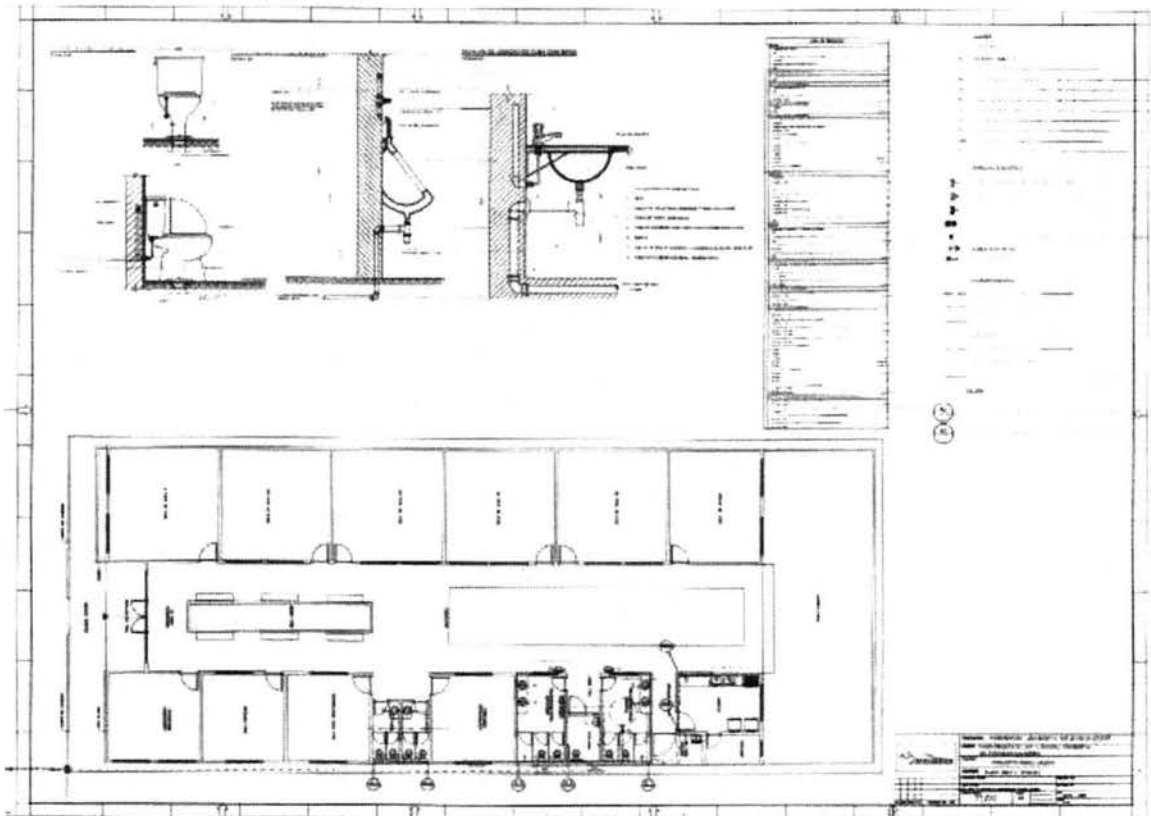




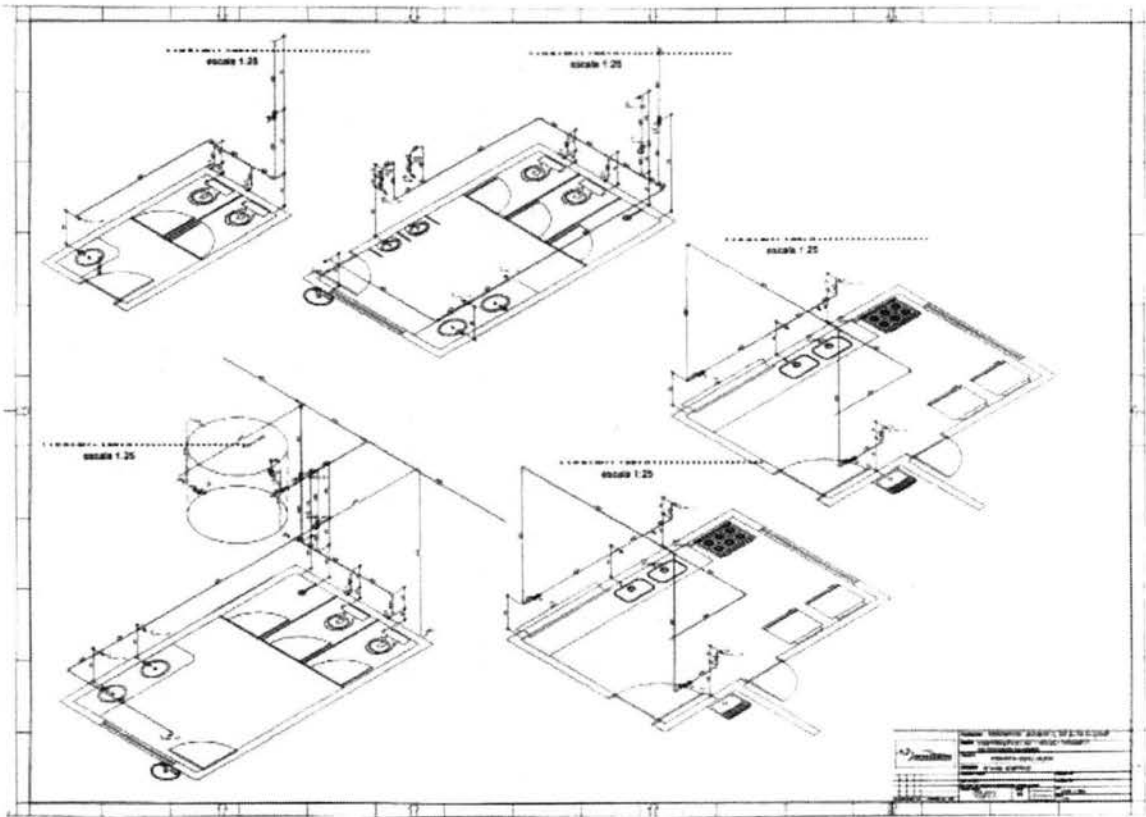


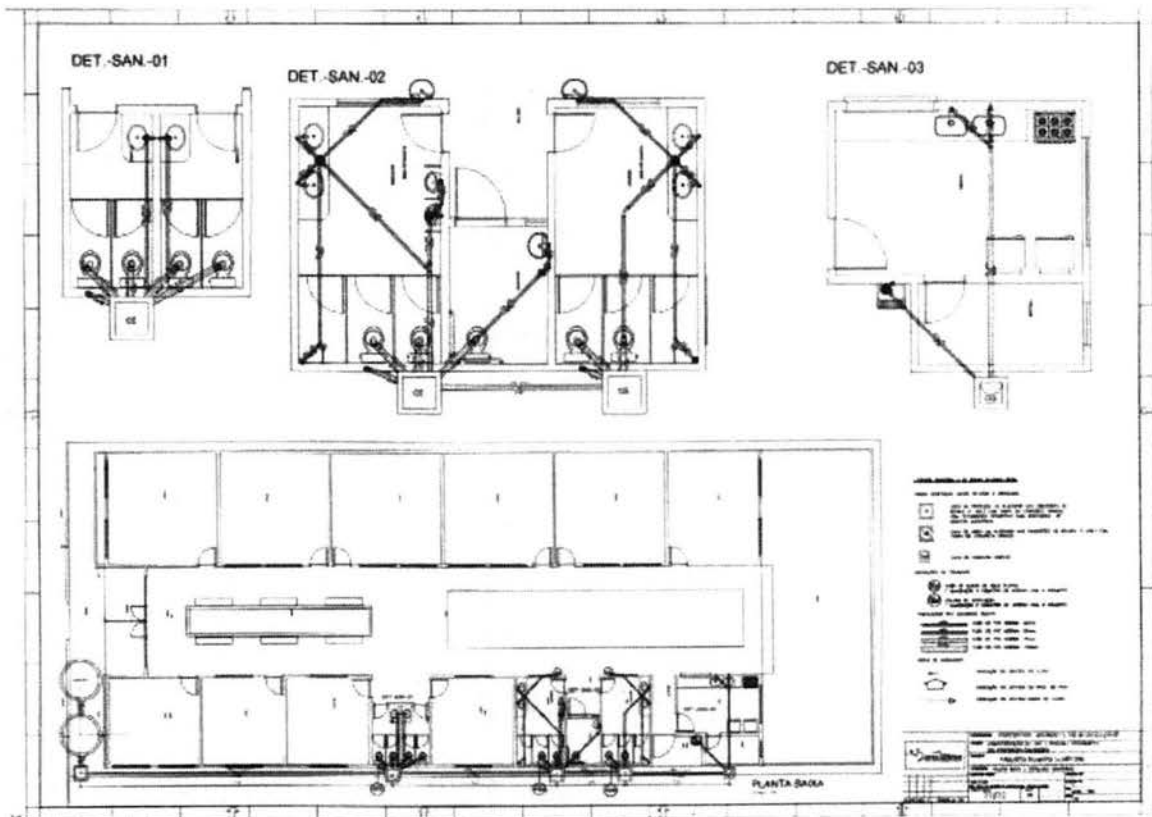

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

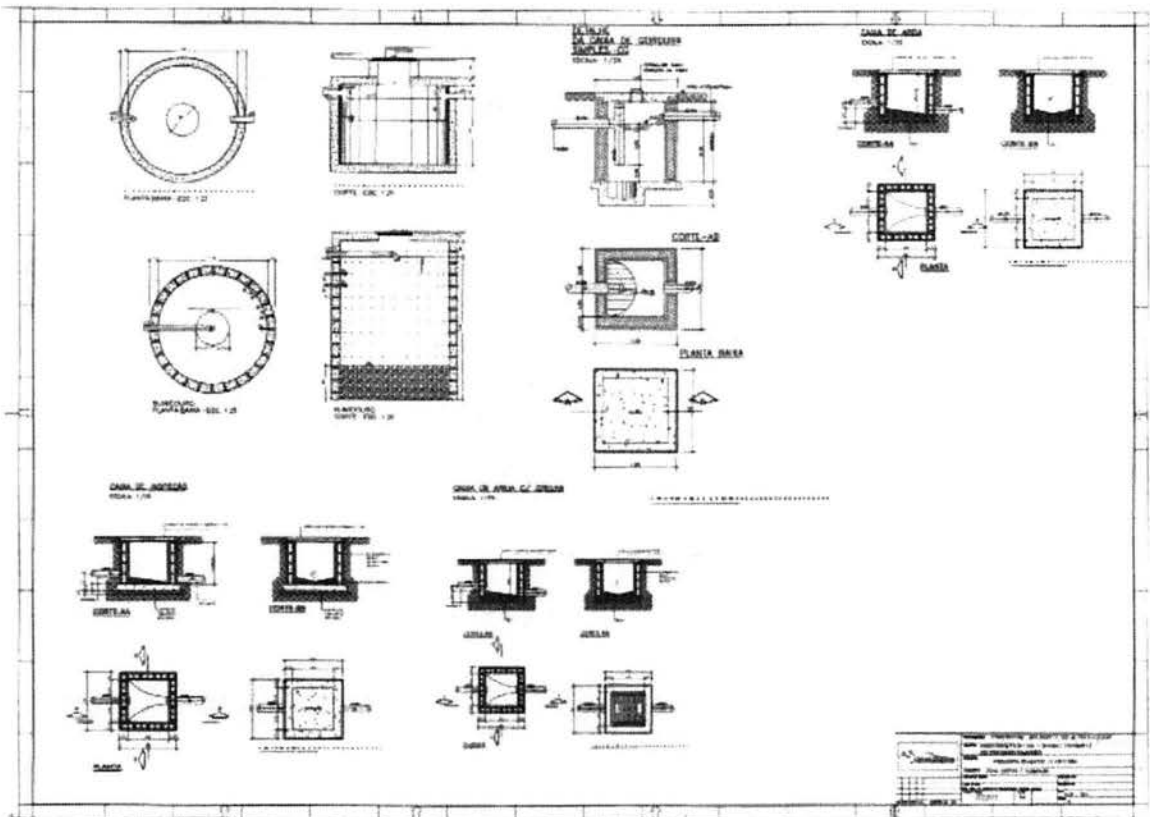















CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14585911

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOUBERT ROCHA DINIZ
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 638.XXX.XXX-04
Nº do Registro: 000A615315

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI1458591100CT001
Data de Cadastro: 03/08/2024
Data de Registro: 05/08/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20705437 Pago em: 05/08/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-78
Data de Início: 03/08/2024
Data de Previsão de Término: 30/08/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: ESTRADA
Logradouro: ZONA RURAL
Bairro: POVOADO DE CAJUEIRO

CEP: 65289000
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: MARACATUMÉ/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 741,35
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 741,35
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 741,35
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 741,35
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 741,35
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 741,35
Atividade: 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 741,35
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 14585911

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Trata-se da elaboração dos projetos de Arquitetura, Estrutura e instalações para a construção de uma escola municipal com 741,35m²

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14585911100CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ	INICIAL	03/08/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOUBERT ROCHA DINIZ, registro CAU nº 000A615315, na data e hora: 03/08/2024 12:40:15, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).



Secretaria Municipal de Administração

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção da Escola Municipal do Povoado Cajueiro no município de Maracaçumé, com fornecimento de todo o material necessário, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas, prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo.

Em atendimento ao Decreto Municipal N° 006/2024 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do município de Maracaçumé, estado do Maranhão, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita

A Equipe de Planejamento da Contratação é composta por integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, designados nos autos do processo de compras pelas autoridades competentes das respectivas unidades e que reúnem as competências necessárias à execução da etapa de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e de licitações e contratos.

INTEGRANTES	
FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Requisitante	Nome: Tiago Lima da Silva Cargo: Engenheiro Cível – CREA: 1119457033MA
Administrativo	Nome: Wandemberg Moura de Amorim Cargo: Subsecretário de Infraestrutura e Obras

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, buscando oferecer acesso à educação de qualidade à população, vem por meio deste trazer a necessidade de construção de escola municipal no Povoado Cajueiro, no município de Maracaçumé – MA. A necessidade de construção de nova escola municipal no Povoado Cajueiro se dá devido às condições da escola municipal existente, que se encontra em terreno propenso a alagamentos e necessita de acessibilidade e outras melhorias.

Pretende-se a construção de nova escola acessível e em terreno adequado. A educação em um ambiente escolar agradável contribui para um ensino proveitoso e um melhor aprendizado dos estudantes. Além disso, uma escola adaptada é uma escola inclusiva, que promove a integração social dos alunos, garantindo a igualdade de oportunidades.

Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades-meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada garantirá a execução adequada do projeto, seguindo todas as normas e padrões técnicos necessários para a qualidade e durabilidade da obra. A realização desse empreendimento atende aos interesses públicos ao promover o bem-estar da comunidade e o progresso do município de Maracaçumé.

Por fim entende-se que os serviços necessários para a construção da obra inicialmente estabelecido dizem respeito a serviços comuns de engenharia tendo em vista existir um projeto a ser seguido e o levantamento dos serviços necessários para a construção da obra objeto do referido Estudo Técnico Preliminar.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Obras, conforme inciso XII, do art. 6º da lei 14.133/2021. Os quantitativos deverão ser conferidos pela licitante obedecendo fiel e rigorosamente o Projeto Básico (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro).

O prestador de serviços deverá apresentar condições técnicas que garantam a qualidade dos serviços a serem realizados, a durabilidade do bem e por permitir a realização dos serviços no valor justo de mercado, garantindo assim um equilíbrio entre preço e qualidade do produto final.

1. Experiência comprovada na execução de serviços de engenharia e arquitetura em projetos similares. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em projetos de construção de escolas, especialmente na adequação de estrutura física para atender à demanda educacional.
2. Equipe técnica qualificada e capacitada para desenvolver o projeto, com registro no conselho da categoria.
3. Garantia de fornecimento de todo o material necessário conforme planilha orçamentária, garantindo a qualidade e a segurança da obra.
4. Cumprimento do cronograma físico financeiro estabelecido, garantindo o cumprimento dos prazos estipulados.
5. Elaboração de projetos arquitetônicos e especificações técnicas que atendam às necessidades do Município de Maracaçumé.
6. Capacidade técnica e financeira para execução da obra dentro dos padrões de qualidade exigidos.
7. O valor proposto pela empresa contratada deve estar de acordo com o mercado, considerando os custos envolvidos na execução dos serviços e garantindo a melhor relação custo-benefício para a prefeitura.
8. A qualidade dos materiais e mão de obra utilizados na reforma deve atender aos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores e normas técnicas vigentes.
9. Apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento da obra, garantindo a transparência e controle dos serviços prestados.
10. Respeito às normas ambientais e de segurança durante a execução da obra.

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura por licitação pública:

Vantagens:

- Maior transparência no processo de contratação;
- Possibilidade de obter melhores preços através da concorrência entre empresas;
- Garantia de que a empresa contratada atende aos requisitos legais e técnicos exigidos.

Desvantagens:

- Demora no processo de licitação, o que pode atrasar o início da obra;
- Possibilidade de burocracia excessiva durante o processo de contratação;
- Risco de escolha de empresa não qualificada ou sem experiência na execução do tipo de projeto.

2. Contratação direta de empresa conhecida e confiável no mercado:

Vantagens:

- Rapidez na contratação, evitando processos de licitação demorados;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- Conhecimento prévio da qualidade do serviço prestado pela empresa contratada;
- Possibilidade de negociação direta de valores e condições contratuais.

Desvantagens:

- Falta de concorrência, o que pode resultar em preços mais altos;
- Menor transparência no processo de contratação;
- Risco de favorecimento indevido à empresa contratada.

3. Contratação de consórcio de empresas de engenharia e arquitetura:

Vantagens:

- Possibilidade de combinar diferentes expertises em um único contrato;
- Maior capacidade de execução do projeto devido à colaboração de diversas empresas;
- Redução de riscos por meio da diversificação de competências.

Desvantagens:

- Necessidade de coordenação entre empresas envolvidas, podendo gerar conflitos;
- Complexidade na definição de responsabilidades de cada empresa participante;
- Possibilidade de aumento de custos devido à necessidade de integração entre empresas.

5. SOLUÇÕES ESCOLHIDAS

A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço comum de engenharia, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil, doravante denominado SINAPI (06/2024), SBC(07/2024), ORSE 04/2023), nas áreas, instalações e infraestruturas.

A construção de uma nova escola permite não apenas atender à demanda atual, como também planejar para o futuro, considerando o crescimento populacional e a necessidade de ampliação da capacidade educacional no Município de Maracaçumé. Além disso, uma nova escola oferece a oportunidade de projetar uma infraestrutura moderna, adequada aos padrões de segurança e bem-estar exigidos para um ambiente educacional de qualidade.

Outra vantagem da construção de uma nova escola é a possibilidade de implementar tecnologias sustentáveis e inovadoras, garantindo eficiência energética, conforto ambiental e acessibilidade para todos os alunos. Dessa forma, a escolha por essa solução não só resolve o problema imediato da falta de capacidade física adequada, como também representa um investimento a longo prazo na melhoria da educação e no desenvolvimento do Povoado.

Diante desses argumentos, a construção de uma nova escola se apresenta como a opção mais viável e benéfica para enfrentar os desafios educacionais da região, proporcionando um ambiente seguro, inclusivo e propício ao aprendizado para as gerações presentes e futuras.

A escolha da licitação na forma eletrônica, modalidade de concorrência, para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção da Escola Municipal do Povoado Cajueiro no município de Maracaçumé se justifica por diversos motivos técnicos e operacionais.

Em primeiro lugar, a realização da licitação de forma eletrônica proporciona maior transparência e agilidade ao processo, permitindo que um maior número de empresas tenham acesso à participação, garantindo assim uma concorrência mais ampla e transparente. Além disso, a modalidade de concorrência é a mais adequada para contratações de obras de grande porte e complexidade, como a construção de uma escola municipal, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a prefeitura.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

A contratação de uma empresa especializada em execução de serviços de engenharia e arquitetura também traz diversas vantagens do ponto de vista técnico. Uma empresa especializada possui conhecimento técnico e experiência na realização de projetos similares, garantindo a qualidade e segurança da obra a ser executada. Além disso, a empresa será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário, seguindo as normas e especificações técnicas exigidas no edital, o que garante a conformidade da obra com os padrões de qualidade estabelecidos.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada. A construção de uma nova escola é necessária devido à falta de capacidade física adequada das escolas existentes para atender à demanda educacional crescente na região do Município de Maracaçumé. Essa contratação permitirá a execução da obra de forma profissional, seguindo as especificações técnicas necessárias, garantindo assim a qualidade e eficiência na construção do novo espaço para a população.

Considerando a natureza similar dos serviços a serem demandados e a relação direta da necessidade dos materiais nos serviços envolvidos, e com a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de controle e fiscalização dos serviços prestados, reduzindo recursos e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de expor a riscos a qualidade destes serviços, haverá único lote.

O não parcelamento da solução da contratação é mais indicado do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, tendo em vista que o gerenciamento e compatibilização dos andamento dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.

Ressalta-se que em contratações com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa do objeto implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e na final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

O objeto é uno, devendo ser realizado em um único item, pois, do contrário seu fracionamento, poderia resultar em licitantes vencedores diferentes onde as parcelas que interdependeriam uma das outras, teriam seu cronograma de execução incompatibilizado entre as contratadas, causando retardamento na conclusão da obra, e dispêndios financeiros, não sendo assim, administrativamente e economicamente recomendável o seu parcelamento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros: O levantamento dos quantitativos da obra foi feito com base no projeto arquitetônico e estão especificados na Memória de Cálculo e novamente apresentados na Planilha Orçamentária.

Os custos de execução destes serviços, serão apresentados em planilha orçamentária e elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada.

As quantidades foram mensuradas considerando-se, inicialmente, o projeto executivo elaborado, com levantamento de áreas, fornecimento de cotas, medidas e demais elementos necessários à execução do Objeto proposto. Foi disponibilizado também memorial descritivo e especificações técnicas, para facilitar a etapa de execução dos serviços, visando principalmente a aplicação de materiais de qualidade e a correta aplicação destes.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento dos valores da obra foi feito com base no projeto arquitetônico e estão especificados na Planilha Orçamentária e estão referenciados pelos ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO (112,68% MENSALISTA, 69,90% HORISTA), DATA BASE DO SINAPI (06/2024), SBC(07/2024), ORSE 04/2023), CPU PRÓPRIAS, BDI=25,00% com valor total da obra de R\$ 1.663.338,93 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

Os preços são baseados de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). O SINAPI é indicado como fonte oficial de referência de preços de insumos e de custos de composições de serviços pelo Decreto nº 7.983/2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

A pesquisa de preços na tabela Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE) ocorre de forma diferente à pesquisa na Tabela SINAPI. Para consultas na tabela ORSE, o usuário tem controle e realiza a pesquisa diretamente com lojas de materiais de construção e fornecedores. Desse modo, a tabela ORSE oferece dados coletados diretamente com fornecedores habilitados na medição de valores ofertados no mercado da construção.

O orçamento apresentado será mais bem detalhado, juntamente com seu cronograma, memorial descritivo e demais peças deste estudo, no Projeto Básico.

9. CONTRATATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outras contratações atualmente em curso que se relacionem diretamente com a construção da Escola Municipal. Esta obra é um projeto independente, sem relação de interdependência com outras contratações ou empreendimentos em desenvolvimento pela administração pública. A construção da Escola Municipal é um projeto singular, planejado e executado de forma autônoma, com o objetivo específico de atender às necessidades da comunidade local.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Maracaçumé – MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei N.º 14.133/21.

Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os serviços são de suma importância por proporcionar mais uma conquista aos nossos munícipes e visitantes promovendo qualidade de vida à população Maracaçumeense.

A construção de uma nova Escola Municipal trará resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos. A nova escola terá uma estrutura física adequada, o que resultará em menor necessidade de manutenção e reparos frequentes, reduzindo custos a longo prazo. Além disso, com instalações modernas e bem planejadas, será possível otimizar a utilização dos espaços, garantindo um ambiente mais funcional e confortável para alunos, professores e funcionários. Isso contribuirá para um melhor desempenho educacional e satisfação de todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, resultando em um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Assim, a construção da nova escola se mostra como a solução mais viável e vantajosa para resolver o problema da falta de capacidade física adequada das escolas da região de Maracaçumé.

Além disso, ao terceirizar a execução dos serviços de engenharia e arquitetura, poderemos contar com a expertise da empresa contratada, resultando em uma obra de melhor qualidade e dentro do prazo estipulado. Isso implica em uma maior economicidade, pois evitará gastos desnecessários e garantirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a realização desse projeto específico.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades da comunidade em relação ao espaço público de lazer e encontro.
2. Realizar um estudo de viabilidade técnica e financeira para a construção da Escola Municipal.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

3. Realizar uma análise de mercado para identificar empresas especializadas em serviços de engenharia e arquitetura que possam atender às demandas do projeto.
4. Elaborar um termo de referência ou edital com todas as especificações técnicas necessárias para a contratação da empresa especializada.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam aptos a acompanhar e monitorar o andamento da obra.
6. Elaborar projeto arquitetônico e estrutural da nova escola, considerando as necessidades educacionais da região.
7. Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica para a construção da nova escola.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais do projeto incluem a geração de resíduos de construção e demolição, o consumo de água e energia durante a execução da obra, e o aumento da pegada de carbono devido ao transporte de materiais e equipamentos. Para mitigar esses impactos, é necessário implementar práticas sustentáveis, como a separação e destinação correta dos resíduos, uso de materiais e tecnologias ecoeficientes, redução do consumo de água e energia, e adoção de medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

Além disso, é importante considerar a logística reversa para o descarte adequado de bens e refugos não utilizados na obra, promovendo a reciclagem e reutilização sempre que possível. A contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura com expertise em práticas sustentáveis e comprometida com a responsabilidade ambiental é essencial para garantir a execução do projeto de forma ambientalmente consciente. Não há necessidade de providenciar outras contratações para cumprir os requisitos de baixo consumo de recursos e logística reversa, desde que a empresa contratada possua capacidade técnica e operacional para implementar as medidas mitigadoras.

Possíveis impactos ambientais da construção de uma nova escola incluem desmatamento de áreas verdes, compactação do solo, poluição sonora e geração de resíduos de construção. Para mitigar esses impactos, medidas como a compensação ambiental com plantio de árvores nativas, uso de materiais sustentáveis e reciclagem de resíduos devem ser adotadas.

Requisitos de baixo consumo de energia podem incluir a instalação de sistemas de iluminação e climatização eficientes, bem como o uso de energias renováveis, como a solar. A logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos deve envolver a destinação correta dos resíduos da construção, priorizando a reciclagem e reutilização de materiais sempre que possível.

É importante considerar também a necessidade de providenciar outras contratações, como empresas especializadas em gestão ambiental e energética, para garantir a implementação eficaz das medidas sugeridas.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que a contratação pretendida é viável e necessária, tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a presente contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

